




SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

CONTA da **2004** SEGURANÇA SOCIAL





**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Secretaria de Estado da Segurança Social**

**CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
2004**

**Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
Departamento de Orçamento e Conta**



Autor da gravura da capa
Moura – George

Ficha Técnica

Presidente do Conselho Directivo
José Augusto Antunes Gaspar

Coordenação
Maria Isabel Duarte Barreiros
José Augusto do Carmo Rodrigues Coutinho
Maria Alice Hungria

Equipa Técnica
Alexandra C. Pessoa
Ana V. Ricardo
Carlos Alberto Soares Tolda
Filomena Maria F. Gamito
Helena Maria M. Alves
José H. Correia
Maria Jesus Marques
Maria Manuel Vasques
Maria Matilde R. Carvalho
Pedro M. Oliveira
Samuel Carvalho Cerqueira
Soraia Caetano

Editor
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Distribuição
Departamento de Organização e Estudos
Centro de Documentação Técnica
Av^a. Manuel da Maia, n.º 58, r/c.-Dtº.
1049-002 Lisboa
Telefone: 218433314

Tiragem
200 exemplares

Periodicidade
Anual

Depósito Legal
N.º 88 123/95

ÍNDICE

Índice	i
Siglas	iii
I – Enquadramento Macroeconómico – Portugal	1
II – Principais alterações legislativas ocorridas no exercício	9
III – Introdução	19
IV – Orçamento e execução orçamental	23
IV.1 – Análise global – Sistema de Segurança Social	23
IV.1.1 – Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental inicial - Sistema de Segurança Social	25
IV.1.2 – Receitas - Sistema de Segurança Social	28
IV.1.3 – Despesas - Sistema de Segurança Social	39
IV.1.4 – Saldo orçamental global final - Sistema de Segurança Social	49
IV.1.5 – Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública - Sistema de Segurança Social	50
IV.1.6 – Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional - Sistema de Segurança Social	53
IV.2 – Análise por Subsistema	54
IV.2.1 – Subsistema Previdencial - Repartição	56
IV.2.2 – Subsistema Previdencial - Capitalização	67
IV.2.3 – Subsistema de Solidariedade	74
IV.2.4 – Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	80
IV.2.5 – Sistema de Acção Social	91
V – Evolução da execução da receita/despesa	103
V.1 – Receitas e transferências	103
V.2 – Despesas e transferências	110
VI – Análise de algumas das principais rubricas da execução orçamental	113
VI.1 – Pensões	113
VI.2 – Prestações de desemprego	129
VI.3 – Subsídio por doença, por tuberculose e por maternidade	156
VI.3.1 – Subsídio por doença	156
VI.3.2 – Subsídio por tuberculose	165
VI.3.3 – Subsídio por maternidade	170
VI.4 – Prestações familiares	177
VI.5 – Rendimento social de inserção	191
VI.6 – Acção Social	205
VI.7 – PIDDAC	237
VI.8 – Administração	248

ÍNDICE

VII – Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira	257
VII.1 – Região Autónoma dos Açores	257
VII.2 – Região Autónoma da Madeira	265
VIII – Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	273
IX – Balanço e Demonstração de resultados consolidados	285
IX.1 – Balanço consolidado	285
IX.1.1 – Composição do activo	286
IX.1.2 – Composição do passivo	304
IX.1.3 – Composição dos fundos próprios	308
IX.2 – Demonstração de resultados consolidada	312
X – Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas	
X.1 – Mapas	
Balanço consolidado	
Demonstração de resultados consolidados	
Mapa de fluxos de caixa	
Mapas de alterações orçamentais	
Mapas de execução orçamental	
Mapas elaborados nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental:	
Mapa X – Receitas do Sistema de Segurança Social por Classificação Económica	
Mapa XI – Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional	
Mapa XII – Despesas da Segurança Social por Classificação Económica	
Mapa XIII – Receitas dos Subsistemas Previdencial-Repartição, Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, Solidariedade, Previdencial-Capitalização e Sistema de Acção Social por Classificação Económica	
Mapa XIV – Despesas dos Subsistemas Previdencial-Repartição, Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, Solidariedade, Previdencial-Capitalização e Sistema de Acção Social por Classificação Económica	
Mapa XXII – Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica	
Despesas da Segurança Social por Classificação Cruzada – Funcional e Económica	
Mapas elaborados nos termos da Lei de Bases	
Execução Orçamental pelos Subsistemas Previdencial-Repartição, Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, Solidariedade, Previdencial-Capitalização e Sistema de Acção Social	



ÍNDICE

Outros mapas

Mapa IX – Execução Orçamental

Desdobramento dos Saldos Orçamentais Globais de 2004

Decomposição do Saldo Orçamental por Subsistemas na Óptica da Contabilidade Pública

Análise Evolutiva dos Saldos – Correntes, Capital e Primário

Pensões

Sistema de Acção Social – Despesa

Despesas de Administração

X.2 – Anexos às demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas

XI – Caixas não articuladas com o IGFSS – balanço e demonstração de resultados consolidados

Balanço consolidado

Demonstração de resultados consolidada



LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AFP/FSE	Acções de Formação Profissional / Fundo Social Europeu
APPC	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
AS	Acção Social
ASEC-CP	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
ASIC-CP	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
ATL	Actividades de Tempos Livres
BCE	Banco Central Europeu
CAAA	Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento
CALB	Centro de Apoio Laboral de Benfica
CDSS	Centros Distritais de Segurança Social
CDSS	Centros Distritais de Segurança Social
CE	Centros de Emprego
CECA	Convenção Europeia do Carvão e Aço
CES	Complemento Extraordinário de Solidariedade
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIT	Certificação de Incapacidades Temporárias
CLA/NLI	Comissão Local de Acompanhamento / Núcleo Local de Inserção
CLO	Centro de Leitura Óptica
CNP	Centro Nacional de Pensões
CNPRP	Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais
CPCJR	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco
CPL	Casa Pia de Lisboa
CSS	Conta da Segurança Social
DAFSE	Departamento dos Assuntos do Fundo Social Europeu
DGACCP	Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
DLD	Desempregados de Longa Duração
DR	Declarações de Remunerações
ESAA	Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa
EUROSTAT	Statistical Office of the European Commission
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEDER	Fundo Europeu Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGS	Fundo de Garantia Salarial
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
GOP	Grandes Opções do Plano
GR	Gestão de Remunerações
GT	Gestão de Tesouraria
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social

IGFSE	Instituto de Gestão Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
IIES	Instituto Informática e Estatística da Solidariedade
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INOFOR	Instituto para a Inovação na Formação
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
ISS	Instituições de Segurança Social
ISS,IP	Instituto de Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ME	Ministério da Educação
MÊS	Ministério do Equipamento Social
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MSST	Ministério da Solidariedade Social e do Trabalho
MTSS	Ministério do Trabalho e da Segurança Social
OE	Orçamento do Estado
OP	Orçamento-Programa
OSS	Orçamento da Segurança Social
PAFAC	Programa de Apoio à Família e à Criança
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PAIPS	Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social
PAPI	Programa de Apoio à Primeira Infância
PCISS	Plano de Contas das Instituições de Segurança Social
PEC	Procedimento Extrajudicial de Conciliação
PEPT	Plano de Educação para Todos
PERE	Processo Especial de Recuperação
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PILAR	Programa de Idosos em Lar
PNDES	Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POSI	Programa Operacional para a Sociedade da Informação
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
R.A. / RA	Regiões Autónomas
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
REF	Regime Especial dos Ferroviários
RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas
RGSS	Regime Geral de Segurança Social
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNAP	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTR	Regime Transitório dos Rurais
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

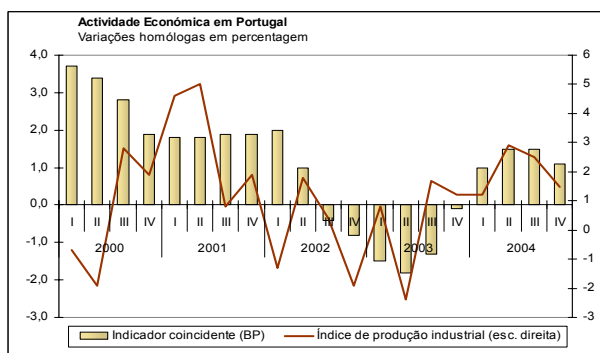
SD	Subsídio de Desemprego
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SGC	Sistema de Gestão de Contribuição
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SIF	Sistema de Informação Financeira
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNRIPD	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração da Pessoa Deficiente
SSD	Subsídio Social de Desemprego
UE	União Europeia

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO - PORTUGAL

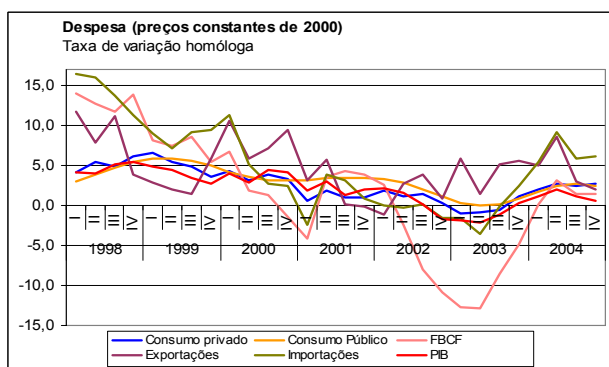
Despesa e produção

A economia portuguesa cresceu 1,1% em 2004, recuperando da situação de recessão registada em 2003, ano em que teve um crescimento negativo de 1,2%. Apesar deste crescimento em 2004, de acordo com os dados do INE, a economia portuguesa continuou a divergir negativamente face ao crescimento médio do PIB na zona euro em 0,7 p.p., quando em 2003 esta diferença negativa se situou em 1,9 p.p.

Em termos intra-anuais, registou-se uma melhoria da actividade económica a partir do terceiro trimestre de 2003, que se prolongou até ao segundo trimestre de 2004, observando-se em seguida uma desaceleração da economia portuguesa no segundo semestre de 2004, como indicia a evolução do indicador coincidente calculado pelo Banco de Portugal e do índice de produção industrial (gráfico seguinte).



Esta evolução da economia portuguesa em 2004 foi impulsionada pela expansão, quer da economia internacional com conseqüente aumento da procura dirigida aos nossos produtos e serviços (nomeadamente, o turismo), quer da procura interna, principalmente do consumo privado.



Em 2004, todas as rubricas da procura interna registaram taxas de crescimento positivas, em particular no primeiro semestre, demarcando-se a aquisição de bens de capital fixo que inverte a tendência de decrescimento dos últimos 4 anos (em 2003 tinha sofrido uma quebra de cerca de 10%), atingindo um crescimento de 3,1% no segundo trimestre do ano.

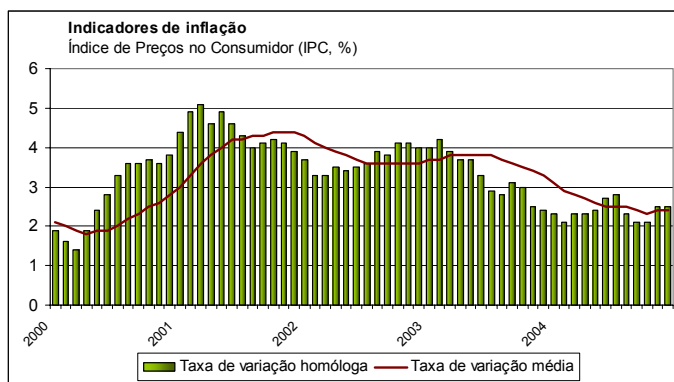
O consumo privado de bens duradouros, particularmente sensível às oscilações cíclicas da economia, apresentou um forte crescimento ao longo de todos os trimestres de 2004 (tinha decrescido 6,7% em 2003), o que dado o peso da sua componente importada concorreu para o crescimento das importações. Parte deste crescimento ficou a dever-se ao aumento do rendimento disponível das famílias em 2004, que tinha registado uma variação quase nula em 2003, mas também contribuiu para um maior endividamento das famílias portuguesas.

O consumo público, em 2004, apesar de condicionado pela necessidade de cumprimento dos critérios impostos pelo PEC, que obrigavam a proceder-se a uma consolidação orçamental por forma da equilibrar as contas públicas, cresceu a um ritmo superior a 2003, registando ao nível das despesas correntes um acréscimo das transferências para as famílias, nomeadamente, despesas de segurança social e de saúde.

Em relação ao comércio com o exterior deve salientar-se o contributo negativo da procura externa líquida para o crescimento do PIB, apesar do crescimento das exportações (tal como sucedido em 2003) no primeiro semestre de 2004, em resultado de um forte aumento das importações acima do crescimento das exportações, principalmente no segundo semestre.

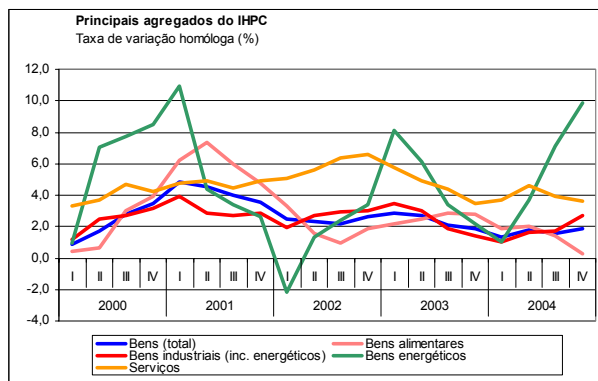
Preços

A taxa de inflação, medida a partir da variação média anual do IPC, continuou a revelar um comportamento favorável em 2004, cifrando-se em 2,4%, relativamente aos anos anteriores, 3,3% e 3,6% em 2003 e 2002, respectivamente. Em termos intra-anuais (ver gráfico seguinte), a variação mensal do IPC decresceu de forma continuada desde Junho de 2003 até Outubro de 2004 (descendo dos 3,8% para os 2,3%), fixando-se em Dezembro nos 2,4%. A taxa de variação homóloga do IPC, por seu turno, oscilou no período em análise decrescendo de forma acentuada a partir de Março de 2003 até Fevereiro de 2004 (diminuiu 2,1 p.p. entre Fevereiro de 2003 e Fevereiro de 2004), passando a crescer até Julho (atingindo os 2,8%) e fixando-se nos 2,5% em Dezembro.



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura, 3/2006.

Na base desta evolução poderão ter estado, por um lado, de acordo com o Banco de Portugal, a continuação do efeito da “forte desaceleração dos preços observada em 2003”¹ e por outro o menor crescimento do PIB em Portugal relativamente à média dos países da zona euro, cujo desfasamento reduziu a pressão inflacionista provocada pela expansão da economia mundial e pelo aumento do preço do petróleo.

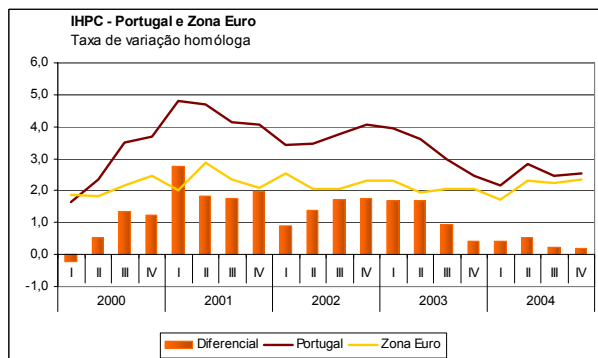


Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura, 2/2005.

Em 2004, os preços dos bens energéticos, tradicionalmente a componente mais volátil, cresceram ao longo de todo o ano, fruto do aumento do preço do petróleo nos mercados internacionais, pressionando o aumento da inflação, contrariada pela desaceleração dos preços dos bens alimentares, que em 2003, tinham sido responsáveis pelo aumento da inflação. Os preços dos serviços subiram no segundo trimestre de 2004, muito por efeito da realização do Campeonato Europeu de Futebol.


De acordo com o IHPC, a taxa de inflação média anual diminuiu 0,8 p.p. em 2004, acentuando o abrandamento do ritmo de crescimento dos preços, já ocorrido em 2002 e 2003, superior ao da zona euro e reduzindo, pelo segundo ano consecutivo, o diferencial de inflação entre Portugal e a zona euro, principalmente a partir do segundo semestre de 2004.

A análise intra-anual (gráfico seguinte) evidencia que a taxa de inflação trimestral homóloga vem diminuindo desde o primeiro trimestre de 2003, com uma subida no segundo trimestre de 2004 e nova descida no segundo semestre, enquanto na zona euro esse mesma taxa manteve-se estável ao longo dos dois últimos anos.

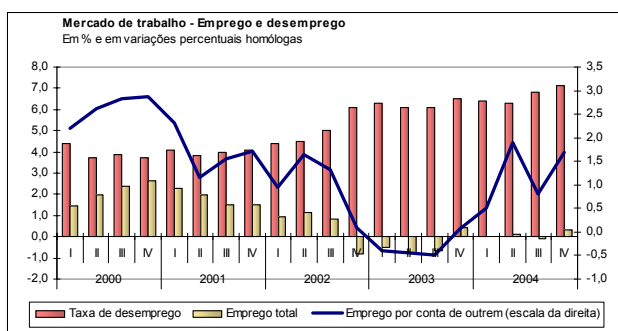


Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 3/2006

¹ Banco de Portugal, *Relatório anual, 2004*.

 **Mercado de trabalho e salários**

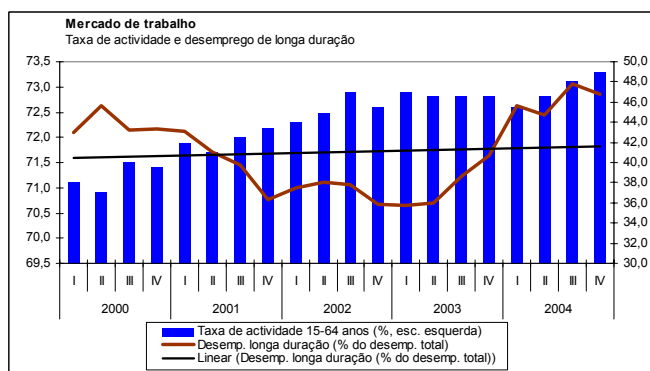
Em matéria de mercado de trabalho, o ano de 2004 ficou marcado pela estabilização do emprego total (registou um crescimento de 0,1%), bem como por um aumento da taxa de desemprego que atingiu os 6,7% (mais 0,4 p.p. do que em 2003). Uma análise intra-anual (gráfico seguinte) permite observar um aumento continuado da taxa de desemprego desde o quarto trimestre de 2001, ultrapassando os 6,0% no último trimestre de 2002. No primeiro semestre de 2004 dá-se um ligeiro abrandamento relativamente ao quarto trimestre de 2003, para no segundo semestre de 2004 acelerar ultrapassando a barreira dos 7,0%.



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 3/2006

Em 2004, o emprego total praticamente não cresceu, sendo que, em termos de variação homóloga, apresentou taxas de crescimento praticamente nulas em todos os trimestres (mais 0,3% no quarto trimestre). O emprego por conta de outrem inverteu a tendência de queda registada em 2003 e cresceu em todos os trimestres de 2004, atingindo 1,9% no segundo trimestre, principalmente no sector dos serviços. Esta situação reflecte o processo de terciarização da economia portuguesa, bem como a fraca competitividade de alguns segmentos da indústria que conduziram à deslocalização de empresas industriais mão-de-obra intensivas para mercados com custos salariais mais baixos.

A taxa de actividade para os indivíduos entre os 15 e 64 anos cresceu ligeiramente em 2004, situando-se nos 72,9% (mais 0,1 p.p. do que em 2003). Reflecte a evolução demográfica da população portuguesa nos últimos anos, nomeadamente, a redução do peso da população jovens (entre os 15 e 24 anos) e o aumento da taxa de participação feminina. Em termos intra-anuais a taxa de actividade cresceu em todos os trimestres de 2004, registando o seu valor mais elevado no quarto trimestre com 73,3% (gráfico seguinte).



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 3/2006

Em 2004 o desemprego de longa duração (DLD) em percentagem do desemprego total acentuou a tendência de crescimento iniciada em 2003, crescendo 11,1 p.p. entre o primeiro trimestre de 2003 e o quarto de 2004, a que não será alheio, de acordo com o Banco de Portugal, a maior facilidade na passagem deste tipo de desemprego para a situação de reforma.

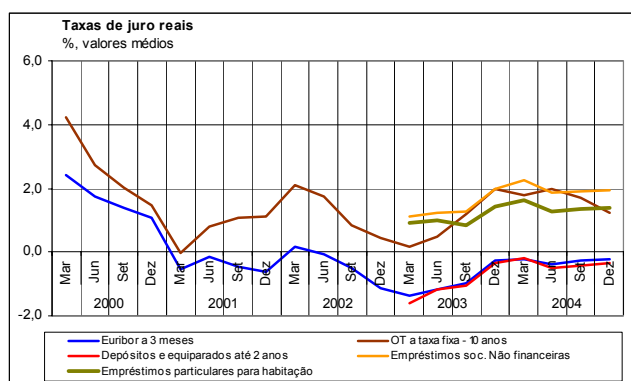
Do lado dos salários, as remunerações por trabalhador para o total da economia cresceram 2,9% em 2004, segundo estimativas do Banco de Portugal², o que em termos de remunerações reais representa um aumento de 0,5% (em 2003 as remunerações reais tinham diminuído 0,7%). Apesar de a produtividade por trabalhador ter aumentado em 2004 e de os custos unitários reais por trabalhador terem crescido menos do que em 2003, a competitividade das empresas portuguesas continuou em quebra.

Taxas de juro

Em 2004 não se registaram alterações nas taxas de juro oficiais mantendo-se a taxa de 2,0% estabelecida pelo BCE em Junho de 2003. Esta estabilidade permitiu a redução das taxas de juro bancárias em operações activas e passivas, principalmente no crédito à habitação (que de acordo com o Banco de Portugal, atingiu o valor médio de 3,8%). Face à inflação registada, as taxas de juro reais (gráfico seguinte) mantiveram alguma estabilidade ao longo do ano.

As taxas Euribor a 3 meses e de depósitos até 2 anos fecharam o ano em -0,2% e -0,4%, respectivamente, e mantiveram-se relativamente estáveis ao longo dos últimos três trimestres. A taxa de juro real dos depósitos a prazo mantém-se negativa desde meados de 2000³.

As taxas de juros reais, em geral, mantiveram sensivelmente estáveis ao longo do ano de 2004, depois de terem registado uma trajetória descendente desde o início do ano 2000, reflectindo as quebras sucessivas das taxas de juro nominais do mercado monetário durante os últimos anos.



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 8/2004 e 3/2006

Nota: A partir de Março de 2003, foram consideradas as taxas de juro referentes a empréstimos a sociedades não financeiras e empréstimos a particulares para habitação.

² Banco de Portugal, *Boletim Económico*, Outono de 2005.

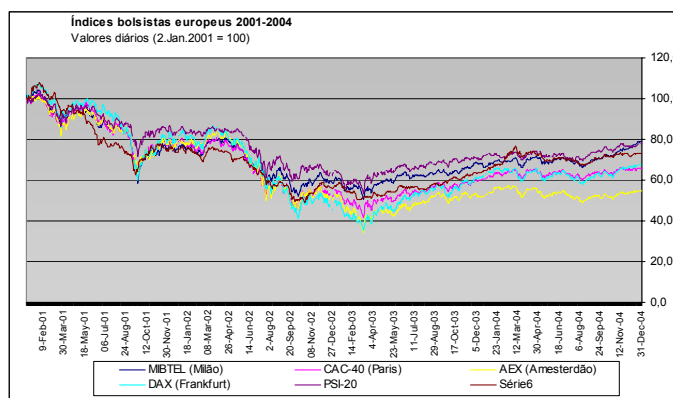
³ A taxa de juro referente a depósitos a prazo (181 dias a um ano), foi substituída, a partir de 2003, pela taxa de juro de depósitos e equiparados até 2 anos.

 **Mercado de capitais**

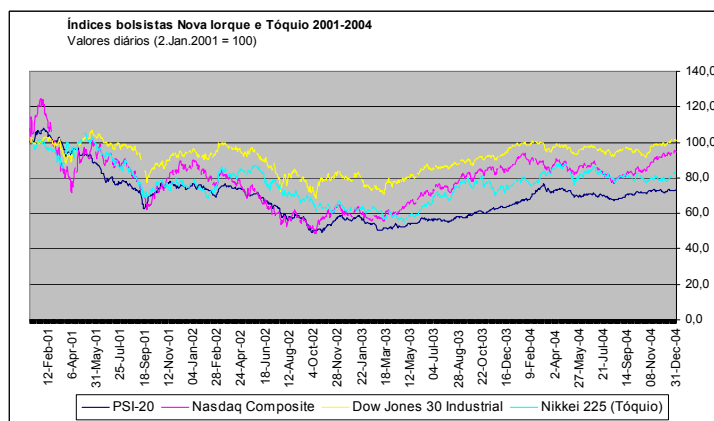
Os mercados de capitais portugueses continuaram a revelar um comportamento fortemente dependente da envolvente externa. Assim, assistiu-se em 2004 à consolidação da recuperação dos mercados financeiros internacionais que se iniciou no segundo semestre de 2003, em resultado da redução da incerteza e do crescimento da economia mundial. Ao longo do ano de 2004 verificaram-se ganhos sustentados nos índices accionistas mundiais.

O índice PSI-20 registou durante o ano uma valorização de 12,6% em 2004, seguindo a tendência registada em 2003, atingindo os 7.600,12 pontos no final do ano (gráficos seguintes). Esta valorização seguiu em linha com outros índices internacionais, nomeadamente o *Nasdaq* e o *Nikkei* com valorizações de 13,8% e 10,4%, respectivamente.

A volatilidade dos índices bolsistas internacionais continuou a reduzir-se e a tornar-se mais estável na maioria dos mercados internacionais, inclusive no português. Assim, a volatilidade acumulada do PSI-20 em 2004 foi de 10,35%, inferior aos 17,8% observados em 2003⁴.



Fonte: <http://finance.yahoo.com>.



Fonte: <http://finance.yahoo.com>.

⁴ CMVM, *Indicadores Mensais do Mercado de Capitais Português*, Dez 2004.

Portugal - Síntese de Indicadores

	Unidade	2001	2002	2003	2004
Preços, salários e custos unitários de trabalho					
Inflação (IPC) ⁽¹⁾	tvm em %	4,4	3,6	3,3	2,4
Bens	tvm em %	4,2	2,4	2,7	1,6
Serviços	tvm em %	4,8	6,0	4,5	3,8
Inflação (IHPC)	tvm em %	4,4	3,7	3,3	2,5
Deflador do PIB	tv em %	4,3	4,4	2,8	2,4
Remunerações nominais por trabalhador, total da economia ⁽²⁾	tv em %	5,6	3,9	2,6	2,9
Custos unitários de trabalho, total da economia	tv em %	3,8	4,1	2,6	1,9
Despesa, rendimento e poupança					
Produto interno bruto (PIB)	tvr em %	1,7	0,4	-1,2	1,1
Procura interna total	tvr em %	1,7	0,1	-2,2	1,9
Consumo privado	tvr em %	1,3	1,3	0,0	2,3
Consumo público	tvr em %	3,3	2,6	0,7	1,6
Formação bruta de capital fixo	tvr em %	1,0	-3,5	-10,0	0,0
Exportações de bens e serviços	tvr em %	1,8	1,4	3,7	5,3
Importações de bens e serviços	tvr em %	0,9	-0,7	-0,5	7,0
Rendimento disponível dos particulares	tvr em %	1,7	0,4	-0,3	1,0
Emprego e desemprego					
Emprego total	tvm em %	1,7	0,4	-0,4	0,1
Emprego por conta de outrem	tvm em %	1,5	0,7	-0,3	1,2
Taxa de desemprego	média anual em %	4,0	5,0	6,3	6,7
Balança de Pagamentos					
Balança corrente + Balança de capital	em % do PIB	-8,9	-6,4	-4,0	-5,7
Balança corrente	em % do PIB	-9,8	-7,8	-5,9	-7,3
Balança de capital	em % do PIB	0,9	1,5	1,9	1,6
Taxas de juro					
Taxa de juro Euribor a 3 meses	em %, Dezembro	3,3	2,9	2,3	2,1
Taxa de rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em %, Dezembro	5,0	4,5	4,2	4,1
Índice de cotações de acções (PSI-Geral)					
	tvh, 31 Dezembro	-19,0	-20,7	-7,0	27,5
Finanças Públicas					
Saldo global das administrações públicas ⁽³⁾	em % do PIB	-4,4	-2,7	-2,9	-3,0
Saldo primário das administrações públicas	em % do PIB	-1,2	0,3	0,0	-0,3
Dívida pública directa bruta	Dezembro, em % do PIB	55,9	58,5	60,0	59,3

Fonte: Banco de Portugal, Boletim económico, Outono 2005 e Indicadores de Conjuntura 2/2006.

Notas:

(1) Total com habitação.

(2) Remunerações por trabalhador por conta de outrem; incluem valores das tabelas salariais, benefícios complementares e contribuições patronais para a Segurança Social; excluem o subsídio do Estado para a Caixa Geral de Aposentações.

(3) De acordo com as regras do Procedimento dos Défices Excessivos.

tvm - Taxa de variação média.

tvr - Taxa de variação real.

tvh - Taxa de variação homóloga.

II. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ENQUADRAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO

Lei n.º 107-A/2003 Assembleia da República	Grandes Opções do Plano para 2004	I Série A 1.º Supl. n.º 301 de 31.12.03
Lei n.º 107-B/2003 Assembleia da República	Orçamento do Estado para 2004	I Série A 1.º Supl. n.º 301 de 31.12.03
Lei n.º 48/2004 Assembleia da República	Terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental)	I Série A n.º 199 24.08.04
Resolução n.º 24/2004 Assembleia da República	Revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2004-2007	I Série A n.º 48 de 26.02.04
Lei n.º 55-A/2004 Assembleia da República	Grandes Opções do Plano para 2005	I Série A 1.º Supl. n.º 304 de 30.12.04
Lei n.º 55-B/2004 Assembleia da República	Orçamento do Estado para 2005	I Série A 2.º Supl. n.º 304 de 30.12.04
Decreto-Lei n.º 57/2004 Ministério das Finanças	Estabelece normas de execução do Orçamento do Estado para 2004	I Série A n.º 67 de 19.03.04

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Aprova os objectivos e vectores estratégicos da proposta da Estratégia Nacional de desenvolvimento Sustentável (ENDS) 2005-2015 e define o processo de elaboração da versão final da ENDS e das respectivas fichas estratégicas.	I Série B n.º 298 de 22.12.04
---	--	-------------------------------------

SALÁRIO MÍNIMO

Decreto-Lei n.º 19/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza os valores do salário mínimo nacional para 2004.	I Série A n.º 16 de 20.01.04
Decreto-Lei n.º 242/2004 Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	Actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2005 e revoga o Decreto-Lei n.º 19/2004, de 20 de Janeiro.	I Série A n.º 305 de 31.12.04

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Aprova a operacionalização da reforma da Administração Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação.	I Série B n.º 94 de 21.04.04
Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Aprova o Guia para as Comunicações na Administração Pública, que fixa os princípios por que se devem reger as comunicações na Administração Pública.	I Série B n.º 298 de 22.12.04

CÓDIGO DO TRABALHO

Lei n.º 35/2004 Assembleia da República	Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho.	I Série A n.º 177 de 29.07.04
--	---	-------------------------------------

ACESSO À JUSTIÇA

Lei n.º 34/2004 Assembleia da República	Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios.	I Série A n.º 177 de 29.07.04
Portaria n.º 1085-A/2004 Ministérios da Justiça e da Segurança Social, da Família e da Criança	Fixa os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão da protecção jurídica.	I Série B Supl. n.º 205 de 31.08.04
Portaria n.º 1085-B/2004 Ministérios da Justiça e da Segurança Social, da Família e da Criança	Aprova os formulários de requerimento de protecção jurídica para pessoas singulares e para pessoas colectivas ou equiparadas. Revoga a Portaria n.º 140/2002, de 12 de Fevereiro.	I Série B Supl. n.º 205 de 31.08.04
Declaração de Rectificação n.º 91/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 1085-A/2004, do Ministério da Justiça, que fixa os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão da protecção jurídica, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª Série, n.º 205, de 31 de Agosto de 2004.	I Série B n.º 248 de 21.10.04

EVASÃO FISCAL

Decreto-Lei n.º 92/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre os serviços da administração fiscal e as instituições da segurança social.	I Série A n.º 93 de 20.04.04
---	--	------------------------------------

SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 1273/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. Revoga a Portaria n.º 1557-B/2002, de 30 de Dezembro.	I Série B n.º 236 de 07.10.04
--	--	-------------------------------------

FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 1273/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. Revoga a Portaria n.º 1557-B/2002, de 30 de Dezembro.	I Série B n.º 236 de 07.10.04
--	--	-------------------------------------

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 48/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Cria o Conselho Nacional de Segurança Social.	I Série A n.º 53 de 03.03.04
---	---	------------------------------------

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Decreto-Lei n.º 171/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Aprova a orgânica do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.	I Série A n.º 167 de 17.07.04
--	--	-------------------------------------

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 112/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Altera os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.	I Série A n.º 112 de 13.05.04
--	---	-------------------------------------

INTER CONEXÃO DE DADOS

Decreto-Lei n.º 92/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da inter conexão de dados entre os serviços da administração fiscal e as instituições da segurança social.	I Série A n.º 93 de 20.04.04
---	---	------------------------------------

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declaração de Rectificação n.º 15/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 1360/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que aprova os modelos de cartão de identificação de segurança social – pessoa singular e de cartão de identificação de segurança social – pessoa colectiva, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 2003.	I Série B n.º 21 de 26.01.04
Portaria n.º 1483/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Aprova os modelos de cartão de identificação de segurança social – pessoa singular e de cartão de identificação de segurança social – pessoa colectiva. Revoga a Portaria n.º 1360/2003, de 13 de Dezembro.	I Série B n.º 299 de 23.12.04

CONVENÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL

Decreto n.º 32/2004 Ministério dos Negócios Estrangeiros	Aprova a Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a República de Angola, assinada em Luanda em 27 de Outubro de 2003.	I Série A n.º 255 de 29.10.04
---	--	-------------------------------------

REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL

CONTRIBUIÇÕES

DISPENSA E REDUÇÃO DO PAGAMENTO

Declaração de Rectificação n.º 23/2003 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 1252/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que aprova o regulamento que rege a concessão das medidas temporárias de emprego e formação profissional, publicada no <i>Diário da República</i> , I Série B, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003.	I Série B n.º 297 de 26.12.03
Portaria n.º 179/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Ajusta o Plano de Intervenção para a Beira Interior (PIBI) e completa o enquadramento jurídico aos trabalhadores que aderiram às acções de reconversão integradas no âmbito do Programa FACE.	I Série B n.º 45 de 23.02.04

DÍVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 92/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da inter conexão de dados entre os serviços da administração fiscal e as instituições da segurança social.	I Série A n.º 93 de 20.04.04
---	---	------------------------------------

PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES

Despacho n.º 24 990/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança Gabinete do Ministro	Aprova e publicita os modelos das declarações comprovativas dos actos respeitantes às entidades contribuintes, designadamente no que se refere à sua situação contributiva e à não aplicação de sanções pelo incumprimento da obrigação de declararem o início de actividade de trabalhador ao seu serviço.	II Série n.º 283 de 3.12.2004
---	---	-------------------------------------

PROTECÇÃO GARANTIDA PELOS REGIMES

PRESTAÇÕES DE DOENÇA

Decreto-Lei n.º 28/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.	I Série A n.º 29 de 04.02.04
Declaração de Rectificação n.º 29/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 28/2004, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social, publicado no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2004.	I Série A n.º 70 de 23.03.04
Portaria n.º 337/2004 Ministérios da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho	Regulamenta o Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.	I Série B n.º 77 de 31.03.04
Declaração de Rectificação n.º 36/2004	De ter sido rectificada a Portaria n.º 337/2004, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004.	I Série B n.º 97 de 24.04.04
Despacho Conjunto n.º 289/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Determina o alargamento do âmbito do reconhecimento da legitimidade para a certificação da incapacidade temporária para o trabalho dos trabalhadores dos CTT beneficiários do subsistema previdencial de segurança social, aos médicos que integram a rede de prestadores convencionados da PT-ACS ou aos que prestam serviços de especialidade nos centros clínicos desta Associação.	II Série n.º 107 de 07.05.04

PRESTAÇÕES POR DOENÇAS PROFISSIONAIS

Declaração de Rectificação n.º 18/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 1362/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência, bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª Série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2003.	I Série B n.º 28 de 03.02.04
Portaria n.º 1475/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade.	I Série B n.º 297 de 21.12.04

PRESTAÇÕES FAMILIARES

Portaria n.º 40/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação especial. Revoga a Portaria n.º 134/2003, de 6 de Fevereiro.	I Série B n.º 11 de 14.01.04
Portaria n.º 416/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelas cooperativas e associações de ensino especial para efeitos de atribuição do subsídio de educação especial no âmbito das prestações familiares e da determinação das comparticipações financeiras aos estabelecimentos de educação especial sem fins lucrativos para o exercício da acção educativa. Revoga a Portaria n.º 52/2003, de 16 de Janeiro.	I Série B n.º 95 de 22.04.04
Portaria n.º 417/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras dos valores das mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de educação especial com fins lucrativos, habitualmente designados por colégios, tutelados pelo Ministério da educação. Revoga a Portaria n.º 51/2003 de 16 de Janeiro.	I Série B n.º 953 de 22.04.04
Portaria n.º 1030/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Fixa os montantes das prestações definidas para a protecção das crianças e jovens com deficiência ou em situação de dependência, no âmbito do regime geral de segurança social e do regime de protecção social da função pública. Revoga a Portaria n.º 135/2003, de 6 de Fevereiro.	I Série B n.º 187 de 10.08.04
Portaria n.º 1380/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social, da Família e da Criança	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de educação especial com fins lucrativos, habitualmente designados por colégios, tutelados pelo Ministério da Educação. Revoga a Portaria n.º 417/2004, de 22 de Abril.	I Série B n.º 258 de 03.11.04

Portaria n.º 1381/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social, da Família e da Criança	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelas cooperativas e associações de ensino especial para efeitos de atribuição do subsídio de educação especial no âmbito das prestações familiares e da determinação das comparticipações financeiras aos estabelecimentos de educação especial sem fins lucrativos para o exercício da acção educativa. Revoga a Portaria n.º 416/2004, de 22 de Abril.	I Série B n.º 258 de 03.11.04
Portaria n.º 1383/2004 Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança	Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação especial, previsto no âmbito das prestações familiares, que integra os regimes de segurança social e de protecção social da função pública. Revoga a Portaria n.º 40/2004, de 14 de Janeiro.	I Série B n.º 260 de 05.11.04

PRESTAÇÕES DE INVALIDEZ E VELHICE

Declaração de Rectificação n.º 18/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 1362/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência, bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª Série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2003.	I Série B n.º 28 de 03.02.04
Decreto-Lei n.º 55/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Define, no âmbito do regime de protecção social privado do sector bancário, a modalidade e os termos da transferência dos direitos à pensão prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do anexo VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias.	I Série B n.º 66 de 18.03.04
Decreto-Lei n.º 56/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Altera o Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, que define os termos da transferência dos direitos à pensão adquiridos a título das actividades exercidas no âmbito dos regimes das Comunidades Europeias na sequência do início ou cessação de funções.	I Série B n.º 66 de 18.03.04
Decreto-Lei n.º 87/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Repristina os artigos 8.º, 9.º, 12.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho, que aprova o regime jurídico das situações de pré-reforma.	I Série A n.º 91 de 17.04.04
Portaria n.º 439/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Fixa os valores dos coeficientes a utilizar no ano de 2004 na actualização das remunerações que servem de base de cálculo às pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social. Revoga a Portaria n.º 283/2003, de 31 de Março.	I Série B n.º 102 de 30.04.04
Portaria n.º 584/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza as pensões de invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social, bem como os complementos por dependência e extraordinário de solidariedade.	I Série B n.º 125 de 28.05.04
Lei n.º 21/2004 Assembleia da República	Altera o âmbito de aplicação pessoal da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, que regula o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma.	I Série A n.º 132 de 05.06.04
Declaração de Rectificação n.º 60/2004 Assembleia da República	De ter sido rectificada a Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, que altera o âmbito de aplicação pessoal da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, que regula o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª Série A, n.º 132, de 5 de Junho de 2004.	I Série A n.º 154 de 02.07.04
Decreto-Lei n.º 160/2004 Ministério da Defesa Nacional	Regulamenta a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, relativa ao regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de aposentação e reforma.	I Série A n.º 154 de 02.07.04
Portaria n.º 1033-HQ/2004 Ministério da Defesa Nacional	Aprova o formulário de requerimento dos ex-combatentes emigrantes para efeitos de contagem de tempo do período de prestação de serviço militar para efeitos de reforma.	I Série B 3.º Supl. n.º 187 de 10.08.04
Portaria n.º 1268/2004 Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança	Determina os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na actualização das remunerações registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2004.	I Série B n.º 234 de 04.10.04
Portaria n.º 1307/2004 Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança	Regula o quadro legal e fixa as normas de funcionamento e gestão do Fundo dos Antigos Combatentes.	I Série B n.º 241 de 13.10.04

Portaria n.º 1475/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência, bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade.	I Série B n.º 297 de 21.12.04
--	--	-------------------------------------

PRESTAÇÕES POR MORTE

Declaração de Rectificação n.º 18/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificadada a Portaria n.º 1362/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência, bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª Série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2003.	I Série B n.º 28 de 03.02.04
Decreto-Lei n.º 55/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Define, no âmbito do regime de protecção social privado do sector bancário, a modalidade e os termos da transferência dos direitos à pensão prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do anexo VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias.	I Série A n.º 66 de 18.03.04
Decreto-Lei n.º 56/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Altera o Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, que define os termos da transferência dos direitos à pensão adquiridos a título das actividades exercidas no âmbito dos regimes das Comunidades Europeias na sequência do início ou cessação de funções.	I Série A n.º 66 de 18.03.04
Portaria n.º 584/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza as pensões de invalidez, de velhice e de sobrevivência dos regimes de segurança social, bem como os complementos por dependência e extraordinário de solidariedade.	I Série B n.º 125 de 28.05.04
Portaria n.º 1475/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência dos regimes de segurança social, bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade. Revoga as Portarias n.ºs. 1514/2002, de 17 de Dezembro e 448-B/2003, de 31 de Maio.	I Série B n.º 297 de 21.12.04

ACIDENTES DE TRABALHO

Portaria n.º 326/2004 Ministério das Finanças	Fixa as percentagens legais, para o ano de 2004, que constituem receitas do Fundo de Acidentes de Trabalho – FAT, incidentes sobre os salários seguros e capitais de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de 2003.	I Série B n.º 77 de 31.03.04
Portaria n.º 1146/2004 Ministérios das Finanças e da Administração Pública	Fixa, para o ano de 2005, a percentagem referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, a incidir sobre os salários seguros. Fixa, para o ano de 2005, a percentagem referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma, a incidir sobre o capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de 2004.	II Série n.º 256 de 30.10.04

FUNDO DOS ANTIGOS COMBATENTES

Portaria n.º 1307/2004 Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança	Regula o quadro legal e fixa as normas de funcionamento e gestão do Fundo dos Antigos Combatentes.	I Série B n.º 241 de 13.10.04
---	--	-------------------------------------

ACCÇÃO SOCIAL

CRIANÇAS E JOVENS

Despacho n.º 14 774/2004, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza o valor da comparticipação mensal para determinação do montante da retribuição das amas e fixa o valor do subsídio de alimentação.	I Série B n.º 125 de 28.05.04
---	--	-------------------------------------

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Despacho Conjunto n.º 26/2004 Ministros da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza o montante do apoio financeiro estatal para o ano lectivo de 2003-2004, previsto no Protocolo estabelecido com a associação Nacional dos Municípios Portugueses no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.	II Série n.º 12 de 15.01.04
---	--	-----------------------------------

Despacho Conjunto n.º 28/2004 Ministros da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza o montante do apoio financeiro estatal para o ano lectivo de 2003-2004, previsto no Protocolo de Cooperação estabelecido com a União das IPSS, a união das Mutualidades Portuguesas no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.	II Série n.º 12 de 15.01.04
---	--	-----------------------------------

CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 195-A/2003 Presidência do Conselho de Ministros	Prorroga até 31 de Março de 2004 o período de duração do ESCOLHAS – Programa de Prevenção da Criminalidade e Inserção dos Jovens dos Bairros mais Vulneráveis dos Distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro.	I Série B n.º 301 de 31.12.03
Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Procede à renovação do Programa Escolhas, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro.	I Série B n.º 102 de 30.04.04
Despacho n.º 15 111/004 Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência	Aprova o Regulamento do Apoio Técnico e Financeiro aos Projectos a Submeter ao Programa ESCOLHAS.	II Série n.º 176 de 28.07.04

CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA

Portaria n.º 40/2004 Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação especial. Revoga a Portaria n.º 134/2003, de 6 de Fevereiro.	I Série B n.º 11 de 14.01.04
Portaria n.º 88/2004 Ministério da Educação	Estabelece os apoios financeiros a vigorar para o ano lectivo de 2003-2004 nas escolas particulares de educação especial	I Série B n.º 17 de 21.01.04
Portaria n.º 89/2004 Ministério da Educação	Estabelece os apoios financeiros a vigorar para o ano lectivo de 2003-2004 nas associações e cooperativas de ensino especial.	I Série B n.º 17 de 21.01.04
Portaria n.º 416/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras dos valores das mensalidades a praticar pelas cooperativas e associações de ensino especial, para efeitos de atribuição do subsídio de educação especial, no âmbito das prestações familiares e da determinação das comparticipações financeiras aos estabelecimentos de educação especial sem fins lucrativos para o exercício da acção educativa. Revoga a Portaria n.º 52/2003, de 16 de Janeiro.	I Série B n.º 95 de 22.04.04
Portaria n.º 417/2004 Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de educação especial com fins lucrativos habitualmente designados por colégios, tutelados pelo Ministério da Educação.	I Série B n.º 95 de 22.04.04
Despacho n.º 14 773/2004 Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza as prestações pecuniárias devidas às famílias de acolhimento de crianças e jovens em geral e com deficiência.	II série n.º 172 de 23.07.04

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Despacho n.º 15 032/2004 Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Actualiza as prestações pecuniárias devidas às famílias de acolhimento de pessoas idosas ou pessoas adultas com deficiência.	II Série n.º 175 de 27.07.04
Lei n.º 38/2004 Assembleia da República	Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.	I Série A n.º 194 de 18.08.04
Despacho Conjunto n.º 632/2004 Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho, da Saúde, da Segurança Social, da Família e da Criança e Adjunto do Primeiro-Ministro	Afectação de verbas para financiamento supletivo de ajudas técnicas durante o ano de 2004, comparticipadas pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.	II Série n.º 253 de 27.10.04

Portaria n.º 1 383/2004 Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da família e da Criança.	Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação especial, previsto no âmbito das prestações familiares, que integra os regimes de segurança social e de protecção social da função pública.	I Série B n.º 260 de 05.11.04
Despacho n.º 26 390/2004 Secretário Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	Clarifica os conceitos de “pessoa com deficiência” e de “ajudas técnicas”, estabelece o montante global disponibilizado e define os procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas.	II Série n.º 298 de 22.12.04

EXCLUSÃO SOCIAL

Portaria n.º 730/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Cria o Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE)	I Série B n.º 147 de 24.06.04
Despacho n.º 15111/2004, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência	Aprova o Regulamento do Apoio técnico e Financeiro aos Projectos a Submeter ao Programa ESCOLHAS.	II Série n.º 176 de 28.07.04

FAMÍLIA

Portaria n.º 446/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Define as condições de criação, organização, instalação e funcionamento dos centros de apoio à vida no âmbito de um Projecto-piloto de acção social.	I Série B n.º 102 de 30.04.04
---	--	-------------------------------------

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

Aviso n.º 6 603/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Determina que os protocolos celebrados entre as entidades distritais da Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam os mesmos fins, visam o desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção.	II Série n.º 140 de 16.06.04
--	---	------------------------------------

PROGRAMA CLIQUE SOLIDÁRIO

Despacho n.º 4 632/2004 Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Credencia, no âmbito do Programa Clique Solidário, para os efeitos de concessão do diploma de competências básicas em tecnologias de informação, as instituições com candidaturas aprovadas e em curso.	II Série n.º 56 de 06.03.04
---	---	-----------------------------------

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Declaração de Rectificação n.º 3/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 283/2003, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que cria o rendimento social de inserção, publicado no Diário da República, I série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2003.	I Série A n.º 6 de 08.01.04
Despacho n.º 1307/2004 Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Determina a composição da Comissão Nacional do rendimento Social de Inserção (CNRSI), instituída pelo artigo 34.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.	II Série n.º 17 de 21.01.04
Portaria n.º 108/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho	Aprova o modelo de requerimento da prestação de rendimento social de inserção.	I Série B n.º 22 de 27.01.04
Despacho n.º 1810/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho Gabinete do Ministro	Determina a composição, as competências e a constituição dos núcleos locais de inserção (NLI), bem como o apoio administrativo e financeiro.	II Série n.º 22 de 27.01.04
Despacho n.º 1810/2004 Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Determina a composição dos núcleos locais de inserção (NLI), bem como o apoio administrativo e financeiro.	II Série n.º 22 de 27.01.04

Despacho n.º 3 112/2004 do Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Define os termos de concretização do sistema de fiscalização aleatória da prestação atribuída, consagrado na Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que instituiu o rendimento social de inserção.	II Série n.º 36 de 12.02.04
Despacho n.º 15400/2004 Ministério da Segurança Social e do Trabalho Gabinete do Ministro	Determina os critérios de celebração, as obrigações das entidades e o financiamento a conceder no âmbito dos protocolos celebrados entre as entidades distritais de segurança social e as instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam os mesmos fins, visando o desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção.	II Série n.º 179 de 31.07.04

IMIGRANTES E MINORIAS ÉTNICAS

Decreto-Lei n.º 67/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Cria um registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional.	I Série A n.º 72 de 25.03.04
Despacho Conjunto n.º 228/2004 Presidência do Conselho de Ministros e Ministro da Segurança Social e do Trabalho	Estabelece que, com vista a promover a inserção na vida activa dos cidadãos imigrantes, podem ser criadas unidades de inserção na vida activa (UNIVA) nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) de Lisboa e do Porto.	II Série n.º 87 de 13.04.04
Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Fixa, para o ano de 2004, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, o limite de entrada de trabalhadores que não tenham a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia em território nacional.	I Série B n.º 87 de 13.04.04
Decreto Regulamentar n.º 6/2004 Ministério da Administração Interna	Regulamenta o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.	I Série B n.º 98 de 26.04.04
Lei n.º 18/2004 Assembleia da República	Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de Junho, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, e tem por objectivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica.	I Série A n.º 110 de 11.05.04
Portaria n.º 995/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Aprova a regulamentação do registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território	I Série B n.º 186 de 09.08.04

PREVENÇÃO DA INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

Resolução n.º 28/2004 Assembleia da República	Medidas de prevenção no âmbito da interrupção voluntária da gravidez.	I Série A n.º 67 de 19.03.04
--	---	------------------------------------

PROTECÇÃO SOCIAL (INCÊNDIOS)

Despacho Conjunto n.º 16/2004 Ministérios da Administração Interna, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente	Determina a constituição, no âmbito da estrutura de coordenação e controlo prevista no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106-B/2003, de 11 de Agosto, de uma comissão, designada como comissão nacional de apoio solidário às vítimas dos incêndios de 2003.	II Série n.º 10 de 13.01.04
Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Cria uma estrutura de acompanhamento para proceder à avaliação da situação decorrente dos incêndios em vários municípios do País.	I Série B n.º 195 de 19.08.04
Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2004 Presidência do Conselho de Ministros	Estabelece um conjunto de medidas e apoios excepcionais, destinados a fazer face às consequências dos incêndios verificados desde Junho de 2004.	I Série B n.º 203 de 28.08.04

Despacho Normativo n.º 41/2004 Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	Aprova as normas que estabelecem os critérios de atribuição do subsídio de sobrevivência, do subsídio mensal complementar e dos apoios sociais de natureza eventual.	I Série B n.º 251 de 25.10.04
---	--	-------------------------------------

SUBSÍDIOS DE RENDA DE CASA

Portaria n.º 685/2004 Ministérios da Segurança Social e do Trabalho e das Obras Públicas, Transportes e Habitação	Fixa as tabelas de subsídio de renda de casa para vigorarem no ano civil de 2004.	I Série B n.º 143 de 19.06.04
Declaração de rectificação n.º 65/2004 Presidência do Conselho de Ministros	De ter sido rectificada a Portaria n.º 685/2004, dos Ministérios da Segurança Social e do Trabalho e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que fixa as tabelas de subsídio de renda de casa para vigorarem no ano civil de 2004, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 143, de 19 de Junho de 2004.	I Série B n.º 179 de 31.07.04

III. INTRODUÇÃO

No cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho, é da competência do IGFSS a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Solidariedade e Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

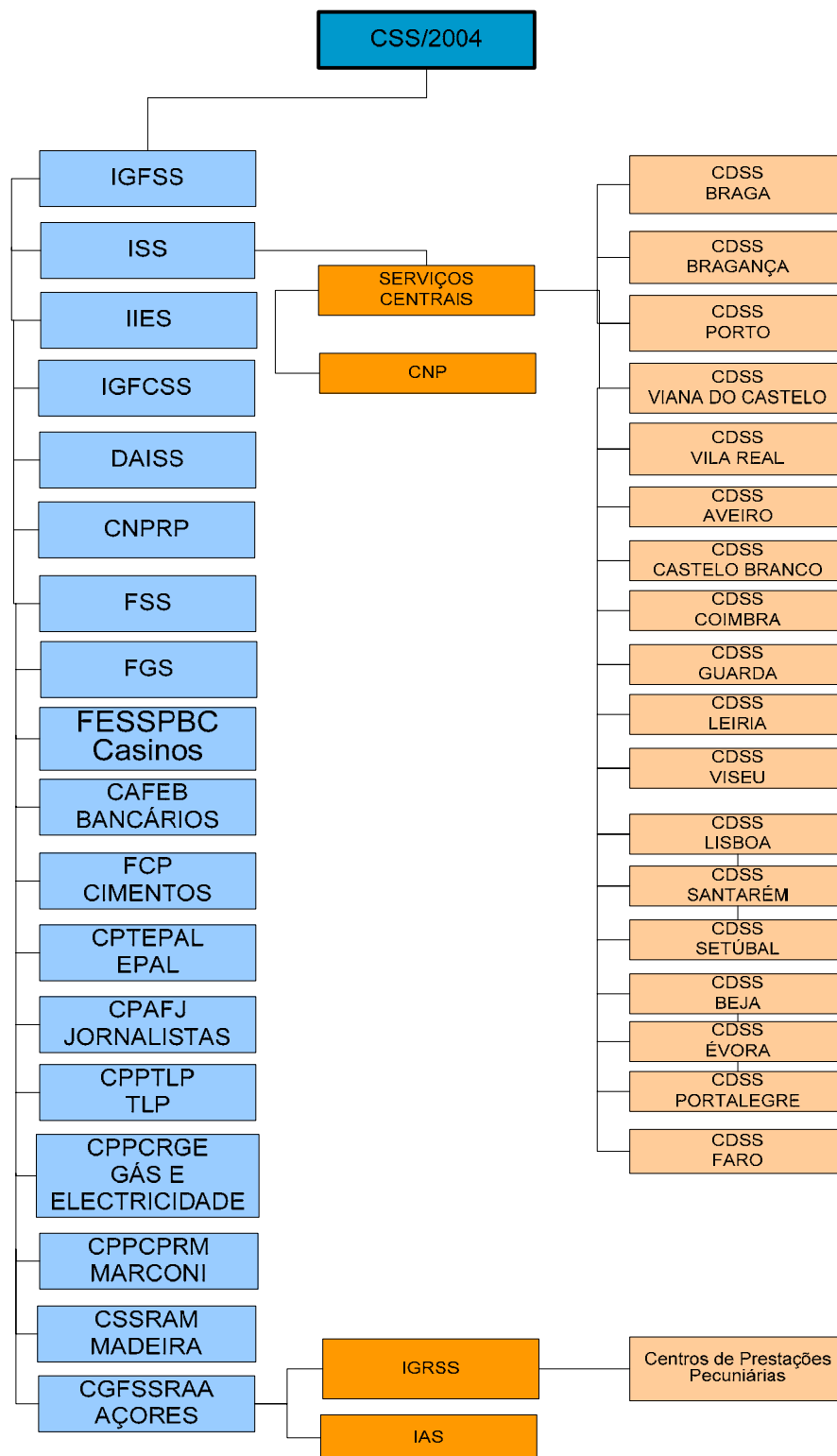
O universo consolidado referente ao exercício de 2004 compreende as seguintes instituições:

- ☺ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- ☺ Instituto de Solidariedade e Segurança Social;
- ☺ Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade;
- ☺ Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social;
- ☺ Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;
- ☺ Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social;
- ☺ Centro de Gestão Financeira da Segurança Social da Região Autónoma dos Açores;
- ☺ Centro de Segurança Social da Região Autónoma da Madeira;
- ☺ Fundo de Garantia Salarial;
- ☺ Fundo de Socorro Social;
- ☺ Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários;
- ☺ Cimentos – Federação das Caixas de Previdência;
- ☺ Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa Pública de Águas Livres (EPAL);
- ☺ Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas;
- ☺ Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto;
- ☺ Caixa de Previdência do Pessoal das Companhias Reunidas do Gás e da Electricidade (CRGE);
- ☺ Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi;
- ☺ Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos.

A Conta da Segurança Social tem como suporte o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro, que se aplica a todas as instituições do sistema de solidariedade e segurança social.

A consolidação da conta da segurança social foi efectuada pelo método de consolidação integral às contas das instituições articuladas com o IGFSS e conseqüentemente financiadas pelo Orçamento da Segurança Social, com excepção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi, em que a consolidação foi parcial.

O seguinte organograma evidencia o perímetro de consolidação da CSS/2004:



No âmbito do processo de reforma da segurança social, foi aprovado o Decreto-lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, que visa “contribuir para uma clarificação das funções que o Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS) e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) desempenham no âmbito do sistema de segurança social e no quadro normativo definido pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro”. De modo a simplificar a estrutura e a evitar duplicação de intervenções foram efectuados os seguintes ajustamentos:

- ☛ *Procedeu “à extinção das delegações distritais do IGFSS, as quais são incorporadas no ISSS. Com o mesmo propósito, são extintos os serviços regionais de planeamento e fiscalização do ISSS, passando a existir apenas os serviços de fiscalização, (...)”.*
- ☛ *“O elenco de atribuições do ISSS passa igualmente a contemplar a gestão unificada das prestações e das contribuições do sistema de segurança social, assegurando um controlo mais próximo e uma gestão mais eficiente daqueles recursos”.*
- ☛ *“O IGFSS assume de forma plena (...) a sua função financiadora e de tesouraria única no âmbito do sistema de segurança social. Para além da clarificação das atribuições deste Instituto na área da gestão financeira, confere-se igualmente um novo conjunto de atribuições no plano da gestão da dívida e que possibilitam uma análise mais aprofundada e rigorosa da dívida, bem como um acompanhamento mais próximo da mesma e da respectiva evolução, permitindo assim a realização de um diagnóstico mais rigoroso e de um planeamento mais eficaz”.*
- ☛ Em 2004, o IIES procedeu à consolidação da infra-estrutura tecnológica de base para a construção do Novo Sistema de Informação da Segurança Social, a nível nacional, materializada, nomeadamente, pela entrada em exploração dos subsistemas aplicativos:

 - Prestação de impedimentos temporários para o trabalho;
 - Gestão de beneficiários da Acção Social;
 - Prestação de desemprego.
- ☛ No presente exercício registaram-se constrangimentos nos sistemas informáticos, que motivaram dificuldades e atrasos no encerramento de algumas contas individuais, que inviabilizaram a sua entrega de forma tempestiva.

IV. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IV. 1. ANÁLISE GLOBAL – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Execução orçamental do Sistema de Segurança Social

O Orçamento da Segurança Social para o ano de 2004 foi aprovado pela Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, tendo sido posteriormente objecto de alterações orçamentais aprovadas, nos termos legais, por Despachos Governamentais.

Em 2004 e tal como pode observar-se nos quadros de execução orçamental e no quadro seguinte, o Sistema de Segurança Social registou receitas que no cômputo global, atingiram 20.211.658,4 milhares de euro incluindo o saldo de anos anteriores, revelando um acréscimo de 1.626.004,7 milhares de euro, isto é, +8,7% face ao período homólogo de 2003, ano em que a receita havia sido de 18.585.653,7 milhares de euro.

Sistema de Segurança Social
Execução Orçamental
Evolução da receita e despesa totais - Triénio 2002 - 2004

(milhares de euro)

	CSS			Evolução		Evolução		Evolução	
	2002 (1*)	2003 (2)	2004 (3)	Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (3) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = (4)/(1)*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (4) - (3)	Em % 2004/2003 (7) = (6)/(3)*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = (8)/(1)*100
Saldo do ano anterior (1)	1.351.878,1	1.429.251,2	1.459.692,9	77.373,1	5,7	30.441,7	2,1	107.814,8	8,0
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa	911.627,0	767.058,0	703.162,0	-144.569,0	-15,9	-63.896,0	-8,3	-208.465,1	-22,9
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	440.251,0	662.193,2	756.530,9	221.942,2	50,4	94.337,7	14,2	316.279,9	71,8
Receitas (2)	17.977.440,0	17.156.402,5	18.751.965,5	-821.037,5	-4,6	1.595.563,1	9,3	774.525,5	4,3
Receitas Totais (3)=(1)+(2)	19.329.318,1	18.585.653,7	20.211.658,4	-743.664,4	-3,8	1.626.004,7	8,7	882.340,3	4,6
Despesas (4)	17.901.112,7	17.125.908,5	18.790.992,3	-775.204,2	-4,3	1.665.083,8	9,7	889.879,6	5,0
Saldo orçamental global final (5)=(3)-(4)	1.428.205,3	1.459.745,1	1.420.666,1	31.539,8	2,2	-39.079,1	-2,7	-7.539,3	-0,5
Saldo gerado no exercício de 2004 (6)=(2)-(4)	76.327,3	30.493,9	-39.026,8	-45.833,3	-60,0	-69.520,7	-228,0	-115.354,0	-151,1
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (*)	885.281,9	658.133,1	291.212,0	-227.148,8	-25,7	-366.921,1	-55,8	-594.069,8	-67,1
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional	1.060.297,5	578.832,6	237.944,3	-481.464,9	-45,4	-340.888,3	-58,9	-822.353,2	-77,6

Notas: (*) Corresponde à diferença entre as receitas efectivas e as despesas efectivas. Receita efectiva: total da receita no período, subtraída do saldo do ano anterior, dos activos financeiros e passivos financeiros; Despesa efectiva: despesa no total do período, subtraída do valor dos activos financeiros e dos passivos financeiros

Relativamente ao orçamento revisto (vide quadro seguinte), cuja previsão de receita se situava no montante de 23.848.476,7 milhares de euro (incluindo o saldo de anos anteriores), a receita cobrada líquida fica aquém desta em 3.636.818,3 milhares de euro, isto é, (-)15,2%.

No que concerne à despesa paga, cujo cômputo total em 2004 foi de 18.790.992,3 milhares de euro, esta apresenta um acréscimo de 1.665.083,8 milhares de euro, isto é +9,7% que o valor registado no período homólogo em 2003.

Comparando com o orçamento de despesa corrigido, cifrando-se em 22.710.753,2 milhares de euro, a despesa paga apresenta um desvio orçamental de (-) 3.919.760,8 milhares de euro, isto é, (-)17,3%, evidenciando, como tal, um grau de execução orçamental de 82,7%.

Sistema de Segurança Social
Execução Orçamental
Ano 2004

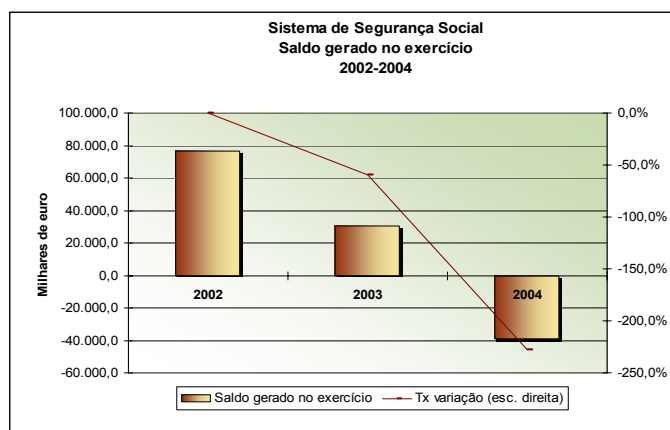
(milhares de euro)

	Orçamento		Desvio Orçamental	
	Revisto	CSS	Exec.Orç.-OSS Revisto	
	2004 (1)	2004 (2)	Em valor absoluto (3)=(2)-(1)	Em % (4)=[(3)/(1)]*100
Saldo do ano anterior (1)	1.459.692,9	1.459.692,9	0,0	0,0
Saldo do ano anterior sem aplicação em despesa	703.162,0	703.162,0	0,0	0,0
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	756.530,9	756.530,9	0,0	0,0
Receitas (2)	22.388.783,8	18.751.965,5	-3.636.818,3	-16,2
Receitas Totais (3)=(1)+(2)	23.848.476,7	20.211.658,4	-3.636.818,3	-15,2
Despesas (4)	22.710.753,2	18.790.992,3	-3.919.760,8	-17,3
Saldo orçamental global final (5)=(3)-(4)	1.137.723,5	1.420.666,1	282.942,5	24,9
Saldo gerado no exercício de 2004 (6)=(2)-(4)	-321.969,3	-39.026,8	282.942,5	-87,9
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (*)	80.050,1	291.212,0	211.161,9	263,8
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional	108.139,7	237.944,3	129.804,7	120,0

Notas: (*) Corresponde à diferença entre as receitas efectivas e as despesas efectivas. Receita efectiva: total da receita no período, subtraída do saldo do ano anterior, dos activos financeiros e passivos financeiros; Despesa efectiva: despesa no total do período, subtraída do valor activos financeiros e dos passivos financeiros

Em síntese, no exercício de 2004, o Sistema de Segurança Social cobrou receitas (sem incluírem o saldo inicial) que ficaram aquém das despesas pagas em (-) 39.026,8 milhares de euro, evidenciando uma redução face ao défice estimado em sede de OSS/Revisto [(-) 321.969,3 milhares de euro], em 282.942,5 milhares de euro, isto é, (-)87,9%.

No triénio 2004/2002 observa-se ainda que o saldo anualmente gerado, no Sistema de Segurança Social apresenta um comportamento descendente (vide quadro da página anterior e gráfico seguinte) registando reduções no seu valor de 60% no biénio 2003/2002 e de 228,0% no biénio de 2004/2003.



Em suma, no triénio 2004/2002, o saldo gerado na Segurança Social, medido pela diferença entre as receitas cobradas líquidas (sem incluir o saldo inicial) e as despesas pagas, sofreu uma redução de 115.354,0 milhares de euro, isto é, (-)151,1%, fruto dos efeitos da recessão económica sentida no País, embora atenuados, nomeadamente, por força das medidas especiais de recuperação de valores em dívida, nos anos de 2002 e 2003.

IV.1.1. Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental inicial – Sistema de Segurança Social

Em 2004, o saldo orçamental transitado do ano anterior, no montante de 1.459.692,9 milhares de euro, subdivide-se da seguinte forma pelos diferentes subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e Sistema de Acção Social:

Sistema de Segurança Social Saldo orçamental da gerência anterior Decomposição do saldo inicial por Subsistemas 2002-2004												
(milhares de euro)												
	2002		2003		2004		Evolução		Evolução		Evolução	
	Montante (1)	Peso Relativo (2)	Montante (3)	Peso Relativo (4)	Montante (5)	Peso Relativo (6)	Em valor absoluto 2003/2002 (7) = (3) - (1)	Em % 2003/2002 (8) = (7)/(1)*100	Em valor absoluto 2004/2003 (9) = (5) - (3)	Em % 2004/2003 (10) = (9)/(3)*100	Em valor absoluto 2004/2003 (11) = (5) - (1)	Em % 2004/2003 (12) = ((11)/(1))*100
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.062.763,0	78,6	1.226.618,2	85,8	1.096.798,7	75,1	163.855,2	15,4	-129.819,5	-10,6	34.035,7	3,2
Subsistema Previdencial- Repartição (1.1)	695.885,1	51,5	894.214,3	62,6	770.099,3	52,8	198.329,3	28,5	-124.115,0	-13,9	74.214,2	10,7
Subsistema Previdencial- Capitalização (1.2)	366.877,9	27,1	332.403,9	23,3	326.699,4	22,4	-34.474,0	-9,4	-5.704,5	-1,7	-40.178,5	-11,0
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	246.975,2	18,3	71.959,6	5,0	151.189,5	10,4	-175.015,7	-70,9	79.230,0	110,1	-95.785,7	-38,8
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	42.139,9	3,1	130.673,4	9,1	-	-	88.533,5	210,1	-130.673,4	-100,0	-42.139,9	-100,0
Subsistema de Solidariedade (4)	-	-	-	-	164.722,4	11,3	-	-	164.722,4	-	164.722,4	-
Sistema de Acção Social (5)	-	-	-	-	46.982,2	3,2	-	-	46.982,2	-	46.982,2	-
Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	1.351.878,1	100,0	1.429.251,2	100,0	1.459.692,9	100,0	77.373,1	5,7	30.441,7	2,1	107.814,8	8,0

Note-se que no saldo inicial de 2004 foi efectuada uma correcção no Subsistema de Solidariedade no montante de 52,3 milhares de euro relativamente ao saldo final apurado no ano de 2003.

Da análise ao quadro anterior pode constatar-se, em 2004 relativamente ao período homólogo de 2003, um acréscimo de 30.441,7 milhares de euro, isto é, +2,1%, no saldo global inicial do Sistema de Segurança Social, sendo que, para o efeito concorreu a evolução registada, no saldo inicial do Subsistema:

- Previdencial – Repartição, evidenciando um decréscimo de 124.115,0 milhares de euro, isto é, (-) 13,9%, sendo que o peso relativo do saldo inicial deste Subsistema, apurado em 52,8%, regista um decréscimo de 9,8 p.p. face a 2003;
- Previdencial – Capitalização, denotando em 2004 uma contracção de (-) 5.704,5 milhares de euro, isto é, (-)1,7%, face a 2003, regista, ainda, uma expressão relativa de 22,4% no saldo total, inferior em 0,9 p.p. à que detinha em 2003;
- Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, registando em 2004 um acréscimo de 79.230,0 milhares de euro, isto é, +110,1% que em 2003 e ganhando 5,4 p.p., de 2004 para 2003, na expressão relativa no saldo total;

- Solidariedade e Acção Social, apresentando em conjunto um acréscimo de 81.031,2 milhares de euro, isto é, +0,6%, em 2004, face ao saldo inicial registado no Subsistema Protecção Social de Cidadania em 2003.

**Sistema de Segurança Social
Execução Orçamental
2004
Decomposição do saldo do ano anterior por Subsistemas e Sistema de Acção Social**

(milhares de euro)

	2004			Desvio Orçamental Exec.Orç.-OSS Revisto		Execução Orçamental 2004 Peso relativo de cd rubrica no total Em %
	Orçamento Revisto (2')	Valores aprovados ministerialmente (3')	CSS (4')	Em valor absoluto (5) = (4) - (2)	Em % (6) = ((5)/(2))*100	
Valores transitados de 2003 com aplicação em despesa em 2004						
Subsistema Previdencial (1)	560.588,6	560.588,6	560.588,6	0,0	0,0	38,4
Subsistema Previdencial- Repartição	233.922,3	233.922,3	233.922,3	0,0	0,0	16,0
Subsistema Previdencial- Capitalização	326.666,3	326.666,3	326.666,3	0,0	0,0	22,4
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	151.189,5	151.189,5	151.189,5	0,0	0,0	10,4
Subsistema Solidariedade (3)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Sistema de Acção Social (4)	44.752,8	45.287,9	44.752,8			3,1
Subtotal (5') = (1') + (2') + (3') + (4)	756.530,9	757.066,0	756.530,9	0,0	0,0	51,8
Valores transitados de 2003 sem aplicação em despesa em 2004						
Subsistema Previdencial (6)	536.210,1	0,0	536.210,1	0,0	0,0	36,7
Subsistema Previdencial- Repartição	536.177,0		536.177,0	0,0	0,0	36,7
Subsistema Previdencial- Capitalização	33,1		33,1	0,0	0,0	0,0
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (7)	0,0		0,0	0,0		0,0
Subsistema de Solidariedade (8)	164.722,4		164.722,4	0,0	0,0	11,3
Sistema de Acção Social (9)	2.229,4		2.229,4			0,2
Subtotal (10') = (6') + (7') + (8') + (9)	703.162,0	0,0	703.162,0	0,0	0,0	48,2
Saldo total do ano anterior (11) = (10') + (5')	1.459.692,9	757.066,0	1.459.692,9	0,0	0,0	100,0

Como se pode observar no quadro supra, do valor total transitado de 2003 para 2004 o montante de 756.530,9 milhares de euro foi objecto de aprovação para aplicação em despesa em 2004, representando cerca de 51,8 % da totalidade do saldo e reflectindo um acréscimo de 94.337,7 milhares de euro, isto é, +14,2% que no período homólogo de 2003, ano em que aquele valor havia sido de 662.193,2 milhares de euro.

Sistema de Segurança Social
Execução Orçamental
2002-2004
Desagregado por Subsistema e Sistema de Acção Social
Evolução do Saldo do ano anterior

(milhares de euro)

	CSS 2002 (1)	CSS 2003 (2)	CSS 2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (7) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (8) = ((7)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (9) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (10) = ((9)/(1))*100
Valores transitados de 2003 com aplicação em despesa em 2004									
Subsistema Previdencial (1)	172.284,0	552.806,3	560.588,6	380.522,2	220,9	7.782,3	1,4	388.304,5	225,4
Subsistema Previdencial- Repartição	208,0	220.435,5	233.922,3	220.227,5	105.886,3	13.486,8	6,1	233.714,3	112.370,8
Subsistema Previdencial- Capitalização	172.076,1	332.370,7	326.666,3	160.294,7	93,2	-5.704,5	-1,7	154.590,2	89,8
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	246.904,7	71.889,1	151.189,5	-175.015,7	-70,9	79.300,5	110,3	-95.715,2	-38,8
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	21.062,3	37.497,9		16.435,6	78,0				
Subsistema de Solidariedade (4)			0,0						
Sistema de Acção Social (5)			44.752,8						
Subtotal (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	440.251,0	662.193,2	756.530,9	221.942,2	50,4	94.337,7	14,2	316.279,9	71,8
Valores transitados de 2003 sem aplicação em despesa em 2004									
Subsistema Previdencial (7)	890.478,9	673.811,9	536.210,1	-216.667,0	-24,3	-137.601,8	-20,4	-354.268,8	-39,8
Subsistema Previdencial- Repartição	695.677,1	673.778,8	536.177,0	-21.898,3	-3,1	-137.601,8	-20,4	-159.500,1	-22,9
Subsistema Previdencial- Capitalização	194.801,8	33,1	33,1	-194.768,7	-100,0	0,0	0,0	-194.768,7	-100,0
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	70,5	70,5	0,0	0,0	0,0	-70,5	-100,0	-70,5	-100,0
Subsistema Protecção Social de Cidadania (9)	21.077,6	93.175,6		72.097,9	342,1				
Subsistema de Solidariedade (10)			164.722,4						
Sistema de Acção Social (11)			2.229,4						
Subtotal (12) = (7) + (8) + (9) + (10)	911.627,0	767.058,0	703.162,0	-144.569,0	-15,9	-63.896,0	-8,3	-208.465,1	-22,9
Saldo total do ano anterior (13) = (6) + (12)	1.351.878,1	1.429.251,2	1.459.692,9	77.373,1	5,7	30.441,7	2,1	107.814,8	8,0

Da análise à evolução, dos saldos transitados de cada exercício económico para o seguinte, com aplicação em despesa (vide quadro supra), pode constatar-se o seu valor anualmente crescente, sendo que de 2004 para 2002, o acréscimo foi de +71,8%.

Para os resultados obtidos concorreu, nomeadamente:

- A alteração registada no Subsistema Previdencial – Repartição, que viu reduzida a respectiva capacidade para gerar anualmente superávites, sendo que em 2004 se viu confrontado com um défice de 91.454,3 milhares de euro, levando a que tivessem que ser integradas parcelas de saldos transitados de anos anteriores por forma a garantir a cobertura orçamental financeira para os encargos assumidos;
- Subsistema Previdencial – Capitalização, cujo reforço de 89,8% entre 2004 e 2002 se deveu fundamentalmente a um desfasamento temporal entre a data e a definição do montante do saldo a aplicar em despesa em 2002 e a data do efectivo recebimento dos fundos transferidos do IGFSS;
- Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, cujo saldo anual aprovado para integração em despesa acompanha a evolução do financiamento realizado no âmbito dos Quadros Comunitários (QCA III/FSE, fundamentalmente) que representa;
- Sistema de Acção Social, integrando saldos afectos a programas sociais com receita consignada e proveniente dos jogos sociais e do PIDDAC OE e FEDER.

IV.1.2. Receitas – Sistema de Segurança Social

Da análise ao quadro seguinte pode observar-se que a receita total do Sistema de Segurança Social atingiu 20.211.658,4 milhares de euro em 2004, apresentando um acréscimo de 1.626.004,7 milhares de euro, isto é, +8,7% do que o valor obtido em igual período de 2003 (18.585.653,7 milhares de euro), sendo que a receita efectiva se cifrou em 16.864.061,4 milhares de euro superando o valor registado em igual período de 2003 em 917.051,7 milhares de euro, aproximadamente +5,8%:

Execução Orçamental 2004

Receitas
2002-2004

MAPA IX - Sintético

(milhares de euro)

RÚBRICAS	OSS Revisto 2004 (1)	CSS 2004 (2)	Grau de Execução Orçamental em porcentagem (3)=(2)/(1)*100	Desvio Orçamental		Execução Orçamental 2004 Peso relativo de cd rubrica no total da receita Em % (5)=(4)/(1)*100	Execução Orçamental 2004 Peso relativo de cd rubrica na receita efectiva Em %
				Exec. Orç.-OSS Revisto			
				Em valor absoluto (4)=(2)-(1)	Em % (5)=(4)/(1)*100		
RECEITAS							
TOTAL DO SALDO DO ANO ANTERIOR	1.459.692,9	1.459.692,9	100,00	0,0	0,0	7,2	
RECEITAS CORRENTES	11.815.583,2	11.569.995,8	97,9	-245.587,4	-2,1	57,2	68,6
Contribuições e cotizações	10.785.816,0	10.438.569,8	96,8	-347.046,1	-3,2	51,6	61,9
Adicional ao I.V.A.	550.811,0	550.900,0	100,0	89,0	0,0	2,7	3,3
Rendimentos	182.369,0	237.561,9	130,3	55.192,9	30,3	1,2	1,4
Outras receitas correntes	296.787,2	342.964,1	115,6	46.176,9	15,6	1,7	2,0
RECEITAS DE CAPITAL	5.226.137,5	1.894.239,8	36,2	-3.331.897,7	-63,8	9,4	0,0
Amortizações	1,0	2,2	219,4	1,2	119,4	0,0	
Activos Financeiros	5.081.136,4	1.881.241,9	37,0	-3.199.894,5	-63,0	9,3	
Empréstimos Obtidos	140.000,0	0,0	0,0	-140.000,0	-100,0	0,0	
Operação especial de receita	0,0	0,0		0,0		0,0	0,0
Outros Activos Financeiros - IGFSS	100,0	6.660,0	6.660,0	6.560,0	6.560,0	0,0	
Outras receitas capital	4.900,1	6.335,7	129,3	1.435,6	29,3	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.318.769,2	5.265.439,4	99,0	-53.329,9	-1,0	26,1	31,2
Minist. Trabalho e solidariedade social	4.126.477,9	4.126.413,8	100,0	-64,1	0,0	20,4	24,5
Transf. do OE - Subsídio de renda	377,4	377,4	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PIDDAC OE e FEDER	30,2	24,1	80,0	-6,0	-20,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e da Solidariedade (DAFSE)				0,0		0,0	0,0
Min.Cidades, Adm. Local e Desenv. Regional	785,0	785,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Min.Educação(comp educ.pré-escolar / IPSS)	103.000,0	103.000,0	100,0	0,0	0,0	0,5	0,6
Ministério da Justiça	1.769,1	0,0	0,0	-1.769,1	-100,0	0,0	0,0
SCM de Lisboa - Departamento de Jogos	84.363,8	121.053,7	143,5	36.689,9	43,5	0,6	0,7
Saldos de Gerência	24.504,5	26.419,2	107,8	1.914,7	7,8	0,1	0,2
Fundo de Antigos Combatentes	0,0	0,0		0,0		0,0	0,0
Transferências do exterior	977.461,4	809.062,6	82,8	-168.398,8	-17,2	4,0	4,8
Outras receitas - Formação Profissional - OSS	0,0	78.303,6		78.303,6			
SUB-TOTAL	23.820.182,8	20.189.367,8	84,8	-3.630.815,0	-15,2	99,9	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.293,9	22.290,5	78,8	-6.003,4	-21,2	0,1	0,1
P.I.D.A.C. OE e FEDER	27.488,0	21.471,4	78,1	-6.016,6	-21,9	0,1	0,1
Transferências do Exterior - INTERREG	805,9	819,2	101,6	13,2	1,6	0,0	0,0
				0,0			
TOTAL RECEITA	23.848.476,7	20.211.658,4	84,8	-3.636.818,3	-15,2	100,0	
RECEITA EFECTIVA	17.167.546,4	16.864.061,4	98,2	-303.485,0	-1,8		100,0

Também, em 2004, da análise comparativa entre a receita cobrada líquida e o orçamento revisto, constata-se que:

- A receita cobrada líquida (20.211.658,4 milhares de euro) ficou aquém do orçamento revisto em 3.636.818,3 milhares de euro, evidenciando um grau de execução orçamental de 84,8%, sendo que para o resultado obtido concorreu, nomeadamente o comportamento de:

- As contribuições cobradas, cuja receita ficou aquém da previsão revista em 347.046,1 milhares de euro, isto é, (-)3,2%;
 - Os activos financeiros, evidenciando um desvio orçamental de (-) 3.193.334,5 milhares de euro, isto é, (-)60,0%;
 - As transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa excedendo a previsão em 36.689,9 milhares de euro, isto é, +43,5%.
- A receita efectiva, atingindo 16.864.061,4 milhares de euro, regista um desvio orçamental de (-) 303.485,0 milhares de euro, (-)1,8% do que a previsão de receita efectiva, fruto, do efeito conjugado, por um lado, do comportamento menos favorável das contribuições e, por outro lado, de um mais elevado nível de arrecadação do que o previsto no que diz respeito, entre outros, aos rendimentos, a outras receitas e às transferências correntes da SCM de Lisboa (Euromilhões).

Conta da Segurança Social - 2004

Execução Orçamental 2004

Recetas
2002-2004

MAPA IX - Sintético

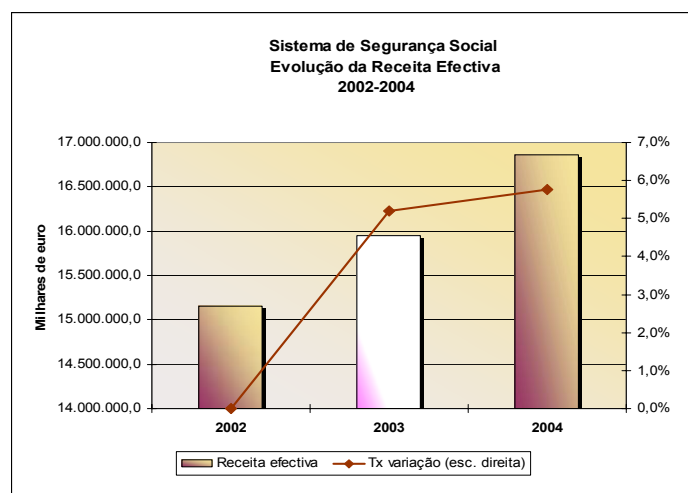
(milhares de euro)

RUBRICAS	CSS	CSS	CSS	Evolução		Evolução		Evolução	
	2002	2003	2004	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(2)	2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
RECEITAS									
TOTAL DO SALDO DO ANO ANTERIOR	1.381.878,1	1.429.251,2	1.459.692,9	77.373,1	5,7	30.441,7	2,1	107.814,8	8,0
RECEITAS CORRENTES	11.006.918,7	11.510.210,9	11.569.995,8	503.292,2	4,6	59.784,9	0,5	563.077,0	5,1
Contribuições e cotizações	10.168.269,9	10.468.758,8	10.438.569,8	300.488,9	3,0	-30.189,0	-0,3	270.299,9	2,7
Adicional ao I.V.A.	502.812,0	676.000,0	550.900,0	173.188,0	34,4	-125.100,0	-18,5	48.088,0	9,6
Rendimentos	191.457,8	238.713,8	237.561,9	47.256,0	24,7	-1.152,0	-0,5	46.104,0	24,1
Outras receitas correntes	144.379,0	128.738,3	342.964,1	-17.640,7	-12,2	216.225,8	170,6	198.585,1	137,5
RECEITAS DE CAPITAL	2.834.288,2	1.219.183,7	1.894.239,8	-1.615.104,5	-57,0	675.056,2	55,4	-940.048,4	-33,2
Amortizações	1,3	0,0	2,2	-1,3	-100,0	2,2		0,9	65,2
Activos Financeiros	2.818.368,9	1.209.392,8	1.881.241,9	-1.608.976,1	-57,1	671.849,1	55,6	-937.126,9	-33,3
Empréstimos Obtidos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
Operação especial de receita		0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
Outros Activos Financeiros - IGFSS		0,0	6.660,0	0,0		6.660,0		6.660,0	
Outras receitas capital	15.918,0	9.790,9	6.335,7	-6.127,1	-38,5	-3.455,2	-35,3	-9.582,3	-60,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.114.388,9	4.400.252,5	5.265.439,4	285.863,5	6,9	865.186,9	19,7	1.151.050,4	28,0
Minist. Trabalho e solidariedade social	3.312.267,4	3.466.844,7	4.126.413,8	154.577,2	4,7	659.569,2	19,0	814.148,4	24,6
Transf. do OE - Subsídio de renda		0,0	377,4	0,0		377,4		377,4	
PIDDAC OE e FEDER	770,1	5,0	24,1	-765,1	-99,4	19,1	382,6	-745,9	-96,9
Ministério do Trabalho e da Solidariedade (DAFSE)	754,7			-754,7	-100,0	0,0		-754,7	-100,0
Min.Cidades, Adm. Local e Desenv. Regional	1.995,2	1.823,6	785,0	-171,8	-8,6	-1.038,6	-57,0	-1.210,2	-60,7
Min.Educação(comp educ.pré-escolar / IPSS)	92.375,0	89.222,2	103.000,0	-3.152,8	-3,4	13.777,8	15,4	10.625,0	11,5
Ministério da Justiça		0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
SCM de Lisboa - Departamento de Jogos	79.119,3	94.729,3	121.053,7	15.610,0	19,7	26.324,3	27,8	41.934,3	53,0
Saldos de Gerência	587,5	30.319,6	26.419,2	29.732,2	5.061,2	-3.900,5	-12,9	25.631,7	4.397,3
Fundo de Antigos Combatentes		0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
Transferências do exterior	626.519,7	717.308,0	809.062,6	90.788,3	14,5	91.754,6	12,8	182.542,9	29,1
Outras receitas - Formação Profissional - OSS			78.303,6	0,0		78.303,6		78.303,6	
SUB-TOTAL	19.307.474,0	18.585.898,3	20.189.367,8	-748.575,7	-3,9	1.630.469,6	8,8	881.893,9	4,6
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.844,1	26.755,4	22.290,5	4.911,3	22,5	-4.464,9	-16,7	446,4	2,0
P.I.D.A.C. OE e FEDER	21.844,1	26.755,4	21.471,4	4.911,3	22,5	-5.284,0	-19,7	-372,8	-1,7
Transferências do Exterior - INTERREG		0,0	819,2	0,0		819,2		819,2	
			0,0	0,0		0,0		0,0	
TOTAL RECEITA	19.329.318,1	18.585.653,7	20.211.658,4	-743.664,4	-3,8	1.626.004,7	8,7	882.340,3	4,6
RECEITA EFECTIVA	15.158.069,8	15.947.009,7	16.864.061,4	787.939,9	5,2	917.051,7	5,8	1.704.991,6	11,2

Finalmente, no triénio 2004/2002, constata-se (vide quadro acima) que a receita total acusa um crescimento nominal de 4,6% enquanto que a receita efectiva regista um crescimento nominal de 11,2%, sendo que para o resultado obtido concorreram, nomeadamente:

- As contribuições que, fruto da crise económica por que o País vem passando, acusam uma variação de apenas +2,7% entre 2002 e 2004;
- As transferências do OE, através do Ministério do Trabalho e Segurança Social, cujo crescimento nominal se situou em 24,6%, fruto da aplicação da Lei de Bases da Segurança Social;
- As transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, cuja variação percentual entre 2002 e 2004 foi de +53,0%, pelas razões expressas anteriormente (Euromilhões e “Protocolo de acordo” relativo à transferência de responsabilidades da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa para o CDSS de Lisboa).

Relativamente à evolução registada na receita efectiva, esta beneficia de um acréscimo nominal de 11,2%, no triénio 2004/2002 sendo que no biénio 2003/2002 aquele foi de 5,2% e no biénio 2004/2003 foi de 5,8%, conforme gráfico seguinte:



IV.1.2.1. RECEITAS POR NATUREZA

Da decomposição da receita total por natureza e por classificação económica pode concluir-se no que se refere a:

► Contribuições e quotizações

As contribuições e as quotizações atingem em 2004 o montante de 10.438.569,8 milhares de euro, evidenciando um decréscimo de 30.189,0 milhares de euro, isto é, (-)0,3% que no período homólogo de 2003 e superando a receita registada em igual período de 2002 em, apenas, 2,7%.

No Sistema de Segurança Social, as Instituições responsáveis pela arrecadação de contribuições foram o IGFSS, incluindo o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, cujo perfil de cobrança no triénio em análise está expresso no quadro seguinte:

Conta da Segurança Social 2004
Execução Orçamental - Receita
Distribuição Orçamental das Contribuições - Receita
Análise evolutiva 2002 / 2004

(milhares de euro)

Instituições da Seg.Social	2002		2003		2004		Evolução		
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	2003/2002	2004/2003	2004/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=[(3)-(1)]/(1)*100	(8)=[(5)-(3)]/(3)*100	(9)=[(5)-(1)]/(1)*100
IGFSS	9.859.187,2	97,0	10.146.080,7	96,9	10.100.407,0	96,8	2,9	-0,5	2,4
FESS Banca dos Casinos	986,7	0,0	892,5	0,0	742,9	0,0	-9,5	-16,8	-24,7
IGFSS + Banca	9.860.173,9	97,0	10.146.973,2	96,9	10.101.149,9	96,8	2,9	-0,5	2,4
RAM	171.742,8	1,7	176.326,9	1,7	186.556,6	1,8	2,7	5,8	8,6
RAA	136.353,2	1,3	145.458,7	1,4	150.863,4	1,4	6,7	3,7	10,6
TOTAL	10.168.269,9	100,0	10.468.758,8	100,0	10.438.569,8	100,0	3,0	-0,3	2,7

Da análise ao quadro supra, pode constatar-se que:

- ✦ No Continente, o IGFSS arrecadou em média 97% da totalidade das contribuições cobradas, sendo que a taxa de crescimento nominal destas se situou ligeiramente abaixo da média nacional, apresentando variações de +2,9% no biénio de 2003-2002 e de (-)0,5% no biénio de 2004/2003;
- ✦ Na Região Autónoma da Madeira, responsável pela arrecadação de aproximadamente 1,8% da receita total de contribuições do País, a receita cobrada no ano de 2004 regista um acréscimo de 5,8% face ao período homólogo de 2003, no que se apresenta sensivelmente acima do crescimento médio nacional.
- ✦ No triénio 2004/2002, a taxa nominal de crescimento das contribuições nesta Região foi de 8,6%, superando a média nacional em 5,9 p.p.;
- ✦ Na Região Autónoma dos Açores, cuja cobrança de contribuições representa aproximadamente 1,4% da receita total de contribuições do País, a evolução relativa da receita em análise foi de +6,7% no biénio 2003/2002 e de +3,7% no biénio 2004/2003.
- ✦ Nesta Região, o acréscimo nominal da receita de contribuições registado em 2004 quando comparado com o período homólogo de 2002 foi de 10,6%, sensivelmente acima da média nacional (+7,9 p.p.).

► Transferências correntes

As transferências correntes atingem 5.265.439,4 milhares de euro, no ano de 2004, sendo que no seu cômputo assumem especial relevo as:

- ✦ Transferências do OE (Lei de Bases do Sistema) no valor de 4.126.413,8 milhares de euro, registando acréscimos de 4,7% e 19%, respectivamente nos biénios 2003/2002 e 2004/2003;

- + Transferências do exterior – Fundo Social Europeu incluindo “Outras receitas” consignadas, no montante de 809.062,6 milhares de euro, acusando variações de 14,5% e 12,8% nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente.

► **Rendimentos**

Em 2004, no conjunto das receitas do Sistema de Segurança Social, os rendimentos atingem 237.561,9 milhares de euro, representando 1,2% das receitas totais, mas cifrando-se o seu peso relativo no total da receita efectiva 1,4%.

Ainda sobre os rendimentos obtidos em 2004, há a registar o facto de os mesmos evidenciarem um decréscimo de 1.152,0 milhares de euro relativamente a 2003, isto é (-)0,5%, situando-se, contudo, o desvio orçamental em +30,3%, como pode observar-se no quadro seguinte:

**Execução Orçamental
2004
Rendimentos
Desdobramento por Subsistemas**

(milhares de euro)

	2004		Desvio Orçamental Exec.Orç.-OSS Revisto		Execução Orçamental 2004	Execução Orçamental 2004
	Orçamento Revisto (1)	CSS (2)	Em valor absoluto (3) = (2) - (1)	Em % (4) = (3)/(1)*100	Peso relativo de cd rubrica no total da receita Em %	Peso relativo de cd rubrica no total receita efectiva Em %
Subsistema Previdencial (1)	182.095,9	237.033,0	54.937,1	30,2	1,2	1,4
Subsistema Previdencial- Repartição	19.155,1	22.495,9	3.340,8	17,4	0,1	0,1
Subsistema Previdencial- Capitalização	162.940,8	214.537,0	51.596,3	31,7	1,1	1,3
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	3,1	15,1	12,0	386,7	0,0	0,0
Subsistema de Solidariedade(3)	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0
Sistema de Acção Social (4)	270,0	513,8	243,8	90,3	0,0	0,0
Total Rendimentos (5) = (1) + (2) + (3) + (4)	182.369,0	237.561,9	55.192,9	30,3	1,2	1,4
Total Receita do Sistema	23.848.476,7	20.211.658,4	-3.636.818,3	-15,2	100,0	
Total Receita Efectiva do Sistema	17.167.546,4	16.864.061,4	-303.485,0	-1,8		100,0

Da distribuição dos rendimentos por Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e Sistema de Acção Social, constata-se que no:

- Subsistema Previdencial (Repartição e Capitalização) estão registados rendimentos no total de 237.033,0 milhares de euro que naturalmente representam 99,8% dos rendimentos totais do Sistema, sendo que para a sua obtenção concorreram fundamentalmente o IGFSS, mediante a rendibilização dos excedentes temporários de tesouraria e o IGFCSS no desempenho das funções de gestão da vertente de capitalização do Sistema;
- Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, onde estão registados os rendimentos obtidos pelo Fundo de Garantia Salarial, no montante de 15,1 milhares de euro em 2004;

- Sistema de Acção Social, acusando o resultado da rendibilização dos fundos disponíveis quer no Fundo de Socorro Social, quer consignados ao PAII, cujo montante atinge 513,8 milhares de euro.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Rendimentos
Análise evolutiva por Subsistemas e Sistema de Acção Social

(milhares de euro)

	CSS 2002 (1)	CSS 2003 (2)	CSS 2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Subsistema Previdencial (1)	190.956,5	238.258,1	237.033,0	47.301,6	24,8	-1.225,1	-0,5	46.076,5	24,1
Subsistema Previdencial- Repartição	28.670,5	26.748,6	22.495,9	-1.927,9	-6,7	-4.252,7	-15,9	-6.180,6	-21,6
Subsistema Previdencial- Capitalização	162.279,9	211.509,4	214.537,0	49.229,5	30,3	3.027,6	1,4	52.257,1	32,2
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	3,8	19,4	15,1	15,6	411,5	-4,3	-22,4	11,3	297,2
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	497,6	436,3		-61,3	-12,3				
Subsistema de Solidariedade(4)			0,0	0,0					
Sistema de Acção Social (5)			513,8	0,0					
Total Rendimentos (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	191.457,8	238.713,8	237.561,9	47.256,0	24,7	-1.152,0	-0,5	46.104,0	24,1
Total Receita do Sistema	19.329.318,1	18.585.653,7	20.211.656,4	-743.664,4	-3,8	1.626.004,7	8,7	882.340,3	4,6
Total Receita Efectiva do Sistema	15.159.069,8	15.947.009,7	16.864.061,4	787.939,3	5,2	917.051,7	5,8	1.704.991,6	11,2

Da análise evolutiva dos rendimentos obtidos ao longo do triénio 2004/2002 constata-se que no:

- Subsistema Previdencial – Repartição, aqueles acusam reduções de 6,7% e 15,9% nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente, facto a que está associada a descida sustentada das taxas de juro neste período, nomeadamente as taxas de juro do Mercado Monetário Interbancário com as quais está relacionada a rendibilização das aplicações de excedentes temporários de tesouraria;
- No Subsistema Previdencial – Capitalização, o efeito negativo das descidas das taxas de juros na receita cobrada apresenta-se muito menos acentuado, facto a que não é alheio não só a composição da carteira de activos financeiros, como também a respectiva maturidade.

Contudo, ainda assim em 2004, estes rendimentos registam um crescimento de apenas 1,4% relativamente a 2003.

Da distribuição dos rendimentos obtidos no triénio 2004/2002, por Instituição da Segurança Social, pode observar-se no quadro seguinte que no:

Execução Orçamental - Receita
Distribuição dos Rendimentos - por ISS
Evolução 2002-2004

(milhares de euro)

Instituições da Seg.Social	2002		2003		2004		Evolução		
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	2003/2002	2004/2003	2004/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=((3)-(1))/(1)*100	(8)=((5)-(3))/(3)*100	(9)=((5)-(1))/(1)*100
IGFSS	24.959,7	13,0	23.007,2	9,6	17.369,6	7,3	-7,8	-24,5	-30,4
IGFCSS	162.279,9	84,8	211.509,4	88,6	214.537,0	90,3	30,3	1,4	32,2
ISS	1.776,7	0,9	2.138,4	0,9	2.668,0	1,1	20,4	24,8	50,2
RA's	1.319,7	0,7	920,4	0,4	721,2	0,3	-30,3	-21,6	-45,4
Cx e Outras ISS's	1.121,8	0,6	1.138,4	0,5	2.266,0	1,0	1,5	99,1	102,0
TOTAL	191.457,8	100,0	238.713,8	100,0	237.561,9	100,0	24,7	-0,5	24,1

- IGFSS, assumindo uma expressão relativa de 7,3% no total dos rendimentos cobrados, viu reduzidos os rendimentos da propriedade em aproximadamente 30,4%, sendo que no biénio 2003/2002 aquela redução foi de 7,8% e no biénio seguinte (2004/2003) se situou em (-)24,5%;
- IGFCSS, assumindo um peso relativo de 90,3% em 2004, acusa um crescimento de 32,2% nos rendimentos cobrados no triénio em análise, sendo que +30,3% expressam o crescimento obtido no biénio 2003-2002 e +1,4%, o acréscimo registado no biénio 2004/2003;
- O ISS-IP, assumindo uma expressão relativa da ordem de 1%, evidencia um acréscimo de 50,2% nos rendimentos obtidos, sendo que este acréscimo se distribui entre +20,4% e +24,8% nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente;
- O conjunto das Caixas de Previdência e restantes Instituições do Continente, registando rendimentos cujo peso relativo, no total, é de 1,0%, apresentam um acréscimo da receita em 2004 face a 2002 de 102%, justificado pela performance do ano de 2004, cuja receita foi de 2.266,0 milhares de euro superior em 99,1% à registada em 2003;
- Para este resultado concorreu, nomeadamente, o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos, registando o recebimento dos rendimentos capitalizados, no montante de 1.218,9 milhares de euro, relativos a uma aplicação financeira de longo prazo cujo vencimento ocorreu em 2004;
- O conjunto das duas Regiões Autónomas regista neste período perdas nos rendimentos arrecadados de 30,3% e de 21,6%, respectivamente nos biénios 2003/2002 e 2004/2003.

► **Outras receitas**

No que concerne às outras receitas, cujo o cômputo total em 2004 foi de 342.964,1 milhares de euro, apresentando um acréscimo de 216.225,8 milhares de euro, isto é, +170,6% que o valor registado no período homólogo de 2003, aquelas registam um grau de execução orçamental de 115,6%.

**Execução Orçamental
2004
Outras Receitas Correntes
Desdobramento por Subsistemas e Sistema de Acção Social**

(milhares de euro)

	2004		Desvio Orçamental Exec.Orç.-OSS Revisto		Execução Orçamental 2003	Execução Orçamental 2003
	Orçamento Revisto (1)	CSS (2)	Em valor absoluto (3) = (2) - (1)	Em % (4) = (3)/(1)*100	Peso relativo de cd rubrica no total da receita Em %	Peso relativo de cd rubrica no total receita efectiva Em %
Subsistema Previdencial (1)	61.571,4	85.069,9	23.498,5	38,2	0,4	0,5
Subsistema Previdencial- Repartição	61.271,0	85.069,9	23.798,9	38,8	0,4	0,5
Subsistema Previdencial- Capitalização	300,4	0,0	-300,4	-100,0	0,0	0,0
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	185.000,4	191.789,0	6.788,6	3,7	0,9	1,1
Subsistema de Solidariedade(4)	31.981,9	36.030,5	4.048,6	12,7	0,2	0,2
Sistema de Acção Social (5)	18.233,6	30.074,7	11.841,1	64,9	0,1	0,2
Total Outras (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	296.787,2	342.964,1	46.176,9	15,6	1,7	2,0
Total Receita do Sistema	23.848.476,7	20.211.658,4	-3.636.818,3	-15,2	100,0	
Total Receita Efectiva do Sistema	17.167.546,4	16.864.061,4	-303.485,0	-1,8		100,0

Da decomposição desta receita por Subsistemas, vide quadro supra, o Subsistema Previdencial – Repartição e o Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional absorvem 0,4% e 0,9% da receita total do Sistema, respectivamente, mas concorrem com 24,8% e 55,9% das “Outras receitas”, contribuindo para os valores registados, nomeadamente:

- Subsistema Previdencial – Repartição:
 - Taxas, multas e outras penalidades 33.735,8 milhares de euro
 - Reposições não abatidas aos pagamentos 44.954,3 milhares de euro
- Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Form. Profissional:
 - Outras receitas correntes 183.435,3 milhares de euro
 - Reposições não abatidas aos pagamentos 3.616,5 milhares de euro
- Sistema de Acção Social:
 - Outras receitas correntes 10.446,6 milhares de euro
 - Reposições não abatidas aos pagamentos 9.211,7 milhares de euro

Relativamente ao valor orçamentado, o montante registado no Subsistema Previdencial - Repartição supera em 23.798,9 milhares de euro a receita orçamentada e a receita obtida no Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional excede em 6.788,6 milhares de euro a previsão corrigida.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Outras Receitas Correntes
Análise evolutiva por Subsistemas e Sistema de Acção Social

(milhares de euro)

	CSS 2002 (1)	CSS 2003 (2)	CSS 2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Subsistema Previdencial (1)	41.934,1	53.722,6	85.069,9	11.788,6	28,1	31.347,2	58,4	43.135,8	102,9
Subsistema Previdencial- Reparação	40.280,1	53.722,6	85.069,9	13.442,6	33,4	31.347,2	58,4	44.789,8	111,2
Subsistema Previdencial- Capitalização	1.654,0	0,0	0,0	-1.654,0	-100,0	0,0		-1.654,0	-100,0
Subsistema Protecção Familiar e Politicas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	43.630,6	9.245,3	191.789,0	-34.385,3	-78,8	182.543,7	1.974,5	148.158,4	339,6
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	58.814,4	63.770,4		4.956,0	8,4				
Subsistema de Solidariedade(4)			36.030,5						
Sistema de Acção Social (5)			30.074,7						
Total Outras (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	144.379,0	126.738,3	342.964,1	-17.640,7	-12,2	216.225,8	170,6	198.585,1	137,6
Total Receita do Sistema	19.329.318,1	18.585.653,7	20.211.658,4	-743.664,4	-3,8	1.626.004,7	8,7	882.340,3	4,6
Total Receita Efectiva do Sistema	15.159.069,8	15.947.009,7	16.864.061,4	787.939,9	5,2	917.051,7	5,8	1.704.991,6	11,2

No que concerne aos resultados da comparação desta receita com os obtidos no período homólogo de 2003, vide quadro supra, o Subsistema Previdencial evidencia um crescimento de 31.347,2 milhares de euro (+58,4%) e o Subsistema de Protecção Familiar e Politicas Activas de Emprego e Formação Profissional evidencia um crescimento de 182.543,7 milhares de euro, sendo que neste último está incluída a recuperação em 2004 de valores em dívida de anos anteriores, nomeadamente, no que se refere quer à dívida do Ministério da Agricultura, relativa à perda de contribuições por aplicação do Decreto-lei n.º 159/2001, de 18 de Março quer do Fundo Social Europeu, por força do pagamento em anos anteriores de acções de formação profissional/FSE com fundos nacionais.

IV.1.2.2. RECEITAS/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respectiva execução têm que apresentar-se registados no âmbito do Classificador Económico das Receitas Públicas apresenta-se, em síntese, o Mapa X – Receitas da Segurança Social por Classificação Económica - evidenciando a decomposição da receita total do Sistema de Segurança Social nos termos do Classificador Económico das Receitas Públicas.

Da análise às receitas obtidas, constata-se que as “Contribuições para a Segurança Social” e as “Transferências correntes” no conjunto totalizam 16.172.437,50 milhares de euro, representando 95,9% da receita efectiva total do Sistema de Segurança Social, sendo que 61,9% dizem respeito às contribuições.

Das restantes receitas, os rendimentos da propriedade e as outras receitas correntes assumem uma expressão relativa de 1,4% no total da receita efectiva, sendo seguidas das reposições não abatidas aos pagamentos com 0,9%.

Execução Orçamental
2004
Sistema de Segurança Social
MAPA X

(milhares de euro)

Rubricas	2004				Desvio Orçamental	
	Orçamento Revisto	CSS	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %	Exec.Orç.-OSS Revisto	
					Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(1)	(6)=(5)/(1)*100
Impostos Indirectos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições para a Segurança Social	10.785.616,0	10.438.569,8	51,6	61,9	-347.046,1	-3,2
Taxas, multas e outras penalidades	32.348,9	35.970,1	0,2	0,2	3.621,2	11,2
Rendimentos da propriedade	182.374,5	237.561,9	1,2	1,4	55.187,3	30,3
Transferências Correntes	5.869.553,6	5.733.867,7	28,4	34,0	-135.715,9	-2,3
Vendas de bens e serviços correntes	6.079,8	8.825,5	0,0	0,1	2.745,7	45,2
Outras Receitas Correntes	224.618,8	233.006,8	1,2	1,4	8.387,9	3,7
Venda de bens de investimento	4.880,1	6.249,0	0,0	0,0	1.368,9	28,1
Transferências de capital	28.291,3	22.290,5	0,1	0,1	-6.000,7	-21,2
Activos Financeiros	5.081.237,4	1.887.904,1	9,3	0,1	-3.193.333,3	-62,8
Passivos Financeiros	140.000,0	0,0	0,0	0,0	-140.000,0	-100,0
Outras Receitas de Capital	68,1	86,7	0,0	0,0	18,6	27,3
Reposições não abilitadas nos pagamentos	33.665,3	147.833,3	0,1	0,9	113.948,1	338,3
Saldo gerência anterior	1.459.692,9	1.459.692,9	7,2	0,0	0,0	0,0
Receita Total do Sistema	23.848.476,7	20.211.658,4	100,0		-3.636.818,3	-15,2
Receita Efectiva do Sistema	17.167.546,4	16.864.061,4		100,0	-303.485,0	-1,8

Da análise à evolução, no triénio 2004/2002, das receitas do Sistema de Segurança Social registadas de acordo com o Classificador Económico das Receitas Públicas, vide quadro seguinte, pode concluir-se, em síntese:

- **“Impostos indirectos”** – os valores registados nos anos de 2002 e 2003 nesta rubrica correspondem à receita do IVA Social, sendo que no ano de 2003 estão ainda incorporadas naquela outras transferências do OE legalmente aprovadas no quadro do financiamento do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, o que explica a taxa de crescimento registada no biénio 2003/2002 (+34,4%).

Em 2004, as referidas receitas estão registadas na rubrica “Transferências correntes”, justificando-se por força da alteração na classificação da receita o desvio de (-)100% registado no biénio 2004/2003;

- **“Contribuições para a Segurança Social”** – a receita de contribuições tem vindo a registar ao longo do triénio uma importância relativa gradualmente menor no cômputo da receita efectiva do Sistema, passando de 67,1% em 2002 para 61,9% em 2004, fruto do efeito, por um lado, da recessão económica do País com reflexos na arrecadação das contribuições e por outro lado, da importância crescente assumida pelas transferências correntes do OE definidas no quadro do financiamento do Sistema de Segurança Social em vigor;
- **“Transferências correntes”** – absorvendo 34% da receita efectiva total do Sistema de Segurança Social em 2004, representam 98,7% das receitas do Subsistema de Solidariedade ; 96,3% das receitas de Acção Social e 56,8% das receitas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Sistema de Segurança Social
MAPA X - Análise evolutiva

Rubricas	2002			2003			2004			Evolução		Evolução		Evolução		Peso relativo cd rubrica na receita efectiva %	Peso relativo cd rubrica na receita efectiva %	Peso relativo cd rubrica na receita efectiva %
	Em valor absoluto		Em %	Em valor absoluto		Em %	Em valor absoluto		Em %	Em valor absoluto		Em %	2002	2003	2004			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)						
	2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002	2004/2002	2004/2002										
Impostos Indirectos	502.812,0	676.000,0	0,0	173.188,0	34,4	-676.000,0	-100,0	-502.812,0	-100,0	3,3	4,2	0,0						
Contribuições para a Segurança Social	10.168.269,9	10.488.758,8	10,438.569,8	300.488,9	3,0	-30.189,0	-0,3	270.299,9	2,7	67,1	65,6	61,9						
Taxas, multas e outras penalidades	15.855,0	20.417,4	35.970,1	4.562,5	28,8	15.552,7	76,2	20.115,1	126,9	0,1	0,1	0,2						
Rendimentos da propriedade	191.457,8	238.713,8	237.561,9	47.256,0	24,7	-1.152,0	-0,5	46.104,0	24,1	1,3	1,5	1,4						
Transferências Correntes	4.093.103,4	4.415.648,0	5.733.867,7	322.544,6	7,9	1.318.219,7	29,9	1.640.784,3	40,1	27,0	27,7	34,0						
Vendas de bens e serviços correntes	39.871,0	625,5	8.825,5	-39.245,5	-98,4	8.200,0	1,311,0	-31.045,5	-77,9	0,3	0,0	0,1						
Outras Receitas Correntes	19.921,6	40.999,3	233.006,8	21.077,7	105,8	192.007,5	468,3	213.085,1	1.069,6	0,1	0,3	1,4						
Venda de bens de investimento	15.874,8	9.790,9	6.249,0	-6.083,9	-38,3	-3.541,9	-36,2	-9.625,8	-60,6	0,1	0,1	0,0						
Transferências de capital	21.844,1	26.755,4	22.290,5	4.911,3	22,5	-4.464,9	-16,7	446,4	2,0	0,1	0,2	0,1						
Activos Financeiros	2.818.370,2	1.209.392,8	1.887.904,1	-1.608.977,4	-57,1	678.511,4	56,1	-930.466,1	-33,0									
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Receitas de Capital	43,2	4,5	86,7	-38,7	-89,5	82,2	1.816,4	43,5	100,7	0,0	0,0	0,0						
Reposições não abatidas nos pagamentos	90.017,0	49.296,0	147.633,3	-40.720,9	-45,2	98.337,3	199,5	57.616,4	64,0	0,6	0,3	0,9						
Saldo gerência anterior	1.351.876,1	1.429.251,2	459.692,9	77.373,1	5,7	-30.441,7	-2,1	107.814,8	8,0									
Receta Total do Sistema	19.329.318,1	18.585.653,7	20.211.658,4	-743.864,4	-3,8	1.628.004,7	8,7	882.340,3	4,6									
Receta Efectiva do Sistema	15.159.065,9	15.347.095,7	16.864.061,4	787.839,9	5,2	917.051,7	5,8	1.704.391,6	11,2	100,0	100,0	100,0						

- **“Taxas, multas e outras penalidades”**, no montante de 35.970,0 milhares de euro, em 2004, representam 0,2% da receita efectiva do Sistema e evidenciam um crescimento de 15.552,2 milhares de euro (+76,2%), relativamente a igual período de 2003;

Em “Taxas, multas e outras penalidades” estão incluídos os juros de mora e vincendos de contribuições, cuja cobrança em 2004 está registada em 30.205,9 milhares de euro;

- **“Outras receitas correntes”**, cujo o montante em 2004 foi de 233.006,8 milhares de euro, evidenciam um crescimento de 192.007,5 milhares de euro, isto é, 468,3% relativamente a igual período de 2003, representando 1,2% da receita total e 1,4% da receita efectiva do sistema.

Relativamente ao orçamento revisto, esta rubrica supera em 8.387,9 milhares de euro o valor previsto em sede de orçamento revisto.

- **“Activos Financeiros”**, esta receita atingindo 1.887.904,1 milhares de euro evidencia um acréscimo de 678.511,4 milhares de euro, isto é, +56,1% relativamente a igual período de 2003;
- **“Reposições não abatidas nos pagamentos”**, no montante de 147.633,3 milhares de euro, representam, em 2004, 0,7% da receita total e 0,9% da receita efectiva, apresentando um acréscimo de 98.337,3 milhares de euro, isto é, +199,5% relativamente a igual período de 2003 e evidenciando um desvio orçamental positivo de 113.948,1 milhares de euro, ou seja, +338,3%.

Da distribuição desta receita por Instituições de Segurança Social e por natureza, vide quadro seguinte, pode constatar-se que são o ISS-IP e o IGFSS as Instituições que mais contribuem para aquele valor com 57.258,68 milhares de euro e 88.958,07 milhares de euro respectivamente.

Conta da Segurança Social 2004
RNAP's por Instituição

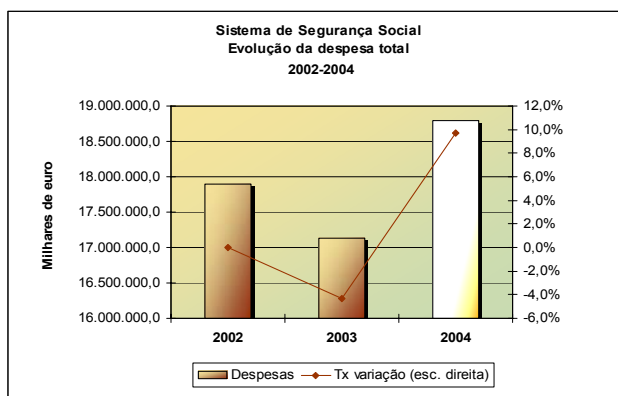
RÚBRICAS	ISS	IGFSS	Banca Casinos	DAISS	CNP Contra Riscos Profissionais	Cx. Bancários	Cx. Cimentos	Cx. Jornalistas	Cx. TLP	Cx. CRGE	RA Madeira	Fundo Socorro Social	Fundo Garantia Salarial	RA Açores	Total Instituições	Peso relativo de cd rubrica no total %
DESPESAS																
Pensões	4.753,1													0,4	4.753,5	3,2
Abono de Família	1.509,6					8,2	0,3		0,1					18,4	1.536,6	1,0
Subsidio por doença	1.227,1													18,0	1.245,1	0,8
Subsidio desemprego e apoio ao emprego	8.328,9					6,3		22,2						57,0	8.414,4	5,7
Outras prestações	29.014,8	217,6			156,9	24,6	0,1	12,8	3,4	0,4	496,0			117,0	30.043,6	20,4
Acção social	3.018,3														3.018,3	2,0
Rendimento Social de Inserção (ex-RMG)	1.517,2													19,1	1.536,3	1,0
Administração + Acções de Formação Profissional	1.179,9	88.048,5			3,5						0,0			1,7	89.233,6	60,4
Outros	6.709,7	692,0	0,2	13,5	6,3	3,9	0,0		2,3		2,1	179,8	241,7	0,4	7.851,9	5,3
TOTAL DESPESA	57.258,7	88.958,1	0,2	13,5	166,8	43,0	0,4	34,9	5,7	0,4	498,2	179,8	241,7	231,9	147.633,3	100,0

Da decomposição da receita cobrada em RNAP pode ainda observar-se entre outras que:

- 88.048,5 milhares de euro, representando 59,6% da receita total foram cobrados pelo IGFSS e dizem respeito nomeadamente à recuperação em 2004 de acções de formação profissional co-financiadas, indevidamente pagas em exercícios anteriores, cujo montante ascende a aproximadamente 87.152,0 milhares de euro;
- 8.414,4 milhares de euro, isto é, 5,7% do total referem-se a prestações de desemprego;
- 4.753,5 milhares de euro, isto é, 3,2% do total são relativas a pensões.
- 30.043,6 milhares de euro, representando 20,4% da receita total dizem respeito a “Outras prestações” mantendo indiferenciada a sua natureza específica;

IV.1.3. Despesas – Sistema de Segurança Social

Em 2004, tal como pode observar-se nos quadros seguintes, a despesa total do Sistema de Segurança Social atingiu o montante de 18.790.992,3 milhares de euro, apresentando um acréscimo de 1.665.083,8 milhares de euro, isto é, +9,7% relativamente ao valor registado em igual período de 2003 (17.125.908,5 milhares de euro), sendo que a despesa efectiva se cifrou em 16.572.849,4 milhares de euro, superando o valor registado em igual período de 2003 em 1.283.972,8 milhares de euro, aproximadamente, +8,4%.



No triénio 2004/2002, a despesa total do Sistema de Segurança Social sofre um agravamento nominal de 5% e a despesa efectiva evidencia um acréscimo, de 16,1%, sendo que para este último concorreu em grande medida o comportamento registado nas prestações sociais (incluindo despesas de administração) cuja variação nominal no triénio foi de +18,1%.

Mais, da análise ao comportamento da despesa total do Sistema de Segurança Social no triénio em análise, constata-se que aquela acusa uma contracção de 4,3% no biénio 2003/2002 para, no biénio seguinte – 2004/2003 – sofrer um agravamento de 9,7% (vide gráfico supra).

Para os resultados obtidos, concorreu, nomeadamente, o comportamento em 2004 das:

- Despesas correntes, incluindo as prestações sociais e administração que, totalizando em 2004, 14.996.377,6 milhares de euro (79,8% da despesa total e 90,5% da despesa efectiva), registam um crescimento nominal de 8,1% relativamente ao período homólogo de 2003;
- Despesas de capital que, atingindo 2.259.274,0 milhares de euro absorvem 12,0% da despesa total e 13,6% da despesa efectiva, acusam um acréscimo de 358.067,1 milhares de euro, isto é, +18,8% relativamente a 2003, sendo que para este resultado contribuiu fundamentalmente o comportamento dos investimentos em activos financeiros evidenciando uma variação de +20,7%, quando comparado com o registado no período homólogo de 2003;
- Transferências e subsídios correntes, representando 9,1% da despesa efectiva, cujo cômputo em 2004 foi de 1.508.021,7 milhares de euro, mais 12,3% que no período homólogo de 2003, nos quais assumem especial relevo as transferências para emprego, higiene e segurança no trabalho – 492.697,9 milhares de euro, representando 2,6% da despesa total e 3% da despesa efectiva – e os subsídios à formação profissional co-financiada pelo Fundo Social Europeu – 963.885,7 milhares de euro, representando 5,1% da despesa total e 5,8% da despesa efectiva;
- Transferências de capital – atingindo 27.319,0 milhares de euro, absorvem 0,2% da despesa efectiva, evidenciando um acréscimo de 15.729,7 milhares de euro relativamente a 2003, isto é, +135,7%.

Conta da Segurança Social - 2004

Execução Orçamental 2004

DESPESAS
2002-2004

MAPA IX - Sintético

(milhares de euro)

RÚBRICAS	CSS	CSS	CSS	Evolução					
	2002	2003	2004	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(3)	2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	12.698.950,7	13.870.432,1	14.996.377,6	1.171.481,4	9,2	1.125.945,4	8,1	2.297.426,9	18,1
Pensões	8.433.962,6	9.042.849,6	9.864.942,9	608.887,0	7,2	822.093,3	9,1	1.430.980,3	17,0
Abono de Família	527.843,3	563.578,7	601.494,4	35.735,3	6,8	37.915,7	6,7	73.651,0	14,0
Subsídio por doença	462.803,5	481.404,6	485.882,5	18.601,2	4,0	4.477,9	0,9	23.079,0	5,0
Subsídio desemprego e apoio ao emprego...	1.090.312,2	1.488.538,5	1.662.370,9	398.226,4	36,5	173.832,4	11,7	572.058,9	52,5
Outras prestações	436.242,5	480.879,9	497.879,7	44.637,4	10,2	16.799,8	3,5	61.437,2	14,1
Restituição de cont. e outras receitas	0,0	95,7	1.018,4	95,7	922,8	964,4	1.018,4		
Ação social	1.102.538,2	1.152.397,7	1.248.692,3	49.859,5	4,5	96.294,5	8,4	146.154,1	13,3
Rendimento Social de Inserção (ex-RMG)	231.795,4	243.419,1	241.639,5	11.623,7	5,0	-1.779,6	-0,7	9.844,1	4,2
Administração	412.640,5	414.147,5	386.627,9	1.507,0	0,4	-27.519,6	-6,6	-26.012,6	-6,3
Projectos de formação profissional	812,7	3.120,8	6.029,1	2.308,2	284,0	2.908,3	93,2	5.216,4	641,9
DESPESAS DE CAPITAL	3.695.280,5	1.901.206,9	2.259.274,0	-1.794.073,6	-48,6	358.067,1	18,8	-1.436.006,5	-38,9
P.I.D.A.C. OE, OSS e FEDER	60.050,5	51.526,3	27.585,9	-8.524,2	-14,2	-23.940,4	-46,5	-32.464,6	-54,1
Amortizações de empréstimos	134.636,5	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0	0,0		-134.636,5	-100,0
IGFCSS - Imobilizado		528,2	141,1	528,2		-387,1	-73,3	141,1	
Activos Financeiros - IGFCSS	3.492.678,2	1.837.032,0	2.218.135,5	-1.655.646,3	-47,4	381.103,6	20,7	-1.274.542,7	-36,5
Outras - Activos financeiros			7,4	0,0		7,4		7,4	
Outras despesas de capital	7.915,3	12.120,6	13.404,1	4.205,3	53,1	1.283,5	10,6	5.488,8	69,3
TRANSF. e SUBSÍDIOS CORRENTES	1.500.025,5	1.342.680,2	1.508.021,7	-157.345,4	-10,5	165.341,6	12,3	7.996,2	0,5
Emprego e Formação Profissional	437.949,6	468.810,3	469.612,4	30.860,6	7,0	802,1	0,2	31.662,8	7,2
Saúde, higiene e segurança no trabalho	19.141,7	19.573,6	18.273,5	431,9	2,3	-1.300,1	-6,6	-868,2	-4,5
Inovação na Qualificação	6.697,4	6.058,1	4.812,0	-639,3	-9,5	-1.246,1	-20,6	-1.885,5	-28,2
Min. Educação (componente social pré-escolar)	40.935,3	34.481,3	45.660,0	-6.454,0	-15,8	11.178,7	32,4	4.724,7	11,5
INATEL	4.571,0	5.456,3	5.647,5	885,3	19,4	191,3	3,5	1.076,5	23,6
Transf. para a Administração Central - Estado		0,0	15,0	0,0		15,0		15,0	
P.I.D.A.C. OSS, OE e FEDER	874,6	293,6	115,6	-581,0	-66,4	-178,0	-60,6	-799,1	-86,8
Subsídios Correntes - Subsídios de Formação Profissional	989.855,8	808.007,0	963.885,7	-181.848,8	-18,4	155.878,7	19,3	-25.970,1	-2,6
Com suporte no FSE	801.509,7	638.007,6	752.656,6	-163.502,1	-20,4	114.649,0	18,0	-48.853,1	-6,1
Com suporte no O.S.S.	188.346,1	169.999,4	211.229,1	-18.346,7	-9,7	41.229,7	24,3	22.883,0	12,1
Transf. para o exterior - INTERREG		0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.856,0	11.589,3	27.319,0	4.733,3	69,0	15.729,7	135,7	20.463,1	298,5
P.I.D.A.C. OE, OSS e FEDER	0,0	4.920,5	20.279,9	4.920,5		15.359,3	312,1	20.279,9	
Devoluções ao OE e EU de saldos de anos anteriores		0,0	79,0	0,0		79,0		79,0	
INATEL	6.856,0	6.668,8	6.902,5	-187,2	-2,7	233,8	3,5	46,5	0,7
Transf. para o exterior - INTERREG		0,0	57,6	0,0		57,6		57,6	
				0,0		0,0		0,0	
				0,0		0,0		0,0	
TOTAL DESPESA	17.901.112,7	17.125.908,5	18.790.992,3	-775.204,2	-4,3	1.665.083,8	9,7	889.879,6	5,0
DESPESA EFECTIVA	14.273.787,9	15.288.876,6	16.572.848,4	1.015.088,6	7,1	1.283.972,8	8,4	2.299.061,4	16,1

Mais, da análise comparativa entre o orçamento revisto e a respectiva execução orçamental de despesa constata-se um desvio de (-)3.919.760,8 milhares de euro, isto é, (-)17,3%, conforme quadro que se segue, sendo de registar os seguintes desvios orçamentais parcelares:

- Despesas correntes, acusam um desvio orçamental de, apenas, (-) 178.984,1 milhares de euro, isto é, (-)1,2% que o orçamento revisto;
- Despesas de capital – cujo desvio orçamental é de (-) 3.428.126,4 milhares de euro, registado fundamentalmente nos activos financeiros (-)59,5% e nos passivos financeiros ((-)100,0%) – amortização de empréstimos;
- Transferências e subsídios correntes, acusando um desvio orçamental de (-) 298.004,1 milhares de euro para o qual concorre fundamentalmente o facto de a despesa paga em acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu ter ficado aquém do orçamento em 21,9%;
- Transferências de capital, registando um desvio orçamental de (-) 14.646,3 milhares de euro, isto é, (-)34,9%, para o qual concorreram fundamentalmente as despesas de capital c/ suporte no PIDDAC OSS, OE e FEDER.

Conta da Segurança Social - 2004

Execução Orçamental 2004

DESPESAS
2002-2004

MAPA IX - Sintético

RÚBRICAS	OSS Revisto 2004 (1)	CSS 2004 (2)	Grau de Execução Orçamental em porcentagem (3)=(2)/(1)*100	Desvio Orçamental		Execução Orçamental 2004	
				Exec.Orç.-OSS Revisto		Peso relativo de cd rubrica no total da despesa Em %	Peso relativo de cd rubrica na despesa efectiva Em %
				Em valor absoluto (4)=(2)-(1)	Em % (5)=(4)/(1)*100		
						Em %	Em %
DESPESAS							
DESPESAS CORRENTES	15.175.361,6	14.996.377,6	98,8	-178.984,1	-1,2	79,8	90,5
Pensões	9.903.514,9	9.864.942,9	99,6	-38.572,1	-0,4	52,5	59,5
Abono de Família	606.787,1	601.494,4	99,1	-5.292,7	-0,9	3,2	3,6
Subsídio por doença	498.707,6	485.882,5	97,4	-12.825,1	-2,6	2,6	2,9
Subsídio desemprego e apoio ao emprego...	1.673.746,1	1.662.370,9	99,3	-11.375,2	-0,7	8,8	10,0
Outras prestações	513.236,9	497.679,7	97,0	-15.557,2	-3,0	2,6	3,0
Restituição de cont. e outras receitas	1.500,0	1.018,4	67,9	-481,6	-32,1	0,0	0,0
Ação social	1.301.254,9	1.248.692,3	96,0	-52.562,6	-4,0	6,6	7,5
Rendimento Social de Inserção (ex-RMG)	244.060,9	241.639,5	99,0	-2.421,4	-1,0	1,3	1,5
Administração	417.502,6	396.627,9	92,6	-30.874,7	-7,4	2,1	2,3
Projectos de formação profissional	15.050,5	6.029,1	40,1	-9.021,4	-59,9	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	5.687.400,4	2.259.274,0	39,7	-3.428.126,4	-60,3	12,0	13,6
P.I.D.A.C. OE, OSS e FEDER	39.052,4	27.585,9	70,6	-11.466,5	-29,4	0,1	0,2
Amortizações de empréstimos	140.000,0	0,0	0,0	-140.000,0	-100,0	0,0	0,0
IGFCSS - Imobilizado	10.318,2	141,1	1,4	-10.177,1	-98,6	0,0	0,0
Activos Financeiros - IGFCSS	5.483.065,9	2.218.135,5	40,5	-3.264.930,3	-59,5	11,8	
Outras - Activos financeiros	191,0	7,4	3,9	-183,6	-96,1	0,0	
Outras despesas de capital	14.772,9	13.404,1	90,7	-1.368,9	-9,3	0,1	0,1
TRANSF. e SUBSÍDIOS CORRENTES	1.806.025,8	1.508.021,7	83,5	-298.004,1	-16,5	8,0	9,1
Emprego e Formação Profissional	489.612,4	489.612,4	99,9	-0,000,0	-0,0	2,5	2,8
Saúde, higiene e segurança no trabalho	20.420,8	18.273,5	89,5	-2.147,3	-10,5	0,1	0,1
Inovação na Qualificação	10.210,4	4.812,0	47,1	-5.398,4	-52,9	0,0	0,0
Min. Educação (componente social pré-escolar)	45.660,0	45.660,0	100,0	0,0	0,0	0,2	0,3
INATEL	5.647,5	5.647,5	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. para a Administração Central - Estado	15,0	15,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
P.I.D.A.C. OSS, OE e FEDER	270,2	115,6	42,8	-154,6	-57,2	0,0	0,0
Subsídios Correntes - Subsídios de Formação Profissional	1.234.189,5	963.885,7	78,1	-270.303,8	-21,9	5,1	5,8
Com suporte no FSE	1.002.989,5	752.656,6	75,0	-250.333,0	-25,0	4,0	4,5
Com suporte no O.S.S.	231.200,0	211.229,1	91,4	-19.970,9	-8,6	1,1	1,3
Transf. para o exterior - INTERREG	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.965,3	27.319,0	65,1	-14.646,3	-34,9	0,1	0,2
P.I.D.A.C. OE, OSS e FEDER	34.478,2	20.279,9	58,8	-14.198,3	-41,2	0,1	0,1
Devoluções ao OE e EU de saldos de anos anteriores	79,0	79,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INATEL	6.902,5	6.902,5	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. para o exterior - INTERREG	505,7	57,6	11,4	-448,0	-88,6	0,0	0,0
				0,0	0,0	0,0	0,0
				0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DESPESA	22.710.753,2	18.790.992,3	82,7	-3.919.760,8	-17,3	100,0	
DESPESA EFECTIVA	17.087.496,3	16.572.849,4	97,0	-514.646,9	-3,0		100,0

IV. 1.3.1. DESPESAS POR NATUREZA

Da decomposição da despesa total do Sistema de Segurança Social por eventualidades pode concluir-se no que concerne a:

- **Pensões**, cuja despesa paga em 2004 é de 9.864.942,9 milhares de euro, aquela supera em 822.093,3 milhares de euro, isto é, +9,1%, o valor pago no período homólogo de 2003 (9.042.849,6 milhares de euro).

No triénio 2004/2002, a despesa paga com pensões sofre um agravamento nominal de 17% (para uma análise mais detalhada ver capítulo VI.1. Pensões).

No cômputo da despesa total do Sistema, a despesa com pensões representa 52,5%, ainda que relativamente à despesa efectiva, a sua expressão relativa seja 59,5%.

Da comparação entre a despesa paga e a despesa orçamentada constata-se que a primeira ficou aquém da segunda em (-) 38.572,1 milhares de euro, isto é, (-)0,4%;

- **Abono de Família**, cuja despesa em 2004 foi de 601.494,4 milhares de euro, apresenta um crescimento de 37.915,7 milhares de euro, isto é, +6,7% que o valor registado no período homólogo de 2003 e evidencia um grau de execução orçamental de 99,1%.

Relativamente à despesa total e à despesa efectiva, a despesa com o abono de família representa 3,2 % e 3,6% respectivamente.

No triénio 2004/2002, a despesa paga em abono de família regista uma variação nominal de 14% (Para mais detalhe vide capítulo VI.4. Prestações familiares);

- **Doença**, incluindo subsídio e complemento de doença, atingiu, em 2004, uma despesa de 485.882,5 milhares de euro, superando a despesa realizada no período homólogo de 2003 em +0,9%, mas ficando aquém do orçamento revisto em 2,6% (Para mais detalhe vide capítulo VI.3.1. Subsídio de doença).

No cômputo da despesa total do Sistema, as prestações de doença representam, em 2004, 2,6% enquanto que, na despesa efectiva total aquela expressão relativa é de 2,9%.

No triénio 2004/2002, esta prestação social sofreu um agravamento nominal de 5%;

- **Subsídio de desemprego e apoios ao emprego**, cuja despesa em 2004 foi de 1.662.370,9 milhares de euro, superando em 173.832,4 milhares de euro, isto é, +11,7%, o valor registado no período homólogo de 2003 (1.488.538,5 milhares de euro) e assumindo um peso relativo no total da despesa de 8,8% (Para mais detalhe vide capítulo VI.2. Prestações de desemprego).

No cômputo da despesa efectiva do Sistema de Segurança Social, a sua expressão relativa é de 10,0%.

Em termos orçamentais observa-se um desvio de (-) 11.375,2 milhares de euro, isto é, (-)0,7% que o valor aprovado em sede de orçamento revisto.

No triénio 2004/2002, a despesa suportada com as prestações de desemprego, sofreu um agravamento nominal de 52,5%;

- **Acção Social**, cujo cômputo total em 2004 foi de 1.248.692,3 milhares de euro, sem incluir as transferências para o Ministério da Educação e as despesas de administração imputadas, superando em 96.294,5 milhares de euro, isto é, +8,4%, o valor registado em 2003, evidenciando um peso relativo no total da despesa de 6,6% e de 7,5% na totalidade da despesa efectiva do Sistema (Para mais detalhe vide capítulo VI.6. Acção Social).

Em 2004, o grau de execução orçamental cifra-se em 96,0%.

No triénio 2004/2002, as despesas realizadas no âmbito da Acção social, sofreram um acréscimo de 13,3%;

- **Rendimento Social de Inserção**, cuja despesa paga em 2004 foi de 241.639,5 milhares de euro, apresentando uma redução face ao valor registado em 2003 (243.419,1 milhares de euro) de 1.779,6 milhares de euro, (-)0,7% e evidenciando um desvio (-) 2.421,4 milhares de euro, isto é, (-)1,0%, face ao orçamento revisto aprovado (Para uma análise mais detalhada vide capítulo VI.5. Rendimento Social de Inserção).

A expressão relativa da despesa registada nesta prestação social no total da despesa do Sistema é de 1,3% e de 1,5% se comparada com a despesa efectiva do mesmo.

No triénio 2004/2002, a despesa paga no âmbito do rendimento social de inserção sofreu um agravamento nominal de 4,2%;

- **Administração**, cujo cômputo total em 2004 foi de 386.627,9 milhares de euro, evidenciando um decréscimo de 27.519,6 milhares de euro, isto é, (-)6,6% relativamente ao valor pago no período homólogo de 2003 (414.147,5 milhares de euro) e representa 2,1% do total da despesa do Sistema, sendo que em termos de despesa efectiva, o seu peso relativo é de 2,3% (Para uma análise mais detalhada vide capítulo VI.8. Administração).

As despesas de administração ficaram aquém do valor orçamentado em (-) 30.874,7 milhares de euro, isto é, (-)7,4%;

- **Despesas de capital**, incluindo os “Activos financeiros – IGFCSS”, apresentam uma expressão relativa de 12,0% na despesa total.

Os activos financeiros em 2004 atingem o montante de 2.218.135,5 milhares de euro, superando o valor registado em 2003 em 381.103,6 milhares de euro, isto é, +20,7% e apresentando um grau de execução orçamental de 40,5%.

- **Subsídios correntes – Acções Formação Profissional**, cujo cômputo total em 2004 foi de 963.885,7 milhares de euro, incluindo as acções de formação profissional com suporte no OSS e no FSE, apresentam um acréscimo de 155.878,7 milhares de euro, isto é, +19,3%.

Em termos relativos, a sua expressão relativa na despesa total e na despesa efectiva é de 5,1% e 5,8%, respectivamente;

IV. 1.3.2. DESPESAS/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o OSS e a respectiva execução têm que apresentar-se registados também no âmbito do Classificador Económico das Despesas Públicas apresenta-se, no quadro seguinte, a respectiva decomposição da despesa total do Sistema:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Segurança Social
Decomposição da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica

(milhares de euro)

Rubricas	2004				Desvio Orçamental	
	Orçamento Revisto	CSS	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %	Exec.Orç.-OSS Revisto	
					Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(1)	(6)=(5)/(1)*100
Despesas com o pessoal	389.723,2	374.170,0	2,0	2,3	-15.553,2	-4,0
Aquisição de bens e serviços	114.066,8	96.892,4	0,5	0,6	-17.174,3	-15,1
Juros e outros encargos	7.174,0	2.761,0	0,0	0,0	-4.413,0	-61,5
Transferências correntes	15.169.969,3	15.029.041,2	80,0	90,7	-140.928,1	-0,9
Subsídios	1.204.489,5	912.489,3	4,9	5,5	-292.000,2	-24,2
Outras despesas correntes	89.503,1	85.106,2	0,5	0,5	-4.396,9	-4,9
Aquisição de bens de capital	66.616,2	40.629,8	0,2	0,2	-25.986,4	-39,0
Transferências de capital	45.954,2	31.759,4	0,2	0,2	-14.194,8	-30,9
Activos financeiros	5.483.256,9	2.218.143,0	11,8		-3.265.113,9	-59,5
Passivos financeiros	140.000,0	0,0	0,0		-140.000,0	-100,0
Despesa Total do Sistema	22.710.753,2	18.790.992,3	100,0		-3.919.760,8	-17,3
Despesa Efectiva do Sistema	17.087.496,3	16.572.849,4		100,0	-514.646,9	-3,0

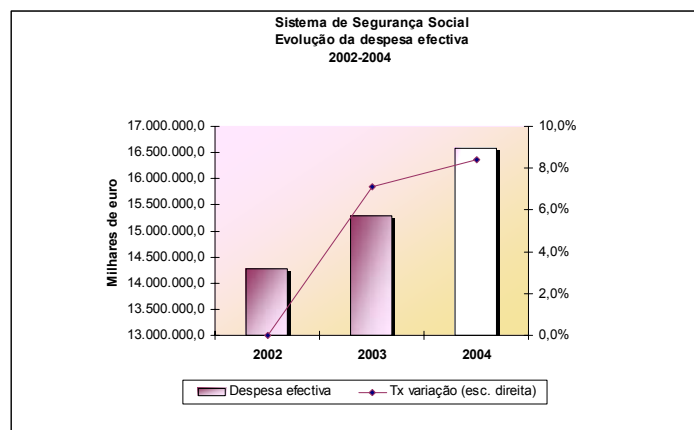
Em 2004, da análise comparativa entre o OSS/Revisto e a respectiva execução orçamental, constata-se que esta ficou aquém daquele em todas as rubricas de despesa, conduzindo a que a despesa efectiva, apurada em 16.572.849,4 milhares de euro, evidencie um desvio de (-)3,0% face ao correspondente valor orçamentado.

Execução Orçamental
Tríenio 2002-2004
Sistema de Segurança Social
Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002	2004/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
				(4) = (2) - (1)	(5) = (4)/(1)*100	(6) = (3) - (2)	(7) = (6)/(2)*100	(8) = (3) - (1)	(9) = (8)/(1)*100
Despesas com o pessoal	378.233,1	382.713,4	374.170,0	4.480,3	1,2	-8.543,5	-2,2	-4.063,2	-1,1
Aquisição de bens e serviços	100.315,6	102.057,8	96.892,4	1.742,3	1,7	-5.165,4	-5,1	-3.423,1	-3,4
Juros e outros encargos	3.464,7	6.064,5	2.761,0	2.599,8	75,0	-3.303,5	-54,5	-703,7	-20,3
Transferências correntes	12.690.129,3	13.879.122,6	15.029.041,2	1.188.993,2	9,4	1.149.918,6	8,3	2.338.911,9	18,4
Subsídios	969.727,5	829.596,3	912.489,3	-140.131,2	-14,5	82.893,0	10,0	-57.238,2	-5,9
Outras despesas correntes	52.476,0	10.911,6	85.106,2	-41.564,4	-79,2	74.194,5	690,0	32.630,1	62,2
Aquisição de bens de capital	45.497,9	41.991,9	40.629,8	-3.506,0	-7,7	-1.362,1	-3,2	-4.868,0	-10,7
Transferências de capital	33.943,8	36.418,4	31.759,4	2.474,7	7,3	-4.659,0	-12,8	-2.184,3	-6,4
Activos financeiros	3.492.688,3	1.837.032,0	2.218.143,0	-1.655.656,3	-47,4	381.111,0	20,7	-1.274.545,3	-36,5
Passivos financeiros	134.636,5	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0
Despesa Total do Sistema	17.901.112,7	17.125.908,5	18.790.992,3	-775.204,2	-4,3	1.665.083,8	9,7	889.879,6	5,0
Despesa Efectiva do Sistema	14.273.787,9	15.288.876,6	16.572.849,4	1.015.088,6	7,1	1.283.972,8	8,4	2.299.061,4	16,1

Da análise ao comportamento da despesa total efectiva do Sistema de Segurança Social, no tríenio 2004/2002, constata-se que aquela sofreu um agravamento nominal de 16,1% (vide quadro supra), sendo que para este concorreu o acréscimo de 7,1% no biénio 2003/2002 e de 8,4% no biénio 2004/2003, como pode observar-se esquematicamente no gráfico seguinte:



Pode observar-se, ainda, que no cômputo da despesa total do Sistema de Segurança Social, as “Transferências Correntes” continuam a constituir, naturalmente, em 2004, a principal rubrica da despesa do Sistema atingindo 15.029.041,2 milhares de euro, evidenciando um crescimento de 8,3% face ao período homólogo de 2003 e representando 80,0 % da despesa total e 90,7% da despesa efectiva.

Mais, no triénio 2004/2002, as transferências correntes (rubrica onde se regista a generalidade das prestações sociais), sofreram um agravamento de 18,4%, cujo desdobramento nos biénios 2003/2002 e 2004/2003 foi de 9,4% e 8,3%, respectivamente.

Da decomposição da rubrica “Transferências Correntes” por destinatários, expressa no quadro que se segue, pode constatar-se que:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Segurança Social
“Transferências Correntes” por destinatário

(milhares de euro)

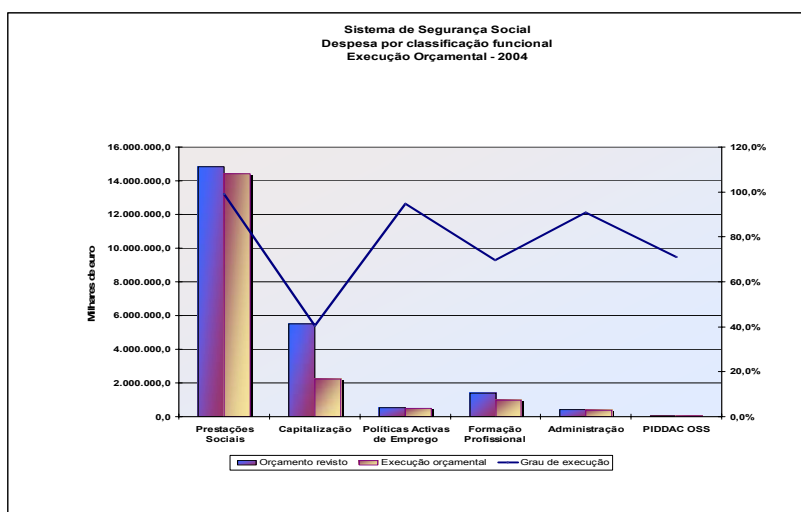
Rubricas	2004				Desvio Orçamental	
	Orçamento Revisto	CSS	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %	Exec.Orç.-OSS Revisto	
					Em valor absoluto	Em %
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(1)	(6)=(5/(1))*100	
Transferências Correntes	15.169.969,3	15.029.041,2	80,0	90,7	-140.928,1	-0,9
Administração Central	585.649,5	557.836,8	3,0	3,4	-27.813,1	-4,7
Administração Regional	623,5	0,0	0,0	0,0	-623,5	-100,0
Administração Local	4.511,2	4.482,1	0,0	0,0	-29,1	-0,6
Instituições sem fins lucrativos	1.052.659,5	1.027.016,3	5,5	6,2	-25.643,6	-2,4
Famílias	13.523.986,7	13.437.468,5	71,5	81,1	-86.518,1	-0,6
Resto do mundo	2.538,2	2.237,5	0,0	0,0	-300,7	-11,8
Despesa Total do Sistema	22.710.753,2	18.790.992,3	100,0		-3.919.760,8	-17,3
Despesa Efectiva do Sistema	17.087.496,3	16.572.849,4		100,0	-514.646,9	-3,0

- “Transferências correntes para famílias” (incluindo fundamentalmente as prestações sociais), representam 71,5% do total da despesa e 81,1% da despesa efectiva do Sistema de Segurança

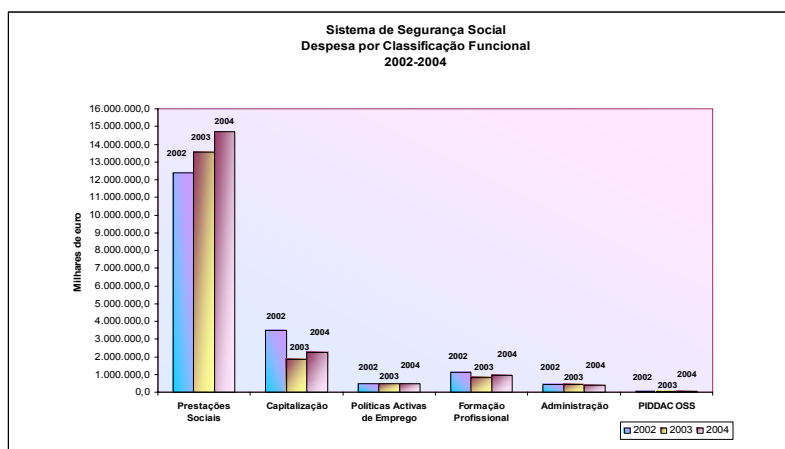
- Social, atingindo 13.437.468,5 milhares de euro e registando um acréscimo de 1.062.193,0 milhares de euro, isto é, +8,6%, relativamente ao período homólogo de 2003.
- No que ao desvio orçamental respeita, este cifra-se em (-) 86.518,1 milhares de euro, isto é, (-) 0,6%;
- **“Transferências para Instituições sem fins lucrativos”**, atingiram em 2004 1.027.016,3 milhares de euro, representando 5,5% da despesa total do Sistema e 6,2% da despesa efectiva do mesmo.
Relativamente a 2003, estas transferências acusam um crescimento de 70.954,5 milhares de euro, isto é, +7,4%.
 - **Despesas com o pessoal** que, em 2004, representam 2,0% da despesa do Sistema e 2,3% no cômputo da despesa efectiva do Sistema, no montante de 374.170,0 milhares de euro, apresentando um decréscimo relativamente ao valor registado em 2003 em 8.543,5 milhares de euro, isto é, (-)2,2% e ficando aquém em 4,0% do valor previsto em sede de orçamento revisto.
No triénio 2004/2002, as despesas com pessoal beneficiaram de uma redução nominal de 1,1%.
 - **Aquisição de bens e serviços**” cujo montante em 2004 foi de 96.892,4 milhares de euro, evidenciando um decréscimo de 5.165,4 milhares de euro, isto é, (-)5,1% face ao valor registado em 2003, representando 0,5 % do total da despesa e 0,6% da despesa efectiva do Sistema de Segurança Social.
Relativamente ao desvio orçamental, refira-se que a despesa registada nesta rubrica fica aquém da dotação de despesa aprovada em 17.174,3 milhares de euro, isto é (-)15,1%.
No triénio 2004/2002, a despesa em análise beneficiou de uma redução de 3,4%, sendo que no biénio 2003/2002 sofreu um acréscimo de 1,7% para em 2004 registar uma redução de 5,1% relativamente a 2003.
 - **“Juros e outros encargos”**, em 2004 estes atingem 2.761,0 milhares de euro evidenciando um decréscimo de 3.303,5 milhares de euro, isto é, (-)54,5% que em igual período de 2003.
 - **“Subsídios”** (incluindo nomeadamente os subsídios à formação profissional e os subsídios concedidos no âmbito da acção social) representando 4,9% da despesa total do Sistema e 5,5% da despesa efectiva, assumindo o montante de 912.489,3 milhares de euro em 2004, apresentam um acréscimo de 82.893,0 milhares de euro relativamente ao valor registado em 2003, isto é, +10,0%, ficando, contudo, aquém em, 24,2%, do valor aprovado em sede de orçamento revisto.
 - **Aquisição de bens de capital**” – atingindo 40.629,8 milhares de euro em 2004, ficam aquém da despesa realizada em período homólogo quer de 2003, quer de 2002 em 3,2% e 7,7%, respectivamente.
 - **Transferências de capital**” – assumindo uma expressão relativa na despesa efectiva de 0,2%, incluindo as despesas de financiamento de investimentos realizados no âmbito quer do PIDDAC/OSS por organismos de administração directa do Estado, quer do PIDDAC/OE por IPSS, quer ainda pelo INATEL, atingiram, em 2004, 31.759,4 milhares de euro, evidenciando uma contracção de 12,8% relativamente a 2003 e de 6,4% quando comparadas com o período homólogo de 2002;
 - **Activos financeiros** – cuja despesa em 2004 se cifra em 2.218.143,0 milhares de euro, superam a despesa registada em 2003 em 20,7%, mas ainda ficam aquém da despesa de idêntica natureza realizada em 2002, em 36,5%.

IV. 1.3.3. DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tendo presente a decomposição da despesa total do Sistema de Segurança Social por classificação funcional, prevista na Lei do Enquadramento Orçamental em vigor e expressa nos quadros e gráficos seguintes, pode constatar-se que:



- Em 2004, o grau de execução do Orçamento da Segurança Social se situou em 82,7%, sendo que as “Prestações sociais”, as “Políticas Activas de Emprego” e a “Administração” apresentam graus de execução orçamental superiores a 90%;
- Ainda em 2004, os investimentos realizados no âmbito da “Capitalização Pública de Estabilização”, as despesas de “Formação Profissional” e os investimentos realizados no contexto do “PIDDAC/OSS”, acusam graus de execução orçamental compreendidos entre 40% e 71%;



- No triénio 2004/2002, as “Prestações sociais” e as “Políticas Activas de Emprego” sofreram um agravamento de 18,8% e 6,2%, respectivamente, enquanto que as restantes rubricas de despesa funcional registam reduções que se situam entre os 5% e 36,5% (vide gráfico supra).
- No triénio em análise, o peso relativo da despesa com “Prestações sociais” no total da despesa evoluiu de 69,1% em 2002 para 78,2% em 2004, fruto por um lado da pressão sobre a despesa com as prestações substitutivas do trabalho decorrente da crise económica que o País atravessa e por outro lado da redução da despesa em “Activos financeiros”, cujo peso relativo na despesa total passou de 19,5% em 2002 para 11,8% em 2004.

Conta da Segurança Social 2004
Execução Orçamental de 2004
2004
Mapa XI

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

(milhares euro)

Designação	Orçamento Revisto 2004 (1)	CSS 2004 (2)	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Desvio Orçamental 2004		Grau de execução 2004 (%) (5)=(2)/(1)*100
				Em valor absoluto	Em %	
				(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)*100	
Segurança Social	20.334.929,5	16.912.751,8	90,0	-3.422.177,7	-16,8	83,2
Prestações Sociais	14.841.545,4	14.694.475,1	78,2	-147.070,3	-1,0	99,0
Capitalização	5.493.384,1	2.218.276,6	11,8	-3.275.107,4	-59,6	40,4
Formação Profissional e Polit. Activ. Emprego	1.902.433,2	1.456.583,6	7,8	-445.849,5	-23,4	76,6
Políticas Activas de Emprego	520.243,6	492.697,9	2,6	-27.545,7	-5,3	94,7
Formação Profissional	1.382.189,5	963.885,7	5,1	-418.303,8	-30,3	69,7
Administração	473.390,5	421.656,9	2,2	-51.733,6	-10,9	89,1
Administração	432.553,1	392.657,0	2,1	-39.896,1	-9,2	90,8
PIDDAC OSS	40.837,4	28.999,9	0,2	-11.837,5	-29,0	71,0
TOTAL	22.710.753,2	18.790.992,3	100,0	-3.919.760,8	-17,3	82,7

Conta da Segurança Social 2004
Execução Orçamental de 2004
2002-2004
Mapa XI

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

(milhares cont)

Designação	CSS		CSS		CSS		Evolução		Evolução		Evolução	
	2002	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	2003	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	2004	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	2003/2002	Em %	2004/2003	Em %	2004/2002	Em %
	(1)	(2)	(2)	(2)	(3)	(3)	(4)=(2)-(1)	(5)=(4)/(1)*100	(6)=(3)-(2)	(7)=(6)/(2)*100	(8)=(4)-(1)	(9)=(8)/(1)*100
Segurança Social	15.889.130,0	88,6	16.373.320,6	89,8	16.912.751,8	90,0	-485.899,4	-3,1	1.539.431,2	10,0	1.053.621,8	6,6
Prestações Sociais	12.366.451,7	69,1	13.535.760,4	79,0	14.694.475,1	78,2	1.169.308,7	9,5	1.158.714,7	8,6	2.328.023,4	18,8
Capitalização	3.492.678,2	19,5	1.837.560,1	10,7	2.218.276,6	11,8	-1.655.118,1	-47,4	380.716,5	20,7	-1.274.401,6	-36,5
Formação Profissional e Polit. Activ. Emprego	1.588.281,1	8,9	1.302.449,0	7,6	1.456.583,6	7,8	-285.832,1	-18,0	154.134,7	11,8	-131.897,5	-8,3
Políticas Activas de Emprego	463.783,9	2,6	494.442,0	2,9	492.697,9	2,6	30.653,2	6,6	-1.744,1	-0,4	28.909,2	6,2
Formação Profissional	1.124.497,2	6,3	808.007,0	4,7	963.885,7	5,1	-316.485,4	-28,1	155.878,7	19,5	-160.806,6	-14,3
Administração	453.701,7	2,5	450.139,0	2,6	421.656,9	2,2	-3.062,7	-0,8	-28.482,1	-6,3	-32.044,8	-7,1
Administração	413.453,1	2,3	417.268,3	2,4	392.657,0	2,1	3.815,2	0,9	-24.611,3	-5,9	-20.796,1	-5,0
PIDDAC OSS	40.248,6	0,2	32.870,7	0,2	28.999,9	0,2	-7.377,9	-18,3	-3.870,8	-11,8	-11.248,7	-27,9
TOTAL	17.901.112,7	100,0	17.125.908,5	100,0	18.790.992,3	100,0	-775.204,2	-4,3	1.665.053,8	9,7	889.879,6	5,0

IV. 1.4. Saldo orçamental global final – Sistema de Segurança Social

O saldo orçamental global no final de 2004 é de 1.420.666,1 milhares de euro, evidenciando uma redução de 39.079,1 milhares de euro, isto é, (-)2,7% que o saldo obtido no final de 2003 e excedendo em 282.942,5 milhares de euro o saldo orçamental final apurado em sede de OSS/Revisto (1.137.723,5 milhares de euro).

Sistema de Segurança Social
Saldo orçamental global no final do ano
Decomposição por Subsistemas
2002-2004

(milhares de euro)

	2002		2003		2004	
	Montante (1')	Peso Relativo (2')	Montante (3')	Peso Relativo (4')	Montante (5')	Peso Relativo (6')
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.226.618,2	85,8	1.096.798,7	75,1	908.517,9	64,0
Subsistema Previdencial- Repartição (1.1)	894.214,3	62,6	770.099,3	52,8	678.645,0	47,8
Subsistema Previdencial- Capitalização (1.2)	332.403,9	23,3	326.699,4	22,4	229.872,9	16,2
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	71.959,6	5,0	151.189,5	10,4	204.459,6	14,4
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	130.673,4	9,1	211.704,6	14,5		
Subsistema Solidariedade (4)					192.307,7	13,5
Sistema Acção Social (5)					115.380,8	8,1
Total (6') = (1') + (2') + (3') + (4') + (5')	1.429.251,2	100,0	1.459.692,9 ^{a)}	100,0	1.420.666,1	100,0

a) Vide alteração ao saldo inicial do ano de 2004, constante do quadro de saldos iniciais.

Sistema de Segurança Social
Evolução do saldo orçamental global no final do ano
Decomposição por Subsistemas
2002-2004

(milhares de euro)

	CSS 2002 (1')	CSS 2003 (2')	CSS 2004 (3')	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.226.618,2	1.096.798,7	908.517,9	-129.819,5	-10,6	-188.280,8	-17,2	-318.100,2	-25,9
Subsistema Previdencial- Repartição (1.1)	894.214,3	770.099,3	678.645,0	-124.115,0	-13,9	-91.454,3	-11,9	-215.569,3	-24,1
Subsistema Previdencial- Capitalização (1.2)	332.403,9	326.699,4	229.872,9	-5.704,5	-1,7	-96.826,5	-29,6	-102.530,9	-30,8
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	71.959,6	151.189,5	204.459,6	79.230,0	110,1	53.270,1	35,2	132.500,0	184,1
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	130.673,4	211.704,6		81.031,2	62,0				
Subsistema Solidariedade (4)			192.307,7						
Sistema Acção Social (5)			115.380,8						
Total (6') = (1') + (2') + (3') + (4') + (5')	1.429.251,2	1.459.692,9	1.420.666,1	30.441,7	2,1	-39.026,8	-2,7	-8.585,1	-0,6

Da decomposição, por subsistema, do saldo orçamental global do Sistema de Segurança Social no final de 2004, expressa nos quadros supra, pode constatar-se que o saldo final no:

- Subsistema Previdencial atingiu 908.517,9 milhares de euro, representando 64,0% do saldo total e evidenciando um decréscimo de 188.280,8 milhares de euro, isto é, (-)17,2% relativamente a 2003;

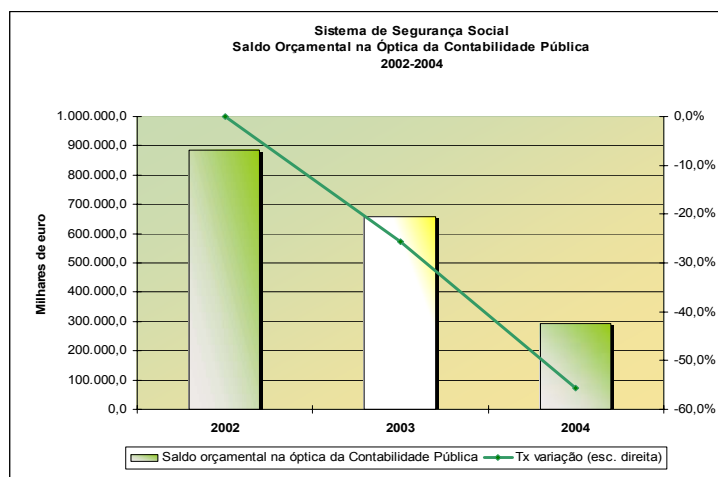
No período de 2004/2002, o saldo orçamental global do Subsistema em análise sofreu uma redução de 318.100,2 milhares de euro ((-)25,9%), sendo que no biénio 2003/2002 a redução foi de 10,6% seguida de uma nova redução no biénio 2004/2003, mas no valor de 17,2%;

- Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, respeitando 204.457,2 milhares de euro a fundos afectos a AFP/FSE, 2,4 milhares de euro a fundos afectos a outros projectos de formação profissional, atingiu 204.459,6 milhares de euro, superando em 53.270,1 milhares de euro, isto é, +35,2% o valor final obtido em período homólogo de 2003 e em 132.500,0 milhares de euro o valor do saldo final obtido em 2002 (+184,1%);
- Subsistema de Solidariedade totalizou 192.307,7 milhares de euro, representando 13,5% do saldo global do Sistema de Segurança Social.
- Sistema de Acção Social atingiu 115.380,8 milhares de euro, concorrendo com 8,1% para o saldo global do Sistema de Segurança Social;

IV. 1.5. Saldo orçamental óptica da Contabilidade Pública – Sistema de Segurança Social

Em 2004, o Sistema de Segurança Social registou um saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública de 291.212,0 milhares de euro, no que evidencia um decréscimo, relativamente ao valor obtido no período homólogo de 2003, de 366.921,1 milhares de euro, isto é, (-)55,8%, mas superando em 211.161,9 milhares de euro o valor previsto no OSS/2004-Revisto.

No triénio 2004/2002, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública sofreu uma redução de 594.069,8 milhares de euro, isto é, (-)67,1%, como pode observar-se no gráfico seguinte:



Para obtenção do saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública em 2004 (vide quadro seguinte) concorrem as:

- Receitas efectivas no montante 16.864.061,4 milhares de euro, superando em 917.051,7 milhares de euro, isto é, +5,8%, o valor registado no período homólogo de 2003 e registando um decréscimo de 303.485,0 milhares de euro relativamente às receitas efectivas previstas no OSS/2004 Revisto;
- Despesas efectivas, no montante de 16.572.849,4 milhares de euro, superando em 1.283.972,8 milhares de euro, isto é, 8,4%, o valor registado no período homólogo de 2003, mas ficando aquém do valor estimado em sede de OSS/2004 – Revisto, em 514.646,9 milhares de euro.

Sistema de Segurança Social
Execução Orçamental
Análise dinâmica da receita e despesa efectiva
Triénio 2002-2004

(milhares de euro)

			Evolução		Evolução		Evolução		
	2002	2003	2004	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(3)	2003/2002 (4) = (2) - (1)	2003/2002 (5) = (4)/(1)*100	2004/2003 (6) = (3) - (2)	2004/2003 (7) = (6)/(2)*100	2004/2002 (8) = (3) - (1)	2004/2002 (9) = (8)/(1)*100
Receitas efectivas (1)	15.159.069,8	15.947.009,7	16.864.061,4	787.939,9	5,2	917.051,7	5,8	1.704.991,6	11,2
Despesas efectivas (2)	14.273.787,9	15.288.876,6	16.572.849,4	1.015.088,6	7,1	1.283.972,8	8,4	2.299.061,4	16,1
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	885.281,9	658.133,1	291.212,0	-227.148,8	-25,7	-366.921,1	-55,8	-594.069,8	-67,1

Da decomposição do saldo orçamental do Sistema de Segurança Social na óptica da Contabilidade Pública, por Subsistemas, constata-se, nos quadros seguintes que, em 2004, o:

- Subsistema Previdencial regista um défice de 25.802,3 milhares de euro que, representando 8,9% do valor global, evidencia um decréscimo de (-)103,1% relativamente ao período homólogo de 2003 e de (-)101,9% relativamente a 2002;
- Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional regista um saldo de 203.782,1 milhares de euro, superior em 175,8% ao valor do défice obtido no final de 2003;
- Subsistema de Solidariedade evidencia um saldo de 34.648,0 milhares de euro, que representa 11,9% do saldo total;
- Sistema de Acção Social regista um saldo de 78.584,2 milhares de euro, representando 27,0% do saldo total.

Sistema de Segurança Social
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública
Decomposição por Subsistemas
2002-2004

(milhares de euro)

	2002		2003		2004	
	Montante (1)	Peso Relativo (2)	Montante (3)	Peso Relativo (4)	Montante (5)	Peso Relativo (6)
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.353.883,6	152,9	845.897,8	128,5	-25.802,3	-8,9
Subsistema Previdencial- Repartição (1.1)	710.608,1	80,3	449.976,5	68,4	-235.653,6	-80,9
Subsistema Previdencial- Capitalização (1.2)	643.275,4	72,7	395.921,3	60,2	209.851,3	72,1
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	-557.133,7	-62,9	-268.848,1	-40,9	203.782,1	70,0
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	88.532,0	10,0	81.083,5	12,3		
Subsistema Solidariedade (4)					34.648,0	11,9
Sistema Acção Social (5)					78.584,2	27,0
Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	885.281,9	100,0	658.133,1	100,0	291.212,0	100,0

Sistema de Segurança Social
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública
Decomposição por Subsistemas
2002-2004

(milhares de euro)

	CSS 2002 (1)	CSS 2003 (2)	CSS 2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Subsistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)	1.353.883,6	845.897,8	-25.802,3	-507.985,8	-37,5	-871.700,1	-103,1	-1.379.685,9	-101,9
Subsistema Previdencial- Repartição (1.1)	710.608,1	449.976,5	-235.653,6	-260.631,7	-36,7	-685.630,1	-152,4	-946.261,8	-133,2
Subsistema Previdencial- Capitalização (1.2)	643.275,4	395.921,3	209.851,3	-247.354,1	-38,5	-186.070,0	-47,0	-433.424,1	-67,4
				0,0					
Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (2)	-557.133,7	-268.848,1	203.782,1	288.285,5	-51,7	472.630,3	-175,8	760.915,8	-136,6
				0,0					
Subsistema Protecção Social de Cidadania (3)	88.532,0	81.083,5		-7.448,5	-8,4				
Subsistema Solidariedade			34.648,0						
Sistema Acção Social			78.584,2						
Total (4) = (1) + (2) + (3)	885.281,9	658.133,1	291.212,0	-227.148,8	-25,7	-366.921,1	-55,8	-594.069,8	-67,1

Finalmente, refira-se que para a obtenção do saldo orçamental do Sistema de Segurança Social na óptica da Contabilidade Pública em 31 de Dezembro de 2004, no referido montante de 291.212,0 milhares de euro, concorreu (vide quadro seguinte) o “Saldo corrente” (Receitas e transferências correntes – Despesas e transferências correntes) no montante de 331.035,9 milhares de euro, no que fica aquém em 366.315,2 milhares de euro do valor obtido no período homólogo de 2003, e o saldo de operações de capital no montante de (-) 39.823,9 milhares de euro - excedendo em 605,9 milhares de euro o défice observado em 2003.

Conta da Segurança Social - 2004
Execução Orçamental 2004
OSS 2004 - Evolução do saldo corrente

(milhares de euro)

	CSS 2002	CSS 2003	OSS Revisto 2004	CSS 2004	Desvio Orçamental OSS-CSS 2004	Variação 2003/2002	Variação 2004/2003	Variação 2004/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)=(2)-(1)	(7)=(4)-(2)	(8)=(4)-(1)
Receitas e transferências correntes+outras (A)	15.121.307,7	15.910.463,4	17.134.352,4	16.835.435,1	-298.917,3	789.155,7	924.971,7	1.714.127,4
Despesas e transferências correntes (B)	14.198.976,3	15.213.112,3	16.981.387,4	16.504.399,3	-476.988,2	1.014.136,0	1.291.287,0	2.305.423,0
Saldo corrente (C) = (A)-(B)	922.331,4	697.351,1	152.965,0	331.035,9	178.070,9	-224.980,3	-366.315,2	-591.295,6
Receitas e transferências capital (D) ⁽¹⁾	37.762,1	36.546,3	33.194,0	28.626,2	-4.567,8	-1.215,8	-7.920,1	-9.135,9
Despesas e transferências capital (E) ⁽²⁾	74.811,7	75.764,3	106.108,8	68.450,1	-37.658,8	952,6	-7.314,2	-6.361,6
Saldo capital (F) = (D)-(E)	-37.049,6	-39.218,0	-72.914,9	-39.823,9	33.091,0	-2.168,4	-605,9	-2.774,3
Saldo Orçamental - Cont. Pública (G)=(C)+(F)	885.281,9	658.133,1	80.050,1	291.212,0	211.161,9	-227.148,8	-366.921,1	-594.069,8
Encargos da dívida pública (H)	3.146,7	0,0	3.800,0	0,0	-3.800,0	-3.146,7	0,0	-3.146,7
Saldo primário (I) = (G)+(H)	888.428,5	658.133,1	83.850,1	291.212,0	207.361,9	-230.295,4	-366.921,1	-597.216,5

⁽¹⁾ Não inclui activos e passivos financeiros

⁽²⁾ Não inclui activos e passivos financeiros

No triénio 2004/2002, o saldo das operações correntes do Sistema de Segurança Social sofreu uma redução de 591.295,6 milhares de euro ((-64,1%) e o saldo das operações de capital regista uma contracção de 2.774,3 milhares de euro.

O saldo primário do Sistema de Segurança Social situa-se em 2004 no montante de 291.212,0 milhares de euro, idêntico ao saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública, mas inferior em 597.216,5 milhares de euro ao saldo primário obtido no período homólogo de 2002.

IV.1.6. Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional – Sistema de Segurança Social

Em 2004, o Sistema de Segurança Social registou um saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional de 237.944,3 milhares de euro, inferior ao o valor registado no período homólogo de 2003 em 340.888,3 milhares de euro, isto é, (-)58,9%, mas superando em 129.804,7 milhares de euro o valor previsto no OSS/2004 - Revisto.

Execução Orçamental
Análise evolutiva do saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional
2002-2004

(milhares de euro)

	2002		2003		2004		Evolução		Evolução		Evolução	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (1)	(5) = ((4)/(1))*100	(6) = (3) - (2)	(7) = ((6)/(2))*100	(8) = (3) - (1)	(9) = ((8)/(1))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
Receitas efectivas (1)	15.159.069,8	15.947.009,7	16.864.061,4	787.939,9	5,2	917.051,7	5,8	1.704.991,6	11,2			
Despesas efectivas (2)	14.273.787,9	15.288.876,6	16.572.849,4	1.015.088,6	7,1	1.283.972,8	8,4	2.299.061,4	16,1			
Transferências do Exterior - FSE (3)	626.494,0	717.308,0	805.924,2	90.814,0	14,5	88.616,2	12,4	179.430,2	28,6			
Subsídio à Formação Profissional - com suporte no FSE (4)	801.509,7	638.007,6	752.656,6	-163.502,1	-20,4	114.649,0	18,0	-48.853,1	-6,1			
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Nacional (5) = ((1) - (2)) - (3) + (4)	1.060.297,5	578.832,6	237.944,3	-481.464,9	-45,4	-340.888,3	-58,9	-822.353,2	-77,6			

IV. 2. ANÁLISE POR SUBSISTEMAS

Nos termos previstos na Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que aprovou as bases gerais do sistema da segurança social, adiante designado por sistema, este abrange o sistema público de segurança social, o sistema de acção social e o sistema complementar (artigo 5.º, ponto 1).

O sistema público de segurança social compreende o subsistema previdencial, o subsistema de solidariedade e o subsistema de protecção familiar (artigo 5.º, ponto 2).

A Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, manteve em vigor o quadro genérico do financiamento do sistema de segurança social estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro.

Assim, relativamente ao financiamento do sistema de segurança social, conjugando os artigos 110.º e 112.º do capítulo V da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, com o quadro de financiamento estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro, considerando que as principais fontes de financiamento são as quotizações dos trabalhadores, as contribuições das entidades empregadoras, as transferências do Orçamento do Estado e as receitas fiscais legalmente previstas, tem-se que:

O subsistema previdencial, abrangendo o regime geral de segurança social aplicável à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem e aos trabalhadores independentes, os regimes especiais e os regimes de inscrição facultativa, é fundamentalmente financiado através das quotizações dos trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras.

O subsistema de solidariedade, aplicando-se à generalidade dos cidadãos e, em especial, as pessoas em situação de carência, disfunção e marginalização social, e abrangendo, nos termos do artigo 54.º da Lei de Bases, o regime não contributivo, o regime especial de segurança social das actividades agrícolas, os regimes transitórios ou outros formalmente equiparados a não contributivos e o rendimento social de inserção, é financiado através das transferências do Orçamento do Estado.

O subsistema de protecção familiar, aplica-se à generalidade dos cidadãos, cobrindo as eventualidades referentes a encargos familiares, deficiência e dependência. Em termos de despesa, este subsistema integra, além das prestações de protecção familiar, as medidas inseridas em políticas activas de emprego e de formação profissional, possuindo como principais formas de financiamento as quotizações dos trabalhadores, as contribuições das entidades empregadoras e as receitas fiscais consignadas e transferências do OE. Além disso, constituem ainda receitas deste subsistema, entre outras receitas previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro, as transferências do Fundo Social Europeu respeitantes a acções desenvolvidas no âmbito das políticas activas de emprego e formação profissional.

Importa ainda referir, relativamente às receitas fiscais consignadas, que, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro (ponto 2 e alínea b) do ponto 3), bem como do artigo 25.º da Lei n.º 107 – B / 2003, de 31 de Dezembro, em 2004, a cobertura de 40% dos encargos com o subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional é garantida pela receita do IVA consignada à Segurança Social e por transferências do OE.

O sistema de acção social, abrangendo diversos tipos de respostas sociais, é desenvolvido por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos, nomeadamente IPSS's, tendo como principais fontes de financiamento as transferências do OE e as verbas provenientes de receitas de jogos sociais (ponto 2 e 5 do artigo 110.º da Lei de Bases).

As despesas de administração e outras despesas comuns são repartidas pelos subsistemas e pela acção social, proporcionalmente à despesa total de cada subsistema e da acção social, pelo que a parcela imputada a cada subsistema e à acção social é financiada através das fontes correspondentes.

Relativamente aos encargos resultantes do pagamento dos complementos sociais (constitutivos do subsistema de solidariedade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei de Bases), foi estabelecido, através da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro, e, posteriormente, através do artigo 24.º da Lei n.º 107 – B/2003, de 31 de Dezembro, que “sempre que os respectivos encargos excedam o montante fixado na lei para a pensão social de invalidez e de velhice, são financiados em 50% por transferências do Orçamento do Estado, sendo o restante financiado nos termos previstos para o subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional”.

No âmbito do regime financeiro da Segurança Social, importa ainda fazer referência ao regime de capitalização, concretizado através das transferências para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização, tendo como “objectivo assegurar a estabilização financeira da segurança social, através da adopção de medidas consideradas adequadas no âmbito do seu financiamento, designadamente assegurar a cobertura das despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos.” (artigo 1.º da Portaria n.º 1557-B/2002, de 30 de Dezembro).

O artigo 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, definiu relativamente à capitalização pública de estabilização o seguinte:

“1 – Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.

2 – Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, integram o fundo a que se refere o número anterior, sendo geridos em regime de capitalização.

3 – A ocorrência de condições económicas adversas que originem acréscimos extraordinários de despesa ou quebras de receitas pode determinar a não aplicabilidade fundamentada do disposto nos números anteriores.”

Sobre as transferências obrigatórias para capitalização, através do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro, foi estabelecido que “será transferido obrigatoriamente um quantitativo correspondente a 2 dos 11 pontos percentuais correspondentes às cotizações dos trabalhadores, para um fundo de capitalização, em moldes a regulamentar em diploma próprio,” e através do artigo 27.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro (Lei da aprovação do Orçamento do Estado para 2004), foi disposto o seguinte para o exercício de 2004:

“1 – Dando cumprimento ao disposto no artigo 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, e de acordo com o previsto no n.º 3 do referido artigo, é afecto ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.

2 – O produto de operações extraordinárias de recuperação de dívidas à segurança social em 2004 reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

3 – Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação do património, são igualmente transferidos para o Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social.”

IV.2.1. Subsistema Previdencial – Repartição

Em 2004, tal como pode observar-se no mapa de execução orçamental em anexo e no quadro seguinte, o Subsistema Previdencial – Repartição registou receitas que, conjuntamente com o saldo de anos anteriores no montante de 770.099,3 milhares de euro e com as transferências internas quer do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional no montante de 150.512,0 milhares de euro, quer do Subsistema de Solidariedade no montante de 7.062,8 milhares de euro, quer, ainda, 10.185,6 milhares de euro referentes ao Sistema de Acção Social garantiram a cobertura financeira da despesa do subsistema, no montante de 9.710.763,1 milhares de euro e a transferência de capital para o Subsistema Previdencial Capitalização no montante de 30.215,9 milhares de euro correspondente a parte do saldo orçamental registado no ano 2003 (incluindo a parcela remanescente do produto de alienação de imóveis) neste Subsistema.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição

(milhares de euro)

				Evolução		Evolução		Evolução	
	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = (4)/(1)*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = (6)/(2)*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = (8)/(1)*100
Saldo do ano anterior (1)	695.885,1	894.214,3	770.099,3	198.329,3	28,5	-124.115,0	-13,9	74.214,2	10,7
Receitas (2)	8.698.413,3	9.304.134,8	9.481.764,3	605.721,5	7,0	177.629,6	1,9	783.351,0	9,0
Transf ^o do SPFP/PAEFP (3)		70,5	150.512,0	70,5		150.441,5	213,341,9	150.512,0	
Transf ^o do Sub. Solidariedade (4)			7.062,8					7.062,8	
Transf ^o do Sistema de Acção Social (5)			10.185,6					10185,55737	
Receitas Totais (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	9.394.298,3	10.198.419,6	10.419.624,0	804.121,3	8,6	221.204,4	2,2	1.025.325,7	10,9
Despesas (7)	7.984.373,7	8.854.158,0	9.710.763,1	869.784,3	10,9	856.605,1	9,7	1.726.389,4	21,6
Transf ^o p ^o Sub. Prot.Fam. Pol. Act. Emp. For. Prof. (SPFP/PAEFP) (8)	516.754,6	348.148,6		-168.606,0	-32,6	-348.148,6	-100,0	-516.754,6	-100,0
Transf ^o p ^o Capitalização Publica de Estabilização (9) = (10) + (11)	0,0	226.013,7	30.215,9	226.013,7		-195.797,8		30.215,9	
Saldo de anos anteriores (10)		220.013,7	30.215,9	220.013,7		-189.797,8		30.215,9	
Alienação de imóveis (11)		6.000,0		6.000,0		-6.000,0		0,0	
Saldo final do Subsistema (12)=(6)-(7)-(8)-(9)	893.170,0	770.099,3	678.645,0	-123.070,7	-13,8	-91.454,3	-11,9	-214.525,0	-24,0
Saldo gerado no exercício (sem transf^o de/para outros subsistemas) (13)=(2)-(7)	714.039,5	449.976,8	-228.998,8	-264.062,8	-37,0	-678.975,6	-150,9	-943.038,3	357,1
Saldo gerado no exercício após a consideração das transf. internas relativas ao próprio exercício (14)=(13)+(3)+(4)+(5)-(8)-(9)	197.285,0	-124.115,0	-91.454,3	-321.400,0	-162,9	32.660,7	-26,3	-288.739,3	-146,4

Da análise ao quadro supra, pode ainda observar-se que, no exercício de 2004, o saldo orçamental gerado no próprio exercício – sem a consideração das transferências internas de e para outros Subsistemas – se situou em (-) 228.998,8 milhares de euro, reflectindo uma redução de 678.975,6 milhares de euro, isto é, (-)150,9%, relativamente ao valor apurado em período homólogo de 2003, tendência já evidenciada em 2003, ano em que o saldo gerado no exercício (+ 449.976,8 milhares de euro) acusou uma redução de 264.062,8 milhares de euro, isto é, (-)37,0% do que em 2002.

Pode ainda observar-se que, no período de 2002 a 2004, o saldo gerado no Subsistema Previdencial – Repartição sofre uma redução de 943.038,3 milhares de euro, fruto de um crescimento da receita de apenas 783.351,0 milhares de euro, isto é, +9,0%, inferior à evolução registada na despesa no referido triénio, cujo cômputo foi de + 1.726.389,4 milhares de euro, isto é, +21,6% que em 2002.

Relativamente ao saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas entre Subsistemas, relativas a operações do próprio exercício de 2004 constata-se que o mesmo se situou em (-) 91.454,3 milhares de euro, evidenciando uma redução de 32.660,7 milhares de euro, isto é, (-)26,3% face ao resultado de idêntica natureza obtido no período homólogo de 2003 ((-)124.115,0 milhares de euro).

Finalmente, no triénio em análise, pode observar-se que de 2002 para 2004, o saldo gerado no Subsistema Previdencial – Repartição, após a consideração das transferências internas sofre uma redução de 288.739,3 milhares de euro, isto é, (-)146,4%.

IV.2.1.1. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL INICIAL – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Em 2004, o saldo orçamental transitado do ano anterior no montante de 770.099,3 milhares de euro, reparte-se em valores transitados de 2003 no montante de 233.922,3 milhares de euro com aplicação em despesa em 2004, aprovada nos termos legais, e em valores transitados sem aplicação em despesa em 2004 no total de 536.177,0 milhares de euro, como se pode constatar no quadro que se segue.

Mais, do saldo transitado de 2003 com aplicação em despesa, 30.215,9 milhares de euro foram, nos termos definidos na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, transferidos para o IGFCSS para reforço da Capitalização Pública de Estabilização e 200.000 milhares de euro visavam completar o quadro de financiamento do exercício de 2004, valor que veio a revelar-se superior às efectivas necessidades do exercício em análise.

Execução Orçamental
2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Decomposição do saldo transitado do ano anterior

	Montante	Peso relativo de cada parcela na totalidade do saldo em %
Valores transitados de 2003 com aplicação em despesa em 2004		
Valor transitado de 2003, objecto de aprovação na aplicação em despesa PIDDAC-OSS/2004 (Despacho 24.03.2004, 31.03.2004 MSST e 27.02.2004 SEO) (1 ^o)	3.706,4	0,5
Valor transitado de 2003, objecto de aprovação na aplicação em transferência de saldos de anos anteriores para o FEFSS (Despacho 07.06.2004 SEO e 31.03.2004 MSST) (2 ^o)	30.215,9	3,9
Valor transitado de 2003, objecto de aprovação com aplicação em despesa do próprio ano (Despacho 31.12.2004 SEO e 29.12.2004 MSSFC) (3 ^o)	200.000,0	26,0
Subtotal (3^o) = (1^o) + (2^o) + (3^o)	233.922,3	30,4
Valores transitados de 2003 sem aplicação em despesa em 2004 (4^o)	536.177,0	69,6
Saldo total do ano anterior (5^o) = (3^o) + (4^o)	770.099,3	100,0

Finalmente, como se pode observar no quadro supra, dos valores transitados de 2003 referentes a este subsistema, 536.177,0 milhares de euro referem-se a saldos transitados de anos anteriores não passíveis de aplicação em despesa em 2004, representando cerca de 69,6% da totalidade do saldo inicial e reflectindo uma redução 5,7 p.p. face ao período homólogo de 2003 (em 2003, o saldo inicial não

aplicado em despesa representava 75,3% da totalidade do saldo inicial do Subsistema Previdencial – Repartição).

IV.2.1.2. RECEITAS – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO

A receita total do Subsistema Previdencial – Repartição atingiu, no ano em análise, 10.419.624,0 milhares de euro, excedendo em 2,2% o valor obtido em igual período de 2003, sendo que a receita efectiva se cifrou em 9.475.102,1 milhares de euro, superando o valor registado em igual período de 2003 em 170.967,6 milhares de euro, aproximadamente +1,8%.

Como pode observar-se ainda no quadro seguinte, no triénio de 2002 a 2004, a receita efectiva do Subsistema Previdencial – Repartição, evidencia um crescimento de 780.130,2 milhares de euro, isto é, +9,0%, sendo que, no biénio 2003/2002 aquele crescimento foi de +7,0% e no biénio seguinte – 2004/2003 – se situou em apenas 1,8%, tendo concorrido para os resultados registados neste biénio, fundamentalmente, a receita de contribuições, que no último ano regista um crescimento de apenas 1,6% face a 2003:

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Receita Cobrada

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
Saldo do ano anterior	695.885,1	894.214,3	770.099,3	7,4		198.329,3	28,6	-124.115,0	-13,9	74.214,2	10,7
Receita correntes	8.679.053,8	9.294.343,6	9.468.771,0	90,9	99,9	615.289,7	7,1	-9.468.680,2	-101,3	789.717,2	9,1
Contribuições e quotizações	8.610.097,2	9.195.159,1	9.344.265,9	89,7	98,6	585.061,9	6,8	149.106,8	1,6	734.168,7	8,5
Transf OE - Conv. Pensão	0,0	18.713,2	16.939,3	0,2	0,2	18.713,2		-1.773,9	-9,5	16.939,3	
Rendimentos	28.676,9	25.748,6	22.495,9	0,2	0,2	-1.927,9	-6,7	-4.252,7	-15,9	-6.180,6	-21,6
Outras receitas	40.280,1	53.722,6	85.069,9	0,8	0,9	13.442,6	33,4	31.347,2	58,4	44.769,8	111,2
Receitas do capital	19.359,4	9.791,2	12.993,3	0,1	0,1	-9.566,2	-49,4	3.202,1	32,7	-6.364,1	-32,9
Amortizações de Empréstimos concedidos	1,3	2,2	0,0	0,0	0,0	-1,3	-100,0	2,2	0,0	0,0	65,2
Outras receitas - Capital	15.918,0	9.790,9	6.331,0	0,1	0,1	-6.127,1	-38,5	-3.459,8	-35,3	-9.587,0	-60,2
Outras receitas-Activos Financieros	3.440,1	0,3	6.660,0	0,1	0,1	-3.439,8	-100,0	6.659,8	2.396.897,0	3.219,9	93,6
Transf do SPFFAEFF		70,5	150.512,0	1,4		70,5		150.441,5	213.341,3	150.512,0	
Transf do Sub. Solidariedade			7.062,8	0,1		0,0		7.062,8		7.062,8	
Transf do Sistema Acção Social			10.185,6	0,1		0,0		10.185,6		10.185,6	
Receita Total do Subsistema	9.394.296,3	10.198.419,6	10.419.624,0	100,0		804.121,3	8,6	221.204,4	2,2	1.025.325,7	10,9
Receita Efectiva do Subsistema	8.694.971,8	9.304.134,5	9.475.102,1		100,0	609.162,6	7,0	170.967,6	1,8	780.130,2	9,0

IV.2.1.2.1. RECEITAS POR NATUREZA/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Da decomposição da receita total por natureza e por classificação económica pode concluir-se no que se refere a:

► Contribuições e quotizações

No cômputo da receita total do Subsistema em análise, as contribuições e quotizações mantêm-se em 2004 como a principal fonte de receita do Subsistema, atingindo 9.344.265,9 milhares de euro, evidenciando deste modo um acréscimo de 1,6% face ao período homólogo de 2003 e representando 89,7% da receita total, no que acusa uma perda de posição relativa de aproximadamente 0,5 p.p. relativamente a 2003.

Contudo, no contexto da receita efectiva total, em 2004, as contribuições e quotizações evidenciam uma expressão relativa de 98,6%, valor inferior ao obtido em 2003 em 0,2 p.p.

O acréscimo de 1,6% evidenciado na receita de contribuições e quotizações no Subsistema Previdencial – Repartição, quando comparado com o valor registado no período homólogo do ano de 2003 no mesmo Subsistema decorre de:

- Uma redução de 15,2% registada em 2004, relativamente a 2003, na receita de quotizações referentes aos trabalhadores independentes e beneficiários de inscrição facultativa, cuja afectação se faz exclusivamente ao Subsistema Previdencial – Repartição.

Em 2003 aquela receita foi de 778.842,6 milhares de euro enquanto que em 2004 o seu valor atinge somente 660.676,4 milhares de euro, evidenciando uma redução de 118.166,1 milhares de euro;

- Um aumento 51,3% registado na parcela correspondente a 2% dos 11% das cotizações dos trabalhadores por conta de outrem que, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, constituiriam receita do Subsistema Previdencial – Capitalização, mas que por ter sido accionado o mecanismo previsto no número 3 do artigo 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, reverteram para financiamento do Subsistema Previdencial – Repartição.

Assim, em 2003, da parcela correspondente a 2% dos 11% das quotizações dos trabalhadores por conta de outrem apurada em 568.147,4 milhares de euro, o valor de 189.141,8 milhares de euro foi consignado à Capitalização Pública de Estabilização, enquanto que em 2004 o valor daquela parcela computado em 573.315,1 milhares de euro manteve-se integralmente no Subsistema Previdencial – Repartição.

Ainda, da análise à evolução da receita de contribuições e quotizações no triénio 2004/2002, constata-se que, no Subsistema Previdencial – Repartição, aquela receita evidencia:

- Em 2004, um acréscimo de 734.168,7 milhares de euro relativamente a 2002, isto é, 8,5%, sendo que para este concorreu uma variação de +6,8% em 2003 relativamente a 2002 e um acréscimo de apenas 1,6% no biénio 2004/2003;

O abrandamento no crescimento desta receita registado em 2004 face a 2003, fruto da evolução do crescimento económico está também sensivelmente condicionado pelo efeito da operação de titularização de dívidas de contribuintes registado em 2003;

- No triénio 2004/2002, uma tendência decrescente na sua expressão relativa no cômputo da receita efectiva do Subsistema Previdencial – Repartição, sendo que em 2002 aquela era de 99%, em 2003 situou-se em 98,8% e em 2004 é de 98,6%.

Finalmente, sobre a distribuição da receita de contribuições entre o Subsistema Previdencial Repartição e o Subsistema de Protecção Familiar e de Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, importa referir que aquela decorre da aplicação, sobre a receita total de contribuições e quotizações, do disposto na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social em conjugação com o Decreto-Lei n.º 200/99, de 8 de Junho, após os ajustamentos necessários às diferentes taxas contributivas.

► Rendimentos

No conjunto das receitas do Subsistema Previdencial – Repartição refira-se, ainda, que 22.495,9 milhares de euro correspondem a rendimentos obtidos em 2004, representando 0,2% das receitas totais, cifrando-se o seu peso relativo no total da receita efectiva também em 0,2%.

Ainda sobre os rendimentos obtidos em 2004, há a registar o facto de os mesmos evidenciarem um decréscimo de 4.252,7 milhares de euro relativamente a 2003, isto é (-)15,9%.

Execução Orçamental - Rendimentos
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Análise evolutiva da decomposição dos rendimentos por natureza

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	
Rendimentos da propriedade	28.676,5	26.748,6	22.495,9	0,2	0,2	-1.927,9	-6,7	-4.252,7	-15,9
Juros - Soc. e quase soc. não Financeiras	-0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	-100,0	0,0	
Juros - Sociedades Financeiras	24.253,6	23.467,1	19.451,5	0,2	0,2	-786,5	-3,2	-4.015,6	-17,1
Juros - Administração Pública	956,5	8,9	8,9	0,0	0,0	-947,6	-99,1	0,0	0,0
Juros - Instituições sem fins lucrativos	56,4	94,4	43,2	0,0	0,0	37,9	67,2	-51,2	-54,2
Juros - Famílias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-20,3	0,0	8,2
Divid. Part. Lucros	111,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-111,5	-100,0	0,0	
Divid. Part. Lucros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Rendas	3.299,2	3.178,2	2.992,3	0,0	0,0	-120,9	-3,7	-185,9	-5,8
Receita Total do Subsistema (a)	9.394.298,3	10.198.349,1	10.251.863,6	100,0	100,0	804.050,8	8,6	53.514,5	0,5
Receita Efectiva do Subsistema	8.694.971,8	9.304.134,5	9.475.102,1		100,0	609.162,6	7,0	170.967,6	1,8

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

Da decomposição dos “Rendimentos da propriedade” por natureza, constata-se que (vide quadro supra) em 2004, os “Juros – Sociedades financeiras” mantêm-se como a rubrica que mais contribui para o cômputo geral da receita de rendimentos, atingindo 19.451,5 milhares de euro, mas evidenciando um decréscimo de 17,1% face ao período homólogo de 2003.

Ainda no que concerne aos “Juros – Sociedades financeiras”, pode observar-se que no triénio em análise, estes vêm manifestando tendência decrescente – registando uma redução de 3,2% e de 17,1% nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente – comportamento relacionado, nomeadamente, com a evolução descendente das taxas de juro.

Também as rendas, registando em 2004 uma receita de 2.992,3 milhares de euro acusam uma redução de 5,8% relativamente ao período homólogo de 2003, tendência já manifestada no biénio de 2003/2002 em que esta receita acusa uma contração de 3,7% - comportamento condicionado pela alienação do património.

► **Outras receitas correntes**

No que concerne à rubrica “Outras receitas correntes”, importa referir que estas atingiram em 2004 o montante de 85.069,9 milhares de euro, cuja decomposição por classificação económica pode observar-se no quadro seguinte:

Execução Orçamental - Outras receitas correntes
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Análise evolutiva e decomposição da rubrica outras receitas correntes

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	
Outras Receitas Correntes	40.387,5	53.722,6	85.069,9	0,8	0,9	13.335,2	33,0	31.347,2	58,4
Taxas multas e outras penalidades	14.339,0	18.531,3	33.735,8	0,3	0,4	4.192,3	29,2	15.204,5	82,0
Transf. Serv. Fundos Aut.	548,9	548,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	
Vendas de bens e serviços correntes	883,3	552,5	384,3	0,0	0,0	-330,8	-37,5	-168,2	-30,4
Outras receitas correntes	1.253,3	2.436,7	5.995,5	0,1	0,1	1.183,5	94,4	3.558,8	146,0
Outras Receitas de Capital	43,2	4,5	0,0	0,0	0,0	-38,7	-89,5	-4,5	-100,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	23.319,8	31.648,7	44.954,2	0,4	0,5	8.328,9	35,7	13.305,5	42,0
Receita Total do Subsistema (a)	9.394.298,3	10.198.349,1	10.251.863,6	100,0	100,0	804.050,8	8,6	53.514,5	0,5
Receita Efectiva do Subsistema	8.694.971,8	9.304.134,5	9.475.102,1		100,0	609.162,6	7,0	170.967,6	1,8

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

No cômputo global das “Outras receitas” refiram-se, nomeadamente, as “Taxas multas e outras penalidades” e as “Reposições não abatidas aos pagamentos” (RNAP) no montante de 33.735,8 milhares de euro e 44.954,2 milhares de euro, respectivamente.

No que concerne às “Taxas multas e outras penalidades”, representando, em 2004, 0,3% da receita total, e 0,4% da receita efectiva do Subsistema em análise, as mesmas incluem 30.205,5 milhares de euro relativos a juros de mora e vincendos de contribuições, evidenciando um crescimento de 106,3% face ao período homólogo de 2003.

Relativamente às RNAP, registando uma receita total, em 2004, de 44.954,2 milhares de euro, no que representam 0,4% de receita total e 0,5% de receita efectiva do Subsistema Previdencial – Repartição, acusam um acréscimo de 13.305,5 milhares de euro face ao período homólogo de 2003, isto é, +42,0%.

► **Outras receitas de capital**

Finalmente, no que se refere às “Outras receitas de capital” no montante de 6.331,0 milhares de euro em 2004, importa esclarecer que as mesmas incluem o produto de alienação de imóveis no montante de 6.244,3 milhares de euro, registando um decréscimo de 3.459,9 milhares de euro, isto é, (-)35,3%, relativamente a 2003.

IV.2.1.3. DESPESAS – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO

Como pode observar-se no quadro seguinte, em 2004, o total da despesa paga no âmbito do Subsistema Previdencial Repartição foi de 9.740.979,0 milhares de euro, evidenciando relativamente ao período homólogo de 2003 um acréscimo de 312.658,7 milhares de euro, isto é, +3,3%.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Análise evolutiva da despesa paga por natureza

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
Despesas correntes	7.936.209,9	8.809.166,7	9.668.351,7	99,3	99,6	872.956,8	11,0	859.185,0	9,8	1.732.141,8	21,8
Pensões	6.123.219,9	6.589.163,3	7.222.362,4	74,1	74,4	465.943,4	7,6	633.199,1	9,6	1.099.142,5	18,0
Prestações de desemprego	796.597,7	1.128.019,8	1.341.142,5	13,8	13,8	331.422,1	41,6	213.122,7	18,9	544.544,8	68,4
Subsidio de doença	462.803,5	479.870,1	485.506,2	5,0	5,0	17.066,6	3,7	5.636,1	1,2	22.702,7	4,9
Subsidio de maternidade	173.760,3	212.887,2	228.639,3	2,3	2,4	39.126,9	22,5	15.752,1	7,4	54.879,0	31,6
Subsidio por morte	146.647,7	147.632,4	149.152,5	1,5	1,5	984,8	0,7	1.520,1	1,0	2.504,9	1,7
Encargos cd doenças profissionais e outras prestações	12.552,7	15.093,4	15.375,9	0,2	0,2	2.540,8	20,2	282,4	1,9	2.823,2	22,5
Subsidio de lar e outros	5.858,9	5.466,5	4.479,3	0,0	0,0	-392,3	-6,7	-987,2	-18,1	-1.379,6	-23,5
Restituição de Cont. e outras receitas	0,0	95,7	1.018,4	0,0	0,0	95,7	0,0	922,8	964,4	1.018,4	0,0
Subsidio de tuberculose	5.425,9	5.475,8	5.204,2	0,1	0,1	49,9	0,9	-271,6	-5,0	-221,7	-4,1
Administração	209.343,4	225.462,5	215.470,9	2,2	2,2	16.119,1	7,7	-9.991,6	-4,4	6.127,5	2,9
Transferências correntes	0,0	293,6	114,4	0,0	0,0	293,6		-179,3	-61,1	114,4	
PIDDAC	0,0	293,6	114,4	0,0	0,0	293,6		-179,3	-61,1	114,4	
Despesas de capital	48.163,8	44.697,6	39.808,8	0,4	0,4	-3.466,2	-7,2	-4.888,8	-10,9	-8.355,0	-17,3
PIDDAC	40.248,6	32.577,0	26.397,3	0,3	0,3	-7.671,5	-19,1	-6.179,7	-19,0	-13.851,2	-34,4
Outras despesas de capital	7.905,2	12.120,6	13.404,1	0,1	0,1	4.215,3	53,3	1.283,5	10,6	5.498,8	69,6
Outras despesas de capital - Activos Financeiros	10,0	0,0	7,4	0,0	0,0	-10,0	-100,0	7,4	0,0	-2,6	-26,2
Transferências capital	0,0	0,0	2.488,2	0,0	0,0	0,0		2.488,2		2.488,2	
PIDDAC	0,0	0,0	2.488,2	0,0	0,0	0,0		2.488,2		2.488,2	
Sub-total	7.984.373,7	8.854.158,0	9.710.765,1	99,7	100,0	869.784,3	10,9	856.605,1	9,7	1.726.389,4	21,6
Transferência para o subsistema de Protecção à Família	516.754,6	348.148,6	0,0	0,0	0,0	-168.606,0	-32,6	-348.148,6	-100,0	-516.754,6	-100,0
Transferência para Capitalização Pública de Estabilização	0,0	225.013,7	30.215,9	0,3	0,3	226.013,7		-195.797,8	-86,9	30.215,9	13,5
Sub-total	516.754,6	574.162,3	30.215,9	0,3	0,3	57.407,7	11,1	-543.946,4	-94,7	-486.538,7	-94,2
Despesa Total	8.501.128,3	9.428.320,3	9.740.979,0	100,0	100,0	927.192,0	10,9	312.658,7	3,3	1.239.850,7	14,6
Despesa Efectiva	7.984.363,7	8.854.158,0	9.710.755,7		100,0	869.794,3	10,9	856.597,7	9,7	1.726.392,0	21,6

Ainda, relativamente à despesa total, importa referir que a mesma se decompõe, no contexto do Regime Geral de Segurança Social quanto à sua natureza, em despesa paga no âmbito das:

- **Prestações do regime contributivo**, incluindo as despesas de administração e de capital cujo cômputo total, em 2004, foi de 9.710.763,1 milhares de euro, superando em 856.605,1 milhares de euro, isto é, em +9,7% o valor registado em 2003, no que regista um pequeno abrandamento face ao crescimento registado no biénio 2003/2002, período em que o crescimento se havia situado em +10,9%;
- **Transferências para o Subsistema Previdencial - Capitalização**, cujo o valor em 2004, foi de 30.215,9 milhares de euro, registando deste modo um decréscimo de 195.797,8 milhares de euro, isto é, (-)86,6% que no período homólogo de 2003.

Finalmente, importa referir que em 2004 a despesa efectiva do Subsistema em análise atingiu 9.710.755,7 milhares de euro, superando o valor observado em 2003 em 856.597,7 milhares de euro, isto é, +9,7%.

Constata-se ainda que, no triénio 2004/2002, a despesa efectiva do Subsistema Previdencial – Repartição sofreu um agravamento de 1.726.392,0 milhares de euro, isto é, +21,6%, sendo que para tal concorreram o acréscimo de 10,9% e 9,7% registados na despesa nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente, fruto em grande medida do comportamento das pensões +7,6% e 9,6%, respectivamente em 2003/2002, 2004/2003 e das prestações de desemprego cuja evolução no mesmo período foi de 41,6% e 18,9%, respectivamente.

IV.2.1.3.1. DESPESAS POR NATUREZA - REGIMES E EVENTUALIDADES

Da decomposição da despesa total do Subsistema Previdencial – Repartição pelas eventualidades pode concluir-se no que concerne a:

- **Pensões**, cujo cômputo total em 2004 foi de 7.222.362,4 milhares de euro, superam em +9,6% o valor pago no período homólogo de 2003 e representam 74,1% do total da despesa do Subsistema Previdencial – Repartição; em termos de despesa efectiva, o seu peso relativo é de 74,4%.

Ainda, da decomposição das pensões pagas por eventualidade, constata-se que a pensão de velhice e a pensão de sobrevivência evidenciam acréscimos relativamente a 2003 de 10,9% e de 11,2%, respectivamente, enquanto que a pensão de invalidez regista uma variação de, apenas 1,7%;

- **Prestações de desemprego**, cujo montante em 2004 foi de 1.341.142,5 milhares de euro, superam em 18,9% o valor registado no período homólogo de 2003 e assumem um peso relativo no total da despesa efectiva de 13,8%, no que ficaram aquém da evolução registada no biénio 2003/2002 em 41,6%;

No triénio 2004/2002, observa-se um agravamento da despesa com as prestações de desemprego de 544.544,8 milhares de euro, isto é, +68,4%;

- **Subsídio de maternidade**, cujo montante em 2004 foi de 228.639,3 milhares de euro, detém um peso relativo no total da despesa de 2,3% e de 2,4% relativamente à despesa efectiva do Subsistema Previdencial - Repartição.

Em 2004, a variação percentual relativamente à despesa paga em 2003 foi de +7,4%, sendo que no triénio 2004/2002, o agravamento da despesa desta prestação social se situou em 31,6%;

- **Encargos com doenças profissionais e outras prestações**, cujo cômputo total em 2004 foi de 15.375,9 milhares de euro, sem incluir as pensões, superam o valor registado em 2003 em 282,4 milhares de euro, isto é, +1,9%.

A expressão relativa desta prestação social no total da despesa do subsistema respectivo é de 0,2% bem como relativamente à despesa efectiva do mesmo;

- **Despesas transferências de capital - PIDDAC/OSS**, incluindo as despesas correntes realizadas no âmbito do PIDDAC/OSS, cujo cômputo total em 2004 foi de 28.999,9 milhares de euro, apresentam um decréscimo de 3.870,70 milhares de euro, isto é, (-)11,8 % que o valor registado no período homólogo em 2003.

No que concerne à despesa total e efectiva, o peso relativo daquela rubrica, situa-se em 0,3%;

- **Outras despesas de capital**, cujo cômputo total em 2004 foi de 13.411,5 milhares de euro, superando o valor registado em 2003 em 1.290,9 milhares de euro, isto é, +10,7% e representando 0,1% da despesa total e efectiva.

IV.2.1.3.2. DESPESAS/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respectiva execução têm que apresentar-se registados também no âmbito do Classificador Económico das Despesas Públicas, apresenta-se no quadro seguinte a decomposição da despesa total do Subsistema Previdencial – Repartição por classificação económica.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de ed rubrica no total da despesa %	Peso relativo de ed rubrica no total da despesa efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)
Despesas com o pessoal	152.106,7	164.316,0	156.521,6	1,9	1,9	12.209,3	8,0	-7.794,5	-4,7	4.414,8	2,9
Aquisição de bens e serviços	40.124,2	44.924,5	41.899,1	0,5	0,5	-4.800,3	-12,0	-3.025,4	-6,7	1.774,9	4,4
Juros e outros encargos	159,7	1.965,7	178,1	0,0	0,0	1.806,0	1.130,7	-1.787,7	-90,9	18,3	11,5
Transferências Correntes	7.738.026,4	8.593.136,6	9.463.442,4	97,1	97,1	855.110,2	11,1	870.305,8	10,1	1.725.415,9	22,3
Outras despesas correntes	4.073,0	4.124,3	5.191,7	0,0	0,0	51,3	1,3	1.067,4	25,9	1.118,7	27,5
Aquisição de bens de capital	41.723,8	38.271,0	37.361,0	0,4	0,4	-3.452,8	-8,3	-910,0	-2,4	-4.362,8	-10,5
Transferências de capital	8.149,8	7.419,8	6.161,9	0,1	0,1	-730,0	-9,0	-1.257,9	-17,0	-1.987,8	-24,4
Activos financeiros	0,0	0,0	7,4	0,0	0,0	-10,0	-100,0	7,4	7,4	-2,6	-26,2
Despesa Total do Subsistema (a)	7.984.373,7	8.854.158,0	9.710.763,1	100,0	100,0	869.794,3	10,9	856.605,1	9,7	1.726.399,4	21,6
Despesa Efectiva do Subsistema	7.984.363,7	8.854.158,0	9.710.765,7	100,0	100,0	869.794,3	10,9	856.597,7	9,7	1.726.392,0	21,6

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

Da análise ao quadro supra, pode observar-se que, no cômputo da despesa total do Subsistema Previdencial - Repartição, as “Transferências Correntes” incluindo as “Transferências para Famílias” mantêm-se, naturalmente, em 2004 como a principal despesa do Subsistema atingindo 9.463.442,4 milhares de euro, evidenciando um crescimento de 10,1%, face ao período homólogo de 2003, e representando 97,1% da despesa total e efectiva.

■ **Transferências correntes - Famílias**

Da decomposição da rubrica “Transferências Correntes” por destinatários, expressa no quadro que se segue, pode constatar-se que as “Transferências correntes para famílias” representam 99,9% do total das transferências correntes, cifrando-se em 9.450.501,0 milhares de euro e registando um acréscimo relativamente ao período homólogo de 2003 de 10,1%.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Decomposição da rubrica “Transferências Correntes”

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100
Transferências Correntes	7.738.026,4	8.593.136,6	9.463.442,4	97,5	97,5	855.110,2	11,1	870.305,8	10,1	1.725.415,9	22,3
Administração Central	11.981,0	8.995,9	12.941,3	0,1	0,1	-2.985,1	-24,9	3.945,5	43,9	960,4	8,0
Administração Local	364,9	47,9	0,0	0,0	0,0	-317,0	-86,9	-47,9	-100,0	-364,9	-100,0
Instituições sem fins lucrativos	11,1	216,3	0,0	0,0	0,0	205,2	1.852,2	-216,3	-100,0	-11,1	-100,0
Famílias	7.725.669,5	8.583.876,6	9.450.501,0	97,3	97,3	858.207,0	11,1	866.624,5	10,1	1.724.831,5	22,3
Despesa Total do Subsistema (a)	7.984.373,7	8.854.158,0	9.710.763,1	100,0	100,0	869.784,3	10,9	856.605,1	9,7	1.726.389,4	21,6
Despesa Efectiva do Subsistema	7.984.363,7	8.854.158,0	9.710.755,7			869.794,3	10,9	856.597,7	9,7	1.726.392,0	21,6

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

No triénio 2004/2002, estas transferências para as famílias evidenciam um acréscimo de 1.724.831,5 milhares de euro, isto é, +22,3%, fruto do comportamento das prestações sociais, nomeadamente, pensões e desemprego.

■ **Despesas com pessoal**

No que concerne às despesas com o pessoal, representando 1,9% da despesa efectiva do Subsistema, no montante de 156.521,6 milhares de euro em 2004, importa referir que as mesmas incluem as despesas pagas, nomeadamente, no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema (155.951,5 milhares de euro, isto é, 99,6% da despesa total desta rubrica de despesa) e, ainda, 570,0 milhares de euro relativos ao processo de avaliação de incapacidades no âmbito da doença profissional.

As despesas com pessoal registadas no Subsistema Previdencial – Repartição, absorvendo 1,9% da despesa efectiva, evidenciam um decréscimo de 4,7% relativamente a 2003, ainda que mantendo-se superiores às despesas registadas em 2002 em 2,9%.

■ **Aquisição de bens e serviços**

Quanto à aquisição de bens e serviços no montante de 41.899,1 milhares de euro, à semelhança das despesas com o pessoal, incluem as despesas pagas no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema (41.094,2 milhares de euro, isto é, 98,1% da despesa total desta rubrica de despesa), 782,6 milhares de euro relativos ao processo de avaliação de incapacidades no âmbito da doença profissional e ainda 22,3 milhares de euro relativos a despesas correntes realizadas no âmbito do PIDDAC/OSS.

Também estas despesas representando 0,5% da despesa efectiva do Subsistema acusam, em 2004 e relativamente a 2003, um decréscimo de 6,7%, ainda que superando o valor registado em 2002 em 4,4%.

• **Aquisição de bens de capital**

Finalmente no que se refere à aquisição de bens de capital, no montante de 37.361,0 milhares de euro, apresenta um decréscimo de 910,0 milhares de euro, isto é, (-) 2,4% que o valor registado no período homólogo em 2003, representando 0,4% da despesa total e da despesa efectiva deste Subsistema.

Em 2004, estas despesas mantiveram a tendência decrescente do seu crescimento, embora menos acentuada, porquanto em 2003 já haviam manifestado uma contracção de 8,3%, face à despesa realizada em 2002.

IV.2.1.4. SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO

Tal como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo orçamental global do Subsistema Previdencial – Repartição no final de 2004 é de 678.645,0 milhares de euro, apresentando um decréscimo, relativamente a 2003, de 11,9%:

Execução Orçamental
2004
Subsistema Previdencial - Repartição
Decomposição do saldo global final

(milhares de euro)

Saldo total transitado do ano de 2003 (1')	770.099,3
Saldo gerado no ano, após a consideração das transferências para outros subsistemas relativas ao próprio exercício (2')	-91.454,3
Saldo global final do Subsistema Previdencial Repartição (3') = (1') + (2')	678.645,0

No período de 2004/2002, o saldo orçamental global final do Subsistema Previdencial passou de 893.170,0 milhares de euro em 2002 para 678.645,0 milhares de euro em 31 de Dezembro de 2004, evidenciando uma redução de 214.525,0 milhares de euro, isto é, (-)24,0%.

Para o resultado obtido concorreram:

- Receita cobrada líquida em 2004 (sem incluir as transferências de outros subsistemas e o saldo do ano anterior) no montante de 9.481.764,3 milhares de euro, evidenciando um acréscimo de 783.351,0 milhares de euro, isto é, +9,0%, relativamente a 2002;
- A transferência obtida, em 2004, do:
 - Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional no montante de 150.512,0 milhares de euro, correspondentes ao superáвите registado neste.

Em 2002 e em 2003, a transferência interna entre os dois Subsistemas processou-se em sentido inverso, isto é, do Subsistema Previdencial – Repartição para o Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional;

- Subsistema de Solidariedade no valor de 7.062,8 milhares de euro, correspondentes à recuperação do valor da dívida do Estado à Segurança Social, relativamente ao “Subsídio de

renda” e ao “Apoio judiciário”, no montante, respectivamente, de 3.704,3 milhares de euro e 3.358,5 milhares de euro;

- Sistema de Acção Social no valor de 10.185,6 milhares de euro, respeitante à recuperação da dívida de anos anteriores do Ministério da Educação, no que se refere à comparticipação devida nas despesas com a componente educativa do ensino pré-escolar – rede social.
- Despesa total paga em 2004, no montante de 9.740.979,0 milhares de euro, incluindo a transferência de 30.215,9 milhares de euro para o FEFSS, registando um agravamento de 1.239.850,7 milhares de euro, isto é, +14,6% que em igual período de 2002 (ano em que o Subsistema Previdencial - Repartição transferiu 516.754,6 milhares de euro para o Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional).

IV.2.1.5. SALDO ORÇAMENTAL NA ÓPTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Em 2004, o saldo orçamental do Subsistema Previdencial – Repartição na óptica da Contabilidade Pública, apresentou um défice no montante de 235.653,6 milhares de euro, como pode observar-se, no quadro seguinte:

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Receitas efectivas (1)	8.694.971,8	9.304.134,5	9.475.102,1	609.162,6	7,0	170.967,6	1,8	780.130,2	9,0
Despesas efectivas (2)	7.984.363,7	8.854.158,0	9.710.755,7	869.794,3	10,9	856.597,7	9,7	1.726.392,0	21,6
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	710.608,1	449.976,5	-235.653,6	-260.631,7	-36,7	-685.630,1	-152,4	-946.261,8	-133,2

No ano de 2004 e relativamente a 2003, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública apresenta um decréscimo de 685.630,1 milhares de euro, isto é, (-)152,4%.

Para este resultado concorreu o crescimento, em 2004 relativamente a 2003, da receita efectiva em 1,8%, acentuadamente mais branda do que a evolução registada na despesa efectiva, a qual se cifrou em +9,7%, resultados decorrentes da evolução da conjuntura económica nacional com os consequentes efeitos na evolução da receita cobrada, nomeadamente, das contribuições e no agravamento das prestações substitutivas de rendimentos do trabalho.

Refira-se, ainda, que no triénio 2004/2002, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública sofreu uma redução de 946.261,8 milhares de euro, isto é, (-)133,2%, ainda que em termos bianuais o decréscimo se tenha situado em 36,7% em 2003, beneficiando do efeito da titularização de créditos, e de 152,4% em 2004, respectivamente.

IV.2.2. Subsistema Previdencial – Capitalização

Em 2004, tal como pode observar-se no quadro seguinte, o Subsistema Previdencial - Capitalização registou receitas que, no cômputo global, atingiram 2.452.698,8 milhares de euro - incluindo o saldo do ano anterior e as transferências do subsistema Previdencial-Repartição - e despesas no total de 2.222.825,9 milhares de euro, de que resultou um saldo orçamental global final de 229.872,9 milhares de euro:

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização

(milhares de euro)

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Saldo do ano anterior (1)	366.877,9	332.403,9	326.699,4	-34.474,0	-9,4	-5.704,5	-1,7	-40.178,5	-11,0
Receitas (2)	3.461.603,6	1.610.043,8	2.095.783,6	-1.851.559,8	-53,5	485.739,8	30,2	-1.365.820,0	-39,5
Transf.* do Subsistema Previdencial-Repartição (3)	0,0	226.013,7	30.215,9	226.013,7		-195.797,8	-86,6	30.215,9	
Receitas Totais (4)=(1)+(2)+(3)	3.828.481,5	2.168.461,3	2.452.698,8	-1.660.020,1	-43,4	284.237,5	13,1	-1.375.782,6	-35,9
Despesas (5)	3.496.077,6	1.841.762,0	2.222.825,9	-1.654.315,7	-47,3	381.064,0	20,7	-1.273.251,7	-36,4
Saldo orçamental global final (6)=(4)-(5)	332.403,9	326.699,4	229.872,9	-5.704,5	-1,7	-96.826,5	-29,6	-102.530,9	-30,8
Saldo gerado no exercício (7)=(2)-(5)	-34.474,0	-231.718,2	-127.042,3	-197.244,1	572,2	104.675,8	-45,2	-92.568,3	268,5
Saldo gerado no exercício após as transferências internas de outros subsistemas (8)=(7)+(3)	-34.474,0	-5.704,5	-96.826,5	28.769,6	-83,5	-91.122,0	1.597,4	-62.352,4	180,9

Mais, no ano em análise, o saldo gerado no próprio exercício e medido pela diferença entre receitas – sem as transferências do Subsistema Previdencial-Repartição e o saldo do ano anterior - e despesas totais foi de (-) 127.042,3 milhares de euro, evidenciando uma redução no défice gerado em 2003 no montante de 104.675,8 milhares de euro, isto é, (-)45,2%.

Pode ainda observar-se que no triénio 2004/2002, o défice gerado no Subsistema Previdencial – Capitalização sofre um agravamento de 92.568,3 milhares de euro, isto é, +268,5%, fruto de uma contração das receitas de 1.365.820,0 milhares de euro, ou seja, (-)39,5% - condicionada em parte pela redução de 482.740,9 milhares de euro ((-)100%) na parcela das quotizações dos trabalhadores por conta de outrem consignada à Capitalização Pública de Estabilização – superior à redução registada na despesa ((-)36,4%) no mesmo período, sendo que esta última se registou fundamentalmente nos activos financeiros.

IV. 2.2.1. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Tal como se verifica através do quadro seguinte, em 2004, o valor do saldo orçamental transitado do ano anterior é de 326.699,4 milhares de euro, inferior ao saldo orçamental inicial em 2003 em 5.704,5 milhares de euro, isto é, (-)1,7%.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Decomposição do saldo do ano anterior

(milhares de euro)

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002 (4) = (2) - (1)	2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	2004/2003 (6) = (3) - (2)	2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	2004/2002 (8) = (3) - (1)	2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Saldo de gerência anterior com aplicação em despesa (1)	172.076,0	332.370,7	326.666,3	160.294,7	93,2	-5.704,5	-1,7	154.590,3	89,8
Saldo de gerência anterior sem aplicação em despesa (2)	194.801,9	33,1	33,1	-194.768,8	-99,9	0,0	0,0	-194.768,8	-100,0
Saldo de gerência anterior - Saldo orçamental (3) = (1) + (2)	366.877,9	332.403,9	326.699,4	-34.474,0	-9,4	-5.704,5	-1,7	-40.178,5	-11,0

Do valor global do saldo orçamental transitado do ano anterior, 326.666,3 milhares de euro, representando 13,3% da receita total, foram objecto de aprovação legal (Despachos de 07.06.2004 do SEO e 31.03.2004 do MTSS) para a respectiva aplicação em despesa, o que representou um decréscimo de 1,7% face ao valor aprovado em 2003.

IV.2.2.2. RECEITAS – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - CAPITALIZAÇÃO

Em 2004, a receita total do Subsistema Previdencial – Capitalização atingiu o montante de 2.452.698,8 milhares de euro, registando um valor superior ao obtido no ano de 2003 em 284.237,5 milhares de euro, isto é, +13,1%, sendo que a receita efectiva atingiu em 2004 o montante 214.541,7 milhares de euro, ficando aquém do valor registado em 2003 em 186.109,6 milhares de euro, isto é, (-)46,5%.

Como pode observar-se, ainda, no triénio 2004/2002, a receita efectiva do Subsistema Previdencial – Capitalização regista uma contracção de 432.133,1 milhares de euro, isto é, (-)66,8%, decorrente fundamentalmente da redução em 482.740,9 milhares de euro nas quotizações consignadas à Capitalização Pública de Estabilização.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Evolução da receita cobrada

(milhares de euro)

Rubricas	2002 (1)	2003 (2)	2004		Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
			(3)	(4)	2003/2002 (6) = (2) - (1)	2003/2002 (7) = ((6)/(1))*100	2004/2003 (8) = (3) - (2)	2004/2003 (9) = ((8)/(2))*100	2004/2002 (10) = (3) - (1)	2004/2002 (11) = ((10)/(1))*100
Saldo do ano anterior	366.877,9	332.403,9	326.699,4	13,3	-34.474,0	-9,4	-5.704,5	-1,7	-40.178,5	-11,0
Receita correntes	646.674,8	400.651,3	214.537,0	8,7	-246.023,5	-38,0	-186.114,3	-46,5	-432.137,8	-66,8
Cotizações do Subsistema Previdencial	482.740,9	189.141,8	0,0	0,0	-293.599,1	-60,8	-189.141,8	-100,0	-482.740,9	-100,0
Rendimentos	162.279,9	211.509,4	214.537,0	8,7	49.229,5	30,3	3.027,6	1,4	52.257,1	32,2
Outras Receitas	1.654,0	0,0	0,0	0,0	-1.654,0	-100,0	0,0	0,0	-1.654,0	-100,0
Receitas de capital	2.814.928,8	1.209.392,5	1.881.246,6	76,7	-1.605.536,3	-57,0	671.854,1	55,6	-933.682,2	-33,2
Activos Financeiros	2.814.928,8	1.209.392,5	1.881.241,9	76,7	-1.605.536,3	-57,0	671.849,4	55,6	-933.686,9	-33,2
Outras	0,0	0,0	4,7	0,0	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	0,0
Alienação de imóveis	0,0	6.000,0	0,0	0,0	6.000,0	100,0	-6.000,0	-100,0	0,0	0,0
Transferências do Previdencial	0,0	220.013,7	30.215,9	1,2	220.013,7	100,0	-189.797,8	-86,3	30.215,9	13,1
Receita Total do Subsistema	3.828.481,5	2.168.461,3	2.452.698,8	100,0	-1.660.020,1	-43,4	284.237,5	13,1	-1.375.782,6	-35,9
Receita Efectiva do Subsistema	646.674,8	400.651,3	214.541,7	8,7	-246.023,5	-38,0	-186.109,6	-46,5	-432.133,1	-66,8

IV. 2.2.2.1. RECEITAS POR NATUREZA/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Da decomposição da receita total por natureza (vide quadro supra) pode verificar-se que a receita obtida em 2004 em:

- **Activos Financeiros**, representa 76,7% da receita total do subsistema atingindo o montante de 1.881.241,9 milhares de euro e evidenciando um acréscimo de 671.849,4 milhares de euro face ao período homólogo de 2003, isto é, mais 55,6%;
- **Rendimentos**, atingindo o montante de 214.537,0 milhares de euro, representam 8,7% da receita total deste Subsistema e aproximadamente 100,0% da receita efectiva do mesmo no ano de 2004.

Relativamente ao valor registado em 2003 (211.509,4 milhares de euro) observa-se um acréscimo de 3.027,6 milhares de euro, isto é, mais 1,4%.

No triénio 2004/2002, os rendimentos obtidos da rendibilização dos fundos afectos à Capitalização Pública de Estabilização registam um acréscimo de 32,2%.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Decomposição da rubrica Rendimentos

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de c/d rubrica no total da receita %	Peso relativo de c/d rubrica no total da receita efectiva%	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
Rendimentos da propriedade	162.279,9	211.509,4	214.537,0	8,7	100,0	49.229,5	30,3	3.027,6	1,4	52.257,1	32,2
Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	6.840,5	957,7	924,8	0,0	0,4	-5.872,7	-85,9	-42,0	-4,4	-5.915,7	-86,5
Juros - Soc. Financeiras	33.792,5	13.993,9	10.657,1	0,4	5,0	-19.798,6	-58,6	-3.336,8	-23,8	-23.135,4	-68,5
Juros - Adm. Pública	117.211,1	122.802,0	121.984,0	5,0	56,9	5.591,0	4,8	-818,0	-0,7	4.772,9	4,1
Juros - Resto do mundo	0,0	61.007,5	55.463,0	2,3	25,9	61.007,5	37,5	-5.544,4	-9,1	55.463,0	34,1
Div. e partic. nos lucros de soc. e q. soc. não financ.	3.231,2	9.340,4	18.463,5	0,8	8,6	6.109,2	189,1	9.123,1	97,7	15.232,3	471,4
Div. e particip. nos lucros de soc. financ.	1.204,7	1.531,2	4.934,5	0,2	2,3	326,5	27,1	3.403,3	222,3	3.729,8	309,6
Rendas	0,0	1.866,7	2.110,1	0,1	1,0	1.866,7	1,1	243,3	13,0	2.110,1	1,3
Receita Total	3.828.481,5	2.168.461,3	2.452.696,8	100,0	100,0	-1.660.020,1	-43,4	284.237,5	13,1	-1.375.782,6	-35,9
Receita Efectiva	646.874,6	400.851,3	214.541,7	100,0	100,0	-246.023,5	-38,0	-186.109,6	-46,5	-432.133,1	-66,8

Da decomposição da receita cobrada em “Rendimentos” e apresentada no quadro supra, pode observar-se que, em 2004, os rendimentos registados em “Juros -Administração Pública” e “Juros -Resto do Mundo” assumindo os montantes de 121.984,0 e 55.463,0 milhares de euro representam 56,9% e 25,9%, respectivamente, do total da receita efectiva e evidenciam, relativamente a 2003, um decréscimo de 0,7%, no 1.º caso e no 2.º caso de 9,1%.

Em contrapartida, os “Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras” e os “Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras”, superam em 2004, o montante obtido 2003 em 9.123,1 milhares de euro e 3.403,3 milhares de euro, representando um acréscimo de 97,7% e de 222,3%, respectivamente, relativamente a igual período de 2003.

Finalmente, pode constatar-se que os “Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras” e os “Juros – Sociedades Financeiras” assumem quebras nos montantes de 42,9 e 3.336,8 milhares de euro, relativamente ao período homólogo de 2003, isto é, (-)4,4 % e (-)23,8% respectivamente.

No que se refere às rendas cobradas em 2004, no montante de 2.110,1 milhares de euro, representando 1% da receita efectiva total, registam um acréscimo de 243,3 milhares de euro relativamente a 2003, isto é, 13%;

- **Quotizações dos trabalhadores consignadas à Capitalização Pública de Estabilização**, cujo valor em 2004 foi nulo, fruto, nomeadamente, da aplicação do número 3 do artigo 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo que no cômputo dos três anos foram consignados à Capitalização Pública de Estabilização 671.882,7 milhares de euro.

Assim, da análise comparativa desta receita com a observada em período homólogo de 2003 (189.141,8 milhares de euro), constata-se uma redução de 100%;

- **Transferências de capital obtidas do Subsistema Previdencial – Repartição, com vista ao reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social**, totalizando em 2004 o montante de 30.215,9 milhares de euro, representam 1,2% da receita total deste Subsistema.

Execução Orçamental
Reforços do FEFSS obtidos a partir do Subsistema Previdencial - Repartição
Triénio 2002-2004
Evolução da receita

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
				(4) = (2) - (1)	(5) = ((4)/(1))*100	(6) = (3) - (2)	(7) = ((6)/(2))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100
Consignação de parte das cotizações dos trabalhadores	482.740,9	189.141,8	0,0	-293.599,1	-60,8	-189.141,8	-100,0	-482.740,9	-100,0
Transferências de Capital (2) = (2.1) + (2.2)	0,0	226.013,7	30.215,9	226.013,7		-195.797,8	-86,6	30.215,9	
Produto de alienação de imóveis (2.1)	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0		-6.000,0	-100,0	0,0	
Saldo do Subsistema Previdencial de anos anteriores (2.2)	0,0	220.013,7	30.215,9	220.013,7		-189.797,8	-86,3	30.215,9	
Total (3) = (1) + (2)	482.740,9	415.155,5	30.215,9	-67.585,4	-14,0	-384.939,7	-92,7	-452.525,0	-93,7

Como pode observar-se no quadro supra, o valor da transferência obtida, correspondendo a parte do saldo orçamental do Subsistema Previdencial – Repartição do ano anterior, incluindo a parcela remanescente do produto da alienação de imóveis, evidencia uma redução de 195.797,8 milhares de euro face ao período homólogo de 2003, sendo que no conjunto dos três anos, estas transferências atingiram 256.229,6 milhares de euro.

IV.2.2.3. DESPESAS – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - CAPITALIZAÇÃO

A despesa do Subsistema Previdencial – Capitalização atinge em 2004 o montante de 2.222.825,9 milhares de euro, acusando um acréscimo de 381.064,0 milhares de euro, + 20,7% face ao período homólogo de 2003.

No que se refere à despesa efectiva em 2004, esta atinge o montante de 4.690,4 milhares de euro, evidenciando um decréscimo de 39,6 milhares de euro, isto é, (-)0,8% que em igual período de 2003.

Constata-se, ainda, que no triénio de 2004/2002 a despesa efectiva registada no Subsistema Previdencial – Capitalização registou um agravamento de 1.291,0 milhares de euro, isto é, +38,0%, fruto, nomeadamente, do acréscimo de 1.156,7 milhares de euro (+87,9%) ocorrido nas despesas de gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social decorrentes dos juros de um contrato swap no montante de 781,3 milhares de euro e do aumento das comissões de custódia de títulos, de transacção e de liquidação.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Evolução da despesa paga

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004			Evolução		Evolução		Evolução	
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100
Despesas Correntes	3.399,4	4.201,9	4.549,3	0,2	97,0	802,4	23,6	347,4	8,3	1.149,9	33,8
Administração	3.399,4	4.201,9	4.549,3	0,2	97,0	802,4	23,6	347,4	8,3	1.149,9	33,8
Despesas de capital	3.492.678,2	1.837.560,1	2.218.276,6	99,8	47.294,2	-1.655.118,1	-47,4	380.716,5	20,7	-1.274.401,6	-36,5
Edifícios - IGFCSS	0,0	528,2	141,1	0,0	3,0	528,2	-387,1			141,1	
Activos financeiros	3.492.678,2	1.837.032,0	2.218.135,5	99,8		-1.655.646,3	-47,4	381.103,6	20,7	-1.274.542,7	-36,5
Despesa Total	3.496.077,6	1.841.762,0	2.222.825,9	100,0		-1.654.315,7	-47,3	381.064,0	20,7	-1.273.251,7	-36,4
Despesa Efectiva	3.399,4	4.730,0	4.690,4		100,0	1.330,6	39,1	-39,6	-0,8	1.291,0	38,0

IV.2.2.3.1. DESPESAS POR NATUREZA

Da decomposição da despesa total paga por natureza, constata-se – vide quadro supra - que os “Activos Financeiros” totalizaram 2.218.135,5 milhares de euro em 2004, representando 99,8% da despesa total do subsistema e registando um acréscimo de 381.103,6 mil relativamente a 2003, isto é, +20,7%.

Em 2004 foram despendidos em “Administração”, 4.549,3 milhares de euro representando, apenas, 0,2%, do total da despesa do subsistema e 97,0% da respectiva despesa efectiva.

Estas despesas acusam em 2004 um acréscimo de 8,3% relativamente ao ano de 2003, cuja repartição entre o IGFCSS e o FEFSS é a seguinte:

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Despesas de Administração

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002	2003/2002	2003/2002	2003/2002	2004/2002	2004/2002
				(4) = (2) - (1)	(5) = ((4)/(1))*100	(6) = (3) - (2)	(7) = ((6)/(2))*100	(8) = (3) - (1)	(9) = ((8)/(1))*100
Encargos Gerais (IGFCSS)	2.083,8	1.777,8	2.077,0	-306,0	-14,7	299,2	16,8	-6,8	-0,3
Encargos Gerais (FEFSS)	1.315,6	2.424,0	2.472,3	1.108,4	84,3	48,3	2,0	1.156,7	87,9
Total	3.399,4	4.201,9	4.549,3	802,4	23,6	347,4	8,3	1.149,9	33,8

Relativamente aos encargos gerais (IGFCSS), cujo montante em 2004 foi de 2.077,0 milhares de euro, aqueles apresentam um acréscimo de 299,2 milhares de euro, isto é, +16,8%, em relação ao valor registado em 2003 e menos 0,3% que a correspondente despesa paga em 2002.

Quanto aos encargos gerais (FEFSS), cujo montante em 2004 foi de 2.472,3 milhares de euro, superaram em 48,3 milhares de euro o valor registado no período homólogo de 2003, isto é, em +2,0%, mas evidenciam um acréscimo de 87,9% no triénio de 2002 a 2004.

IV.2.2.3.1.1. DESPESAS/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

No quadro seguinte, apresenta-se a desagregação da despesa total paga no Subsistema Previdencial – Capitalização registada de acordo com o Classificador Económico das Despesas Públicas, podendo constatar-se que:

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Decomposição da despesa paga por natureza

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004		Evolução		Evolução		Evolução		
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	
											2003/2002
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = (6)/(1)*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
Despesas com o pessoal	1.210,6	1.230,0	1.390,3	0,1	29,6	19,3	1,6	160,3	13,0	179,6	14,8
Aquisição de bens e serviços	1.828,6	585,5	700,5	0,0	14,9	-1.243,1	-68,0	115,0	19,6	-1.128,1	-61,7
Juros e outros encargos	0,0	2.395,1	2.439,1	0,1	52,0	2.395,1	54,0	2,3	2.439,1	2,3	
Transferências Correntes	1,0	1,3	1,3	0,0	0,0	0,3	25,9	0,0	0,0	0,3	25,9
Outras despesas Correntes	0,0	0,0	18,2	0,0	0,4	0,0	18,2	18,2	18,2	18,2	
Aquisição de bens de capital	359,2	528,2	141,1	0,0	3,0	169,0	47,0	-387,1	-73,3	-218,1	-60,7
Activos financeiros	3.492.678,2	1.837.032,0	2.218.135,5	99,8	-1.655.646,3	-47,4	381.103,6	20,7	-1.274.542,7	-36,5	
Despesa Total	3.496.077,6	1.841.762,0	2.222.825,9	100,0	-1.654.315,7	-47,3	381.064,0	20,7	-1.273.251,7	-36,4	
Despesa Efectiva	3.399,4	4.730,0	4.690,4		100,0	1.330,6	39,1	-39,6	-0,8	1.291,0	38,0

- **Administração** em 2004, no valor total de 4.549,3 milhares de euro estão incluídos:
 - 1.390,3 milhares de euro registados em **Despesas com o pessoal**, representando 29,6% da despesa efectiva e acusando um crescimento de 160,3 milhares de euro relativamente a 2003, isto é, +13,0%;
 - 700,5 milhares de euro registados em **Aquisição de bens e serviços**, representando 14,9% da despesa efectiva e acusando um acréscimo de 115,0 milhares de euro, isto é, +19,6% relativamente a 2003;

No triénio 2004/2002, as despesas com pessoal sofreram um agravamento de 14,8% enquanto que as despesas com a aquisição de bens e serviços beneficiaram de uma contracção de 61,7%;

 - 2.439,1 milhares de euro registados em **Juros e outros encargos** representando 52,0% da despesa efectiva e acusando um acréscimo de 54,0 milhares de euro relativamente a 2003, isto é, +2,3%.
- **Activos financeiros** em 2004, no montante de 2.218.135,5 milhares de euro, evidenciam um acréscimo de 381.103,6 milhares de euro relativamente a 2003, isto é, +20,7%, mas uma contracção de 1.274.542,7 milhares de euro (-36,5%) relativamente a 2002, fruto de uma mais lenta rotação de carteira decorrente do comportamento dos mercados financeiros.

IV.2.2.4. SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL - CAPITALIZAÇÃO

No Subsistema Previdencial – Capitalização, o saldo orçamental global no final de 2004 atingiu o montante de 229.872,9 milhares de euro, ficando aquém do valor obtido em 2003, em 96.826,5 milhares de euro, isto é, (-)29,6% (vide quadro seguinte).

Relativamente a 2002, o saldo orçamental global final evidencia uma redução de 102.530,9 milhares de euro, isto é, (-)30,8%.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema Previdencial - Capitalização
Decomposição do saldo global final

(milhares de euro)

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Saldo total transitado do ano anterior (1)	366.877,9	332.403,9	326.699,4	-34.474,0	-9,4	-5.704,5	-1,7	-40.178,5	-11,0
Saldo gerado no ano (2)	-34.474,0	-231.718,2	-127.042,3	-197.244,1	572,2	104.675,8	-45,2	-92.568,3	268,5
Transferências do Subsistema Previdencial-Repartição		226.013,7	30.215,9	226.013,7		-195.797,8	-86,6	30.215,9	
Saldo global final do Subsistema Previdencial Capitalização (3) = (1) + (2)	332.403,9	326.699,4	229.872,9	-5.704,5	-1,7	-96.826,8	-29,6	-102.530,9	-30,8

IV.2.2.5. SALDO ORÇAMENTAL NA ÓPTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Como pode observar-se no quadro seguinte, em 2004, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública obtido no Subsistema Previdencial – Capitalização atingiu o montante de 209.851,3 milhares de euro, ficando aquém do valor registado em idêntico período de 2003, em 186.070,0 milhares de euro, isto é, (-)47,0%.

Para o resultado obtido concorreu o comportamento quer das receitas efectivas em 2004, cujo total é de 214.541,7 milhares de euro registando uma redução de 46,5% relativamente a 2003, quer das despesas efectivas no total de 4.690,4 milhares de euro, menores que em 2003 em (-)0,8%.

Relativamente a 2002, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública sofreu um decréscimo de 433.424,1 milhares de euro, isto é, (-)67,4%.

Subsistema Previdencial - Capitalização
Saldo orçamental - Contabilidade Pública
Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004

(milhares de euro)

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Recetas efectivas (1)	646.674,8	400.651,3	214.541,7	-246.023,5	-38,0	-186.109,6	-46,5	-432.133,1	-66,8
Despesas efectivas (2)	3.399,4	4.730,0	4.690,4	1.330,6	39,1	-39,6	-0,8	1.291,0	38,0
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	643.275,4	395.921,3	209.851,3	-247.354,1	-38,5	-186.070,0	-47,0	-433.424,1	-67,4

IV.2.3. Subsistema de Solidariedade

Em 2004, tal como pode observar-se no mapa de execução orçamental respectivo, em anexo, e no quadro seguinte, o Subsistema de Solidariedade registou receitas, que no cômputo global atingiram 2.743.661,9 milhares de euro (incluindo o saldo do ano anterior), garantindo desse modo a cobertura financeira integral da despesa do Subsistema registada no montante de 2.544.291,4 milhares de euro e gerou, ainda, um superávit de 34.648,0 milhares de euro (receitas deduzidas do saldo do ano anterior e das despesas).

**Execução Orçamental
2004
Subsistema de Solidariedade**

(milhares de euro)

	2004 (1)
Saldo do ano anterior (1)	164.722,4
Receitas (2)	2.578.939,5
Receitas Totais [(3)=(1)+(2)]	2.743.661,9
Despesas (4)	2.544.291,4
Transf.ª p/ Subsistema Previdencial-Repatrição (5)	7.062,8
Saldo final do Subsistema [(6)=(3)-(4)-(5)]	192.307,7
Saldo gerado no exercício de 2004 sem as transf.ª internas para outros Subsistemas [(7)=(2)-(4)]	34.648,0
Saldo gerado no exercício após as transf.ª internas para outros Subsistemas [(8)=(7)-(5)]	27.585,3

Em síntese, o resultado obtido no Subsistema de Solidariedade e medido através do saldo gerado no exercício situou-se em 34.648,0 milhares de euro (vide quadro supra).

Refira-se, ainda, que o saldo gerado no exercício após a transferência interna de 7.062,8 milhares de euro para o Subsistema Previdencial – Repatrição se situa em 27.585,3 milhares de euro.

IV.2.3.1. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL INICIAL – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

O saldo orçamental transitado do ano anterior sem aplicação em despesa em 2004, no montante de 164.722,4 milhares de euro, apresenta o seguinte desdobramento:

**Execução Orçamental
2004
Subsistema de Solidariedade
Decomposição do saldo do ano anterior**

(milhares de euro)

	2004 (1)
Rendimento Mínimo Garantido - Saldo em 31 Dezembro de 2001 (1')	5.431,3
Subsistema de Protecção Social de Cidadania-Outros (2')	159.291,1
TOTAL (3) = (1') + (2')	164.722,4

**IV.2.3.2. RECEITAS – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE - RECEITAS POR NATUREZA/
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

A receita total do Subsistema de Solidariedade atingiu, em 2004, o montante de 2.743.661,9 milhares de euro, sendo que a receita efectiva se situou em 2.578.939,5 milhares de euro.

Da decomposição da receita total por natureza, pode observar-se que:

**Execução Orçamental
2004
Subsistema de Solidariedade
Análise da receita cobrada**

(milhares de euro)

Rubricas	2004	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva %
	(1)	(2)	(3)
Saldo do ano anterior	164.722,4	6,0	
Transferências do OE	2.542.124,0	92,7	98,6
Transferências do Min. Ambiente Ord. Território e Des. Reg.	785,0	0,0	0,0
Outras receitas	36.030,5	1,3	1,4
Receita Total	2.743.661,9	100,0	
Receita Efectiva	2.578.939,5		100,0

► **Transferências do OE**

As receitas do Subsistema de Solidariedade foram fundamentalmente asseguradas por transferências do OE, incluindo a transferência do Ministério do Ambiente Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional no montante de 2.542.909,0 milhares de euro, representando 98,6% da receita efectiva do Subsistema em análise.

► **Outras receitas**

Em 2004, a rubrica “Outras receitas” atingiu o montante de 36.030,5 milhares de euro representando 1,3% da receita total e 1,4% da receita efectiva e incluindo:

- Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), cujo cômputo é de 2.698,9 milhares de euro;
- Transferências da DGT (R.08) para fazer face ao pagamento das pensões dos desalojados das ex-colónias, no montante de 24.919,1 milhares de euro;
- Transferência do Ministério da Justiça (R.08), para fazer face ao pagamento do valor em dívida até 2003 (apoio judiciário), no montante de 3.358,5 milhares de euro;
- Transferência do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento (R.08), para pagamento do valor em dívida relativa a subsídio de renda no valor de 3.704,3 milhares de euro;
- Outras receitas correntes (R.08, R.07 e R.04), cujo cômputo em 2004 é de 1.349,7 milhares de euro.

IV. 2.3.3. DESPESAS – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

O total da despesa registada no Subsistema de Solidariedade, sem incluir as despesas de administração imputadas, atingiu em 2004 o montante de 2.480.238,3 milhares de euro evidenciando relativamente ao período homólogo de 2003 um acréscimo de 154.595,2 milhares de euro, isto é, +6,6%, como se pode observar, em síntese, no quadro seguinte.

No triénio 2004/2002, a referida despesa acusa um acréscimo de 273.995,8 milhares de euro, isto é, +12,4%.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2003
Subsistema de Solidariedade
evolução da despesa paga

(milhares de euros)

	Rendimento Social de Inserção			Pensões e Complementos Sociais e por Dependência			Encargos Familiares			Deficiência			Outras Prestações			Outros			TOTAL		
	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004	2002	2003	2004
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(19)	(20)	(21)	(16)	(17)	(18)
Regime de Solidariedade	231.795,4	243.419,1	241.639,5	828.987,1	947.701,6	1.100.679,9	25.002,4	24.678,8	30.119,9	3.462,8	3.549,4	4.808,3	12.679,6	13.301,7	13.675,3				1.101.927,3	1.232.650,6	1.390.922,9
RTR				83.442,8	76.971,3	72.464,8	115,1	115,8	479,3	171,7	163,3	477,6			0,0				83.729,6	77.250,4	73.421,6
RESSAA				958.558,9	949.188,8	950.503,4	34,2	41,8	36,1				346,4	271,6	313,5				958.939,4	949.502,2	950.853,0
RESS																					
Ferrovários				61.644,9	64.831,2	63.332,6							1,2	2,1	2,7				61.646,1	64.833,3	63.332,3
Apoio Judiciário																0,0	1.406,6	1.708,4	0,0	1.406,6	1.708,4
Total	231.795,4	243.419,1	241.639,5	1.932.633,8	2.038.692,8	2.186.977,6	25.151,7	24.836,4	30.635,3	3.634,4	3.712,7	5.285,9	13.027,2	13.575,4	13.991,6	0,0	1.406,6	1.708,4	2.206.242,5	2.325.643,1	2.480.238,3

Em 2004, a despesa total do Subsistema de Solidariedade, incluindo as despesas de administração imputadas, atingiu 2.551.354,2 milhares de euro, sendo que a despesa efectiva se situou em 2.544.291,4 milhares de euro.

Naquela despesa total está incluída a transferência para o Subsistema Previdencial – Repartição do montante de 7.062,8 milhares de euro, correspondentes à recuperação do valor da dívida do OE apurada em 31 de Dezembro 2003 no que se refere ao apoio judiciário e subsídio de renda.

IV. 2.3.3.1. DESPESAS POR NATUREZA - REGIMES E EVENTUALIDADES

Execução Orçamental
Triénio 2002-2003
Subsistema de Solidariedade
Evolução da despesa paga

(milhares de euros)

	Total			Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Evolução		Evolução		Evolução		
	2002	2003	2004		2004	Em valor absoluto		Em valor absoluto		Em valor absoluto	
						Em %		Em %		Em %	
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
(22)	(23)	(24)	(25)	(26)=(23)-(22)	(27)=(26)/(22)	(18)=(16)-(15)	(19)=(18)/(15)	(18)=(16)-(15)	(19)=(18)/(15)		
Regime de Solidariedade	1.101.927,3	1.232.650,6	1.390.922,9	56,1	130.723,2	11,9	158.272,4	12,8	288.995,6	26,2	
RTR	83.729,6	77.250,4	73.421,6	3,0	-6.479,2	-7,7	-3.828,8	-5,0	-10.308,0	-12,3	
RESSAA	958.939,4	949.502,2	950.853,0	38,3	-9.437,3	-1,0	1.350,9	0,1	-8.086,4	-0,8	
RESS Ferrovários	61.646,1	64.833,3	63.332,3	2,6	3.187,1	5,2	-1.501,0	-2,3	1.688,1	2,7	
Apoio Judiciário	0,0	1.406,6	1.708,4	0,1	1.406,6		301,8	21,5	1.708,4		
Total	2.206.242,5	2.325.643,1	2.480.238,3	100,0	119.400,5	5,4	154.595,2	6,6	273.995,8	12,4	

Ainda, em relação à despesa por regimes e eventualidades tal como pode observar-se no quadro seguinte, importa referir relativamente a:

- **Regime de Solidariedade**, cujo o cômputo total em 2004 foi de 1.390.922,9 milhares de euro, supera o valor registado em 2003 em 158.272,4 milhares de euro, isto é, +12,8% e representa 56,1% da despesa total (sem incluir despesas de administração e transferências para o Subsistema Previdencial – Repartição).

No triénio 2004/2002, esta despesa sofre um agravamento nominal de 26,2%.

Para o crescimento da despesa registado no Regime de Solidariedade concorreram nomeadamente:

- **Rendimento Social de Inserção**, registando em 2004 uma despesa de 241.639,5 milhares de euro, no que denota uma redução de 0,7% face ao período homólogo de 2003, mas um agravamento de 4,3% relativamente a 2002;
- **Pensões, complementos sociais menores que a pensão social e complemento por dependência**, cujo cômputo em 2004 é de 1.100.679,9 milhares de euro, evidenciando um acréscimo de 16,1% relativamente a 2003 e de 32,8% relativamente a 2002.

Em 2004, no cômputo das pensões e complementos do Regime de Solidariedade estão incluídos os complementos sociais menores que a pensão social, no montante de 773.439,6 milhares de euro, complementos esses que representando 55,6% da despesa do Regime acusam um acréscimo de 21,0% relativamente a 2003 e de 45,2% relativamente ao período homólogo de 2002.

As Pensões do Regime não Contributivo, no total de 248.959,2 milhares de euro, também incluídas naquele montante, representando 9,8% do total da despesas do Subsistema e 17,9% do Regime de Solidariedade, registam um acréscimo de 5,8% face a 2003 e de 9,5 relativamente a 2002.

- **RTR - Regime Transitório dos Rurais**, cuja despesa registada em 2004 no montante de 73.421,6 milhares de euro evidencia uma contracção de 3.828,8 milhares de euro, isto é, (-) 5,0%, relativamente ao período homólogo de 2003 e de (-)12,3% face a 2002, comportamento expectável face à natureza do regime em causa;
- **RESSAA -Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas**, cujo cômputo total em 2004 foi de 950.853,0 milhares de euro, apresenta um acréscimo de 1.350,9 milhares de euro, isto é +0,1% que o valor registado no período homólogo de 2003 e ainda uma redução de 0,8% relativamente a 2002.
- **RESS dos Ferroviários**, registando em 2004 uma despesa de 63.332,3 milhares de euro evidencia uma redução de 1.501,0 milhares de euro relativamente a 2003, mas um crescimento de 1.686,1 milhares de euro, isto é, +2,7% face a 2002, sendo que para esta variação concorreu fundamentalmente o acréscimo de 23,2% nas pensões de sobrevivência;
- **Apoio judiciário**, cuja despesa atinge em 2004 o valor de 1.708,4 milhares de euro, no que supera a despesa realizada em 2003 em 21,5%.

IV. 2.3.3.2. DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respectiva execução têm que apresentar-se registados também no âmbito do Classificador Económico das Despesas Públicas apresenta-

se, no quadro seguinte, a decomposição da despesa total do Subsistema de Solidariedade por rubricas de classificação económica.

**Execução Orçamental
2004
Subsistema de Solidariedade
Decomposição da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica**

(milhares de euro)

Rubricas	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva%
Despesas com o pessoal	50.024,5	2,0	2,0
Aquisição de bens e serviços	12.980,8	0,5	0,5
Juros e outros encargos	55,2	0,0	0,0
Transferências Correntes	2.472.699,4	97,2	97,2
Outras despesas correntes	1.276,5	0,1	0,1
Aquisição de bens de capital	352,5	0,0	0,0
Transferências de capital	6.902,5	0,3	0,3
Despesa Total do Subsistema (a)	2.544.291,4	100,0	100,0
Despesa Efectiva do Subsistema	2.544.291,4		100,0

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

Da análise ao quadro supra, pode observar-se, no cômputo da despesa total do Subsistema de Solidariedade, que:

- **Despesas com o pessoal**, representando 2,0% da despesa do Subsistema, no montante de 50.024,5 milhares de euro em 2004, incluem 48.529,7 milhares de euro correspondentes à parcela das despesas pagas no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema e ainda despesas com o pessoal afecto ao apoio judiciário no montante de 1.494,8 milhares de euro;
- **Aquisição de bens e serviços**, cujo cômputo total em 2004 foi de 12.980,8 milhares de euro, representando 0,5% da despesa total e efectiva, incluem as despesas no valor de 12.786,5 milhares de euro pagas, nomeadamente, no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema e ainda despesas pagas no âmbito do apoio judiciário no montante 194,3 milhares de euro;
- **Aquisição de bens de capital** cujo cômputo total em 2004 foi de 352,5 milhares de euro e correspondendo a despesas de administração imputadas a este Subsistema;
- **Transferências de capital**, correspondentes às transferências para o INATEL, representam 0,3% da despesa total e efectiva, atingindo 6.902,5 milhares de euro;
- **Transferências correntes**, atingindo 2.472.699,4 milhares de euro, representam 97,2% da despesa total efectiva do subsistema, como pode observar-se no quadro seguinte:

**Execução Orçamental
2004
Subsistema Solidariedade**
Análise evolutiva da rubrica "Transferências Correntes" por destinatário

(milhares de euro)

Rubricas	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva%
Transferências Correntes	2.472.699,4	97,2	97,2
Administração Central	1.072,1	0,0	0,0
Administração Local	2,4	0,0	0,0
Instituições sem fins lucrativos	7.072,8	0,3	0,3
Famílias	2.464.552,2	96,9	96,9
Despesa Total (a)	2.544.291,4	100,0	100,0
Despesa Efectiva	2.544.291,4		100,0

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

Da decomposição das transferências correntes por destinatários, pode observar-se no quadro supra que as:

- “Transferências correntes para famílias” representam 96,9% do total da despesa e da despesa efectiva do Subsistema em análise, cifrando-se em 2.464.552,2 milhares de euro;
- Transferências para Instituições sem fins lucrativos” incluindo, nomeadamente, as transferências correntes para o INATEL, apresentam um peso relativo de 0,3% no total da despesa e da despesa efectiva.

IV.2.3.4. SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Tal como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo orçamental do Subsistema de Solidariedade no final de 2004 é de 192.307,7 milhares de euro, sendo que 164.722,4 milhares de euro transitaram do ano de 2003 e do Subsistema de Protecção Social de Cidadania e 27.585,3 milhares de euro constituem o saldo gerado no exercício, incluindo a transferência para o Subsistema Previdencial-Repatrição.

**Execução Orçamental
2004
Subsistema de Solidariedade**
Decomposição do saldo orçamental final

(milhares de euro)

	Saldo do ano anterior (a)	Saldo gerado no ano (b)	Saldo final (c) = (a) + (b)
Rendimento Mínimo Garantido (1)	5.431,3		5.431,3
Subsistema de Solidariedade- Outros (2)	159.291,1	34.648,0	193.939,2
Total (s/ transf.ª p/ sub.Previdencial-Repatrição) (3) = (1) + (2)	164.722,4	34.648,0	199.370,5
Transf.ª p/ Subsistema Previdencial-Repatrição (4)		-7.062,8	-7.062,8
Total (após a consideração da transf.ª para sub. Previdencial-Repatrição) (5) = (3) +/- (4)	164.722,4	27.585,3	192.307,7

IV.2.3.5. SALDO ORÇAMENTAL NA ÓPTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Como pode observar-se no quadro seguinte, em 2004 o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública atinge, no Subsistema de Solidariedade, o montante de 34.648,0 milhares de euro.

Subsistema de Solidariedade
Saldo orçamental - Contabilidade Pública
Execução Orçamental
2004

(milhares de euro)

	2004 (1)
Receitas efectivas (1)	2.578.939,5
Despesas efectivas (2)	2.544.291,4
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	34.648,0

Para este resultado concorreram a receita efectiva no montante de 2.578.939,5 milhares de euro, e a despesa efectiva em 2.544.291,4 milhares de euro.

IV.2.4. Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional

Em 2004, tal como pode observar-se no quadro seguinte, o Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional registou receitas que, conjuntamente com o saldo de anos anteriores no valor de 151.189,5 milhares de euro, atingiram 3.320.676,8 milhares de euro, garantindo a cobertura da despesa do subsistema no montante de 2.965.705,2 milhares de euro e a transferência interna para o Subsistema Previdencial no valor de 150.512,0 milhares de euro.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional

(milhares de euro)

	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = (4)/(1)*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = (6)/(2)*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = (8)/(1)*100
Saldo do ano anterior (1)	246.975,2	71.959,6	151.189,5	-175.015,7	-70,9	79.230,0	110,1	-95.785,7	-38,8
Receitas (2)	2.249.740,1	2.518.468,7	3.169.487,3	268.728,7	11,9	651.018,6	25,8	919.747,2	40,9
Transferências do Subsistema Previdencial-Repartição (3)	516.754,6	348.148,6	0,0	-168.606,0	-32,6	-348.148,6	-100,0	-516.754,6	-100,0
Receitas Totais (4)=(1)+(2)+(3)	3.013.469,9	2.938.576,9	3.320.676,8	-74.892,9	-2,5	382.099,9	13,0	307.207,0	10,2
Despesas (5)	2.941.510,3	2.787.316,9	2.965.705,2	-154.193,4	-5,2	178.388,3	6,4	24.194,9	0,8
Transferências para Subsistema Previdencial-Repartição (6)		70,5	150.512,0	70,5		150.441,5	213.341,9	150.512,0	
Saldo final do Subsistema (7)=(4)-(5)-(6)	71.959,6	151.189,5	204.459,6	79.230,0	110,1	53.270,1	35,2	132.500,0	184,1
Saldo gerado no exercício sem as transferências internas, de/para outros Subsistemas (8) = (2) - (5)	-691.770,2	-268.848,1	203.782,1	422.922,1	-61,1	472.630,3	-175,8	895.552,3	-129,5
Saldo gerado no exercício após as transf. internas para outros Subsistemas (9)=(8)+(3)-(6)	-175.015,7	79.230,0	53.270,1	254.245,6	-145,3	-25.959,9	-32,8	228.285,7	-130,4

Em 2004 e da análise ao quadro supra, pode ainda observar-se que o resultado obtido no Subsistema de Protecção Familiar medido através do saldo gerado no exercício se situou em 203.782,1 milhares de euro, sem transferências internas para o Subsistema Previdencial-Repatrição, revelando um desagravamento relativamente ao défice registado em 2003 em 175,8% decorrente, fundamentalmente, do crescimento registado nas transferências do OE (incluindo a receita do IVA Social) apurado em 43,5%, por força da aplicação da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social.

No triénio 2004/2002, pode ainda observar-se que o saldo gerado no subsistema beneficia de uma recuperação de 895.552,3 milhares de euro, o que representa um desagravamento do défice registado em 2002, de 129,5%.

Finalmente, no exercício de 2004, o saldo gerado no Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional após a transferência interna para o Subsistema Previdencial-Repatrição é de 53.270,1 milhares de euro, inferior em 25.959,9 milhares de euro, isto é, (-)32,9%, ao saldo gerado em idêntico período de 2003, mas superior em 228.285,7 milhares de euro ao saldo gerado em 2002.

IV.2.4.1. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL INICIAL – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Em 2004, o saldo orçamental global transitado do ano anterior (2003) no montante de 151.189,5 milhares de euro foi objecto de aprovação nos termos legais para aplicação integral em despesa em 2004, como se pode constatar no quadro que se segue:

Execução Orçamental
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Decomposição do saldo do ano anterior
2004

(milhares de euro)

Valores transitados de 2003 com aplicação em despesa em 2004	Valores aprovados ministerialmente	Valores efectivamente passíveis de aplicação em despesa
Valor transitado de 2003, referente às Acções de Formação Profissional (FSE), cuja a aplicação em despesa em 2004 foi devidamente aprovada (Despacho de 31.03.2004 do MTSS e de 07.06.2004 SEO) (1)	151.189,5	151.189,5
Valores transitados de 2003 sem aplicação em despesa em 2004		
Valor transitado de 2003, sem aprovação para aplicação em despesa em 2004 (2)	0,0	0,0
Saldo total do ano anterior (3) = (1) + (2)	151.189,5	151.189,5

O saldo orçamental inicial com aplicação em despesa, representando 100,0% da totalidade do saldo reflecte um acréscimo de 110,3% face ao período homólogo de 2003 (71.889,1 milhares de euro) e uma contracção de 38,8% relativamente ao período homólogo de 2002.

IV.2.4.2. RECEITAS – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A receita total do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional atingiu, em 2004, o montante de 3.320.676,8 milhares de euro, apresentando um acréscimo de 382.099,9 milhares de euro, isto é, +13,0% relativamente ao valor obtido em igual período de 2003 (2.938.576,9 milhares de euro), sendo que a receita efectiva se cifrou em 3.169.487,3 milhares de euro, superando o valor registado em igual período de 2003 em 651.018,6 milhares de euro, isto é, +25,8% (vide quadro seguinte).

Como pode observar-se ainda no quadro seguinte, no triénio 2004/2002, a receita efectiva evidencia no Subsistema em análise um crescimento de 919.747,2 milhares de euro, isto é, +40,9%, decorrente fundamentalmente do acréscimo registado em:

- IVA Social e transferências do OE: +34,4% em 2003/2002 e +43,5% em 2004/2003;
- Transferências do exterior/FSE: +18,1% em 2003/2002 e +11,7% em 2004/2003.

Execução Orçamental
Triénio 2002-2004
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Receita Cobrada

Rubricas	2002	2003	2004		Evolução		Evolução		Evolução		
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	
											2003/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100
Saldo do ano anterior	246.975,2	71.959,6	151.189,5	4,6		-175.015,7	-70,9	79.230,0	110,1	-95.785,7	-38,8
Receita correntes	2.249.740,1	2.518.468,7	3.169.487,3	95,4	100,0	268.728,7	11,9	651.018,6	25,8	919.747,2	40,9
Contribuições e quotizações	1.075.431,8	1.084.457,8	1.094.303,9	33,0	34,5	9.026,1	0,8	9.846,1	0,9	18.872,1	1,8
Receitas fiscais consignadas e Transf. do OE	502.812,0	676.000,0	969.764,1	29,2	30,6	173.188,0	34,4	293.764,1	43,5	466.952,1	92,9
Outras Transferências da Administração Central	1.342,2	31.438,2	28.710,4	0,9	0,9	30.096,0	2.242,3	-2.727,7	-8,7	27.368,2	2.039,1
Transferências Correntes do Exterior	604.746,0	714.203,1	797.700,2	24,0	25,2	109.457,0	18,1	83.497,1	11,7	192.954,1	31,9
Rendimentos	3,8	19,4	15,1	0,0	0,0	15,6	411,5	-4,3	-22,4	11,3	297,2
Outras receitas	65.404,3	12.350,2	278.993,7	8,4	8,8	-53.054,0	-81,1	266.643,4	2.159,0	213.589,4	326,6
Transf. Internas do Sub. Prev. - Repartição	516.754,6	348.148,6	0,0	0,0		-168.606,0	-32,6	-348.148,6	-100,0	-516.754,6	-100,0
Receita Total do Subsistema	3.013.469,9	2.938.576,9	3.320.676,8	100,0		74.892,9	2,5	382.099,9	13,0	307.207,0	10,2
Receita Efectiva do Subsistema	2.249.740,1	2.518.468,7	3.169.487,3		100,0	268.728,7	11,9	651.018,6	25,8	919.747,2	40,9

IV.2.4.2.1. RECEITAS POR NATUREZA/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

No cômputo da receita total do subsistema em análise, três grandes rubricas continuam a assumir em 2004 a primazia no conjunto das fontes de receita do Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional:

- **Contribuições e quotizações**, atingindo 1.094.303,9 milhares de euro, evidenciam deste modo um acréscimo de 0,9% face ao período homólogo de 2003 e representam 33,0% da receita total, perdendo 3,9 p.p. face à posição relativa atingida em 2003;

Contudo, no contexto da receita efectiva total, em 2004, as contribuições e quotizações evidenciam uma expressão relativa de 34,5 %, valor inferior ao obtido em 2003 e computado em 43,1%, facto a que não é alheio o crescimento registado nas transferências correntes obtidas.

Ainda, da análise à evolução da receita de contribuições e quotizações no triénio de 2004/2002, constata-se que no Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, aquela apresenta um crescimento nominal de apenas 1,8%, mantendo-se estável a evolução bianual: 0,8% no biénio 2003/2002 e 0,9% no biénio 2004/2003.

Sobre a receita de contribuições e quotizações registada no Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional importa referir que aquela decorre da aplicação, sobre a receita total de contribuições e quotizações, do disposto na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social em conjugação com o Decreto-Lei n.º 200/99, de 8 de Junho, com os ajustamentos necessários às diferentes taxas contributivas.

- **Receitas fiscais consignadas e transferências do OE**, cifrando-se em 969.764,1 milhares de euro, superam o valor registado em 2003 em 293.764,1 milhares de euro, isto é, +43,5 % e representam 29,2% da receita total do subsistema.

A expressão relativa do conjunto das receitas fiscais consignadas e da transferências do OE no total da receita efectiva do Subsistema é, em 2004, de 30,6%, evidenciando um acréscimo na posição relativa face a 2003 de 3,8 p.p. e de 8,3 p.p. quando comparada com 2002;

- **Transferências correntes do exterior**, cujo montante foi de 797.700,2 milhares de euro, superando em 11,7% o valor registado no período homólogo de 2003 (714.203,1 milhares de euro) e assumindo um peso relativo no total da receita de 24,0%; no cômputo da receita efectiva deste subsistema, estas receitas representam 25,2%;
- **Outras receitas**, no montante de 278.993,7 milhares de euro, representando, em 2004, 8,4% das receitas totais e 8,8% da receita efectiva, como pode observar-se no quadro seguinte.

Execução Orçamental
Tríénio 2002- 2004
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Evolução da decomposição da rubrica outras receitas

Rubricas	2002		2003		2004		Evolução		Evolução		Evolução	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	
						(6) = (2) - (1)	(7) = ((6)/(1))*100	(8) = (3) - (2)	(9) = ((8)/(2))*100	(10) = (3) - (1)	(11) = ((10)/(1))*100	
						2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002	
Outras Receitas	65.404,3	12.350,2	274.260,6	8,3	8,7	-53.054,0	-81,1	261.910,4	2.120,7	208.856,4	319,3	
Taxas multas e outras penalidades	0,0	13,9	56,8	0,0	0,0	13,8	27.719,7	42,9	308,9	56,8	113.656,8	
Outras receitas correntes	784,8	726,3	183.435,3	5,5	5,8	-58,5	-7,5	182.709,1	25.157,8	182.650,6	23.274,4	
Reposições não abatidas nos pagamentos	64.619,5	11.610,1	90.768,5	2,7	2,9	-53.009,4	-82,0	79.158,4	681,8	26.149,0	40,5	
Transferências Correntes	0,0	0,0	4.733,0	0,1	0,1	0,0	0,0	4.733,0	0,0	4.733,0	0,0	
Administração Central			4.733,0	0,1	0,1	0,0	0,0	4.733,0	0,0	4.733,0	0,0	
Receita Total	3.013.469,9	2.938.576,9	3.320.676,8	100,0		-74.892,9	-2,5	382.099,9	13,0	307.207,0	10,2	
Receita Efectiva	2.249.740,1	2.518.468,7	3.169.487,3		100,0	268.728,7	11,9	651.018,6	25,8	919.747,2	40,9	

Da decomposição das “Outras receitas” por natureza, constata-se que, em 2004, incluem:

- “Outras receitas correntes” (R.08) 181.756,4 milhares de euro respeitantes à transferência do Ministério da Agricultura realizada no contexto do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Março;
- “Reposições não abatidas nos pagamentos” (R.15): 78.303,6 milhares de euro referentes à recuperação em 2004 de valores de acções de formação profissional com suporte no OSS pagos indevidamente em períodos anteriores a 2004 e 8.848,4 milhares de euro relativos a recuperação de acções de formação profissional com suporte no FSE;
- “Transferências correntes – Administração Central SFA’s” (R.06): 4.733,0 milhares de euro correspondente à comparticipação recebida nas ISS para financiamento de projectos de formação profissional. (No mapa de execução orçamental elaborado de acordo com a Lei de Bases do Sistema, esta receita está incluída em “Outras receitas”).

IV.2.4.3. DESPESAS – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Como pode observar-se no quadro seguinte, em 2004, o total da despesa paga no âmbito do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional foi de 3.116.217,2 milhares de euro evidenciando relativamente ao período homólogo de 2003 um acréscimo de 328.829,8 milhares de euro, isto é, +11,8% (incluindo a transferência interna para o Subsistema Previdencial – Repartição no montante de 150.512,0 milhares de euro), sendo que a despesa efectiva se cifrou em 2.965.705,2 milhares de euro apresentando um acréscimo de + 178.388,3 milhares de euro, isto é, +6,4% que em igual período de 2003.

Ainda relativamente à despesa total, importa referir que a mesma se decompõe, quanto à sua natureza, em:

- Prestações do regime contributivo, incluindo as despesas de administração, cujo cômputo total em 2004 foi de 1.503.092,4 milhares de euro (1.434.459,2 + 68.633,2) - representando 48,2% do total da despesa do Subsistema – no que superou o valor registado no período homólogo de 2003 em 18.221,4 milhares de euro, isto é, +1,2%;
- Transferências para emprego, higiene e formação profissional e subsídios à formação profissional co-financiada, no montante de 1.462.612,7 milhares de euro (6.029,1 + 492.697,9 + 963.885,7) - representando 46,9% do total da despesa do Subsistema – no que excedeu o valor registado em 2003 em 12,3%.
- Transferência interna para o Subsistema Previdencial – Repartição, no montante de 150.512,0 milhares de euro.

Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004
Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Despesa paga

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004		Evolução				Evolução			
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Em valor absoluto	Em %	Evolução		Evolução			
							2003/2002	2003/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (2) - (1)	(7) = (6)/(1)*100	(8) = (3) - (2)	(9) = (8)/(2)*100	(10) = (3) - (1)	(11) = (10)/(1)*100		
Abono de família e subsídio de funeral	506.271,0	541.959,4	575.240,8	18,5	19,4	35.688,4	7,0	33.281,4	6,3	68.969,9	13,6	
Prestações sociais no âmbito da deficiência	83.183,1	84.053,9	81.712,1	2,6	2,8	870,9	1,0	-2.341,8	-2,8	-1.471,0	-1,8	
Pensões, complementos sociais e complementos p/ dependência	378.118,5	417.011,8	456.274,9	14,6	15,4	38.893,3	10,3	39.263,1	9,4	78.156,4	20,7	
Subsídio social de desemprego e outras prestações de apoio ao emprego	293.704,8	360.518,7	321.231,4	10,3	10,8	66.813,9	22,7	-39.287,3	-10,9	27.526,6	9,4	
Subtotal	1.261.277,4	1.403.543,8	1.434.459,2	46,0	48,4	142.266,4	11,3	30.915,4	2,2	173.181,8	13,7	
Projectos de formação profissional das ISS's	0,0	0,0	6.029,1	0,2	0,2	0,0		6.029,1		6.029,1		
Transferências correntes p/ Emprego, Higiene e Segurança no Trabalho	463.788,8	494.442,0	492.697,9	15,8	16,6	30.653,2	6,6	-1.744,1	-0,4	28.909,2	6,2	
Ações de Formação Profissional c/ suporte no OSS e FSE	989.855,8	808.007,0	963.885,7	30,9	32,5	-181.848,8	-18,4	155.878,7	19,3	-25.970,1	-2,6	
Administração	91.951,8	81.324,1	68.633,2	2,2	2,3	-10.627,7	-11,6	-12.690,9	-15,6	-23.318,5	-25,4	
Amortização de empréstimos	134.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0	
Transferências p/ Subsistema Previdencial Repartição		70,5	150.512,0	4,8		70,5		150.441,5	213,341,9	150.512,0		
Subtotal	1.680.232,9	1.383.843,6	1.681.758,0	54,0	54,0	-296.389,3	-17,6	297.914,4	21,6	1.525,1	0,1	
Despesa total do Subsistema	2.941.510,3	2.787.387,4	3.116.217,2	100,0	100,0	-154.122,9	-5,2	328.829,8	11,8	174.706,9	5,9	
Despesa efectiva do Subsistema	2.806.873,7	2.787.316,9	2.965.705,2		100,0	-19.556,9	-0,7	178.388,3	6,4	158.831,5	5,7	

Constata-se, ainda, que no triénio 2004/2002, a despesa efectiva do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional sofreu um acréscimo de 158.831,5 milhares de euro, isto é, +5,7% para o qual concorreu de forma significativa a evolução da despesa com as prestações sociais sem despesas de administração, evidenciando um crescimento de 13,7% no triénio em análise.

IV.2.4.3.1. DESPESAS – REGIMES E EVENTUALIDADES

Ainda, relativamente à despesa total, importa referir que a mesma se decompõe no contexto do Regime Geral da Segurança Social, quanto à sua natureza em despesa paga no âmbito de:

- **Abono de família e subsídio de funeral**, atingindo 575.240,8 milhares de euro, evidenciando deste modo um acréscimo 33.281,4 milhares de euro, isto é, +6,1% que no período homólogo de 2003 e representando 19,4% da despesa total efectiva do Subsistema;
- **Prestações sociais no âmbito da deficiência**, cujo cômputo total em 2004 foi de 81.712,1 milhares de euro, revelando uma diminuição de 2,8% do valor pago no período homólogo de 2003 e representando 2,6%, da despesa total e 2,8% da despesa efectiva do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional;
- **Pensões, complementos sociais e complementos por dependência**, cujo cômputo total em 2004 foi de 456.274,9 milhares de euro, superando em 9,4% o valor registado no período homólogo de 2003 (417.011,8 milhares de euro) e assumindo um peso relativo na despesa total de 14,6% e na despesa efectiva de 15,4%, acusando no triénio 2004/2002, um crescimento de 20,7%;
- **Subsídio social de desemprego e outras prestações de apoio ao emprego**, cujo cômputo total em 2004 foi de 321.231,4 milhares de euro, diminuindo em 10,9% relativamente ao valor registado no período homólogo de 2003 e assumindo um peso relativo na despesa efectiva do Subsistema de 10,8%, inferior em 2,1 p.p. à posição relativa assumida em 2003;
- **Transferências correntes p/emprego, higiene e segurança no trabalho**, cujo cômputo total em 2004 foi de 492.697,9 milhares de euro, assinalando uma redução relativamente a 2003 (494.442,0 milhares de euro), de 1.744,1 milhares de euro, isto é, (-)0,4%.

A expressão relativa desta despesa no total da despesa do Subsistema é de 15,8% e 16,6% na despesa efectiva.

- **Acções de formação profissional c/ suporte no OSS e FSE**, cujo cômputo total em 2004 foi de 963.885,7 milhares de euro, apresentam um acréscimo de 155.878,7 milhares de euro, isto é, +19,3% que o valor registado no período homólogo em 2003.

No que concerne à despesa efectiva do Subsistema, o peso relativo desta rubrica é de 32,5%, no que supera o ano de 2003 em 3,5 p.p.;

- **Administração**, cujo cômputo total em 2004 foi de 68.633,2 milhares de euro, apresenta um decréscimo de 12.690,9 milhares de euro, isto é, (-)15,6% que o valor registado em 2003 (81.324,1 milhares de euro), representando 2,3% da despesa efectiva do Subsistema.

IV.2.4.3.2. DESPESAS/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respectiva execução têm que apresentar-se registados também no âmbito do Classificador Económico das Despesas Públicas apresentase, no quadro seguinte e em síntese, a decomposição da despesa total do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional por classificação económica.

Execução Orçamental
 Triénio 2002- 2004
 Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
 Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004		Evolução		Evolução		Evolução		
			Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	
			(3)	(4)	(6) = (2) - (1)	(7) = (6)/(1)*100	(8) = (3) - (2)	(9) = (8)/(2)*100	(10) = (3) - (1)	(11) = (10)/(1)*100	
Despesas com o pessoal	67.283,0	60.530,5	52.805,2	1,8	1,8	-6.752,5	-10,0	-7.725,3	-12,8	-14.477,8	-21,5
Aquisição de bens e serviços	17.532,2	15.585,4	14.220,4	0,5	0,5	-1.936,8	-11,0	-1.375,0	-8,8	-3.311,8	-18,9
Juros e outros encargos	3.217,9	740,5	59,5	0,0	0,0	-2.477,4	-77,0	-681,0	-92,0	-3.158,4	-98,2
Transferências Correntes	1.727.752,0	1.900.677,0	1.935.089,6	65,2	65,2	172.925,0	10,0	34.412,6	1,8	207.337,6	12,0
Subsídios	945.344,0	805.991,3	886.031,7	29,9	29,9	-139.352,7	-14,7	80.040,4	9,9	-59.312,3	-6,3
Outras despesas correntes	44.966,3	3.516,0	76.972,9	2,6	2,6	-41.450,4	-92,2	73.456,9	2.089,2	32.006,6	71,2
Aquisição de bens de capital	778,3	266,2	380,3	0,0	0,0	-512,1	-65,8	114,1	42,9	-397,9	-51,1
Transferências de capital	0,0	0,0	145,6	0,0	0,0	145,6	0,0	145,6	145,6	145,6	145,6
Passivos financeiros	134.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0	0,0	0,0	-134.636,5	-100,0
Despesa Total do Subsistema (a)	2.841.810,3	2.787.387,4	2.965.705,2	100,0	100,0	-124.122,9	-5,2	178.317,8	6,4	24.194,9	0,8
Despesa Efectiva do Subsistema	2.806.873,7	2.787.316,9	2.965.705,2	100,0	100,0	-19.556,9	-0,7	178.388,3	6,4	158.831,5	5,7

(a) Não inclui as transferências internas entre Subsistemas

Da análise ao quadro supra, pode observar-se que, no cômputo da despesa total do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, as “Transferências correntes” e os “Subsídios” mantêm-se, naturalmente, em 2004, como as principais despesas do Subsistema atingindo em conjunto, 2.821.121,3 milhares de euro, isto é, 95,1% da despesa total.

- “**Subsídios – Formação profissional**”, cujo o montante em 2004 foi de 886.031,7 milhares de euro, apresentam um acréscimo de 80.040,4 milhares de euro, isto é, +9,9% que o valor registado em 2003 (805.991,3 milhares de euro), representando 29,9% da despesa efectiva do Subsistema.
- “**Despesas com o pessoal**”, representando 1,8% da despesa efectiva do Subsistema, no montante de 52.805,2 milhares de euro em 2004, as mesmas incluem as despesas pagas, nomeadamente, no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema, evidenciando um decréscimo de 12,8% relativamente a igual período de 2003.
- “**Aquisição de bens e serviços**”, à semelhança das despesas com o pessoal incluem as despesas pagas, nomeadamente, no âmbito das despesas de administração imputadas a este Subsistema, atingindo o montante de 14.220,4 milhares de euro e representando 0,5% da despesa efectiva do Subsistema.

As despesas de aquisição de bens e serviços tal como as despesas com o pessoal evidenciam, um decréscimo relativamente a igual período de 2003, neste caso de 8,8%.

- “**Transferências correntes**”, no montante de 1.935.089,6 milhares de euro evidenciam um acréscimo de 34.412,6 milhares de euro, isto é, +1,8%, relativamente a igual período de 2003 e representam 65,2% da despesa efectiva total do Subsistema em análise, verificando-se uma redução no que concerne a expressão relativa obtida em idêntico período de 2003 em 3,0 p.p..

No cômputo global da despesa em análise, estão incluídas as transferências correntes para:

- **Famílias** (registando as prestações sociais), no montante de 1.434.459,2 milhares de euro, evidenciam um acréscimo de 30.915,4 milhares de euro, isto é, +2,20%, relativamente a 2003 e assumindo um peso relativo de 48,4% no total da despesa efectiva do Subsistema.

No triénio 2004/2002, estas transferências sofreram um agravamento de 173.181,8 milhares de euro, isto é, +13,7%;

- **Administração Central** (registando, nomeadamente, as transferências para emprego, higiene e formação no montante de 492.697,9 milhares de euro), no total de 493.853,1 milhares de euro, isto é, 16,7% da despesa efectiva do Subsistema em análise.
- **“Outras despesas correntes”**, no montante de 76.972,9 milhares de euro, representam, em 2004, 2,6% da despesa efectiva e apresentam um acréscimo de 73.456,9 milhares de euro relativamente a igual período de 2003.

Para aquele valor concorreu, nomeadamente, a regularização em 2004, no contexto das AFP/FSE, de valores indevidamente pagos em anos anteriores, no âmbito da AFP/OSS, no montante de 75.616,5 milhares de euro.

IV.2.4.4. DECOMPOSIÇÃO DO SALDO GERADO NO ANO – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo gerado no ano de 2004 no montante de 203.782,1 milhares de euro subdivide-se em + 53.267,7 milhares de euro afectos a acções de formação profissional FSE e 150.514,4 milhares de euro afectos a prestações sociais, acções de formação profissional e outras despesas.

Execução Orçamental
2004
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Decomposição do saldo gerado no ano

(milhares de euro)

	Receita sem saldo do ano anterior (1')	Despesa (2')	Saldo gerado no ano (3') = (1') - (2')
Acções de Formação profissional/FSE (1)	805.924,2	752.656,6	53.267,7
Prestações sociais, AFP/OSS e outras despesas (2)	2.363.563,1	2.213.048,6	150.514,4
Total (3) = (1) + (2)	3.169.487,3	2.965.705,2	203.782,1

No que concerne a 2004, o saldo gerado em acções de formação profissional/FSE no montante de 53.267,7 milhares de euro, evidencia um decréscimo de 32,8% relativamente ao saldo gerado no período homólogo de 2003, cujo montante foi de 79.300,5 milhares de euro.

Constata-se ainda que o total da receita (sem o saldo inicial e sem as receitas consignadas a AFP/FSE) do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional garantiu a cobertura financeiro da despesa do Subsistema (sem AFP/FSE) no montante de 2.213.048,6 milhares de euro e, ainda contribuiu para o equilíbrio orçamental e financeiro do Subsistema Previdencial-Repartição, no montante de 150.512,0 milhares de euro.

Em síntese, como pode observar-se no quadro seguinte, o Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional foi financiado em 48,9% pelo IVA Social, transferências do OE e outras transferências da Administração Central – Estado e em 51,1% por contribuições, quotizações e outras receitas consignadas ao financiamento das prestações familiares e das políticas activas de emprego e formação profissional.

Execução Orçamental - 2004
 Financiamento do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
 Sem Acções de Formação Profissional Financiadas pelo FSE

(milhares de euro)	
Desdobramento da despesa	
Designação	Montante
Prestações sociais, administração, AFP OSS	2.213.048,6
Transf. ^o p/ Sub. Previdencia-Repatrição	150.512,0
Saldo-iteneris	2,4
Total da despesa (liquida de AFP/FSE)	2.363.563,1

(milhares de euro)	
Receita	
Receita total	3.320.676,8
Saldo do ano anterior/FSE	-151.189,5
Transferências do FSE e outras receitas consignadas a AFP/FSE	-805.924,2
Tota da receita (liquida de AFP/FSE)	2.363.563,1

(milhares de euro)		
Desdobramento da receita		
Designação	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total %
Transferências do OE e de entidades da Administração-Central-Estado	1.155.656,2	48,9%
Contribuições e quotizações consignadas ao Sub. PFP/AFP e outras receitas	1.207.906,9	51,1%
Total	2.363.563,1	100,0%

Importa, contudo, referir que em 2004, as receitas cessantes não incluindo a parcela relativa aos beneficiários/contribuintes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Março, decorrentes de medidas de políticas de fomento e apoio ao emprego, foram estimadas em aproximadamente 244.952,6 milhares de euro, não fazendo parte do conjunto das despesas pagas.

Como compensação da perda de contribuições, a Segurança Social recebeu os seguintes montantes provenientes das entidades a seguir indicadas:

- Ministério da Agricultura (Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Março) 181.756,4 milhares de euro
- Instituto para a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho:
 - “Trabalho Seguro” (Decreto-Lei n.º 429/99, de 21 de Outubro) 1.844,4 milhares de euro
 - 183.600,8 milhares de euro

No triénio 2004/2002, a evolução do financiamento do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, embora mantendo idêntica estrutura quanto à natureza das fontes de financiamento, evidencia a crescente importância, em termos absolutos e relativos, do conjunto das receitas fiscais consignadas (IVA Social) e das transferências do OE, fruto fundamentalmente da aplicação da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social.

Execução Orçamental
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Quadro evolutivo do financiamento
2002 a 2004

(milhares de euro)

Receita	2002		2003		2004		Evolução em %		
	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total %	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total %	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total %	Biénio		Triénio
							2003/2002	2004/2003	2004/2002
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)-(1)/(1)*100	(8)=(5)-(3)/(3)*100	(9)=(5)-(1)/(1)*100
Adicional ao IVA, transf.ª do OE e outras transf.ª de entidades da Administração Central-Estado	504.154,2	23,6	706.319,6	32,9	1.155.656,2	48,9	40,1	63,6	129,2
Contribuições e quotização e outras receitas	1.119.091,8	52,3	1.094.841,1	50,9	1.207.906,9	51,1	-2,2	10,3	7,9
Transferências internas do Subsistema Previdencial-Repatrição	516.754,6	24,1	348.148,6	16,2	0,0	0,0	-32,6	-100	-100
TOTAL	2.140.000,6	100,0	2.149.309,3	100,0	2.363.563,1	100,0	0,4	10,0	10,4

Como pode observar-se no quadro supra, a comparticipação do Estado no financiamento do Subsistema em análise, passou de uma expressão relativa de 23,6% em 2002 para 48,9% em 2004, sendo que neste último ano e contrariamente ao que havia ocorrido nos exercícios anteriores, a transferência interna entre este Subsistema e o Subsistema Previdencial – Repatrição se operou em benefício deste último, no montante de 150.512,0 milhares de euro.

No triénio 2004/2002, constata-se ainda que a receita total do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional acusa um crescimento nominal de 10,4%, sendo que para o mesmo concorreram as transferências do Estado (receitas fiscais, transferências do OE e transferências de organismos da Administração Central – Estado) para a Segurança Social registando um acréscimo de 129,2%, enquanto que as contribuições e quotizações evidenciam uma evolução de apenas 7,9% - fruto da estagnação da actividade económica.

IV.2.4.5. SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Tal como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo orçamental no final de 2004 é de 204.459,6 milhares de euro, superando o saldo orçamental final de 2003 em 53.270,1 milhares de euro, isto é, +35,2%.

Execução Orçamental
2004
Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Decomposição do saldo orçamental final

(milhares de euro)

	Saldo do ano anterior (1)	Saldo gerado no ano (2)	Transf. p / Sub. Previdencial (3)	Saldo final (4) = (1) + (2) - (3)
Acções de Formação profissional/FSE (1)	151.189,5	53.267,7		204.457,2
Prestações sociais, AFP/OSS e outras despesas (2)	0,0	150.514,4	150.512,0	2,4
Total (3) = (1) + (2)	151.189,5	203.782,1	150.512,0	204.459,6

O saldo orçamental no final de 2004 apresenta o seguinte desdobramento:

• Programas de formação profissional – Iteneris	2,4 milhares de euro
• Acções de formação profissional/FSE	<u>204.457,2 milhares de euro</u>
Total	204.459,6 milhares de euro

IV.2.4.6. SALDO ORÇAMENTAL NA ÓPTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública atingiu, em 2004, o montante de 203.782,1 milhares de euro, como pode observar-se, no quadro seguinte:

Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Saldo orçamental - Contabilidade Pública
Execução Orçamental
Tríénio 2002-2004

(milhares de euro)

	Evolução					Evolução				
	2002 (1)	2003 (2)	2004 (3)	Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em valor absoluto 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em % 2004/2003 (8) = (3) - (1)	Em valor absoluto 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100	Em % 2004/2002 (10) = ((9)/(1))*100
Receitas efectivas (1)	2.249.740,1	2.518.468,7	3.169.487,3	268.728,7	11,9	651.018,6	25,8	919.747,2	40,9	
Despesas efectivas (2)	2.806.873,7	2.787.316,9	2.965.705,2	-19.556,9	-0,7	178.388,3	6,4	158.831,5	5,7	
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	-557.133,7	-268.848,1	203.782,1	288.285,5	-51,7	472.630,3	-175,8	760.915,8	-136,6	

Relativamente a 2003, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública, apresenta uma melhoria de 472.630,3 milhares de euro, isto é, de 175,8%.

Para este resultado concorreu o crescimento em 2004, com referência a 2003, da receita efectiva em 651.018,6 milhares de euro, isto é, +25,8% e o acréscimo da despesa efectiva em 178.388,3 milhares de euro, isto é, +6,4%.

No triénio 2004/2002, a receita efectiva acusa um crescimento de 919.747,2 milhares de euro, isto é, +40,9% acentuadamente mais elevado que o agravamento registado na despesa efectiva, este na ordem dos 158.831,5 milhares de euro, isto é, 5,7%.

IV.2.5. Sistema de Acção Social

Em 2004, tal como pode observar-se no mapa de execução orçamental respectivo, em anexo, e no quadro seguinte, o Sistema de Acção Social registou receitas, que no cômputo global atingiram 1.472.973,0 milhares de euro. Incluindo o saldo de anos anteriores, garantindo desse modo a cobertura financeira integral da despesa do sistema registada no montante de 1.347.406,6 milhares de euro e gerou, ainda em 2004, um superávit de 78.584,2 milhares de euro (receitas deduzidas do saldo do ano anterior – despesas).

Execução Orçamental 2004 Sistema de Acção Social	
<i>(milhares de euro)</i>	
2004 (1)	
Saldo do ano anterior (1)	46.982,2
Receitas (2)	1.425.990,8
Receitas Totais [(3)=(1)+(2)]	1.472.973,0
Despesas (4)	1.347.406,6
Transf.ª p/ Subsistema Previdencial-Repartição (5)	10.185,6
Saldo final do Sistema [(6)=(3)-(4)-(5)]	115.380,8
Saldo gerado no exercício de 2004 sem as transf.ª internas para outros Subsistemas [(7)=(2)-(4)]	78.584,2
Saldo gerado no exercício após as transf.ª internas para outros Subsistemas [(8)=(7)-(5)]	68.398,6

Em síntese, o resultado obtido no Sistema de Acção Social e medido através do saldo gerado no exercício situou-se em 78.584,2 milhares de euro (vide quadro supra), o qual, após a transferência interna para o Subsistema Previdencial – Repartição no montante de 10.185,6 milhares de euro - correspondente à parcela da receita orçamental relativa a parte da recuperação da dívida do Ministério da Educação até 31 de Dezembro de 2003, se situou em 68.398,6 milhares de euro.

IV.2.5.1. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL INICIAL - SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O saldo orçamental transitado do ano anterior, no montante 46.982,2 milhares de euro, apresenta o seguinte desdobramento:

Execução Orçamental
Trínio 2002-2004
Sistema de Acção Social
Decomposição do saldo inicial

(milhares de euro)

	2002 (1) *	2003 (2) *	2004 (3)	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto 2003/2002 (4) = (2) - (1)	Em % 2003/2002 (5) = ((4)/(1))*100	Em valor absoluto 2004/2003 (6) = (3) - (2)	Em % 2004/2003 (7) = ((6)/(2))*100	Em valor absoluto 2004/2002 (8) = (3) - (1)	Em % 2004/2002 (9) = ((8)/(1))*100
Programa Ser Criança (1*)	21.654,8	19.566,8	15.141,9	-2.088,0	-9,6	-4.424,9	-22,6	-6.512,9	-30,1
Programa de Apoio a famílias e a crianças - PAFAC (2)	0,0	0,0	116,7	0,0		116,7		116,7	
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII) (3*)	5.018,3	4.138,3	5.106,3	-880,0	-17,5	968,0	23,4	88,0	1,8
Fundo de Socorro Social (FSS) (4*)	9.969,5	14.304,6	19.912,7	4.335,1	43,5	5.608,1	39,2	9.943,2	99,7
PIDDAC OE e FEDER (5*)	66,0	2.051,7	5.777,6	1.985,7	3.008,6	3.725,9	181,6	5.711,6	8.654,0
Sistema de Acção Social (6)			926,9			926,9		926,9	
TOTAL (7) = (1*) + (2*) + (3*) + (4*) + (5*) + (6)	36.708,6	40.061,5	46.982,2	3.352,9	9,1	6.920,7	17,3	10.273,6	28,0

* Em 2002 e 2003, os programas indicados estão incluídos no Subsistema de Protecção Social de Cidadania

Relativamente ao período homólogo de 2003, o saldo orçamental inicial de 2004 apresenta um acréscimo, nomeadamente, nos saldos do Fundo de Socorro Social, de +39,2%, do PIDDAC-OE e FEDER, de + 3.725,9 milhares de euro e no saldo dos programas sociais com receita consignada.

O saldo orçamental inicial em 2004 reparte-se em valores transitados de 2003, no montante de 44.752,8 milhares de euro, com aplicação em despesa em 2004 aprovada nos termos legais, e em valores transitados sem aplicação em despesa em 2004 no total de 2.229,4 milhares de euro, como se pode constatar no quadro que se segue:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Decomposição do saldo do ano anterior com e sem aplicação em despesa

(milhares de euro)

Valores transitados de 2003 com aplicação em despesa em 2004	Valores aprovados ministerialmente	Valores efectivamente passíveis de aplicação em despesa	Peso relativo de cd rubrica no total do saldo %
Programa Ser Criança (Despacho 07.06.2004 SEO e 31.03.2004 MSST) (1*)	15.498,4	15.141,9	32,2
Programa de Apoio a Famílias e a Crianças - PAFAC (Despachos 07.06.2004 SEO, 31.03.2004 MSST, 30.12.2004 SEO e 29.12.2004 MSST) (2)	172,3	116,7	0,2
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII) (Despacho 07.06.2004 SEO e 31.03.2004 MSST) (3*)	5.229,4	5.106,3	10,9
Fundo de Socorro Social (FSS) (Despacho 07.06.2004 SEO e 31.03.2004 MSST) (4*)	18.848,7	18.848,7	40,1
PIDDAC - OE - QCA II e QCIII (Despachos 24.03.2004, 27.12.2004, 07.06.2004, 30.12.2004 SEO e 31.03.2004 MSST, 29.12.2004 MSSFC) (5*)	5.539,2	5.539,2	11,8
Subtotal (6*) = (1*) + (2*) + (3*) + (4*) + (5)	45.287,9	44.752,8	95,3
Valores transitados de 2003 sem aplicação em despesa em 2004		Valores sem aplicação em despesa	Peso relativo de cd rubrica no total do saldo %
Fundo de Socorro Social (FSS) (7*)		1.064,1	2,3
PIDDAC OE e FEDER (8*)		238,5	0,5
Outros (9*)		926,9	2,0
Subtotal (10*) = (7*) + (8*) + (9*)	0,0	2.229,4	4,7
Saldo total do ano anterior (11) = (6*) + (10*)	45.287,9	46.982,2	100,0

Assim, dos valores transitados de 2003 referentes a este Sistema, 2.229,4 milhares de euro não foram aplicados em despesa em 2004, representando cerca de 4,7% da totalidade do saldo transitado de 2003.

Finalmente, importa referir que o valor do saldo transitado do ano anterior e objecto de aprovação ministerial na aplicação da despesa em 2004 (45.287,9 milhares de euro) é superior ao valor efectivamente passível de aplicação (44.752,8 milhares de euro), porquanto aquando da aprovação do primeiro as contas do exercício de 2003 ainda se não encontravam concluídas.

IV.2.5.2. RECEITAS – SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

A receita total do Sistema de Acção Social atingiu, em 2004, o montante de 1.472.973,0 milhares de euro, sendo que a receita efectiva se situou em 1.425.990,8 milhares de euro, conforme quadro que se segue:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Análise da receita cobrada

(milhares de euro)

Rubricas	2004		
	Montante	Peso relativo de cada rubrica no total da receita %	Peso relativo de cada rubrica no total da receita efectiva %
	(1)	(2)	(3)
Saldo do ano anterior	46.982,2	3,2	
Receitas consignadas a programas sociais específicos	53.736,8	3,6	3,8
Programa Ser Criança	1.361,3	0,1	0,1
Programa Apoio à Família e à Criança (PAFAC)	1.537,0	0,1	0,1
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII)	7.767,7	0,5	0,5
Fundo de Socorro Social (FSS)	20.825,9	1,4	1,5
Programa Apoio Integrado a Idosos e Deficientes - Euromilhões	22.244,9	1,5	1,6
Restante receita da Acção Social	1.372.254,1	93,2	96,2
Transferências do OE (Correntes e Capital)	1.266.164,0	86,0	88,8
Transferências da Santa Casa Misericórdia de Lisboa	69.926,8	4,7	4,9
Outras receitas	27.978,7	1,9	2,0
Transferências UE - Corrente e capital (Calamidades)	3.280,6	0,2	0,2
Transferências e rendimentos do FEDER	4.904,1	0,3	0,3
Receita Total	1.472.973,0	100,0	
Receita Efectiva	1.425.990,8		100,0

Como se pode observar, as receitas do Sistema de Acção Social foram asseguradas por receitas consignadas a programas específicos no montante de 53.736,8 milhares de euro, o que revela um acréscimo de 97,5% em referência ao período homólogo de 2003, e por receitas destinadas ao financiamento das restantes prestações da acção social, no montante de 1.372.254,1 milhares de euro.

Ainda em 2004 e relativamente ao período homólogo de 2003, importa referir, nomeadamente, que:

- **Programa Ser Criança**, cuja receita em 2004 foi de 1.361,3 milhares de euro, apresenta um decréscimo de 366,9 milhares de euro, isto é (-)21,2 % relativamente ao valor registado no período homólogo de 2003;
- **Programa de Apoio à Família e à Criança (PAFAC)**, cuja receita em 2004 foi de 1.537,0 milhares de euro, superando o valor registado em 2003 em 346,1 milhares de euro (+29,1%);
- **Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)**, cuja receita em 2004 foi de 7.767,7 milhares de euro contra os 6.037,3 milhares de euro em 2003, apresentando um acréscimo de 1,730,4 milhares de euro, isto é, +28,7% do que em 2003;

- **Euromilhões**, no montante de 22.244,9 milhares de euro, representando 1,5% da receita efectiva, corresponde apenas à parcela consignada à Segurança Social da receita obtida no 3.º trimestre de 2004, porquanto este jogo social teve início em Outubro de 2004;
- **Outras transferências da Santa Casa Misericórdia de Lisboa** – para financiamento de outras despesas de acção social e da prevenção e reabilitação de deficientes, cujo cômputo total em 2004 foi de 69.926,8 milhares de euro, revelando, relativamente ao valor registado em 2003 um decréscimo de 200,9 milhares de euro, isto é, (-)0,3%.

No valor global desta transferência estão incluídos 13.500,0 milhares de euro correspondentes à comparticipação da SCM de Lisboa para financiamento de despesas transferidas para a segurança social, conforme protocolo de acordo assinado em 2 de Julho de 2003;

- **Transferências do FEDER**, cujo cômputo total em 2004 foi de 4.904,1 milhares de euro, evidencia uma contracção de 128,1 milhares de euro, isto é, (-)2,5% em relação ao período homólogo de 2003;

Note-se que as transferências do FEDER no ano de 2004 se destinam ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Social QCA III, enquadrado no PIDDAC/2004 (para melhor detalhe ver capítulo VI.7).

Transferências do OE (Correntes e Capital), cuja receita ascende a 1.266.164,0 milhares de euro em 2004 representam 86,0% da receita total e 88,8% da receita efectiva do mesmo e visam o financiamento do Sistema de Acção Social, incluindo os programas de investimento integrados no PIDDAC/2004 (para melhor detalhe sobre estes últimos ver capítulo VI.7);

- **Transferências da UE (Correntes e Capital)**, no montante de 3.280,6 milhares de euro e 0,2% da receita efectiva do mesmo;

Importa referir que concorrem para o montante nomeadamente:

- ↳ “Programa calamidades-incêndios”, cuja receita em 2004 foi de 2.461,4 milhares de euro;
- ↳ “INTERREG - capital”, registando uma receita em 2004 de 819,2 milhares de euro.

Interessa ainda referir que, em 2004, a rubrica “**Outras receitas**” atingiu o montante de 27.978,7 milhares de euro, representando 1,9% da receita total.

Naquela estão incluídas, nomeadamente:

- “Reposições não abatidas aos pagamentos”, cujo cômputo é de 9.211,7 milhares de euro em 2004;
- “Transferências do Ministério da Educação (R.08) para regularização de parte do valor em dívida até 2003 relativamente às comparticipações do ensino pré-escolar - rede social, no montante de 10.185,6 milhares de euro;
- “Outras receitas”, cujo cômputo em 2004 é de 8.761,2 milhares de euro.

No que concerne à decomposição das “**Transferências Correntes**” e “**Transferências de Capital**” de acordo com a respectiva origem, conforme quadro que segue, refira-se que em 2004:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Análise das rubricas "Transferências Correntes" e "Transferências de capital"

(milhares de euro)

Rubricas	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da receita %	Peso relativo de cd rubrica no total da receita efectiva%
Transferências Correntes	1.373.111,8	93,2	96,3
Administração Central	1.249.596,7	84,8	87,6
Instituições sem fins lucrativos	121.053,7	8,2	8,5
Resto do Mundo	2.461,4	0,2	0,2
Transferências Capital	22.290,5	1,5	1,6
Administração Central	16.567,3	1,1	1,2
Resto do Mundo	5.723,2	0,4	0,4
Receita Total	1.472.973,0	100,0	
Receita Efectiva	1.425.990,8		100,0

- Tal como determina a Lei de Bases do Sistema, quer ao nível das "Transferências correntes" quer das "Transferências de Capital" são as transferências com origem na "Administração central" que apresentam uma maior expressão relativamente à receita total, 84,8% e 1,1% respectivamente, passando a 87,6% e 1,2% quando avaliadas relativamente à receita efectiva;
- As "Transferências de capital do resto do mundo" atingem o montante de 5.723,2 milhares de euro, referente ao Programa de Desenvolvimento QCAIII – PIDDAC/FEDER (4.904,1 milhares de euro) e INTERREG (819,2 milhares de euro);
- "Transferências de instituições sem fins lucrativos", cujo montante global em 2004 foi de 121.053,7 milhares de euro, correspondem às transferências da SCM de Lisboa para co-financiamento dos programas de acção social.

IV.2.5.3. DESPESAS - SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

A despesa registada no Sistema de Acção Social – correntes e de capital - atingiu em 2004 o montante de 1.357.592,2 milhares de euro, incluindo as despesas de administração imputadas ao Sistema no montante de 33.921,3 milhares de euro e a transferência interna para o Subsistema Previdencial – Repartição no valor de 10.185,6 milhares de euro referente a parte da recuperação da dívida do OE – Ministério da Educação, no que concerne ao financiamento da componente educativa do pré-escolar/rede social, como se pode observar em síntese, no quadro seguinte:

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Análise da despesa cobrada

(milhares de euro)

Designação	2004	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva %
Acção Social	1.294.352,3	95,3	96,1
Administração	33.921,3	2,5	2,5
PIDDAC OE e FEDER - Corrente e Capital (a)	19.075,5	1,4	1,4
Transferência para UE - INTERREG	57,6	0,0	0,0
Sub-total	1.347.406,6	99,2	100,0
Transferência para o Subsistema Previdencial-Repartição	10.185,6	0,8	
Sub-total	10.185,6	0,8	
Despesa Total	1.357.592,2	100,0	
Despesa Efectiva	1.347.406,6		100,0

(a) Inclui a devolução de saldos de anos anteriores no valor de 15,0 e 79,0 milhares de euro

IV.2.5.3.1. DESPESAS POR NATUREZA

No que concerne à despesa realizada no Sistema de Acção Social, sem incluir a despesa de PIDDAC e as despesas gerais de administração imputadas, constata-se que a mesma atinge, em 2004, o montante de 1.294.721,7 milhares de euro (vide quadro seguinte), superando a despesa registada em igual período do ano anterior em 9,0%, sendo que no triénio 2004/2002, o acréscimo registado se situou em 150.819,3 milhares de euro, isto é, +13,2%.

Da decomposição da referida despesa realizada entre Continente e Regiões Autónomas, pode constatar-se da análise ao quadro seguinte e nos quadros anexos ao presente relatório que:

Execução Orçamental
Acção Social
Despesas (sem PIDDAC)
Evolução 2002-2004

Acção Social	2002		2003			2004			2004/2002	
	Em valor absoluto	Peso Relativo	Em valor absoluto	Peso Relativo	Variação % 2003/2002	Em valor absoluto	Peso Relativo	Variação % 2004/2003	Em valor absoluto	Em %
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3-1)/(1)*100	(6)	(7)	(8)=(6-3)/(3)*100	(9)=(6-1)	(10)=(9)/(1)*100
Continente	1.085.782,5	94,9	1.128.510,0	94,9	3,8	1.229.152,4	94,9	9,1	143.369,9	13,2
R.A Açores	32.969,6	2,9	34.923,8	2,9	5,9	37.440,0	2,9	7,2	4.470,4	13,6
R.A Madeira	25.150,3	2,2	28.157,4	2,2	4,0	28.120,3	2,2	7,5	2.970,0	11,8
Sub-total RA'S	58.119,9	5,1	61.081,2	5,1	5,1	65.569,3	5,1	7,3	7.449,4	12,8
TOTAL	1.143.902,3	100,0	1.187.591,2	100,0	3,8	1.294.721,7	100,0	9,0	150.819,3	13,2

No **Continente**, absorvendo 94,9% da despesa do País, a despesa evidencia um agravamento de 9,1% no biénio 2004/2003, para o qual concorreu, nomeadamente, o comportamento registado em:

- **Acordos de cooperação – orçamento programa** que, em 2004, registou uma despesa de 12.419,3 milhares de euro, acusando uma quebra face a 2003 de 12,6%; no triénio 2004/2002 esta despesa sofreu um agravamento de 55,9%;
- **Acordos de cooperação – orçamento corrente** que, em 2004, atinge 880.546,9 milhares de euro, +10,8% que em 2003, mas que no triénio 2004/2002 regista um agravamento de 16,4%;
- **Funcionamento de estabelecimentos integrados**, cujo agravamento de despesa em 2004 relativamente a 2003 é de 14,0%, mas situando-se em 15,5% no triénio 2004/2002;
- **Prestações de alimentos devidos a menores**, atingindo uma despesa, em 2004, de 5.383,6 milhares de euro, regista um agravamento nominal de 62,3% no biénio 2004/2003, enquanto que no triénio 2004/2002 a evolução desta despesa é de 191,6%;
- **Apoio social a idosos carenciados das comunidades portuguesas**, registando um agravamento de 19,1% no ano de 2004 face a 2003, mas de 31,5% no triénio em análise;
- **Subsídios eventuais a famílias em situação de carência**, sofrendo um agravamento de 30,0% em 2004 relativamente ao período homólogo do ano anterior, registam também um acréscimo de 36,8% no triénio 2004/2002;
- **Subsídios a instituições sem fins lucrativos, financiamento da Casa Pia de Lisboa, financiamento da componente social do pré-escolar na rede pública, PAFAC e PAII**,

apresentam no triénio 2004/2002 um acréscimo médio, respectivamente de; 15,5%, 12,2%, 11,5%, 12,2% e 7,5%.

No cômputo da Região Autónoma dos Açores, absorvendo 2,9% da despesa do País e da Região Autónoma da Madeira, assumindo a expressão relativa na despesa do País de 2,2%, se regista um acréscimo de despesa de 7,8% no biénio 2004/2003 e de 12,8% no triénio 2004/2002, evidenciando um maior esforço financeiro em:

- **Acordos de cooperação – orçamento corrente** – cujo total da despesa em 2004 foi de 35.598,7 milhares de euro, registam em conjunto um agravamento de 9,4% relativamente ao período homólogo de 2003 e de 14,1% relativamente a igual período de 2002;
- **Funcionamento de estabelecimentos integrados – Região Autónoma da Madeira**, cuja despesa total em 2004 foi de 17.528,9 milhares de euro, denotando um acréscimo de 6,7% e 10,5%, relativamente a 2003 e a 2002, respectivamente;
- **Subsídios eventuais a famílias em situação de carência e famílias de acolhimento**, que no conjunto sofrem, no triénio 2004/2002, um agravamento nominal de aproximadamente 22,5%;
- **Programa de luta contra a pobreza**, cuja despesa regride em 2004 em 5,6% quando comparada com 2003, mas regista um agravamento de 22,7% no triénio 2004/2002.

● **PIDDAC/OE e PIDDAC/FEDER**

As despesas realizadas no âmbito do PIDDAC/OE e PIDDAC/FEDER, no valor total de 19.075,5 milhares de euro (incluindo a devolução de saldos de anos anteriores), em 2004, apresentam um decréscimo de 20,1% relativamente ao período homólogo de 2003, sendo que no seu cômputo:

- PIDDAC-OE atingiu, em 2004, 14.171,4 milhares de euro (incluindo 94,0 milhares de euro de saldo de anos anteriores devolvidos ao Tesouro), evidenciando um decréscimo de 24,8% relativamente a igual período de 2003, distribuído como se indica no quadro seguinte:

Rubricas	2002	2003	2004	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002	2004/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
				(4) = (2) - (1)	(5) = ((4)/(1))*100	(6) = (3) - (2)	(7) = ((6)/(2))*100	(8) = (3) - (1)	(9) = ((8)/(1))*100
Programas cofinanciados	3.572,5	4.920,5	3.406,2	1.348,1	37,7	-1.514,4	-30,8	-166,3	-4,7
Programa desenvolvimento social - QCA II	1.734,9	0,0		-1.734,9	-100,0	0,0		-1.734,9	-100,0
Programa desenvolvimento social - QCA III	1.837,6	4.920,5	3.164,9	3.083,0	167,8	-1.755,6	-35,7	1.327,4	72,2
Intervenções Desconcentradas	0,0	0,0	241,3	0,0		241,3		241,3	
Programas não cofinanciados	14.233,6	13.917,0	10.671,2	-316,6	-2,2	-3.245,8	-23,3	-3.562,4	-25,0
Devolução de saldos de anos anteriores			94,0	0,0		94,0		94,0	
Total - PIDDAC OE	17.806,0	18.837,6	14.171,4	1.031,5	5,8	-4.666,1	-24,8	-3.634,6	-20,4

- PIDDAC-FEDER, totalizando 4.904,1 milhares de euro, regista um decréscimo de 2,5% relativamente a 2003, assim distribuído:

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003	2004	Evolução		Evolução		Evolução	
				Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %	Em valor absoluto	Em %
				2003/2002	2004/2002	2004/2003	2004/2003	2004/2002	2004/2002
				(4) = (2) - (1)	(5) = (4)/(1)*100	(6) = (3) - (2)	(7) = (6)/(2)*100	(8) = (3) - (1)	(9) = (8)/(1)*100
Programa desenvolvimento social - QCA II	1.995,9	0,0	0,0	-1.995,9	-100,0	0,0		-1.995,9	-100,0
Programa desenvolvimento social - QCA III	0,0	5.032,2	4.904,1	5.032,2		-128,1	-2,5	4.904,1	
Intervenções Desconcentradas	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
Total - PIDDAC - FEDER	1.995,9	5.032,2	4.904,1	3.036,3	152,1	-128,1	-2,5	2.908,2	145,7

Tal como pode observar-se, do total das despesas e transferências de capital, situadas no montante de 19.075,5 milhares de euro, representaram um esforço nacional 14.171,4 milhares de euro, isto é, 74,3% do total da despesa, no que evidencia uma contracção de 24,8% relativamente a igual período de 2003.

IV.2.5.3.2. DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS PÚBLICAS

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respectiva execução têm que apresentar-se registados também no âmbito do Classificador Económico das Despesas Públicas, apresenta-se, no quadro seguinte, a decomposição da despesa total do Sistema de Acção Social por rubricas de classificação económica.

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Decomposição da despesa paga por grandes rubricas de classificação económica

(milhares de euro)

Rubricas	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva%
Despesas com o pessoal	113.428,4	8,4	8,4
Aquisição de bens e serviços	27.091,6	2,0	2,0
Juros e outros encargos	29,1	0,0	0,0
Transferências Correntes	1.157.808,5	85,9	85,9
Subsídios	26.457,6	2,0	2,0
Outras despesas correntes	1.646,9	0,1	0,1
Aquisição de bens de capital	2.394,9	0,2	0,2
Transferências de capital	18.549,5	1,4	1,4
Despesa Total do Sistema	1.347.406,6	100,0	100,0
Despesa Efectiva do Sistema	1.347.406,6		100,0

Da análise ao quadro supra, pode observar-se, no cômputo da despesa total do Sistema de Acção Social, não incluindo a transferência interna para o Subsistema Previdencial - Repartição, que:

- **Despesas com o pessoal**, representando 8,4 % da despesa do Sistema, no montante de 113.428,4 milhares de euro em 2004, incluem as despesas pagas, nomeadamente, no âmbito das despesas de administração imputadas a este Sistema e ainda despesas com o pessoal afecto a equipamentos e a programas sociais.
- **Aquisição de bens e serviços**, cujo cômputo total em 2004 foi de 27.091,6 milhares de euro, representando 2,0 % da despesa total e efectiva;

- **Aquisição de bens de capital** cujo cômputo total em 2004 foi de 2.394,9 milhares de euro, correspondendo fundamentalmente a investimentos realizados pelas ISS em equipamentos sociais, assume um peso relativo no total da despesa total e efectiva de 0,2%;
- **Transferências de capital**, correspondentes ao financiamento de investimentos em equipamentos sociais realizados por IPSS no âmbito do PIDDAC/OE e FEDER e ainda a despesas de INTERREG, representam 1,4% da despesa total e efectiva em 2004, atingindo 18.549,5 milhares de euro;
- **Transferências correntes**, atingindo 1.157.808,5 milhares de euro, representam 85,9% da despesa total efectiva do Sistema.

Da decomposição das transferências correntes por destinatários, pode observar-se no quadro seguinte que:

- “Transferências correntes para famílias”, no montante de 87.956,1 milhares de euro, representam 6,5% do total da despesa efectiva do Sistema em análise.
- “Transferências para instituições sem fins lucrativos” apresentam um peso relativo de 75,4% no total da despesa efectiva, cifrando-se, em 2004, em 1.015.403,7 milhares de euro.

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Análise evolutiva da rubrica "Transferências Correntes" por destinatário

(milhares de euro)

Rubricas	Montante	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa %	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa efectiva%
Transferências Correntes	1.157.808,5	85,9	85,9
Administração Central	49.969,0	3,7	3,7
Administração Local	4.479,7	0,3	0,3
Instituições sem fins lucrativos	1.015.403,7	75,4	75,4
Famílias	87.956,1	6,5	6,5
Despesa Total	1.347.406,6	100,0	
Despesa Efectiva	1.347.406,6		100,0

IV.2.4.4. SALDO ORÇAMENTAL GERADO NO ANO DE 2004 – SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo gerado no ano de 2004, sem incluir a transferência interna para o Subsistema Previdencial – Repartição, no montante de 78.584,2 milhares de euro, subdivide-se em 25.814,5 milhares de euro afectos a programas com receita consignada, representando 32,8% do total do saldo e 52.769,7 milhares de euro afectos aos restantes programas e prestações de Acção social, representando 67,2% da totalidade do saldo.

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Decomposição do saldo gerado no ano

(milhares de euro)

	Receita sem saldo do ano anterior (a')	Despesa (b')	Saldo gerado no ano (c') = (a) - (b)
Programa Ser Criança (1')	1.361,3	6.072,0	-4.710,8
Programa Apoio à Família e à Criança (PAFAC) (2')	1.537,0	934,5	602,4
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII) (3')	7.767,7	5.519,3	2.248,4
Programa EUROMILHÕES (4)	22.244,9		22.244,9
Fundo de Socorro Social (FSS) (5')	20.825,9	15.396,5	5.429,5
Programas com receita consignada (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	53.736,8	27.922,3	25.814,5
PIDDAC OE e FEDER (7')	21.495,5	19.075,5	2.420,0
Interreg (8)	819,2	760,1	59,0
Sistema de Acção Social - Outros (9')	1.349.939,4	1.299.648,8	50.290,6
Acção Social (10) = (7) + (8) + (9)	1.372.254,1	1.319.484,4	52.769,7
TOTAL (11') = (6) + (10)	1.425.990,8	1.347.406,6	78.584,2

Relativamente a 2003, o saldo gerado em 2004 em programas com receita consignada no montante de 25.814,5 milhares de euro superou o primeiro em 1.038,3%, cujo montante havia sido de 2.267,9 milhares de euro, decorrente fundamentalmente da receita do Euromilhões (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 210/2004, de 24 de Agosto).

IV.2.4.5. SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL – SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Tal como pode observar-se no quadro seguinte, o saldo orçamental do Sistema de Acção Social no final de 2004 é de 115.380,8 milhares de euro, dos quais 66.092,2 milhares de euro estão consignados a programas específicos e 8.256,7 milhares de euro a projectos de investimento, como pode observar-se no quadro seguinte.

Execução Orçamental
2004
Sistema de Acção Social
Decomposição do saldo orçamental final

(milhares de euro)

	Saldo do ano anterior (a')	Saldo gerado no ano (b')	Saldo final (c') = (a') + (b')
Programa Ser Criança (1')	15.141,9	-4.710,8	10.431,2
Programa Apoio à Família e à Criança (PAFAC) (2')	116,7	602,4	719,2
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII) (3')	5.106,3	2.248,4	7.354,7
Programa EUROMILHÕES (4)		22.244,9	22.244,9
Fundo de Socorro Social (FSS) (5')	19.912,7	5.429,5	25.342,2
Programas com receita consignada (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	40.277,7	25.814,5	66.092,2
PIDDAC OE e FEDER (7')	5.777,6	2.420,0	8.197,7
Interreg (8)		59,0	59,0
Sistema de Acção Social - Outros (9')	926,9	50.290,6	51.217,5
Acção Social (10) = (7) + (8) + (9)	6.704,5	52.769,7	59.474,2
Total s/ as transferências p/ outro subsistema (11') = (6') + (10)	46.982,2	78.584,2	125.566,4
Despesa - transf.* p/ subsistema Previdencial-Repatrição (12)		-10.185,6	-10.185,6
Total (após a consideração da transf.* para sub. Previdencial-Repatrição) (13') = (11') +/- (12)	46.982,2	68.398,6	115.380,8

IV.2.4.6. SALDO ORÇAMENTAL NA ÓPTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Como pode observar-se no quadro seguinte, em 2004, o saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública atinge no Sistema de Acção Social o montante de 78.584,2 milhares de euro, assumindo a expressão relativa de 27,0%, no total do saldo do Sistema de Segurança Social.

Sistema de Acção Social Saldo orçamental - Contabilidade Pública Execução Orçamental 2004	
<i>(milhares de euro)</i>	
	2004 (1')
Receitas efectivas (1)	1.425.990,8
Despesas efectivas (2)	1.347.406,6
Saldo orçamental na óptica da Contabilidade Pública (3) = (1) - (2)	78.584,2

Para este resultado concorreram em 2004, a receita efectiva em 1.425.990,8 milhares de euro, representando 8,5% da receita efectiva do Sistema de Segurança Social e a despesa efectiva, de 1.347.406,6 milhares de euro, representando 8,1% da despesa efectiva do Sistema de Segurança Social.

V. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA

V.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS

De acordo com o artigo 112º da Lei 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), constituem receitas do sistema:

- a) As cotizações dos trabalhadores;
- b) As contribuições das entidades empregadoras;
- c) As transferências do Estado e de outras entidades públicas;
- d) As receitas fiscais legalmente previstas;
- e) Os rendimentos de património próprio e os rendimentos de património do Estado consignados ao reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
- f) O produto de participações previstas na lei ou em regulamentos;
- g) O produto de sanções pecuniárias;
- h) As transferências de organismos estrangeiros;
- i) O produto de eventuais excedentes da execução do Orçamento do Estado de cada ano;
- j) Outras receitas legalmente previstas ou permitidas.

Todas estas fontes de receita, que constituem as receitas globais do sistema, agrupam-se em receitas correntes e de capital, e em transferências correntes e de capital.

Os quadros seguintes evidenciam a receita total cobrada entre 2002 e 2004, bem como a evolução do peso relativo de cada rubrica.

Evolução a preços correntes

Execução Orçamental
Mapa IX
Evolução das Receitas Totais sem inclusão do saldo do ano anterior
A preços correntes
2002 - 2004

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004-02	
	Valor	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	11.006.918,7	11.510.210,9	4,6	11.569.995,8	0,5	563.077,0	5,1
Receitas de capital	2.834.288,2	1.219.183,7	(57,0)	1.894.239,8	55,4	(940.048,4)	(33,2)
Transferências correntes	4.114.388,9	4.400.252,5	6,9	5.265.439,4	19,7	1.151.050,4	28,0
Transferências de capital	21.844,1	26.755,4	22,5	22.290,5	(16,7)	446,4	2,0
Total das receitas	17.977.440,0	17.156.402,5	-4,6	18.751.965,5	9,3	774.525,5	4,3

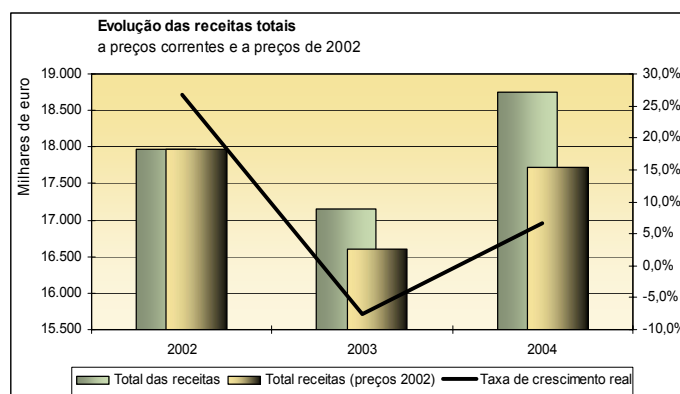
Da análise do quadro destaca-se o aumento de 4,3% das receitas totais no triénio 2004/2002, em consequência do crescimento das transferências correntes na ordem dos 28,0% (registra um aumento do seu peso relativo no total das receitas de 5,2 p.p.) e das receitas correntes que, constituem a principal

rubrica das receitas da Segurança Social, com 61,7% do total em 2004, e um crescimento de 5,1% no período em análise.

As receitas de capital, sendo a única rubrica das receitas a decrescer no triénio 2004/2002, registam uma diminuição de 33,2% no período em análise, apesar de em 2004 registar um crescimento de 55,4% relativamente a 2003.

As transferências de capital têm tido um peso pouco significativo no total das receitas, sendo que de 2002 para 2004 o seu peso relativo praticamente não sofreu variação, representado 0,12% das receitas totais, em 2004.

Evolução a preços constantes



O gráfico acima mostra a evolução das receitas totais a preços constantes de 2002⁵, revelando uma diminuição real de 1,4% das receitas no triénio 2004/2002, sendo que no ano de 2003 assiste-se a uma quebra real das receitas de 7,6%. Esta quebra registada em 2003, resulta da diminuição real de 58,4% nas receitas de capital, dado que as outras rubricas crescem nesse ano, conforme quadro seguinte.

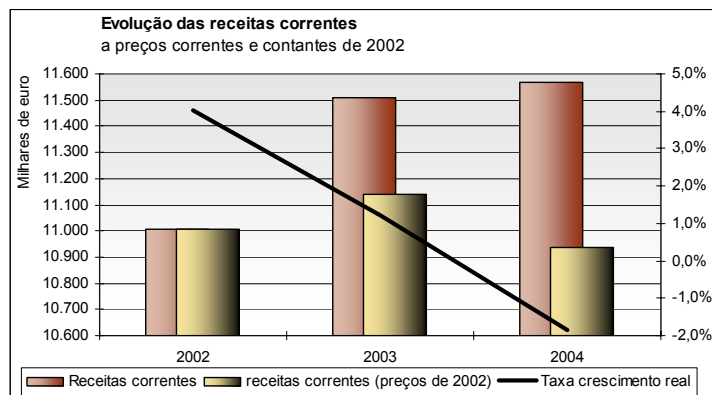
Execução Orçamental
Mapa IX
Evolução das Receitas Totais sem inclusão do saldo do ano anterior
A preços de 2002
2002 - 2004

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004-02	
	Valor	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	11.006.918,7	11.142.508,2	1,2	10.937.874,2	(1,8)	-69.044,6	(0,6)
Receitas de capital	2.834.288,2	1.180.235,9	(58,4)	1.790.748,9	51,7	-1.043.539,3	(36,8)
Transferências correntes	4.114.388,9	4.259.682,9	3,5	4.977.764,4	16,9	863.375,5	21,0
Transferências de capital	21.844,1	25.900,7	18,6	21.072,7	(18,6)	-771,4	(3,5)
Total	17.977.440,0	16.608.327,7	(7,6)	17.727.460,1	6,7	-249.979,9	(1,4)

⁵ Com base nos valores do IPC publicados nos relatórios do Banco de Portugal.

O quadro acima revela que, em termos reais, as receitas próprias do sistema (receitas correntes) diminuíram no triénio 2004/2002 e que apenas as transferências correntes para o sistema revelaram uma evolução positiva entre 2002 e 2004, amortecendo a quebra real nas receitas totais.

As receitas correntes são, tal como supracitado, a principal fonte de financiamento do sistema. Do gráfico seguinte observa-se que as receitas correntes diminuem em termos reais entre 2002 e 2004 (-1,8%), apesar de registarem um crescimento positivo em 2003 face a 2002 (1,2%).



Dentro das receitas correntes, as contribuições das entidades empregadoras e as quotizações dos trabalhadores, efectivamente cobradas, representam a quase totalidade da receita (mais de 90%), conforme se pode constatar no quadro abaixo apresentado.

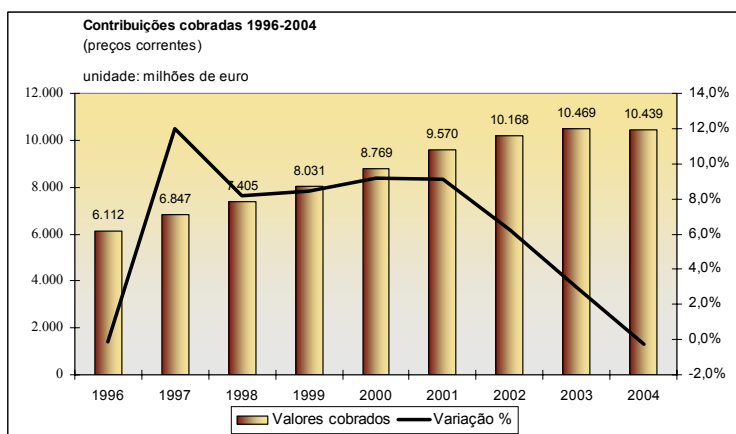
Execução orçamental
Mapa IX
Evolução das receitas correntes
A preços de 2002
2002 - 2004

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004-02	
	Valor	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Contribuições	10.168.269,9	10.134.326,1	(0,3)	9.868.263,2	(2,6)	-300.006,7	(3,0)
Adicional ao I.V.A.	502.812,0	654.404,6	30,1	520.801,8	(20,4)	17.989,8	3,6
Rendimentos	191.457,8	231.087,9	20,7	224.582,8	(2,8)	33.124,9	17,3
Outras receitas	144.379,0	122.689,5	(15,0)	324.226,4	164,3	179.847,4	124,6
Total	11.006.918,7	11.142.508,2	1,2	10.937.874,2	(1,8)	-69.044,6	(0,6)

As contribuições efectivamente arrecadadas diminuíram 3,0%, em termos reais, no triénio 2004/2002, tendo registado uma diminuição do seu peso relativo - menos 0,7 p.p. em 2004 e menos 1,4 p.p. entre 2002 e 2004.

Contribuições

As contribuições cobradas no Continente e nas Regiões Autónomas em 2004, cifraram-se, a preços correntes, em 10.438.569,8 milhares de euro, ou seja, menos 30.189,0 milhares de euro do que o valor cobrado em 2003, acentuando a desaceleração do crescimento da receita de contribuições registada nos últimos anos, como pode observar-se no quadro seguinte, reflexo, nomeadamente, do abrandamento da actividade económica e da consequente deterioração do mercado de trabalho.



Da evolução desde 1996 até 2004, constata-se que, com excepção do ano de 1996 que acusa um decréscimo de 0,1% relativamente a 1995 em resultado de um forte crescimento de 14,5% em 1995, as contribuições cobradas têm vindo a apresentar uma tendência de crescimento médio de 6,2% (com um forte abrandamento desde 2001).

A quebra registada em 1996 resulta de um crescimento extraordinário das contribuições ocorrido em 1995, prende-se com o facto de a Segurança Social ter cedido créditos de contribuintes à Direcção-Geral do Tesouro (DGT) no valor de 349.190 milhares de euro (70.006,5 milhares de contos), os quais contribuíram para o crescimento das contribuições observado no ano de 1995 relativamente a 1994, em mais 6,5%.

Como é sabido, as situações de incumprimento acumuladas ao longo dos últimos anos e a necessária regularização das mesmas à segurança social tem constituído preocupação dos diferentes Governos, conduzindo a que tenham sido instituídas medidas diversas, de entre as quais a celebração de acordos de pagamento em prestações a que as empresas contribuintes têm recorrido frequentemente e reformulada a legislação aplicável, nomeadamente, os Decretos-lei n.º 20-D/86, de 13 de Fevereiro, n.º 52/88, de 19 de Fevereiro, n.º 411/91, de 17 de Outubro, n.º 255/94, de 5 de Setembro e n.º 124/96, de 10 de Agosto.

Na mesma linha, foi aprovado, no ano de 2002, um conjunto de medidas de regularização das situações contributivas de dívidas fiscais e à segurança social, através do Decreto-lei n.º 248-A/2002, de 14 de Novembro, que visavam dotar os contribuintes de condições amplamente favoráveis à satisfação integral

das suas dívidas e à reparação de infracções conexas, evitando as consequências da falta de cumprimento e permitindo-lhes continuar a ter acesso aos benefícios fiscais que, de outro modo, seriam perdidos.

Pelo Despacho n.º 27.384-C/2002, de 30 de Dezembro, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, ficou estabelecido que as quantias arrecadadas nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2003, deveriam ser consideradas, para efeitos contabilísticos, como cobradas no último dia do ano de 2002, tendo o valor total das contribuições cobradas nestes dois primeiros dias de 2003 sido de, aproximadamente, 78.387,8 milhares de euro.

Nos termos do artigo 25º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, foi o Governo autorizado a proceder à cedência de créditos para efeitos de titularização respeitantes, nomeadamente, às contribuições e quotizações para a segurança social. Ao abrigo daquela autorização foi publicada a Portaria n.º 1375-A/2003, de 18 de Dezembro, que aprovou a celebração de contrato com a sociedade de titularização de créditos, “Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.”, para a cessão, até 31 de Dezembro de 2003, de créditos que fossem objecto de processos de execução instaurados entre 1 de Janeiro de 1993 e 30 de Setembro de 2003.

Em 2003, o IGFSS procedeu à transferência, para a “Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.”, de créditos da Segurança Social associados às rubricas de “Contribuintes c/c” no valor de 1.995.247,8 milhares de euro, o que permitiu reduzir a respectiva dívida à Segurança Social, tendo obtido, por conta desta cedência o valor de 306.929,3 milhares de euro.

Em 2004, foram cobrados e entregues pelo IGFSS à “Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.” 70.092,2 milhares de euro (por operações de tesouraria)⁶, dos quais, 63.044,3 milhares de euro, relativos aos créditos cedidos no ano, acrescidos de 7.047,9 milhares de euro cobrados, por conta da “Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.”, em 2003.

O gráfico seguinte permite visualizar a evolução das contribuições cobradas desde 1990 a 2004, quer a preços correntes, quer a preços de 1990, bem como a respectiva evolução do índice de preços no consumidor (IPC)⁷ e da taxa de crescimento real das contribuições. Pode observar-se que, em termos reais⁸, as contribuições cresceram a uma taxa média de 3,5%, ao longo do período (no período 1990 a 2003 a taxa de crescimento médio real era de 4,0%).

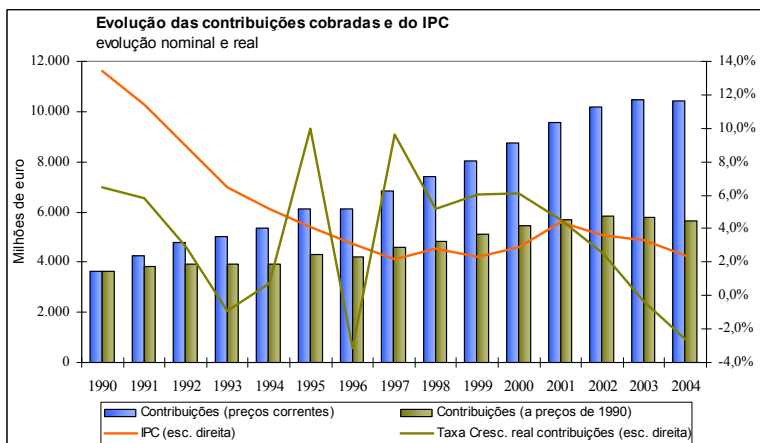
Pela primeira vez, no período em análise, a receita de contribuições regista um crescimento real negativo em dois anos consecutivos (-0,3% e -2,6% em 2003 e 2004, respectivamente), agravando a diminuição da tendência de crescimento que se verificou no quadriénio 2004/2001.

Inclinação semelhante da curva de crescimento real das contribuições, embora de forma menos acentuada, havia já ocorrido no triénio 1993-1991, a que se seguiu um período de expansão real da receita de contribuições entre 1995 e 2000 (em que se verificou uma taxa de crescimento médio real das contribuições de 5,6%).

⁶ Em 2004, foi devolvida à “Sagres, Sociedade de titularização de créditos, S.A.” a quantia de 670.391,94 euro, recebida em excesso aquando do pagamento inicial.

⁷ Fonte: Relatórios anuais do Banco de Portugal.

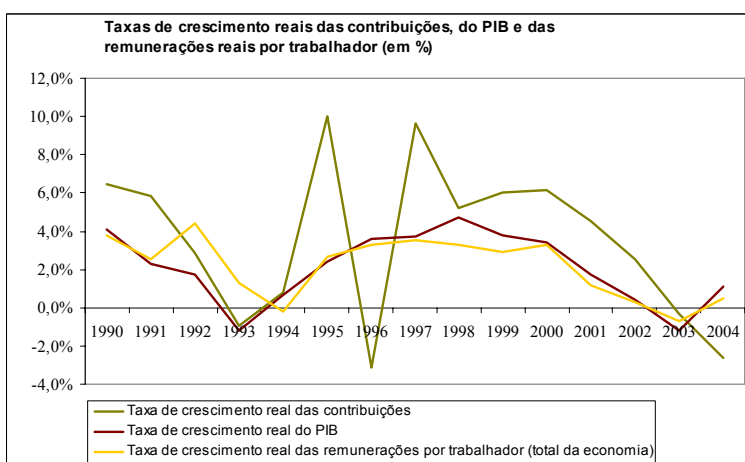
⁸ A preços de 1990, com base nos valores do IPC publicados no Relatório Anual do Banco de Portugal de 2004.



Fonte: Relatórios anuais do Banco de Portugal.

Comparando a dinâmica de crescimento das contribuições com a da economia nacional, no período 1990-2004, observa-se no gráfico seguinte que a curva de crescimento real das contribuições acompanha – com exceção dos anos de 1995 e 1996 pelas razões já indicadas anteriormente – a curva de crescimento do PIB, mantendo um *gap* favorável àquelas. Comportamento que se inverteu em 2004, uma vez que as contribuições registam, pela primeira vez um crescimento real negativo enquanto o PIB apresenta um crescimento positivo (esta situação só tinha sucedido no ano excepcional de 1996).

Em consequência, o *gap* entre a taxa de crescimento médio real das contribuições (3,5%) e a do PIB (2,1%) reduziu-se em 0,4 p.p. fixando nos 1,4 p.p. no período 1999-2004.



Nota: Dados do PIB e das Remunerações reais por trabalhador retirados dos relatórios anuais do Banco de Portugal.

Deste gráfico, pode ainda extrair-se que, à semelhança do sucedido na evolução face ao PIB, em 2004, também foi quebrada a correspondência entre o comportamento real das remunerações por trabalhador e a evolução real das contribuições cobradas. Com efeito, em 2004, as remunerações reais por trabalhador

para o total da economia registam um crescimento positivo na ordem dos 0,5% e a receita real de contribuições apresenta um decréscimo de 2,6%, comportamento já observado em 1996, pelas razões já mencionadas.

V.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS

🍷 Evolução a preços correntes

Execução Orçamental
Mapa IX
Quadro Síntese da Despesa - Análise Dinâmica
A preços correntes

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004-2002	
	Valor	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	13.688.806,5	14.678.439,1	7,2	14.996.377,6	2,2	1.307.571,0	9,6
Despesas de capital	3.695.280,5	1.906.127,5	(48,4)	2.259.274,0	18,5	-1.436.006,5	(38,9)
Transferências correntes	510.169,7	534.673,2	4,8	1.508.021,7	182,0	997.852,0	195,6
Transferências de capital	6.856,0	6.668,8	(2,7)	27.319,0	309,7	20.463,1	298,5
Total da despesa	17.901.112,7	17.125.908,5	(4,3)	18.790.992,3	9,7	889.879,6	5,0

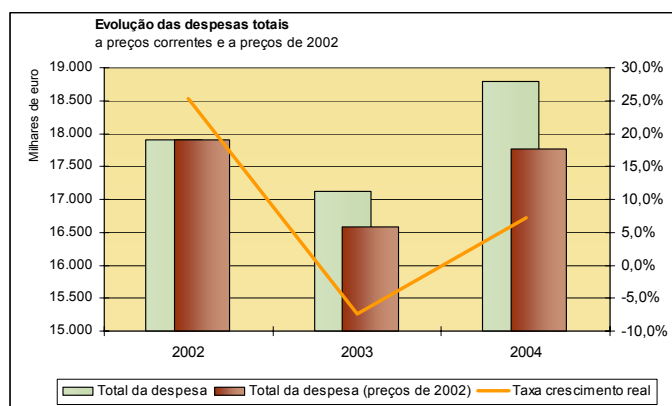
No triénio 2004/2002 a despesa total registou um crescimento de 889.879,6 milhares de euro, ou seja uma variação de 5,0% entre 2002 e 2004.

Da análise do quadro acima destaca-se a importância relativa das despesas correntes, que representam 79,8% das despesas totais em 2004. No triénio 2004/2002 as despesas correntes cresceram 9,6% e detêm um peso relativo médio de 80,7%, enquanto as transferências correntes crescem 195,6% entre 2002 e 2004, representando em média 4,7% das despesas totais.

As despesas de capital são a única rubrica da despesa a diminuir no período em análise, menos 38,9% entre 2002 e 2004, ou seja, uma redução de 1.436.006,5, apesar de registar um crescimento de 18,5% entre 2003 e 2004.

As transferências de capital crescem 298,5% entre 2002 e 2004, mas dada a sua pouca expressão não registam alterações significativas no seu peso relativo.

🍷 Evolução a preços constantes



O gráfico acima ilustra a evolução das despesas totais a preços constantes de 2002, revelando diminuição real de 0,8% das despesas no triénio 2004/2002, sendo que no ano de 2003 assiste-se a uma quebra real das despesas de 7,4%. Esta diminuição registada em 2003, foi provocada pela diminuição real de 50,1% nas despesas de capital, conforme quadro seguinte.

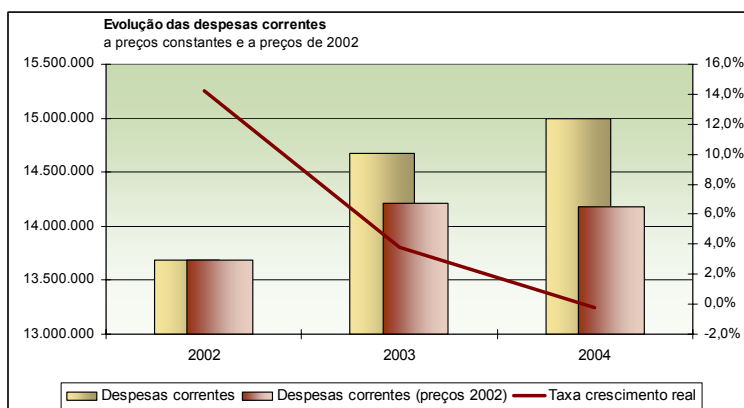
Execução Orçamental
Mapa IX
Quadro Síntese da Despesa - Análise Dinâmica
A preços de 2002

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004-2002	
	Conta	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	13.688.806,5	14.209.524,8	3,8	14.177.057,1	(0,2)	488.250,5	3,6
Despesas de capital	3.695.280,5	1.845.234,7	(50,1)	2.135.839,6	15,7	-1.559.440,9	(42,2)
Transferências correntes	510.169,7	517.592,6	1,5	1.425.631,6	175,4	915.461,9	179,4
Transferências de capital	6.856,0	6.455,7	(5,8)	25.826,5	300,1	18.970,5	276,7
Total da despesa	17.901.112,7	16.578.807,9	(7,4)	17.764.354,7	7,2	-136.758,0	(0,8)

O quadro acima revela que, em termos reais, a forte diminuição das despesas de capital em 2003, e consequente perda de peso relativo no total das despesas, provoca a diminuição das despesas totais do sistema no triénio 2004/2002, apesar do crescimento real das outras rubricas (crescimento de 179,4% das transferências correntes, com um ganho de 5,2 p.p. em termos de peso relativo e um crescimento de 3,6% nas despesas correntes, que representam 79,8% das despesas totais em 2004).

O gráfico seguinte apresenta a evolução das despesas correntes, constituindo a principal rubrica de despesa do sistema, observando-se que, no triénio 2004/2002, registou-se uma desaceleração do ritmo de crescimento real destas sendo mesmo negativo em 2004 (-0,2%).



Dentro das despesas correntes, as prestações dos regimes de segurança social representam 87,4% do total das despesas correntes, tendo crescido em termos reais 13,2% no triénio 2004/2002, a que corresponde um crescimento de 7,4 p.p. no seu peso relativo no total da despesa, conforme quadro seguinte.

Execução orçamental
 Mapa IX
 Evolução das Despesas Correntes
 A preços de 2002
 2002 - 2004

(milhares de euro)

Rubricas	2002	2003		2004		Variação 2004/2002	
	Valor	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Prestações dos regimes de Seg. Social	10.951.164,0	11.670.711,3	6,6	12.395.981,8	6,2	1.444.817,8	13,2
Pensões, suplementos e complementos	8.433.962,6	8.753.968,6	3,8	9.325.976,1	6,5	892.013,5	10,6
Subsídio de desemprego...	1.090.312,2	1.440.986,0	32,2	1.571.548,0	9,1	481.235,9	44,1
Subsídio por doença	462.803,5	466.025,8	0,7	459.336,5	(1,4)	(3.467,0)	(0,7)
Abono de família	527.843,3	545.574,7	3,4	568.632,0	4,2	40.788,7	7,7
Outras prestações dos regimes	436.242,5	464.156,1	6,4	470.489,2	1,4	34.246,7	7,9
Rendimento Social Inserção (ex-RMG)	231.795,4	235.642,9	1,7	228.437,6	(3,1)	(3.357,8)	(1,4)
Ação Social	1.102.538,2	1.115.583,5	1,2	1.180.470,5	5,8	77.932,3	7,1
Administração	412.640,5	400.917,2	(2,8)	365.504,6	(8,8)	(47.135,8)	(11,4)
Outras despesas (Inclui AFP/OSS/FSE)	990.668,5	786.670,0	(20,6)	6.662,5	(99,2)	(984.005,9)	(99,3)
Total das despesas correntes	13.688.806,5	14.209.524,8	3,8	14.177.057,1	(0,2)	488.250,5	3,6

No triénio 2004/2002, as rubricas que mais contribuíram para o aumento real das despesas correntes totais foram as *pensões*, com um crescimento real de 10,6%, representando, em média, 63,0% do total das despesas correntes e o *subsídio de desemprego* que, evidenciando um crescimento de 44,1% vê naturalmente aumentado o seu peso relativo no total das despesas correntes, mais 3,1 p.p. entre 2002 e 2004.

Para uma análise mais pormenorizadas da evolução destas prestações, consultar o capítulo VI.1. e VI.2..

VI. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

VI.1. – PENSÕES

Nota introdutória

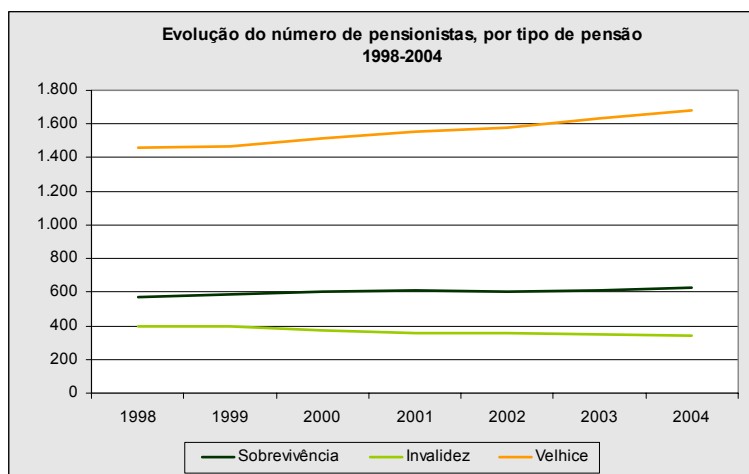
Com a entrada em vigor da Lei de Bases nº 32/2002, de 20 de Dezembro, a despesa com pensões e respectivos complementos passou a estar enquadrada em três subsistemas: Solidariedade (anteriormente designado Protecção Social de Cidadania), Protecção Familiar e Previdencial. Para efeitos de comparabilidade deste tipo de despesa com os anos anteriores manteve-se, em 2004, a estruturação por regimes.

Esta análise é tanto mais relevante dada a importância financeira dos gastos realizados com pensões, mais de 50% da despesa total, tornando-se também imperativa pelos recentes desafios que se colocam ao nível do sistema de pensões (resultado das características demográficas e económicas mais recentes), como garante da sustentabilidade do sistema na sua globalidade.

Número de pensionistas

► Número de pensionistas por eventualidade: sobrevivência, invalidez e velhice

O número total de pensionistas em 2004 foi de cerca de 2,6 milhões, mais 2,1% do que em 2003. Para este crescimento contribuiu essencialmente o acréscimo dos pensionistas de velhice, como se pode ver no seguinte gráfico, traduzindo as características demográficas de envelhecimento da população. A eventualidade “sobrevivência” regista também um crescimento em 2004, embora menos acentuado do que na “velhice”, sendo que os pensionistas de invalidez têm vindo a diminuir progressivamente desde 1998.



Fonte: CNP

Como se pode ver no quadro seguinte, a evolução do número total de pensionistas em 2004 representa uma ligeira desaceleração relativamente a 2003, ano em que o número de pensionistas havia crescido 2,5% relativamente a 2002, registando a mais elevada variação percentual desde 1998; a partir de 2003 a taxa de crescimento dos pensionistas tem-se mantido acima de 2%.

Número de pensionistas de Sobrevivência, Invalidez e Velhice
1998 - 2004

RUBRICAS	Em milhares							Taxas variação (%)					
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	1999/1998	2000/1999	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Sobrevivênc	573	585	599	614	601	612	626	2,1%	2,4%	2,5%	-2,2%	1,9%	2,3%
Invalidez	398	393	370	357	354	346	339	-1,3%	-5,9%	-3,5%	-0,9%	-2,2%	-2,0%
Velhice	1.461	1.463	1.511	1.557	1.576	1.635	1.682	0,1%	3,3%	3,0%	1,2%	3,8%	2,9%
TOTAL	2.432	2.441	2.480	2.528	2.530	2.593	2.647	0,4%	1,6%	1,9%	0,1%	2,5%	2,1%

Fonte: CNP

Do quadro supra deduz-se que a taxa de crescimento dos pensionistas em 2004 resulta directamente do acréscimo de pensionistas de velhice nesse ano, em 2,9% (o maior crescimento registado das três eventualidades), do aumento dos pensionistas de sobrevivência em 2,3% e da diminuição do número de pensionistas de invalidez face ao ano anterior, -2,0%.

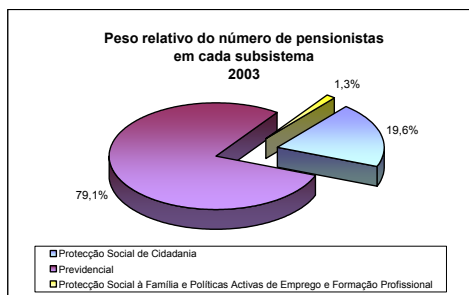
Numa descrição mais detalhada por tipo de pensão, em 2004, conclui-se que:

- Os pensionistas de velhice, com 1,7 milhões de beneficiários, representam 63,5% do total, mais 0,5 p.p. do que em 2003 (em que o peso era de 63,1%), embora tenham registado um abrandamento no crescimento face a 2003 (em -0,9 p.p.);
- Em 2004, 626 mil pessoas beneficiaram de pensão de sobrevivência, mais 14 mil do que em 2003, reforçando o crescimento face ao ano anterior (2,3% no biénio 2004/2003 face a 1,9% no biénio 2003/2002);
- No caso da pensão de invalidez, 339 mil pessoas encontravam-se a receber este tipo de pensão em 2004, menos 7 mil do que no ano anterior, registando-se uma diminuição consecutiva do número de pensionistas desde 1999.

Refira-se que no caso da pensão de invalidez, o stock de pensionistas diminuiu pelo facto do número de pensionistas entrados não compensar o fluxo de saída, não só por situação de morte mas também por, automaticamente, estes transitarem para a pensão de velhice ao completarem 65 anos de idade.

► Número de pensionistas por subsistemas

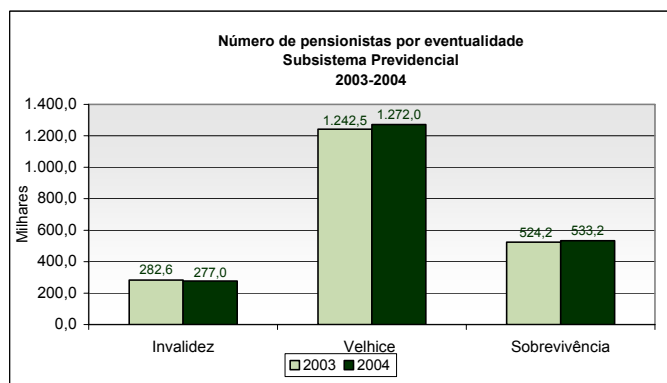
Da desagregação do número de pensionistas por subsistema, verifica-se que o subsistema Previdencial absorve a esmagadora maioria dos pensionistas (80,4% em 2004). Pode mesmo afirmar-se que o seu peso relativo em 2004 foi reforçado em 1,3 p.p. relativamente a 2003, em que abrangia 79,1% do total de beneficiários (ver gráfico seguinte).



Fonte: CNP

O subsistema de Solidariedade incorpora 19,1% do número total de pensionistas em 2004, registando uma diminuição relativamente a 2003, ano em que o respectivo peso relativo era de 19,6%. Os restantes pensionistas, representando 2,7% do número total, pertencem ao subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, cuja representatividade acusa um acréscimo, face ao ano anterior, de +1,4 p.p..

Da análise ao gráfico seguinte, que representa o número de pensionistas por eventualidade, verifica-se que, no subsistema Previdencial, 61,1% dos pensionistas recebiam pensão de velhice em 31 de Dezembro de 2004 (mais meio ponto percentual do que em 2003), em número de 1,3 milhões.



Fonte: CNP

Dos restantes, 533,2 mil correspondem a pensionistas de sobrevivência e 277,0 mil recebiam pensão de invalidez. Verifica-se que na sobrevivência se assistiu a um aumento de 9,0 mil pensionistas de 2003 para 2004, enquanto que na invalidez ocorreu uma diminuição de 5,5 mil neste mesmo período.

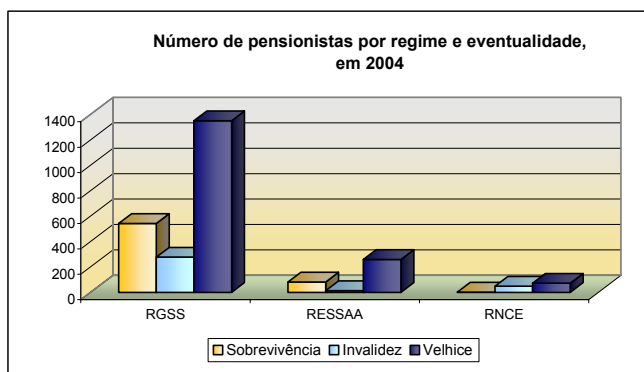
► **Número de pensionistas por regime e eventualidade**

O número de pensionistas distribuiu-se da seguinte forma, por regime e eventualidade:

Evolução do número de pensionistas, em 31 de Dezembro de cada ano, por regimes e eventualidades 1998-2004

Regimes/eventualidades	Em milhares							Taxas variação (%)					
	1998	1999	2000	2001 (*)	2002 (**)	2003 (**)	2004 (**)	1999/1998	2000/1999	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
RGSS	1.810	1.863	1.928	1.993	1.995	2.093	2.171	2,9%	3,5%	3,4%	0,1%	4,9%	3,7%
Sobrevivência	475	490	504	519	511	527	542	3,2%	2,9%	3,0%	-1,5%	3,0%	2,9%
Invalidez	307	311	301	291	289	283	277	1,3%	-3,2%	-3,3%	-0,7%	-2,1%	-2,1%
Velhice	1.028	1.062	1.123	1.183	1.195	1.283	1.351	3,3%	5,7%	5,3%	1,0%	7,4%	5,3%
RESSAA	498	466	446	430	395	374	354	-6,4%	-4,3%	-3,6%	-8,1%	-5,4%	-5,4%
Sobrevivência	93	91	92	92	85	83	82	-2,2%	1,1%	0,0%	-7,9%	-2,0%	-1,6%
Invalidez	41	36	22	19	17	15	13	-12,2%	-38,9%	-13,6%	-10,3%	-12,0%	-12,3%
Velhice	364	339	332	319	293	276	259	-6,9%	-2,1%	-3,9%	-8,0%	-6,0%	-6,1%
RNCE	123	112	106	105	140	126	123	-8,9%	-5,4%	-0,9%	33,2%	-9,9%	-2,7%
Sobrevivência	4	4	3	3	4	2	2	0,0%	-25,0%	0,0%	47,3%	-54,7%	9,9%
Invalidez	50	46	47	47	48	48	48	-8,0%	2,2%	0,0%	1,6%	0,5%	0,9%
Velhice	69	62	56	55	88	76	72	-10,1%	-9,7%	-1,8%	59,4%	-13,3%	-5,4%
TOTAL	2.431	2.441	2.480	2.528	2.530	2.593	2.647	0,4%	1,6%	1,9%	0,1%	2,5%	2,1%

Fonte: (*) IIES; (**) CNP



Fonte: CNP

Como pode observar-se no quadro supra, 2.171 mil pensionistas, isto é, 82,0% do total, encontravam-se, em 2004, enquadrados no Regime Geral da Segurança Social (um aumento de 1,3 p.p. em relação a 2003), 354 mil estavam no RESSAA e apenas 123 mil estavam enquadrados nos Regimes Não Contributivos e Equiparados:

- Quanto aos pensionistas do RGSS, estes registaram um significativo aumento de quase 4% em 2004, principalmente na eventualidade velhice, que sofreu um acréscimo de 5,3% em 2004,

relativamente ao período homólogo de 2003, mesmo assim inferior à variação registada no biénio 2003/2002 (7,4%);

- Os pensionistas do RESSAA, por constituírem um universo fechado, têm vindo continuamente a diminuir, sendo que em 2004 eram já menos 5,4% do que em 2003 (mantendo a mesma redução do ano anterior);
- Os pensionistas do RNCE enquadraram um menor número em 2004 do que no ano anterior, - 2,7%, reflectindo, nomeadamente, a forte redução registada ao nível da eventualidade velhice, - 5,4%.

► **Evolução das pensões mínimas**

Quanto às pensões mínimas, o seu valor beneficiou de um acréscimo nominal em Dezembro de 2004, face ao período homólogo de 2003, de 4,2% no Regime Geral, 7,1% no RESSAA e 8,1% no RNCE.

Esta correcção monetária foi mais diferenciada, em termos de regimes, no ano de 2004, contrariando o nivelamento que tinha ocorrido em anos anteriores. A pensão mínima do regime geral registou mesmo em 2004 uma taxa de actualização inferior ao ano transacto, sendo que no caso do RESSAA e RNCE a taxa de crescimento da pensão mínima foi significativamente superior a 2003, como se indica no quadro seguinte:

Evolução das pensões mínimas
1998-2004

Regimes	Em euro												Evolução percentual em Dezembro				
	2000			2001		2002		2003			2004			2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
	Até Jun.º	Em Jul.º	Em Dez.º	Até Nov.º	Em Dez.º	Até Nov.º	Em Dez.º	Até Maio	Em Jun.º	Em Dez.º	Até Maio	Em Jun.º	Em Dez.º				
Regime Geral	169,59	169,59	179,57	179,57	189,54	189,54	197,12	197,12	200,00	208,00	208,00	211,50	216,79	5,6%	4,0%	5,5%	4,2%
RESSAA	126,20	139,91	147,39	147,39	170,14	170,14	176,95	176,95	179,00	186,16	186,16	189,88	199,37	15,4%	4,0%	5,2%	7,1%
RNCE	124,70	124,70	130,93	130,93	138,27	138,27	143,8	143,8	146,00	151,84	151,84	154,88	164,17	5,6%	4,0%	5,6%	8,1%

► **Convergência das pensões mínimas**

Um pilar essencial da reforma da Segurança Social assenta na actualização do valor das pensões de forma a dignificar as condições de vida dos pensionistas, em particular dos que auferem pensões mais reduzidas.

Neste contexto, a Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que aprovou as bases gerais do Sistema de Segurança Social, consagrou, no artigo 38º, o princípio de convergência das pensões mínimas de invalidez e de velhice garantidas no subsistema previdencial para valores indexados ao salário mínimo nacional (SMN), deduzido da quotização correspondente à taxa contributiva normal do regime dos trabalhadores por conta de outrem.

Mantendo o mesmo propósito, o artigo 59º da mesma Lei estabeleceu a aplicação daquele princípio igualmente às pensões de velhice e invalidez do Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas (RESSAA) e às pensões sociais do Regime não Contributivo e Equiparados (RNCE, que inclui o Regime Transitório dos Rurais e Regime não Contributivo).

O princípio de convergência aplicado ao Regime Geral é concretizado através da fixação de mínimos legais das pensões de invalidez e de velhice, estabelecidos com base no escalonamento das carreiras contributivas, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 38º da Lei de Bases.

Este escalonamento será concretizado de forma gradual e progressiva, no prazo máximo de quatro anos contado após a data da entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2003.

No quadro seguinte indicam-se os mínimos legais fixados para as pensões de invalidez e velhice por escalões da carreira contributiva, em percentagem do salário mínimo nacional, deduzida a quotização correspondente à taxa contributiva normal do regime dos trabalhadores por conta de outrem.

MÍNIMOS LEGAIS - carreiras contributivas (em % do SMN)	
Até 14 anos	65,0%
Entre 15 e 20 Anos	72,5%
Entre 21 e 30 anos	80,0%
Mais de 30 anos	100,0%
RESSAA	60,0%
RNC	50,0%

Nota: Ao SMN é deduzida a quotização correspondente à taxa contributiva normal do regime dos trabalhadores por conta de outrem.

O esforço de convergência tem sido concretizado por uma taxa de actualização semestral ao nível das pensões mínimas, que, em 2004, assumiu os seguintes valores:

Actualização das pensões mínimas de invalidez e velhice, por regime, em 2004

Rubricas	2004			
	Actualização do valor da pensão mínima (em euro)			Tx var intra-anual
PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE				
Regime Geral - Carreiras contributivas (Art.º 38º)	Em Janeiro [1]	A partir de Junho [2]	A partir de Dezembro	[2]/[1]-1
inferiores a 15 anos	208,00	211,50	216,79	1,7%
15 e 16 anos	217,65	222,00	233,10	2,0%
17 e 18 anos	222,48	226,93	236,01	2,0%
19 e 20 anos	227,31	231,86	238,82	2,0%
21 e 22 anos	238,43	243,20	255,36	2,0%
23 e 24 anos	243,25	248,12	259,29	2,0%
25 e 26 anos	248,08	253,04	263,16	2,0%
27 e 28 anos	252,90	257,96	265,70	2,0%
29 e 30 anos	257,72	260,30	266,81	1,0%
31 anos	279,33	284,92	310,56	2,0%
32 anos	284,16	298,84	313,03	5,2%
33 anos	288,99	294,77	315,64	2,0%
34 anos	293,81	299,69	317,67	2,0%
35 anos	298,63	304,60	319,83	2,0%
36 anos	303,46	309,53	325,01	2,0%
37 anos	308,28	314,45	327,03	2,0%
38 anos	313,12	319,38	328,96	2,0%
39 anos	317,94	324,30	332,41	2,0%
40 e mais anos	325,31	325,38	333,51	0,0%
RESSAA (Art.º 59º, Alínea 2)	186,16	189,88	199,37	2,0%
RNCE (Art.º 59º, Alínea 1)				
Regime Transitório dos Rurais	151,84	154,88	164,17	2,0%
Regime Não Contributivo	151,84	154,88	164,17	2,0%
Salário Mínimo Nacional (SMN)	365,60	Taxa de variação anual		2,5%

Nota: RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados

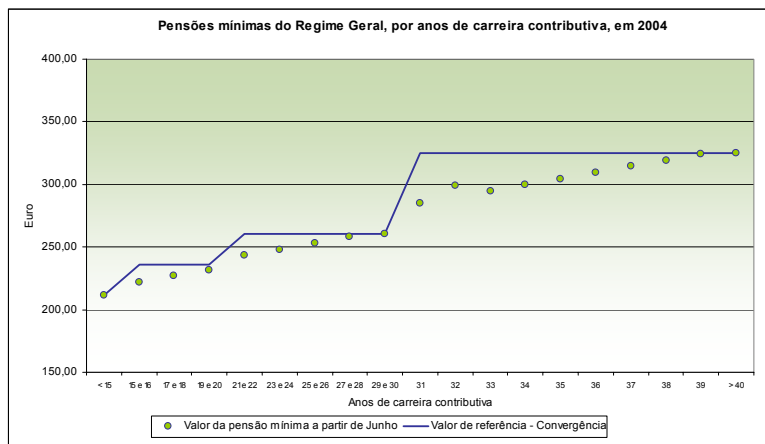
A comparação do valor das pensões mínimas (a partir de Junho) com o valor de referência da convergência é efectuada no quadro seguinte, em que se indica o respectivo grau de desvio:

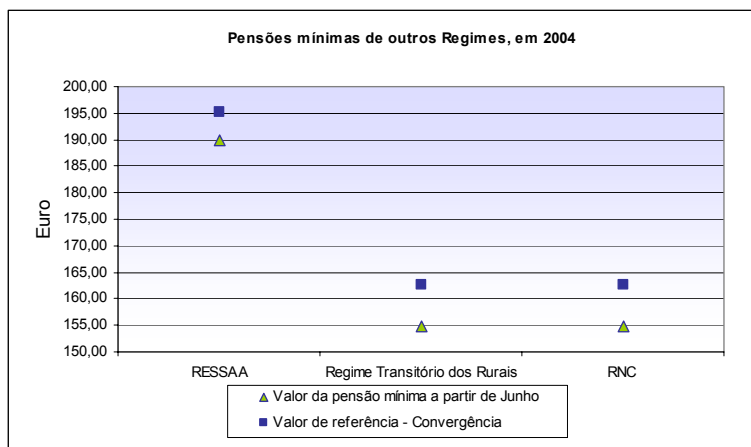
Convergência das pensões mínimas de invalidez e velhice, por regime, em 2004

Rubricas	Fórmula da convergência	2004		
		Valor da pensão mínima (em euro)	Convergência (valor - referência)	Proximidade ao valor de convergência (3)=(1)-(2)
PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE				
Regime Geral - Carreiras contributivas (Art.º 38º)		A partir de Junho (1)	(2)	(3)=(1)-(2)
inferiores a 15 anos	$0,65 \times \text{SMN} \times 0,89$	211,50	211,50	0,00
15 e 16 anos	$0,725 \times \text{SMN} \times 0,89$	222,00	235,90	-13,90
17 e 18 anos	$0,725 \times \text{SMN} \times 0,89$	226,93	235,90	-8,97
19 e 20 anos	$0,725 \times \text{SMN} \times 0,89$	231,86	235,90	-4,04
21 e 22 anos	$0,8 \times \text{SMN} \times 0,89$	243,20	260,31	-17,11
23 e 24 anos	$0,8 \times \text{SMN} \times 0,89$	248,12	260,31	-12,19
25 e 26 anos	$0,8 \times 3 \text{SMN} \times 0,89$	253,04	260,31	-7,27
27 e 28 anos	$0,8 \times \text{SMN} \times 0,89$	257,96	260,31	-2,35
29 e 30 anos	$0,8 \times \text{SMN} \times 0,89$	260,30	260,31	-0,01
31 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	284,92	325,38	-40,46
32 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	298,84	325,38	-26,54
33 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	294,77	325,38	-30,61
34 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	299,69	325,38	-25,69
35 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	304,60	325,38	-20,78
36 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	309,53	325,38	-15,85
37 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	314,45	325,38	-10,93
38 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	319,38	325,38	-6,00
39 anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	324,30	325,38	-1,08
40 e mais anos	$1 \times \text{SMN} \times 0,89$	325,38	325,38	0,00
RESSAA (Art.º 59º, Alínea 2)	$0,6 \times \text{SMN} \times 0,89$	189,88	195,23	-5,35
RNCE (Art.º 59º, Alínea 1)				
Regime Transitório dos Rurais	$0,5 \times \text{SMN} \times 0,89$	154,88	162,69	-7,81
Regime Não Contributivo	$0,5 \times \text{SMN} \times 0,89$	154,88	162,69	-7,81

Nota: RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados

O gráfico seguinte, representando o valor da pensão mínima por anos de carreira contributiva, evidencia que, no regime geral, para carreiras contributivas inferiores a 15, entre 29 e 30 anos, e ainda de 40 ou mais anos, já se atingiu a convergência nominal. Os restantes valores das pensões mínimas mantêm-se aquém do valor de convergência, apresentando um desvio máximo de 40,46 euro no regime geral e nas carreiras contributivas de 31 anos. Isto mesmo se pode constatar nos seguintes gráficos, diferenciados por tipo de regime:





No Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas (RESSAA), Regime Transitório dos Rurais (RTR) e Regime não Contributivo (RNC) o desvio em relação ao valor de referência da convergência situou-se em -5,35 e -7,81 euro, respectivamente.

► **Pensões médias e duração média de atribuição das pensões - invalidez e velhice, Regime Geral**

As pensões médias nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral situaram-se, em Dezembro de 2004, em 318,00 euro e 373,72 euro, respectivamente, o que representa uma aceleração do ritmo de crescimento em relação ao biénio anterior (ver quadro seguinte).

Pensão média do regime geral, em 31 de Dezembro de cada ano
2001-2004

	2001	2002	2003	2004	(euro)		
					Var 2002/2001	Var 2003/2002	Var 2004/2003
Invalidez	274,91	289,36	302,15	318,00	5,3%	4,4%	5,2%
Velhice	314,62	334,02	351,51	373,72	6,2%	5,2%	6,3%

Fonte: CNP

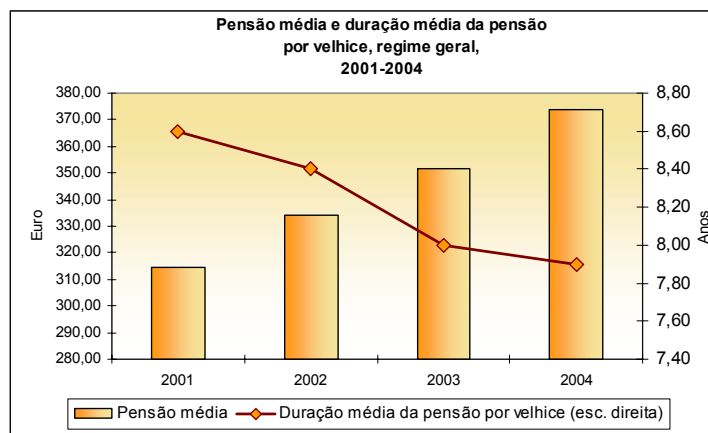
Relativamente à duração das pensões do regime geral em 2004, em média estes pensionistas recebem pensão de velhice durante 8 anos e pensão de invalidez durante cerca de 15 anos, tal como apresentado no seguinte quadro:

Duração média das pensões do regime geral
2001-2004

	2001	2002	2003	2004
	(anos)			
Invalidez	14,9	14,9	15,0	15,4
Velhice	8,6	8,4	8,0	7,9

Fonte: CNP

Estas duas variáveis – pensão média e duração média da pensão – encontram-se representadas simultaneamente no gráfico seguinte, apenas para a pensão de velhice, à qual foi dada algum destaque por representar cerca de 70% do total da despesa do regime geral.



Fonte: CNP

Conclui-se que, em média, no ano de 2004, as pensões de velhice do regime geral foram pagas durante menos 8,4 meses do que em 2001 e durante menos 1,2 meses do que em 2003.

► **Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – invalidez e velhice, Regime Geral**

A idade média dos pensionistas do regime geral situou-se, em 2004, em 63,7 anos na pensão de velhice e 52 anos na pensão de invalidez, mantendo-se praticamente inalterado relativamente ao ano anterior.

	2001	2002	2003	2004 (anos)
Invalidez	51,9	52,3	52,0	52,0
Velhice	64,0	63,9	63,8	63,7

Fonte: CNP

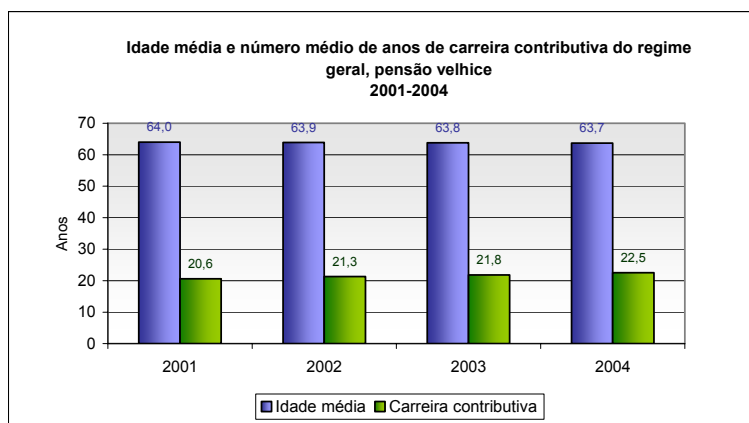
Relativamente ao número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de cada uma das eventualidades, em 2004, este foi de 22,5 anos para a velhice e 16,5 anos para a invalidez. Nos últimos quatro anos, este número médio tem-se mantido sensivelmente constante no caso da invalidez, sendo que no caso da velhice o número médio de anos de carreira contributiva aumentou, em 2004, 8,4 meses relativamente a 2003, como pode observar-se no quadro seguinte:

Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral
2001-2004

	2001	2002	2003	2004
Invalidez	16,1	16,3	16,3	16,5
Velhice	20,6	21,3	21,8	22,5

Fonte: CNP

Em termos gráficos, o cruzamento destas duas variáveis (apenas na pensão de velhice) resulta no seguinte:

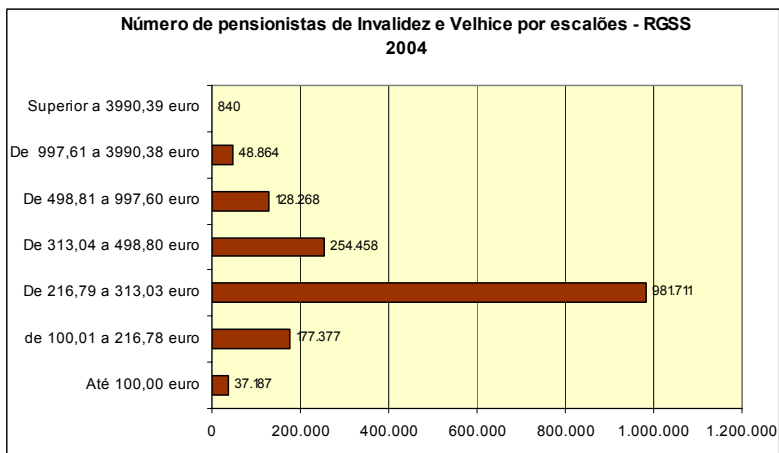


Fonte: CNP

Conclui-se que, ao longo do último quadriénio, o número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de velhice do regime geral tem vindo a aumentar ligeiramente, apresentando em 2004 mais 1,9 anos do que em 2001, enquanto que a idade média dos referidos pensionistas, na data da atribuição da pensão, tem vindo a diminuir muito lentamente, menos 3,6 meses no período compreendido entre 2001-2004.

► **Pensionistas de invalidez e velhice, segundo os escalões de pensões – Regime Geral da Segurança Social**

Em Dezembro de 2004, e como pode observar-se no gráfico seguinte, a distribuição dos pensionistas de invalidez e velhice do regime geral por escalões de pensões, revela que mais de metade destes (60,3%) se encontram no escalão entre 216,79 euro e 313,03 euro – um escalão intermédio, sendo que um número significativo de pensionistas se encontra no escalão imediatamente acima, isto é, mais de 254 mil pensionistas.

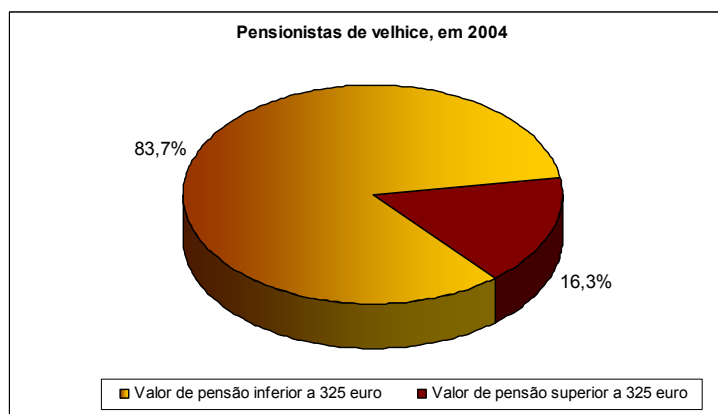


Fonte: CNP

De referir ainda que o número de pensionistas inseridos no escalão mais elevado, superior a 3.990,39 euro, apresenta uma expressão relativa muito reduzida face ao universo considerado – 840 pensionistas em Dezembro de 2004, com um peso de 0,05% no total, apesar do seu número ter crescido face a 2003, ano em que incluiu 622 pensionistas.

O número de pessoas a receber pensão mensal até 100 euro cresceu também em 2004, 4,0% face a 2003, o que corresponde a cerca 37 mil pensionistas. Este grupo representa apenas cerca de 2% do total de pensionistas em 2004.

Constata-se ainda que 83,7% dos pensionistas de velhice auferem um valor de pensão que não atinge 325 euro, ou seja, ainda inferior ao valor do salário mínimo nacional, deduzida a quotização correspondente à taxa contributiva normal do regime dos trabalhadores por conta de outrem, como se indica no seguinte gráfico:



Fonte: CNP

Reformas antecipadas

Em 2004, destacam-se as reformas antecipadas no âmbito do:

- Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de Janeiro, que flexibilizou a idade de acesso às pensões de reforma segundo o perfil contributivo de cada beneficiário, e que resultou na atribuição da pensão de velhice a quase 38 mil pessoas em 2004;
- Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril), que integrou a reforma antecipada como uma das medidas temporárias para minimização dos efeitos do desemprego. No total, foram abrangidos 7.608 pensionistas em 2004.

Refira-se que a reforma antecipada no âmbito do PEPS foi atribuída a pessoas que, em situação de desemprego e com idade superior a 58 anos, reuniram as condições específicas de acesso, tais como: possuíam 55 anos à data do desemprego, completaram, aos 55 anos, 30 anos civis com registo de remunerações, e esgotaram um período de 30 meses de concessão do subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego inicial (ver capítulo relativo às prestações de desemprego).

A despesa com reformas antecipadas atingiu 268,3 milhões de euro em 2004, mais 7,7% do que em 2003, revelando um ritmo de crescimento inferior ao registado no biénio 2003/2002 (9,2%).

(milhares de euro)

	2002	2003	2004	Tx variação (%)	
				2003/2002	2004/2003
Pensões por antecipação da idade de reforma	228.096,45	248.978,49	268.259,33	9,2%	7,7%

Despesa paga com pensões

No exercício de 2004, a despesa com pensões, bem como os diversos complementos de pensão, ascenderam no conjunto a 9.864.942,9 milhares de euro, mais 9,1% do que no ano anterior. Refira-se que este valor não inclui a despesa com pensões relativas às doenças profissionais.

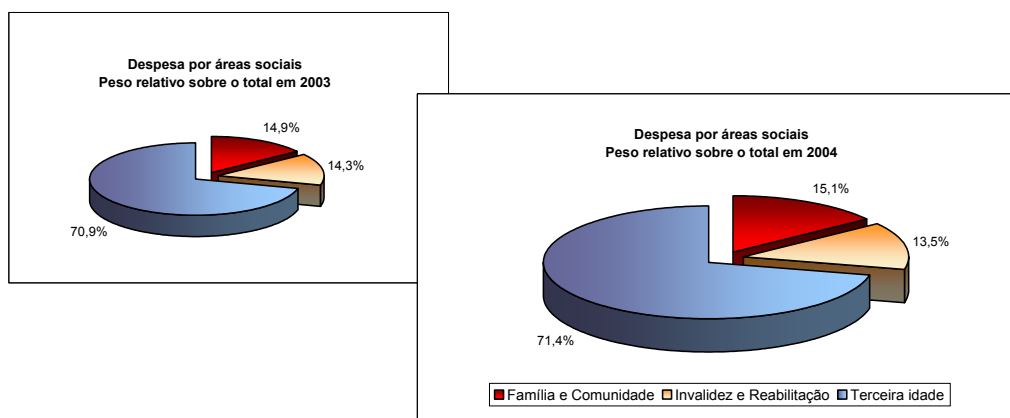
O quadro seguinte evidencia, por natureza, a evolução da despesa com pensões e complementos de pensão nos últimos cinco anos:

Execução Orçamental
Evolução da despesa com pensões e complementos
2000-2004

RUBRICAS	Milhares de euro						Taxas variação (%)				
	2000	2001	2002	2002	2003	2004	2000/1999	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Família e Comunidade	1.031.469,7	1.142.668,7	1.253.846,1	1.253.846,1	1.344.477,3	1.490.518,8	9,4%	10,8%	9,7%	7,2%	10,9%
Pensões de sobrevivência	1.020.753,98	1.129.300,88	1.238.605,59	1.238.605,59	1.327.999,31	1.472.570,72	9,2%	10,6%	9,7%	7,2%	10,9%
Complemento dependência	10.715,68	13.367,78	15.240,51	15.240,51	16.477,99	17.593,30	23,2%	24,7%	14,0%	8,1%	6,8%
Complemento especial dos antigos combatentes						354,77					
Invalidez e Reabilitação	1.205.055,3	1.225.494,1	1.267.197,0	1.267.197,0	1.290.470,0	1.335.386,4	3,4%	1,7%	3,4%	1,8%	3,5%
Pensões de invalidez	1.176.983,47	1.194.004,45	1.224.021,61	1.224.021,61	1.244.095,08	1.282.906,04	3,2%	1,4%	2,5%	1,6%	3,1%
Complemento dependência	25.670,63	29.392,66	32.884,41	32.884,41	35.918,27	38.956,73	16,4%	14,5%	11,9%	9,2%	8,5%
Complemento por cônjuge a cargo	2.401,21	2.096,95	1.835,52	1.835,52	1.588,80	1.361,28	-10,5%	-12,7%	-12,5%	-13,4%	-14,3%
Complemento extra-solidariedade			8.455,42	8.455,42	8.867,88	9.602,11				4,9%	8,3%
Complemento especial dos antigos combatentes						2.560,24					
Terceira idade	4.772.135,2	5.359.874,7	5.912.919,5	5.912.919,5	6.407.902,3	7.039.037,7	11,5%	12,3%	10,3%	8,4%	9,8%
Pensões de velhice	4.646.386,71	5.208.913,02	5.496.993,08	5.496.993,08	5.957.571,98	6.550.864,11	11,3%	12,1%	5,5%	8,4%	10,0%
Complemento dependência	110.808,45	136.091,02	155.471,74	155.471,74	169.312,73	185.034,02	23,4%	22,8%	14,2%	8,9%	9,3%
Complemento por cônjuge a cargo	14.939,99	14.870,66	14.753,63	14.753,63	14.435,08	14.020,46	1,0%	-0,5%	-0,8%	-2,2%	-2,9%
Pensões antecipadas desemprego			228.096,45	228.096,45	248.978,49	268.259,33				9,2%	7,7%
Complemento extra-solidariedade			17.604,61	17.604,61	17.603,99	18.048,37				0,0%	2,5%
Complemento especial dos antigos combatentes						2.811,39					
Total das pensões	7.008.660,1	7.728.037,4	8.433.962,6	8.433.962,6	9.042.849,6	9.864.942,9	9,7%	10,3%	9,1%	7,2%	9,1%

Nota: Despesas com pensões incluem a parcela da pensão de aposentação (Decreto-Lei nº 278/82), complemento de pensão (Portaria 193/79) e complementos sociais (pensão social) e montante provisório de pensão.

Constata-se ainda que a área da terceira idade absorveu, em 2004, 7.039.037,7 milhares de euro (93,1% desta despesa diz respeito a pensões de velhice), isto é, 71,4% do total da despesa com pensões, tal como exposto no gráfico seguinte. Comparativamente a 2003, esta eventualidade viu reforçada a sua importância relativa em 2004, em 0,5 p.p., diminuindo a representatividade na área da Invalidez e Reabilitação (de 14,3% em 2003 para 13,5% em 2004).



Fonte: CNP

Da análise do quadro supra, conclui-se ainda que a despesa total com os pensionistas enquadrados na “Terceira idade” evidenciou em 2004 um crescimento de 9,8% relativamente a 2003, superior ao registado no biénio anterior (no entanto, não atinge os 10%), o que naturalmente terá a ver com o processo de envelhecimento da população. Ainda assim, em 2004, o crescimento verificado nesta área foi inferior ao registado na “Família e Comunidade”.

No que concerne às pensões de sobrevivência, a evolução anual da despesa registou, em 2004, um crescimento superior a 10% relativamente ao período homólogo de 2003, depois de ter vindo a registar uma desaceleração no período 2001-2003, mantendo-se, no entanto, sempre com valores acima dos 7%.

As pensões de invalidez e reabilitação foram as que menos cresceram em 2003 - apenas 3,5% - mesmo assim, cerca do dobro da taxa de crescimento registada em 2003 (1,8%).

Destaque ainda para os complementos de dependência, em particular para os da área da terceira idade, que ascenderam a 185,0 milhões de euro, significando uma subida de 9,3% em relação ao ano anterior.

► **Análise da despesa por regime e por eventualidade**

No âmbito de cada um dos regimes de segurança social, a despesa com pensões, por eventualidade, apresentou a seguinte evolução:

Execução Orçamental
Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade, em cada regime
2000-2004

REGIME GERAL (RGSS)	Em milhares de euro					Taxas variação (%)			
	2000	2001	2002	2003	2004	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Sobrevivência	900.989	988.662	1.075.380	1.155.507	1.282.278	9,7%	8,8%	7,5%	11,0%
Invalidez	938.249	944.294	961.842	968.374	986.434	0,6%	1,9%	0,7%	1,9%
Velhice	3.695.549	4.115.946	4.525.761	4.973.501	5.495.474	11,4%	10,0%	9,9%	10,5%
TOTAL	5.534.786	6.048.902	6.562.983	7.097.382	7.764.185	9,3%	8,5%	8,1%	9,4%

70,8%

RESSAA	Em milhares de euro					Taxas variação (%)			
	2000	2001	2002	2003	2004	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Sobrevivência	100.348	114.793	124.999	128.568	133.370	14,4%	8,9%	2,9%	6,7%
Invalidez	64.799	50.508	46.709	42.901	40.199	-22,1%	-7,5%	-8,2%	-13,9%
Velhice	680.540	756.512	786.851	777.719	776.935	11,2%	4,0%	-1,2%	-1,3%
TOTAL	845.687	921.813	958.559	949.189	950.503	9,0%	4,0%	-1,0%	-0,8%

RNCE	Em milhares de euro					Taxas variação (%)			
	2000	2001	2002	2003	2004	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Sobrevivência	30.137	39.211	53.467	60.402	74.871	30,1%	36,4%	13,0%	40,0%
Invalidez	202.003	230.694	258.646	279.195	308.754	14,2%	12,1%	11,6%	19,4%
Velhice	396.046	487.415	600.307	656.682	766.629	23,1%	23,2%	12,7%	27,7%
TOTAL	628.186	757.320	912.420	996.279	1.150.254	20,6%	20,5%	12,4%	26,1%

TOTAL - REGIMES	Em milhares de euro					Taxas variação (%)			
	2000	2001	2002	2003	2004	2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Sobrevivência	1.031.469	1.142.666	1.253.846	1.344.477	1.490.519	10,8%	9,7%	7,2%	18,9%
Invalidez	1.205.056	1.225.497	1.267.197	1.290.470	1.335.386	1,7%	3,4%	1,8%	5,4%
Velhice	4.772.134	5.359.873	5.912.920	6.407.902	7.039.038	12,3%	10,3%	8,4%	19,0%
TOTAL	7.008.660	7.728.037	8.433.963	9.042.850	9.864.943	10,3%	9,1%	7,2%	17,0%

Das três eventualidades em análise, a despesa registada nas pensões de “Velhice” é a que apresenta maior peso relativo em todos os regimes, representando, em 2004, cerca de 70,8% no RGSS, 81,7% no RESSAA e 66,6% no RNCE.

Por regime, verifica-se que:

- No RGSS, a despesa com pensões de velhice cresceu +10,5%, mais 0,6 p.p. do que no ano anterior.

A despesa com pensões de invalidez no RGSS tem vindo a crescer moderadamente, com taxas de crescimento inferiores a 2% desde 2001, sendo que em 2004 cresceu 1,9%, mais 1,2 p.p. do que no ano anterior.

Pela primeira vez desde 2001, o ritmo de crescimento da despesa em pensões de sobrevivência supera o relativo às pensões de velhice, +11%, depois do abrandamento registado no período 2001-2003 (9,7% no biénio 2001/2000 e 7,5% no biénio 2003/2002);

- No RESSAA, assistiu-se, em 2004, a uma diminuição da despesa com pensões de velhice (-1,3%), à semelhança do que aconteceu nos últimos dois anos, sendo também o único regime em que se verificou uma diminuição da despesa. Ao nível da sobrevivência, verifica-se um aumento no ritmo de crescimento da despesa nesta eventualidade, apresentando uma taxa de crescimento de 6,7% em 2004. A invalidez continua a registar uma redução contínua no crescimento, ainda mais significativa em 2004, -13,9% relativamente a 2003;
- No RNCE, a sobrevivência é a eventualidade que tem vindo a crescer de forma mais significativa, sempre acima dos 30% (com excepção do biénio 2003/2002, em que cresceu 13,0%). Em 2004 atingiu o valor mais elevado do último quinquénio, 40,0%. A invalidez cresceu 19,4% face a 2003, invertendo a tendência de abrandamento do ritmo de crescimento até 2003. A taxa de crescimento da velhice em 2004 é a mais elevada desde 2001, +27,7%.

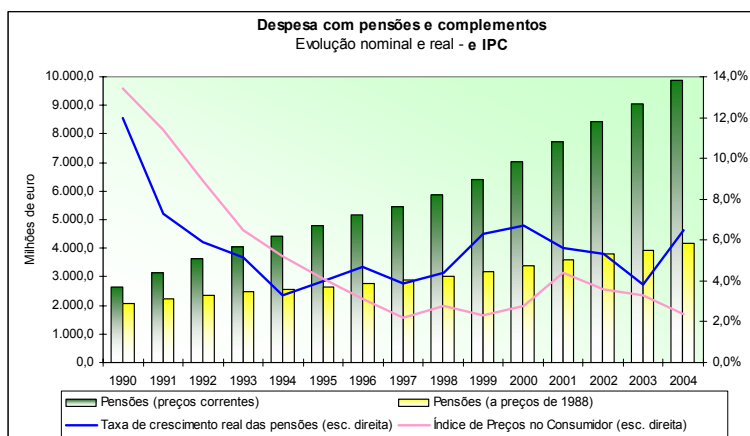
No total dos regimes, no biénio 2004/2003, verificaram-se crescimentos fortes nas eventualidades velhice e sobrevivência, que apresentam taxas de crescimento de 19%, mais do dobro do registado no biénio anterior. A invalidez regista o menor crescimento relativo de todas as eventualidades, apresentando mesmo assim um crescimento de +3,3 p.p. em relação a 2003 (5,2% em 2004, face a 1,8% em 2003).

► Evolução real e nominal da despesa com pensões e complementos

Até 1993, a despesa nominal com pensões cresceu a taxas que se podem considerar bastante elevadas, sempre a dois dígitos (superiores a 10%). No período de 1988 a 1993, a taxa de crescimento nominal média da despesa foi de 17,2%, reduzindo-se significativamente para 8,3% entre 1994 e 2004, sendo que apenas em 2001 as pensões cresceram a uma taxa nominal de dois dígitos, mais concretamente, 10,3%.

No biénio 2004/2003, a despesa nominal com pensões reassume o ritmo de crescimento verificado em 2002, na ordem dos 9,0%, depois de no biénio anterior (2003/2002) ter registado um ligeiro abrandamento (7,2%).

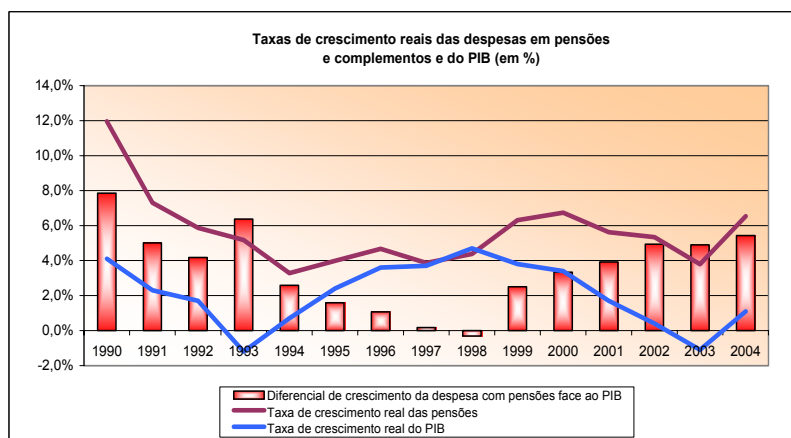
Já em termos reais, a situação foi bastante diferente, uma vez que a taxa de crescimento real da despesa realizada foi de 7,3% em 1991 e de 3,3% em 1994, nunca tendo saído destes limites até 2004 – o que significa que as variações na inflação contribuíram para diluir a flutuação nominal que a despesa com pensões tem sofrido, conferindo maior estabilidade às variações reais, como é visível através do gráfico seguinte:



Fonte: CSS e Banco de Portugal (IPC)

Por outro lado, e em comparação com o PIB, pode verificar-se que o crescimento real das pensões acompanha a tendência do crescimento real do PIB. Numa análise de longo prazo, e visualizando o gráfico seguinte, pode verificar-se que desde 1990 até 2004, apenas em 1998 a despesa com pensões cresceu, em termos reais, menos do que o PIB, tendo apresentado em todos os restantes anos em análise taxas de crescimento superiores.

Desde 1999 que a tendência tem sido mesmo no sentido do aumento do diferencial de crescimento real entre as pensões e o PIB (5,4 p.p. em 2004 face a 3,3 p.p. em 2000), invertendo a trajectória descendente registada no referido diferencial, registada entre 1994 e 1998 (ver gráfico seguinte):



Fonte: CSS e Banco de Portugal

VI.2. – PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

VI.2.1. Subsídio de desemprego e social de desemprego

Caracterização geral

► Evolução da taxa de desemprego: 2000-2004 (trimestral e anual)

A taxa de desemprego em Portugal atingiu, em 2004, o valor anual mais alto dos últimos cinco anos, 6,7%. Este valor reflecte a contínua desaceleração da actividade económica no país desde 2000, traduzindo uma situação conjuntural desfavorável, a nível nacional e internacional.

O significativo agravamento do fenómeno do desemprego implicou mesmo a adopção de medidas temporárias que minimizassem os seus efeitos, concretizadas nomeadamente através da instituição do Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS), aprovado em 2003 pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril, com impacto financeiro em 2004.

O objectivo prioritário do PEPS foi o de promover a eficácia da protecção social, tendo em conta os agregados familiares mais fragilizados economicamente, bem como os trabalhadores inseridos em grupos etários que apresentassem reduzidas possibilidades de integração no mercado de trabalho, reforçando assim a função integradora e redistributiva da protecção social.

Outros objectivos fundamentais do PEPS, nos domínios do emprego e formação profissional, foram o reforço de incentivos à criação de novos postos de trabalho e à mobilidade (em particular para os jovens, desempregados de longa duração e desempregados com mais de 45 anos), o reforço dos mecanismos de incentivo à formação profissional e o aumento da empregabilidade (privilegiando o apoio a empresas que contratem e formem os seus empregados).

As medidas que integram o PEPS incidem fundamentalmente na flexibilização do acesso ao subsídio de desemprego (através da redução do respectivo prazo de garantia), no pagamento de subsídios provisórios de desemprego e social de desemprego num prazo curto de tempo, na majoração dos montantes das prestações de desemprego para os beneficiários integrados em agregados familiares de rendimentos mais reduzidos, possibilitando-se ainda a atribuição da pensão de velhice antecipada aos desempregados que, a partir dos 58 anos, reúnam condições específicas de acesso.

Numa análise mais detalhada, as medidas temporárias de protecção social integradas no PEPS incidem essencialmente na(o):

- Redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego;
- Pagamento de subsídios provisórios de desemprego;
- Majoração do montante do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego;
- Melhoria do montante do subsídio de desemprego parcial;
- Acesso à pensão de velhice de desempregados com idade igual ou superior a 58 anos;
- Apoio para a frequência de respostas sociais de amas, creches, estabelecimentos de educação pré-escolar e centros de actividades de tempos livres.

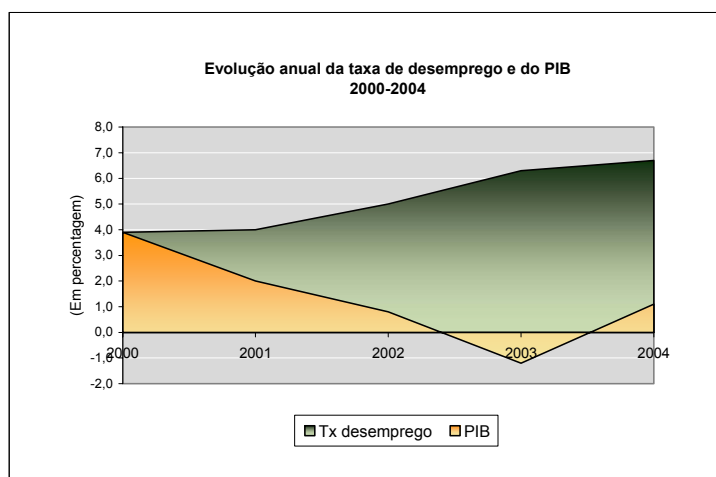
Relativamente ao prazo de garantia, este passa a ser de 270 dias (para as situações de desemprego ocorridas a partir de 1 de Março de 2003), com registo de remunerações por trabalho prestado por conta de outrem, no período de 12 meses, imediatamente anteriores ao desemprego.

Os subsídios provisórios de desemprego são pagos nas situações em que se preveja a impossibilidade de atribuição do valor definitivo do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego nos prazos de 30 e de 45 dias, respectivamente. Este subsídio é concedido até ser convertido no valor definitivo da prestação, momento em que se procede aos respectivos acertos.

A majoração das prestações de desemprego consiste na atribuição de um acréscimo ao valor do subsídio de desemprego, do subsídio social de desemprego ou dos correspondentes subsídios provisórios. Este acréscimo é igual ao montante mensal do subsídio familiar a crianças e jovens e bonificação por deficiência, atribuídos aos descendentes do beneficiário desempregado. A majoração é atribuída sempre que este integre um agregado familiar a que se aplique o 1º escalão de rendimentos, para atribuição do subsídio familiar a crianças e jovens e da bonificação por deficiência deste subsídio.

Criou-se também a possibilidade de atribuição da pensão de velhice antecipada aos desempregados que, a partir dos 58 anos, reúnam condições específicas de acesso, nomeadamente (e cumulativamente): possuam 55 anos ou mais à data do desemprego, tenham completado, aos 55 anos, 30 anos civis com registo de remunerações, e tenham esgotado um período de 30 meses de concessão do subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego inicial.

Outro ponto importante que convém referir é que, embora a taxa de desemprego se mantenha em níveis elevados e com uma tendência crescente em 2004, verifica-se que a economia portuguesa neste ano recuperou ligeiramente face à recessão de 2003. Isto mesmo se encontra traduzido no valor do PIB que passou de -1,2% em 2003 para 1,1% em 2004 (ver gráfico seguinte).



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 3/2006

Evolução da taxa de desemprego, por trimestre e ano, e variação anual do PIB

	(Em percentagem)				
Taxa desemprego	2000	2001	2002	2003	2004
1º Trimestre	4,3	4,1	4,4	6,3	6,4
2º Trimestre	3,7	3,8	4,5	6,1	6,3
3º Trimestre	3,9	4,0	5,0	6,1	6,8
4º Trimestre	3,7	4,1	6,1	6,5	7,1
Média anual	3,9	4,0	5,0	6,3	6,7
PIB	3,9	2,0	0,8	-1,2	1,1

Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura 3/2006

Verifica-se que o mercado de trabalho não se ajustou ainda à ligeira recuperação económica que o país apresentou em 2004, sendo que, segundo a relação de Okun, o desfaseamento entre as duas variáveis económicas - taxa de desemprego e crescimento real do PIB - se traduz normalmente em cerca de três ou quatro trimestres.

Numa análise por trimestres, tal como se pode constatar no quadro supra, a taxa de desemprego registou, desde o terceiro trimestre de 2001, uma tendência contínua de crescimento, com excepção do segundo trimestre de 2003 e 2004, em se verificou um ligeiro abrandamento de 0,2 p.p. e 0,1 p.p. (6,3% para 6,1% e 6,4% para 6,3%, respectivamente).

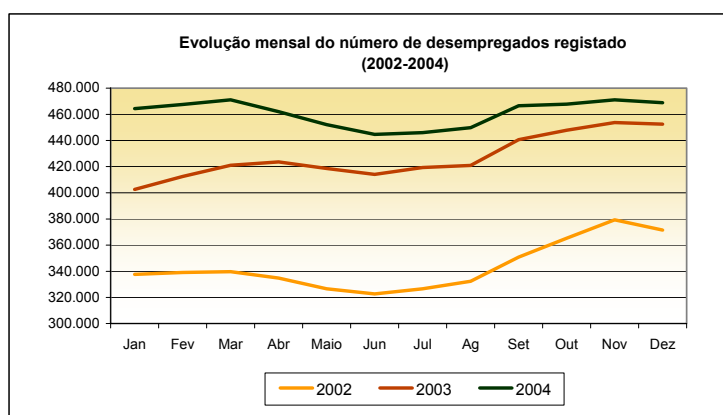
Pode mesmo afirmar-se que o terceiro e quarto trimestres de 2002 marcaram a tendência de desemprego em Portugal, com a taxa de desemprego a crescer 0,5 p.p. e 1,1 p.p. (de 4,5% para 5,0% e de 5,0% para 6,1%, respectivamente), reflectindo severamente a difícil situação macroeconómica que se viveu desde esse ano, e que se agravou em 2003 e 2004.

Em termos anuais, a taxa de desemprego variou entre 3,9% em 2000 e 6,7% em 2004, o que representa um crescimento de +2,8 p.p. neste período. No entanto, tem-se verificado uma desaceleração no crescimento da variação percentual registada, 0,4 p.p. no biénio 2004/2003, comparativamente a 1,3 p.p. no biénio 2003/2002.

► **Evolução mensal do desemprego registado (2002-2004)**

O número médio mensal de desempregados registados nos Centros de Emprego atingiu em 2004 os 461.015, reflectindo um crescimento de 7,9% relativamente ao período homólogo de 2003. Este crescimento, embora significativo, não apresenta a forte amplitude ocorrida no biénio anterior e que se traduziu num crescimento de 24,3% em 2003 face a 2002 (ver gráfico seguinte).

A distribuição mensal do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego apresentou, ao longo dos últimos três anos, o seguinte comportamento:



Fonte: IEFEP

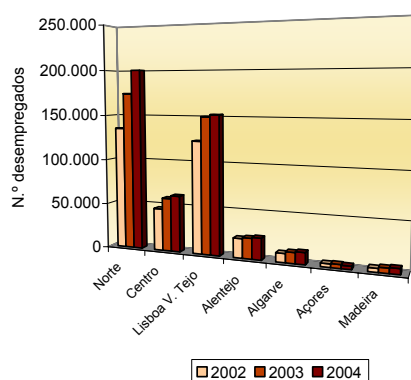
Este gráfico evidencia ainda que, em todos os anos do triénio 2002-2004, a evolução mensal do número de desempregados registado apresenta uma sazonalidade traduzida pela sua diminuição no período de

Verão e pelo acentuado crescimento a partir do mês de Agosto. No ano 2004, o referido crescimento intra-anual é bastante menos acentuado do que em 2003 (+0,9% de desempregados em Dezembro de 2004 do que em Janeiro do mesmo ano comparativamente a +12,4% registado no mesmo período em 2003).

► **Desemprego registado por regiões: número de desempregados e variações anuais (2002-2004)**

No que se refere à distribuição geográfica do número de desempregados pelas várias regiões do país, segundo dados do IEFP (ver gráfico seguinte), pode constatar-se que:

**Número de desempregados registado por regiões
2002-2004**



Número de desempregados registado por regiões do país

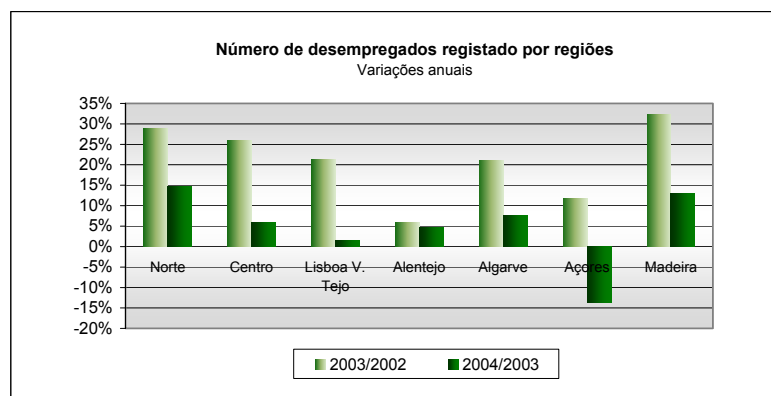
	2002	2003	2004	Taxa variação (%)	
				2003/2002	2004/2003
Portugal	344.586	427.296	461.015	24,0%	7,9%
Continente	336.661	417.581	451.155	24,0%	8,0%
Norte	135.202	174.225	200.099	28,9%	14,9%
Centro	46.674	58.752	62.180	25,9%	5,8%
Lisboa V. Tejo	123.555	150.002	152.303	21,4%	1,5%
Alentejo	21.400	22.690	23.748	6,0%	4,7%
Algarve	9.830	11.912	12.825	21,2%	7,7%
Regiões Autónomas	7.926	9.715	9.861	22,6%	1,5%
Açores	3.749	4.193	3.624	11,8%	-13,6%
Madeira	4.176	5.522	6.237	32,2%	12,9%

Fonte: IEFP

O Norte e Lisboa e Vale do Tejo são as duas regiões do país com maior número de desempregados registado, que atingem, em 2004, cerca de 200 e 152 mil cidadãos, respectivamente. A região Centro surge em terceiro lugar, com cerca de 62 mil desempregados em 2004. O Alentejo, Algarve, e as RA dos Açores e da Madeira apresentam individualmente um número inferior a 24 mil desempregados;

O crescimento acentuado do número de desempregados em 2004, relativamente a 2003, regista-se nomeadamente na região Norte e na R.A. Madeira, com taxas de crescimento superiores a 12%;

Detalhando a análise sobre a evolução das taxas de variação do número de desempregados por região, pode observar-se que:



Fonte: IIEFP

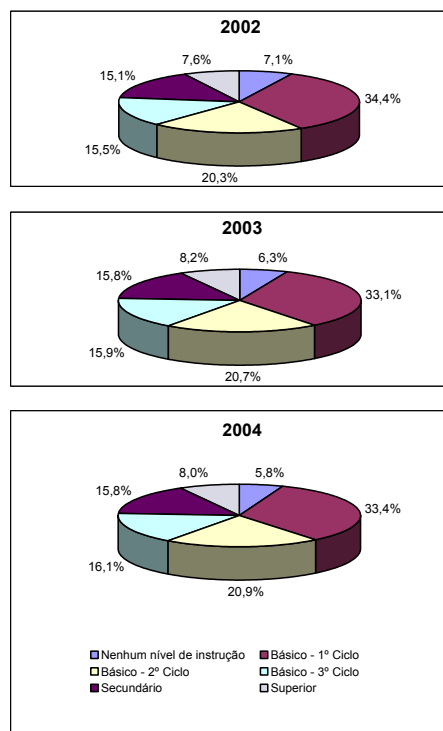
- Em todas as regiões do país verificou-se uma desaceleração no crescimento do número de desempregados registado nos Centros de Emprego, que ultrapassou os 19 p.p. nas regiões Centro, Lisboa e Vale do Tejo e RAM, sendo que a RAA registou mesmo uma diminuição dos desempregados inscritos face a 2003;
- As regiões que mais cresceram – em termos do número de desempregados registado – foram, por ordem decrescente, a região Norte, a RAM, o Algarve, o Centro, o Alentejo, e Lisboa e Vale do Tejo, com uma taxa de variação positiva de 14,9%, 12,9%, 7,7%, 5,8%, 4,7% e 1,5%, respectivamente;
- A RAA apresentou no biénio 2004/2003 uma variação negativa do número de desempregados, -13,6%, depois de no biénio 2003/2002 ter apresentado uma variação positiva de 11,8%;
- A região de Lisboa e Vale do Tejo registou o crescimento menos significativo em 2004, apenas 1,5%, contrastando com o valor de 21,4% verificado em 2003.

► Desemprego registado por nível de instrução (média anual, 2002-2004)

A caracterização dos desempregados por nível de instrução é desagregada seguidamente, consoante não apresentem nenhum nível de instrução ou possuam habilitações ao nível do ensino básico, secundário ou superior.

Nos gráficos seguintes verifica-se, em síntese, que o peso relativo dos desempregados sem nível de instrução tem diminuído (cerca de 1,3 p.p., comparando 2004 com 2002), ao passo que os desempregados que possuem escolaridade ao nível do ensino secundário ou superior, com um peso conjunto de 23,8% do total em 2004, registou uma relativa estabilização no último ano.

Evolução do peso relativo do número de desempregados de acordo com o nível de instrução - 2002 a 2004



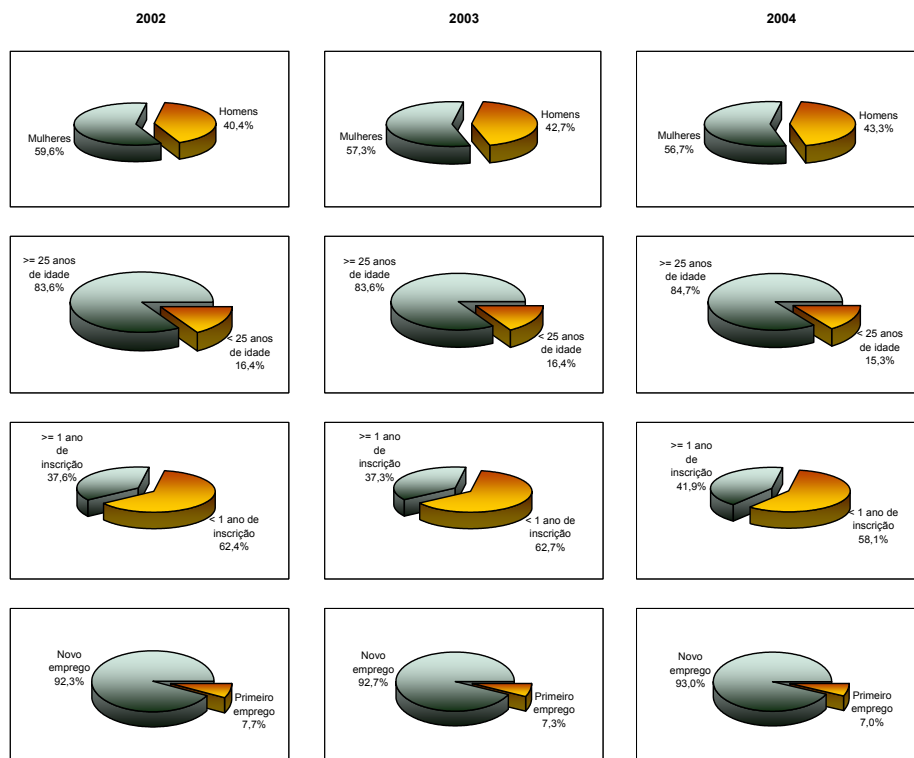
Fonte: IEFP

► Estrutura do desemprego registado (2002-2004)

Paralelamente, a composição dos desempregados tem-se alterado a vários níveis, como se observa nos gráficos seguintes, concluindo-se que, no triénio de 2002 a 2004:

- A evolução do tipo de desempregados, por sexo, favoreceu o contingente feminino, que viu reduzido o seu número em 2,9 p.p.;
- A diminuição da expressão relativa do número de jovens com idades inferiores a 25 anos à procura de emprego em 1,1 p.p. (que constituem a esmagadora maioria daqueles que estão à procura do primeiro emprego);
- O número de desempregados com inscrição superior a um ano nos Centros de Emprego registou um crescimento acentuado em 2004, +4,6 p.p. do que em 2003, reflectindo o aumento do desemprego de longa duração;
- Uma diminuição do peso relativo dos desempregados à procura do primeiro emprego, que representam 7% do total em 2004, comparativamente a 7,7% em 2002 (redução em 0,7 p.p.).

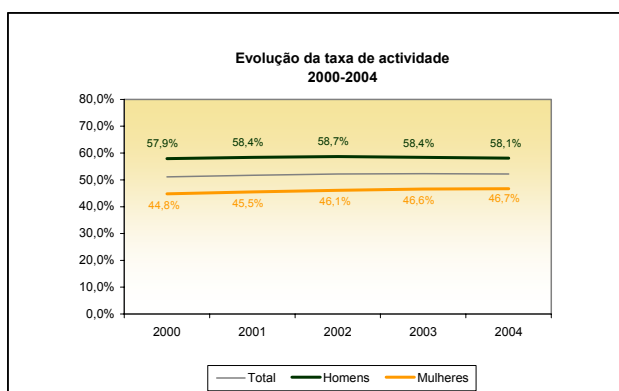
ESTRUTURA DO DESEMPREGO REGISTRADO



Fonte: IIEFP

 Taxa de actividade (2000-2004)

A taxa de actividade, definida como o rácio da população activa (conjunto de indivíduos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico – empregados e desempregados) no total da população, apresentou no quinquénio 2000-2004 a evolução representada de seguida quer graficamente, quer em termos numéricos, e desagregada para os dois sexos:



Fonte: INE

Evolução da taxa de actividade no período 2000-2004

	(média anual-milhares)					Variação % 2004/2000
	2000	2001	2002	2003	2004	
População Total	10.223,2	10.294,1	10.365,6	10.445,1	10.508,5	2,8%
População Activa	5.226,4	5.325,2	5.407,8	5.460,3	5.487,8	5,0%
Taxa de Actividade (TA)	51,1%	51,7%	52,2%	52,3%	52,2%	1,1 p.p.
TA - Homens	57,9%	58,4%	58,7%	58,4%	58,1%	0,2 p.p.
TA - Mulheres	44,8%	45,5%	46,1%	46,6%	46,7%	1,9 p.p.

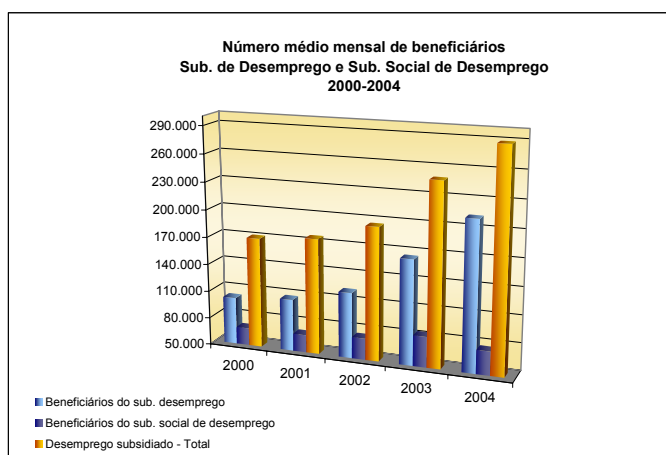
NOTA: Devido à disponibilização dos resultados definitivos do Recenseamento da População em 2001, o INE procedeu à revisão das estimativas independentes da população, sendo que as anteriores estimativas estavam a ser baseadas nos resultados provisórios dos Censos 2001.

Pode verificar-se que a taxa de actividade cresceu apenas 1,1 p.p. entre 2000 e 2004, praticamente estabilizando desde 2002 (evidenciou apenas um ligeiro crescimento de 0,1 p.p. em 2003). Em 2004, a taxa de actividade retomou o valor registado em 2002, 52,2%, resultado de um crescimento mais lento da população activa sobre o crescimento da população total (0,5% e 0,6%, respectivamente).

Desagregando a taxa de actividade por sexo, verifica-se que esta é mais elevada no sector masculino, com um valor médio de 58,3% no período 2000-2004 em relação aos 45,9% apresentados pelo contingente feminino. No entanto, a taxa de actividade feminina apresentou o crescimento mais forte desde 2000, +1,9 p.p. comparativamente a +0,2 p.p. registado no caso da taxa de actividade masculina, o que conduziu a uma aproximação dos valores da taxa de actividade nos dois sexos (a respectiva diferença percentual passou de 13,1 p.p. em 2000 para 11,4 p.p. em 2004).

 **Número de beneficiários – SD e SSD (2000-2004)**

Em 2004, o número médio mensal de beneficiários a receber subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego foi de 288 mil, dos quais cerca de 212 mil são beneficiários do subsídio de desemprego.



Fonte: IIES

Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD
2000 - 2004

Beneficiários	2000	2001	2002	2003	2004	Tx var (%)			
						2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Subsídio de desemprego (SD)	101.705	106.885	121.697	164.571	212.308	5,1%	13,9%	35,2%	29,0%
Sub. social de desemprego (SSD)	68.905	69.247	73.511	83.628	76.106	0,5%	6,2%	13,8%	-9,0%
Total	170.610	176.132	195.208	248.199	288.414	3,2%	10,8%	27,1%	16,2%

Constata-se (ver quadro supra) que o ritmo de crescimento do número total de beneficiários continuou a manter-se em níveis elevados em 2004, verificando-se contudo um abrandamento relativamente a 2003. Com efeito, a taxa de crescimento evidenciada no biénio 2004/2003 foi de 16,2% comparativamente a 27,1% no biénio 2003/2002. Este valor representou praticamente o triplo do crescimento registado no biénio 2002/2001, em que aquela taxa se havia situado nos 10,8%, que por sua vez acusava um crescimento que também já era o triplo do observado no biénio 2001/2000.

Evolução comparativa do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego com o número de beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

Comparando a evolução do número de desempregados registado nos Centros de Desemprego com a evolução do número de beneficiários da segurança social a receber subsídio de desemprego e social de desemprego, podemos constatar que (ver quadro seguinte):

Peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego

Média mensal	2000	2001	2002	2003	2004
Nº desempregados registado nos Centros de Emprego	327.434	324.684	343.845	427.296	461.015
Beneficiários (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	288.414
Peso relativo	52,1%	54,2%	56,8%	58,1%	62,6%

- Por mês e em média, no quinquénio 2000-2004, encontram-se a beneficiar das prestações de desemprego mais de metade dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego;
- O número de beneficiários da segurança social a receber prestações de desemprego tem apresentado, desde 2000, um peso relativo crescente no total de desempregados inscritos, abrangendo em 2004 cerca de 63% dos desempregados registados nos Centros de Emprego (mais 10,5 p.p. do que em 2000);
- O peso relativo do número de beneficiários subsidiados pela segurança social no total dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego evidenciou um crescimento mais significativo em 2004 relativamente a 2003, na ordem dos 4,5 p.p., quando em biénios anteriores se situou, em média, e aproximadamente, nos 2 p.p..

 **Despesa paga**

► **Análise evolutiva – 2002 a 2004**

A despesa total paga, pelas Instituições de Segurança Social incluídas no perímetro de consolidação do OSS e da CSS, em prestações de desemprego - subsídio de desemprego e complemento de desemprego (SD), subsídio social de desemprego (SSD), prestações no âmbito do PEPS (subsídios provisórios e majoração dos subsídios) e outros apoios ao emprego - atingiu no total 1.662,4 milhões de euro em 2004, o que representou um acréscimo de 11,7% relativamente a 2003.

As prestações pagas no âmbito das medidas do PEPS incorreram, em 2004, numa despesa total de 11,9 milhões de euro em 2004, sendo que 8,7 milhões de euro estão afectos ao subsídio de desemprego e 3,2 milhões de euro dizem respeito ao subsídio social de desemprego.

**Despesa com prestações de desemprego no Continente e Regiões Autónomas
2002-2004**

	<i>(milhares de euro)</i>		
	2002	2003	2004
Prestações - Desemprego			
Subsídio de desemprego (SD)	791.230,1	1.113.385,4	1.308.656,9
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SD)	5.367,6	14.634,4	23.786,6
Medidas - PEPS (SD)	-	-	8.699,0
Subsídio provisório de desemprego	-	-	2.353,2
Majoração do subsídio de desemprego	-	-	6.303,8
Majoração do subsídio provisório de desemprego	-	-	42,0
Total (1)	796.597,7	1.128.019,8	1.341.142,5
Var. percentual	25,4%	40,7%	20,5%
Prestações - Social de Desemprego			
Subsídio social de desemprego (SSD)	280.480,1	338.261,2	290.714,7
Medidas - PEPS (SSD)	-	-	3.200,6
Subsídio social provisório de desemprego	-	-	1.024,9
Majoração do subsídio social de desemprego	-	-	2.107,8
Majoração do subsídio social provisório de desemprego	-	-	68,0
Total (2)	280.480,1	338.261,2	293.915,3
Var. percentual	20,4%	20,6%	-13,1%
Total - PEPS	-	-	11.899,6
Outros apoios ao desemprego* (3)	13.234,3	22.114,0	27.313,1
Var. percentual	-	67,1%	23,5%
TOTAL (1)+(2)+(3)	1.084.944,6	1.473.760,6	1.662.370,9
Var. percentual - total	24,7%	35,8%	12,8%

Nota: * Ver capítulo VI.2.2..

O quadro evidencia que o crescimento das prestações de desemprego em 2004, 11,7%, embora acentuado, é significativamente inferior ao observado no biénio anterior (36,5%), representando um abrandamento no crescimento da despesa e contrariando a tendência desenhada desde 2001.

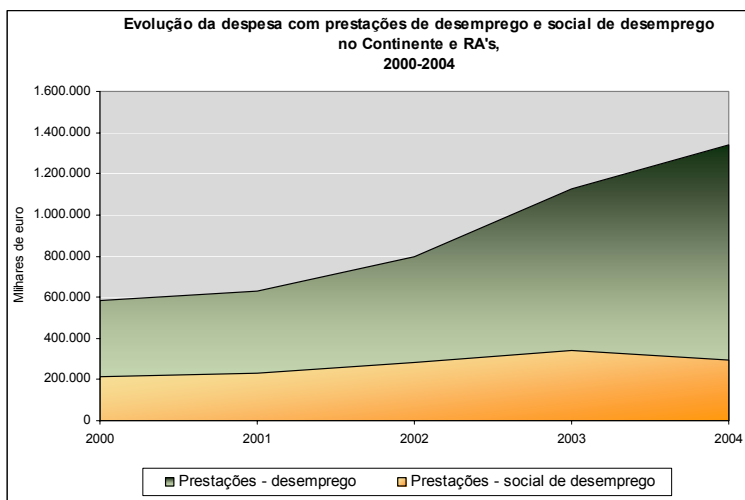
O montante despendido com subsídio de desemprego (incluindo as prestações no âmbito do PEPS) representa cerca de 82% do total da despesa processada com prestações de desemprego, tendo atingido 1.341,1 milhões de euro em 2004; a despesa paga com subsídio social de desemprego rondou os 293,9 milhões de euro no mesmo ano.

As indemnizações compensatórias para salários em atraso, relativas ao subsídio de desemprego, registaram uma despesa de 23,8 milhões de euro em 2004, +63% face a 2003, reflectindo a difícil situação do mercado de trabalho nesse ano.

Os outros apoios ao desemprego, assumindo uma despesa de 27,3 milhões de euro em 2004, +23,5% que em 2003, incluem a garantia salarial, indemnizações compensatórias para salários em atraso, compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (lay-off), e medidas no âmbito do PEPS. A análise destes apoios complementares encontra-se detalhada no capítulo VI.2.2.

Num âmbito global, a despesa suportada em 2004 com subsídio de desemprego representa 13,8% da despesa total do Subsistema Previdencial Repartição e 7,1% da despesa total do Sistema de Segurança Social, evidenciando neste último caso um agravamento de 0,5 p.p. face à expressão relativa observada em 2003 (no entanto, inferior ao verificado no ano anterior, em 2,2 p.p.).

Graficamente, a evolução da despesa realizada com subsídio de desemprego e social de desemprego no Continente e Regiões Autónomas, no período 2000-2004, foi a seguinte:



► **Análise da despesa por distritos no Continente**

A análise da decomposição da despesa por distritos do Continente foi realizada quer para o subsídio de desemprego quer para o subsídio social de desemprego.

• **Prestações – Desemprego, no Continente**

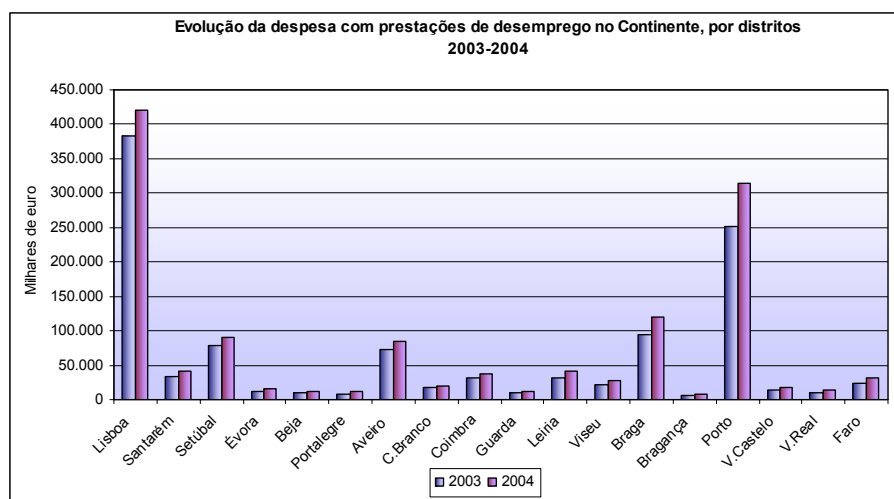
A despesa total com prestações de desemprego, registada em 2004 no Continente, atingiu 1.317,7 milhões de euro, registando um crescimento médio de 18,7% relativamente a 2003, sendo que apresentam uma evolução nominal abaixo da média os distritos de Aveiro (+14,8%), Coimbra (+14,2%), Lisboa (+9,7%) e Setúbal (+14,1%).

Destes, destaca-se o distrito de Lisboa, que dispendeu o valor máximo com subsídio de desemprego, 420,2 milhões de euro em 2004, mais 37,3 milhões do que em 2003, denotando um crescimento de +9,7% face ao ano anterior, ainda assim bastante inferior ao registado no biénio 2003/2002 (37,9%).

Verifica-se ainda que Bragança e Portalegre se afastam acentuadamente do crescimento médio, evidenciando variações bianuais de 48,4% e 50,7%, respectivamente.

Os restantes distritos apresentam taxas de variação que variam entre 20% e 40%, sendo que neste grupo está incluído o distrito do Porto que apresenta um valor de despesa muito significativo, 315,1 milhões de euro em 2004 (+25,6% do que em 2003).

Salientam-se ainda os distritos de Aveiro, Braga e Setúbal, cuja despesa ultrapassou 83,0 milhões de euro. Os restantes distritos situaram-se num nível inferior de despesa paga, apresentando contudo taxas de crescimento superiores a 14% no biénio 2004/2003, o que traduz a realidade económica em 2004, nomeadamente na manutenção da difícil situação do mercado de trabalho.



**Distribuição da despesa com SD no Continente, por distritos
2003-2004**

(milhares de euro)

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	73.107,3	83.913,9	10.806,5	14,8%
Beja	10.242,3	12.250,0	2.007,7	19,6%
Braga	95.079,5	120.786,5	25.707,0	27,0%
Bragança	4.926,2	7.308,1	2.381,9	48,4%
Castelo Branco	17.059,7	20.489,6	3.429,9	20,1%
Coimbra	32.078,8	36.635,7	4.556,8	14,2%
Évora	12.664,7	15.422,5	2.757,8	21,8%
Faro	24.049,4	31.943,0	7.893,6	32,8%
Guarda	9.981,0	12.565,4	2.584,4	25,9%
Leiria	31.386,9	40.654,7	9.267,9	29,5%
Lisboa	382.889,3	420.163,2	37.273,9	9,7%
Portalegre	7.786,8	11.736,8	3.950,0	50,7%
Porto	250.960,8	315.085,9	64.125,1	25,6%
Santarém	33.846,7	40.737,4	6.890,7	20,4%
Setúbal	79.330,6	90.520,2	11.189,5	14,1%
Viana do Castelo	12.779,2	17.593,8	4.814,6	37,7%
Vila Real	9.832,8	13.241,7	3.408,9	34,7%
Viseu	21.760,6	26.690,4	4.929,8	22,7%
TOTAL	1.109.762,7	1.317.738,7	207.976,0	18,7%

• **Prestações - Social de Desemprego, no Continente**

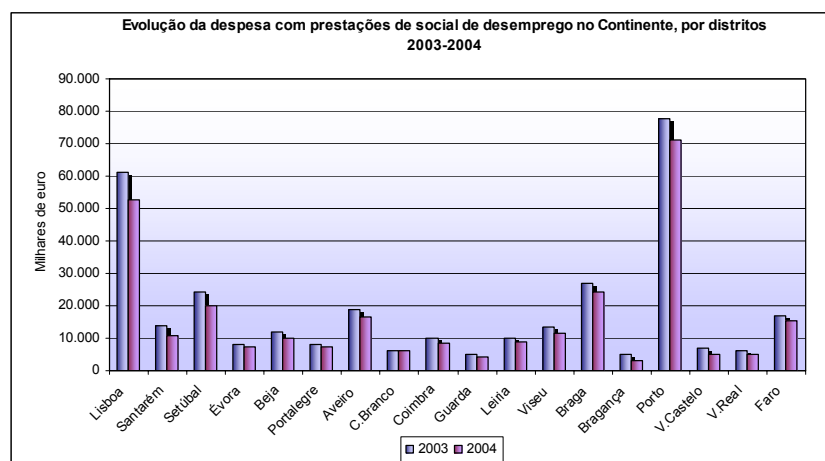
Em 2004, todos os distritos do país revelaram quebras na despesa com as prestações associadas ao subsídio social de desemprego, que atingiu maior expressão em Bragança (-37,6%). Pode mesmo afirmar-se que, com excepção do distrito de Castelo Branco, que registou um decréscimo de apenas -1,1%, todos os restantes distritos apresentaram reduções na despesa superiores a 8%.

Neste contexto, a despesa total com estas prestações atingiu, em 2004 no Continente, 286.720,1 milhares de euro, registando uma redução média do crescimento de -13,0% relativamente a 2003, sendo que apresentam uma evolução nominal idêntica à média os distritos de Aveiro (-12,6%), Guarda (-13,9%), Leiria (-12,9%), Lisboa (-13,8%) e Viseu (-13,1%).

Destes, destaca-se o distrito de Lisboa, que registou uma despesa de 52,7 milhões de euro em 2004, mesmo assim inferior ao valor despendido no distrito do Porto, 71,0 milhões de euro.

Os distritos de Braga, Castelo Branco, Évora, Faro, Portalegre e Porto registaram taxas de crescimento inferiores à média no biénio 2004/2003, variando no intervalo [-1,1% (Castelo Branco), -10,3% (Braga)]. O Porto está incluído neste grupo, correspondendo ao distrito onde se pagou o valor máximo com as prestações - social de desemprego (71,0 milhões de euro). Este valor representa cerca de um quinto do maior valor pago com as prestações de desemprego – Subsistema Previdencial, que se verificou em Lisboa.

A redução da despesa com as prestações social desemprego foi bastante acentuada (superior à média do Continente) em Beja, Bragança, Coimbra, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real, assumindo a maior expressão em Bragança (-37,6%).



Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego no Continente, por distritos
2003-2004

(milhares de euro)

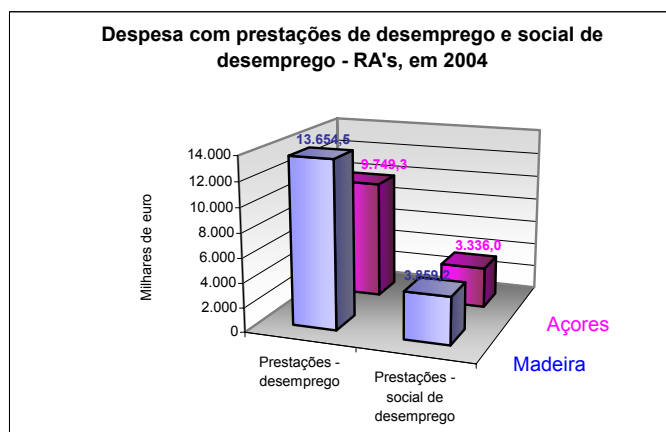
Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	18.813,1	16.433,4	-2.379,7	-12,6%
Beja	11.841,6	9.852,5	-1.989,1	-16,8%
Braga	27.064,0	24.267,9	-2.796,0	-10,3%
Bragança	4.994,6	3.114,9	-1.879,7	-37,6%
Castelo Branco	6.061,3	5.991,6	-69,7	-1,1%
Coimbra	9.829,7	8.269,6	-1.560,0	-15,9%
Évora	8.032,8	7.300,6	-732,2	-9,1%
Faro	16.802,7	15.259,2	-1.543,5	-9,2%
Guarda	4.865,5	4.191,1	-674,3	-13,9%
Leiria	10.027,9	8.729,7	-1.298,2	-12,9%
Lisboa	61.072,3	52.658,9	-8.413,4	-13,8%
Portalegre	7.971,1	7.307,1	-664,0	-8,3%
Porto	77.793,0	70.987,5	-6.805,5	-8,7%
Santarém	13.945,1	10.840,4	-3.104,8	-22,3%
Setúbal	24.233,8	19.938,1	-4.295,7	-17,7%
Viana do Castelo	6.776,3	4.980,7	-1.795,6	-26,5%
Vila Real	6.254,2	5.019,9	-1.234,3	-19,7%
Viseu	13.328,3	11.576,9	-1.751,4	-13,1%
TOTAL	329.707,2	286.720,1	-42.987,1	-13,0%

► **Análise da despesa nas Regiões Autónomas**

A R.A. da Madeira despendeu 13,7 milhões de euro com prestações de desemprego e 3,9 milhões de euro com prestações associadas ao social de desemprego.

Valores inferiores foram registados na R.A. dos Açores, que apresentou uma despesa paga de 9,7 e 3,3 milhões de euro com prestações de desemprego e social de desemprego, respectivamente.

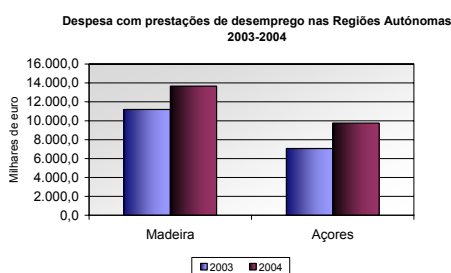
Isto mesmo se pode constatar no seguinte gráfico:



A evolução desta despesa nas R.A.'s, no período 2003-2004, é evidenciada nos dois pontos seguintes, em que se desagregou a análise pelos dois tipos de prestação.

● **Prestações – Desemprego, nas Regiões Autónomas**

Em 2004, a R.A. da Madeira e dos Açores representaram, separadamente, cerca de 1% do total da despesa processada com prestações de desemprego no país, um peso relativo praticamente igual ao registado no ano anterior (ver gráficos seguintes), apresentando esta despesa, contudo, um forte crescimento face a 2002, +22,0% na Madeira e +38,0% nos Açores. No entanto, ocorreu um abrandamento no crescimento da despesa na Madeira (no biénio anterior este tinha sido de 40,8%), acentuando-se a despesa nos Açores (mais 2,6 p.p.).

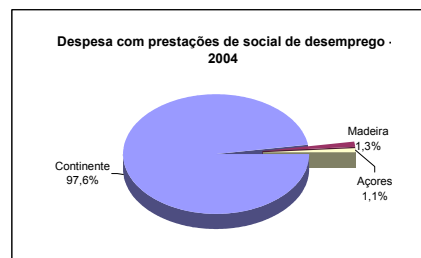
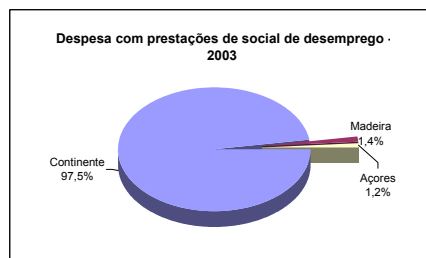


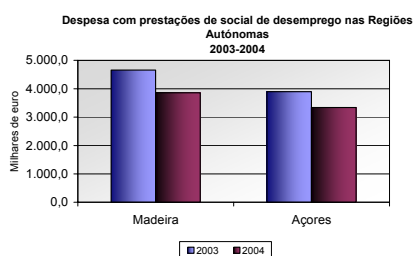
	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.109.762,7	98,4%	1.317.738,7	98,3%	18,7%
Madeira	11.193,3	1,0%	13.654,5	1,0%	22,0%
Açores	7.063,8	0,6%	9.749,3	0,7%	38,0%
TOTAL	1.128.019,8	100,0%	1.341.142,5	100,0%	18,9%

Unidade: milhares de euro

● **Prestações - Social de Desemprego, nas Regiões Autónomas**

No caso das prestações associadas ao subsídio social de desemprego, o peso das R.A.'s no total do país diminui ligeiramente, em cerca de 0,1 p.p. (ver gráficos seguintes), sendo que o crescimento face a 2003 regista quebras acentuadas de 17,1% e 14,4% na Madeira e nos Açores, respectivamente. Esta evolução contraria o crescimento forte e positivo registado na despesa em 2003 (17,2% e 20,2% na R.A. da Madeira e dos Açores, respectivamente).





	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	329.707,2	97,5%	286.720,1	97,6%	-13,0%
Madeira	4.655,4	1,4%	3.859,2	1,3%	-17,1%
Açores	3.898,6	1,2%	3.336,0	1,1%	-14,4%
TOTAL	338.261,2	100,0%	293.915,3	100,0%	-13,1%

Unidade: milhares de euro

VI.2.2. OUTRAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Para além do subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego, as prestações de desemprego incluem ainda:

- A compensação salarial por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho em situações de crise empresarial – *lay-off*;
- A garantia salarial;
- As indemnizações compensatórias para salários em atraso;
- Compensação nos custos de manutenção dos postos de trabalho, incluída no Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS);
- Compensação por cessação do contrato de trabalho (PEPS).

A *compensação salarial* tem por objectivo permitir, temporariamente, a dispensa total ou parcial da prestação de trabalho, de modo a assegurar a viabilidade económica das empresas e correspondente manutenção dos postos de trabalho.

A *garantia salarial*, constituída sob a forma de um fundo, tem como fim assegurar, em caso de situação económica difícil e de incumprimento por parte da entidade empregadora, o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho.

As *indemnizações compensatórias para salários em atraso* são garantidas aos trabalhadores com salários em atraso que rescindiram ou suspenderam o seu contrato de trabalho com base no incumprimento das empresas das suas obrigações salariais, equiparando a sua situação à dos desempregados involuntariamente.

Tal como referido anteriormente, o *Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS)* foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril, tendo as medidas temporárias de emprego e formação profissional no âmbito do PEPS sido instituídas pelo Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de Julho. A Portaria n.º 1525/2003, de 31 de Outubro, regulamenta a concessão das mesmas.

No âmbito do número 2 do artigo 1º da Portaria atrás referida, foram reguladas as seguintes medidas:

- a) Redução da taxa contributiva para a segurança social a cargo do empregador;
- b) Comparticipação nos custos da manutenção dos postos de trabalho, no caso de aquisição de empresas que se encontrem em grave situação financeira ou encerradas.

Nos termos do número 3 do artigo 30º, “A redução de contribuições para a segurança social (...) é compensada pelo IEFP na parte correspondente às contribuições a cargo do empregador”. Refira-se que, em 2004, não se efectuaram transferências do IEFP no âmbito da medida prevista na alínea a).

Relativamente ao segundo ponto (alínea b)), e conforme o disposto no número 1 do artigo 48º, “A comparticipação nos custos da manutenção dos postos de trabalho prevista no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de Julho, é financiada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS)”.

Relativamente à despesa com as restantes prestações sociais de apoio a desempregados, esta atingiu no triénio 2002-2004 o montante anual de 13,2, 22,1 e 27,3 milhões de euro, respectivamente, evidenciando um acentuado crescimento de 23,5% em 2004 relativamente ao período homólogo de 2003 (embora inferior em cerca de um terço ao do biénio anterior), como pode observar-se no quadro seguinte:

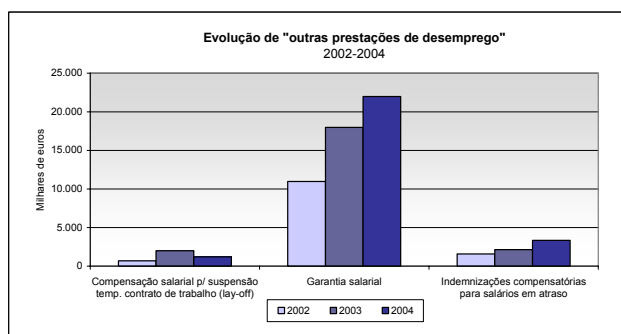
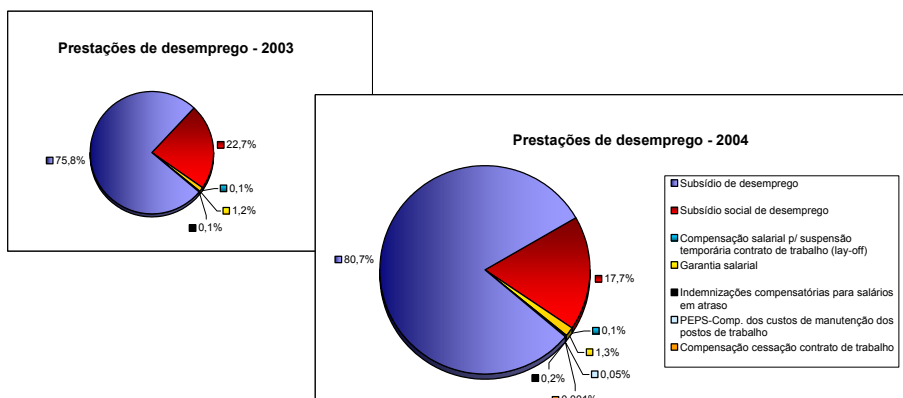
Despesa com outras prestações de desemprego no Continente e Regiões Autónomas
2002-2004

(milhares de euro)

	2002	2003	2004	Taxa variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	691,7	1.989,3	1.200,4	257,3%	187,6%	-39,7%
Garantia salarial	10.966,3	17.985,0	21.986,1	1447,2%	64,0%	22,2%
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)	1.566,7	2.139,7	3.343,6	-74,0%	36,6%	56,3%
Complemento de desemprego	9,6	-	-	-	-	-
PEPS - Comp. nos custos de manutenção dos postos de trabalho	-	-	759,5	-	-	-
PEPS - Compensação cessação contrato de trabalho	-	-	23,5	-	-	-
Total	13.234,3	22.114,0	27.313,1	91,0%	67,1%	23,5%

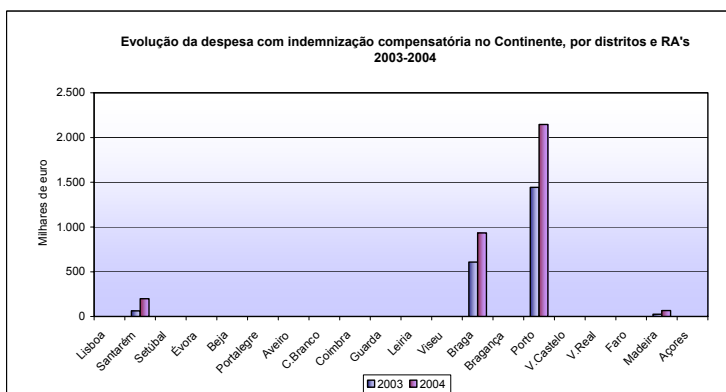
Da análise do quadro supra, destacam-se os valores registados no fundo de garantia salarial e na compensação salarial, uma vez que:

- A garantia salarial é a prestação mais significativa neste conjunto, sendo que, com uma despesa de 22,0 milhões de euro em 2004, representa 1,3% do total da despesa com prestações de desemprego em 2004 (mais 0,1 p.p. do que em 2003 apesar da inclusão do PEPS e da compensação por cessação de contrato de trabalho neste ano). A compensação salarial e indemnizações compensatórias representam apenas 0,1% e 0,2% do total, respectivamente, tal como se pode constatar no sectorograma seguinte;
- Ainda na garantia salarial, verifica-se que foi a prestação que registou a evolução mais acentuada no último biénio, em termos de valor absoluto, com um acréscimo de 4,0 milhões de euro em 2004 (ver gráfico seguinte), isto é, mais 22,2% que em 2003;
- A compensação salarial, com uma despesa de 1,2 milhões de euro em 2004, apresentou uma redução em -39,7%, o que correspondeu a uma diminuição de 788,9 milhares de euro face a 2003;
- A compensação nos custos de manutenção dos postos de trabalho (PEPS) incorreu numa despesa de 759,5 milhares de euro em 2004.



Numa análise por distritos do Continente e Regiões Autónomas (ver gráfico seguinte), refira-se que a indemnização compensatória por salários em atraso, em 2004, se efectuou apenas na R.A. Madeira (65,7 milhares de euro) e em três distritos do país, isto é, no Porto (2.146,3 milhares de euro), Braga (932,9 milhares de euro) e Santarém (198,8 milhares de euro).

No Porto e em Braga, a despesa com indemnização compensatória cresceu 48,7% e 53,2% face a 2002, respectivamente, atingindo os valores mais elevados em Santarém e na Madeira: +220,7% e +164,0%, respectivamente.



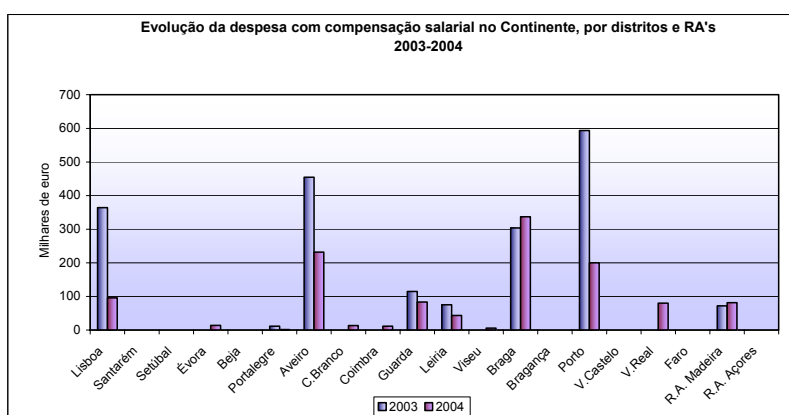
Evolução da despesa com indemnização compensatória no Continente, por distritos e RA's
2003-2004

(milhares de euro)

Distrito	2002	2003	Var. absoluta	Var %
Lisboa	0,0	0,0	0,0	-
Santarém	62,0	198,8	136,8	220,7%
Setúbal	0,0	0,0	0,0	-
Évora	0,0	0,0	0,0	-
Beja	0,0	0,0	0,0	-
Portalegre	0,0	0,0	0,0	-
Aveiro	0,0	0,0	0,0	-
C.Branco	0,0	0,0	0,0	-
Coimbra	0,0	0,0	0,0	-
Guarda	0,0	0,0	0,0	-
Leiria	0,0	0,0	0,0	-
Viseu	0,0	0,0	0,0	-
Braga	609,1	932,9	323,8	53,2%
Bragança	0,0	0,0	0,0	-
Porto	1.443,7	2.146,3	702,5	48,7%
V.Castelo	0,0	0,0	0,0	-
V.Real	0,0	0,0	0,0	-
Faro	0,0	0,0	0,0	-
R.A. Madeira	24,9	65,7	40,8	164,0%
R.A. Açores	0,0	0,0	0,0	-
TOTAL	2.139,7	3.343,6	1.203,9	56,3%

A compensação salarial continuou a ser atribuída, em 2004, nos distritos de Lisboa, Portalegre, Aveiro, Guarda, Leiria, Braga, Porto e na R.A. da Madeira (em que se registaram quebras acentuadas na despesa), tendo os seguintes distritos apresentado despesa com esta prestação em 2004, contrariamente ao ano anterior: Évora, Castelo Branco, Coimbra, Viseu e Vila Real.

O distrito de Braga foi, em 2004, o que registou a despesa mais elevada com esta prestação social (337,1 milhares de euro), sendo também o único distrito do Continente que registou uma taxa de variação positiva nesse ano, +11%.



Evolução da despesa com compensação salarial no Continente, por distritos e RA's
2003-2004

(milhares de euro)

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Lisboa	363,9	95,8	-268,1	-73,7%
Santarém	0,0	0,0	0,0	-
Setúbal	0,0	0,0	0,0	-
Évora	0,0	13,9	13,9	-
Beja	0,0	0,0	0,0	-
Portalegre	11,4	1,6	-9,8	-86,1%
Aveiro	454,7	231,9	-222,7	-49,0%
C.Branco	0,0	13,6	13,6	-
Coimbra	0,0	11,8	11,8	-
Guarda	115,0	83,5	-31,4	-27,3%
Leiria	75,0	43,5	-31,5	-42,0%
Viseu	0,0	6,0	6,0	-
Braga	303,8	337,1	33,3	11,0%
Bragança	0,0	0,0	0,0	-
Porto	593,5	199,8	-393,7	-66,3%
V.Castelo	0,0	0,0	0,0	-
V.Real	0,0	80,3	80,3	-
Faro	0,0	0,0	0,0	-
R.A. Madeira	72,0	81,5	9,4	13,1%
R.A. Açores	0,0	0,0	0,0	-
TOTAL	1.989,3	1.200,4	-788,9	-39,7%

VI.2.3. Fundo de Garantia Salarial

Enquadramento

O Fundo de Garantia Salarial (FGS) tem por objectivo assegurar o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, aos trabalhadores que reunindo os requisitos legais estabelecidos o solicitem (através de requerimento próprio).

Tendo sido criado em 15 de Junho pelo Decreto-Lei n.º 219/99, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001 de 24 de Abril e pela Lei n.º 96/2001 de 20 de Agosto, o FGS é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Com a aprovação do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), a garantia de pagamento de créditos laborais, assumida e suportada pelo FGS, passou a estar prevista no seu artigo 380º e ficou regulamentada nos artigos 316º a 326º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

O n.º 2 do artigo 321º da Lei n.º 35/2004, de 29 e Julho estabelece que “o financiamento do Fundo de Garantia Salarial é assegurado pelos empregadores, através das verbas respeitantes à parcela dos encargos de solidariedade laboral da taxa contributiva global, (...) e pelo Estado (...)”.

O FGS é gerido por um Conselho de Gestão, de natureza tripartida (composto por representantes do Estado, das confederações patronais e sindicais), sendo presidido pelo Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Em 2004, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, que procedeu à extinção das delegações distritais do IGFSS, que eram responsáveis pela instrução dos processos de requerimento, por parte dos trabalhadores, do pagamento dos créditos, incorporando-as nos Centros Distritais de Segurança Social, obrigou à implementação de novos procedimentos de articulação entre o IGFSS, os CDSS e o FGS, o que condicionou o desenvolvimento da actividade do Fundo.

Receita

Em 2004, as receitas totais do FGS ascenderam a 22.258,2 milhares de euro, sendo que destas, foram transferidos pelo IGFSS, para a concretização das actividades inerentes ao Fundo 21.993,3 milhares de euro, tal como é evidenciado nos quadros seguintes.

Receita global do FGS em 2004

(milhares de euro)

Receitas	Valor	Peso relativo
Transferência do IGFSS	22.000,0	98,8%
Juros de depósitos à ordem	15,1	0,1%
Reposições não abatidas aos pagamentos	241,7	1,1%
Outras receitas correntes	1,3	0,0%
Total	22.258,2	100,0%

De referir ainda que em 2004 houve lugar à recuperação de montantes pagos pelo FGS, no valor de 241,7 milhares de euro relativamente a três empresas em processo de falência e uma em processo de recuperação, correspondendo a 0,6% do montante pago em créditos em 2004. Contudo foram efectuadas diligências para a recuperação de créditos pagos correspondendo a 77% do montante total pago até 31 de Dezembro de 2004.

Despesa

Em 2004 foram deferidos 5.705 requerimentos, mais 26,7% do que em 2003, a que correspondeu uma despesa de 21.986,1 milhares de euro, evidenciando um crescimento de 22,2% face a 2003. O quadro seguinte permite verificar que, em média, foram pagos 3.853,83 euro por requerimento deferido (um decréscimo de 140,17 euro pago por requerimento, relativamente a 2003).

Despesa do FGS em 2003 e 2004

(milhares de euro)

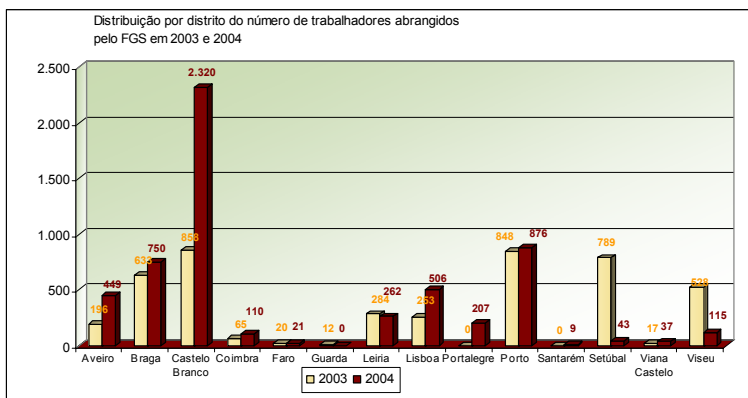
	2003	2004	Variação %
Nº requerimentos deferidos	4.503	5.705	26,7%
Montante pago	17.985,00	21.986,10	22,2%
Média anual*	4,0	3,9	-3,5%

* Pagamento/Requerimento

O número de requerimentos coincide, regra geral, com o número de trabalhadores inscritos, salvo em casos pontuais, quando por exemplo o mesmo trabalhador formula pedidos parciais de pagamento de créditos (apresentando por isso mais do que um requerimento).

► Análise por distrito

A distribuição geográfica dos trabalhadores abrangidos pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito, nos exercícios de 2003 a 2004, apresenta-se evidenciada no gráfico seguinte:

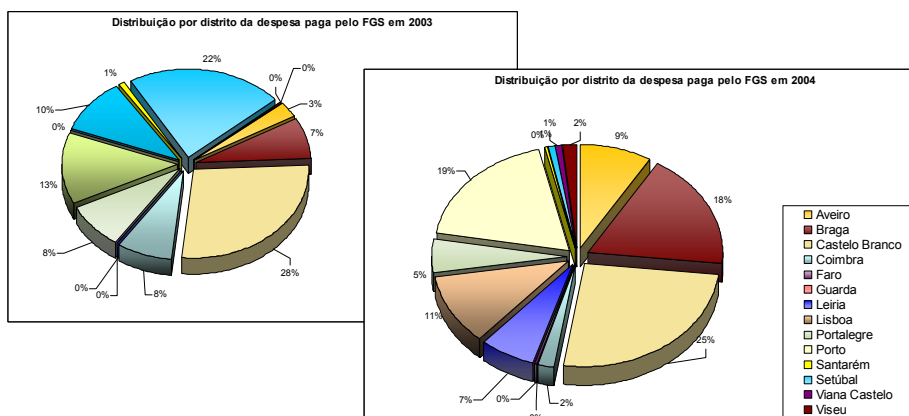


Da análise deste gráfico pode constatar-se que foi no distrito de Castelo Branco que se pagaram créditos salariais a um maior número de trabalhadores, 2.320 pessoas (um crescimento de 170,4% relativamente a 2003), seguindo-se, por ordem decrescente, os distritos do Porto (que aumentou mais 3,3%), Braga e Lisboa, com um número de beneficiários superior a 500 (estes distritos registam crescimentos do número de créditos salariais pagos mais de 2 vezes superiores ao registados em 2003).

Dos distritos que apresentam reduções no número de beneficiários relevam-se os de Setúbal e Viseu com menos 746 e 413 beneficiários do que em 2003, respectivamente (reduções de 94,6% e 78,2%, respectivamente).

Nos distritos em que não havia registo de beneficiários em 2003, foram concedidos créditos salariais, em 2004, em Portalegre e Santarém, sendo que no primeiro distrito atingiu os 207 beneficiários.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição geográfica, por distrito, dos montantes pagos em 2004, verificando-se que a maior percentagem, cerca de 62,4% da despesa paga, foi dirigida para os distritos de Castelo Branco, Porto e Braga, (em 2003 estes três distritos representavam, conjuntamente, 49,9% do total da despesas com créditos salariais).



Lisboa, Aveiro, Leiria e Portalegre representam conjuntamente 31,9% do total da despesa, quando em 2003 estes quatro distritos representavam 15,9% (o distrito de Portalegre, com 5,4% em 2004, não registou pagamentos em 2003). Os distritos de Lisboa, Leiria e Aveiro contribuíram para este aumento com 4,6 p.p., 3,0 p.p. e 2,97 p.p., respectivamente, entre 2003 e 2004.

Os restantes 5,8% distribuem-se, por ordem decrescente, por Coimbra, Viseu, Setúbal, Viana do Castelo, Santarém e Faro, num intervalo de variação entre 0,18% e 1,94%.

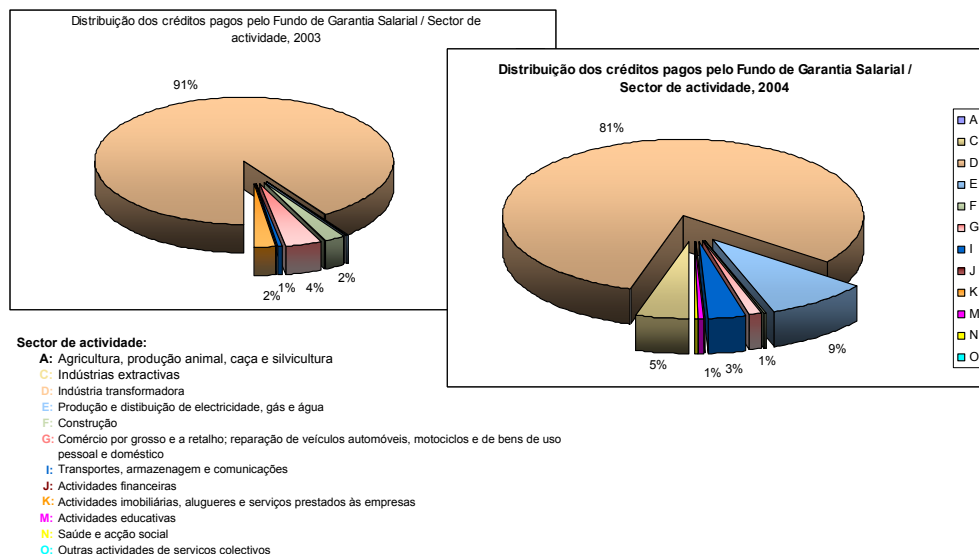
Nos distritos de Beja, Bragança, Évora, Guarda e Vila Real não se verificou qualquer pagamento pelo FGS. Destes apenas Guarda registou despesa em 2003.

Da comparação entre os dois gráficos apresentados acima, e contrariamente ao sucedido em anos anteriores, os distritos com o maior número de trabalhadores abrangidos foram aqueles com maior valor de despesa paga (ou seja, os distritos de Castelo Branco, Porto e Braga, tendo sido pago 5. 230,60 euro, 4.663,13 euro e 2.457,58 euro por trabalhador, respectivamente).

A diferença registada entre o valor médio pago por trabalhador pode ser explicado, entre outros factores, pelo sector e/ou subsector de actividade das empresas envolvidas, bem como o tipo e a fase do processo – de falência, especial de recuperação (PERE) ou procedimento extrajudicial de conciliação (PEC) – e consequente valor médio pago por requerimento e por sector.

► Análise por sector de actividade

Da decomposição do valor total da despesa paga em 2004 por sectores de actividade (vide gráfico seguinte) pode concluir-se que o sector mais beneficiado pelo FGS foi o sector da “indústria transformadora”, absorvendo 80,5% do total pago (um decréscimo de 10,3 p.p. relativamente a 2003). Segue-se o sector do “comércio por grosso e a retalho...” com 9,2% (mais 5,3 p.p. do que em 2003) e o sector das “indústrias extractivas” com 4,7% (não registou despesa em 2003).



Dentro do sector da indústria transformadora, reflectindo a crise sentida num sector tradicional em Portugal, assume absoluta predominância a indústria têxtil, tradicionalmente de mão-de-obra intensiva e auferindo salários mais reduzidos, absorvendo 78,5% do total (um aumento do seu peso no total do sector de 5,2 p.p. face a 2003), conforme quadro seguinte (os distritos de Braga, Porto e Aveiro concentram 42,0% das empresas deste subsector). Segue-se o subsector da “indústria do couro e de produtos de couro” com 5,6% (cresceu 4 vezes em relação a 2003).

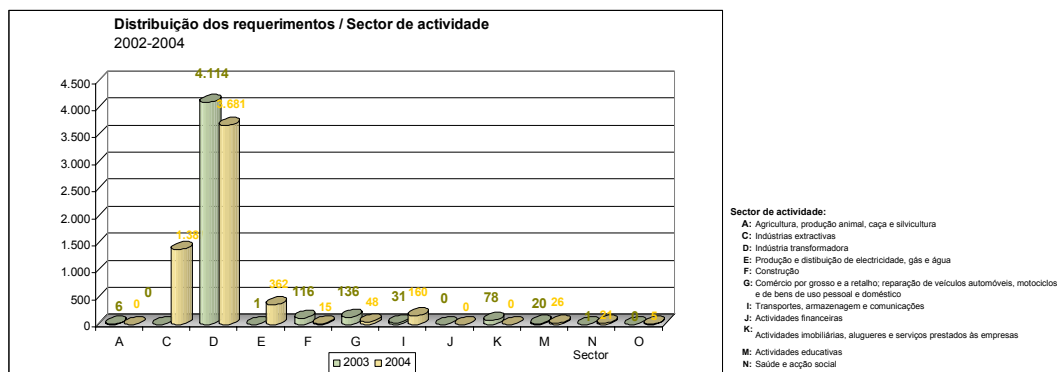
Fundo de Garantia Salarial
Distribuição da despesa paga por sectores
Peso relativo

SECTOR DE ACTIVIDADE	2003		2004		Variação 2003/2004
	sector	subsector	sector	subsector	
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	0,1%		0,0%		
Indústrias extractivas			4,7%		
Indústria transformadora:	90,8%	100	80,5%	100	76,7%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco		1,7	0,4%	0,4	-71,8%
Indústria têxtil	66,6%	73,3	63,2%	78,5	15,8%
Indústria do couro e de produtos de couro	1,8%	1,9	4,5%	5,6	209,1%
Indústrias da madeira e de cortiça e suas obras	2,1%	2,3	0,4%	0,5	-78,2%
Indústria de pasta, de papel e cartão e seus artigos, edição e impressão		2,8	2,2%	2,7	3,7%
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais		2,3	0,1%	0,1	-93,6%
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas		0,0	0,1%	0,2	
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	2,3%	2,5	3,6%	4,5	94,3%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	2,6%	2,9	2,8%	3,5	31,5%
Fabricação de material de transporte	0,0%	0,0	0,6%	0,7	
Indústria transformadora, n.e.		10,3	2,7%	3,3	-64,8%
Comércio por grosso e a retalho; Reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	3,9%		9,2%		185,2%
Transportes, armazenagem e comunicações	0,6%		0,4%		-25,0%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	2,0%		1,1%		-36,2%
Construção	2,4%		3,3%		67,3%
Actividades financeiras	0,0%		0,0%		
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	0,0%		0,0%		-100,0%
Saúde e acção social	0,0%		0,7%		5750,1%
Actividades educativas	0,1%		0,2%		182,2%
Outras actividades de serviços colectivos	0,0%		0,1%		
TOTAL	100,0%		100,0%		22,0%

Apesar de ser no sector da “industria transformadora” que se registaram as maiores taxas de crescimento, foi também entre os seus subsectores que se ocorreram as principais reduções de despesa entre 2003 e 2004, nomeadamente, os subsectores da “fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais” com uma diminuição de 93,6%, das “indústrias da madeira e de cortiça e suas obras” com uma diminuição de 78,2%, das “indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco” com uma diminuição de 71,8% e da “indústria transformadora, n.e.” com uma redução de 64,8%.

A despesa realizada com o sector da “saúde e da acção social” cresceu 58,5 vezes entre 2003 e 2004, enquanto os sectores do “comércio por grosso e a retalho” e das “actividades de educação” cresceram 2,8 vezes. Por outro lado, a despesa com o sector da “construção” cresceu 67,3% entre 2003 e 2004.

Os resultados registados são reforçados através da análise do número de requerimentos deferidos por sector de actividade.



Assim, dos 5.705 requerimentos deferidos, 3.681 pertencem ao sector de actividade das “indústrias transformadoras” (menos 433 do que em 2003, o que representa um decréscimo de 10,5%) e, destes, 2.865 (77,8%) correspondem à “indústria têxtil” (acréscimo de 530 face a 2003), 221 à “indústria do couro e de produtos de couro” (mais 154 do que em 2003), 175 à “fabricação de outros produtos minerais não metálicos” (4,8%, que corresponde a uma diminuição de 77,2% em relação a 2003) (ver quadro abaixo).

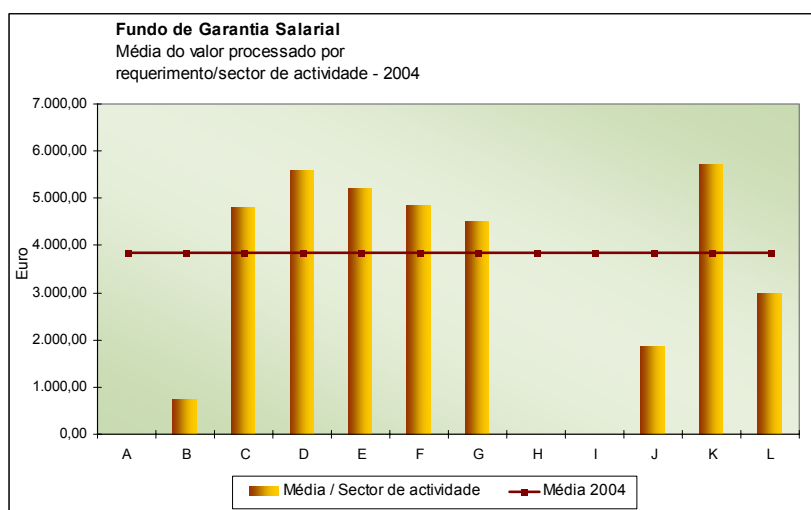
O sector das “indústrias extractivas” com 1.387 dos requerimentos deferidos representam 24,3% do total dos requerimentos, sendo que em 2003 não tinha registado nenhum processo nem tinha processado qualquer despesa.

**Fundo de Garantia Salarial
Número de requerimentos deferidos**

SECTOR DE ACTIVIDADE	2003		2004		Variação 2003/2004	
	N.º requerimentos	Peso relativo	N.º requerimentos	Peso relativo	N.º requerimentos	%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6	0,1%		0,0%	-6	-100,0%
Indústrias extractivas			1.387	24,3%		
Comércio por grosso e a retalho;			362	6,3%		
Reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	136	2,4%		0,0%	-136	-100,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	31	0,5%	15	0,3%	-16	-51,6%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	78	1,4%	48	0,8%	-30	-38,5%
Construção	116	2,0%	160	2,8%	44	37,9%
Actividades financeiras		0,0%		0,0%	0	
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1	0,0%		0,0%	-1	-100,0%
Saúde e acção social	1	0,0%	26	0,5%	25	2500,0%
Actividades educativas	20	0,4%	21	0,4%	1	5,0%
Outras actividades de serviços colectivos			5	0,1%		
SUB TOTAL	389	8,6%	2.024	35,5%	1.635	420,3%
Indústria transformadora						
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	48	0,8%	14	0,2%	-34	-70,8%
Indústria têxtil	3.100	54,3%	2.865	50,2%	-235	-7,6%
Indústria do couro e de produtos de couro	84	1,5%	221	3,9%	137	163,1%
Indústrias da madeira e de cortiça e suas obras	86	1,5%	23	0,4%	-63	-73,3%
Indústria de pasta, de papel e cartão e seus artigos, edição e impressão	92	1,6%	91	1,6%	-1	-1,1%
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	67	1,2%	4	0,1%	-63	-94,0%
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas			8	0,1%		
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	207	3,6%	175	3,1%	-32	-15,5%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	90	1,6%	127	2,2%	37	41,1%
Fabricação de material de transporte		0,0%	25	0,4%	25	
Indústria transformadora, n.e.	340	6,0%	128	2,2%	-212	-62,4%
SUB TOTAL	4.114	91,4%	3.681	64,5%	-433	-10,5%
TOTAL	4.503	100,0%	5.705	100,0%	1.202	26,7%

No que se refere ao valor médio da prestação social paga em 2004 por beneficiário, cujo montante atinge os 3.852,89 euro (aumenta 343,67 euro em relação a 2003, ou seja, mais 9,8%), observa-se, a partir da respectiva distribuição por sectores de actividade que “saúde e acção social”, “comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico”, “transportes, armazenagem e comunicações”, “actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas”, “indústria transformadora” e “construção” apresentam valores unitários médios superiores à média dos sectores.

Destes valores médios unitários, os referentes à “saúde e acção social” e “transportes, armazenagem e comunicações” apresentam aumentos em relação a 2003 de 168,8% e 54,9%, respectivamente, enquanto todos os outros sectores apresentam taxas de crescimento inferiores a 22%.



Valor médio por sector de actividade

SECTOR DE ACTIVIDADE	2003		2004		Variação 2004/2003
	Média	Peso Relativo	Média	Peso Relativo	
A - Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	3.940,88	112,3			-100,0%
B - Indústrias extractivas			738,80	19,2	
C - Indústria transformadora	3.977,01	113,3	4.808,88	124,8	20,9%
D - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	5.210,10	148,5	5.583,16	144,9	7,2%
E - Transportes, armazenagem e comunicações	3.358,62	95,7	5.203,74	135,1	54,9%
F - Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	4.659,50	132,8	4.831,31	125,4	3,7%
G - Construção	3.714,88	105,9	4.505,89	116,9	21,3%
H - Actividades financeiras					
I - Produção e distribuição de electricidade, gás e água	3.491,91	99,5			-100,0%
J - Actividades educativas	687,01	19,6	1.846,63	47,9	168,8%
K - Saúde e acção social	2.543,07	72,5	5.722,00	148,5	125,0%
L - Outras actividades de serviços colectivos			3.001,55	77,9	
MÉDIA TOTAL	3.509,22	100,0	3.852,89	100,0	9,8%

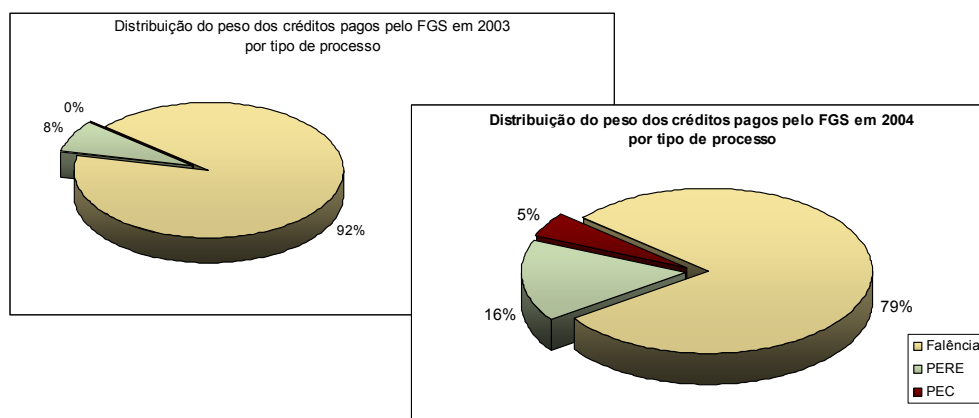
O sector das “indústrias extractivas” registou o valor médio de pagamento por requerimento mais baixo com 738,80 euro, seguido do sector das “actividades educativas” 1.846,63 euro (que apresenta um crescimento 2,7 vezes superior ao registado em 2003) e do sector das “outras actividades de serviços colectivos” 3.001,55 euro (que não apresentava despesa em 2003) representando, respectivamente, 19,2% e 77,9% da média dos sectores.

► **Análise por tipo de processo que desencadeou o pedido**

Os requerimentos feitos no âmbito do FGS, em 2004, resultaram da situação económica difícil ou de insolvência em que se encontravam 176 empresas em diversos sectores (mais 43 do que em 2003), originando que os seus trabalhadores tenham reclamado créditos emergentes do contrato de trabalho ao Fundo e obtido despacho favorável.

Destas empresas, verificou-se que, à data da decisão de pagamento, 160 encontravam-se em processo especial de falência (mais 40 do que em 2003), 15 em processo especial de recuperação (PERE), ou seja, mais 2 do que em 2003 e 1 em procedimento extrajudicial de conciliação (PEC), quando em 2003 não se encontrava nenhuma empresa nesta situação.

Graficamente, pode concluir-se que a esmagadora maioria das empresas que concorreram ao apoio decorreu de um processo de falência (90,9% ou seja, mais 0,7 p.p. do que em 2003), tendo-lhes sido atribuídos 79,0% do total dos créditos, enquanto as 8,5% das empresas em PERE (em 2003 eram 9,8%) receberam 7,8% do total dos créditos e a empresa em PEC recebeu 0,6%.



VI.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE E SUBSÍDIO POR MATERNIDADE

VI.3.1. Subsídio por doença

Nota introdutória

Em 2004 procedeu-se à revisão do regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, concretizada através da aprovação do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de Fevereiro, que entrou em vigor em 1 de Abril de 2004. Este diploma introduziu novas medidas e consagrou mecanismos de protecção com o objectivo de promover uma cultura de co-responsabilização, contribuindo assim para uma protecção social mais eficaz e equitativa.

Tendo como referência os princípios definidos na Lei de Bases da Segurança Social, e assente sobre uma nova realidade social, este Decreto-Lei clarifica normas e conceitos, estabelece medidas que inibam a verificação de situações indevidas, promovendo ainda a articulação entre as entidades envolvidas na atribuição do subsídio por doença, nomeadamente na área da saúde e da segurança social. Outro dos objectivos pretendidos é o de privilegiar a protecção social das doenças graves e longas, moralizando a atribuição de baixas de curta duração.

Na prossecução destes objectivos, o presente diploma procedeu à:

- Criação de normas que visam prevenir e reforçar os mecanismos efectivos de combate à fraude na obtenção do subsídio por doença;
- Integração global das normas de protecção na eventualidade doença dos beneficiários do regime geral dos trabalhadores por conta de outrem, dos trabalhadores independentes e do regime de inscrição facultativa, com o objectivo de reforçar a justiça social e assegurar a coerência do sistema;
- No âmbito do índice de profissionalidade, procede à flexibilização para 60 dias (em vez dos anteriores 30), do período que decorre entre a ocorrência de incapacidades por doença, com recurso ao registo de remunerações por equivalência, dado que irão ser beneficiadas as situações de doenças crónicas e prolongadas;
- Fixação de um novo período de 20 dias de trabalho efectivo, para que exista uma ligação mínima à natureza contributiva do subsistema previdencial, uma vez que a prestação concretizada no âmbito da protecção social na eventualidade doença visa compensar a perda de remuneração de trabalho do beneficiário;
- Fixação de novas percentagens de cálculo da prestação, obedecendo a critérios de duração da incapacidade temporária por doença, introduzindo melhorias significativas ao nível de protecção das doenças de longa duração;
- Criação de uma comissão de acompanhamento da aplicação do regime de protecção na doença, no sentido de promover a melhoria da eficácia das respostas sociais;
- Articulação entre as entidades competentes na área da saúde e na área da segurança social para a eficácia e adequação do regime instituído.

Relativamente a este último ponto, refira-se que as formas e os termos de articulação entre estas entidades, assim como a definição das regras e procedimentos que devem ser adoptados para uma rigorosa execução do regime de atribuição do subsídio por doença, encontram-se definidos na Portaria n.º 337/2004, de 31 de Março.

Ao abrigo da legislação então introduzida, os montantes atribuídos no âmbito do subsídio de doença passaram a ser diferenciados em função da:

- Duração do período de incapacidade para o trabalho;
- Natureza da doença.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de Fevereiro, a duração do período de incapacidade para o trabalho passa a ser a variante fundamental para a determinação do valor do subsídio por doença, passando os montantes do subsídio a ser de 55% da remuneração para baixas até 30 dias, 60% para baixas de 31 a 90 dias, de 70% para interrupções de 90 a 365 dias, e de 75% para os beneficiários que tiverem baixa por mais de um ano. Beneficia-se assim, claramente, as situações de doenças graves e longas.

Em caso de doença

% DA REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO DA DOENÇA
65%	até 90 dias
70%	de 91 a 365 dias
75%	mais de 365 dias

Antes desta data, o valor do subsídio de doença variava caso a baixa médica tivesse uma duração inferior ou superior a um ano. Os beneficiários recebiam, no primeiro caso, um montante de 65% da remuneração de referência e, no outro, 70%.

Quanto à diferenciação pela natureza da doença, o n.º 3 do mesmo artigo refere que os doentes de tuberculose passam a receber um montante de 80 a 100% da remuneração de referência, consoante o número de dependentes do seu agregado familiar (até dois ou mais familiares a cargo).

Em caso de tuberculose

% DA REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR
80%	até 2 familiares a cargo
100%	mais de 2 familiares a cargo

O subsídio de doença pode ainda ser objecto de uma majoração, de acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei atrás referido. Assim, os beneficiários que têm um rendimento mensal igual ou inferior a 500 euro, os agregados com crianças e jovens deficientes ou que recebam abono de família têm direito a uma bonificação de 5% no seu subsídio.

Outra das grandes alterações introduzidas pelo novo diploma diz respeito ao prazo de entrega do Certificado de Incapacidade Temporária (CIT), que passa de seis meses para cinco dias úteis, a partir da data em que é emitido pela autoridades competentes (n.º 1 do artigo 34º). Procura-se assim reforçar a fiscalização, combatendo as designadas “baixas fraudulentas”.

Refira-se ainda que o período de concessão do subsídio tem duração máxima de três anos para trabalhadores por conta de outrem e de um ano para trabalhadores independentes (artigo 23º).

☀ Número de beneficiários: variação intra-anual, caracterização por sexo/escalão etário e distribuição por Distrito (2000-2004)

O número anual de beneficiários do subsídio por doença atingiu cerca de 581 mil beneficiários em 2004, decrescendo 4,6% quando comparado com 2003, no que terá retomado a tendência descendente registada desde 2001 e interrompida em 2003. Esta diminuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença é resultado, entre outros factores, de um esforço governamental consubstanciado em diversas iniciativas dirigidas ao controlo e à fiscalização, permitindo um combate mais eficaz à fraude nas baixas por doença.

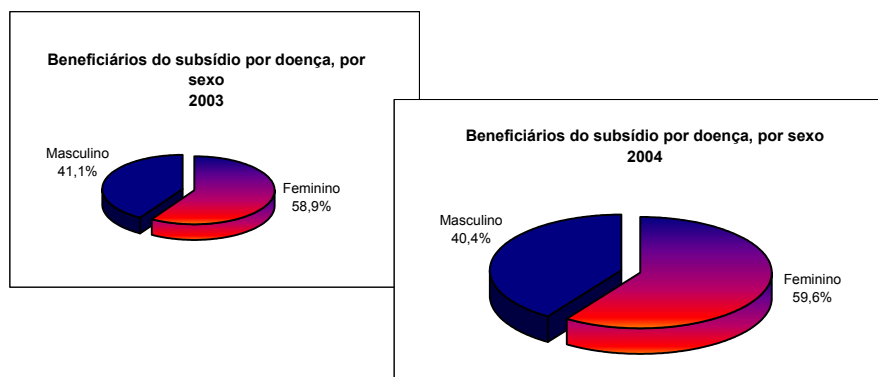
Como se pode constatar no quadro seguinte, o número total anual de pessoas a receber subsídio por doença correspondia, em 2004, a 580.506 beneficiários. De referir que este número é contabilizado tendo em conta o lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário do subsídio por doença (no caso de este ter sido requerido duas vezes pelo mesmo beneficiário, no mesmo ano, apenas é contabilizado uma única vez).

Doença - número total anual de beneficiários com subsídio processado

2000	2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)			
					2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
659.241	643.940	600.786	608.325	580.506	-2,3%	-6,7%	1,3%	-4,6%

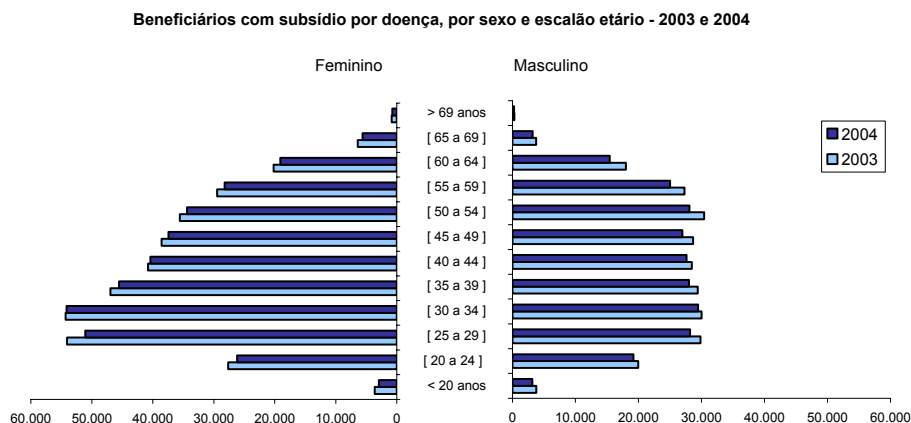
Fonte: IIES

Na caracterização do universo dos beneficiários, constata-se que, em 2004, 59,6% dos beneficiários do subsídio por doença são do sexo feminino (vide gráfico seguinte), um valor superior a 2003 (58,9%), enquanto que o número de beneficiários do sexo masculino passou a representar, em 2004, 40,4% do total, isto é, menos 0,7 p.p. que em 2003.



Fonte: IIES

Constata-se ainda que, em 2004, o subsídio por doença é requerido essencialmente por adultos com idades compreendidas entre os 30 e os 34 anos (em ambos os sexos), tal como se visualiza na pirâmide etária apresentada seguidamente.



Fonte: IIES

Beneficiários - subsídio por doença

Escalão etário	Feminino		Masculino	
	2003	2004	2003	2004
< 20 anos	3.616	2.940	3.804	3.169
[20 a 24]	27.646	26.197	19.962	19.220
[25 a 29]	54.068	51.084	29.851	28.191
[30 a 34]	54.291	54.156	30.010	29.476
[35 a 39]	46.957	45.538	29.405	28.033
[40 a 44]	40.781	40.397	28.479	27.629
[45 a 49]	38.556	37.423	28.677	26.995
[50 a 54]	35.568	34.374	30.434	28.074
[55 a 59]	29.461	28.215	27.294	25.012
[60 a 64]	20.182	19.091	17.995	15.461
[65 a 69]	6.383	5.601	3.755	3.211
> 69 anos	838	738	312	281
TOTAL	358.347	345.754	249.978	234.752

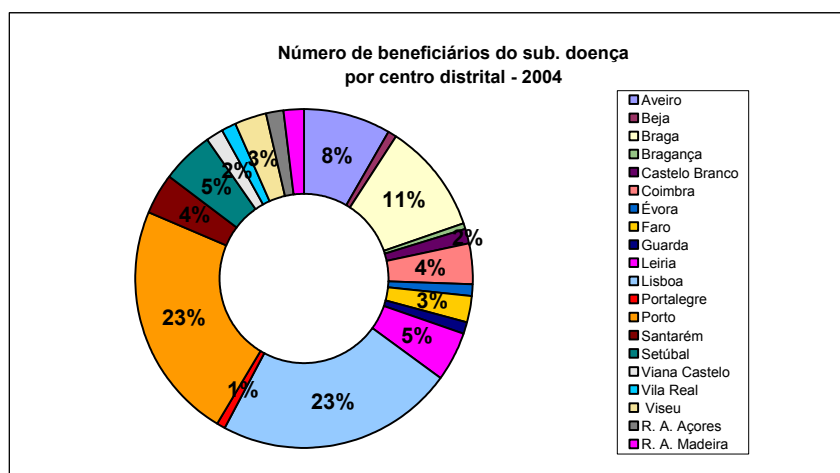
A estrutura da pirâmide etária em 2004 mantém-se relativamente idêntica à observada em 2002, denotando-se uma redução de beneficiários em todos os escalões, mais acentuada no primeiro escalão (até 20 anos) e também nos escalões mais elevados (idade superior a 65 anos), que registaram quebras superiores a 10%.

Salienta-se no entanto que, ao contrário do que acontecia em 2003, o escalão etário que apresenta maior número de beneficiários no sexo masculino em 2004 é o correspondente ao escalão “30 a 34 anos”, enquanto que, em 2003, o escalão “50 a 54 anos” assumia a maior expressão do conjunto.

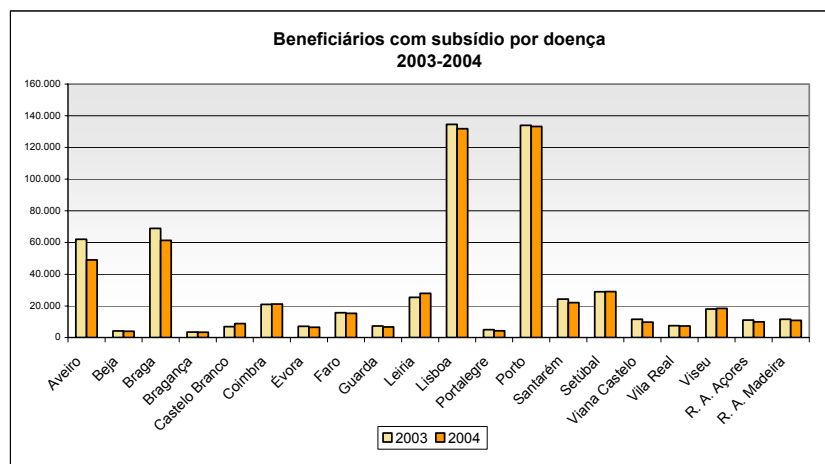
O gráfico e quadro supra evidenciam que, em 2004:

- O escalão “30-34 anos” inclui 54.156 beneficiários do sexo feminino e 29.476 beneficiários do sexo masculino, tendo este escalão um maior peso relativo no sexo feminino (15,7% do total) do que no sexo masculino (12,6% do total), em que a distribuição dos beneficiários por escalões é bastante mais homogénea;
- A posição reforçada dos escalões “25-29 anos” e “30-34 anos” no caso feminino, que no conjunto abrange um total de 105.240 beneficiárias, poderá estar associada à maternidade e situação de assistência aos descendentes;
- Em cada um dos sexos, apenas cerca de 3 mil pessoas com idade inferior a 20 anos usufruíram de subsídio por doença;
- Para o grupo etário com idade superior a 65 anos, salienta-se que, dos cerca de 10 mil beneficiários, 6,3 mil são do sexo feminino e apenas cerca de 3,5 mil são do sexo masculino, reflectindo a pirâmide etária da população. Este escalão diminuiu com maior expressividade no sexo masculino, -14,1% face aos -12,2% no sexo feminino, no biénio 2004/2003.

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença em 2004, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas, verifica-se que os distritos de Lisboa e do Porto absorveram o maior número de beneficiários do subsídio por doença em 2004, 131,8 e 133,3 mil, respectivamente, assumindo a mesma representatividade no universo nacional, 23% (mais 1 p.p. do que em 2003). Refiram-se ainda Braga e Aveiro, com 11% e 8%, respectivamente.



Fonte: IIES



Fonte: IIES

Distribuição dos beneficiários do subsídio por doença no Continente e RA's, por distritos 2003-2004

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %	Peso relativo	
					2003	2004
Aveiro	61.995	49.005	-12.990	-21,0%	10,2%	8,4%
Beja	4.223	3.975	-248	-5,9%	0,7%	0,7%
Braga	68.923	61.337	-7.586	-11,0%	11,3%	10,6%
Bragança	3.503	3.336	-167	-4,8%	0,6%	0,6%
Castelo Branco	6.874	8.797	1.923	28,0%	1,1%	1,5%
Coimbra	20.948	21.158	210	1,0%	3,4%	3,6%
Évora	7.060	6.495	-565	-8,0%	1,2%	1,1%
Faro	15.654	15.213	-441	-2,8%	2,6%	2,6%
Guarda	7.329	6.681	-648	-8,8%	1,2%	1,2%
Leiria	25.401	27.896	2.495	9,8%	4,2%	4,8%
Lisboa	134.552	131.834	-2.718	-2,0%	22,1%	22,7%
Portalegre	4.994	4.236	-758	-15,2%	0,8%	0,7%
Porto	133.925	133.263	-662	-0,5%	22,0%	23,0%
Santarém	24.238	22.013	-2.225	-9,2%	4,0%	3,8%
Setúbal	28.939	28.952	13	0,0%	4,8%	5,0%
Viana Castelo	11.566	9.746	-1.820	-15,7%	1,9%	1,7%
Vila Real	7.536	7.308	-228	-3,0%	1,2%	1,3%
Visou	18.017	18.432	415	2,3%	3,0%	3,2%
R. A. Açores	11.045	9.951	-1.094	-9,9%	1,8%	1,7%
R. A. Madeira	11.603	10.878	-725	-6,2%	1,9%	1,9%
TOTAL	608.325	580.506	-27.819	-4,6%	100,0%	100,0%

Nota: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário.

No Continente, os distritos que registaram menor expressão relativa foram Portalegre, Beja e Bragança, com um peso inferior a 1%, mantendo o perfil observado em 2003. No que concerne à R.A. da Madeira e dos Açores, estas assumem um peso relativo semelhante, quase 2% no universo de beneficiários do subsídio por doença no país, em 2004.

Em 2004, Castelo Branco distingue-se por ser o distrito em que o número total de beneficiários do subsídio por doença cresceu com maior expressão relativamente ao período homólogo de 2003, +28,0%, seguido do distrito de Leiria com a significativa taxa de variação de +9,8%.

Os distritos de Aveiro, Viana do Castelo, Portalegre e Braga registaram uma forte diminuição no número de beneficiários em 2004 relativamente ao período homólogo de 2003, abaixo dos 10% (-21,0%, -15,7%, -15,2% e -11,0%, respectivamente).

As RA registaram uma diminuição do número de beneficiários do subsídio por doença em 2004, tendo este sido mais expressivo nos Açores, -9,7% comparativamente a -6,0% na Madeira.

Número de dias processados (2000-2004)

O número médio de dias processados em subsídio por doença situou-se, em 2004, em 31 dias por beneficiário, o que representa um diminuição de cerca de 5 dias (-12,8%) em relação a 2003. Comparativamente a 2000, a variação do número médio de dias processado por beneficiário em 2004 traduz-se numa diminuição de 1,7 dias. Verifica-se que, depois de ter ocorrido uma evolução crescente deste número até 2002, o número de dias processados por beneficiário tendencialmente diminuiu a partir deste ano.

Doença - número médio de dias processados por beneficiário e por ano

2000	2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)			
					2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
32,4	34,3	41,5	35,2	30,7	5,9%	20,9%	-15,2%	-12,8%

Fonte: IIES

Despesa paga

► Análise evolutiva da despesa – 2000 a 2004

A despesa paga com subsídio e complemento por doença assumiu, no ano 2004, no País, o montante global de 485,9 milhões de euro, o que representa um crescimento de 0,9% relativamente à despesa paga no ano anterior. No entanto, este crescimento abrandou comparativamente a 2003, ano em que se tinha registado um aumento de 4% relativamente a 2002.

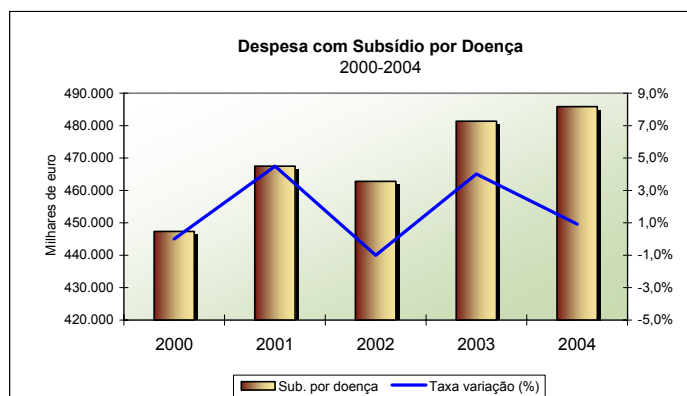
Importa nesta fase referir que, apesar do número médio de beneficiários do subsídio por doença ter diminuído em 2004, assim como o número médio de dias processados, verifica-se que a despesa com esta prestação aumentou em 2004 relativamente ao período homólogo de 2003, embora em, apenas, 0,9%.

Para o resultado financeiro obtido terá contribuído nomeadamente a alteração legislativa que introduziu a majoração do subsídio por doença, e que assumiu o valor de 3,6 milhões de euro em 2004, como pode observar-se no quadro e gráfico seguintes:

Despesa com Subsídio por Doença
2000-2004

	2000	2001	2002	2003	2004
Sub. por doença	447.345,4	467.490,9	462.803,5	481.404,6	485.882,5
Taxa variação (%)	-	4,5%	-1,0%	4,0%	0,9%

(milhares de euro)



A despesa registada com o subsídio por doença absorve, em 2004, 5,0% da despesa total do Subsistema Previdencial Repartição (sem incluir as transferências internas para outros subsistemas e o saldo do Subsistema Previdencial – Repartição), menos 0,4 p.p. do que no ano anterior, e 2,6% da despesa total do Sistema de Segurança Social, sendo que neste último caso evidencia um menor peso relativo (-0,2 p.p.) face à evolução registada no biénio 2002/2001.

► Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por doença no Continente e em 2004, relativamente ao período homólogo de 2003 (+0,9%), constata-se, no gráfico seguinte, que:

- Os distritos de Aveiro, Beja, Braga, Évora, Guarda, Lisboa, Portalegre, Santarém e Viana do Castelo apresentam uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre -10,2% (Beja) e -1,5% (Braga);
- Os distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Faro, Leiria, Porto, Setúbal, Vila Real e Viseu apresentam uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre 2,3% (Coimbra) e 32,4% (Castelo Branco).

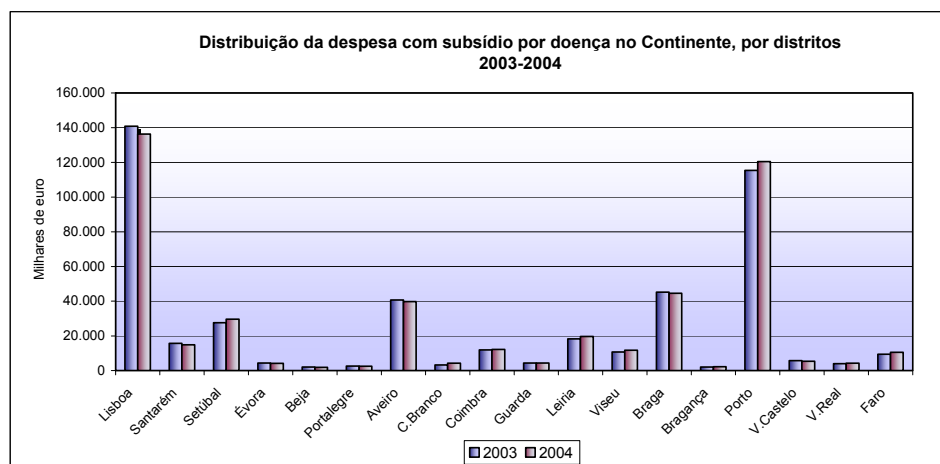
Observa-se ainda que o distrito de Lisboa despendeu com este subsídio 136,3 milhões de euro, apenas mais 16,2 milhões de euro do que o montante gasto no distrito do Porto, reflectido na evolução, em sentido oposto, registada nos dois maiores distritos do país. Com efeito, o distrito de Lisboa registou uma despesa com subsídio por doença em 2004 de menos 4,6 milhões de euro que em 2003, isto é, -3,3%, sendo que o Porto despendeu mais 5,0 milhões de euro com esta prestação em 2004, isto é, +4,3% que em 2003.

No que concerne aos distritos de Aveiro, Braga e Setúbal, os valores despendidos nos dois primeiros apresentam-se de certo modo semelhantes (39,8 e 44,6 milhões de euro, respectivamente), com uma evolução 2004/2003 no mesmo sentido (-2,1% e -1,5%, respectivamente), mas Setúbal regista uma despesa de 29,6 milhões de euro, evidenciando um agravamento face a 2003 de +7,3%.

Os restantes distritos apresentam uma despesa inferior a 20,0 milhões de euro, destacando-se o distrito de Leiria, que despendeu 19,7 milhões de euro com subsídio por doença em 2004 (+7,7% que em 2003).

Os distritos de Coimbra, Faro, Santarém e Viseu despenderam com esta prestação mais de 10 milhões de euro, enquanto que os distritos de Castelo Branco, Évora, Guarda, Viana do Castelo e Vila Real apresentaram valores semelhantes de despesa, cerca de 4 milhões de euro.

A despesa com subsídio por doença atingiu os valores mínimos em Portalegre, Bragança, e Beja, cerca de 2 milhões de euro em 2004.



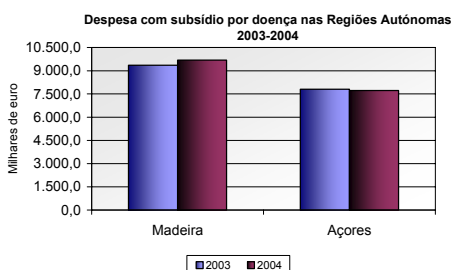
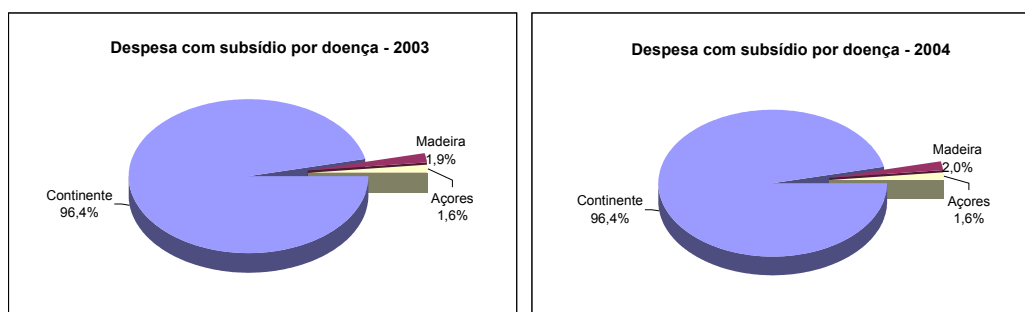
**Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos
2003-2004**

(milhares de euro)

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	40.624,8	39.772,8	-852,0	-2,1%
Beja	2.088,8	1.875,5	-213,3	-10,2%
Braga	45.243,2	44.568,7	-674,5	-1,5%
Bragança	2.073,0	2.261,9	188,9	9,1%
C.Branco	3.206,1	4.244,5	1.038,5	32,4%
Coimbra	11.888,7	12.166,0	277,3	2,3%
Évora	4.368,5	4.156,8	-211,7	-4,8%
Faro	9.403,4	10.533,6	1.130,2	12,0%
Guarda	4.415,2	4.321,5	-93,7	-2,1%
Leiria	18.270,2	19.676,0	1.405,8	7,7%
Lisboa	140.891,0	136.303,9	-4.587,2	-3,3%
Portalegre	2.622,5	2.510,1	-112,4	-4,3%
Porto	115.387,8	120.388,9	5.001,1	4,3%
Santarém	15.708,2	14.830,7	-877,5	-5,6%
Setúbal	27.575,5	29.593,6	2.018,1	7,3%
V.Castelo	5.789,5	5.334,3	-455,2	-7,9%
V.Real	3.994,9	4.236,7	241,8	6,1%
Viseu	10.692,3	11.692,6	1.000,3	9,4%
TOTAL	464.243,5	468.468,1	4.224,6	0,9%

Relativamente às RA da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 17,4 milhões de euro em 2004 (ver gráficos seguintes), representando 3,6% do total da despesa paga com subsídio por doença no país, um peso relativo igual ao do ano anterior.

A RAM despendeu, em 2004, mais 3,6% que em 2003, 9,7 milhões de euro, enquanto que a RAA diminuiu em 1,0% a respectiva despesa, isto é, atingiu 7,7 milhões de euro.



	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	464.243,5	96,4%	468.468,1	96,4%	0,9%
Madeira	9.353,5	1,9%	9.686,0	2,0%	3,6%
Açores	7.807,7	1,6%	7.728,4	1,6%	-1,0%
TOTAL	481.404,8	100,0%	485.882,5	100,0%	0,9%

Unidade: milhares de euro

VI.3.2. Subsídio por tuberculose

Número de beneficiários: variação intra-anual, caracterização por sexo/escalão etário e distribuição por Distrito (2000-2004)

Seguindo a tendência da evolução do número de beneficiários no subsídio por doença, o número total anual de beneficiários do subsídio por tuberculose decresceu em 2004, atingindo cerca de 2 mil beneficiários, o que corresponde a menos 5,6% do que em 2003. Este decréscimo foi mesmo mais forte do que no subsídio por doença (-4,6%) e bastante mais acentuado do que em anos anteriores (no biénio anterior verificou-se um decréscimo de apenas 0,5%), como pode observar-se no quadro seguinte:

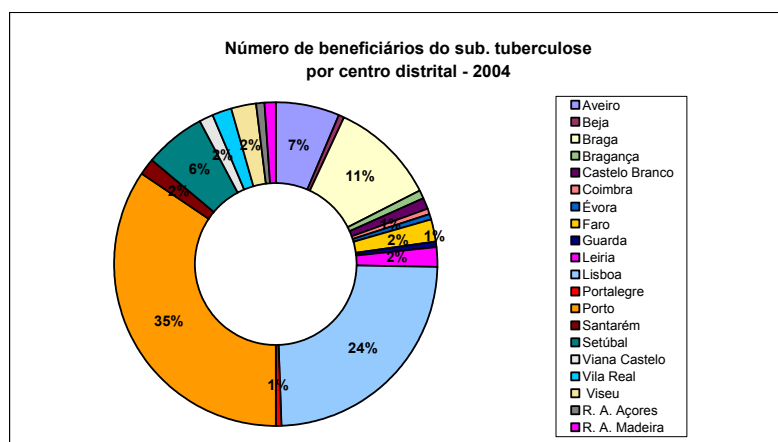
Tuberculose - número total anual de beneficiários com subsídio processado

2000	2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)			
					2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
2.361	2.270	2.214	2.204	2.080	-3,9%	-2,5%	-0,5%	-5,6%

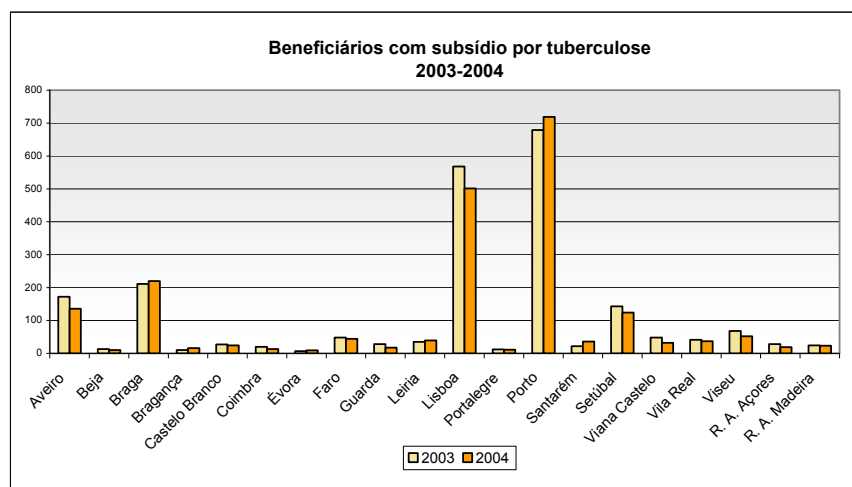
Fonte: IIES

O gráfico seguinte ilustra a importância relativa do número de beneficiários do subsídio de tuberculose nos distritos do Porto e Lisboa em 2004, que concentram 59% do total do país. Salienta-se o distrito do Porto, que, com 35% do total de beneficiários, é o mais representativo (mais do que em 2003, em que assumia 31% do total), superando a importância apresentada no caso do subsídio por doença (23%).

Lisboa reforça também, embora ligeiramente, a sua posição relativamente ao subsídio de doença (em 1 p.p.), assumindo 24% do total em 2004. Os restantes distritos apresentam uma distribuição idêntica à já identificada no caso da doença.



Fonte: IIES



Fonte: IIES

Distribuição dos beneficiários do subsídio por tuberculose no Continente e RA's, por distritos
2003-2004

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %	Peso relativo	
					2003	2004
Aveiro	172	136	-36	-21,1%	7,8%	6,5%
Beja	13	10	-3	-23,2%	0,6%	0,5%
Braga	211	220	9	4,1%	9,6%	10,6%
Bragança	10	16	6	59,7%	0,5%	0,8%
Castelo Branco	27	24	-3	-11,3%	1,2%	1,2%
Coimbra	20	13	-7	-35,1%	0,9%	0,6%
Évora	7	9	2	28,3%	0,3%	0,4%
Faro	48	44	-4	-8,5%	2,2%	2,1%
Guarda	28	17	-11	-39,4%	1,3%	0,8%
Leiria	35	39	4	11,2%	1,6%	1,9%
Lisboa	568	501	-67	-11,8%	25,8%	24,1%
Portalegre	12	11	-1	-8,5%	0,5%	0,5%
Porto	679	719	40	5,8%	30,8%	34,5%
Santarém	22	36	14	63,3%	1,0%	1,7%
Setúbal	143	124	-19	-13,5%	6,5%	6,0%
Viana Castelo	48	32	-16	-33,5%	2,2%	1,5%
Vila Real	41	37	-4	-9,9%	1,9%	1,8%
Viseu	68	52	-16	-23,7%	3,1%	2,5%
R. A. Açores	28	19	-9	-32,3%	1,3%	0,9%
R. A. Madeira	24	23	-1	-4,4%	1,1%	1,1%
TOTAL	2.204	2.080	-124	-5,6%	100,0%	100,0%

Nota: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário.

Em 2004, o número total de beneficiários do subsídio por tuberculose cresceu com maior significado em Santarém e Bragança, que aumentaram mais de 50% face a 2003 (+63,3% e +59,7%, respectivamente), enquanto que o maior decréscimo se registou na Guarda (-39,4%).

Os distritos de Lisboa e do Porto apresentaram taxas de crescimento em sentido contrário: os beneficiários do subsídio de tuberculose diminuíram 11,8% em Lisboa (em 2003 tinham crescido 5,2%) e cresceram 5,8% no Porto (em 2003 tinham diminuído 13,6%).

As RA da Madeira e dos Açores assumem um peso relativo idêntico no universo de beneficiários do subsídio por tuberculose no país, cerca de 1% em 2004. Em ambas as Regiões Autónomas verificou-se uma redução do número de beneficiários de “tuberculose”, bastante mais significativa nos Açores (-32,3% comparativamente a -4,4% na Madeira).

 **Número de dias processados (2000-2004)**

Na “tuberculose”, o número médio de dias processados por beneficiário foi sempre superior ao da doença, atingindo, em 2004, 49 dias, isto é, praticamente menos um dia que em 2003 (-1,3%). Comparativamente a 2000, a variação do número médio de dias processados por beneficiário em 2004 traduz-se num aumento de 2,3 dias.

Tuberculose - número médio de dias processados por beneficiário e por ano

2000	2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)			
					2001/2000	2002/2001	2003/2002	2004/2003
46,7	46,1	47,9	49,6	49,0	-1,3%	4,1%	3,4%	-1,3%

Fonte: IIES

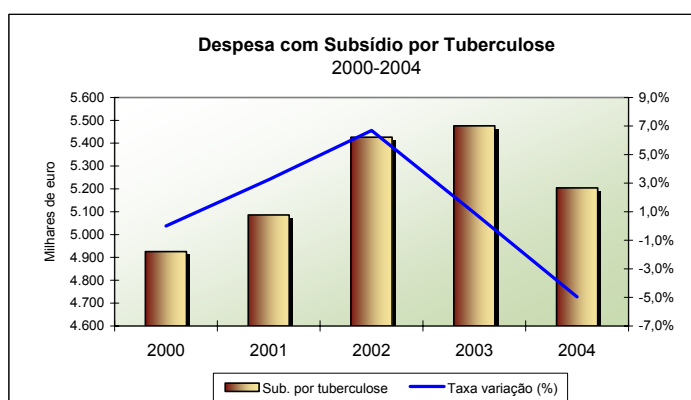
 **Despesa paga**

A despesa paga com subsídio por tuberculose registou 5,2 milhões de euro em 2004, menos 5,0% do que em 2003, sustentando o abrandamento do crescimento da despesa desde 2002.

**Despesa com Subsídio por Tuberculose
2000-2004**

(milhares de euro)

	2000	2001	2002	2003	2004
Sub. por tuberculose	4.925,6	5.085,7	5.425,9	5.475,8	5.204,2
Taxa variação (%)	-	3,2%	6,7%	0,9%	-5,0%



► **Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas**

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por tuberculose no Continente e em 2004, relativamente ao período homólogo de 2003 (-4,7%), constata-se, no gráfico seguinte, que:

- Os distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Setúbal, Viana do Castelo e Viseu apresentam uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre -49,9% (Guarda) e -5,8% (Setúbal);
- Os distritos de Braga, Bragança, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém e Vila Real apresentam uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre -4,5% (Braga) e 106,7% (Santarém).

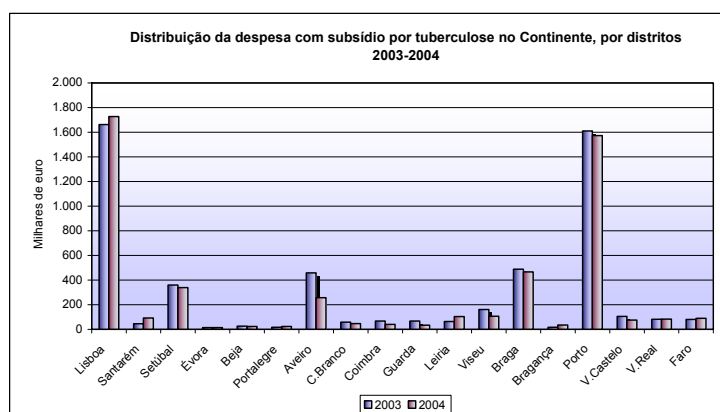
Observa-se ainda que o distrito de Lisboa despendeu com este subsídio 1,7 milhões de euro, apenas mais 154,3 milhares de euro do que o montante gasto no distrito do Porto, reflectido na evolução, em sentido oposto, registada nos dois maiores distritos do país. Com efeito, o distrito de Lisboa registou uma despesa com subsídio por tuberculose em 2004 de mais 65,3 milhares de euro que em 2003, isto é, +3,9%, sendo que o Porto despendeu menos 37,1 milhares de euro com esta prestação em 2004, isto é, -2,3% que em 2003.

No que concerne aos distritos de Aveiro, Braga e Setúbal, os valores despendidos ultrapassam os 250 milhares de euro e não atingem os 500 milhares de euro em 2004. Estes distritos apresentaram uma evolução 2004/2003 no mesmo sentido, bastante mais acentuada em Aveiro (-43,8%, -4,5% e -5,8%, respectivamente).

Os restantes distritos apresentam uma despesa inferior a 107,0 milhares de euro, destacando-se o distrito de Viseu, que despendeu 106,8 milhares de euro com subsídio por tuberculose em 2004, mesmo assim, -33,5% que em 2003.

Constata-se que os distritos de Santarém e Bragança apresentaram a maior taxa de crescimento da despesa com subsídio por tuberculose em 2004 (exactamente onde o crescimento do número de beneficiários foi maior), duplicando o respectivo valor, que se situou em 91,8 e 35,0 milhares de euro em 2004, respectivamente. Por outro lado, o distrito de Aveiro registou a quebra mais acentuada em 2004, quase metade do valor registado em 2003.

A despesa com subsídio por tuberculose atingiu o valor mínimo em Évora, cerca de 14 milhares de euro em 2004, ligeiramente superior ao ano anterior (+0,6%).



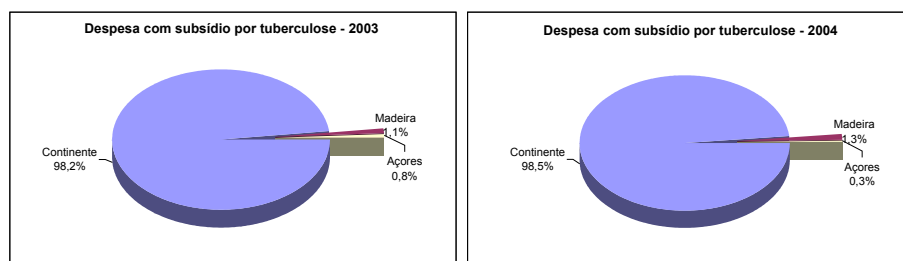
Distribuição da despesa com subsídio por tuberculose no Continente, por distritos 2003-2004

(milhares de euro)

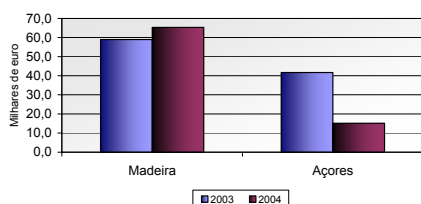
Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	457,5	256,9	-200,6	-43,8%
Beja	26,1	22,9	-3,1	-12,0%
Braga	487,6	465,8	-21,9	-4,5%
Bragança	17,1	35,0	17,9	104,6%
C.Branco	57,5	46,3	-11,2	-19,5%
Coimbra	66,8	40,3	-26,6	-39,7%
Évora	14,0	14,1	0,1	0,6%
Faro	80,7	88,9	8,2	10,1%
Guarda	66,6	33,4	-33,2	-49,9%
Leiria	63,2	103,2	40,0	63,2%
Lisboa	1.661,8	1.727,1	65,3	3,9%
Portalegre	16,2	23,2	7,1	43,6%
Porto	1.609,9	1.572,8	-37,1	-2,3%
Santarém	44,4	91,8	47,4	106,7%
Setúbal	359,1	338,2	-21,0	-5,8%
V.Castelo	104,4	75,1	-29,3	-28,1%
V.Real	81,3	81,9	0,6	0,7%
Viseu	160,8	106,8	-53,9	-33,5%
TOTAL	5.375,1	5.123,7	-251,4	-4,7%

Relativamente às RA da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 80,4 milhares de euro em 2004, representando 1,5% do total da despesa paga com subsídio por tuberculose no país, um peso relativo inferior em +0,3 p.p. ao ano anterior (ver gráficos seguintes).

Em 2004, a RAM despendeu com subsídio por tuberculose 65,3 milhares de euro, mais 10,8% do que em 2003, sendo que a RAA reduziu em 63,7% a respectiva despesa, isto é, atingiu 15,1 milhares de euro.



Despesa com subsídio por tuberculose nas Regiões Autónomas 2003-2004



	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	5.375,1	98,2%	5.123,7	98,5%	-4,7%
Madeira	58,9	1,1%	65,3	1,3%	10,8%
Açores	41,7	0,8%	15,1	0,3%	-63,7%
TOTAL	5.475,8	100,0%	5.204,2	100,0%	-5,0%

Unidade: milhares de euro

VI.3.3. Subsídio por maternidade

Número de beneficiários: variação intra-anual, caracterização por escalão etário e distribuição por distrito (2001-2004)

Em 2004, beneficiaram do subsídio por maternidade cerca de 76 mil pessoas, menos 3,0% do que no período homólogo de 2003.

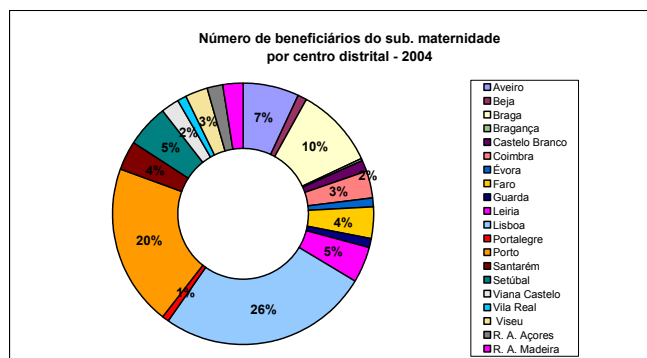
Maternidade - número total anual de beneficiários com subsídio processado

2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
73.342	72.566	78.672	76.346	-1,1%	8,4%	-3,0%

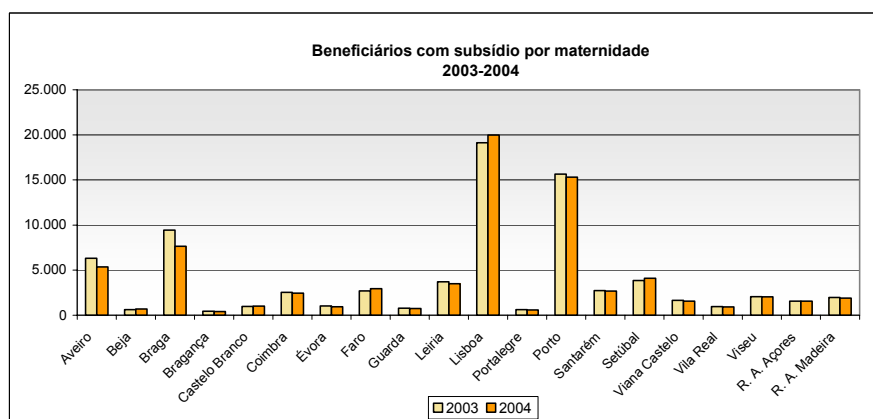
Fonte: IIES

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por maternidade, em 2004, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas, verifica-se que os distritos de Lisboa e do Porto

absorveram o maior número de beneficiários, no conjunto cerca de 35 mil (20,0 mil em Lisboa e 15,3 mil no Porto), com uma representatividade de 26,2% e 20,1% no universo nacional, respectivamente.



Fonte: IIES



Fonte: IIES

Distribuição dos beneficiários do subsídio por maternidade no Continente e RA's, por distritos 2003-2004

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %	Peso relativo	
					2003	2004
Aveiro	6.314	5.353	-961	-15,2%	8,0%	7,0%
Beja	622	693	71	11,4%	0,8%	0,9%
Braga	9.444	7.644	-1.800	-19,1%	12,0%	10,0%
Bragança	439	411	-28	-6,3%	0,6%	0,5%
Castelo Branco	976	1.014	38	3,9%	1,2%	1,3%
Coimbra	2.527	2.453	-74	-2,9%	3,2%	3,2%
Évora	1.018	944	-74	-7,2%	1,3%	1,2%
Faro	2.692	2.949	257	9,6%	3,4%	3,9%
Guarda	770	741	-29	-3,8%	1,0%	1,0%
Leiria	3.709	3.497	-212	-5,7%	4,7%	4,6%
Lisboa	19.138	19.977	839	4,4%	24,3%	26,2%
Portalegre	616	589	-27	-4,4%	0,8%	0,8%
Porto	15.641	15.324	-317	-2,0%	19,9%	20,1%
Santarém	2.727	2.688	-39	-1,4%	3,5%	3,5%
Setúbal	3.856	4.109	253	6,6%	4,9%	5,4%
Viana Castelo	1.644	1.551	-93	-5,7%	2,1%	2,0%
Vila Real	951	926	-25	-2,6%	1,2%	1,2%
Viseu	2.068	2.035	-33	-1,6%	2,6%	2,7%
R. A. Açores	1.557	1.558	1	0,1%	2,0%	2,0%
R. A. Madeira	1.963	1.888	-75	-3,8%	2,5%	2,5%
TOTAL	78.672	76.346	-2.326	-3,0%	100,0%	100,0%

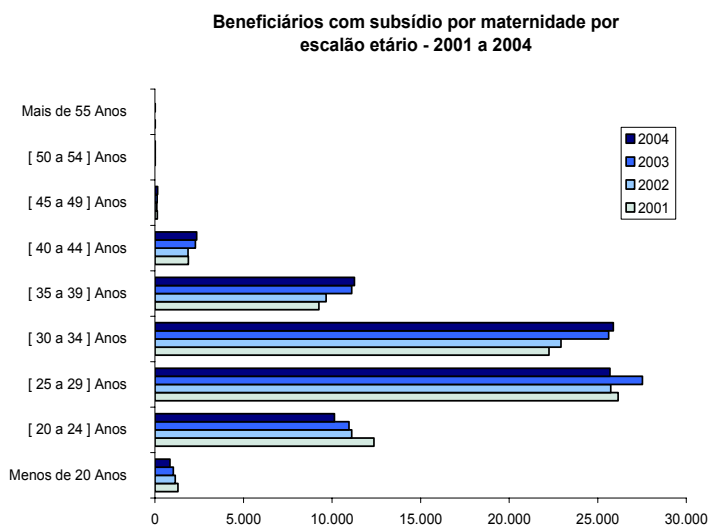
Nota: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário.

Da decomposição do crescimento médio anual do número de beneficiários por maternidade no Continente e RA, em 2004 relativamente ao período homólogo de 2003 (-3,0%), constata-se que:

- Os distritos de Beja, Castelo Branco, Coimbra, Faro, Lisboa, Porto, Santarém, Setúbal, Vila Real, Viseu e RAA apresentam uma taxa de variação superior à média nacional, sendo que Beja evidencia a mais elevada taxa de crescimento (+11,4%);
- Os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Évora, Guarda, Leiria, Portalegre, Viana do Castelo e RAM apresentam taxas de crescimento negativo e inferior à média do país, sendo que Braga evidencia o mais elevado decréscimo (-19,1%).

As RA da Madeira e dos Açores assumem, em 2004, um peso relativo de 2,5% e 2,0% no universo de beneficiários do subsídio por maternidade no país, respectivamente, o mesmo que no ano anterior. Pode ainda constatar-se que o crescimento foi negativo na Madeira, -3,8%, em contraste com o ligeiro crescimento de 0,1% nos Açores.

Na caracterização do universo dos beneficiários por escalão etário, pode verificar-se no gráfico seguinte que, acompanhando o comportamento da natalidade em Portugal, a evolução dos beneficiários do subsídio por maternidade tem apresentado um deslocamento ascendente em termos de escalões etários, aumentando em cada ano o número de beneficiários subsidiados em escalões correspondentes a idades mais elevadas.



Fonte: IIES

Beneficiários com subsídio por maternidade
por escalão etário, 2001-2004

Escalão etário	2001	2002	2003	2004
< 20 anos	1.303	1.149	1.034	851
[20 a 24]	12.363	11.113	10.959	10.137
[25 a 29]	26.148	25.733	27.521	25.686
[30 a 34]	22.248	22.920	25.618	25.882
[35 a 39]	9.258	9.659	11.105	11.260
[40 a 44]	1.880	1.868	2.286	2.356
[45 a 49]	129	109	124	158
[50 a 54]	4	10	14	9
> 55 anos	9	5	11	7
TOTAL	73.342	72.566	78.672	76.346

Em 2004, e pela primeira vez desde 2001, a maioria dos beneficiários a receber subsídio por maternidade pertenceu ao escalão etário dos “30-34 anos”, com 25.882 beneficiários, sobrepondo-se ao volume de beneficiários no escalão “25-29 anos”, em número de 25.686. Isto mesmo se pode constatar através da importância relativa que aquele escalão (30-34 anos) apresentou no total de beneficiários, passando de 32,6% em 2003 para 33,9 em 2004.

Verifica-se que em idades inferiores a 29 anos diminuiu o número de beneficiários do subsídio por maternidade, em -7,2% face a 2003.

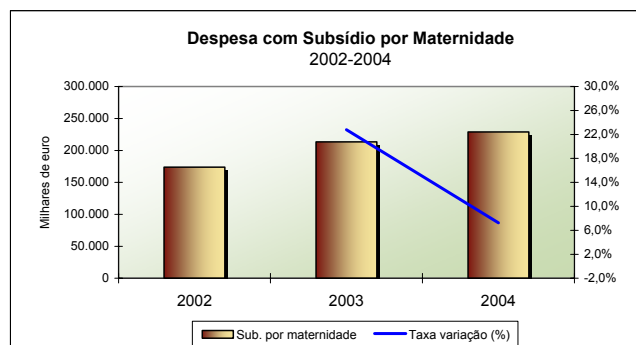
Este subsídio beneficiou igualmente 2.514 pessoas com idades compreendidas entre os 40 e os 49 anos em 2004, o que representou um crescimento de +4,3% face a 2003. Em contrapartida, o número de beneficiários com idade superior a 50 anos diminuiu substancialmente em 2004, -36,0%, em que apenas beneficiaram desta prestação 16 pessoas (face a 25 no ano anterior).

 **Despesa paga (2002-2004)**

A despesa com subsídio e complemento por maternidade assumiu 228,8 milhões de euro em 2004, mais 7,2% do que no ano anterior, o que representa uma forte desaceleração relativamente ao valor registado no biénio 2003/2002, 22,8%, tal como se pode constatar no quadro e gráfico seguintes:

Despesa com Subsídio por Maternidade
2002-2004

	2002	2003	2004
	<i>(milhares de euro)</i>		
Sub. por maternidade	173.760,3	213.370,9	228.832,8
Taxa variação (%)	-	22,8%	7,2%



► Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por maternidade no Continente e em 2004, relativamente ao período homólogo de 2003 (+7,4%), constata-se, no gráfico seguinte, que:

- Os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu apresentam uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre -15,4% (Aveiro) e +5,5% (Coimbra);
- Os distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real apresentam uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre 8,2% (Évora) e 30,3% (Faro).

Observa-se ainda que o distrito de Lisboa surge destacado dos restantes distritos, dependendo com este subsídio 80,3 milhões de euro, cerca de 36% da despesa no Continente (mais 0,4 p.p. do que no ano anterior), sendo este montante praticamente o dobro do valor registado no Porto.

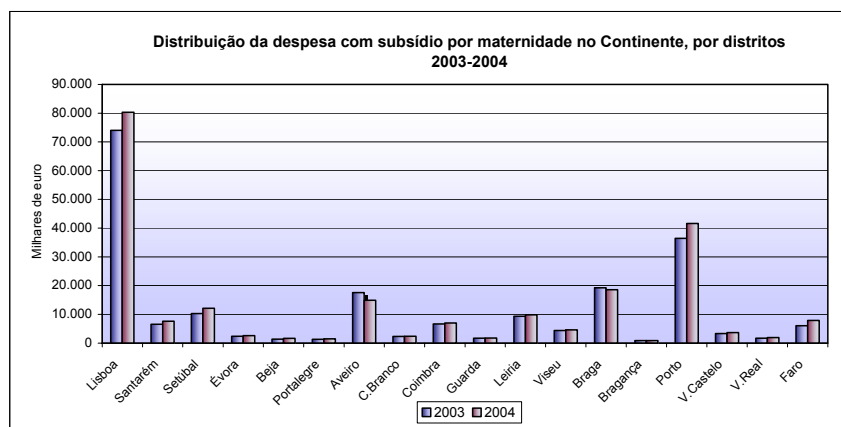
Verifica-se que os dois maiores distritos do país registaram uma evolução no mesmo sentido (positiva) em 2004. Com efeito, o distrito de Lisboa registou uma despesa com subsídio por maternidade de mais 6,3 milhões de euro que em 2003, isto é, +8,6%, sendo que o Porto despendeu mais 5,2 milhões de euro com esta prestação em 2004, isto é, +14,2% que em 2003.

No que concerne aos distritos de Aveiro, Braga e Setúbal, os valores despendidos ultrapassam os 12 milhões de euro e não atingem os 20 milhões de euro em 2004. Estes distritos apresentaram uma evolução 2004/2003 em sentido oposto: os distritos de Aveiro e Braga reduziram a despesa em -15,4% e -3,4%, respectivamente, face ao ano anterior, enquanto que Setúbal evidenciou um agravamento de +17,7% em 2004 relativamente a 2003.

Os restantes distritos apresentam uma despesa inferior a 10,0 milhões de euro, destacando-se o distrito de Leiria, que despendeu 9,8 milhões de euro com subsídio por maternidade em 2004 (+5,2% que em 2003).

Constata-se que o distrito de Faro apresentou a maior taxa de crescimento da despesa com subsídio por maternidade em 2004, +30,3%, enquanto que Aveiro e Braga, onde mais decresceu o número de beneficiários, foram os únicos distritos a registar um decréscimo de despesa em 2004, que se situou em 14,9 e 18,5 milhões de euro, respectivamente (-15,4% e -3,4% face a 2003).

A despesa com subsídio por maternidade atingiu o valor mínimo em Bragança, 888,5 milhares de euro em 2004, mesmo assim +4,7% que no ano anterior.



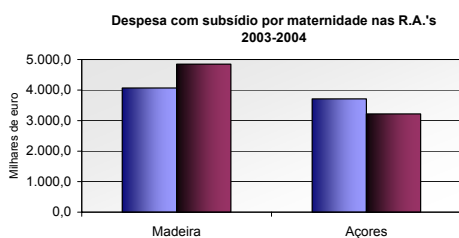
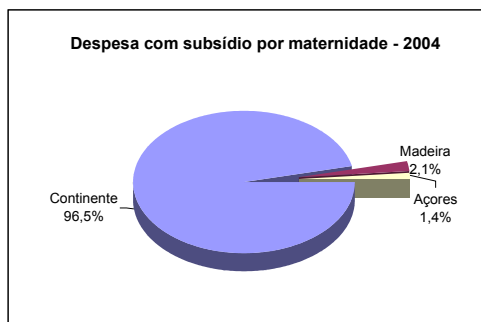
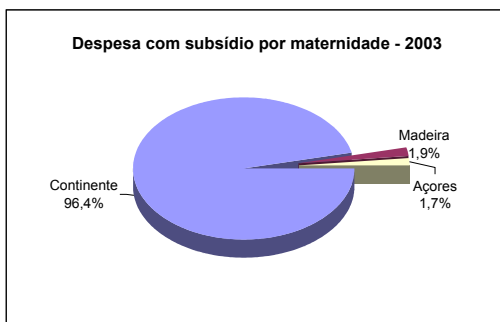
**Distribuição da despesa com subsídio por maternidade no Continente, por distritos
2003-2004**

(milhares de euro)

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	17.615,6	14.898,9	-2.716,7	-15,4%
Beja	1.403,1	1.615,2	212,2	15,1%
Braga	19.218,7	18.556,9	-661,8	-3,4%
Bragança	849,0	888,5	39,5	4,7%
C.Branco	2.316,4	2.369,8	53,4	2,3%
Coimbra	6.659,2	7.028,5	369,3	5,5%
Évora	2.392,3	2.589,4	197,1	8,2%
Faro	6.043,5	7.875,2	1.831,7	30,3%
Guarda	1.724,1	1.771,7	47,6	2,8%
Leiria	9.332,1	9.814,9	482,8	5,2%
Lisboa	73.992,4	80.321,9	6.329,5	8,6%
Portalegre	1.293,7	1.455,7	162,0	12,5%
Porto	36.455,1	41.628,0	5.172,9	14,2%
Santarém	6.560,0	7.624,1	1.064,2	16,2%
Setúbal	10.295,6	12.114,1	1.818,5	17,7%
V.Castelo	3.311,4	3.660,1	348,7	10,5%
V.Real	1.735,6	1.933,9	198,3	11,4%
Viseu	4.397,5	4.622,4	224,8	5,1%
TOTAL	205.595,3	220.769,3	15.174,0	7,4%

Relativamente às RA da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 8,0 milhões de euro em 2004 (ver gráficos seguintes), representando 3,5% do total da despesa com subsídio por maternidade no país, um peso relativo ligeiramente inferior ao do ano anterior (-0,1 p.p.).

Em 2004, a RAM despendeu com subsídio por maternidade 4,8 milhões de euro, mais 19,2% do que em 2003, sendo que a RAA reduziu em 13,3% a respectiva despesa, isto é, atingiu 3,2 milhões de euro.



	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	205.595,3	96,4%	220.769,3	96,5%	7,4%
Madeira	4.066,6	1,9%	4.846,4	2,1%	19,2%
Açores	3.709,1	1,7%	3.217,2	1,4%	-13,3%
TOTAL	213.370,9	100,0%	228.832,8	100,0%	7,2%

Unidade: milhares de euro

VI.4. – PRESTAÇÕES FAMILIARES

Nota introdutória

O ano 2004 reflecte o impacto da nova legislação - Decreto-Lei nº 176, de 2 de Agosto - que redefiniu a protecção na eventualidade encargos familiares e que entrou em vigor em 1 de Outubro de 2003. Este impacto mediu-se, em parte, ao nível do número de beneficiários, que, como se irá ver no ponto seguinte, registou uma quebra acentuada no decorrer deste ano, mas também ao nível da despesa, que apesar deste facto evoluiu positivamente em 2004, apresentando uma taxa de crescimento de 5,9%.

A evolução dos dois indicadores atrás referidos - número de beneficiários e despesa – decorrem, entre outros factores, das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei acima referido, e que assentam nomeadamente na redefinição dos escalões de rendimento de referência do agregado familiar.

Com efeito, a protecção nos encargos familiares, que se concretiza através da atribuição das seguintes prestações:

- *Abono de Família a Crianças e Jovens;*
- *Subsídio de Funeral;*
- *Prestações por dependência e deficiência: Bonificação por Deficiência, Subsídio Mensal Vitalício, Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa e Subsídio de Educação Especial (em relação a estas prestações mantém-se em vigor o regime de protecção previsto no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio).*

passou a contemplar em 2004 seis escalões de rendimento do agregado familiar (em vez de quatro), abrangendo igualmente novos limites de referência. De referir que no 6º escalão não tem sido atribuído abono de família. Para efeito comparativo, indicam-se seguidamente os escalões, com os respectivos limites, em vigor em 2002 e 2003:

Abono de Família a Crianças e Jovens
Escalões de Rendimentos de Referência do Agregado Familiar

2002		2003	
1º escalão	< 1,5 SMN	1º escalão	< 0,5 SMN
2º escalão	1,5 SMN a 4 SMN	2º escalão	0,5 SMN a 1 SMN
3º escalão	4 SMN a 8 SMN	3º escalão	1 SMN a 1,5 SMN
4º escalão	> 8 SMN	4º escalão	1,5 SMN a 2,5 SMN
		5º escalão	2,5 SMN a 5 SMN
		6º escalão	> 5 SMN

SMN - Salário Mínimo Nacional

Verificou-se uma maior desagregação dos escalões, nomeadamente nos escalões mais baixos (o primeiro escalão em 2002, “< 1,5 SMN”, deu origem aos três primeiros escalões em 2003), privilegiando assim as pessoas de menores rendimentos, sendo que as que auferem rendimentos superiores a 5 vezes o salário mínimo nacional deixam de estar abrangidos pelo abono de família. Esta maior selectividade tem por objectivo reforçar o critério da diferenciação positiva, de forma a garantir prestações de montante mais elevado às famílias de menores rendimentos.

Outra alteração importante relativamente a 2002, com especial impacto ao nível da despesa, é a atribuição de um montante adicional no mês de Setembro de cada ano civil, de valor igual ao abono de família mensal, para as crianças e jovens que se encontrem a receber abono de família no valor correspondente ao 1º escalão de rendimentos, ou seja, num agregado familiar que apresente, mensalmente, rendimentos inferiores ou iguais a metade do salário mínimo nacional.

A actualização anual das prestações familiares tem também impacto ao nível da despesa, apresentando-se em seguida a evolução do valor fixado para cada prestação a partir de 1 de Janeiro de cada ano, para o período 2002-2004 (exceptuando para a actualização do abono de família e subsídio de funeral que ocorreu em Outubro de 2003, resultado da entrada em vigor do novo diploma):

ACTUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES - 2002 a 2004

	2002	2003	2003 (a)	(Euro)		Var. % 2003/2002	Var. % 2004/2003
				2004			
- PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES (a)							
Abono de família para crianças e jovens							
1.º Escalão							
- com idade inferior ou igual a 12 meses	-	-	120,00	120,00	-	-	-
- com idade superior a 12 meses	-	-	30,00	30,00	-	-	-
2.º Escalão							
- com idade inferior ou igual a 12 meses	-	-	100,00	100,00	-	-	-
- com idade superior a 12 meses	-	-	25,00	25,00	-	-	-
3.º Escalão							
- com idade inferior ou igual a 12 meses	-	-	80,00	80,00	-	-	-
- com idade superior a 12 meses	-	-	23,00	23,00	-	-	-
4.º Escalão							
- com idade inferior ou igual a 12 meses	-	-	50,00	50,00	-	-	-
- com idade superior a 12 meses	-	-	20,00	20,00	-	-	-
5.º Escalão							
- com idade inferior ou igual a 12 meses	-	-	30,00	30,00	-	-	-
- com idade superior a 12 meses	-	-	10,00	10,00	-	-	-
Subsídio de funeral	180,02	183,62	187,19	187,19	2,0%	1,9%	
- PRESTAÇÕES POR DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA (b)							
Bonificação por deficiência							
- até aos 14 anos	48,83	49,81	49,81	51,06	2,0%	2,5%	
- dos 14 aos 18 anos	71,13	72,55	72,55	74,36	2,0%	2,5%	
- dos 18 aos 24 anos	95,22	97,12	97,12	99,55	2,0%	2,5%	
Subsídio mensal vitalício	138,27	143,80	143,80	149,55	4,0%	4,0%	
Subsídio por assistência de terceira pessoa	69,13	71,90	71,90	74,78	4,0%	4,0%	

NOTAS:

- Os escalões do abono de família não são comparáveis em 2003 e 2004, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em 1 de Outubro/2003;
- O subsídio de funeral foi duplamente actualizado em 2003, através da Portaria n.º 135/2003, de 6 de Fevereiro, e da Portaria n.º 1299/2003, de 20 de Novembro;
- A actualização das prestações por deficiência e dependência registaram uma actualização anual em 2003, concretizada pela Portaria n.º 135/2003, de 6 de Fevereiro, no âmbito do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, por redacção dos Decretos-Leis n.º 341/99, de 25 de Agosto e n.º 250/2001, de 21 de Setembro.
- Os valores reportam-se a 1 de Janeiro de cada ano, com excepção da segunda coluna relativa a 2003, cujos montantes entraram em vigor a 1 de Outubro.

(a) De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;

(b) De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, no enquadramento da redacção dos Decretos-Leis n.º 341/99, de 25 de Agosto e n.º 250/2001, de 21 de Setembro.

De referir que a taxa de actualização da bonificação por deficiência em 2004, 2,5%, foi superior à registada em 2003 em 0,5 p.p., o que denota uma maior protecção na deficiência, concretizando as prioridades sociais definidas ao nível das situações de deficiência e também de dependência.

Na prossecução deste objectivo, a taxa de actualização do subsídio mensal vitalício e do subsídio de assistência a terceira pessoa tem-se mantido nos 4% em 2003 e 2004, acompanhando no primeiro caso a percentagem de actualização adoptada para a pensão social, enquanto o valor fixado para a segunda prestação referida baseia-se no valor correspondente ao 1º grau do complemento por dependência atribuído aos pensionistas do regime geral.

Relativamente ao abono de família, não é possível efectuar uma comparação entre os escalões em vigor a partir de 1 de Outubro de 2003 e os escalões definidos ao abrigo da anterior legislação, pela já explicitada diferença do número de escalões e novos limites de rendimentos do agregado familiar.

Dada a relevância financeira que o abono de família para crianças e jovens assume no conjunto das prestações familiares, abrangendo quase 90% do total desta despesa, o número de beneficiários e descendentes desta prestação merecerá especial atenção.

Número de beneficiários e descendentes do abono de família para crianças e jovens (2002-2004)

Em 2004, cerca de 1,2 milhões de pessoas beneficiaram do abono de família, abrangendo um total de 1,8 milhões de descendentes. A proporção do número de descendentes por beneficiário é de 1,5 pessoas, um valor que se tem mantido constante no último triénio, traduzindo em parte a estabilização da taxa de natalidade verificada nos últimos anos em Portugal.

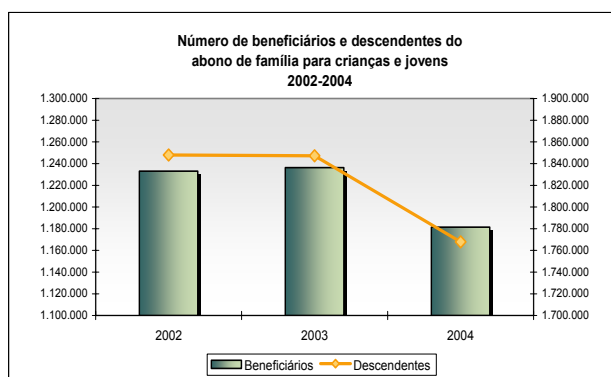
O número de beneficiários do abono de família diminuiu 4,4% em 2004, contrariando a tendência relativamente estável dos últimos anos, em que se registaram crescimentos inferiores a 0,5%. Este decréscimo de beneficiários reflecte o impacto da alteração de legislação que ocorreu no último trimestre de 2003, nomeadamente por redefinição dos escalões de rendimentos de referência do agregado familiar.

Ao nível dos descendentes abrangidos pelo abono de família, o comportamento foi idêntico ao registado nos beneficiários, com o respectivo número a decrescer 4,3% em 2004. No entanto, verifica-se que no biénio anterior (2003/2002) os descendentes abrangidos pelo abono de família tinham já diminuído 0,04%.

Número de beneficiários e descendentes com processamento de abono de família para crianças e jovens -
Continente e Regiões Autónomas

	2002	2003	2004	Taxas variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Beneficiários	1.233.002	1.236.310	1.181.397	0,4%	0,3%	-4,4%
Descendentes	1.847.912	1.847.242	1.767.829	0,3%	-0,04%	-4,3%

Fonte: IIES

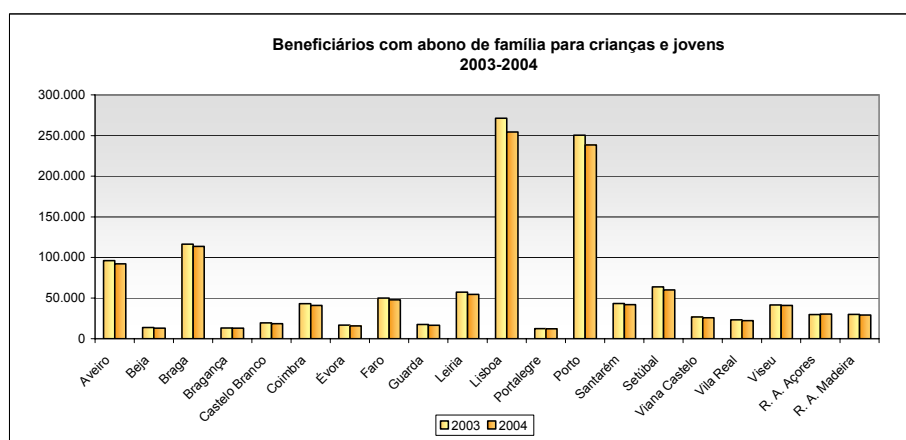


Fonte: IIES

Da distribuição do número de beneficiários por distritos do Continente, no período 2003-2004 (ver gráfico seguinte), conclui-se que Lisboa e Porto são as regiões com mais beneficiários do abono de família, com um número acima dos 238 mil em 2004 (254,3 e 238,5 mil beneficiários, respectivamente).

Salienta-se que a R.A. Açores foi a única região do país a registar um aumento do número de beneficiários do abono de família em 2004 (1,4%), apresentando cerca de 30 mil beneficiários. Lisboa registou o maior decréscimo de beneficiários em 2004, -6,2%, que se traduziu em menos 17 mil beneficiários que no ano anterior, mesmo assim com um número superior a 254 mil.

Todos os restantes distritos apresentaram uma forte redução do número de beneficiários do abono de família em 2004, salientando-se Setúbal, Beja, Guarda, Évora e Castelo Branco, que apresentaram quebras superiores a 5%.



Fonte: IIES

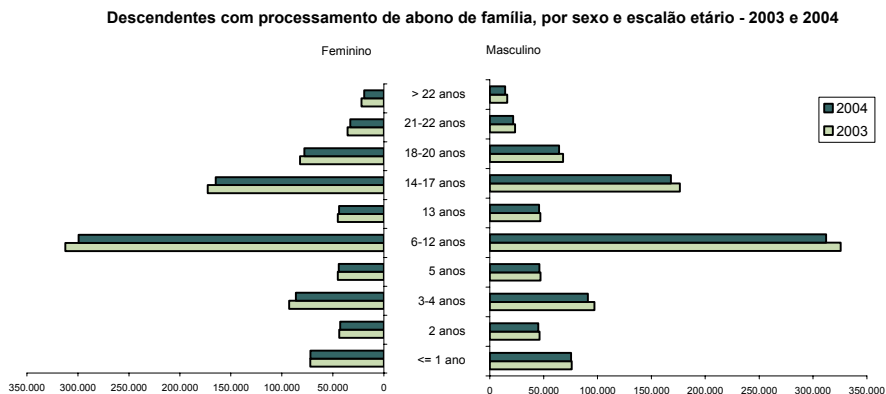
Distribuição dos beneficiários do abono de família no Continente e RA's, por distritos
2003-2004

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	96.074	92.068	-4.006	-4,2%
Beja	13.806	13.022	-784	-5,7%
Braga	116.355	113.595	-2.760	-2,4%
Bragança	13.220	13.049	-171	-1,3%
Castelo Branco	19.413	18.433	-980	-5,0%
Coimbra	43.081	41.031	-2.050	-4,8%
Évora	16.748	15.877	-871	-5,2%
Faro	49.987	47.877	-2.110	-4,2%
Guarda	17.559	16.603	-956	-5,4%
Leiria	57.405	54.576	-2.829	-4,9%
Lisboa	271.281	254.328	-16.953	-6,2%
Portalegre	12.329	12.185	-144	-1,2%
Porto	250.527	238.539	-11.988	-4,8%
Santarém	43.351	41.916	-1.435	-3,3%
Setúbal	63.768	59.965	-3.803	-6,0%
Viana Castelo	26.921	25.769	-1.152	-4,3%
Vila Real	23.232	22.228	-1.004	-4,3%
Viseu	41.504	40.933	-571	-1,4%
R. A. Açores	29.784	30.201	417	1,4%
R. A. Madeira	29.965	29.202	-763	-2,5%
TOTAL	1.236.310	1.181.397	-54.913	-4,4%

Relativamente aos descendentes, e analisando a sua distribuição por sexo/escalão etário (ver pirâmide etária seguinte), verifica-se que se repartem igualmente pelos dois sexos, concentrando-se principalmente no escalão de idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Em 2004, este escalão inclui cerca de 299 mil descendentes do sexo feminino e 312 mil do sexo masculino (34% e 35% do total de descendentes, respectivamente). O escalão etário dos “14-17 anos” mantém em 2004 a representatividade que detinha já em 2003, cerca de 19% do total.

Até aos 17 anos os descendentes do sexo masculino ultrapassam ligeiramente os efectivos femininos, tendência que se inverte nas idades seguintes, seguindo de perto as características demográficas em Portugal.


Comparando com 2003, verifica-se que todos os escalões registaram um menor número de descendentes. Destacam-se o escalão “6-12 anos”, que viu reduzir o seu número em 13 mil descendentes para ambos os sexos (menos 4,2% do que em 2003), e o escalão correspondente a “> 22 anos”, que registou a maior quebra em 2004 (mais de 12% face a 2003).



Fonte: IIES

Descendentes - abono de família

Escalaio etário	Feminino		Masculino	
	2003	2004	2003	2004
<= 1 ano	72.209	71.930	76.079	75.492
2 anos	43.664	42.888	46.251	44.980
3-4 anos	92.939	86.232	97.220	91.048
5 anos	45.075	44.356	47.073	45.936
6-12 anos	312.351	299.230	325.705	312.169
13 anos	45.166	43.991	47.015	45.762
14-17 anos	172.729	164.781	176.357	168.104
18-20 anos	82.130	77.827	68.052	64.390
21-22 anos	35.550	32.948	23.497	21.720
> 22 anos	21.949	19.308	16.231	14.197
TOTAL	923.762	883.491	923.480	883.798

 **Outras prestações familiares: número de beneficiários e descendentes da bonificação por deficiência, subsídio vitalício, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio de educação especial (2002-2004)**

No quadro seguinte indica-se o número de beneficiários e descendentes de outras prestações familiares, assim como a respectiva variação no último triénio:

Número de beneficiários e descendentes de outras prestações familiares

Continente e Regiões Autónomas, 2002-2004

Beneficiários	2002	2003	2004	Taxas variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Bonificação por deficiência	51.402	52.030	55.492	4,8%	1,2%	6,7%
Subsídio vitalício	9.707	9.627	9.960	3,9%	-0,8%	3,5%
Assistência de 3ª pessoa	10.708	10.990	11.498	3,6%	2,6%	4,6%
Subsídio de educação especial *	12.638	12.677	9.069	12,7%	0,3%	-28,5%

* Em 2003, não estão determinados valores para a R.A. Madeira.

Descendentes	2002	2003	2004	Taxas variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Bonificação por deficiência	55.836	56.258	60.129	4,7%	0,8%	6,9%
Subsídio vitalício	10.268	10.051	10.384	5,2%	-2,1%	3,3%
Assistência de 3ª pessoa	10.973	11.245	11.791	3,4%	2,5%	4,9%
Subsídio de educação especial *	13.507	13.461	9.890	34,3%	-0,3%	-26,5%

* Em 2003, não estão determinados valores para a R.A. Madeira.

Beneficiários - sub. funeral	2002	2003	2004	Taxas variação (%)		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Subsídio de funeral	18.413	14.903	18.805	5,7%	-19,1%	26,2%

Fonte: IIES

O quadro evidencia que:

- A prestação mais significativa deste conjunto, em termos do volume de beneficiários e descendentes, é a *bonificação por deficiência*, com 55,5 mil beneficiários e 60,1 mil descendentes abrangidos, o que representa um crescimento de cerca de 7% face a 2003 (mais 6 p.p. do que no biénio 2003/2002);

- O *subsídio vitalício*, depois de no ano anterior ter registado uma quebra no número de beneficiários e descendentes, voltou a registar em 2004 um crescimento quase ao nível do ocorrido no biénio 2002/2001, aproximadamente 3%. Em 2004, esta prestação inclui cerca de 10 mil beneficiários e descendentes;
- O *subsídio por assistência de terceira pessoa* reforçou as taxas de crescimento de beneficiários e descendentes em +2 p.p. do que em 2003. Em 2004 encontravam-se a usufruir desta prestação quase 12 mil pessoas;
- Em 2004, o *subsídio de educação especial* foi a única prestação a registar uma diminuição do número de beneficiários e descendentes face a 2003, em mais de 26%. Mesmo assim, esta prestação inclui, em 2004, cerca de 9 mil beneficiários e quase 10 mil descendentes;
- O *subsídio de funeral* apresentou um crescimento acentuado face a 2003, +26,2%, beneficiando quase 19 mil pessoas em 2004.

Despesa paga com prestações familiares

► Análise evolutiva da despesa – 2002 a 2004

As prestações familiares assumiram, no Continente e Regiões Autónomas, 693,0 milhões de euro em 2004, mais 5,9% do que em 2003. Esta taxa de crescimento representa uma estabilização relativamente ao valor registado no biénio anterior (ver quadro seguinte).

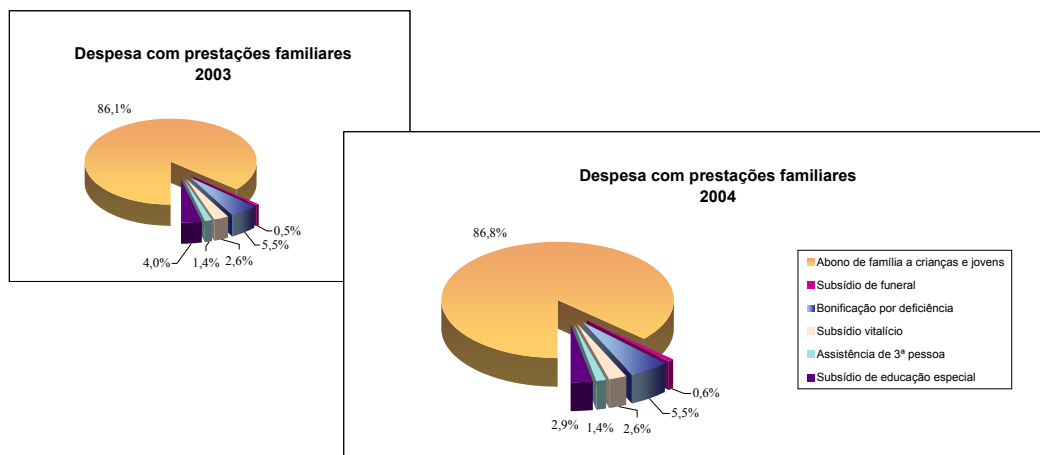
Despesa paga com prestações familiares no Continente e Regiões Autónomas
2002-2004

	2002	2003	2004	Taxas variação		
				2002/2001	2003/2002	2004/2003
Abono de família a crianças e jovens	527.843,3	563.578,7	601.494,4	8,8%	6,8%	6,7%
Bonificação por deficiência	35.964,4	35.775,9	38.303,6	7,9%	-0,5%	7,1%
Subsídio vitalício	17.253,7	16.849,3	18.298,9	10,9%	-2,3%	8,6%
Assistência de 3ª pessoa	8.544,0	9.047,0	10.009,5	5,0%	5,9%	10,6%
Subsídio de educação especial	25.055,4	26.094,5	20.386,1	15,5%	4,1%	-21,9%
Subtotal	614.660,9	651.345,3	688.492,4	9,0%	6,0%	5,7%
Subsídio de funeral *	3.562,0	3.224,2	4.465,4	-2,3%	-9,5%	38,5%
TOTAL	618.222,8	654.569,5	692.957,8	9,0%	5,9%	5,9%

* Incluído nos encargos familiares em 2003, conforme o disposto no DL n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

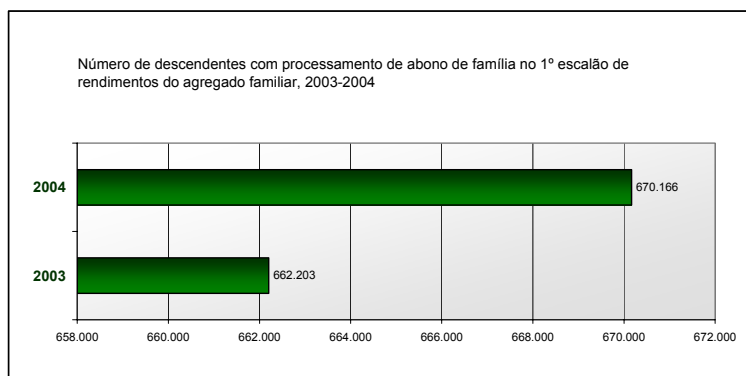
Numa análise da despesa por prestação familiar, destaca-se:

- O *abono de família a crianças e jovens* (ver gráfico seguinte) que representou, em 2004, cerca de 87% do total da despesa com prestações familiares (em 2003 a sua importância relativa era de 86%), com um valor pago de 601,5 milhões de euro, mais 6,7% do que no ano anterior.



Importa nesta fase referir que, apesar do número de beneficiários do abono de família ter diminuído em 2004 (-4,4%), verifica-se que a despesa com esta prestação aumentou em 2004, atingindo o mesmo nível de crescimento que o registado no biénio 2003/2002 (5,9%). A atribuição de um montante adicional ao abono de família em Setembro de cada ano civil, no âmbito do novo diploma, e que assumiu o valor de 7,7 milhões de euro em 2004 contribuiu, entre outros factores, para este aumento da despesa face a 2003.

O montante adicional atrás referido é atribuído às crianças e jovens que se encontram a receber abono de família no valor correspondente ao 1º escalão de rendimentos (num agregado familiar que apresente, mensalmente, rendimentos inferiores ou iguais a metade do salário mínimo nacional), e cuja evolução no biénio 2004/2003 foi a seguinte:



Fonte: IES

Do gráfico depreende-se que o primeiro escalão de rendimentos registou um acréscimo de 1,2% face a 2003, incluindo mais de 670 mil descendentes em 2004. A importância relativa deste escalão é

também um indicador da evolução crescente que assume no total de descendentes abrangidos pelo abono de família: 37,9% em 2004 face a 35,8% em 2003. Este aumento tem impacto ao nível da despesa paga com abono de família em 2004.

- A despesa com *bonificação por deficiência*, a segunda prestação com maior peso no total (5,5%), assumiu 38,3 milhões de euros em 2004, mais 7,1% do que em 2003, depois de no biénio 2003/2002 ter registado uma redução de 0,5%.

Nesta prestação por deficiência, verifica-se um duplo efeito ao nível da despesa:

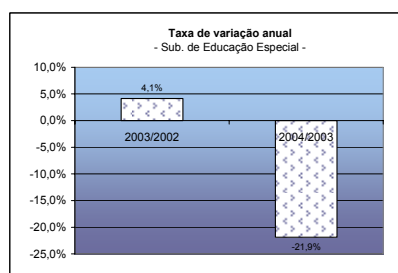
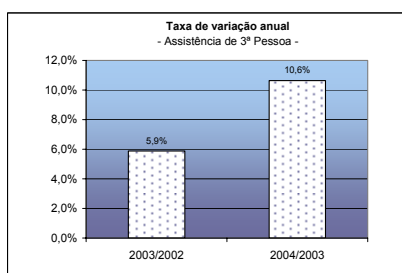
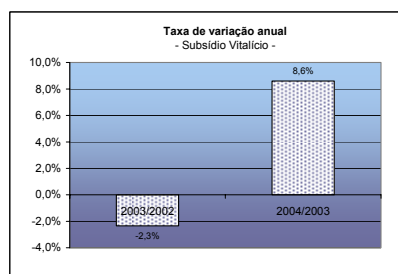
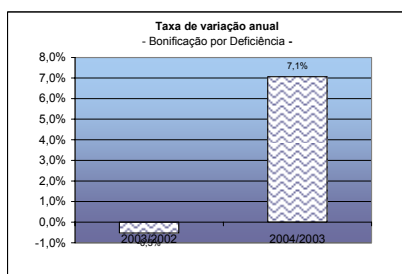
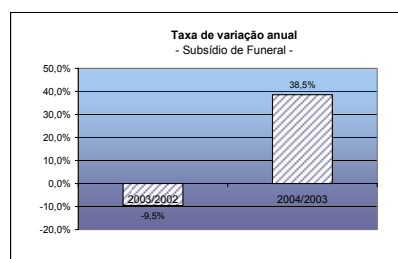
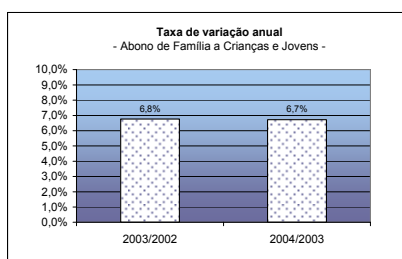
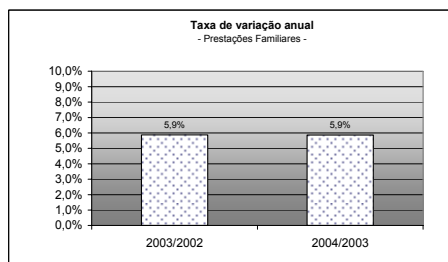
- Um *efeito volume*, pela evolução forte e positiva do número de beneficiários da bonificação por deficiência em 2004, +6,7%;
 - Um *efeito preço*, resultado da taxa de actualização fixada para esta prestação em 2004, 2,5%, mais 0,5 p.p. do que o aumento fixado para 2003, 2% (ver nota introdutória).
- De todas as prestações familiares, a despesa com *subsídio de funeral* foi a que registou o crescimento mais forte em 2004, 38,5%, seguindo-se a *assistência de terceira pessoa* e o *subsídio vitalício*, que registaram crescimentos de 10,6% e 8,6%, respectivamente. A despesa com estas prestações foi de 4,5, 10,0 e 18,3 milhões de euros em 2004, respectivamente.

O efeito conjugado nestas prestações do volume de beneficiários com a taxa de actualização anual encontra-se representado no quadro seguinte, reflectindo a despesa existente entre as duas variáveis, uma proporcionalidade aproximadamente directa:

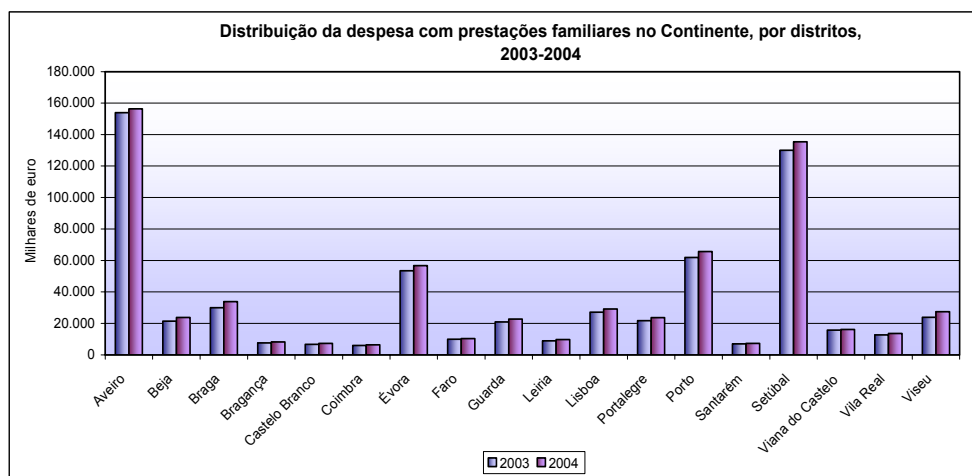
OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES 2004/2003	TAXA DE ACTUALIZAÇÃO	BENEFICIÁRIOS Var. %	DESPESA Var. %
	Subsídio de funeral	1,9%	26,2%
Subsídio por assistência de terceira pessoa	4,0%	4,6%	10,6%
Subsídio vitalício	4,0%	3,5%	8,6%

- O *subsídio de educação especial* foi a única prestação familiar em que se verificou uma redução da despesa em 2004, -21,9% do que em 2003, traduzindo-se num valor pago de 20,4 milhões de euro. A despesa despendida com esta prestação acompanha a forte diminuição do número de beneficiários em 2004, quase menos 30% do que em período homólogo de 2003.

Para cada uma das prestações familiares representaram-se graficamente as respectivas taxas de variação anuais nos biénios 2003/2002 e 2004/2003:



Da análise à distribuição da despesa total registada com prestações familiares no ano 2003 pelos dezoito distritos do Continente pode observar-se, no gráfico seguinte, que a despesa registada no distrito de Lisboa com prestações familiares, 156,3 milhões de euro, é superior em 21 milhões de euro ao montante despendido no distrito do Porto. Todos os restantes distritos ficaram aquém dos 66 milhões de euro, destacando-se, ainda com algum significado, os distritos de Braga, Aveiro e Setúbal com despesa paga superior a 33 milhões de euro.



Distribuição da despesa com prestações familiares no Continente, por distritos 2003-2004

(milhares de euro)

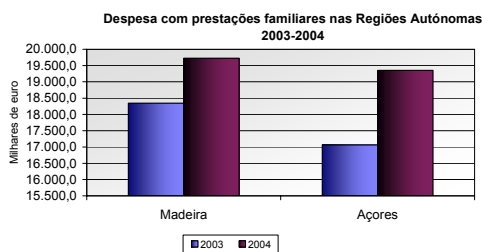
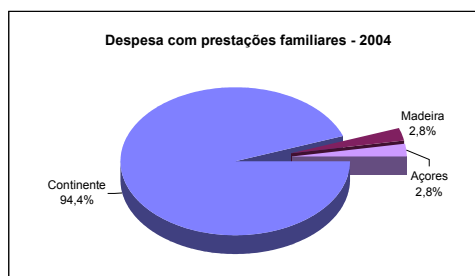
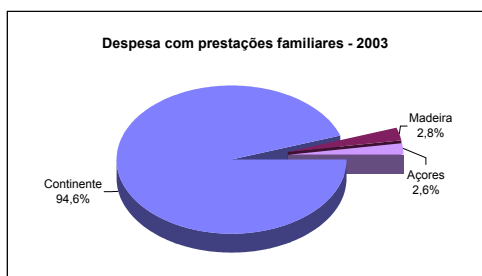
Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	153.961,6	156.292,2	2.330,6	1,5%
Beja	21.403,3	23.806,4	2.403,1	11,2%
Braga	30.026,7	33.898,6	3.871,9	12,9%
Bragança	7.655,0	8.231,9	576,9	7,5%
Castelo Branco	6.655,1	7.329,5	674,4	10,1%
Coimbra	5.980,6	6.377,2	396,7	6,6%
Évora	53.496,5	56.754,0	3.257,5	6,1%
Faro	9.893,3	10.321,1	427,8	4,3%
Guarda	20.887,7	22.824,0	1.936,4	9,3%
Leiria	8.975,0	9.698,3	723,3	8,1%
Lisboa	27.152,8	29.166,8	2.014,0	7,4%
Portalegre	21.725,5	23.657,0	1.931,6	8,9%
Porto	61.940,0	65.675,2	3.735,2	6,0%
Santarém	7.047,5	7.387,5	340,0	4,8%
Setúbal	129.978,2	135.381,3	5.403,1	4,2%
Viana do Castelo	15.805,5	16.173,6	368,1	2,3%
Vila Real	12.705,4	13.547,1	841,7	6,6%
Viseu	23.871,4	27.359,6	3.488,2	14,6%
TOTAL	619.161,0	653.881,4	34.720,4	5,6%

Comparativamente a 2003, verificou-se que em todos os distritos a despesa com prestações familiares registou um crescimento superior a 1,5%. O distrito de Faro foi o que assumiu um crescimento mais forte em 2004, 14,6% (ainda assim, menos 6,3 p.p. do que em 2003), sendo que Lisboa e Porto apresentaram uma despesa que cresceu 1,5% e 4,2% em 2004, menos 6,4 e 1,4 p.p. do que em 2003, respectivamente.

► **Análise do comportamento da despesa com prestações familiares nas Regiões Autónomas – 2004**

Em 2004, a despesa com prestações familiares nas Regiões Autónomas representou 5,6% do total da despesa no país, mais 0,2 p.p. do que em 2003, resultado directo do aumento da despesa nos Açores em 2004.

Neste ano, a RAM despendeu 19,7 milhões de euro, mais 7,5% que em 2003, superando ligeiramente a RAA, que assumiu uma despesa de 19,4 milhões de euro em 2004 e registou um crescimento muito significativo face a 2003, 13,4% (ver gráfico e quadro seguintes).

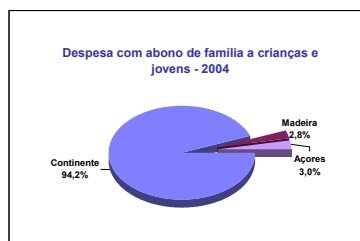


	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Contínente	619.161,0	94,6%	653.881,4	94,4%	5,6%
Madeira	18.342,7	2,8%	19.725,6	2,8%	7,5%
Açores	17.065,8	2,6%	19.350,0	2,8%	13,4%
TOTAL	654.569,5	100,0%	692.957,0	100,0%	5,9%

Unidade: milhares de euro

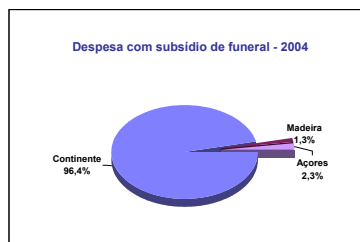
Da análise desagregada por prestação familiar (ver gráficos seguintes), pode concluir-se que, em 2004:

- A despesa com *abono de família a crianças e jovens* repartiu-se identicamente pela Madeira e Açores (representam individualmente cerca de 3% no total do país), assumindo os valores de 17,1 e 17,8 milhões de euro, respectivamente. Verifica-se que, ao contrário do ano anterior, a despesa foi mais expressiva nos Açores, que evidenciou um forte crescimento de 14,7% face a 2003, acompanhando o crescimento do número de beneficiários (+1,4%). A Madeira quedou-se por um crescimento de cerca de metade do registado nos Açores, 7,3%, reflectindo a diminuição de beneficiários em 2004 (-2,5%);
- A despesa com *subsídio de funeral* na RAM mais que duplicou face a 2003, assumindo 56,7 milhares de euro em 2004. Ainda assim, representa cerca de metade da despesa despendida nos Açores nesse ano, 103,9 milhares de euro;
- A RAA despendeu -4,1% com *bonificação por deficiência* em 2004, enquanto que a despesa na Madeira com esta prestação cresceu +5,1% no mesmo período. A execução da despesa cifrou-se em 1.252,7 e 871,2 milhares de euro na Madeira e nos Açores, respectivamente;



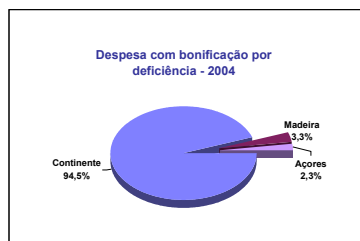
	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	532.104,0	94,4%	566.569,9	94,2%	6,5%
Madeira	15.935,5	2,8%	17.096,2	2,8%	7,3%
Açores	15.539,1	2,8%	17.828,2	3,0%	14,7%
TOTAL	563.578,7	100,0%	601.494,4	100,0%	6,7%

Unidade: milhares de euro



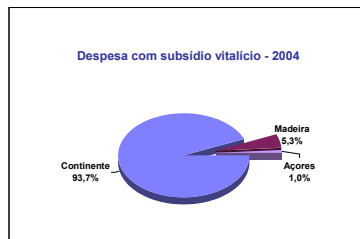
	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	3.117,6	96,7%	4.304,8	96,4%	38,1%
Madeira	16,9	0,5%	56,7	1,3%	235,1%
Açores	89,6	2,8%	103,9	2,3%	16,0%
TOTAL	3.224,2	100,0%	4.465,4	100,0%	38,5%

Unidade: milhares de euro



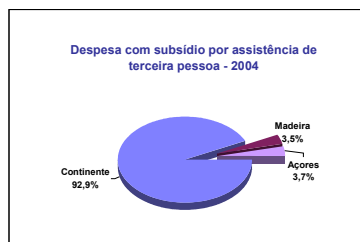
	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	33.675,2	94,1%	36.179,6	94,5%	7,4%
Madeira	1.192,1	3,3%	1.252,7	3,3%	5,1%
Açores	908,7	2,5%	871,2	2,3%	-4,1%
TOTAL	35.775,9	100,0%	38.303,6	100,0%	7,1%

Unidade: milhares de euro



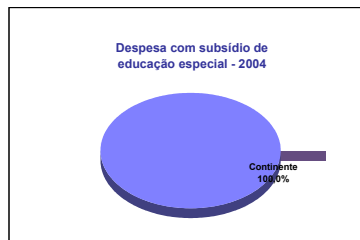
	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	15.781,1	93,7%	17.146,5	93,7%	8,7%
Madeira	879,6	5,2%	971,0	5,3%	10,4%
Açores	188,5	1,1%	181,3	1,0%	-3,8%
TOTAL	16.849,3	100,0%	18.298,9	100,0%	8,6%

Unidade: milhares de euro



	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	8.391,2	92,8%	9.294,9	92,9%	10,8%
Madeira	318,5	3,5%	348,9	3,5%	9,5%
Açores	337,2	3,7%	365,6	3,7%	8,4%
TOTAL	9.047,0	100,0%	10.009,5	100,0%	10,6%

Unidade: milhares de euro



	2003		2004		Tx var (%) 2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	26.091,9	100,0%	20.385,5	100,0%	-21,9%
Madeira	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Açores	2,6	0,0%	0,6	0,0%	-78,4%
TOTAL	26.094,5		20.386,1	100,0%	-21,9%

Unidade: milhares de euro

- No que diz respeito à despesa registada com *subsídio vitalício*, a RAM reforça o seu peso relativamente à RAA, assumindo a importância relativa de 5,3%, isto é, mais 4,3 p.p. do que nos Açores. O valor financeiro despendido com esta prestação foi de 971,0 milhares de euro na Madeira e de 181,3 milhares de euro nos Açores. Comparando com 2003, verificou-se uma diminuição da despesa nos Açores, -3,8%, em oposição ao acentuado crescimento que se registou na Madeira, +10,4%;
- A RAA superou a RAM na despesa com subsídio por *assistência de terceira pessoa*, com um valor despendido de 365,6 milhares de euro, enquanto que na Madeira esta despesa se situou em 348,9 milhares de euro, evidenciando um acentuado aumento em relação a 2003, 9,5%. A R.A. Açores apresentou uma taxa de crescimento inferior, 8,4% face a 2003;
- A despesa com *subsídio de educação especial* tem pouca expressão na RAA (0,6 milhares de euro), e na RAM este tipo de despesa não apresenta qualquer registo.

VI.5. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

Enquadramento

Em 2004 encontra-se em vigor o Rendimento Social de Inserção (RSI), uma medida que consiste numa prestação, incluída no Subsistema de Solidariedade, e num programa de inserção. Traduzindo-se em apoios adaptados à situação pessoal de cada requerente, pretende-se que o RSI contribua para a satisfação das suas necessidades, favorecendo a sua progressiva inserção laboral, social e comunitária. Esta medida foi implementada a partir de Junho de 2003, tendo substituído o anterior Rendimento Mínimo Garantido (RMG).

Neste contexto, o ano 2004 revela-se como um ano de consolidação da nova medida RSI, em que se impõe não só uma avaliação dos novos processos RSI, mas também a reapreciação dos processos da anterior medida RMG, assim como a manutenção dos requerimentos aos beneficiários que ainda se encontravam a receber RMG à data de publicação do RSI.

Como se irá ver posteriormente, a maturação da medida RSI teve já efeitos ao nível da despesa, que registou uma diminuição face ao ano anterior, depois de em 2003 ter assumido um significativo crescimento (5%), por impacto da alteração de legislação.

Seguidamente faz-se uma breve referência aos principais pontos que diferem da anterior legislação, de modo a enquadrar o âmbito de acção da nova medida, que foi aprovada pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, republicada em 29 de Maio:

- Para efeitos de determinação do montante da prestação passa a ser considerado o total dos rendimentos ilíquidos do agregado familiar, independentemente da sua origem ou natureza, nos 12 meses anteriores à data de apresentação do requerimento de atribuição (n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, através da ponderação definida nos termos do n.º 1 do art. 9º do DL n.º 283/2003 de 8 de Novembro), e não apenas no último mês, como acontecia no RMG;
- Este diploma passa a definir limites de grau de parentesco para a composição do agregado familiar (n.º 1 do art. 5º);
- O valor da prestação atribuída no âmbito do RSI pode agora incluir uma majoração, resultado do enquadramento de dois apoios especiais: à maternidade e o apoio especial a pessoas portadoras de deficiência física ou mental profundas, portadoras de doença crónica, pessoas idosas em situação de dependência ou para compensação de despesas de habitação (art. 11º e 12º);
- A atribuição da prestação de RSI continua a ser atribuída por um período de 12 meses, mas deixou de ser renovável automaticamente. Findo este período, é necessário proceder a uma reavaliação da candidatura, mediante a apresentação, pelo titular, de novo requerimento e dos meios de prova legalmente exigidos para a renovação da mesma. Este procedimento deve anteceder em dois meses o final do período de concessão da prestação (n.º 1 e 2 do art. 21º);
- Ao nível da fiscalização, procurou-se otimizar as acções que têm vindo a ser efectuadas, estabelecendo-se com o RSI um sistema complementar de fiscalização por sorteio, de incidência aleatória e periodicidade regular;
- Outra inovação deste diploma foi a criação de um novo sistema de responsabilização, que estabeleceu a possibilidade das IPSS (e outras entidades que prossigam os mesmos fins) participarem no processo de desenvolvimento de acções de inserção inerentes ao RSI, mediante a

celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social. O objectivo final é o envolvimento da própria sociedade civil no processo de inclusão dos beneficiários.

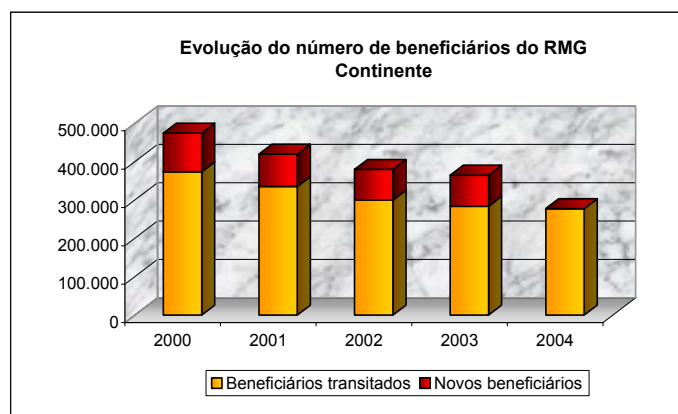
Relativamente ao número de beneficiários, a análise incidirá essencialmente sobre os que dizem respeito ao RSI, por enquadramento no novo diploma. No entanto, em 2004 são objecto de pagamento, não só os processos relativos ao RSI, como ainda os transitados de anos anteriores do RMG, pelo que se optou por efectuar uma breve referência ao número de beneficiários do RMG em 2004.

Número de beneficiários do RMG

► Beneficiários transitados

Apesar da nova legislação ter revogado o anterior diploma, todos os requerimentos de RMG apresentados até Maio de 2003 foram apreciados de acordo com os critérios estabelecidos para essa medida, pelo que continuaram a ocorrer processamentos no âmbito desta prestação, que transitaram para 2004. Neste ano, o processamento financeiro no âmbito do RMG diz ainda respeito a cerca de 278 mil beneficiários no Continente.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de beneficiários do RMG desde 2000, que, como se verifica graficamente, registou uma diminuição progressiva até 2004:



Fonte: IIES

	2000	2001	2002	2003	2004
Beneficiários transitados	373.924	335.432	300.088	284.016	277.642
Novos beneficiários	100.496	84.403	79.860	80.968	-
TOTAL	474.420	419.835	379.948	364.984	277.642
Taxa variação (%)	-	-11,5%	-9,5%	-3,9%	-23,9%

A evolução do número de beneficiários do RMG no período 2000-2004 contrasta com o início da implementação da medida, em Julho de 1997, quando o número de beneficiários do RMG registou um

crescimento acentuado. A inversão desta tendência denota o esforço de optimização de uma prestação que teve como princípio base a discriminação positiva em relação às pessoas e às famílias mais desfavorecidas.

Número e caracterização dos beneficiários e famílias abrangidas pelo RSI, em 2004

O número de pessoas abrangidas pelo RSI atingiu, em 2004, 86.203 beneficiários e 31.063 famílias no país, distribuídos pelo Continente e Regiões Autónomas do seguinte modo:

Número de beneficiários e famílias com processamento de RSI em 2004

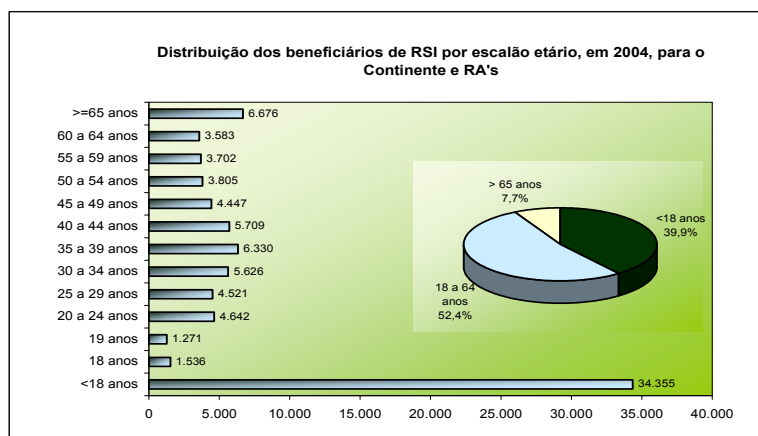
	2004			
	Beneficiários	Peso rel.	Famílias	Peso rel.
Continente	75.206	87,2%	27.811	89,5%
RA Açores	10.080	11,7%	2.906	9,4%
RA Madeira	917	1,1%	346	1,1%
TOTAL	86.203	100,0%	31.063	100,0%

Fonte: IIES

No Continente estão concentrados 87,2% do total de beneficiários do RSI no país, cerca de 75 mil, percentagem que é ainda reforçada no caso das famílias abrangidas (89,5%), em número de quase 28 mil. Das Regiões Autónomas destaca-se a R.A. dos Açores pelo peso relativo que detém a nível nacional, 11,7% no caso dos beneficiários, e 9,4% na componente família. A R.A. da Madeira representa apenas cerca de 1% deste universo.

Relativamente aos beneficiários do RSI, estes caracterizam-se por ser na sua maioria do sexo feminino (53,5%), apresentando a distribuição etária evidenciada no gráfico da página seguinte.

Da análise do gráfico pode concluir-se que existe uma elevada percentagem de crianças e jovens, com idade inferior a 18 anos, que se encontram abrangidos por esta medida, sendo esta a principal faixa etária dos beneficiários (39,9%).

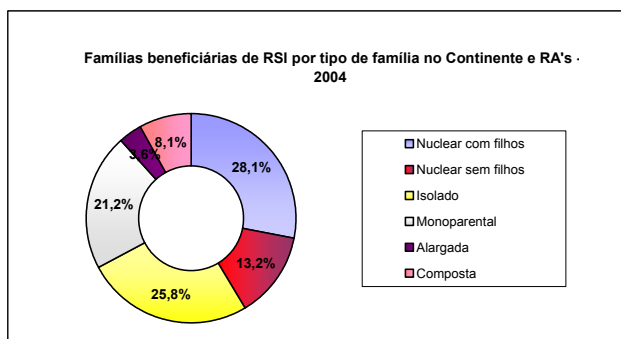


Fonte: IIES

Pode igualmente verificar-se que o RSI é uma medida francamente procurada por pessoas com mais de 65 anos (cerca de 7,7% do total de beneficiários), o que não só revela os parcos rendimentos observados nesta população idosa, como poderá também reflectir a insuficiência sentida ao nível das prestações direccionadas para a terceira idade.

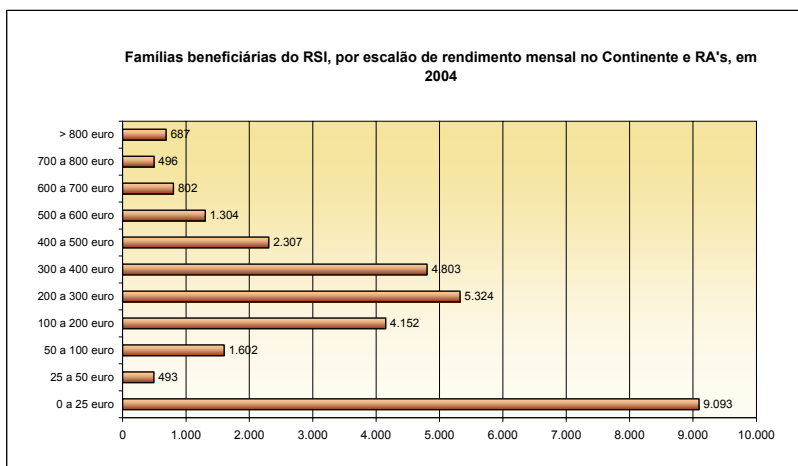
Conclui-se que mais de metade dos beneficiários do RSI se encontra em idade activa (52,4% entre os 18 e os 64 anos), logo, potencialmente disponíveis para o trabalho. No entanto, existem situações em que a inserção profissional não se revela a resposta de inclusão mais adequada - nomeadamente por motivos de doença prolongada, incapacidade permanente para o trabalho ou apoio indispensável a membros do seu agregado familiar - que justificam dispensa das condições específicas de atribuição da prestação.

Das cerca de 31 mil famílias abrangidas pelo RSI, a família nuclear com filhos (casal e seus descendentes) demonstra superioridade a nível nacional (28,1%), sendo que, logo de seguida, surgem as famílias isoladas (indivíduos que residem sozinhos), com 25,8%. As famílias monoparentais (um único progenitor e seus descendentes) representam 21,2% do universo nacional.



Fonte: IIES

No Continente e Regiões Autónomas, a distribuição das famílias beneficiárias do RSI em função dos níveis de rendimento operou-se da seguinte forma:



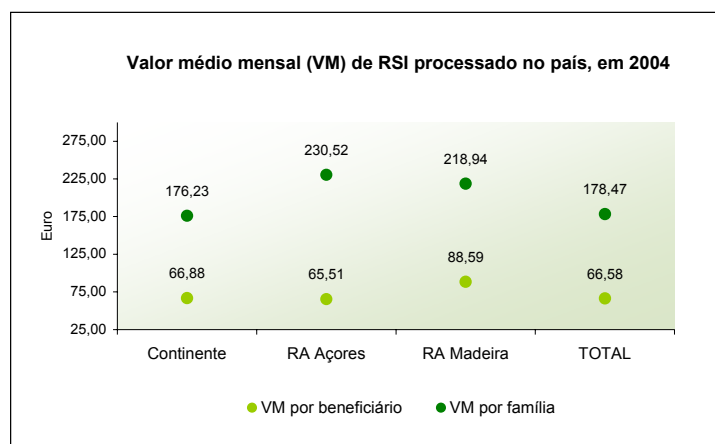
Fonte: IIES

Como pode observar-se, o maior número de famílias a receber RSI, 9.093 (29,3 % do total), auferem mensalmente menos de 25 euro, existindo também, de forma significativa, cerca de 5 mil famílias nos escalões de rendimento mensal “200 a 300 euro” e “300 a 400 euro”.

As famílias que apresentam um rendimento mensal superior a 500 euro são em número de 3.289 mil, representando 10,6% do total.

Valor médio mensal de prestação de RSI por beneficiário e família, em 2004

Em 2004, os beneficiários e famílias de RSI receberam, em média no país, 66,58 e 178,47 euro por mês, respectivamente, tal como se evidencia no seguinte quadro, desagregado pelo Continente e Regiões Autónomas:

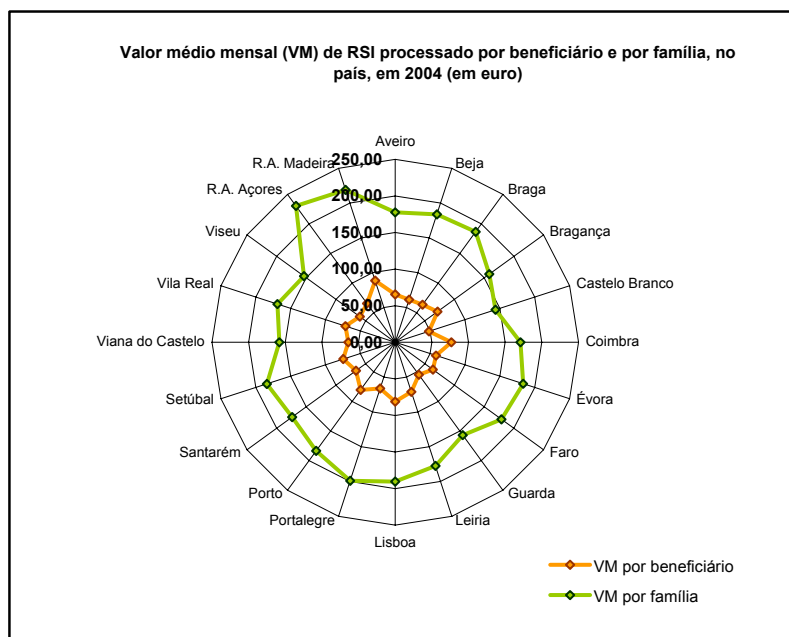


Fonte: IIES

Pode constatar-se que:

- No Continente, os valores despendidos com RSI atingiram em média 66,88 e 176,23 euro por beneficiário e família, respectivamente;
- As Regiões Autónomas apresentaram valores médios pagos por família mais elevados que no Continente, se não veja-se, 230,52 e 218,94 na RAA e na RAM, respectivamente;
- A RAA é a região do país onde se paga, em média, um valor mais baixo de RSI por beneficiário (65,51 euro), mas, em contrapartida, é a que apresenta o valor mais elevado ao nível da família (230,52 euro);
- A RAM registou o valor médio mais elevado de RSI por beneficiário, 88,59 euro.

O valor médio mensal de RSI, por beneficiário e por família, desagregado por distritos e Regiões Autónomas, é indicado no gráfico e quadro seguintes:



Fonte: IIES

	(euro)	
	VM por beneficiário	VM por família
Aveiro	65,47	177,59
Beja	61,31	183,84
Braga	63,51	186,65
Bragança	71,29	158,55
Castelo Branco	48,52	143,83
Coimbra	76,50	170,82
Évora	58,57	183,40
Faro	63,45	179,04
Guarda	54,84	156,92
Leiria	71,27	177,76
Lisboa	81,18	190,33
Portalegre	66,46	199,17
Porto	80,54	183,52
Santarém	66,28	173,74
Setúbal	74,48	184,21
Viana do Castelo	64,04	158,13
Vila Real	71,41	168,98
Viseu	59,75	153,87
R.A. Açores	65,51	230,52
R.A. Madeira	88,59	218,94
TOTAL	66,58	178,47

O gráfico evidencia que:

O valor médio pago de RSI por beneficiário situou-se entre os [50, 100 euro] no país, enquanto que o valor médio pago por família representou cerca do triplo, situando-se no intervalo [150, 250 euro];

- No Continente, o valor médio da prestação por beneficiário atingiu o maior valor no distrito de Lisboa, 81,18 euro (apenas superado pela R.A. da Madeira), enquanto que o valor por família assumiu o máximo no distrito de Portalegre, 199,17 euro;
- O distrito de Castelo Branco assumiu, no Continente, o menor valor de RSI tanto ao nível dos beneficiários como para a componente família: 48,52 euro e 143,83 euro, respectivamente;
- O valor médio de RSI por família foi, em 2004, mais elevado nas Regiões Autónomas, que se destacam dos distritos do Continente por apresentarem um valor pago superior a 200 euro: 230,52 e 218,94 na R.A. dos Açores e na R.A. da Madeira, respectivamente.

Componente Inserção

A medida RSI, para além de incluir o direito a uma prestação pecuniária de subsistência, exige também o compromisso formal de subscrever e prosseguir um programa de inserção com vista à progressiva integração social e autonomia económica.

O programa de inserção deve ser elaborado, e subscrito mediante acordo, pelo núcleo local de inserção e pelo titular do direito ao RSI, no prazo máximo de 60 dias após a atribuição da prestação pecuniária.

As acções do programa de inserção incluem:

- Aceitação de trabalho ou de formação profissional;
- Frequência de sistema educativo ou de aprendizagem;
- Participação em programas de ocupação, ou outros de carácter temporário, que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais e comunitárias;
- Cumprimento de acções de orientação vocacional, de formação e reabilitação profissional;
- Cumprimento de acções de prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência;
- Desenvolvimento de actividades no âmbito das instituições de solidariedade social;
- Utilização de equipamentos de apoio social;
- Apoio domiciliário;
- Incentivos à criação de actividades por conta própria ou à criação do próprio emprego.

Seguidamente indica-se o número de acordos de inserção assinados em 2004, assim como o respectivo número de beneficiários abrangidos, discriminados para o RMG e RSI. Como referido anteriormente, existem ainda processos de RMG activos, verificando-se por isso a manutenção e o desenvolvimento de acções no âmbito do programa de inserção, já contratualizadas.

		Número de Acordos de Inserção Assinados	N.º Beneficiários abrangidos nos Acordos de Inserção	N.º Beneficiários a frequentar Acções de Inserção sem Acordos de Inserção
2004	RMG	29.172	60.768	2.076
	RSI	8.174	18.540	1.127
TOTAL		37.346	79.308	3.203

Fonte: ISSS; Nota: Continente e Regiões Autónomas

No quadro apresentado observa-se um número significativo de beneficiários abrangidos por Acordos de Inserção em 2004, quase 80 mil de um universo de cerca de 37 mil acordos assinados.

Refira-se ainda que as áreas predominantes de acções de inserção são essencialmente a área da Acção Social e a área da Saúde, destacando-se ainda a área do Emprego e da Educação. A Formação Profissional mantém-se como a área de acção menos representativa deste conjunto.

 **Despesa paga**

► **Análise evolutiva – 2000 a 2004**

A despesa com as medidas Rendimento Mínimo Garantido (RMG) e Rendimento Social de Inserção (RSI) atingiu, em 2004, para o Continente e Regiões Autónomas, o montante de 241,6 milhões de euro, sendo que o valor despendido inclui a despesa com Comissões Locais de Acompanhamento (CLA)/Núcleos Locais de Inserção (NLI). Estas estruturas de apoio local são objecto de análise mais detalhada no último ponto deste capítulo.

De referir que a despesa com CLA/NLI foi de 1,4 milhões de euro em 2004, cerca de metade do valor despendido no ano anterior. Este valor representa menos de 1% do total da despesa com RMG/RSI (0,6%), verificando-se que este peso tem vindo progressivamente a diminuir desde 2002, ano em que assumia 1,5% do total da despesa, tal como se indica no quadro seguinte:

	<i>(milhares de euro)</i>		
	2002	2003	2004
Despesa com RMG/RSI (inclui CLA/NLI) [1]	231.795,4	243.419,1	241.639,5
Despesa com CLA/NLI [2]	3.531,9	2.743,5	1.427,7
Peso relativo da despesa com CLA/NLI no total da despesa com RMG/RSI [2]/[1]	1,5%	1,1%	0,6%

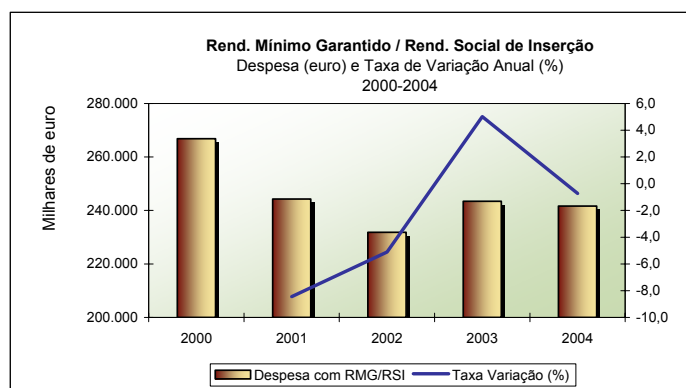
NOTA: A medida RSI e as estruturas de apoio NLI passaram a vigorar a partir de Junho/2003, substituindo progressivamente o RMG e as CLA, respectivamente.

Em 2004, a despesa total com RMG/RSI diminuiu 0,7% face a 2003, ano em que esta despesa havia sido de 243,4 milhões de euro e em que se reflectiu a introdução da nova legislação do RSI.

A evolução do crescimento da despesa com RMG/RSI no último quinquénio encontra-se evidenciada no seguinte quadro:

**Despesa com Rendimento Mínimo Garantido/Rendimento Social de Inserção
2000-2004**

	<i>(milhares de euro)</i>				
	2000	2001	2002	2003	2004
RMG/RSI	266.797,4	244.282,0	231.795,4	243.419,1	241.639,5
Taxa variação (%)	-	-8,4%	-5,1%	5,0%	-0,7%



A diminuição da despesa entre 2000 e 2002 reflecte, em parte, a maturidade adquirida desde a implementação do então designado RMG, que se traduziu essencialmente num esforço de acompanhamento da evolução sócio-económica das famílias beneficiárias e na respectiva avaliação, mais exigente.

No entanto, em 2003, em parte devido ao aumento do número de beneficiários do RMG, por implicações resultantes da introdução do novo diploma, a despesa aumenta significativamente em +11,6 milhões de euro relativamente a 2002. Em 2004 assiste-se já a uma ligeira diminuição da despesa com RMG/RSI, reflectindo a consolidação da implementação da nova medida.

De notar que, em 2004, e tal como referido anteriormente, a despesa inclui o pagamento de prestações de RSI e de prestações no âmbito de RMG, neste caso resultante de processos transitados de anos anteriores. No quadro seguinte diferencia-se a despesa por estas duas medidas, indicando, a nível nacional, o respectivo número de beneficiários:

	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS PROCESSADOS EM 2004	DESPESA EM 2004 (euro)
Rendimento Mínimo Garantido (RMG)	277.642*	199.403.330,50
Rendimento Social de Inserção (RSI)	86.203	42.236.154,48
TOTAL	86.203	241.639.484,98

* Só Continente.

A despesa com RSI inclui o pagamento de prestações pecuniárias, que podem eventualmente ser acrescidas de apoios especiais e complementares (estes constituem parte integrante do programa de inserção), de acordo com o previsto e regulamentado nos artigos 23º e 59º do Decreto-Lei nº 283/2003, de 8 de Novembro. Estes apoios, assim como a respectiva despesa, encontram-se discriminados no seguinte quadro, para o Continente e Regiões Autónomas:

	(euro)	Peso relativo
Despesa com Rendimento Social de Inserção (RSI), em 2004	40.942.550,08	96,9%
Apoios especiais:	1.130.832,76	2,7%
Compensação de despesas de habitação	957.889,07	
Outras compensações	172.943,69	
Apoios complementares, nas áreas:	162.771,64	0,4%
Habitação	147.023,93	
Saúde	14.084,74	
Educação	1.538,07	
Transportes	124,90	
TOTAL	42.236.154,48	100,0%

Nota: Continente e Regiões Autónomas

Pode constatar-se que:

- A *compensação de despesas de habitação*, que assume uma significativa despesa de 957,9 milhares de euro em 2004, é concedida quando o valor das despesas de habitação ou alojamento do agregado familiar forem superiores a 25% do valor de RSI. Nestes casos, é adicionado à prestação de RSI um subsídio de valor igual ao daquelas despesas, com limite máximo igual ao montante mais elevado do subsídio de renda de casa fixado para um agregado familiar com a

mesma dimensão, de acordo com o disposto na Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e legislação complementar;

- ✦ *As outras compensações* derivam de apoios especiais às famílias por situações comprovadas de dependência (deficiência física, doença crónica ou idosos dependentes), devidamente certificadas pelos serviços de verificação de incapacidade da segurança social. O valor despendido com estes apoios especiais ultrapassa o relativo aos apoios complementares em 2004, com um valor pago de 172,9 milhares de euro;
- ✦ *Os apoios complementares* caracterizam-se como sendo complemento de outros apoios que o titular do direito ao RSI e os restantes elementos do agregado familiar possam usufruir no âmbito do desenvolvimento do programa de inserção, designadamente ao nível da saúde, educação, habitação e transporte. Como se pode depreender do quadro supra, o complemento de despesas de habitação é aquele que é atribuído com maior intensidade, assumindo uma despesa de 147,0 milhares de euro em 2004.

A despesa com RMG/RSI representa, em 2004, 9,5% da despesa total realizada no Subsistema de Solidariedade, posicionando-se como uma importante prestação social no combate à pobreza e exclusão social.

Na totalidade da despesa do Sistema de Segurança Social, o montante despendido com RMG/RSI assume uma expressão relativa de 1,3%, valor que revela uma ligeira diminuição relativamente a 2003, -0,1%, retomando o peso relativo apresentado em 2002. Verifica-se que, depois de um período em que tinha vindo progressivamente a diminuir (2000-2002), este valor praticamente estabiliza desde 2002, tal como se indica no quadro seguinte:

	2000	2001	2002	2003	2004
Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social:	2,2%	1,8%	1,3%	1,4%	1,3%

► Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

Da análise ao gráfico e quadro seguintes pode constatar-se que o distrito do Porto foi o que registou a maior despesa com RMG/RSI em 2004, 75,0 milhões de euro, mais 7,5% do que em 2003 e mais 35,8 milhões de euro do que o montante pago em Lisboa, que registou um crescimento negativo de -14,1% face a 2003.

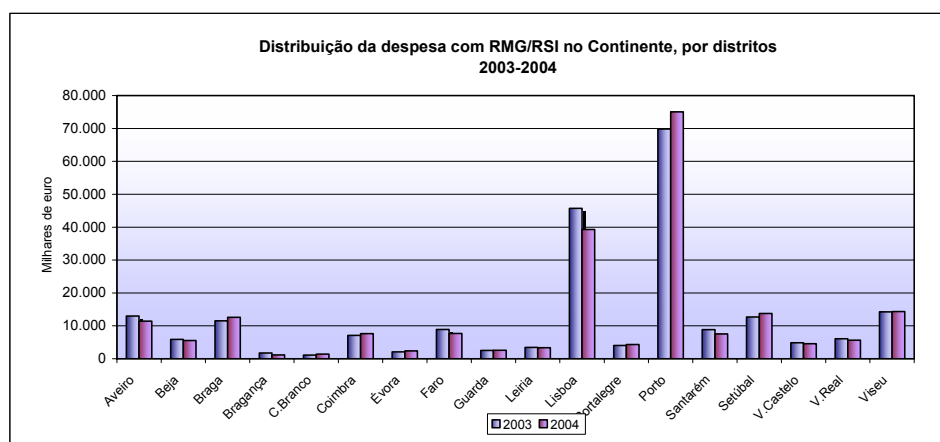
O crescimento registado no distrito do Porto, embora forte em 2004, representa uma desaceleração face ao biénio 2003/2002, em que a taxa de crescimento registada foi cerca do dobro da verificada no biénio 2004/2003 (15,7%).

No que se refere ao distrito de Lisboa, importa ainda referir que a transferência do IGFSS para a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa cessou em 2004, tendo ainda sido transferidos neste âmbito 98,0 milhares de euro em 2004.

Em todos os restantes distritos a despesa com esta prestação social ficou aquém dos 15,0 milhões de euro, destacando-se, ainda com algum significado, os distritos de Viseu, Setúbal, Braga e Aveiro, com pagamentos superiores a 11 milhões de euro.

Comparativamente a 2003, os distritos que mais cresceram em termos de despesa com RMG/RSI foram Castelo Branco e Évora, com taxas de crescimento superiores a 14% (29,8% e 14,3%, respectivamente), depois de no ano anterior terem registado uma diminuição da despesa em -3,6% e -27,9%, respectivamente.

O distrito de Bragança registou a diminuição da despesa mais significativa em 2004, na ordem de -32,5%, com 1,2 milhões de euro despendidos com RMG/RSI, reforçando a tendência de decréscimo registada no ano anterior (-19,9%).



Distribuição da despesa com RMG/RSI no Continente, por distritos 2003-2004

(milhares de euro)

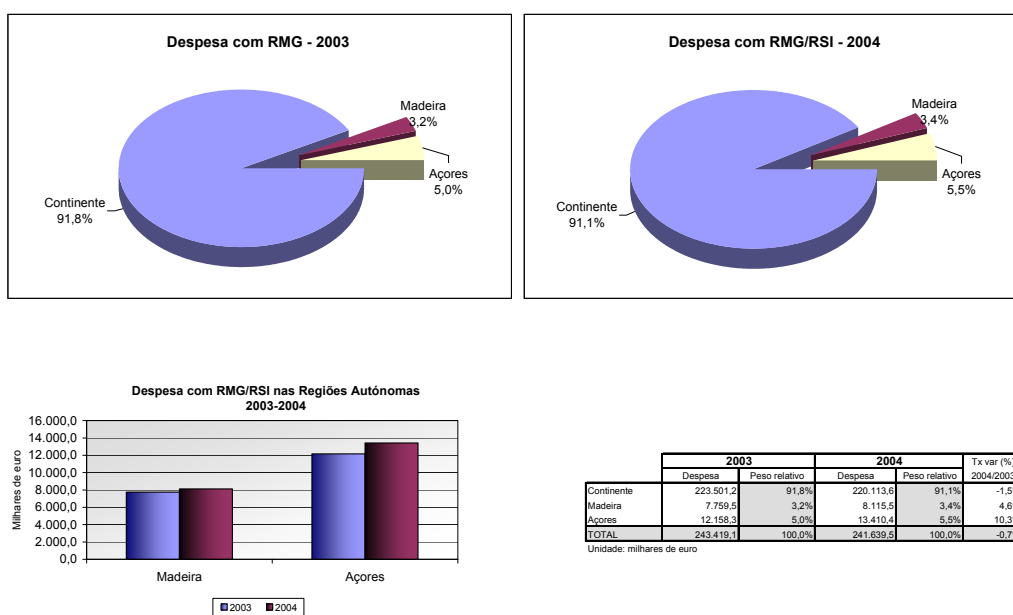
Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	12.969,9	11.447,2	-1.522,7	-11,7%
Beja	5.838,0	5.517,2	-320,8	-5,5%
Braga	11.513,1	12.562,1	1.049,0	9,1%
Bragança	1.732,8	1.169,6	-563,2	-32,5%
C.Branco	1.085,8	1.409,7	323,9	29,8%
Coimbra	7.109,7	7.609,4	499,7	7,0%
Évora	2.074,4	2.370,9	296,5	14,3%
Faro	8.926,6	7.668,1	-1.258,6	-14,1%
Guarda	2.518,9	2.584,5	65,6	2,6%
Leiria	3.445,3	3.325,0	-120,3	-3,5%
Lisboa	45.729,2	39.262,9	-6.466,3	-14,1%
Portalegre	4.036,6	4.345,9	309,3	7,7%
Porto	69.806,7	75.044,2	5.237,5	7,5%
Santarém	8.837,7	7.548,7	-1.289,0	-14,6%
Setúbal	12.692,6	13.753,2	1.060,6	8,4%
V.Castelo	4.832,7	4.540,5	-292,3	-6,0%
V.Real	6.080,5	5.643,8	-436,7	-7,2%
Viseu	14.270,7	14.310,7	40,0	0,3%
TOTAL	223.501,2	220.113,6	-3.387,7	-1,5%

No que concerne às Regiões Autónomas, pode observar-se nos gráficos seguintes que a despesa registada com RMG/RSI representou, em 2004, 8,5% do total da despesa no país, um peso relativo ligeiramente

superior ao registado no ano transacto, em +0,3 p.p., resultado do aumento da despesa nas duas RA, mais acentuado na RAA (praticamente o dobro da despesa registada na RAM).

Com efeito, o maior acréscimo da despesa, em 2004 relativamente a 2003, registou-se ao nível da RAA, +10,3%, com 13,4 milhões de euro pagos, que assumiu também a maior importância relativa das RA no total desse ano, 5,5% (mais 0,5 p.p. do que no ano anterior). A despesa paga na RAM foi de 8,1 milhões de euro em 2004.

A despesa efectuada na RAA reflecte o elevado número de beneficiários e famílias abrangidas pelo RSI nesta região, comparativamente à RAM (ver ponto de análise anterior), acentuado ainda pelo facto de nos Açores se pagar o valor médio às famílias mais elevado do país (230,52 euro, tal como referido anteriormente).



► **Despesa com Comissões Locais de Acompanhamento (CLA)/Núcleos Locais de Inserção (NLI)**

O novo diploma introduziu também alterações ao nível das estruturas de apoio local, instituindo que às anteriores Comissões Locais de Acompanhamento (CLA) deverão suceder, nas suas atribuições, os Núcleos Locais de Inserção (NLI). Estes núcleos têm por base a mesma filosofia de actuação das CLA, apresentando no entanto métodos de funcionamento distintos.

Neste âmbito, os NLI são entidades que localmente são responsáveis pela definição dos programas de inserção e planificação das acções inerentes aos programas de inserção, delimitados para cada família beneficiária.

Tal como nas CLA, a actuação dos NLI tem uma base concelhia, sendo constituídos por:

- *Parceiros obrigatórios* - representantes dos organismos públicos responsáveis, na respectiva área de actuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais;
- *Parceiros não obrigatórios* - representantes de outros organismos, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que desenvolvam actividades na respectiva área geográfica de cada NLI.

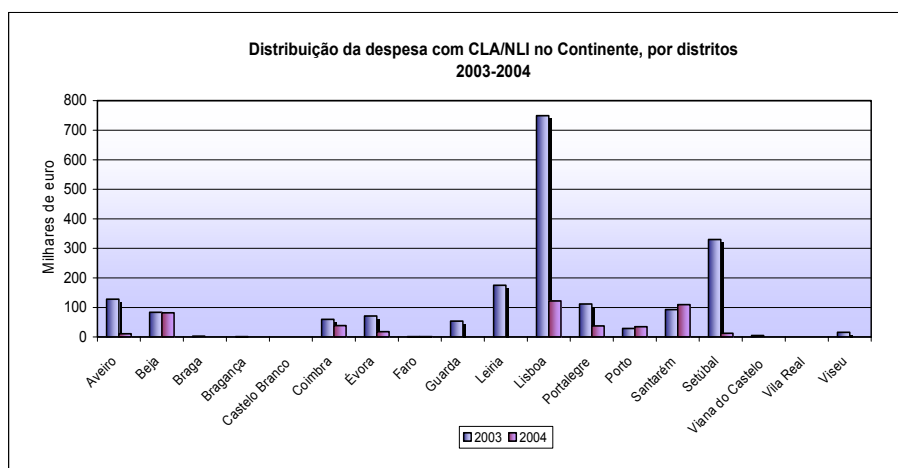
No país, a despesa com CLA/NLI suportada pela segurança social foi de 1,4 milhões de euro em 2004, o que representou cerca de metade da despesa efectuada em 2003 (-48%), e apenas 0,6% do total da despesa com RMG/RSI. Verifica-se que, desde 2002, a despesa com estas estruturas de apoio local tem vindo progressivamente a diminuir, com decréscimos sucessivos de -22,3% e -48,0% nos biénios 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente.

A distribuição por distritos no Continente (ver gráfico seguinte) revela que o distrito de Lisboa apresentou a despesa mais elevada com CLA/NLI, cerca de 122 milhares de euro. Este valor representa, no entanto, uma quebra de quase 84% face a 2003, que em parte se deve ao facto da verba transferida do IGFSS para a Santa Casa de Misericórdia ter cessado em 2004, tendo ainda sido transferidos neste âmbito 98,0 milhares de euro em 2004.

Com um valor ligeiramente inferior a Lisboa, o distrito de Santarém apresentou uma significativa despesa com CLA/NLI de 109,8 milhares de euro em 2004 e Beja assumiu 81,7 milhares de euro. Estes distritos destacam-se dos restantes, cuja despesa não ultrapassou os 39 milhares de euro.

Os únicos distritos do Continente a registar um crescimento da despesa em 2004 foram o Porto e Santarém, na ordem dos 20%. Em sentido inverso, os distritos de Aveiro e Setúbal registaram quebras muito expressivas na despesa com CLA/NLI, superiores a 90% no biénio 2004/2003.

Refira-se que, ao contrário do ano anterior, Braga, Bragança, Guarda, Leiria, Viana do Castelo e Viseu não registaram despesa com CLA/NLI em 2004.



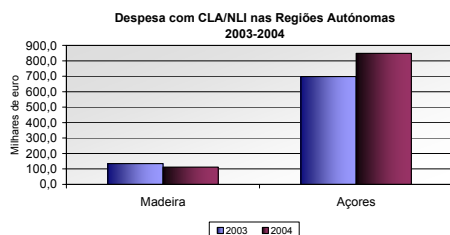
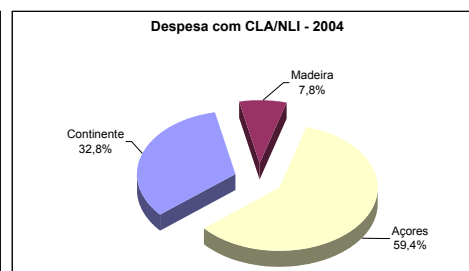
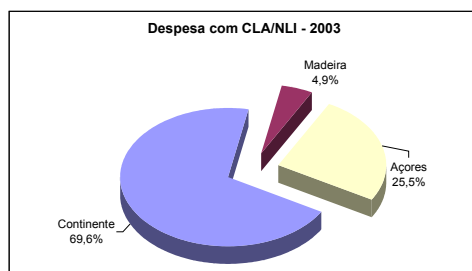
Distribuição da despesa com CLA/NLI no Continente, por distritos
2003-2004

(milhares de euro)

Distrito	2003	2004	Var. absoluta	Var %
Aveiro	127,6	11,3	-116,4	-91,2%
Beja	83,6	81,7	-1,9	-2,3%
Braga	2,8	0,0	-2,8	-100,0%
Bragança	1,4	0,0	-1,4	-100,0%
Castelo Branco	0,0	0,0	0,0	-
Coimbra	60,0	38,7	-21,3	-35,5%
Évora	71,3	18,4	-52,8	-74,2%
Faro	1,2	1,1	-0,1	-7,1%
Guarda	53,9	0,0	-53,9	-100,0%
Leiria	175,1	0,0	-175,1	-100,0%
Lisboa	749,3	122,1	-627,3	-83,7%
Portalegre	111,5	37,5	-74,0	-66,4%
Porto	29,1	34,9	5,7	19,7%
Santarém	93,0	109,8	16,8	18,1%
Setúbal	330,0	12,5	-317,5	-96,2%
Viana do Castelo	4,9	0,0	-4,9	-100,0%
Vila Real	0,0	0,0	0,0	-
Viseu	15,9	0,0	-15,9	-100,0%
TOTAL	1.910,6	468,0	-1.442,6	-75,5%

As Regiões Autónomas assumem, conjuntamente em 2004, 67,2% da despesa com CLA/NLI no país (ver gráfico seguinte), um peso relativo que duplicou relativamente ao ano anterior (30,4%), sobretudo resultado do acentuado decréscimo da despesa com CLA/NLI no Continente. Esta despesa fixou-se, em 2004, em 468 milhares de euro, menos ¼ do valor despendido em 2003, e cerca de metade do valor registado na R.A. dos Açores (848,1 milhares de euro).

Em 2004, a R.A. Açores é a região com maior importância relativa no total, 59,4% em relação a 7,8% da R.A. da Madeira, tendo esta assumido uma despesa de 111,6 milhares de euro com CLA/NLI.



	2003		2004		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.910,6	69,6%	468,0	32,8%	-75,5%
Madeira	134,5	4,9%	111,6	7,8%	-17,0%
Açores	688,4	25,5%	848,1	59,4%	21,4%
TOTAL	2.743,5	100,0%	1.427,7	100,0%	-48,0%

Unidade: milhares de euro

VI.6. ACÇÃO SOCIAL

VI.6.1. Despesa Global

Ao abrigo da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que aprovou as bases gerais do sistema de segurança social, a acção social passou a constituir um sistema tendo como objectivos fundamentais “a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades”.

O sistema de acção social destina-se ainda a “assegurar a especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica e social, disfunção ou marginalização social (...)”.

O n.º 1 do artigo 86º estabelece que a acção social “é desenvolvida pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos”, podendo o apoio no âmbito deste sistema “ser desenvolvido através de subvenções, programas de cooperação e protocolos com as instituições particulares de solidariedade social ou por financiamento directo às famílias beneficiárias (n.º 3 do artigo 86º).

O exercício da acção social rege-se pelo princípio da subsidiariedade, considerando-se prioritária a intervenção das entidades com maior relação de proximidade com as pessoas” (n.º 4 do artigo 86º), sendo que, “sempre que tal se revele ajustado aos objectivos a atingir devem ser constituídas parcerias, para a intervenção integrada das várias entidades públicas, sociais, cooperativas, mutualistas e privadas, que promovam o desenvolvimento da acção social (n.º 5 do artigo 86º).

De acordo com o artigo 84º da Lei de Bases, a protecção nas eventualidade cobertas pela acção social realiza-se, nomeadamente, através da concessão de:

- Prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepionalidade;
- Prestações em espécie;
- Acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais;
- Apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

Execução orçamental - 2003 e 2004
Estrutura das despesas de Acção Social
 Despesas e transferências correntes (sem despesas de administração)
 (milhares de euro)

Acção Social	2003		2004		2004/2003
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Acordos de cooperação	841.701,9	70,9%	928.565,0	71,7%	10,3%
Estabelecimentos integrados	94.123,9	7,9%	106.022,7	8,2%	12,6%
Subsídios a IPSS	23.538,8	2,0%	26.399,6	2,0%	12,2%
Outras prestações sociais	73.903,2	6,2%	79.840,6	6,2%	8,0%
Programas e projectos*	63.979,8	5,4%	65.188,5	5,0%	1,9%
Transferências (Educação, Casa Pia Lx, outras)	89.157,8	7,5%	88.336,0	6,8%	-0,9%
Total	1.186.405,3	100,0%	1.294.352,3	100,0%	9,1%

* Inclui despesas de funcionamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e INTERREG III

Como pode observar-se no quadro supra da desagregação da despesa total em 2004 – sem incluir as despesas de administração imputadas, o PIDDAC e a transferência interna para o subsistema previdencial-repartição:

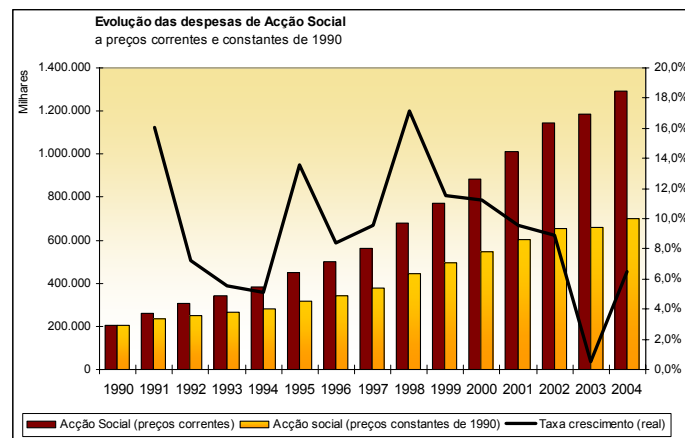
- Os acordos de cooperação com IPSS, representam 71,7% das despesas de acção social (excluídos encargos administrativos), isto é, 928.565,0 milhares de euro (o que representa um crescimento de 10,3% em relação a 2003, ou seja, um aumento de 0,8 p.p. em termos de peso relativo);
- As despesas com o “funcionamento dos estabelecimentos integrados” atingiram 106.022,7 milhares de euro, isto é 8,2% da despesa e aumentaram 0,3% face a 2003, evidenciando, um ganho de peso relativo na despesa total de 0,3 p.p.;
- As despesas com “programas e projectos” atingiram 65.188,5 milhares de euro, isto é 5,0% sofrendo um aumento de 0,8% relativamente a 2003;
- As restantes prestações de acção social 195.336,3 milhares de euro, ou seja 15,1% (menos 0,7 p.p. face a 2003).

O quadro seguinte evidencia as despesas e transferências correntes de acção social, ventiladas pelas áreas de intervenção tradicionais e abatidas das despesas de administração.

**Despesas de Acção Social por áreas
2001 a 2004**
Despesas e transferências correntes (sem despesas administração)
(milhares de euro)

Áreas	2001	2002	2003	2004	Variações percentuais		
					2002/2001	2003/2002	2004/2003
Infância e Juventude	488.800,4	548.844,3	564.963,6	627.407,5	12,3%	2,9%	11,1%
Família e Comunidade	105.412,3	106.853,8	115.194,3	114.992,4	1,4%	7,8%	-0,2%
Invalidez e Reabilitação	76.123,1	81.740,2	91.353,8	102.140,9	7,4%	11,8%	11,8%
Terceira Idade	342.182,1	406.035,2	414.893,7	449.811,4	18,7%	2,2%	8,4%
Total	1.012.517,9	1.143.473,5	1.186.405,3	1.294.352,3	12,9%	3,8%	9,1%

Da análise do quadro extrai-se que despesas com Acção Social evidenciaram um crescimento de 9,1%, face ao período homólogo de 2003, e que a área mais representativa é a da “infância e juventude” com 48,5% do total da despesa de Acção Social (tendo reforçado em mais 0,9 p.p. a sua posição relativa em 2004), registando um crescimento no ano de 11,1%.



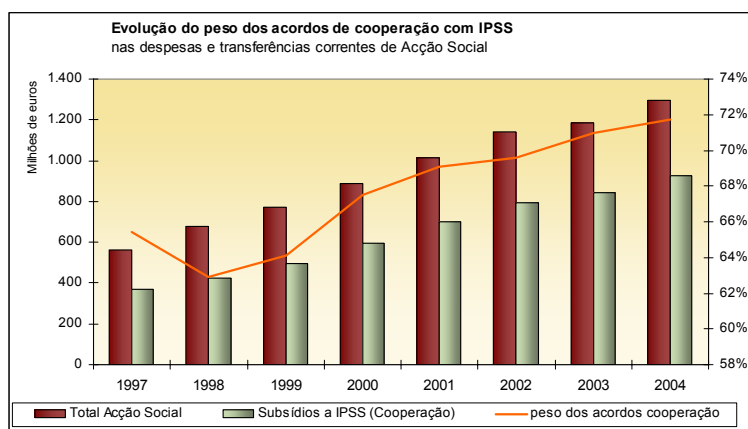
Da análise do gráfico acima constata-se que as despesas de acção social têm registado um crescimento real desde 1990, sempre acima dos 6,0%, com excepção do ano de 2003 em que o crescimento foi de apenas 0,5%.

VI.6.2. Acordos de Cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social

A cooperação tem sido uma das formas privilegiadas do exercício da acção social, devido ao reconhecimento e valorização por parte do Estado do papel desempenhado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), enquanto expressão organizada da sociedade civil, no desenvolvimento de actividades de apoio às crianças, jovens, portadores de deficiência, idosos e famílias.

A cooperação é o compromisso contratualizado entre o Estado e as IPSS que procura promover o princípio da subsidiariedade, no exercício da acção social, pela prioridade concedida à intervenção das entidades com maior relação de proximidade com os cidadãos; fomentando, simultaneamente, a constituição de parcerias e estimulando o voluntariado, tendo em vista a participação e responsabilização dos indivíduos, das famílias e comunidades na prossecução do seu bem-estar social.

A análise do gráfico seguinte permite verificar que, em 2004, a despesa paga no montante de 928.565,0 milhares de euro face ao período homólogo de 2003, evidencia um crescimento de 10,3%, ligeiramente superior ao crescimento das despesas correntes de acção social, situado em 9,1%, mantendo a tendência de crescimento do seu peso relativo assinalada desde 1998, sendo que o seu peso relativo no total da despesa acusa um crescimento de 6,3 p.p. de 1997 a 2004.



A cooperação estabelece-se através da celebração de acordos de cooperação, que garantem a comparticipação financeira do Estado, subsidiando as despesas de funcionamento das IPSS e por essa via os utentes, pela utilização dos serviços e equipamentos sociais na prossecução de respostas sociais.

Esta comparticipação financeira é fixada anualmente por protocolo de cooperação, assinado pelo Ministro da Tutela e os representantes das Uniões (IPSS, Misericórdias e Mutualidades). Nele, estabelece-se um quantitativo a atribuir, mensalmente e por utente, em função da resposta social praticada. Este tipo de

acordos é denominado por acordo típico. Caso os acordos contenham matéria inovadora ou que incluam regras especiais que não se enquadrem nas regras gerais estabelecidas, consideram-se atípicos.

De acordo com o quadro seguinte, as despesas com acordos de cooperação cresceram 32,7% no período entre 2001 e 2004, ou seja despenderam-se mais 228.787,3 milhares de euro.

Acordos de cooperação com IPSS
Decomposição e evolução por áreas
2001 - 2004

(milhares de euro)

Áreas	2001	2002	2003	2004	2002/2001	2003/2002	2004/2003	2004/2001
Infância e juventude	344.475,7	378.893,3	399.523,3	433.355,8	10,0%	5,4%	8,5%	25,8%
Família e comunidade	27.245,4	33.220,2	34.690,1	39.288,8	21,9%	4,4%	13,3%	44,2%
Invalidez e reabilitação	60.976,5	67.179,6	74.322,5	83.017,8	10,2%	10,6%	11,7%	36,1%
Terceira idade	267.079,9	316.702,3	333.166,0	372.902,6	18,6%	5,2%	11,9%	39,6%
Total Cooperação	699.777,6	795.995,4	841.701,9	928.565,0	13,7%	5,7%	10,3%	32,7%

Da análise do quadro supra conclui-se que as despesas de cooperação dirigidas às “crianças e jovens” têm registado as menores taxas de crescimento, 25,8% no quadriénio, ou seja, evidencia um crescimento médio anual de 8,0%, enquanto as despesas com respostas sociais dirigidas às áreas da “família e comunidade” e da “terceira idade” registaram os maiores crescimentos com 44,2% e 39,6%, respectivamente, no quadriénio, isto é, crescimentos médios anuais de 13,2% e 11,9%, respectivamente.

Em 2004, foi celebrado um protocolo entre o ISSS/CDSSL e a SCML com vista à transferência da cooperação, assumida até à data pela SCML, no concelho de Lisboa para a responsabilidade do ISSS/CDSSL, a que corresponde uma despesa de 36.115,7 milhares de euro (vide quadro seguinte), ou seja, 3,9% da despesas total com a cooperação em 2004.

Assim, se não se considerassem os acordos da SCML a taxa de crescimento da cooperação em 2004, face a 2003, seria de 6,0% (apenas mais 0,3 p.p. do que a taxa de crescimento verificada em 2003).

Transferência da SCM Lisboa
Acordos de Cooperação, 2004

(milhares de euro)

Valências	montante	%
Educação Pré-Escolar	10.279,5	28,5%
Creches	6.522,4	18,1%
Centro Actividades Tempos Livres	3.245,4	9,0%
Lar Crianças e Jovens	1.252,9	3,5%
Infância e juventude	21.300,3	59,0%
Comunidade Inserção	223,8	0,6%
Centro Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	10,5	0,0%
Centro Atendimento Acompanhamento Social	895,5	2,5%
Centro de Acolhimento Temporário	112,9	0,3%
Centro Alojamento Temporário	460,3	1,3%
Refeitório / Cantina Social	13,5	0,0%
Família e comunidade	1.716,5	4,8%
Apoio Domiciliário Integrado	36,1	0,1%
Centro Convívio	644,2	1,8%
Centro Dia	2.365,5	6,5%
Lar para Idosos	4.670,0	12,9%
Serviço Apoio Domiciliário	5.383,1	14,9%
Terceira idade	13.098,9	36,3%
Total	36.115,7	100,0%

Da análise do quadro seguinte, constata-se o crescimento da comparticipação por utente na generalidade das respostas sociais típicas, no período de 2001 a 2004, atingindo níveis que se situam entre os 11,2% nas respostas sociais de *creche familiar* e *centro de actividades ocupacionais* aos 27,5% na resposta social de *lar residencial*.

Contudo, em 2004, à semelhança do sucedido já em 2003 foi aplicada uma taxa de crescimento das comparticipações idêntica a todas as respostas sociais (a percentagem de actualização variou entre os 3,7% e os 3,9%).

Acordos de cooperação com IPSS
Evolução do valor das comparticipações utente/mês definidas em Protocolo
Aplicáveis ao Continente
2001-2004

Respostas Sociais	2001	2002	Var. % homóloga	2003	Var. % homóloga	2004	(Euro)	
							2003/2002 var. %	2004/2001 var. %
Infância e juventude								
Creche	171,93	194,97	13,4%	200,33	2,7%	207,83	3,7%	20,9%
Creche Familiar	144,23	150,36	4,3%	154,49	2,7%	160,45	3,9%	11,2%
Centro de Activ. Tempos livres c/ almoço	55,97	62,70	12,0%	64,42	2,7%	66,84	3,8%	19,4%
Centro de Activ. Tempos livres s/ almoço	43,11	50,31	16,7%	51,69	2,7%	53,61	3,7%	24,4%
Lar de Crianças/ovens	331,44	381,42	15,1%	391,91	2,8%	406,49	3,7%	22,6%
Invalidez e reabilitação								
Lar de Apoio	465,80	543,10	16,6%	558,04	2,8%	578,72	3,7%	24,2%
Centro Actividades Ocupacionais	367,65	383,28	4,3%	393,82	2,7%	409,00	3,9%	11,2%
Lar Residencial	632,66	757,27	19,7%	778,09	2,7%	806,66	3,7%	27,5%
Terceira idade								
Lar Idosos	268,10	282,09	5,2%	289,85	2,8%	300,98	3,8%	12,3%
Centro de Dia	79,43	83,29	4,9%	85,58	2,7%	88,87	3,8%	11,9%
Centro de Convívio	37,14	40,53	9,1%	41,64	2,7%	43,22	3,8%	16,4%
Apoio Domiciliário	167,08	192,00	14,9%	197,28	2,8%	204,63	3,7%	22,5%
Acordos especiais (Atípicos)			2,8%		2,8%		2,0%	

A nova Lei de Bases da Segurança Social contempla, no n.º 2 do artigo 87º, a possibilidade de as IPSS serem “diferenciadas positivamente nos apoios a conceder, em função das prioridades de política social e da qualidade comprovada do seu desempenho”.

Nessa linha, o protocolo que fixou os valores das comparticipações da Segurança Social previstas em acordos de cooperação celebrados com as instituições, para 2004, introduz a aplicação, de forma progressiva, do referido princípio de diferenciação positiva aos acordos para creches e lares de idosos.

O protocolo estabelece ainda que o princípio da diferenciação positiva aplica-se aos novos acordos a celebrar ou à revisão dos acordos celebrados em anos anteriores, de acordo com os valores definidos nas tabelas seguintes.

Comparticipação da Segurança Social para creche - 2004
 (euro)

Modalidade	Comparticipação financeira	
	Utente/mês	Enc. Educadora
Isolada	185,07	80% dos encargos
Acoplada	152,86	

Comparticipação da Segurança Social para lar de idosos - 2004

Escalão de idosos em situação de dependência	Comparticipação financeira (euro)
0<dependentes<20%	379,28
20%≤dependentes≤40%	403,7
40%≤dependentes≤60%	471,22
60%≤dependentes≤80%	520,55
dependentes>80%	536,64

O quadro abaixo apresenta os acordos de creche e lar de idosos que foram celebrados/revistos aplicando o princípio da diferenciação positiva em 2004.

Acordos de cooperação com diferenciação positiva em 2004

Dados físicos em 31.Dez.2004

Valências	Despesa	Número de acordos (milhares de euro)		
		Número	freq. Desconhecida	nº utentes
Creche	1.010,0	41	3	901
Isolada	195,0	8	0	195
Acoplada	815,0	33	3	706
Lar idosos	1.237,7	33	1	726
até 20% Dpendentes	271,8	14	0	181
de 20% a 40% Dependentes	257,9	5	1	133
de 40% a 60% Dependentes	306,7	7	0	230
de 60% a 80% Dependentes	350,9	5	0	148
mais de 80% Dependentes	50,4	2	0	34
Despesa Global	2.247,7	74	4	1627

Constata-se que em relação à resposta de creche foram celebrados 41 acordos abrangendo 901 utentes e que para a valência de lar de idosos foram celebrados 33 acordos abrangendo 726 utentes (42,4% dos acordos dizem respeito a lares com menos de 20% de dependentes e 21,2% a lares de idosos com entre 40% a 60% de dependentes).

Considerando apenas os acordos de cooperação financiados em 2004, no Continente, observa-se que foram financiados 12.692 acordos abrangendo cerca de 417.175 utentes, cuja distribuição por áreas revela que, a terceira idade inclui o maior número de acordos 6.003 (47,3% do total dos acordos) abrangendo 153.231 utentes (36,7%), enquanto as respostas de área da infância e juventude detêm 5.602 acordos (44,1%), abrangendo mais de metade da totalidade dos utentes - 237.431 – o que correspondem a 56,9% do total.

Acordos de cooperação por área de intervenção

Continente - 2004

Áreas	Valor	Nº Acordos (milhares de euro)		Nº Utentes
		Total	Frequência Desconhecida	
Infância e Juventude	415.730,5	5.602	59	237.431
Família e Comunidade	37.683,8	522	237	12.419
Invalidez e Reabilitação	80.134,0	565	34	14.094
População Idosa	359.417,9	6.003	42	153.231
Total	892.966,2	12.692	372	417.175

Em 2004, relativamente a 2003, observa-se, pelo quadro abaixo, que houve um aumento de 795 acordos de cooperação (crescimento de 6,7%), sendo 362 na área da infância e juventude (6,9%) e 329 na área da população idosa (5,8%). Correspondendo a um aumento de 27.327 utentes (ou seja, mais 7,0% que em 2003), sendo o crescimento na área da infância e juventude de 6,0% e de 8,1% na população idosa. A área da família e comunidade regista um crescimento do número de acordos de 15,5% e aumenta o número de utentes abrangidos em 12,0%.

**Número de utentes e de acordos de cooperação por área de intervenção
Continente - 2003 e 2004**

Áreas	Nº Acordos			Nº Utentes		
	2003	2004	Variação	2003	2004	Variação
Infância e Juventude	5.240	5.602	362	223.976	237.431	13.455
Família e Comunidade	452	522	70	11.092	12.419	1.327
Invalidez e Reabilitação	531	565	34	13.072	14.094	1.022
População Idosa	5.674	6.003	329	141.708	153.231	11.523
Total	11.897	12.692	795	389.848	417.175	27.327

Ao nível das respostas sociais, do continente, constata-se que 6 das 51 valências consideradas em 2004 absorvem 77,9% da despesa em cooperação e dão cobertura a 82,2% dos acordos celebrados, protegendo 86,5% dos utentes participados, como pode observar-se no quadro seguinte.

**Respostas sociais mais representativas
Dados financeiros e físicos
Continente - 2004**

(milhares de euro)

Valências	Despesa	Dados físicos			
		Nº acordos	%	Nº utentes	%
Educação Pré-escolar	168.541,6	1.573	12,4%	85.958	20,6%
Creches	119.405,1	1.416	11,2%	48.531	11,6%
ATL	66.006,3	2.122	16,7%	88.107	21,1%
Infância e Juventude	353.953,0	5.111	40,3%	222.596	53,4%
Centro de Dia	40.157,0	1.723	13,6%	37.931	9,1%
Lar de Idosos	163.152,5	1.071	8,4%	43.555	10,4%
Serviço Apoio Domiciliário	140.286,5	2.530	19,9%	56.618	13,6%
Terceira Idade	343.595,9	5.324	41,9%	138.104	33,1%
Subtotal	697.549,0	10.435	82,2%	360.700	86,5%
Total Continente	892.966,2	12.692	100,0%	417.175	100,0%

O quadro seguinte apresenta a distribuição da verbas despendidas, assim como o número total de acordos e de utentes abrangidos no total das valências objecto de acordo de cooperação no ano de 2004, no Continente.

Acordos de Cooperação
Dados financeiros e físicos (em 31.Dez.2004)
Continente - 2004

(milhares de euro)

Valências	Despesa	nº acordos	nº utentes
Educação Pré-escolar	168.541,6	1.573	85.958
Creches familiares	5.137,7	61	2.770
Creches	119.405,1	1.416	48.531
ATL c/ almoço	50.170,2	1.440	63.328
ATL s/ almoço	15.836,2	682	24.779
Lar Crianças Jovens	37.774,9	217	7.286
Acolhimento Temporário	9.979,9	84	1.404
Unidade Emergência	1.628,6	18	245
Centro Ap. Fam. Aconselha. Parental	798,4	16	636
Acolhimento Familiar	154,3	4	50
Intervenção Precoce	3.607,8	64	2.062
Centro Apoio Socio-Educativo	0,0	-	-
Lar de Apoio	2.521,9	27	382
Outras	174,0	-	-
Infância e Juventude	415.730,5	5.602	237.431
Equipamento Intervenção Directa	1.065,1	24	588
Apartamentos Reinserção Social	901,7	27	224
Centro Abrigo	167,8	4	97
Comunidade Inserção	0,0	3	65
Centro Atend. Acompanha. Psico-Social	410,8	8	221
Serviço Apoio Domiciliário (HIV)	516,4	6	145
Residência (HIV)	131,1	3	22
Forum Socio Ocupacional	1.478,7	24	494
Unidade Vida Apoiada	352,5	6	85
Unidade Vida Protegida	468,0	15	75
Unidade Vida Autónoma	28,3	3	15
Centro Atend. Acompanha. Social	8.364,6	160	1.632
Centro Alojamento Temporário	2.023,5	23	367
Comunidade Inserção	1.201,0	18	591
Centro Comunitario	12.683,9	131	5.691
Colonia de Férias	3.393,2	6	49
Refeitório Cantinas Sociais	1.405,9	34	1.610
Casa Abrigo	2.141,4	22	445
Ajuda Alimentar Carenciados	199,9	5	3
Apoio financeiro às Uniãoes	617,6	-	-
Outras	132,1	-	-
Família e Comunidade	37.683,8	522	12.419
Centro Paralesia Cerebral	3.444,1	5	322
Apoio Regime Ambulatorio	1.280,1	8	625
Centro Produção Material	285,6	3	-
Transporte Pessoas c/ Deficiencia	620,3	7	293
Centro Actividades Ocupacionais	42.779,8	316	8.721
Centro Reabilit. Pessoas c/ Cegueira	278,8	4	-
Lar Residencial	28.920,3	166	3.129
Serviço Ap. Domic. Pessoas c/ Deficiência	952,6	19	399
Centro Atend. Acompa. Pessoas c/ Deficiencia	1.547,6	37	605
Outras	24,8	-	-
Invalidez e Reabilitação	80.134,0	565	14.094
Apoio Domiciliário Integrado	6.579,0	186	1.807
Unid Apoio Integrado	1.750,8	32	377
Centro Convívio	6.438,2	446	12.738
Centro de Dia	40.157,0	1.723	37.931
Lar de Idosos	163.152,5	1.071	43.555
Serviço Apoio Domiciliario	140.286,5	2.530	56.618
Acolhimento Familiar	25,9	1	6
Centro Acolhim. Temp. Emergência Idosos	845,2	11	171
Centro de Noite	62,7	3	28
Outras	120,2	0	0
População Idosa	359.417,9	6.003	153.231
Despesa Global	892.966,2	12.692	417.175

Da análise dos quadros acima pode concluir-se que no Continente, na área da infância e juventude, os equipamentos para *actividades de tempos livres* apresentam o maior número de acordos celebrados, 2.122, isto é 16,7% do total dos acordos e abrangem 88.107 utentes, isto é, 21,1%. Trata-se de uma resposta social com custos de funcionamento mais baixos, pelo que a despesa efectuada apenas representa 7,4% do total da mesma.

A resposta que regista maior despesa na área da infância e juventude é a dos *estabelecimentos de educação pré-escolar* que, abrangendo 85.958 utentes e 20,6% do total dos utentes dos equipamentos e serviços de acção social, representa 18,9% da despesa da cooperação.

Na área da população idosa algo semelhante se passa com o *serviço de apoio domiciliário*, pois que, sendo a resposta social com o maior número de acordos (2.530), 19,9% do total dos acordos de

cooperação, e 56.618 utentes, evidencia uma despesa de 140.286,5 milhares de euro, menor que a despesa realizada na resposta de *lar de idosos* (163.152,5 milhares de euro) com apenas 1.071 acordos e 43.555 utentes. Para este facto concorre a circunstância de esta se tratar de uma resposta residencial, logo com custos de funcionamento mais elevados.

Dentro da cooperação há ainda que realçar a celebração anual de novos acordos de cooperação e a revisão de acordos já existentes efectuados no âmbito do Orçamento-Programa (OP), constituindo o instrumento de ampliação e melhoria da qualidade da rede de equipamentos e serviços sociais.

No quadro seguinte estão desagregadas as despesas de cooperação por áreas de intervenção e, em cada área de intervenção, por Orçamento Corrente e Orçamento-Programa:

**Distribuição das despesas de cooperação
Orçamento Corrente e Orçamento-Programa
Continente e Regiões Autónomas - 2003 e 2004**

(milhares de euros)

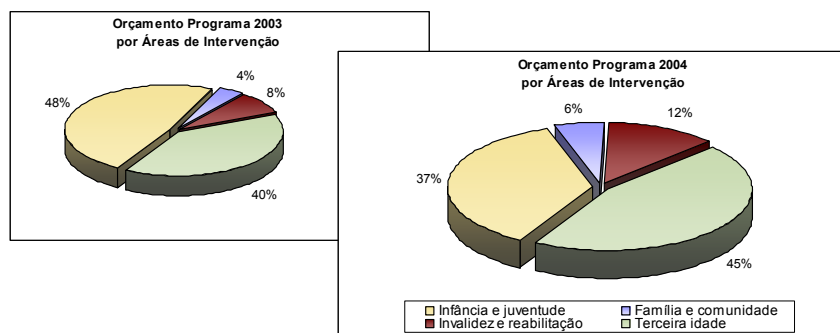
Áreas	2003		2004		Variação 2004-2003	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Infância e juventude	399.523,3	47,5%	433.355,8	46,7%	33.832,4	8,5%
Orçamento Corrente	392.644,8	47,4%	428.817,0	46,8%	36.172,2	9,2%
Orçamento Programa	6.878,5	48,4%	4.538,7	36,5%	-2.339,8	-34,0%
Família e comunidade	34.690,1	4,1%	39.288,8	4,2%	4.598,7	13,3%
Orçamento Corrente	34.145,6	4,1%	38.571,5	4,2%	4.425,9	13,0%
Orçamento Programa	544,5	3,8%	717,2	5,8%	172,7	31,7%
Invalidez e reabilitação	74.322,5	8,8%	83.017,8	8,9%	8.695,3	11,7%
Orçamento Corrente	73.183,1	8,8%	81.491,6	8,9%	8.308,5	11,4%
Orçamento Programa	1.139,4	8,0%	1.526,2	12,3%	386,8	33,9%
Terceira idade	333.166,0	39,6%	372.902,6	40,2%	39.736,6	11,9%
Orçamento Corrente	327.520,6	39,6%	367.265,5	40,1%	39.744,9	12,1%
Orçamento Programa	5.645,4	39,7%	5.637,1	45,4%	-8,3	-0,1%
Total Cooperação	841.701,9	100,0%	928.565,0	100,0%	86.863,0	10,3%
Orçamento Corrente	827.494,1	100,0%	916.145,7	100,0%	88.651,6	10,7%
Orçamento Programa	14.207,8	100,0%	12.419,3	100,0%	-1.788,5	-12,6%

Da análise do quadro acima conjugado com o gráfico seguinte, constata-se que cerca de metade dos acordos novos ou revistos, em 2004, ou seja 45,4% (representa um aumento de 5,7 p.p. em termos de peso relativo relativamente a 2003), dizem respeito a respostas sociais dirigidas à “população idosa”, apesar de corresponder a uma diminuição de 0,1% na despesa entre 2003 e 2004.

Inversamente, os novos acordos para respostas sociais dirigidas às “crianças e jovens” que, em 2003, representavam 48,4% da despesa do Orçamento-Programa, registam em 2004 apenas 36,5% dessa mesma despesa, correspondendo a um decréscimo de 11,9% da despesa efectuada na área.

A área da família e comunidade sendo aquela que detém o menor peso relativo na estrutura da cooperação, 4,2%, em 2004, vê aumentada em 31,7% a verba despendida em “Orçamento-Programa” (com um ganho de 1,9 p.p. em termos de peso relativo).

Por seu lado, o Orçamento-Programa na área da invalidez e reabilitação, cresceu 33,9% em 2004, ou seja, uma taxa semelhante à registada em 2003 (30,0%), aumentando o seu peso relativo no “Orçamento-Programa” em 4,3 p.p. relativamente a 2003.



VI.6.3. Subsídios Eventuais a IPSS

Execução orçamental Evolução dos subsídios eventuais a IPSS por áreas

(milhares de euro)

Subsídios eventuais	2001	2002	2003	2004	2001/2000	2002/2001	2003/2002	Variação 2000-2003
Infância e Juventude	3.311,3	2.944,0	2.857,8	2.991,1	-11,1%	-2,9%	4,7%	-9,67
Subsídios eventuais	3.311,3	2.944,0	2.857,8	2.991,1	-11,1%	-2,9%	4,7%	-9,67
Família e Comunidade	3.619,8	2.767,7	2.062,0	1.289,4	-23,5%	-25,5%	-37,5%	-64,38
Subsídios eventuais	3.619,8	2.767,7	2.062,0	1.289,4	-23,5%	-25,5%	-37,5%	-64,38
Invalidez e Reabilitação	8.539,5	2.177,3	1.408,6	1.306,6	-74,5%	-35,3%	-7,2%	-84,70
Prev. Reabilitação Deficientes	4.092,1	1.721,0	402,1	512,1	-57,9%	-76,6%	27,4%	-87,49
Subsídios eventuais	4.447,4	456,3	1.006,5	794,4	-89,7%	120,6%	-21,1%	-82,14
Terceira Idade	14.207,6	4.785,8	5.004,9	5.616,1	-66,3%	4,6%	12,2%	-60,47
Subsídios eventuais	14.207,6	4.785,8	5.004,9	5.616,1	-66,3%	4,6%	12,2%	-60,47
Total	29.678,2	12.674,7	11.333,3	11.203,1	-57,3%	-10,6%	-1,1%	-62,25

Em 2004 a despesa paga em “subsídios eventuais” no montante de 11.203,1 milhares de euro, sem incluir os subsídios concedidos através do Fundo de Socorro Social, decresceu 1,1% face ao ano precedente (diminuição de 0,12 p.p. em termos de peso relativo no total dos subsídios a IPSS), o que representa um abrandamento da redução ocorrida em 2003.

Importa, contudo, realçar que no período de 1999 a 2001, a execução do orçamento era aferida pela assumpção do custo registado aquando da atribuição dos subsídios, enquanto que a partir de 2002, a execução do orçamento realiza-se pelos pagamentos efectuados.

VI.6.4. Funcionamento de Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa

O quadro seguinte discrimina as despesas e receitas correntes e de capital da Casa Pia de Lisboa (CPL).

Receitas e Despesas da Casa Pia de Lisboa
Exercício de 2004

(milhares de euro)

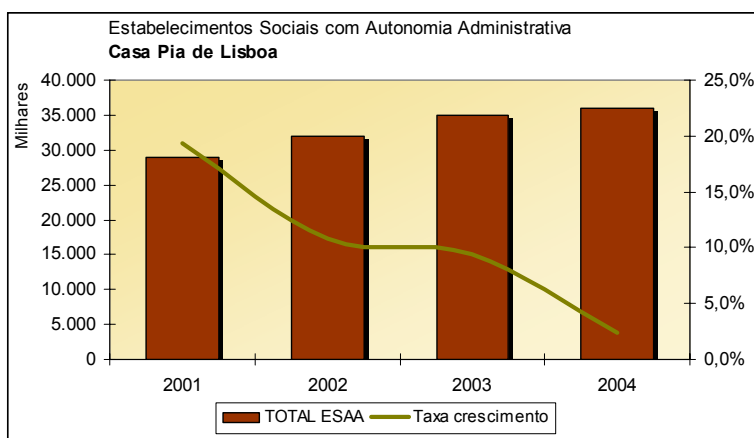
RUBRICAS	2003	RUBRICAS	2003
Saldo	9.008,4		
RECEITAS CORRENTES	40.349,4	DESPESAS CORRENTES	37.898,8
Venda de bens e prestações correntes	754,4	Despesas com pessoal	25.392,5
Transferências do IGFSS	35.906,7	Aquisição de bens e serviços	10.611,0
do IEFP	1.092,7	Outras despesas correntes	1.895,3
de outras entidades	441,8		
Proveitos financeiros - juros obtidos	197,5		
Exploração de Imóveis	732,3		
Exploração do Bingo	868,5		
Outras receitas correntes	355,4		
RECEITAS DE CAPITAL	1.460,8	DESPESAS DE CAPITAL	3.660,2
Transferências de capital - PIDDAC - OE	1.115,6	Edifícios	2.010,8
Transferências de capital - PIDDAC - OSS	345,2	Informática	144,6
		Equipamento básico e administrativo	1.068,3
		Outras	292,7
		Passivos financeiros	143,9
		Saldo final de 2004 a transitar para 2005	9.259,6
TOTAL	50.818,5	TOTAL	50.818,5

Fonte: Conta de gestão da Casa Pia de Lisboa de 2004.

Do total das receitas correntes daquela instituição, 35.906,7 milhares de euro referem-se a transferências correntes do Orçamento da Segurança Social (OSS), por parte do IGFSS, representando 89,0% do total das mesmas.

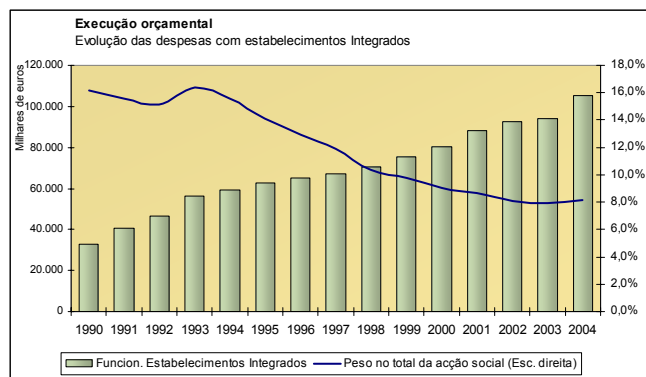
Relativamente às receitas de capital, em 2004, as transferências de capital obtidas do IGFSS ascendem a 1.460,8 milhares de euro - PIDDAC OE e OSS – tendo a CPL devolvido ao IGFSS 5,0 milhares de euro.

O gráfico seguinte ilustra a evolução das transferências correntes do IGFSS para a Casa Pia de Lisboa, evidenciando um crescimento de 44,8% entre 2001 e 2004.



VI.6.5. Funcionamento de Estabelecimentos Integrados

Os estabelecimentos integrados são unidades funcionais que prosseguem modalidades de acção social integrada visando o apoio directo às populações, integrando a rede nacional de serviços e equipamentos sociais. Constituem assim um instrumento do exercício da acção social efectuada directamente pela Segurança Social.



Da análise do gráfico anterior torna-se claro que a despesa realizada com os estabelecimentos integrados tem perdido peso no total das despesas de acção social. Assim em 1993 aquela representava 16,4% do total e em 2003 representa apenas 7,9%. Em 2004, regista-se um crescimento de 0,2 p.p. no peso relativo dos estabelecimentos integrados, crescendo pela primeira vez nos últimos dez anos.

Da análise comparativa das despesas realizadas nos estabelecimentos integrados no biénio 2004-2003 pode constatar-se um crescimento nominal de 12,6% (vide quadro seguinte).

Execução orçamental
Estabelecimentos Integrados
2003-2004

(milhares de euro)

Áreas	2003	2004	Variação percentual
Infância e juventude	53.313,1	58.883,0	10,4%
Aquisição bens capital	409,7	519,6	26,8%
Aquisição de bens	3.371,7	4.143,9	22,9%
Aquisição serviços	2.857,8	4.585,4	60,5%
Despesas com pessoal	43.822,6	49.372,4	12,7%
Outras despesas correntes	2.851,4	261,7	-90,8%
Família e comunidade	7.545,7	6.950,8	-7,9%
Aquisição bens capital	31,3	15,7	-49,9%
Aquisição de bens	756,1	409,8	-45,8%
Aquisição serviços	706,7	1.083,0	53,2%
Despesas com pessoal	5.361,7	5.396,3	0,6%
Outras despesas correntes	689,9	46,0	-93,3%
Invalidez e reabilitação	6.275,2	7.199,4	14,7%
Aquisição bens capital	82,7	25,5	-69,2%
Aquisição de bens	311,9	311,9	0,0%
Aquisição serviços	330,0	472,9	43,3%
Despesas com pessoal	5.092,0	6.038,6	18,6%
Outras despesas correntes	458,7	350,5	-23,6%
Terceira idade	26.989,9	32.989,5	22,2%
Aquisição bens capital	249,8	414,0	65,7%
Aquisição de bens	3.212,2	5.757,1	79,2%
Aquisição serviços	1.989,8	2.609,7	31,2%
Despesas com pessoal	19.704,6	23.994,8	21,8%
Outras despesas correntes	1.833,4	213,8	-88,3%
Total	94.123,9	106.022,7	12,6%

Do quadro acima, constata-se, ainda, que em 2004 a principal área de intervenção dos estabelecimentos integrados é a da “infância e juventude”, onde foram despendidos 58.883,0 milhares de euro, isto é, 55,5% do total das despesas de funcionamento destes estabelecimentos (perda de 1,1 p.p. em termos de peso relativo). Nos estabelecimento dirigidos à “população idosa” foram despendidos 32.989,5 milhares de euro, isto é., 31,1% do total (um ganho de 2,4 p.p. em termos de peso relativo).

Elaborando uma análise desta despesa por rubricas, constata-se que, em 2004, as “despesas com o pessoal”, no valor de 84.802,1 milhares de euro, representam 80,1% do total da despesa e que as “aquisições de bens” e as “aquisições de serviços” representam 10,1% e 8,3%, respectivamente, das mesmas – isto é, 10.622,7 e 8.751,0 milhares de euro, respectivamente.

Em 2004, à semelhança do sucedido em 2003, na área da invalidez e reabilitação estão incluídas verbas no valor de 537,1 milhares de euro, executadas no âmbito do projecto desenvolvido pelo Centro de Apoio Laboral de Benfica (CALB). Trata-se de um estabelecimento integrado do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, com a resposta de Escola de Formação Profissional para jovens com deficiência, a partir dos 16 anos de idade, tendo em vista a integração no mercado de trabalho.

VI.6.6. Programas e Outras Despesas

Neste capítulo procede-se à análise das despesas de acção social não contempladas nos pontos anteriores, concernentes às prestações pecuniárias e/ou em espécie atribuídas às famílias e a grupos especiais, de carácter eventual, e em condições de excepcionalidade, bem como o apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais (alínea d) do art. 84º da Lei 32/2002, de 20 de Dezembro).

VI.6.6.1. ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A despesa total paga em prestações de acção social abrangidas pela área da “infância e juventude” atinge 92.501,5 milhares de euro em 2004, denotando um crescimento de 20,4% relativamente a 2003, para o qual concorreram, nomeadamente, o aumento da despesa realizada com o funcionamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e celebração de protocolos com os municípios (mais 130,5% do que o despendido em 2003), nos Programas de Apoio à Primeira Infância (83,5% relativamente a 2003), na Prestação de alimentos a menores (62,3% relativamente a 2003), bem como, no valor das transferências para o Ministério da Educação no âmbito do pré-escolar (32,4% relativamente a 2003).

Despesas da área da Infância e juventude

(milhares de euro)

Áreas e Rubricas	2003	2004	Varição percentual
Actividades tempos livres	160,8	169,8	5,6%
Funcionamento actividade amas	7.476,1	7.221,0	-3,4%
Prestação alimentos a menores - FAGDM	3.317,1	5.383,6	62,3%
Subsidios famílias acolhimento	17.527,5	17.927,7	2,3%
Subsidios utentes lares lucrativos	0,1		
PEPS	12,9		
GEF do Ministério da Educação	34.481,3	45.660,0	32,4%
Programa Ser Criança	5.976,8	6.072,0	1,6%
Programa de Apoio à Primeira Infância (PAPI)	707,4	1.298,3	83,5%
Programas Escolhas	4.988,0	3.741,0	-25,0%
Com. Protec. Crianças e Jovens Risco / Protocolos municipais	2.163,4	4.987,1	130,5%
Outras	19,6	41,1	109,1%
TOTAL	76.830,9	92.501,5	20,4%

Nesta área merecem ainda destaque os “Subsídios a famílias de acolhimento”, com um peso relativo de 19,4% (um decréscimo 3,4 p.p. em relação a 2003) na despesa total de 2004, o pagamento do “Funcionamento da actividade de amas” que decresceu 3,4% face a 2003 e viu o seu peso no total das despesas da área diminuir 1,9 p.p., enquanto o pagamento de “Actividades de tempos livres” registou um crescimento de 5,6%.

Programa Ser Criança

O Programa Ser Criança criado pelo despacho n.º 26/MSSS/95, de 30 de Novembro, e regulamentado através do Despacho n.º 3269/2000, de 17 de Janeiro, tem como objectivos: promover e qualificar a intervenção dirigida a crianças e jovens portadores de deficiência ou em situação vivencial de riscos múltiplos, bem como às suas famílias; promover a (re)integração de crianças e jovens institucionalizados; proporcionar e desenvolver a aquisição de competências pessoais, parentais e de relacionamento intra-familiar; apoiar a formação/qualificação profissional dos técnicos e agentes sociais; promover a experimentação de novas e diferenciadas metodologias de intervenção e de investigação no âmbito social; promover o conhecimento do fenómeno das crianças e jovens em risco, possibilitando a sua sistematização.

Em 2004 houve um acréscimo de despesa de 1,6% entre 2003 e 2004, por outro lado, desde o início de deste programa – no período de 1996 a 2004 - o total da despesa realizada foi de 38.381,3 milhares de euro (sem despesas de administração). O quadro seguinte releva as despesas totais do programa nos últimos quatro anos, excluindo as despesas de administração.

Execução do Programa Ser Criança

	<i>(milhares de euro)</i>			
	2001	2002	2003	2004
Despesa anual ¹⁾	3.800,6	5.984,4	5.976,8	6.072,0

1) Excluindo despesas de administração.

Programa de Apoio à Primeira Infância (PAPI)

O Programa de Apoio à Primeira Infância (PAPI), aprovado pelo Despacho n.º 6802/2001 (2ª série), de 21 de Fevereiro, visa a melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços dirigidos ao acolhimento de crianças de idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos, designadamente através do alargamento do número de lugares existentes, da melhoria e modernização dos serviços prestados, da diversificação da tipologia de respostas existentes, da criação de condições para o desenvolvimento da iniciativa privada; e da promoção da articulação com o sistema pré-escolar.

O ano de arranque das candidaturas ao PAPI foi o de 2001, tendo sido apenas despendidos 752,8 milhares de euro. Em 2004, a despesa com este programa situou-se em 1.298,3 milhares de euro, o que representa um aumento de 83,5% face a 2003, ano em que se tinha despendido 707,4 milhares de euro.

Execução do Programa de Apoio à Primeira Infância (PAPI)

	<i>(milhares de euros)</i>			
	2001	2002	2003	2004
Despesa anual	752,9	3.368,8	707,4	1.298,3

Comissões de Protecção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos municipais

O financiamento do funcionamento das CPCJR processa-se através de transferências da Segurança Social para as Comissões e através da celebração de protocolos de cooperação com os respectivos municípios.

Os Protocolos Municipais resultam do protocolo de cooperação celebrado em 10 de Janeiro de 2001, entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, prevendo uma comparticipação aos Municípios com o objectivo de dotarem as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco das condições adequadas ao seu funcionamento.

Em 2004, a despesa efectuada com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e com a celebração dos protocolos com os municípios situou-se em 4.987,1, conforme quadro seguinte.

Com. Protec. Crianças Jovens em Risco / Protoc. Munic. (milhares de euro)

	2002	2003	2004
Despesa anual	3.413,21	2.163,39	4.987,12
Taxa de crescimento	22,9%	-36,6%	130,5%

Em 2004, as despesas com as CPCJR e com protocolos com os municípios distribuíram-se pelas seguintes rubricas:

Com. Protec. Crianças e Jovens Risco e Protocolos municipais (milhares de euro)

Rubricas	montante	Peso relativo
Despesa com Pessoal	315,8	6,3%
Aquisição de bens e serviços	188,0	3,8%
Transf. Correntes - Administ. Local	4.479,7	89,8%
Outras despesas correntes	3,6	0,1%
Total	4.987,1	100,0%

Programa ESCOLHAS

O Programa ESCOLHAS – Programa de Prevenção da Criminalidade e Inserção de Jovens dos Bairros Mais Vulneráveis dos distritos de Lisboa foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro, para vigorar entre 1 de Janeiro de 2001 e 31 de Dezembro de 2003.

No ano de 2004 a despesa realizada atingiu 3.741,0 milhares de euro, representando um decréscimo de 25,0% face a 2003 e um peso de 5,4% (menos 2,4 p.p. em relação a 2003) no total da despesa na área da “Infância e juventude”.

Execução do Programa ESCOLHAS (milhares de euros)

	2002	2003	2004
Despesa anual	4.325,2	4.988,0	3.741,0

VI.6.6.2. ÁREA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A despesa total paga em prestações de acção social abrangidas pela área da “Família e comunidade” atinge os 65.622,2 milhares de euro em 2004, denotando um aumento de despesa de 2,7% relativamente a 2003, registando variações positivas nas suas principais rubricas, nomeadamente, os “Subsídios eventuais famílias situação carência”, o “programa nacional luta contra a SIDA” e as “Acções de apoio a toxicodependentes” que cresceram 28,7%, 11,1% e 0,9% entre 2003 e 2004, respectivamente (representam, respectivamente, 23,3%, 6,5% e 5,5 do total das despesas da área).

A rubrica “Plano de emergência – calamidades/incêndios”, inscrita em 2004, resulta da atribuição de um subsídio eventual de emergência, ao abrigo do Decreto-lei nº 219/2003, de 19 de Setembro, para a compensação dos rendimentos do trabalho das pessoas directamente afectadas pelos incêndios ocorridos nas áreas declaradas em situação de calamidade pública, decorrentes dos incêndios verificados desde Julho de 2003, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 106-B/2003, de 11 de Agosto. Em 2004, regista uma despesa de 8.197,0 milhares de euro, que representa um acréscimo de 182,4% face a 2003 e um ganho de 8,0 p.p. em termos de peso relativo no total das despesas da área.

Despesas da área da Família e comunidade (*)

(milhares de euro)

Áreas e Rubricas	2003	2004	Variação percentual
Acções acolhimento e apoio domiciliário	141,0	198,9	41,0%
Acções apoio candidatas a asilo	141,4	26,6	-81,2%
Acções apoio desalojados	403,3	283,2	-29,8%
Acções apoio refugiados	49,5	173,5	250,8%
Acções apoio refugiados timorenses	760,8	408,0	-46,4%
Acções apoio toxicodependentes	3.236,2	3.588,6	10,9%
Ajudas sociais pecuniárias (Hemofílicos)	573,8	542,4	-5,5%
Programa nacional luta contra SIDA	3.866,2	4.296,7	11,1%
Subsídios eventuais famílias situação carência	11.901,3	15.312,7	28,7%
Subsídios famílias acolhimento	1.333,2	382,6	-71,3%
Subsídios a Famílias		58,1	
Programa de Luta Contra a Pobreza	34.403,6	27.924,9	-18,8%
Programa de Apoio à Família e à Criança (PAFAC)	1.018,5	910,0	-10,7%
Plano de Emergência	2.676,3	2.446,2	-8,6%
Plano de emergência - Calamidades/incêndios	2.902,1	8.197,0	182,4%
Interreg III B	4,3	702,5	16211,0%
Outras	479,8	170,5	-64,5%
TOTAL	63.891,4	65.622,2	2,7%

(*) Não inclui despesas FSS (vide ponto VI.6.7.2).

Dentre as rubricas cuja despesa diminuiu em 2004 destaca-se os “Projectos de acção-pesquisa de luta contra a pobreza” (PLCP) que representam 42,6% (menos 11 p.p. do que em 2003) do total das despesas da área e sofreram um decréscimo de 18,8% face a 2003 e os “subsídios a famílias de acolhimento” que diminuíram 71,3% face a 2003.

Em 2004, as despesas dos PLCP distribuíram-se pelas seguintes rubricas:

Despesas do PLCP por rubricas

(milhares de euro)

Rubricas	montante	Peso relativo
Despesa com Pessoal	34,2	0,1%
Aquisição de bens e serviços	54,0	0,2%
Transf. Correntes - IPSS	27.836,7	99,7%
Total	27.924,9	100,0%

A despesa paga no âmbito do Plano de emergência no montante de 2.446,2 milhares de euro, representa uma quebra de 8,6% entre 2003 e 2004, distribuindo-se de acordo com o quadro seguinte.

Despesas do Plano de Emergência por rubricas

(milhares de euro)

Rubricas	montante	Peso relativo
Despesa com Pessoal	1.870,5	76,5%
Aquisição de bens e serviços	545,6	22,3%
Transf. Correntes p/familias	10,2	0,4%
Outras despesas correntes	17,5	0,7%
Aquisição de bens de capital	2,6	0,1%
Total	2.446,2	100,0%

O montante de 702,5 milhares de euro despendido, em 2004 (representa uma despesa 63 vezes superior à registada em 2003), no âmbito do PIC INTERREG III B (Cooperação Transnacional) Açores/Madeira/Canárias, resulta da parceria estabelecida entre as Regiões Autónomas Portuguesas e o Arquipélago das Canárias, com vista a promover uma melhor integração e cooperação económica entre estas regiões e o desenvolvimento integrado destas regiões ultraperiféricas (RUP) e das mesmas com os países limítrofes.

Em 2004, as despesas do INTERREG III distribuíram-se pelas seguintes rubricas:

INTERREG III - desagregação despesa por rubricas

(milhares de euro)

Rubricas	montante	Peso relativo
Despesa com Pessoal - abonos eventuais	8,6	1,2%
Aquisição de bens e serviços	30,6	4,4%
Transferências Instituições s/fins lucrativos	663,3	94,4%
Total	702,5	100,0%

O **Projecto de Apoio à Família e à Criança (PAFAC)** tem como objectivos prioritários: detectar situações de crianças maltratadas; proceder a um rigoroso diagnóstico das disfunções familiares que motivam os maus tratos à criança; desenvolver as acções necessárias de modo a fazer cessar a situação de risco para a criança, destinando-se a crianças sinalizadas como vítimas de maus tratos ou em risco e suas famílias. Este programa iniciou a sua execução em 2001 com um valor de 698,4 milhares de euro e em 2004 despendeu 910,0 milhares de euro, ou seja, menos 10,7% do que em 2003.

Execução do Programa de Apoio à Família e à Criança (PAFAC)

(milhares de euros)

	2001	2002	2003	2004
Despesa anual ¹⁾	698,5	832,7	1.018,5	910,0

1) Excluindo despesas de administração.

Em 2004, as despesas do PAFAC distribuíram-se pelas seguintes rubricas:

Despesas do PAFAC por rubricas

(milhares de euro)

Rubricas	montante	Peso relativo
Despesa com Pessoal	848,6	93,2%
Aquisição de bens e serviços	55,2	6,1%
Outras despesas correntes	5,4	0,6%
Aquisição de bens de capital	0,8	0,1%
Total	910,0	100,0%

VI.6.6.3. ÁREA DA INVALIDEZ E REABILITAÇÃO

A despesa total paga em prestações de acção social abrangidas pela área da “Invalidez e reabilitação” atinge os 7.908,7 milhares de euro em 2004, que significa um acréscimo de 2,5% em relação a 2003.

As “Acções de acolhimento e apoio domiciliário” cresceram 20,6% entre 2003 e 2004 e representam 6,2% do total das despesas da área, enquanto as “Actividades de tempos livres” reduziram 24,2% no mesmo período.

Os “Subsídios a famílias de acolhimento” registaram uma redução na despesa de 3,5%, mas sem variação significativo no seu peso relativo no total das despesas da área.

Despesas da área da Invalidez e reabilitação

(milhares de euro)

Áreas e Rubricas	2003	2004	Variação percentual
Acções acolhimento e apoio domiciliário	403,5	486,7	20,6%
Actividades tempos livres	44,4	33,6	-24,2%
Subsídios famílias acolhimento	100,8	97,3	-3,5%
Prev. reabilitação - ajudas técnicas	3.475,3	3.509,8	1,0%
Outras	3.692,0	3.781,3	2,4%
TOTAL	7.715,9	7.908,7	2,5%

As despesas com “ajudas técnicas” (3.509,8 milhares de euro) cresceram 1,0% de 2003 para 2004 e representam 44,4% do total.

A rubrica “outras” inclui, em 2004, as transferências para o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (3.729,7 milhares de euro) que representa 47,2% das despesas da área.

VI.6.6.4. ÁREA DA TERCEIRA IDADE

A despesa total paga em prestações de acção social abrangidas pela área da “Terceira idade” atinge 31.440,9 milhares de euro em 2004, denotando um decréscimo de 27,7% relativamente a 2003, porque o IGFSS não procedeu à transferência de verbas para a SCML (que representavam 31,3% da despesa em 2003), em virtude de ter sido transferida para o ISS,IP a responsabilidade pela cooperação até então celebrada pela SCML. A comparação das despesas da área da “terceira idade”, entre 2003 e 2004, sem considerar as transferências para a SCML, representa uma variação positiva de 5,2%.

Os “Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos” representam 28,8% do total da despesa nesta área e registou um aumento de 1,8% relativamente a 2003. As “Acções de acolhimento e apoio domiciliário” cresceram 6,2% em 2004 e representam 20,6% do total da despesa da área.

As transferências do IGFSS para o INATEL no âmbito do programa “Turismo Sénior”, em 2004, ascenderam a 3.054,5 milhares de euros, o que representa um crescimento de 29,0% face a 2003 e detém um peso relativo de 9,7% no total das despesas da área.

Despesas da área da População Idosa

(milhares de euro)

Áreas e Rubricas	2003	2004	Varição percentual
Acções acolhimento e apoio domiciliário	6.090,8	6.468,0	6,2%
Acções apoio desalojados	16,4	12,6	-23,6%
Actividades tempos livres	81,7	126,0	54,1%
Apoio idosos residentes comunidades portuguesas	3.190,3	3.799,8	19,1%
Subsídios famílias acolhimento	109,3	22,4	-79,5%
Subsídios utentes lares lucrativos	8.884,0	9.048,1	1,8%
Turismo Sénior (1)	2.368,3	3.054,5	29,0%
Santa Casa da Misericórdia Lisboa	13.584,4		-100,0%
PILAR	2.698,1	2.113,8	-21,7%
Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)	4.924,8	5.374,4	9,1%
PAIPS	1.515,4	1.421,3	-6,2%
Plano Avô	1,0		-100,0%
TOTAL	43.464,5	31.440,9	-27,7%

(1) Transferências para o INATEL

 **Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP)**

 **Enquadramento**

O Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) constitui uma medida de apoio social aos idosos portugueses residentes no estrangeiro, em situação comprovada de carência económica e social.

O objectivo desta medida traduz-se num esforço de proporcionar condições mínimas de subsistência aos emigrantes portugueses idosos (nomeadamente ao nível de alojamento, alimentação e cuidados de saúde), quando as mesmas não são garantidas - ou o são de modo insuficiente - pelos sistemas de segurança social das comunidades de acolhimento.

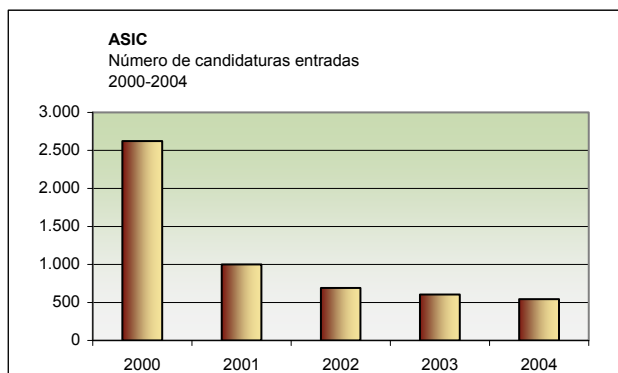
Entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade e o Ministério dos Negócios Estrangeiros foi aprovado o respectivo Regulamento, através do Despacho Conjunto n.º 17/2000, de 7 de Janeiro (rectificado pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de Abril), que estabelece as condições de acesso, de atribuição e modo de cálculo do montante a atribuir.

O processo de atribuição do apoio envolve diversas entidades, nomeadamente, unidades consulares, instituições bancárias, Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, Direcção-Geral da Solidariedade e da Segurança Social e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. Para análise das candidaturas e controlo de todo o processo de atribuição do ASIC foi constituída uma comissão, designada por Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento (CAAA), que inclui representantes das três últimas entidades referidas.

 **Número e caracterização das candidaturas**

Tal como se pode constatar no gráfico seguinte, o número de candidaturas ao ASIC tem registado um decréscimo contínuo ao longo do período de atribuição do apoio. Em 2000 foram recebidas na Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) 2.623 candidaturas, sendo que em 2004 deram entrada apenas 544 requerimentos, cerca de 21% do volume registado no primeiro ano.

No total, e até Dezembro de 2004, analisaram-se mais de 5.000 candidaturas no âmbito do ASIC, assumindo a seguinte distribuição anual:

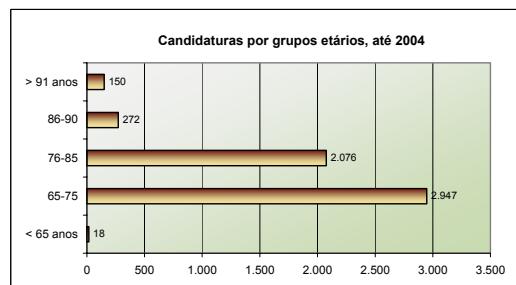
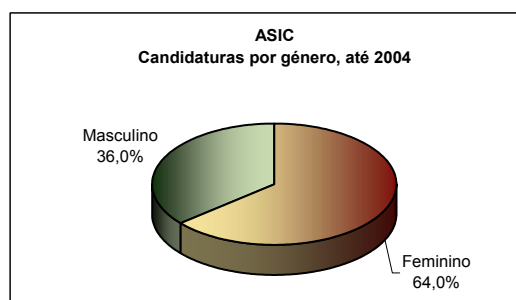


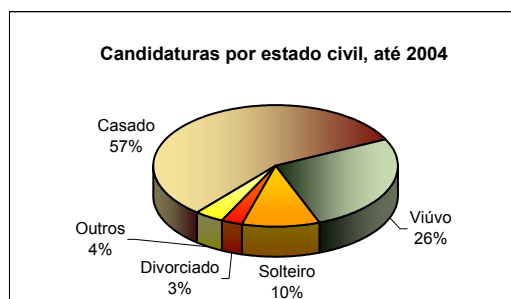
Fonte: DGACCP

Em termos de caracterização do total de candidaturas ao ASIC (ver gráficos seguintes), verifica-se que a maioria se refere ao sexo feminino, 64,0%.

Pode ainda afirmar-se que mais de metade dos requerentes têm idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos, sendo que apenas 7,7% apresentam mais de 85 anos de idade. Importa ainda salientar que o primeiro escalão “< 65 anos” conduziu inevitavelmente ao indeferimento das candidaturas, devido a não estar satisfeita uma das condições necessárias à atribuição do apoio (idade \geq 65 anos).

Relativamente ao estado civil, 57% dos candidatos são casados, sendo importante referir que ambos os cônjuges podem requerer o apoio, desde que não possuam rendimentos que os obriguem à prestação de alimentos.



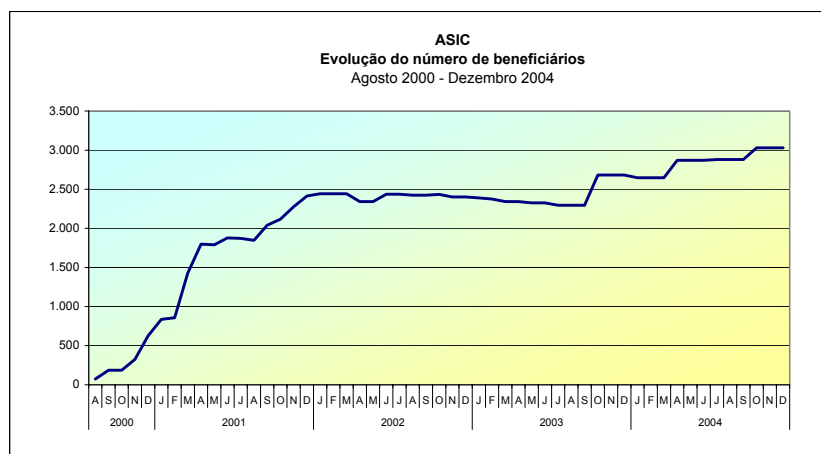


Fonte: DGACCP

Do total de candidaturas recebidas até Dezembro de 2004, verifica-se que cerca de 18% resultaram em indeferimento, nomeadamente pelo facto de os requerentes não se encontrarem em situação de carência ou terem familiares obrigados à prestação de alimentos.

Número de beneficiários

Em Dezembro de 2004, esta medida abrangia 3.030 beneficiários, que apresentaram a seguinte evolução desde Agosto de 2000, quando se iniciou o processamento do apoio (ver gráfico):



Pode constatar-se a evolução contínua do número de beneficiários, registando-se pontualmente alguns decréscimos por suspensão de candidaturas, devido a alteração da situação do beneficiário. Esta pode dever-se a vários factores, nomeadamente, por situação de falecimento do próprio, mudança de residência (em geral, regresso a Portugal) ou alteração das condições de atribuição do referido apoio, designadamente o fim da situação de carência.

Pode ainda constatar-se, através do gráfico, que o acréscimo mais significativo registou-se em 2001, ano em que o número de pessoas a beneficiar do ASIC quadruplicou relativamente a 2000. Em 2002 parece indiciar-se uma tendência de estabilização do número de beneficiários, que no final de 2004 apresenta um

acréscimo mais significativo - ultrapassando os 3.000 beneficiários - por deferimento de novas candidaturas.

Acresce referir que o ASIC, embora mantendo um carácter personalizado e mensal, passou a ser pago trimestralmente a partir de Julho/2003.

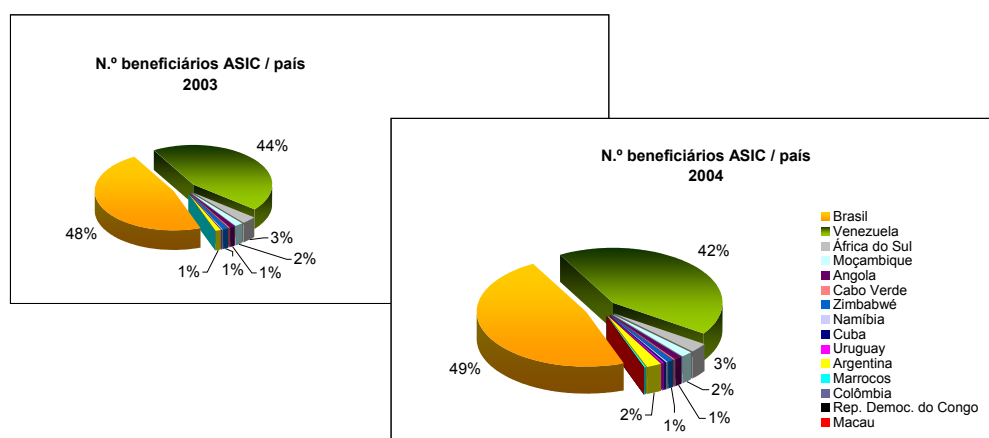
Caracterização dos beneficiários por país de origem das candidaturas

Na sua grande maioria, as candidaturas ao ASIC são oriundas da América Latina e do Continente Africano, estendidas por um total de quinze países.

O gráfico seguinte evidencia que os dois países com maior expressão no universo de candidaturas em 2004 são o Brasil e a Venezuela, que representam 49% e 42% do total de beneficiários, respectivamente.

Pode mesmo afirmar-se que, relativamente a 2003, o Brasil reforça a sua posição em 1%, sobrepondo-se à Venezuela em 7% no ano 2004. Dos restantes países destacam-se ainda a África do Sul (3%), Moçambique e Argentina (2%), e Angola e Zimbabwe (1%).

Em 2004 foram abrangidos, pela primeira vez, beneficiários da Colômbia, República Democrática do Congo e Macau.



Número de beneficiários do ASIC, por país

	2003	2004	Valor absoluto	Tx var. (%)
Brasil	1.267	1.440	173	13,7%
Venezuela	1.183	1.287	104	8,8%
África do Sul	83	84	1	1,2%
Moçambique	48	50	2	4,2%
Angola	29	34	5	17,2%
Cabo Verde	5	5	0	0,0%
Zimbabwe	29	32	3	10,3%
Namíbia	6	9	3	50,0%
Cuba	1	1	0	0,0%
Uruguai	4	10	6	150,0%
Argentina	24	71	47	195,8%
Marrocos	3	3	0	0,0%
Colômbia	-	2	-	-
República Democrática do Congo	-	1	-	-
Macau	-	1	-	-
TOTAL	2.682	3.030	348	13,0%

Do quadro supra depreende-se que o país que registou o maior crescimento em 2004, em termos de atribuição do ASIC, foi a Argentina, que praticamente triplicou o número de beneficiários em 2004.

O Brasil, Angola, Namíbia e Uruguai registaram igualmente um crescimento significativo do número de beneficiários, superior a 10% em 2004. No total, o ASIC beneficiou mais 348 pessoas em 2004 (+13% que em 2003).

Despesa paga

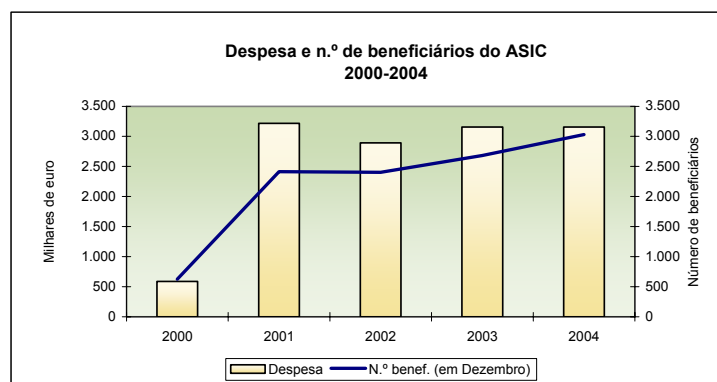
A despesa total em ASIC ascendeu, até Dezembro de 2004, a um valor acumulado de 13,6 milhões de euro, sendo que a 2004 dizem respeito 3,7 milhões de euro (ver quadro):

Despesa processada em ASIC (milhares de euro)

	2000 (a)	2001	2002	2003	2004	Taxa variação (%)		
						2002/2001	2003/2002	2004/2003
ASIC	588,3	3.215,8	2.890,6	3.155,6	3.732,8	-10,1%	9,2%	18,3%
Total - valor acumulado					13.583,0			

(a) A partir de Agosto.

No gráfico seguinte, comparando com o número de beneficiários registado em Dezembro de cada ano, pode confirmar-se o significativo crescimento da despesa em 2001, resultado do grande número de processos que foram deferidos e também da maturação que o próprio sistema de gestão das candidaturas assumiu nesse ano. A partir de 2001 e até 2004 verifica-se uma relativa estabilização da despesa, que assume, em termos médios, cerca de 3,2 milhões de euro por ano.



Apoio médio mensal atribuído por beneficiário/país

O valor a atribuir mensalmente, por beneficiário, no âmbito do ASIC, é fixado tendo em conta um valor de referência que varia consoante o país de origem da candidatura. O cálculo deste valor resulta da média aritmética entre os valores da pensão social portuguesa e do país de residência, sendo actualizado anualmente em Julho.

Em 2004, em termos médios, o valor de referência mensal assumiu 108,04 euro por beneficiário/país, +8,3% que o valor médio registado em 2003 (99,72 euro). A variação do valor de referência por país é indicada no quadro seguinte:

(euro)

PAÍS	Valor de Referência*		Tx Variação (%)
	2003	2004	
Brasil	95,77	110,45	15,3%
Venezuela	138,65	143,37	3,4%
África do Sul	101,96	123,39	21,0%
Moçambique	72,32	87,45	20,9%
Angola	64,06	76,03	18,7%
Cabo Verde	68,26	91,82	34,5%
Zimbabué	101,96	123,39	21,0%
Namibia	74,71	91,99	23,1%
Cuba	104,43	111,48	6,8%
Uruguai	139,97	106,65	-23,8%
Argentina	132,51	112,33	-15,2%
Marrocos	102,05	118,14	15,8%
Valor médio	99,72	108,04	8,3%

* VR = média aritmética entre os valores da pensão social portuguesa e a pensão social do país de residência, actualizados anualmente em Julho.

Destacam-se a Venezuela, África do Sul e Zimbabué, que apresentam valores de referência superiores a 120 euro em 2004.

O Uruguai e Argentina foram os únicos países que registaram um decréscimo significativo no valor de referência em 2004, devido à diminuição da pensão social dos respectivos países, consequência directa da instabilidade sócio-económica em que estes se encontram.

O valor final a atribuir é fixado com base neste valor de referência, sendo que, no caso dos beneficiários apresentarem rendimentos, este valor é directamente deduzido na fórmula de cálculo.

Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP)

Enquadramento

A medida designada por Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP) entrou em vigor em Abril de 2002, ao ser publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de Abril.

Trata-se de uma medida de apoio social aos emigrantes portugueses residentes no estrangeiro, em situação comprovada de carência económica e social ou que evidenciem comprovada fragilidade para fazer face a situações excepcionais de grande gravidade, nomeadamente quando são vítimas de:

- Crimes contra a integridade física;
- Catástrofes naturais e calamidades públicas;

- Acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual;
- Doença grave que necessite de tratamento urgente e/ou intervenção cirúrgica, cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de protecção social e de saúde;
- Ou ainda sejam portadores de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.

O ASEC-CP deve apenas ser atribuído quando contribua para a melhoria das condições de vida do indivíduo e dos membros do seu agregado familiar.

Este apoio social diferencia-se do ASIC não só pelo âmbito do apoio, agora sem limite de idade (não circunscrito a idosos com idade superior a 65 anos, abrangendo apenas situações extraordinárias), mas também pela natureza do subsídio, que neste caso é individual ou familiar, pontual e de prestação única, não revestindo o carácter personalizado e periódico do ASIC.

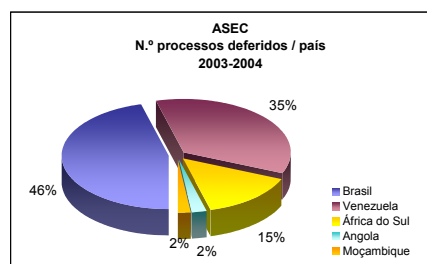
Tal como no caso do ASIC, a Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento (CAAA) está também incumbida da análise e deliberação das candidaturas ao ASEC, que apresentam uma estrutura de análise idêntica à já estabelecida para o primeiro apoio social aos emigrantes.

Esta medida de apoio apenas teve impacto financeiro em 2003, embora o respectivo Regulamento tenha, como anteriormente referido, entrado em vigor já em 2002.

Caracterização dos beneficiários por país de origem das candidaturas

O número de candidaturas enquadradas no âmbito do ASEC e deferidas pela CAAA até 2004 englobou um total de 48 processos.

Na sua grande parte, estes pedidos são originários do Brasil, que, com 22 processos deferidos, representa cerca de 46% do universo total. Logo de seguida surge, por ordem decrescente, a Venezuela (com 17 processos), a África do Sul (7), Angola e Moçambique, com apenas 1 deferimento cada (ver gráfico e quadro seguintes):



PAÍS	N.º BENEFICIÁRIOS
Brasil	22
Venezuela	17
África do Sul	7
Angola	1
Moçambique	1
Total	48

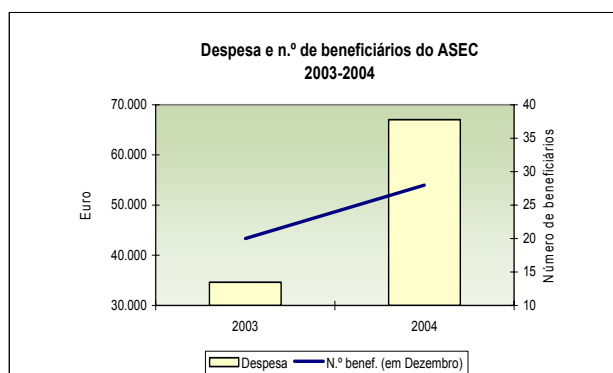
Dos processos analisados, a quase totalidade caracteriza-se pela atribuição do subsídio para assistência médico-medicamentosa e situações de apoio directo ou indirecto a intervenções cirúrgicas, ainda a situações de apoio a doentes totalmente dependentes, a ajuda técnicas (aquisição/aluguer de equipamento físico) e, em carácter extraordinário, a situações de apoio familiar.

Despesa paga

A despesa total em ASEC atingiu, de Janeiro a Dezembro de 2004, o montante de 67,0 milhares de euro, correspondendo ao pagamento de 28 processos, sendo que 22 foram objecto de deferimento já em 2003, cuja execução foi efectiva em 2004.

Despesa processada em ASEC

	2003	2004	Taxa variação (%)
Apoio Social aos Emigrantes Carenc.	34.619,80	67.020,76	93,6%
Total - valor acumulado		101.640,6	

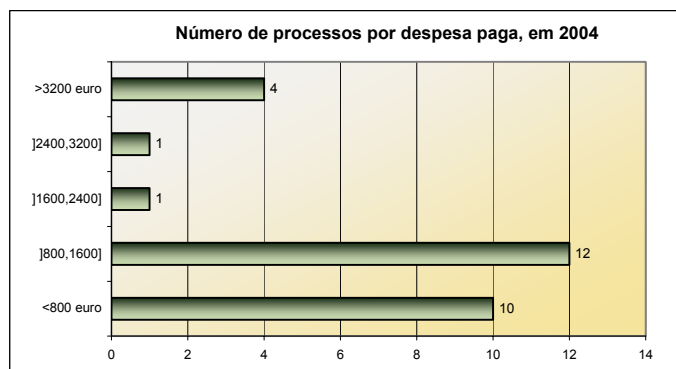


A transição de processos do ano anterior justifica, em parte, o acréscimo de despesa registado em 2004, que praticamente duplica face a 2003. No entanto, verifica-se igualmente que os processos efectivamente analisados e deferidos em 2004 (em número de 6), apesar de em menor número, têm afecto um montante elevado por, na sua maioria, corresponderem ao financiamento de intervenções cirúrgicas.

Apoio atribuído por processo deferido

O montante do subsídio a atribuir por beneficiário, ao contrário do ASIC, é variável, sendo os montantes fixados tendo em conta a situação económica e social específica do requerente e do seu agregado familiar, a finalidade do apoio requerido e os próprios elementos apresentados na candidatura. A CAAA poderá, eventualmente, propor a definição de limites ao montante do subsídio a atribuir ou mesmo o pagamento fraccionado do mesmo, nos casos que assim o justifiquem.

Em 2004, atribuiu-se, no âmbito do ASEC, montantes financeiros que, na sua maioria (42,9%) se situaram entre os 800 euro e os 1.600 euro (ver gráfico seguinte), correspondendo maioritariamente a situações de assistência médico-medamentosa.



A atribuição dos montantes financeiros mais elevados, superiores a 3.200 euro (14,3% do total), corresponderam já a situações de maior gravidade, onde, para além das ajudas medicamentosas, se inclui o apoio directo/indirecto a intervenções cirúrgicas, o apoio a doentes totalmente dependentes e o apoio ao nível de ajudas técnicas (aquisição de equipamento físico).

Programa de Idosos em Lar (PILAR)

O Programa de Idosos em Lar (PILAR) foi aprovado por despacho do Secretário de Estado da Inserção Social, em 31 de Janeiro de 1997, publicado no DR, II Série, nº 43, de 27 de Fevereiro de 1997, para vigorar durante 3 anos, visando o acréscimo da oferta do número de lugares em estruturas formais, concorrendo, a par de outras intervenções sociais, para melhorar a qualidade de vida dos idosos.

O PILAR veio substituir o programa de “aumento de lugares em lar” (PI), cujo âmbito geográfico era o distrito de Lisboa, criado pelo despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 08 de Março de 1991, e passou a vigorar em todo o território continental.

O PI tinha como objectivo promover a criação, até ao fim de 1993, de 2100 lugares em Lar, e disponibilizou 5 milhões de contos para o efeito. Tendo sido, posteriormente, ampliados os seus limites de financiamento e temporais, em mais 1400 camas e 24.939,9 milhares de euro (5 milhões de contos), a disponibilizar até 1997.

Para resolver problemas decorrentes de crescimento do número de idosos e o aumento da sua proporção relativamente ao total da população, como resultado do aumento da esperança de vida e da diminuição da natalidade, foi criado um programa de aumento de lugares em lar, tendo em vista a melhoria de respostas ao acolhimento de idosos.

De 1991 até 1997, o PI executou 17.059,7 milhares de euro, tendo despendido 61.985,4 milhares de euro entre 1998 e 2004, conforme quadro seguinte. Em 2004, a despesa com o PILAR situou-se em 2.113,8 milhares de euro, o que representa uma diminuição de 21,7% face a 2003.

Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR)

	1991-1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	1998-2004	Total
Despesa anual	17.059,7	12.897,3	18.901,4	12.658,3	9.054,9	3.661,6	2.698,1	2.113,8	61.985,4	79.045,0
Peso do ano no total	21,6%	16,3%	23,9%	16,0%	11,5%	4,6%	3,4%	2,7%	78,4%	100,0%

(milhares de euro)

 Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

O Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII), aprovado pelo despacho conjunto de 20 de Julho de 1994 e despacho da Ministra da Saúde e do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, de 4 de Julho de 1996, visa assegurar a oferta de cuidados com carácter urgente e permanente de forma a manter a autonomia da pessoa idosa no domicílio e no seu ambiente habitual de vida, estabelecer medidas destinadas a assegurar a mobilidade das pessoas idosas e a acessibilidade a benefícios e serviços, implementar respostas de apoio às famílias que tenham de assegurar cuidados e acompanhamento adequados a familiares que se encontrem em situação de dependência, nomeadamente, pessoas idosas, promover e apoiar iniciativas destinadas à formação inicial e em exercício, de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade, promover atitudes e medidas preventivas do isolamento, da exclusão e da dependência, contribuir para a solidariedade inter gerações, contribuir para a criação de postos de trabalho.

Em 2004 foram despendidos 5.374,4 milhares de euro, o que representa um crescimento de 9,1% relativamente a 2003, e corresponde a um peso relativo de 17,1% do total das despesas da área.

O valor despendido em 2004 representa 8,9% do total das despesas do PAII, desde o início da sua execução em 1995, conforme quadro seguinte.

Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

	2000	2001	2002	2003	2004
Despesa anual ¹⁾	6.775,4	2.657,7	4.981,6	4.924,8	5.374,4

(milhares de euro)

1) Excluindo despesas de administração.

 Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS)

O Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/99, de 12 de Agosto, tendo em vista a melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços dirigidos à população idosa, promovidos por entidades privadas que não sejam IPSS. Este objectivo é concretizado, designadamente, pelo acréscimo do número de lugares em lares, através da criação de equipamentos e serviços, criação de condições para o acolhimento em lar de idosos em situação de dependência, ampliação, melhoria e modernização dos estabelecimentos e qualificação dos serviços prestados, promoção da formação dos recursos humanos que desenvolvem a sua actividade em lares de idosos e apoio à criação de postos de trabalho em lares de idosos.

Até ao final de 2004 tinham sido executados 7.067,6 milhares de euro, correspondendo a verba despendida em 2004 de 1.421,3 milhares de euro a 20,1% deste valor.

Execução da Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS)

	2000	2001	2002	2003	2004
Despesa anual	65,0	1.510,9	2.554,8	1.515,4	1.421,3
Despesa acumulada	65,0	1.576,0	4.130,8	5.646,2	7.067,6

(milhares de euro)

Plano Avô

O Plano Avô foi apresentado em Fevereiro de 2000 e integra um conjunto de grandes opções que se concretizam através de medidas de política orientadas para uma intervenção intersectorial e interdepartamental, no âmbito da população idosa. Deste conjunto de medidas destaca-se a iniciativa tendente à certificação de lares para pessoas idosas.

No ano de 2004 não foram despendidas verbas no âmbito deste programa.

VI.6.7. Fundo de Socorro Social (FSS)

O Fundo de Socorro Social (FSS) tem por objectivo prestar auxílio em situações de calamidade, de sinistro e de combate à exclusão social que não estejam abrangidas por outro tipo de respostas sociais.

O âmbito deste apoio concretiza-se através da concessão de subsídios, por despacho do Ministro da Segurança Social da Família e da Criança, em duas vertentes: por um lado, a Instituições de Solidariedade e Segurança Social, por prosseguirem objectivos ao nível da acção social, por outro, através de apoio directo a famílias (de modo mais residual).

Trata-se de um Fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, tendo sido constituído pelo Decreto-Lei n.º 35 427, de 31 de Dezembro de 1945. Actualmente, enquadra-se no Decreto-Lei n.º 47 500, de 18 de Janeiro de 1967, e Regulamento aprovado por Despacho n.º 236/96 do então Ministro da Solidariedade e Segurança Social.

Desde Maio de 1980 que se encontra na dependência funcional do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme o disposto no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 138/80, de 20 de Maio.

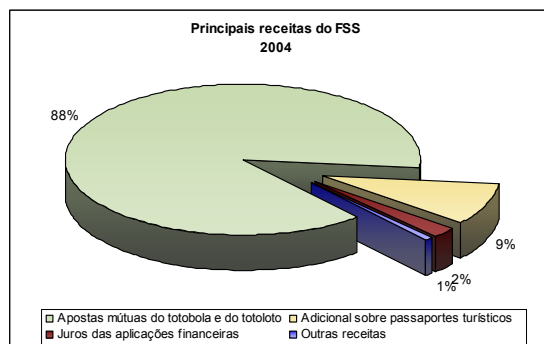
O Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho, diz, no seu artigo 2º, que “o Fundo de Socorro Social mantém uma gestão autonomizada, regendo-se, com as necessárias adaptações, por todos os princípios de gestão financeira e patrimonial aplicáveis ao Instituto”.

As receitas do Fundo de Socorro Social, definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 84/85, de 28 de Março (1), do art. 3º do Decreto-Lei n.º 40 910, de 19 de Dezembro de 1956 (2), e do art. 2º do Decreto-Lei n.º 47 500 de 18 de Janeiro de 1967 (3-6) derivam de:

- (1) Totobola e Totoloto (8% do resultado líquido da respectiva exploração);
- (2) Apostas mútuas nas corridas de cavalos;
- (3) Adicional sobre passaportes turísticos;
- (4) Multas por infracção às disposições insertas no Diploma Regulador do Fundo de Socorro Social;
- (5) Juros de aplicações financeiras;
- (6) Outras receitas,

VI.6.7.1. RECEITAS DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

A representatividade das principais receitas no total do FSS é apresentada no seguinte gráfico, destacando-se, com 87,9% do total, as receitas provenientes da parcela legalmente fixada dos resultados das apostas mútuas do totobola e do totoloto.



Em 2004, as receitas do Fundo de Socorro Social assumiram o montante total de 20.825,9 milhares de euro, representando um crescimento de 14,1% relativamente a 2003, desagregadas da forma que se segue:

Execução orçamental Receitas do Fundo Socorro Social 2003-2004

(milhares de euro)

	2003		2004		Variação 2004/2003
	Valor	%	Valor	%	
Apostas mútuas do totobola e do totoloto	15.728,4	86,2%	18.298,9	87,9%	16,3%
Adicional sobre passaportes turísticos	1.714,5	9,4%	1.915,9	9,2%	11,7%
Juros das aplicações financeiras	353,3	1,9%	431,0	2,1%	22,0%
Outras receitas	457,1	2,5%	180,2	0,9%	-60,6%
TOTAL - Receitas do Fundo Soc. Social	18.253,2	100,0%	20.825,9	100,0%	14,1%

No quadro apresenta-se a receita cobrada líquida do FSS em 2004, desagregada pelas suas diferentes rubricas, constatando-se que as transferências da SCML decorrentes da percentagem dos jogos sociais legalmente consignada ao FSS representa 87,9% das receitas totais deste (incluindo-se o saldo orçamental estas transferências representam 46,1%), evidenciando um aumento de 1,7 p.p. relativamente a 2003 considerando o saldo orçamental resulta numa redução de cerca de 3,0 p.p.).

A segunda maior fonte de receita do FSS tem origem nas “adicionais sobre passaportes turísticos”, com o valor de 1.915,9 milhares de euro (4,8% do total da receita e 9,2% da receita efectiva do Fundo), tendo a respectiva cobrança assumido maior significado em Lisboa com 680,8 milhares de euro (ou seja, 35,0% do total), seguida do Porto com 315,8 milhares de euro (ou seja 16,6%) e de Braga com 118,4 milhares de euro (ou seja, 6,2%).

A rendibilização junto de instituições do sistema financeiro dos excedentes da tesouraria do Fundo, em depósitos a prazo, permitiu a obtenção de rendimentos de 431,0 milhares de euro (montante de juros ilíquidos), representando 1,1% da receita total do Fundo (não sofrendo variação em termos de peso relativo face a 2003) e 2,1 % da receita efectiva do mesmo.

A rubrica de “Reposições não abatidas aos pagamentos” incluída em “outras receitas” diz respeito a regularizações de IRC referentes a juros de depósitos à ordem do ano de 2003 e ao reembolso de subsídios concedidos a IPSS, em exercícios anteriores, mas que não foram aplicados, no valor de 179,8 milhares de euro.

VI.6.7.2. DESPESAS DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

A despesa total realizada em 2004, no âmbito do FSS, foi de 15.396,5 milhares de euro, correspondendo a um crescimento de 21,8% face a 2003, tal como se pode constatar no quadro seguinte:

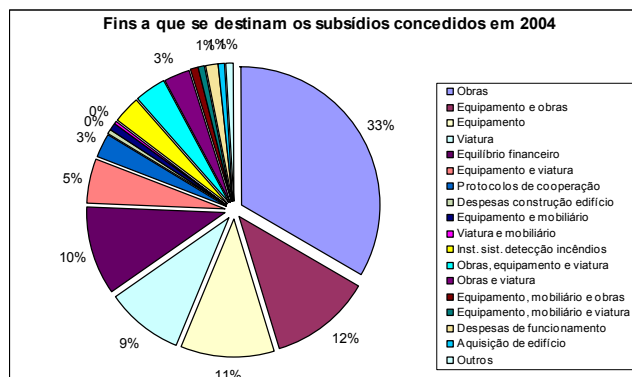
Fundo de Socorro Social
Execução Orçamental da Despesa
Despesa paga em 2003 e 2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2003		2004		Variação 2003-2004	
	Despesa	%	Despesa	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Administração Regional						
Região Autónoma dos Açores	33,7	0,3%	298,7	1,9%	265,1	787,6%
Região Autónoma dos Madeira	37,7	0,3%	0,0	0,0%	-37,7	-100,0%
Instituições sem fins lucrativos						
Inst. Sem Fins Lucrativos - Subsist.						
Protecção Social de Cidadania - Acção Social	12.134,1	96,0%	14.876,6	96,6%	2.742,4	22,6%
Famílias						
Subsist. Protecção Soc. Cidadania - Acção Social	89,7	0,7%	0,0	0,0%	-89,7	-100,0%
Outras	14,1	0,1%	21,1	0,1%	7,0	49,5%
Despesas de administração	335,8	2,7%	200,0	1,3%	-135,7	-40,4%
TOTAL	12.645,1	100%	15.396,5	100%	847,0	21,8%

Da análise do quadro supra, verifica-se em 2004 que os subsídios concedidos a Instituições Sem Fins Lucrativos, no âmbito do FSS, atingem 14.876,6 milhares de euro, representando 96,6% da despesa total (mais 0,6 p.p. do que em 2003) e que as despesas de administração no total de 200,0 milhares de euro diminuíram 40,4% entre 2003 e 2004 (reflectindo uma diminuição no peso relativo de 1,4 p.p.).

O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos subsídios concedidos, no âmbito do FSS, de acordo com a respectiva aplicação, podendo concluir-se que grande parte dos subsídios atribuídos se destina à realização de obras e aquisição de equipamentos, mobiliário e viaturas, representando conjuntamente 79,5% (cerca de 12.141,2 milhares de euro), tendo sido ainda atribuídos cerca de 1.577,9 milhares de euro (10,3%) para o equilíbrio financeiro de IPSS e cerca de 531,1 milhares de euro (3,5%) para instalação de sistemas de detecção de incêndios.



Os restantes apoios financeiros incluídos na rubrica “outros” (peso relativo inferior a 1%) incluem: despesas com construção e aquisição de edifício, despesas de funcionamento, prémios e congressos.

Importa referir ainda que o pagamento dos subsídios concedidos às IPSS (no valor total de 14.876,6 milhares de euro) efectivou-se, na sua grande maioria, através dos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social (12.519,2 milhares de euro), tendo, no entanto, 2.357,4 milhares de euro sido pagos directamente pelo FSS às IPSS.

Finalmente refira-se que as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira recebem do FSS fundos que totalizaram o montante de 623,5 milhares de euro, com o objectivo de financiar a prestação de cuidados no âmbito da acção social, dos quais foram despendidos 298,7 milhares de euro na Região Autónoma dos Açores.

VI.7. PIDDAC

VI.7.1. Enquadramento

O PIDDAC constitui uma das peças fundamentais para o desenvolvimento sócio-económico do País, sendo um instrumento privilegiado de política económica para a criação de infra-estruturas e de incentivo ao investimento público. Estabelece os objectivos e acções a implementar, definidos na estratégia de médio prazo do Governo para o desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas e que são inseridos anualmente nas Grandes Opções do Plano (GOP).

De acordo com as GOP, aprovadas pela Lei n.º 107-A/2003, de 31 de Dezembro, os investimentos programados para 2004 no âmbito do PIDDAC, enquadram-se na 4ª opção das grandes linhas da acção governativa, que visam “*reforçar a justiça social e garantir a igualdade de oportunidades*”. Procurando dar continuidade ao processo, iniciado em 2003, de “concretização de uma reforma coerente e articulada da segurança social”, pelo que as medidas previstas obedeceram a prioridades e estratégias que resultam da implementação da nova Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

A reforma iniciada pretende erguer um sistema de segurança social moderno e adequado, assim como assentar a prossecução sustentada da política social, fomentado uma cultura de partilha de riscos sociais e co-responsabilização. Pelo que as alterações introduzidas pela nova Lei ditaram a reformulação da maioria dos projectos previstos a partir de 2002, reflectindo-se no menor número de projectos concluídos nesse ano.

Assim, foram definidas as seguintes prioridades que enquadram as orientações da política de investimentos do Plano para o sector da segurança social:

- ☛ *Apoio aos idosos mais carenciados, promovendo a solidariedade entre gerações e combatendo o isolamento e a exclusão das pessoas mais velhas;*
- ☛ *definição de uma política diferenciada para a chamada 4ª idade, em articulação estreita com a política de cuidados de saúde e estimulando a oferta de cuidados de longa duração para idosos dependentes;*
- ☛ *definição e concretização de um programa nacional de apoio às pessoas idosas, privilegiando o apoio domiciliário, dinamizando as estruturas de convívio e de combate ao isolamento e insegurança, discriminando positivamente as famílias que mantêm e acolhem os mais velhos junto de si;*
- ☛ *desenvolvimento do apoio domiciliário, qualificando as pessoas que prestam os cuidados ao domicílio e promovendo condições ao nível da frequência e da diversificação dos cuidados e assim constituir uma verdadeira alternativa à institucionalização;*
- ☛ *concretização de uma nova política para a deficiência assente numa Lei de Bases da Reabilitação, concebendo apoios socialmente mais adequados, privilegiando a integração e a participação plena na sociedade das pessoas com deficiência;*
- ☛ *incentivo à expansão e qualificação da rede de serviços e equipamentos sociais de apoio a deficientes profundos e suas famílias, respondendo à complexidade e diversidade das situações;*

A programação dos investimentos em equipamentos sociais, em 2004, foi condicionada pela necessidade de contenção da despesa pública que caracterizou a política orçamental em 2003, atendendo às fortes restrições orçamentais desse ano, bem como, pela necessidade de garantir a absorção dos fundos

comunitários no âmbito do QCA III (ou de outros instrumentos de programação co-financiada), tendo sido considerados como prioritários:

- ☛ *os projectos co-financiados (em curso e novos) que integrem o QCA III (ou outros instrumentos de programação co-financiada) e cuja contrapartida nacional seja financiada no âmbito do PIDDAC;*
- ☛ *os projectos não co-financiados em curso com responsabilidades contratuais já assumidas.*

VI.7.2. Estrutura

Em 2004 o PIDDAC do sector da segurança social encontra-se dividido em:

- ☛ PIDDAC tradicional - Programas não co-financiados:
 - PIDDAC OE,
 - PIDDAC OSS.
- ☛ PIDDAC/QCAIII – Programas co-financiados:
 - POEFDS,
 - PORLVT (Intervenções desconcentradas),
 - POSI.

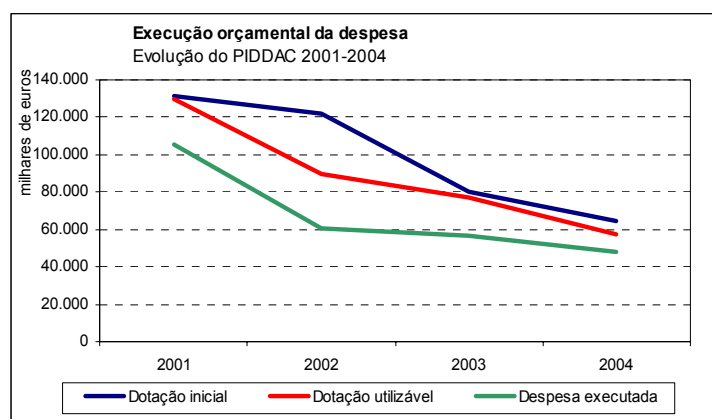
Com a publicação da Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), foram introduzidas alterações na organização e elaboração do Orçamento do Estado. Os artigos 15º a 17º estabelecem a estruturação da programação orçamental por programas, medidas e projectos ou acções, a serem efectivadas na programação para 2004, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado do Orçamento.

O Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho, veio dar cumprimento ao exposto no artigo 18º da Lei de Enquadramento Orçamental e estabelecer as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respectivas estruturas. Assim, em Conselho de Ministros foram aprovados os programas orçamentais, bem como, a designação dos respectivos ministérios coordenadores.

De acordo com o exposto, houve necessidade de adaptar a estrutura do PIDDAC/2004, sendo que o Sector da “acção e integração social” ficou enquadrado no “P25 – *Serviços e equipamentos sociais*”, sendo o respectivo ministério coordenador o MSST, tendo sido criados os programas “P2 - *Governo electrónico – qualidade e eficiência dos serviços públicos*” e “P6 - *Construção, Remodelação e Equipamento de Instalações*” que englobam os programas enquadrados no Sector da “qualidade na Administração Pública”. Nesta nova estrutura as medidas definidas correspondem aos anteriores programas.

VI.7.3. Evolução das despesas do PIDDAC de 2001 a 2004

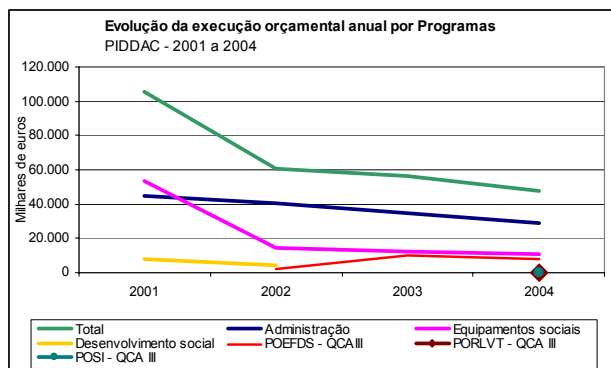
A evolução da despesa de investimento tanto na dotação utilizável como na execução orçamental, associada ao PIDDAC no período de 2001 a 2004, regista uma trajectória decrescente, com uma redução de 50,9% nas dotações iniciais aprovadas no quadriénio e de 54,6% nos montantes executados no mesmo período, como pode observar-se no gráfico seguinte.



A diferença registada entre a dotação inicial e a dotação utilizável⁹, com impacto na execução do PIDDAC/2004, resultou dos seguintes ajustamentos ao orçamento inicial:

- i. Cativação de 2.929,7 milhares de euro nas dotações das despesas afectas ao Cap. 50 do Orçamento do Estado, em cumprimento do n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;
- ii. Cativação de 4.000,0 milhares de euro no PIDDAC/OSS por Despacho do Senhor Ministro da Segurança Social e do Trabalho de Estado e das Finanças, de 21 de Junho de 2004;
- iii. Integração em 2004 de saldos de gerência de 2002 e 2003:
 - a) No PIDDAC/OSS, no valor de 3.706,4 milhares de euro, por Despacho de 31 de Março de 2004, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho e pelo Despacho de 27 de Dezembro de 2004, do Secretário de Estado do Orçamento,
 - b) No PIDDAC/OE, no valor de 5.539,2 milhares de euro, por Despacho de 31 de Março de 2004, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho e pelos Despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 7 de Julho e de 27 e 30 de Dezembro de 2004.

⁹ Dotação utilizável = Dotação corrigida – cativações.



Da análise do gráfico supra, observa-se que a execução do orçamento do PIDDAC global tem vindo a diminuir desde 2001, sendo que em 2004 foi 15,4% menor do que em 2003 (ano em que já tinha registado uma quebra de 6,8% em relação a 2002), estando associada à redução das dotações dos programas de “Administração” e de “Equipamentos e serviços sociais” apesar do arranque da execução dos programas co-financiados (POEFDS, PORLVT e POSI).

VI.7.4. Execução Financeira do PIDDAC/2004

A programação inicial inscrita no Orçamento do Estado relativa ao PIDDAC/2004, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (MSST), afecta à Segurança Social, traduziu-se em 64.649,1 milhares de euro, sendo 50.717,7 milhares de euro destinados ao “PIDDAC tradicional” e 13.931,3 milhares de euro dirigidos ao “PIDDAC co-financiado”¹⁰.

Em resultado das cativações efectuadas, bem como, das integrações de saldos do OE e do OSS, relativos aos anos de 2002 e 2003, obteve-se uma dotação corrigida superior à dotação inicial em 9.151,7 milhares euro (mais 14,2%).

PIDDAC/2004 - Valores de Execução Orçamental por fontes de financiamento

(milhares de euro)

Fontes Financiamento	Dotação		Execução		Taxa execução orçamental em %	
	Inicial (1)	Corrigida (2)	Montante (3)	Peso relativo (4)	s/Inicial (5)=(3)/(1)*100	s/Corrigida (6)=(3)/(2)*100
Financ. Nacional	56.652,0	65.803,7	43.077,3	89,8%	76,0	65,5
OE (correntes e capital)	19.521,1	24.966,3	14.077,4	29,3%	72,1	56,4
OSS	37.130,9	40.837,4	28.999,9	60,4%	78,1	71,0
Financ. Comunitário - QCA III	7.997,0	7.997,0	4.904,1	10,2%	61,3	61,3
POEFDS - FEDER	5.747,0	5.747,0	4.904,1	10,2%	85,3	85,3
POEFDS - PORLVT	2.250,0	2.250,0	0,0	0,0%	0,0	0,0
Total	64.649,0	73.800,7	47.981,3	100,0%	74,2	65,0

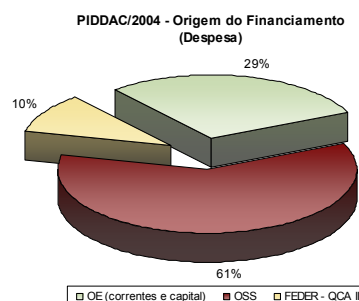
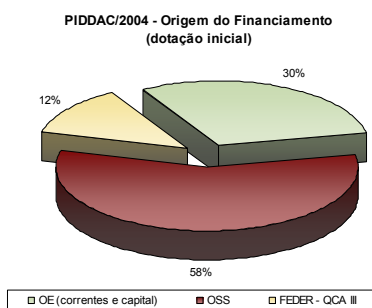
¹⁰ Lei 107-B/2003, de 31 de Dezembro, aprova o Orçamento do Estado para 2004.

Em 2004, a despesa total (PIDDAC OE, PIDDAC OSS e FEDER) paga atingiu 47.981,3 milhares de euro e correspondeu a 74,2% da dotação inicial, sendo que relativamente à dotação corrigida situou-se nos 65,0%. Reflectindo uma redução de 5,4 p.p. face ao grau de execução orçamental observado em 2003.

Como pode observar-se no quadro supra, da despesa total realizada 89,8% foram suportados por financiamento nacional, enquanto a despesa realizada com suporte no financiamento comunitário atingiu os 4.904,1 milhares de euro, cerca de 10,2 % da despesa total.

Desagregando a despesa total por fontes de financiamento, no gráfico seguinte, pode observar-se que em 2004, as despesas realizadas no âmbito de:

- ☛ PIDDAC/OSS, i.e., as despesas financiadas pelas receitas próprias do Subsistema Previdencial, absorveram 60,4% da despesa total em PIDDAC, reflectindo um aumento na posição relativa face a 2003, de aproximadamente 2,5 p.p.;
- ☛ PIDDAC/OE, atingiram 29,3% do total, denotando um decréscimo de 3,9 p.p. face a 2003;
- ☛ PIDDAC/FEDER, representam apenas 10,2%, evidenciando uma melhoria na posição relativa comparativamente a 2003 de 1,4 p.p..



VI.7.4.1. ESTRUTURA DA DESPESA

Da análise comparativa entre as despesas correntes e de capital realizadas no âmbito do PIDDAC, nos anos de 2003 e 2004 pode constatar-se que (vide quadro seguinte):

- ☛ Em 2004, as despesas realizadas no âmbito do PIDDAC não co-financiado atingiram o montante de 39.671,1 milhares de euro, i.e., registando um decréscimo 15,2% relativamente ao exercício de 2003;
- ☛ Em 2004, as despesas realizadas no âmbito do PIDDAC co-financiado (QCA III) atingiram o montante de 8.310,2 milhares de euro, i.e., denotando um decréscimo de 16,5 % relativamente ao período homólogo de 2003.

PIDDAC - Correntes e de Capital
2004/2003

(Milhares de euro)

Fontes de Financiamento	2003		2004		Evolução 2004-2003	
	Execução	%	Execução	%	Montante	%
PIDDAC TRADICIONAL	46.787,7	82,5	39.671,1	82,7	-7.116,6	-15,2%
OE	13.917,0	24,5	10.671,2	22,2	-3.245,8	-23,3%
OSS	32.870,7	57,9	28.999,9	60,4	-3.870,8	-11,8%
QCA III	9.952,7	17,5	8.310,2	17,3	-1.642,5	-16,5%
OE	4.920,5	8,7	3.406,2	7,1	-1.514,4	-30,8%
FEDER	5.032,2	8,9	4.904,1	10,2	-128,1	
TOTAL	56.740,4	100,0	47.981,3	100,0	-8.759,1	-15,4%

VI.7.4.2. EXECUÇÃO POR PROGRAMAS/MEDIDAS

VI.7.4.2.1. PIDDAC (não co-financiado)

Tal como referido anteriormente, em 2004, a despesa realizada no âmbito do PIDDAC/OE tradicional e computada em 10.671,2 milhares de euro, foi financiada por transferências de capital do OE, no Sector da “Acção e Integração Social”, (P25 – *Serviços e equipamentos sociais*) e pelas receitas próprias da Segurança Social, PIDDAC/OSS, no Sector da “Qualidade na Administração Pública” (P2 - *Governo electrónico/qualidade e eficiência dos serviços públicos e P6 - Construção, remodelação e equipamento de instalações*), em 28.999,9 milhares de euro, como pode observar-se no quadro seguinte.

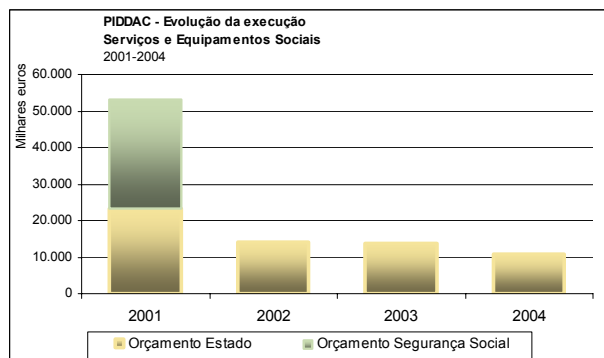
Execução orçamental
PIDDAC/2004 - não co-financiado
Execução por Programas/Medidas

(milhares de euro)

Medidas	Dotação corrigida	Execução	Grau execução
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)*100
OE	10.788,6	10.671,2	98,9
INFANCIA E JUVENTUDE	4.820,3	4.779,2	99,1
INVALIDEZ E REABILITAÇÃO	821,6	821,6	100,0
TERCEIRA IDADE	3.765,6	3.765,6	100,0
EQUIP.E SERV. DE APOIO À COMUNIDADE	314,7	314,7	100,0
NOVAS RESPOSTAS	195,6	155,6	79,5
MELHORIA NA QUALIDADE DOS EQUIP. SOCIAIS	870,8	834,5	95,8
DIVERSIFICAÇÃO DOS APOIOS SOCIAIS		0,0	
OSS	40.837,4	28.999,9	71,0
GOV. ELECTRÓNICO - QUAL. EFICIÊNCIA SERV. PÚBLICOS	20.497,4	16.712,2	81,5
INSTALAÇÃO E APETRECHAMENTO SERVIÇOS S.S.	20.339,9	12.287,6	60,4
TOTAL	51.626,0	39.671,1	76,8

Da análise ao quadro supra pode ainda observar-se que a execução orçamental do PIDDAC/OE, em 2004, se situa em 98,9%, face à dotação corrigida sendo que as medidas “Invalidez e reabilitação”, “Terceira idade” e “Equipamentos e serviços de apoio à comunidade” atingem os 100%, enquanto a medida “Infância e juventude” ronda os 99% de grau de execução.

Quanto ao PIDDAC/OSS, financiado por receitas próprias da Segurança Social, aquele atingiu a execução orçamental de 71,0%, face à dotação corrigida.



Pela observação do gráfico acima, referente à evolução do financiamento dos “Equipamentos e serviços sociais” constata-se uma diminuição da despesa efectuada em 2004, resultado da manutenção das restrições orçamentais e da política de financiamento definida a partir de 2002 para o OE, que nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social passou a ser a única fonte de financiamento do Sector.

PIDDAC/OE - OUTROS PROGRAMAS
Equipamentos sociais
2004

(milhares de euro)

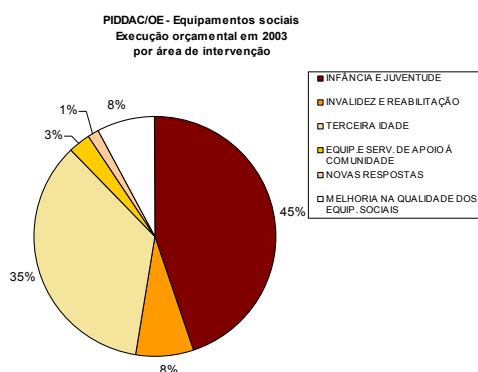
MEDIDAS	Despesa Executada	Peso relativo
INFÂNCIA E JUVENTUDE	4.779,2	44,8%
Creches 2000	1.777,5	16,7%
Equipamentos e Serviços p/ I e II Infância	56,4	0,5%
Centros ATL p/ Crianças e Jovens	138,3	1,3%
Equip. e Serv. p/M.Priv do Meio Fam. Normal	1.767,1	16,6%
Educação e Int. de Menores Deficientes	1.039,9	9,7%
INVALIDEZ E REABILITAÇÃO	821,6	7,7%
TERCEIRA IDADE	3.765,6	35,3%
EQUIP.E SERV. DE APOIO Á COMUNIDADE	314,7	2,9%
NOVAS RESPOSTAS	155,6	1,5%
MELHORIA NA QUALIDADE DOS EQUIP. SOCIAIS	834,5	7,8%
TOTAL	10.671,2	100%

O investimento em “equipamentos sociais”, encontra-se repartido pelas diferentes áreas de intervenção com maior incidência na “Infância e juventude” absorvendo 44,8% da despesa total realizada em 2004, e dentro desta, as “Creches 2000” e os “Equipamentos e serviços para menores privados do meio familiar normal” representam 16,7% e 16,6% da despesa total realizada, respectivamente.

O investimento em “Creches 2000” tem como objectivo a melhoria da prestação de serviços dirigidos a crianças até aos 3 anos e visa o acréscimo da oferta de lugares na resposta social de creche e a melhoria dos serviços prestados; enquanto o investimento em “Equipamentos e serviços para menores privados do meio familiar normal”, destina-se ao alargamento e à melhoria da rede de equipamentos para crianças e jovens em risco, nomeadamente as inseridas em comunidades com alto nível de exclusão social, através

da beneficiação dos lugares disponíveis e do aumento do número de vagas (construção de novos *centros de acolhimento*).

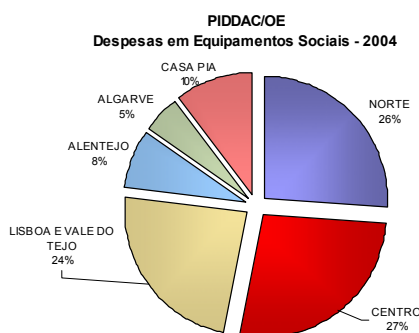
A despesa realizada nos “Equipamentos e serviços para idosos” (Terceira idade), representando 35,3 % do investimento total, evidencia a importância da criação e/ou alargamento dos equipamentos sociais para idosos através da construção de lares e centros de dia com repercussão no número de novos lugares e melhoria da qualidade dos serviços prestados no incremento da resposta social de apoio domiciliário.



Da decomposição, em 2004, da despesa paga em PIDDAC/OE por regiões, pode observar-se no gráfico seguinte que as Regiões do Norte e do Centro absorveram 53,0% da despesa com equipamentos sociais, acusando uma redução de 8 p.p. face ao resultado de 2003, visando a progressiva eliminação das distorções sociais existentes; de facto é nestas que se localizam os centros urbanos com maior densidade populacional do País, cerca de $\frac{3}{4}$ da população do Continente, e o maior número de pessoas com carências sócio-económicas.

É também notória a redução do investimento realizado pela Casa Pia de Lisboa em 14,6% relativamente a 2003, apesar de aumentar em 1,1 p.p. o seu peso relativo no investimento total do sector, face a 2003, para os 10,4%.

Os restantes 36,6% do investimento total realizados distribuíram-se por ordem decrescente pela Região de Lisboa (23,9%) - a que corresponde uma perda de peso relativo de 9,3 p.p. face a 2003 -, Alentejo com 7,8% (mais 0,5 p.p. em relação a 2003) e Algarve com 4,8% (uma perda de 2,6 p.p.).



Também, no que se refere à decomposição do PIDDAC/OSS por programas/medidas, constata-se que o investimento realizado em 2004 no Sector da "Qualidade na administração pública" e no programa "Qualidade e eficiência nos serviços públicos", a medida "Informatização da segurança social" foi a de maior relevo, atingindo 16.597,9 milhares de euro, i.e., 57,2% do investimento total, registando uma redução de 11,9% face a 2003 (ano em que tinha tido uma quebra de 30,8% relativamente a 2002), em resultado da diluição do efeito do investimento feito na informatização das instituições de segurança social (vide quadro seguinte).

**PIDDAC/OSS
2004**

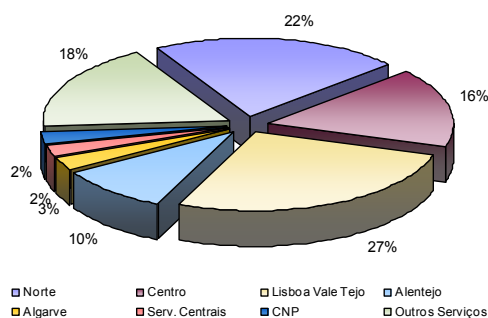
(milhares de euro)

MEDIDAS / PROJECTOS	Execução	Peso relativo em %
QUALIDADE EFICIÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS	16.712,2	57,6
Informatização da Segurança Social	16.597,9	57,2
Sistemas suporte à decisão e de gestão do conhecimento	114,4	0,4
INSTALAÇÃO E APETRECHAMENTO SERVIÇOS	12.287,6	42,4
TOTAL	28.999,9	100

No que se refere ao investimento em "Instalação e apetrechamento de serviços" no total de 12.287,6 milhares de euro (42,4% do investimento total financiado pelo OSS), registou uma diminuição de 1.451,0 milhares de euro face a 2003 (menos 10,6%).

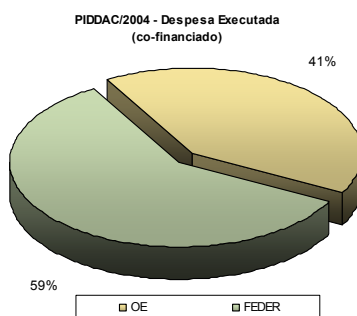
Da distribuição do valor total despendido no Continente, por regiões, pode constatar-se que as Regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte juntas são as principais utilizadoras do investimento em "Instalação e Apetrechamento de Serviços" absorvendo 48,6% do total da despesa. Considerando as instituições isoladamente a transferência de capital para o CDSS de Santarém representa 14,3% do investimento total e a transferência para Secretaria-Geral do MSST absorveu 9,6% da despesa total

**Despesa Medida Instalação e Apetrechamento de Serviços -
Instituições do Sistema de Segurança Social**



VI.7.4.2.2. PIDDAC co-financiado

A execução orçamental dos investimentos realizados no PIDDAC co-financiado em 2004, no âmbito do QCA III, registou uma despesa de 8.310,2 milhares de euro, i.e., 17,3% da despesa, sendo o respectivo financiamento assegurado em 41% pelo Orçamento do Estado e em 59% pelo FEDER (gráfico seguinte).



O Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7/04, definiu, *o modelo de organização com a identificação clara das regras e estruturas de gestão, bem como as condições de avaliação, acompanhamento e controlo a que todos os Programas Operacionais do QCA III estão sujeitos*¹¹.

O Quadro Comunitário de Apoio III, pretende representar um novo modelo de investimento comunitário (um novo ciclo de implementação da política estrutural comunitária), e permitir a superação das dificuldades de desenvolvimento muito acentuadas entre regiões aproveitando oportunidades insuficientemente exploradas resultantes das especificidades próprias de cada região do País, além do investimento na Informática (Sociedade da Informação).

O QCA III está organizado por:

- 👉 Eixos, programas, eixos prioritários e medidas, projectos e sub projectos;
- 👉 Ministérios, eixos, programas, eixos prioritários e medidas, projectos e sub projectos.

**Execução orçamental
PIDDAC - QCA III
(Despesas correntes e de Capital)
2004**

	CAPITAL			CORRENTES			TOTAIS		
	Dotação corrigida (1)	Execução orçamental (2)	Grau de Execução (3)=(2)/(1)*100	Dotação corrigida (4)	Execução orçamental (5)	Grau de Execução (6)=(5)/(4)*100	Dotação corrigida (7)=(1)+(4)	Execução orçamental (8)=(2)+(5)	Grau de Execução (9)=(8)/(7)*100
POEFDS -OE	3.831,3	3.106,5	81,1				3.831,3	3.106,5	81,1
POEFDS - FEDER	5.747,0	4.904,1	85,3				5.747,0	4.904,1	85,3
Intervenção Desconcentrada - OE	1.600,9	241,3	15,1				1.600,9	241,3	15,1
Intervenção Desconcentrada - FEDER	2.250,0	0,0	0,0				2.250,0	0,0	0,0
POSI - OE	346,4	57,2	16,5	24,1	1,2	5,1	370,5	58,4	15,8
TOTAL	13.775,7	8.309,0	60,3	24,1	1,2	5,1	13.799,8	8.310,2	60,2

¹¹ GOP/2002

Da despesa total realizada, em 2004, no Quadro Comunitário de Apoio III 96,4% foi destinada ao Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), medida 5,6, financiando o investimento em equipamentos sociais, nomeadamente, em respostas dirigidas às pessoas com deficiência.

Os restantes 3,6% das despesas foram despendidas com o início da fase de execução do financiamento:

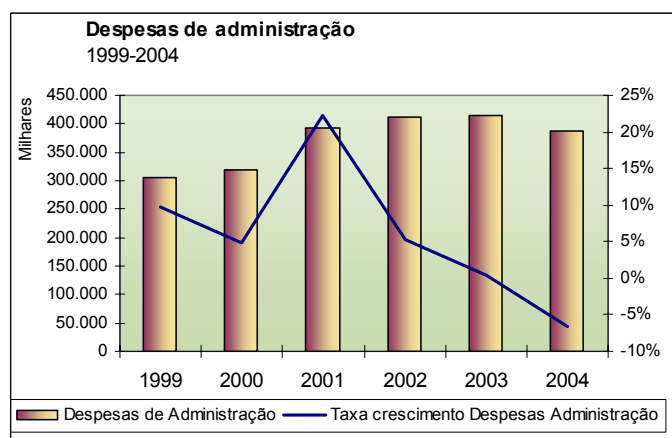
- Das Intervenções Desconcentradas, no âmbito do “Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e da coesão nacional” (Medida 3.7. Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social, FEDER), no valor de 241,3 milhares de euro;
- Do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI), tem como objectivo a criação de “Espaços Internet” em instituições que actuam na área da solidariedade, como forma de combater a info-exclusão, no montante de 58,4 milhares de euro.

VI.8. ADMINISTRAÇÃO

🍷 Evolução das despesas de administração

As despesas de administração correspondem às despesas de funcionamento da estrutura organizativa das instituições do sistema de solidariedade e segurança social.

O gráfico seguinte mostra a evolução das despesas de administração, bem como a sua taxa de crescimento no período de 1999 a 2004.



Relativamente à evolução das despesas de administração no último quadriénio, 2004-2001, pode observar-se que em 2004 se mantém a tendência decrescente da taxa de crescimento da despesa de administração. Com efeito, a despesa paga apresenta uma evolução absoluta negativa, relativamente a 2003, em 27.519,6 milhares de euro, isto é, menos 6,9%, de que no ano anterior. De registar igualmente que o valor total da despesa de 2004 é inferior ao verificado nos anos de 2002 e 2003.

🍷 Decomposição da despesa de administração por classificação económica

Decomposição das despesas de administração por classificação económica
2002-2004

RUBRICAS	2002		2003			2004			
	Montante	%	Montante	%	Δ (2003 / 2002)	Montante	%	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
Despesas	412.625,40	100,00%	414.147,49	100,0%	0,4%	386.627,88	100,0%	-6,64%	-6,3%
Despesas com pessoal	301.964,08	73,18%	302.499,37	73,0%	0,2%	283.407,47	73,3%	-6,31%	-6,1%
Aquis. bens e serviços	80.202,15	19,44%	81.400,48	19,7%	1,5%	75.129,98	19,4%	-7,70%	-6,3%
Juros e outros encargos	3.464,64	0,84%	6.064,48	1,5%	75,0%	2.760,81	0,7%	-54,48%	-20,3%
Transferências correntes	15.090,33	3,66%	15.123,35	3,7%	0,2%	15.727,51	4,1%	3,99%	4,2%
Administração Central	15.014,76	3,64%	15.106,70	3,6%	0,6%	15.727,51	4,1%	4,11%	4,7%
Administração Local	66,32	0,02%	16,65	0,0%	-74,9%	0,00	0,0%	-100,00%	-100,0%
Inst.s/fins lucrativos	9,25	0,00%	0,00	0,0%	-100,0%	0,00	0,0%	-100,0%	-100,0%
Outras despesas correntes	8.065,73	1,95%	7.743,21	1,9%	-4,0%	7.553,26	2,0%	-2,45%	-6,4%
Diversas	8.065,73	1,95%	7.743,21	1,9%	-4,0%	7.553,26	2,0%	-2,45%	-6,4%
Aq. Bens de Capital	3.838,48	0,93%	1.316,60	0,3%	-65,7%	2.048,85	0,5%	55,62%	-46,6%
Investimentos	3.838,48	0,93%	1.316,60	0,3%	-65,7%	2.048,85	0,5%	55,62%	-46,6%

Na decomposição da despesa de administração por classificação económica, é possível verificar que de 2003 para 2004, ocorreu uma descida de 27.519,6 milhares de euro (-6,6%), do total da administração, que se decompõe em:

- Diminuição de 19.091,9 milhares de euro (-6,3%) de despesas com pessoal, mas subindo 0,3 p.p. em termos de peso relativo na estrutura de despesa de administração;
- Descida de 6.270,5 milhares de euro (-7,7%) em aquisição de bens e serviços, descendo igualmente o peso relativo deste agrupamento em 0,3 p.p. na estrutura de despesa da administração;
- Quebra de 3.303,7 milhares de euro (-54,5%) em juros e outros encargos, diminuindo de 1,5% para 0,7% o peso relativo desta rubrica no total da estrutura de despesa da administração;
- Inversamente, verifica-se um aumento de 55,6% de aquisição de bens de capital, valor este que em termos absolutos representa apenas um aumento de 732,3 milhares de euro;
- Nas outras rubricas identifica-se uma subida de 414,2 milhares de euro que representa um aumento, em relação a 2003, de 1,8%. Estas rubricas representam em 2004 um peso relativo, na estrutura de despesa da administração de 6,1%.

► Despesas com pessoal

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO
 Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social
 Evolução de 2002 a 2004

(em milhares de euro)

Cod.	Económica Descrição	TOTAL Consolidado								
		2002		2003			2004			
		(Valor Absoluto)	(peso relativo)	(Valor Absoluto)	(peso relativo)	Δ (2003 / 2002)	(Valor Absoluto)	(peso relativo)	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
D	Despesas	412.625,40	73,18%	414.147,49	73,04%	0,37%	386.627,88	73,30%	-6,64%	-6,30%
D.01	Despesas com pessoal	301.964,08	73,18%	302.499,37	73,04%	0,18%	283.407,47	73,30%	-6,31%	-6,15%
D.01.01	Remun.cert.e perman.	271.511,73	65,80%	253.842,47	61,29%	-6,51%	243.887,42	63,08%	-3,92%	-10,17%
D.01.01.02	Órgãos sociais	3.558,62	0,86%	3.516,78	0,85%	-1,18%	3.362,70	0,87%	-4,38%	-5,51%
D.01.01.03	Pess.quadros-Reg.Função Pública	165.979,71	40,23%	151.926,06	36,68%	-8,47%	147.711,88	38,21%	-2,77%	-11,01%
D.01.01.04	P.q.R.contrato ind.trabalho	28.716,50	6,96%	27.857,54	6,73%	-2,99%	28.299,60	7,32%	1,59%	-1,45%
D.01.01.06	P.Contratado a termo	1.173,92	0,28%	313,70	0,08%	-73,28%	148,71	0,04%	-52,59%	-87,33%
D.01.01.07	P.r.tarefa ou avença	7.653,30	1,85%	6.703,66	1,62%	-12,41%	7.005,76	1,81%	4,51%	-8,46%
D.01.01.08	P.aguard.aposentação	3.727,00	0,90%	6.292,01	1,52%	68,82%	1.684,89	0,44%	-73,22%	-54,79%
D.01.01.09	P.em qq out.situação	4.025,52	0,98%	4.013,77	0,97%	-0,29%	4.112,00	1,06%	2,45%	2,15%
D.01.01.10	Gratificações	503,54	0,12%	346,73	0,08%	-31,14%	581,91	0,15%	67,83%	15,56%
D.01.01.11	Representação	634,62	0,15%	519,63	0,13%	-18,12%	470,32	0,12%	-9,49%	-25,89%
D.01.01.12	Suplement.e prémios	8.188,24	1,98%	7.506,43	1,81%	-8,33%	7.112,90	1,84%	-5,24%	-13,13%
D.01.01.13	Substido de refeição	11.682,14	2,83%	10.983,40	2,65%	-5,98%	11.102,14	2,87%	1,08%	-4,96%
D.01.01.14	Subs.férias e Natal	35.654,50	8,64%	33.769,26	8,15%	-5,29%	32.136,37	8,31%	-4,84%	-9,87%
D.01.01.15	Re.doen.e mater/paternidade	14,11	0,00%	93,49	0,02%	562,47%	158,23	0,04%	69,25%	1021,26%

Na rubrica despesas com pessoal, onde se verifica uma quebra de 6,3%, no biénio 2004/2003, são decisivos para esta diminuição, as descidas das rubricas com pessoal a aguardar aposentação (diminuiu em 2004, 73,2%), encargos com a saúde (diminuiu 42,7%) e contribuições para a Segurança Social (diminuiu 18,9%).

De notar igualmente, nesta rubrica, “Despesa com pessoal”, a diminuição da componente relativa às contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, passando de 22.671,4 milhares de euro, em 2003, para 16.522,6 milhares de euro, para 2004, incluindo regularizações, desde 2003, com a CGA relativo ao diferendo quanto à interpretação do nº 48 do artigo 40, dos estatutos do ISS.

Ainda no âmbito das despesas com pessoal, é possível verificar que a evolução dos quadros de efectivos desde 2002, apresentam uma redução de 7,1%, tendo esta tendência sido distribuída por todas as categorias profissionais, salientando-se a descida de 115 quadros dirigentes, representando uma quebra de 8,7%, conforme quadro abaixo. Esta tendência está na base da redução da despesa da rubrica despesas com remunerações certas e permanentes em 10,2%, durante o mesmo período.

Evolução do número global de efectivos

2002/2004

(nº profissionais)

Cat. Profissionais	2002	2003	Δ (2003 / 2002)	2004	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
Pessoal Dirigente	1.316	1.189	-9,7%	1.201	1,0%	-8,7%
Técnicos Superiores	4.348	4.223	-2,9%	4.309	2,0%	-0,9%
Técnico	433	371	-14,3%	412	11,1%	-4,8%
Técnico Profissional	868	1185	36,5%	832	-29,8%	-4,1%
Administrativo	8.663	7101	-18,0%	7.895	11,2%	-8,9%
Auxiliar	4.611	3338	-27,6%	4.148	24,3%	-10,0%
Operário	146	172	17,8%	124	-27,9%	-15,1%
Outros	295	147	-50,2%	293	99,3%	-0,7%
TOTAL	20.680	17.726	-14,3%	19.214	8,4%	-7,1%

Tomando-se em atenção o facto das remunerações certas e permanentes terem um peso relativo de 63,8% no total da administração, é verificável que o comportamento decrescente registado no triénio 2004/2002 nos quadros de efectivos contribuiu de forma decisiva para a queda global da administração.

Neste âmbito, realce-se igualmente o facto de apenas terem sido actualizados neste ano de 2004, as remunerações com base das carreiras do regime geral e de regime especial integradas em índice igual ou inferior ao índice 330, ou seja, apenas existiu actualização salarial para níveis abaixo dos 1.024 euro, à taxa de 2%, conforme Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março. Este facto contribuiu para a tendência negativa que se assistiu nas despesas com pessoal neste ano de 2004.

► **Aquisição de bens e serviços**

Em relação à despesa com aquisição de bens e serviços, a sua diminuição ocorrida em 2004, é sustentada na quebra de duas rubricas, concretamente: “Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria”, que caiu de 8.289,5 milhares de euro, para 5.129,5 milhares de euro reflectindo uma quebra percentual de 38,1% e “assistência técnica”, que registou uma queda de 10.075,2 milhares de euro, para 6.697,6 milhares de euro, reflectindo uma diminuição de 33,5%. Esta quebra em 2004, nestas duas rubricas é, igualmente o reflexo dos valores executados em 2003, onde se registaram subidas de 47,4%, voltando agora para valores mais próximos dos registados em 2002, mesmo identificando-se uma diminuição da ordem dos 4,9%.

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social
Evolução de 2002 a 2004

(em milhares de euro)

Cod.	Económica Descrição	TOTAL Consolidado									
		2002		2003		2004		2004		2004	
		(Valor Absoluto)	(peso relativo)	(Valor Absoluto)	(peso relativo)	Δ (2003 / 2002)	(Valor Absoluto)	(peso relativo)	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)	
D	Despesas	412.625,40	73,18%	414.147,49	73,04%	0,37%	386.627,88	73,30%	-6,64%	-6,30%	
D.02	Aquisição bens e serviços	80.202,15	19,44%	81.400,48	19,65%	1,49%	75.129,98	19,43%	-7,70%	-6,32%	
D.02.01	Aquisição de bens	6.650,52	1,61%	5.958,76	1,44%	-10,40%	5.516,85	1,43%	-7,42%	-17,05%	
D.02.01.02	Combust. e lubrificantes	842,12	0,20%	730,86	0,18%	-13,21%	827,89	0,21%	13,28%	-1,69%	
D.02.01.04	Limpeza e higiene	315,16	0,08%	354,87	0,09%	12,60%	423,15	0,11%	19,24%	34,27%	
D.02.01.08	Material de escritório	4.441,47	1,08%	4.101,35	0,99%	-7,66%	3.449,67	0,89%	-15,89%	-22,33%	
D.02.01.21	Outros bens	511,00	0,12%	342,31	0,08%	-33,01%	313,74	0,08%	-8,35%	-38,60%	
	Outras	540,77	0,13%	429,38	0,10%	-20,60%	502,39	0,13%	17,00%	-7,10%	
D.02.02	Aquisição serviços	73.551,63	17,83%	75.441,72	18,22%	2,57%	69.613,13	18,01%	-7,73%	-5,35%	
D.02.02.01	Encargos instalações	3.264,48	0,79%	3.406,41	0,82%	4,35%	3.770,28	0,98%	10,68%	15,49%	
D.02.02.02	Limpeza e higiene	3.430,02	0,83%	3.562,09	0,86%	3,85%	3.729,17	0,96%	4,69%	8,72%	
D.02.02.03	Conservação de bens	6.491,43	1,57%	5.012,16	1,21%	-22,79%	4.739,69	1,23%	-5,44%	-26,99%	
D.02.02.04	Locação de edifícios	7.708,68	1,87%	7.366,93	1,78%	-4,43%	7.124,59	1,84%	-3,29%	-7,58%	
D.02.02.05	Loçaç.mater.informatica	2.175,60	0,53%	3.937,62	0,95%	80,99%	3.189,62	0,82%	-19,00%	46,61%	
D.02.02.09	Comunicações	15.291,05	3,71%	14.041,70	3,39%	-8,17%	14.666,21	3,79%	4,45%	-4,09%	
D.02.02.13	Deslocação e estadas	808,65	0,20%	928,85	0,22%	14,86%	649,53	0,17%	-30,07%	-19,68%	
D.02.02.14	Estudo, pareceres, projectos e consultadoria	9.681,95	2,35%	8.289,58	2,00%	-14,38%	5.129,49	1,33%	-38,12%	-47,02%	
D.02.02.17	Publicidade	810,93	0,20%	291,99	0,07%	-63,99%	268,62	0,07%	-8,00%	-66,87%	
D.02.02.18	Vigilância e segurança	3.210,97	0,78%	3.162,90	0,76%	-1,50%	3.372,29	0,87%	6,62%	5,02%	
D.02.02.19	Assistência técnica	2.753,32	0,67%	10.075,17	2,43%	265,93%	6.697,60	1,73%	-33,52%	143,26%	
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	1.212,07	0,29%	1.227,80	0,30%	1,30%	1.947,43	0,50%	58,61%	60,67%	
D.02.02.24	Encargo de cobrança de receitas	419,74	0,10%	1.284,50	0,31%	206,02%	885,93	0,23%	-31,03%	111,07%	
D.02.02.25	Outros Serviços	14.487,39	3,51%	11.365,67	2,74%	-21,55%	11.682,50	3,02%	2,79%	-19,36%	
	Outras	1.805,34	0,44%	1.488,32	0,36%	-17,56%	1.760,18	0,46%	18,27%	-2,50%	

► **Outras despesas de administração**

Os “Juros e outros encargos” apresentam um decréscimo de 54,5%, que se deve ao esvaziamento do valor da rubrica “Outros juros” no ISS (cerca de 3.304 milhares de euro em 2003), respeitantes sobretudo, à redução de juros de mora, pagos em 2003, relativos ao diferendo do ISS com a CGA, baixando o peso relativo de “Juros e outros encargos” de 1,5% em 2003, para apenas 0,7% em 2004. Actualmente a despesa de “Juros e outros encargos” é monopolizada pela rubrica “Serviços bancários” sendo 95% da responsabilidade do IGFCSS, apresentando, desde 2003 um significativo acréscimo devido aos juros de um contrato SWAP da ordem dos 781.500 euro, ocorrido nesse mesmo ano.

► **Aquisição de bens de capital**

A rubrica aquisição de bens de capital sofre, em 2004, um aumento de 55,6%, relativamente ao ano anterior, sendo responsável por este incremento, a aquisição de software informático, com um valor de 1.673,3 milhares de euro, sendo este montante, da responsabilidade do IIES, onde se destacam:

- Sistema de Gestão de Contribuintes, 528,6 milhares de euro;
- Sistema Integrado de Gestão e Módulo de Avaliação de Desempenho Individual 309,4 milhares de euro;
- Cessão de posição contratual Sistema de Informação Financeira – SIF_SAP, 252,0 milhares de euro.

De referir que a rubrica aquisição de bens de capital, representa apenas 0,5% do total da despesa de administração.

Despesa de administração por Instituição

O quadro seguinte desagrega estas despesas por instituições, permitindo concluir que:

Despesas de Administração do sistema por Instituição

(milhares de euro)

Instituições	2002		2003		2004		Variação %		
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2003-2002	2004-2003	2004-2002
ISSS	283.336,4	68,7%	285.684,2	69,0%	271.856,4	70,3%	0,8%	-4,8%	-4,1%
IGFSS	50.675,2	12,3%	44.381,2	10,7%	35.106,5	9,1%	-12,4%	-20,9%	-30,7%
IIES	23.300,4	5,6%	31.085,6	7,5%	25.743,1	6,7%	33,4%	-17,2%	10,5%
IGFCSS	3.399,4	0,8%	4.201,9	1,0%	4.549,3	1,2%	23,6%	8,3%	33,8%
RA Madeira	9.297,9	2,3%	9.108,7	2,2%	9.311,4	2,4%	-2,0%	2,2%	0,1%
RA Açores	14.664,6	3,6%	14.465,7	3,5%	14.223,4	3,7%	-1,4%	-1,7%	-3,0%
Outras instituições (*)	27.951,6	6,8%	25.220,4	6,1%	25.837,8	6,7%	-9,8%	2,4%	-7,6%
TOTAL	412.625,4	100,0%	414.147,5	100,0%	386.627,9	100,0%	0,4%	-6,6%	-6,3%

(*) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

- As despesas de administração concentraram-se maioritariamente e naturalmente no ISS, tendo o seu peso relativo sobre o total da despesa de administração crescido em 2004 para 70,3% (ganha 1,3 p.p. e em relação a 2003). Seguem-se-lhe o IGFSS que representa 9,1% (menos 1,6 p.p. do que em 2003) e o IIES com 6,7% (menos 0,8 p.p. do que em 2003) das despesas de administração.
- As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores representam 6,1% das despesas de administração (subindo 0,4 p.p. em relação a 2003), sendo que o seu peso na estrutura das despesas totais é muito superior ao registado para o Continente, com efeito, na RAM as despesas de administração representam 8,3% das despesas totais da Região, em 2003, enquanto na RAA representam 11,7%.

No ISS, pode-se verificar que a descida no ano 2004, da ordem dos 4,8%, se deve à diminuição do valor da despesa no sub-agrupamento como “Despesa com pessoal – Segurança Social”, nomeadamente em Contribuições para CGA, conforme é visível nos quadros seguintes:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica
Instituto de Segurança Social
 2002 - 2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003		2004		Variação %		
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2003-2002	2004-2003	2004-2002
Despesas	283.336,40	100,00%	285.684,17	100,00%	271.856,37	100,00%	0,83%	-4,84%	-4,05%
Despesas com pessoal	231.546,40	81,72%	235.584,20	82,46%	223.096,70	82,06%	1,74%	-5,30%	-3,65%
Aquis. bens e serviços	50.223,14	17,73%	45.466,60	15,91%	46.643,67	17,16%	-9,47%	2,59%	-7,13%
Juros e outros encargos	134,48	0,05%	3.421,64	1,20%	111,78	0,04%	2444,40%	-96,73%	-16,87%
Transferências correntes	75,57	0,03%	16,65	0,01%	0,00	0,00%	-77,97%	-100,00%	-100,00%
Administração Local	66,32	0,02%	16,65	0,01%	0,00	0,00%	-74,89%	-100,00%	-100,00%
Inst.s/fins lucrativos	9,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%		-100,00%
Outras despesas correntes	1.169,20	0,41%	1.193,32	0,42%	1.995,24	0,73%	2,06%	67,20%	70,65%
Diversas	1.169,20	0,41%	1.193,32	0,42%	1.995,24	0,73%	2,06%	67,20%	70,65%
Aq. Bens de Capital	187,62	0,07%	1,76	0,00%	8,98	0,00%	-99,06%	411,19%	-95,22%
Investimentos	187,62	0,07%	1,76	0,00%	8,98	0,00%	2,06%	67,20%	70,65%

Despesa com Pessoal - Segurança Social

2002-2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003			2004			
	Montante	%	Montante	%	Δ (2003 / 2002)	Montante	%	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
ISS	15.816,65	72,4%	36.859,53	85,4%	133,0%	26.214,48	80,4%	-28,88%	65,7%
Outras Instituições	6.038,22	27,6%	6.316,85	14,6%	4,6%	6.376,97	19,6%	1,0%	5,3%
Total	21.854,87	100,00%	43.176,38	100,0%	97,6%	32.591,45	100,0%	-24,52%	49,1%

Despesa com Pessoal - Segurança Social - Contribuições

2002-2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003			2004			
	Montante	%	Montante	%	Δ (2003 / 2002)	Montante	%	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
ISS	6.976,99	60,3%	25.960,87	84,6%	272,1%	20.094,71	80,8%	-22,60%	188,0%
Outras Instituições	4.593,85	39,7%	4.720,74	15,4%	2,8%	4.776,73	19,2%	1,2%	3,8%
Total	11.570,84	100,00%	30.681,61	100,0%	165,2%	24.871,44	100,0%	-18,94%	114,9%

No IGFSS, verifica-se em termos globais, um decréscimo de 20,9%, em despesas de administração em 2004 e 30,7%, se o período de análise se estender ao triénio 2004/2002. Para esta realidade contribuiu muito a descida registada nas rubricas de “Despesas certas e permanentes”, especialmente as identificadas no quadro abaixo: “Pessoal do Quadro Regime de Função Pública” e “Subsidio de férias e Natal”. Este facto deveu-se, em grande medida, ao efeito da reestruturação orgânica, no âmbito do processo de reforma da segurança social, previsto no Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, com a transferência do pessoal afecto às delegações para a tutela do ISS:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

2002 - 2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003		2004		Variação %		
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2003-2002	2004-2003	2004-2002
Despesas	50.675,18	100,00%	44.381,19	100,00%	35.106,50	100,00%	-12,42%	-20,90%	-30,72%
Despesas com pessoal	35.436,93	69,93%	33.150,96	74,70%	25.849,31	73,63%	-6,45%	-22,03%	-27,06%
Aquis. bens e serviços	7.296,87	14,40%	6.786,88	15,29%	5.532,69	15,76%	-6,99%	-18,48%	-24,18%
Juros e outros encargos	3.174,90	6,27%	101,15	0,23%	68,56	0,20%	-96,81%	-32,22%	-97,84%
Outras despesas correntes	4.766,47	9,41%	4.302,65	9,69%	3.366,34	9,59%	-9,73%	-21,76%	-29,37%
Diversas	4.766,47	9,41%	4.302,65	9,69%	3.366,34	9,59%	-9,73%	-21,76%	-29,37%
Aq. Bens de Capital	0,00	0,00%	39,55	0,09%	289,61	0,82%	632,26%		
Investimentos	0,00	0,00%	39,55	0,09%	289,61	0,82%	632,26%		

Despesas certas e permanentes - Pessoal do Quadro Regime de Função Pública + Sub. Férias e Natal

2002-2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003			2004			
	Montante	%	Montante	%	Δ (2003 / 2002)	Montante	%	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
IGFSS	21.987,65	10,9%	20.944,16	11,3%	-4,7%	15.292,16	8,5%	-26,99%	-30,5%
Outras Instituições	179.646,56	89,1%	164.751,16	88,7%	-8,3%	164.556,09	91,5%	-0,1%	-9,2%
Total	201.634,22	100,00%	185.695,32	100,0%	-7,9%	179.848,25	100,0%	-3,15%	-10,8%

No IIES identifica-se um aumento de 10,5% da despesa, no período de 2002 a 2004. Este acréscimo resulta significativamente pelo aumento nas rubricas de “Aquisição de Bens e Serviços” – “Estudos, pareceres, projectos e consultadoria” e “Assistência técnica”, conforme é visível em quadros que se apresentam:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica
Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social
2002 - 2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003		2004		Variação %		
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2003-2002	2004-2003	2004-2002
Despesas	23.300,40	100,00%	31.085,57	100,00%	25.743,12	100,00%	33,41%	-17,19%	10,48%
Despesas com pessoal	8.282,71	35,55%	7.776,26	25,02%	8.433,10	32,76%	-6,11%	8,45%	1,82%
Aquis. bens e serviços	11.869,55	50,94%	22.207,91	71,44%	15.609,01	60,63%	87,10%	-29,71%	31,50%
Juros e outros encargos	5,68	0,02%	5,79	0,02%	5,48	0,02%	2,01%	-5,46%	-3,56%
Outras despesas correntes	0,00	0,00%	6,00	0,02%	0,00	0,00%		-100,00%	
Diversas	0,00	0,00%	6,00	0,02%	0,00	0,00%		-100,00%	
Aq. Bens de Capital	3.142,46	13,49%	1.089,61	3,51%	1.695,53	6,59%	-65,33%	55,61%	-46,04%
Investimentos	3.142,46	13,49%	1.089,61	3,51%	1.695,53	6,59%	-65,33%	55,61%	-46,04%

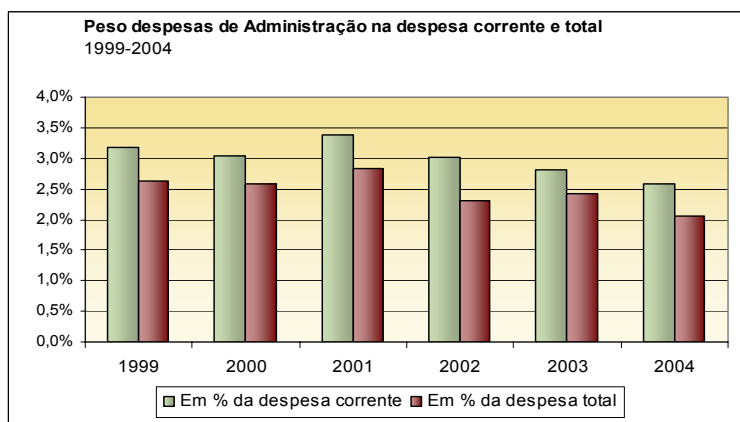
Despesas com Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria e Assistência Técnica
2002-2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2002		2003			2004			
	Montante	%	Montante	%	Δ (2003 / 2002)	Montante	%	Δ (2004 / 2003)	Δ (2004 / 2002)
IIES	2.758,07	22,2%	12.057,98	65,7%	337,2%	5.343,66	45,2%	-55,68%	93,7%
Outras Instituições	9.677,20	77,8%	6.306,78	34,3%	-34,8%	6.483,43	54,8%	2,8%	-49,3%
Total	12.435,27	100,00%	18.364,75	100,0%	47,7%	11.827,09	100,0%	-35,60%	-4,9%

Evolução do peso da administração

As despesas de administração situaram-se, no exercício de 2004, em 386.627,9 milhares de euro, o que corresponde a 2,58% do total da despesa corrente, inferior em 0,24 p.p. em relação ao peso relativo registado em 2003, como pode observar-se no gráfico seguinte.



Peso relativo das despesas de administração

Despesas de Administração	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Média 1999/2004
Em % da despesa corrente	3,2%	3,0%	3,4%	3,0%	2,8%	2,6%	3,0%
Em % da despesa total	2,6%	2,6%	2,8%	2,3%	2,4%	2,1%	2,5%

O gráfico supra procura evidenciar a evolução do peso relativo das despesas de administração na despesa corrente e na despesa total entre 1999 e 2004, podendo constatar-se que no período entre 1999 e 2004, as despesas de administração do sistema representam, em média, 3,0% das despesas correntes, parecendo revelar uma tendência decrescente sustentada, com excepção do comportamento observado em 2001, reveladora do esforço de racionalização e contenção deste tipo de despesa.

No que concerne ao peso médio das despesas de administração nas despesas totais, no mesmo período, aquele cifra-se em 2,5%, salienta-se a queda em 0,3% do peso da administração no valor total da despesa, passando de 2,4%, em 2003, para 2,1%, em 2004. Esta queda do peso da administração surge num exercício que inverte a tendência de decréscimo da despesa total, registada em 2003, passando de um diminuição de 4,3% registada nesse ano, para um aumento de 9,7% em 2004. Considerando apenas a despesa efectiva, o peso das despesas de administração situa-se em 2,3% (menos 0,4 p.p. do que em 2003).

VII. REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

Com vista a uma análise das receitas e das despesas verificadas nos últimos quatro anos, assim como da execução orçamental de 2004, foram construídos os quadros que adiante se apresentam, para cada uma das Regiões Autónomas.

VII.1. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VII.1.1. RECEITAS

Execução orçamental
Mapa IX
Receitas da Região Autónoma dos Açores
Análise evolutiva 2001-2004

(milhares de euro)

Rubricas	2001	2002	2003	2004	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Receitas correntes	127.830,8	137.765,4	146.957,4	152.165,6	7,8%	6,7%	3,5%
Contribuições e cotizações	126.478,7	136.353,2	145.458,7	150.863,4	7,8%	6,7%	3,7%
Rendimentos	1.144,0	550,2	484,7	338,9	-51,9%	-11,9%	-30,1%
Outras receitas	208,1	862,0	1.014,0	963,4	314,2%	17,6%	-5,0%
Receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	515,7	-	-	-
TOTAL	127.830,8	137.765,4	146.957,4	152.681,4	7,8%	6,7%	3,9%

As receitas da Região Autónoma dos Açores (RAA) em 2004, no montante de 152.681,4 milhares de euro, são constituídas em 99,7% por receitas correntes, registando pela primeira vez, no período 2001-2004, transferências de capital no valor de 515,7 milhares de euro.

Em 2004 verificou-se um acréscimo de 3,9% na receita total face ao ano anterior, sendo o acréscimo nas receitas correntes totais de 3,5%. O crescimento da receita total em 2004, na RAA foi inferior ao que se verificou a nível nacional (9,3%), mas o crescimento das receitas correntes na RAA foi 2,37 p.p. superior ao verificado a nível nacional.

Contribuições

O incremento das receitas correntes corresponde em grande medida ao crescimento das *contribuições*, uma vez que esta rubrica representa 98,8% das receitas correntes da RAA. Em 2004 a receita de contribuições atingiu 150.863,4 milhares de euro aumentando 3,7%, relativamente ao período homólogo de 2003, quando em 2003 tinham aumentado 6,7% face a 2002, evidenciando a tendência de abrandamento no crescimento da cobrança de contribuições que se vem verificando nos últimos anos, se bem que de forma mais acentuada no continente.

Rendimentos

Relativamente à rubrica *rendimentos*, respeitando basicamente a juros de depósitos à ordem, regista-se uma receita de 338,9 milhares de euro, acusando uma diminuição de 30,1% em relação a 2003, ano em que se tinha verificado uma diminuição de 11,9% face a 2002.

 **Outras receitas**

Em 2004, a rubrica *outras receitas*, no montante de 963,4 milhares de euro, registou uma diminuição de 5,0% face a 2003, sendo que 53,2% desta rubrica justifica-se pela “reposição de prestações sociais” indevidamente pagas a beneficiários (um aumento de 23,3 p.p. no seu peso relativo), e 31,0% pelo recebimento de “juros de mora de contribuições” e “taxas, multas e outras penalidades” (menos 12,6 p.p. do que em 2003, em termos de peso relativo), conforme quadro seguinte.

Outras receitas da RAA
2003-2004

(milhares de euro)

Subrubricas	2003		2004		2004-2003
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	
Prestações sociais a repor	303,1	29,9%	512,4	53,2%	69,1%
Juros de mora de contribuições	397,0	39,2%	281,5	29,2%	-29,1%
Taxas, multas e outras penalidades	44,6	4,4%	16,8	1,7%	-62,3%
Prestações prescritas	172,8	17,0%	99,9	10,4%	-42,2%
Outras	96,6	9,5%	52,8	5,5%	-45,3%
Total das outras receitas	1.014,0	100,0%	963,4	100,0%	-5,0%

 **Transferências de capital**

Em 2004, foram recebidas *transferências de capital* no montante de 515,7 milhares de euros, no âmbito do financiamento do PIC – INTERREG III B, cooperação transnacional Açores/Madeira/Canárias.

VII.1.2. DESPESAS

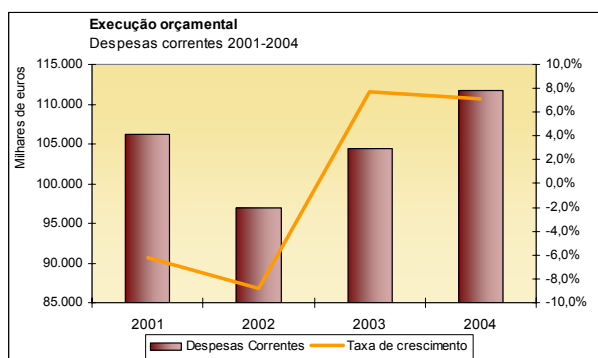
Execução orçamental
Mapa IX
Despesas e Transferências da Região Autónoma dos Açores
Análise evolutiva 2001-2004

(milhares de euro)

RUBRICAS	2001	2002	2003	2004	2002/2001	2003/2002	2004/2003
DESPESAS CORRENTES	106.245,5	96.937,0	104.364,7	111.752,3	-8,8%	7,7%	7,1%
Pensões*	15.548,5	3.349,5	3.025,1	3.083,9	-78,5%	-9,7%	1,9%
Sobrevivência	1.635,4	171,8	100,4	86,1	-89,5%	-41,6%	-14,3%
Invalidez	3.935,8	890,8	873,9	870,6	-77,4%	-1,9%	-0,4%
Velhice	9.977,3	2.286,9	2.050,9	2.127,2	-77,1%	-10,3%	3,7%
Abono de família	14.083,0	14.578,9	15.539,1	17.828,2	3,5%	6,6%	14,7%
Subsídio de doença	9.687,9	7.154,5	7.807,1	7.728,4	-26,2%	9,1%	-1,0%
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, lay-off, garantia salarial e salários em atraso	8.321,9	8.458,8	10.962,4	13.085,3	1,6%	29,6%	19,4%
Outras prestações	1.817,3	3.434,7	5.319,0	4.790,5	89,0%	54,9%	-9,9%
Subsídio fam. Crianças e jovens c/deficiência - bonificação	775,1	833,5	908,7	871,2	7,5%	9,0%	-4,1%
Subsídio de assistência a 3ª pessoa	302,2	312,9	337,2	365,6	3,6%	7,8%	8,4%
Subsídio de maternidade	-	1.848,7	3.709,1	3.217,2	-	100,6%	-13,3%
Outras prestações dos regimes	740,0	439,6	364,0	336,5	-40,6%	-17,2%	-7,5%
Restituição de contribuições e outras receitas	-	-	-	67,4	-	-	-
Ação social	29.572,3	32.969,6	34.923,8	37.440,0	11,5%	5,9%	7,2%
Rend. Social de Inserção / Rend. Mínimo Garantido	13.733,5	12.326,5	12.158,3	13.410,4	-10,2%	-1,4%	10,3%
Administração	13.406,2	14.664,6	14.465,7	14.223,4	9,4%	-1,4%	-1,7%
Projectos de Formação Profissional	75,0	0,0	100,3	94,6	-100,0%	-	-5,7%
Outras despesas correntes	-	-	64,0	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.174,9	3.615,6	3.677,9	3.071,1	13,9%	1,7%	-16,5%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.985,6	6.567,6	6.776,6	6.446,4	9,7%	3,2%	-4,9%
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	57,6	-	-	-
TOTAL	115.406,0	107.120,1	114.819,2	121.327,5	-7,2%	7,2%	5,7%

* Não inclui os elementos relativos às prestações processadas e pagas no Continente por conta da RAA.

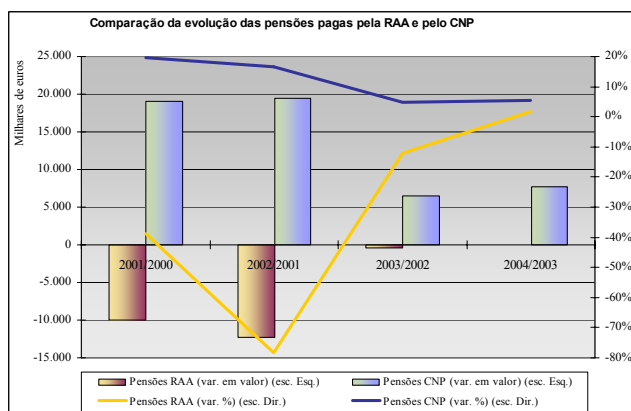
Da análise ao quadro acima constata-se que no exercício de 2004, as despesas correntes no montante de 111.752,3 milhares de euro representam 92,1% do total da despesa sem incluir as pensões processadas e pagas no Continente pelo CNP e as prestações atribuídas pelo CNPRP, evidenciando um crescimento de 7,1% relativamente a 2003 e semelhante ao crescimento registado em 2002 de 7,7%, como se pode observar, também, no gráfico seguinte:



O crescimento das despesas correntes em 2004 é marcado, à semelhança do sucedido em 2003, pelo aumento das despesas com as “prestações de desemprego”, “abono de família”, “acção social” e “rendimento social de inserção”.

Pensões

Da análise ao quadro anterior, constata-se ainda o crescimento das pensões pagas pela RAA em 2004 (mais 1,9% em relação a 2003), travando a evolução fortemente negativa registada nos últimos anos, resultado da transferência para o Continente – Centro Nacional de Pensões – da responsabilidade com o processamento e pagamento das pensões devidas aos beneficiários da Região Autónoma dos Açores, processo cuja evolução está devidamente ilustrado no gráfico seguinte:



Assim, no período compreendido entre 1999 e 2003 assiste-se à quebra da despesa com *pensões* na RAA, quer em termos de volume, quer em termos percentuais, pois que o montante de pensões pagas na Região se reduziu em 23.606,9 milhares de euro - menos 88,6% entre 1999 e 2003 -, enquanto as pensões pagas pelo CNP cresceram 58,5% no mesmo período (52.527,6 milhares de euro).

O peso relativo das pensões pagas na RAA no total da despesa reduz-se em 11,6 p.p. entre 1999 e 2003 (em 2000, as pensões pagas pelo CNP representavam 79,0% do total das pensões, enquanto em 2003 o seu peso subiu para 97,9%, ou seja, um aumento de 18,9 p.p.).

Refira-se, ainda que, em 2004, o montante das pensões processadas e pagas no Continente (CNP), por conta da RAA, ascendeu a 149.995,8 milhares de euro, significando um crescimento de 5,4% em relação a 2003, conforme quadro seguinte:

Pensões pagas pelo CNP em 2003 e 2004			
	2003	2004	(milhares de euro) Variação %
SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	26.659,4	26.384,1	-1,0%
Regime de Solidariedade	7.566,0	7.858,3	3,9%
Pensões	7.566,0	0,0	-100,0%
Invalidez	4.122,7	4.421,6	7,2%
Velhice	3.443,3	3.436,7	-0,2%
Sobrevivência	0,0	0,0	
Regime Transitório dos Rurais	1.305,7	1.236,2	-5,3%
Pensões	1.305,7	1.236,2	-5,3%
Invalidez	241,1	247,8	2,8%
Velhice	1.017,0	941,1	-7,5%
Sobrevivência	47,6	47,3	-0,8%
RESSAA	15.531,6	14.978,7	-3,6%
Pensões	15.531,6	0,0	-100,0%
Invalidez	700,9	646,5	-7,8%
Velhice	10.096,2	9.586,1	-5,1%
Sobrevivência	4.734,5	4.746,1	0,2%
Protecção à família (assoc. Subs. Solidariedade)	878,9	963,7	9,6%
Regime Não Contributivo	878,9	963,7	9,6%
Complemento Por Dependência	878,9	963,7	9,6%
Invalidez	589,1	653,1	10,9%
Velhice	289,8	310,6	7,2%
Regime Transitório dos Rurais	213,2	206,0	-3,3%
Dependência	213,2	206,0	-3,3%
Complemento Por Dependência	213,2	206,0	-3,3%
Invalidez	53,0	54,2	2,1%
Velhice	156,5	148,6	-5,0%
Sobrevivência	3,7	3,3	-11,1%
RESSAA	1.164,0	1.141,2	-2,0%
Dependência	1.164,0	1.141,2	-2,0%
Complemento Por Dependência	1.164,0	1.141,2	-2,0%
Invalidez	47,1	39,7	-15,6%
Velhice	911,4	890,5	-2,3%
Sobrevivência	205,4	211,0	2,7%
SUBSISTEMA PROT. FAMILIAR PAE E FORM. PROF.	3.102,3	3.362,8	8,4%
Regime Geral	3.102,3	3.362,8	8,4%
Complemento por Cônjuge a Cargo	581,6	550,2	-5,4%
Invalidez	77,8	66,0	-15,1%
Velhice	503,8	484,1	-3,9%
Complemento Por Dependência	2.520,7	2.812,6	11,6%
Invalidez	380,1	424,1	11,6%
Velhice	1.649,7	1.841,9	11,6%
Sobrevivência	490,8	546,7	11,4%
SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	112.084,5	119.717,0	6,8%
Regime Geral	112.084,5	119.717,0	6,8%
Pensões	112.084,5	119.717,0	6,8%
Invalidez	22.857,5	24.054,3	5,2%
Conta de Outrem	22.092,7	23.127,4	4,7%
Independentes	764,8	926,9	21,2%
Velhice	64.614,8	68.374,6	5,8%
Conta de Outrem	63.185,0	66.634,2	5,5%
Independentes	1.429,8	1.740,4	21,7%
Sobrevivência	24.612,2	27.288,0	10,9%
Conta de Outrem	24.611,0	27.288,0	10,9%
Independentes			
SUB-TOTAL	141.846,3	149.463,9	5,4%
Complementos Vários (CGA, Montepio)	437,8	532,0	21,5%
TOTAL	142.284,1	149.995,8	5,4%

Prestações de desemprego

Ainda no que se refere à evolução da despesa com prestações sociais, importa salientar que a despesa paga com subsídio de desemprego e apoios ao emprego, em 2004, atingiu o montante de 13.085,3 milhares de euro, representando 11,7% do total das despesas correntes e evidenciando um crescimento de 19,4% face a 2003.

No triénio de 2002 a 2004, estas prestações sofreram um agravamento de 54,7%, ou seja, houve um crescimento da despesa de 4.626,5 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.2. deste relatório.

Subsídio de doença e maternidade

Quanto à despesa com o subsídio de doença, atingindo o montante de 7.728,4 milhares de euro, diminui 1,0 p.p. face a 2003, passando a pesar 6,9% no total da despesa em 2004. No triénio de 2002 a 2004, a despesa com esta prestação cresceu 8,0%, ou seja, sofreu um aumento de 574,0 milhares de euro.

Relativamente ao subsídio de maternidade, assumindo uma despesa de 3.217,2 milhares de euro em 2004, com um peso relativo de 2,9% (perda de 0,7 p.p. face a 2003), evidencia uma diminuição relativamente a 2003 de 13,3%. No triénio de 2002 a 2004, esta prestação sofreu um agravamento de 74,0%, ou seja, um aumento de despesa na ordem dos 1.368,5 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.3. deste relatório.

Abono de família

A despesa com abono de família cifrou-se, em 2004, nos 17.828,2 milhares de euro, a que corresponde um crescimento de 14,7% face a 2003, representando 16,0% do total das despesas correntes em 2004 (evidenciando um aumento de 1,1 p.p. em termos de peso relativo).

No triénio de 2002 a 2004, a despesa com abono de família cresceu 22,3%, isto é, um aumento de despesa de 3.249,3 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.4. deste relatório.

Rendimento social de inserção

No que diz respeito ao rendimentos social de inserção a despesa atingiu os 13.410,4 milhares de euro (12,0% do total das despesas correntes), o que representa um crescimento de 10,3%, relativamente a 2003. No triénio de 2002 a 2004, as despesas com o *rendimento mínimo garantido / rendimento social de inserção* cresceram 1.084,0 milhares de euro (8,8%).

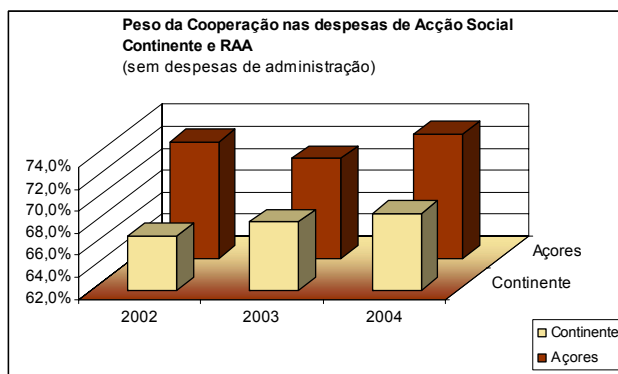
Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.5. deste relatório.

Ação social

As despesas com *acção social* no montante de 37.440,0 milhares de euro, representam 12,0% do total das despesas correntes e registaram um crescimento de 7,2% relativamente a 2003. No triénio de 2002 a 2004, as despesas da RAA com acção social aumentaram 4.470,4 milhares de euros, ou seja, mais 13,6%.

As áreas da *infância e juventude* e *terceira idade* que representam 44,2% e 24,6%, respectivamente, do total das despesas de acção social em 2004, assistem a uma diminuição do seu peso relativo pelo segundo ano consecutivo (-0,8 p.p. e -0,3 p.p., respectivamente).

A despesa com acordos de cooperação com as IPSS representa 73,3% das despesas totais de acção social da RAA, seguindo-se o financiamento dos projectos de luta contra a pobreza com 9,4% e os subsídios a IPSS com 7,7%.



É na RAA que a cooperação com as ONG apresenta um maior peso no total das despesas correntes da acção social, em comparação, quer com o Continente (mais 4,3 p.p.), quer com a RAM (mais 44,4 p.p.), relevando o papel que, na RAA, representam as instituições sem fins lucrativos, na oferta de respostas sociais que atendam às necessidades das pessoas e das famílias daquela RA.

Despesas de administração

De destacar ainda as *despesas de administração* que, atingindo 14.223,4 milhares de euro, evidenciando um decréscimo de 1,7% relativamente a 2003, representam 12,7% das despesas correntes na RAA, em 2004, ou seja, perdem 1,1 p.p. em relação a 2003 e continuando a tendência de queda registada no ano anterior.

A expressão relativa das despesas de administração no total das despesas da RAA continua a ser substancialmente superior à registada para as despesas de administração do Continente para este período (dado que estas se situam ao nível dos 3%).

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.8. deste relatório.

Transferências correntes

Em 2004 as transferências correntes, para emprego e formação profissional atingem o montante de 6.446,4 milhares de euro, registando um decréscimo de 4,9% em relação a 2003, o que representa uma inversão da tendência de crescimento registada nos anos precedentes (3,2%, 9,7% e 6,7% em 2003, 2002 e 2001, respectivamente).

Despesas de capital

Em relação às *despesas de capital* no montante de 3.071,1 milhares de euro, observa-se uma diminuição de 16,5%, em 2004, relativamente ao período homólogo de 2003 (ano em que se registou um crescimento de 1,7%), sendo que 329,1 milhares de euro (menos 994,4 milhares de euro do que em 2003) foram despendidos com a aquisição de equipamento básico, informático e administrativo, enquanto 2.742,0 milhares de euro são referentes a transferências de capital concedidas a IPSS (ou seja, 89,3% do total das despesas de capital), correspondendo estas a um aumento de 16,5% face a 2003.

Transferências de capital

Em 2004, pela primeira vez no período em análise registaram-se despesas com *transferência de capital* no montante de 57,6 milhares de euros, referentes ao pagamento dos projectos desenvolvidos no âmbito do PIC – INTERREG III B, cooperação transnacional Açores/Madeira/Canárias.

Transferências da RAA para o IGFSS

No ano de 2004, a RAA transferiu para o Continente (IGFSS) excedentes no montante de 20.000,0 milhares de euro (valor não incluído nos quadros de despesa anteriormente apresentados).

Finalmente, considerando que uma parcela significativa dos encargos com prestações sociais devidas aos beneficiários da Região Autónoma são processadas e pagas no Continente – CNP – afigura-se relevante, para efeitos de análise, comparar as receitas totais da Região com as despesas, incluindo aquelas que são suportadas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP).

Execução orçamental
Receitas e Despesas da Região Autónoma dos Açores
Com imputação das despesas do CNP

				<i>(milhares de euro)</i>			
RUBRICAS	2002	2003	Variação %	RUBRICAS	2002	2003	Variação %
RECEITAS CORRENTES	146.957,4	152.165,6	3,5%	DESPEAS CORRENTES	246.648,8	261.748,1	6,1%
Contribuições e cotizações	145.458,7	150.863,4	3,7%	Despesas pagas RAA	104.364,7	111.752,3	7,1%
Rendimentos	484,7	338,9	-30,1%	Prestações pagas CNP	142.284,1	149.995,8	5,4%
Outras receitas	1.014,0	963,4	-5,0%				
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	-	DESPEAS DE CAPITAL	3.677,9	3.071,1	-16,5%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0	0,0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.776,6	6.446,4	-4,9%
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	0,0	515,7	-	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	0,0	57,6	-
TOTAL	146.957,4	152.681,4	3,9%	TOTAL	257.103,3	271.323,3	5,5%

Neste contexto, elaborou-se o quadro supra, incluindo, na despesa, aqueles encargos, no montante de 149.995,8 milhares de euro em 2004, sendo que da comparação das receitas totais com as despesas totais se constata que as despesas excedem as receitas em 118.641,9 milhares de euro evidenciando um agravamento de 8.496,0 milhares de euro em 2004 relativamente a 2003, o que corresponde a uma cobertura das despesas pelas receitas da Região, de 56,3%, acusando um agravamento do grau de cobertura em 0,9 p.p. face a 2003.

Considerando apenas a relação das receitas com as despesas correntes a taxa de cobertura sobe para os 58,1%, o que representa um agravamento face a 2003, ano em que as receitas correntes cobriam 59,6% das despesas correntes.

VII.2. REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

VII.2.1. RECEITAS

Execução orçamental
Mapa IX
Receitas da Região Autónoma da Madeira
Análise evolutiva 2001-2004

(milhares de euro)

Rubricas	2001	2002	2003	2004	2002/2001	2003/2002	2004/2003
Receitas correntes	181.071,6	174.265,2	178.628,4	189.821,2	-3,8%	2,5%	6,3%
Contribuições e cotizações	177.215,1	171.742,8	176.326,9	186.556,6	-3,1%	2,7%	5,8%
Rendimentos	2.652,1	769,5	435,8	382,3	-71,0%	-43,4%	-12,3%
Outras receitas	1.204,5	1.752,8	1.865,8	2.882,3	45,5%	6,4%	54,5%
Receitas de capital	0,0	0,0	255,2	143,2	-	-	-43,9%
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	88,2	-	-	-
TOTAL	181.071,6	174.265,2	178.883,6	190.052,7	-3,8%	2,7%	6,2%

Em 2004, as receitas da Região Autónoma da Madeira (RAM) no montante de 190.052,7 milhares de euro são constituídas, em 99,9%, por receitas correntes, registando pela primeira vez, no período em análise, transferências de capital obtidas no valor de 88,2 milhares de euro.

No ano em análise, as receitas correntes totais no valor de 189.821,2 milhares de euro cresceram 6,3%, retomando a tendência de crescimento registada em anos anteriores.

As receitas da RAM evidenciam em 2004 um crescimento relativo superior ao registado na RAA (3,9%) e inferior ao registado a nível nacional (9,3%).

Contribuições

No cômputo global das receitas da Região, as *contribuições*, representando a principal rubrica das receitas correntes totais (98,2%), evidenciam um crescimento de 5,8% relativamente ao período homólogo de 2003, superior ao registado quer a nível nacional, que registou uma redução de 0,3%, quer na RAA onde as contribuições apresentam um crescimento de 3,7%.

Rendimentos

A rubrica de *rendimentos*, no valor de 382,3 milhares de euro, que em 2004 viu o seu peso relativo no total das receitas diminuir 0,04 p.p., relativamente a 2003 (ano em que já havia registado uma quebra de 0,2 p.p.), é constituída em 84,8% por “juros de depósitos à ordem”, ou seja, 324,2 milhares de euro (menos 82,7 milhares de euro do que em 2003), e em 15,2% por “rendas de imóveis”, isto é, 58,2 milhares de euro (mais cerca de 50 milhares de euro do que em 2003).

Outras receitas

Em 2004, as *outras receitas*, atingindo 2.882,3 milhares de euro, voltando a crescer a um ritmo semelhante ao registado em 2001 e 2002, sendo que, 41,8% do total destas receitas dizem respeito ao recebimento de “juros de mora de contribuintes” (foram recebidos mais 539,1 milhares de euro o que representa um aumento de 6,2 p.p. em relação a 2003) e 35,9% referem-se a “comparticipações de utentes dos estabelecimentos integrados” (mais 23,8 milhares de euro do que em 2003, isto é, regista um crescimento de 2,4%), conforme quadro seguinte.

Outras receitas da RAM
2003-2004

(milhares de euro)

Subrubricas	2003		2004		2004-2003
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	
Prestações sociais a repor	2,1	0,1%	477,1	16,6%	22724,0%
Juros de mora de contribuições	665,1	35,6%	1.204,2	41,8%	81,1%
Taxas, multas e outras penalidades	93,6	5,0%	62,3	2,2%	-33,5%
Compartic. utentes Estabelec. integrados	1.011,1	54,2%	1.034,9	35,9%	2,4%
Outras	94,0	5,0%	103,8	3,6%	10,5%
Total das outras receitas	1.865,8	100,0%	2.882,3	100,0%	54,5%

Receitas de capital

As *receitas de capital* são provenientes, em 99,6%, da alienação de edifícios e outras construções num total de 142,7 milhares de euro.

Transferências de capital

Em 2004, à semelhança do sucedido na RAA, foram obtidas *transferências de capital* no montante de 88,2 milhares de euros, no âmbito do financiamento do PIC – INTERREG III B, cooperação transnacional Açores/Madeira/Canárias.

VII.2.2. DESPESAS

No período de 2001 a 2004, a despesa total da RAM tem revelado um crescimento médio na ordem dos 6,5%, bianualmente.

Execução orçamental
 Mapa IX
 Despesas e Transferências da Região Autónoma da Madeira
 Análise evolutiva 2001-2004

(milhares de euro)

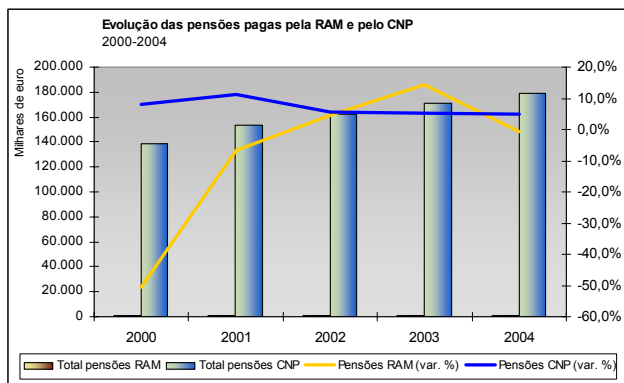
RUBRICAS	2001	2002	2003	2004	2002/2001	2003/2002	2004/2003
DESPESAS CORRENTES	80.951,0	85.688,7	91.698,6	98.476,8	5,9%	7,0%	7,4%
Pensões*	736,5	771,0	880,7	873,8	4,7%	14,2%	-0,8%
Sobrevivência	419,0	394,1	398,2	350,2	-5,9%	1,0%	-12,1%
Invalidez	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
Velhice	317,5	376,8	482,5	523,6	18,7%	28,1%	8,5%
Abono de família	14.257,3	15.544,5	15.935,5	17.096,2	9,0%	2,5%	7,3%
Subsídio de doença	10.935,2	9.357,8	9.287,4	9.686,0	-14,4%	-0,8%	4,3%
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, lay-off, garantia salarial e salários em atraso	11.425,8	11.921,7	15.945,7	17.660,8	4,3%	33,8%	10,8%
Outras prestações	2.259,9	5.657,1	6.623,6	7.603,8	150,3%	17,1%	14,8%
Subsídio fam. Crianças e jovens c/deficiência - bonificação	1.222,7	1.222,0	1.192,1	1.252,7	-0,1%	-2,4%	5,1%
Subsídio de assistência a 3ª pessoa	252,7	173,1	318,5	348,9	-31,5%	84,0%	9,5%
Subsídio de maternidade	-	3.365,1	4.066,6	4.846,4	-	20,8%	19,2%
Outras prestações dos regimes	784,6	896,9	1.046,4	1.155,8	14,3%	16,7%	10,5%
Ação social	23.308,3	25.150,3	26.157,4	28.129,3	7,9%	4,0%	7,5%
Rend. Social de Inserção / Rend. Mínimo Garantido	9.864,3	7.988,5	7.759,5	8.115,5	-19,0%	-2,9%	4,6%
Administração	8.065,5	9.297,9	9.108,7	9.311,4	15,3%	-2,0%	2,2%
Projectos de Formação Profissional	98,1	0,0	0,0	0,0	-100,0%	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.727,3	3.740,8	3.734,2	3.045,2	0,4%	-0,2%	-18,5%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.781,2	8.859,3	9.495,1	10.044,7	13,9%	7,2%	5,8%
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	0,0	-	-	-
TOTAL	92.459,5	98.288,8	104.927,9	111.566,7	6,3%	6,8%	6,3%

* Não inclui os elementos relativos às prestações processadas e pagas no Continente por conta da RAA.

Da análise ao quadro supra, constata-se que no exercício de 2004, à semelhança do sucedido na RAA, as despesas correntes no montante de 98.476,8 milhares de euro (sem incluir a despesa com pensões pagas no Continente), representam o principal agregado das despesas efectuadas na RAM, representando 88,3% da despesa total (aumento de 0,9 p.p. relativamente a 2003).

Pensões

As pensões de velhice, invalidez e sobrevivência pagas pela RAM representam, desde 2002, apenas 0,5% do total das pensões pagas, sendo que em 2004, diminuíram 0,8% relativamente ao período homólogo de 2003 (em 2003 tinham crescido 14,2%). O gráfico seguinte ilustra a evolução das despesas com pensões nos últimos 5 anos.



De 1998 a 2001 assiste-se a uma forte redução da despesa com pensões por parte da RAM, em termos de volume, porquanto o montante pago pela região reduziu-se em 4.852 milhares de euro (menos 86,8% entre 1998 e 2001) e de peso relativo (entre 1998 e 2002 perde 2,7 p.p., representando em 2002 apenas 0,3% das despesas correntes totais). A partir de 2002 a despesa com pensões por parte da RAM regista crescimentos, embora de forma marginal.

Por seu lado, as pensões pagas pelo CNP, cresceram 52,6% no mesmo período (+ 58.842,1 milhares de euro), passando a evoluir a taxas mais baixas a partir de 2002 (+5,6% em 2002, +5,2% em 2003 e +4,8% em 2004). O montante das pensões processadas e pagas no Continente (CNP), por conta da RAM, ascendeu em 2004 a 178.890,4 milhares de euro, conforme quadro seguinte:

Pensões pagas pelo CNP em 2003 e 2004

	2003	2004	(milhares de euros) Variação %
SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	17.892,4	18.167,5	1,5%
Regime de Solidariedade	8.302,8	8.848,4	6,6%
Pensões	8.302,8	8.848,4	6,6%
Invalidez	4.446,4	4.855,9	9,2%
Velhice	3.856,4	3.992,5	3,5%
Regime Transitório dos Rurais	1.052,3	999,4	-5,0%
Pensões	1.052,3	999,4	-5,0%
Invalidez	313,2	310,9	-0,7%
Velhice	739,2	688,5	-6,9%
RESSAA	6.869,4	6.507,2	-5,3%
Pensões	6.869,4	6.507,2	-5,3%
Invalidez	139,0	137,3	-1,2%
Velhice	4.906,6	4.554,0	-7,2%
Sobrevivência	1.823,8	1.815,9	-0,4%
Protecção à família (assoc. Subs. Solidariedade)	842,9	969,9	15,1%
Regime Não Contributivo	842,9	969,9	15,1%
Complemento Por Dependência	842,9	969,9	15,1%
Invalidez	541,8	630,5	16,4%
Velhice	301,1	339,4	12,7%
Regime Transitório dos Rurais	159,5	160,5	0,7%
Dependência	159,5	160,5	0,7%
Complemento Por Dependência	159,5	160,5	0,7%
Invalidez	36,2	42,3	17,0%
Velhice	123,3	118,2	-4,1%
Sobrevivência			#DIV/0!
RESSAA	665,5	682,2	2,5%
Dependência	665,5	682,2	2,5%
Complemento Por Dependência	665,5	682,2	2,5%
Invalidez	15,0	16,4	9,4%
Velhice	636,9	647,7	1,7%
Sobrevivência	13,7	18,0	32,0%
SUBSISTEMA PROT. FAMILIAR PAE E FORM. PROF.	4.399,4	5.052,3	14,8%
Regime Geral	4.399,4	5.052,3	14,8%
Complemento por Cónjuge a Cargo	140,6	132,6	-5,7%
Invalidez	8,9	7,7	-14,1%
Velhice	131,6	124,9	-5,1%
Complemento Por Dependência	4.258,9	4.919,6	15,5%
Invalidez	412,0	458,1	11,2%
Velhice	3.606,3	4.182,9	16,0%
Sobrevivência	240,6	278,6	15,8%
SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	147.819,2	154.947,2	4,8%
Pensões - Regime Geral	147.819,2	154.947,2	4,8%
Invalidez	17.274,1	17.752,1	2,8%
Conta de Outrem	17.126,7	17.614,3	2,8%
Independentes	147,4	137,8	-6,5%
Velhice	102.342,2	106.014,1	3,6%
Conta de Outrem	101.456,8	105.087,6	3,6%
Independentes	885,4	926,5	4,6%
Sobrevivência	28.202,9	31.181,0	10,6%
Conta de Outrem	28.202,9	31.181,0	10,6%
SUB-TOTAL	170.111,1	178.167,0	4,7%
Complementos Vários (CGA, Montepio)	657,8	723,4	10,0%
TOTAL	170.768,9	178.890,4	4,8%

Prestações de desemprego

Ainda no que se refere à evolução da despesa com prestações sociais, importa salientar que a despesa paga em *subsídio de desemprego e apoios ao emprego*, em 2004, no montante de 17.660,8 milhares de euro, acusa um crescimento de 10,8% face ao período homólogo de 2003 e representa 17,9% do total das despesas correntes, enquanto no triénio de 2002 a 2004 evidencia um crescimento de 48,1%, ou seja, uma despesa acrescida de 5.739,1 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.2. deste relatório.

Abono de família

A despesa com *abono de família* cifrou-se, em 2004, nos 17.096,2 milhares de euro, a que corresponde um crescimento de 7,3% face a 2003, representando 17,4% do total das despesas correntes em 2004 (não sofre variação em termos de peso relativo). No triénio de 2002 a 2004, a despesa com abono de família cresceu cerca de 10,0%, isto é, um aumento de despesa de 1.551,7 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.4. deste relatório.

Subsídio de doença e maternidade

O pagamento de *subsídio de doença*, no valor total de 9.686,0 milhares de euro, cresceu 4,3% face a 2003, tendo crescido 3,5% no triénio de 2002 a 2004, ou seja, um aumento de despesa de 328,2 milhares de euro.

Em 2004, a despesa com *subsídio de maternidade* no montante de 4.846,4 milhares de euro, representa 4,9% do total das despesas correntes, aumentando em 0,5 p.p. o seu peso relativo no total das despesas correntes, em relação a 2003. No triénio de 2002 a 2004, houve um crescimento de 44,0% na despesa com este subsídio, o que representa um acréscimo de 1.481,3 milhares de euro.

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.3. deste relatório.

Rendimento social de inserção

No que se refere ao *rendimentos social de inserção* a despesa atingiu os 8.115,5 milhares de euro (8,2% do total das despesas correntes), o que representa um crescimento de 4,6%, relativamente a 2003. No triénio de 2002 a 2004, as despesas com o *rendimento mínimo garantido / rendimento social de inserção* cresceram apenas 127,0 milhares de euro (1,6%).

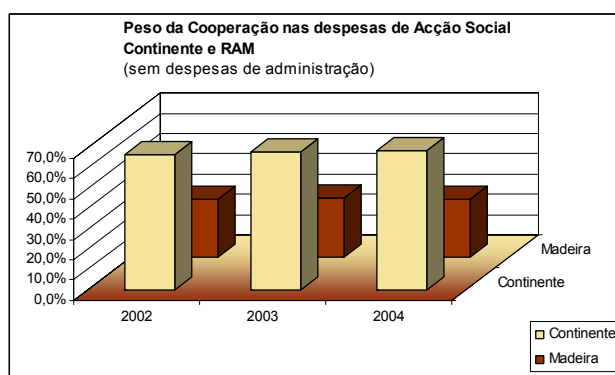
Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.5. deste relatório.

Acção social

As despesas com *acção social* no montante de 28.129,3 milhares de euro, representam 28,6% do total das despesas correntes e registaram um crescimento de 7,5% relativamente a 2003. No triénio de 2002 a 2004, as despesas da RAM com acção social aumentaram 2.979,0 milhares de euros, ou seja, mais 11,8%.

A área da *terceira idade* representa 68,6% do total das despesas de acção social em 2004, crescendo 2,5 p.p. em termos de peso relativo face a 2003, enquanto a segunda área com maior peso relativo é a *infância e juventude* com 18,2% do total, perdendo 4,1 p.p. em relação a 2003.

Do total da despesa, 91,3% dirige-se ao financiamento das respostas sociais, dos quais 62,3% refere-se ao pagamento do funcionamento dos estabelecimentos integrados e 29,0% a acordos de cooperação com IPSS.



Contrariamente ao sucedido na RAA, o peso das despesas de cooperação nas despesas correntes de acção social na RAM é bastante inferior ao registado no Continente, sendo que no triénio em consideração, apresenta um peso médio de 29,1% contra um peso médio de 68,0% e 72,3% no Continente e na RAA, respectivamente.

A este facto não será alheio o papel desempenhado pelos estabelecimentos integrados na cobertura das necessidades e no desenvolvimento das respostas sociais na RAM, dado que no Continente a despesa com o funcionamento destes estabelecimentos oficiais apenas representam 7,3% do total da acção social e a RAA não tem despesas com estabelecimentos integrados.

Despesas de administração

De destacar ainda as *despesas de Administração* que, em 2004, atingiram o montante de 9.311,4 milhares de euro, representando 9,5% das despesas correntes processadas na RAM, registando uma diminuição de 0,5 p.p. do seu peso em relação a 2003 (o que significa um crescimento de 2,2%). Tal como na RAA, o peso relativo das despesas de administração no total das despesas correntes (peso médio de 10,0% no triénio de 2002 a 2004) é substancialmente superior ao registado para as despesas de administração do

continente para este período (uma vez que estas apresentam um peso médio de cerca de 3% no mesmo triénio).

Para uma análise mais detalhada da evolução desta prestação, consultar o Capítulo VI.8. deste relatório.

Transferências correntes

Em 2004 as *transferências correntes*, para emprego e formação profissional no montante de 10.044,7 milhares de euro, registam um crescimento de 5,8%, inferior em 1,4 p.p. ao registado em 2003, contudo, mantendo a tendência observada ao longo do período em análise.

Despesas de capital

Por outro lado, em relação às *despesas de capital* observa-se uma diminuição de 18,5% (uma diminuição de 18,3 p.p. relativamente a 2003), sendo que 2.227,1 milhares de euro foram despendidos com melhoramentos nas instalações dos serviços e dos estabelecimentos integrados e com a aquisição de equipamento de transporte, equipamento informático e equipamento administrativo (menos 452,3 milhares de euro do que o despendido em 2003), enquanto 817,3 milhares de euro se referem a transferências de capital concedidas a IPSS (ou seja, menos 34,9% do que em 2003).

Transferências da RAM para o IGFSS

No ano de 2004, a RAM transferiu para o Continente (IGFSS) excedentes que atingiram o montante de 80.000,0 milhares de euro, valor igual ao transferido no ano de 2002 (valores estes não incluídos nos quadros de despesa anteriormente apresentados).

Finalmente, considerando que uma parcela significativa dos encargos com prestações devidas aos beneficiários da Região Autónoma, são processados e pagos no Continente, afigura-se relevante, para efeitos de análise, comparar as receitas totais da Região com as despesas incluindo aquelas que são suportadas pelo CNP.

Execução orçamental
Receitas e Despesas da Região Autónoma da Madeira
Com imputação das despesas do CNP

(milhares de euro)

RUBRICAS	2003	2004	Variação %	RUBRICAS	2003	2004	Variação %
RECEITAS CORRENTES	178.628,4	189.821,2	6,3%	DESPESAS CORRENTES	262.467,5	277.367,2	5,7%
Contribuições e cotizações	176.326,9	186.556,6	5,8%	Despesas pagas RAA	91.698,6	98.476,8	7,4%
Rendimentos	435,8	382,3	-12,3%	Prestações pagas CNP	170.768,9	178.890,4	4,8%
Outras receitas	1.865,8	2.882,3	54,5%				
RECEITAS DE CAPITAL	255,2	143,2	-43,9%	DESPESAS DE CAPITAL	3.734,2	3.045,2	-18,5%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0	0,0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.495,1	10.044,7	5,8%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	88,2	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	-
TOTAL	178.883,6	190.052,7	6,2%	TOTAL	275.696,8	290.457,1	5,4%

Neste contexto, elaborou-se o quadro supra, incluindo na despesa aqueles encargos no montante de 178.890,4 milhares de euro em 2004, sendo que da comparação das receitas totais com as despesas totais da RAM se constata que as despesas excedem as receitas em 100.404,4 milhares de euro, o que corresponde a uma cobertura das despesas pelas receitas de apenas 65,4% (uma melhoria de 0,5 p.p. face a 2003).

Considerando apenas a relação das receitas com as despesas correntes, a taxa de cobertura sobe para os 68,4%, o que representa um ligeiro desagravamento do grau de cobertura face a 2003, ano em que as receitas correntes cobriam 68,1% das despesas correntes (em 2002 o grau de cobertura era 70,2%).

VIII. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL*

Enquadramento legal

O Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) é um instituto público dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado pelo Decreto Lei n.º 449-A/99 de 4 de Novembro, tutelado pelo Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

O seu objecto social é a gestão de fundos em regime de capitalização, no âmbito do financiamento do sistema de segurança social do Estado e de outros sistemas previdenciais. Complementarmente, o Instituto poderá prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão ou de apoio técnico decorrentes da sua experiência de actividade e da informação económico-financeira de que dispõe.

Fundos sob gestão

No final de 2004 o IGFCSS tinha sob gestão 2 fundos:

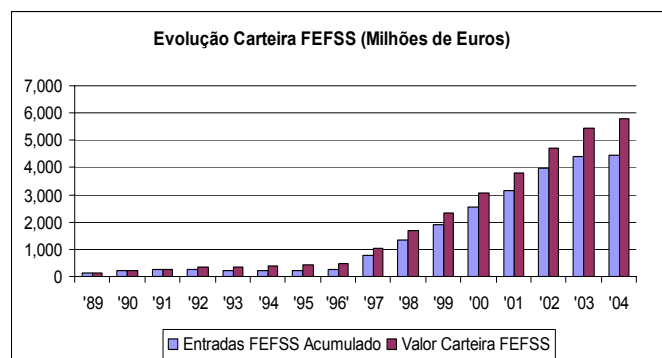
- Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS);
- Fundo dos Antigos Combatentes (FAC).

Relativamente ao Fundo dos Antigos Combatentes, o IGFCSS apresentou ao Ministério da Defesa Nacional uma proposta de política de investimentos e uma minuta de contrato de gestão que aguardam a respectiva aprovação.

FEFSS

► Valor da carteira e dotações

Partindo de uma dotação inicial em 1989 de 216 milhões de euros a carteira do FEFSS ascendia em 31.12.2004 a 5.779,1 milhões de euros, correspondendo a 4,3% do PIB português a preços de mercado¹² e a 80,0% (9,6 meses)¹³ de despesas com pensões do subsistema previdencial - repartição.



* Extracto do Relatório da Conta de 2004 do IGFCSS.

¹² Contas Nacionais trimestrais, INE.

¹³ Ver mapa de pensões (Capítulo IX.1).

Após a referida dotação inicial e até 1996 as dotações recebidas não tiveram valores significativos. A partir de 1997 iniciaram-se então as transferências de relevo com origem nos excedentes do regime geral da Segurança Social. No entanto, durante o ano de 2004 apenas foram transferidos para o FEFSS 30.215,9 milhares de euros, provenientes do saldo do subsistema previdencial – repartição.

Dotações recebidas pelo FEFSS

(milhares de euro)

Anos	Alienação Imóveis	%	Transferências	%	Total
1997	20.402,1	3,93%	498.797,9	96,07%	519.199,96
1998	2.865,2	0,51%	553.665,7	99,49%	556.530,85
1999	10.868,5	1,93%	553.665,7	98,07%	564.534,16
2000	9.389,4	1,42%	650.105,2	98,58%	659.494,60
2001	4.694,7	0,76%	611.853,4	99,24%	616.548,14
2002	4.660,1	0,57%	807.931,6	99,43%	812.591,63
2003	22.500,5	5,42%	392.655,0	94,58%	415.155,55
2004	-	0,00%	30.215,9	100,00%	30.215,87
Total	75.380,4	1,81%	4.098.890,3	98,19%	4.174.270,75

Por seu turno, os resultados da gestão levada a efeito ao longo dos anos permitiram acrescentar ao valor do FEFSS, desde a sua criação, 1.345,29 milhões de Euros, consubstanciando-se numa taxa anual nominal média de rentabilidade, *since inception*, de 5,45%¹⁴.

► **Estrutura da carteira**

Resultado das limitações legais impostas e da conseqüente política de investimentos continua a observar-se na estrutura da carteira do FEFSS uma clara preponderância dos activos de rendimento fixo (74,57%, considerando que 6,82% investidos em aplicações de curto prazo se referem a margens dos contratos de futuros que replicavam no final do ano investimentos em acções) e, em particular dos títulos de dívida pública nacional (53,66% do total da carteira).

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2004, era a seguinte:

Classe	2004	2003
Reserva estratégica	3.19%	3.10%
Obrigações	74.27%	72.97%
Acções	20.44%	10.38%
Imobiliário	1.78%	1.43%
Liquidez	0.32%	12.12%

A estrutura da carteira, por instrumento de investimento, apresentava a seguinte desagregação:

¹⁴ TIR – Taxa Interna de Rentabilidade.

Estrutura da carteira do FEFSS

(milhares de euro)

	2004		2003	
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo
Reserva Estratégica	184.372,8	3,2%	168.518,0	3,1%
Rendimento Fixo a)	4.703.322,6	81,4%	4.671.244,2	86,1%
Obrigações	4.291.643,1	74,3%	4.063.243,4	74,9%
<i>Dívida Pública Nacional b)</i>	<i>3.101.179,8</i>	<i>53,7%</i>	<i>2.839.878,7</i>	<i>52,3%</i>
Aplicações de Curto Prazo	411.679,5	7,1%	608.000,7	11,2%
Rendimento Variável	787.514,3	13,6%	510.593,8	9,4%
Acções Directo e Estrut. s/ Cap Garantido	780.725,0	13,5%	501.154,7	9,2%
Fundos e Estrut. c/ Capital Garantido	6.789,3	0,1%	9.439,1	0,2%
Imobiliário	102.899,6	1,8%	77.813,8	1,4%
Provisões e Imposto a Receber	942,1	0,0%	141,3	0,0%
Total	5.779.051,4	100,0%	5.428.311,1	100,0%
Futuros - Posições abertas (montante notional)				
Futuros sobre acções	393.942,2	6,8%	52.834,9	1,0%
Futuros sobre taxa de juro	-	0,0%	-101.808,0	-1,9%

Notas:

a) Inclui juros corridos.

b) Os Bilhetes do Tesouro (Aplicações de Curto Prazo) fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento de rácios.

A exposição a acções era de 20,44% (excluindo reserva estratégica), obtida por força de investimentos directos na Europa (13,63%) e via futuros nos EUA (6,82%).

A percentagem correspondente a aplicações de curto prazo (7,12%) não corresponde, na sua totalidade, a uma opção por menor risco, mas antes à componente de liquidez disponível dada a replicação dos investimentos em acções feitos através de contratos de futuros (6,82%)¹⁵.

► **Detalhe da carteira de Rendimento Fixo**

Uma comparação da componente do FEFSS de dívida emitida pelo Estado Português (que representa 65,9% do total da carteira de rendimento fixo) com o índice EFFAS Portugal (para maturidades superiores a 1 ano) revela um sobre-alocação nas maturidades de mais longo prazo, em resultado do horizonte temporal de referência definido para a carteira do FEFSS, de acordo com o estudo de modelização da Conta da Segurança Social.

Alocação por maturidades da Dívida Pública Nacional

Maturidade	FEFSS	EFFAS Portugal	Sobre/Sub alocação	Rácio
Maturidade <= 3 anos	22,46%	25,27%	-2,81%	88,88%
Maturidade de 4 a 7 anos	35,07%	45,40%	-10,33%	77,24%
Maturidade > 7 anos	42,47%	29,33%	13,14%	144,80%
	100,00%	100,00%		

Nota: valores a preços de mercado.

Refira-se que a carteira do FEFSS é valorizada com base em normativo de valorimetria próprio, baseado na norma regulamentar nº 26/2002-R, de 31 de Dezembro de 2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

¹⁵ Caso se tivesse dado outro destino a esta percentagem de liquidez o Fundo estaria a ser alavancado.

Esta norma confere a possibilidade de optar pela valorização dos activos de rendimento fixo, com carácter estável na carteira, até à maturidade, pelo método da convergência para o valor de reembolso. Assim acontece relativamente à quase totalidade das Obrigações de dívida garantida pelo Estado Português que o FEFSS detém.

Assim sendo, a composição descrita no quadro anterior resulta do “modelo de convergência” aplicado, em especial, à Dívida Pública Portuguesa. De acordo com esta política de gestão e atendendo, em particular, ao pressuposto do estudo de modelização da Conta da Segurança Social que perspectiva para o FEFSS uma rentabilidade real de 3%, só devem integrar a carteira valorizada em convergência, obrigações cujo preço de aquisição ofereça, pelo menos, aquela taxa real implícita.

► **Detalhe da carteira de Rendimento Variável**

No que diz respeito à carteira de rendimento variável (risco acções) mais uma vez se salvaguarda o critério de diversificação, conforme se pode verificar pelo TOP10 dos pesos de cada componente da carteira do FEFSS:

Empresa	País	Peso
S&P 500	Estados Unidos	8,00%
TELEFONICA	Espanha	0,47%
TOTAL SA	França	0,46%
NOKIA OYJ	Finlândia	0,42%
SIEMENS AG	Alemanha	0,41%
SANOFI SYNTHELABO	França	0,37%
ROYAL DUTCH PETROL	Holanda	0,36%
BNP PARIBAS	França	0,34%
BSCH	Espanha	0,33%
BBVA	Espanha	0,31%

(Sem incluir a Reserva Estratégica. O investimento em acções americanas foi concretizado por recurso a veículos indirectos de investimento replicando o índice S&P500)

Por outro lado, nenhuma participação atinge sequer os 0,1% das acções emitidas pela respectiva entidade, sobressaindo as participações em sociedades sediadas em Portugal, aproveitando aliás o maior conhecimento da realidade deste mercado.

Maiores concentrações por entidade emitente

Empresa	País	Participação
SONAE SGPS	Portugal	0,061%
BRISA - NOM. (Priv.)	Portugal	0,054%
BANCO BPI, SA	Portugal	0,051%
SANOFI SYNTHELABO	França	0,050%
SOCIETE GENERALE	França	0,048%
SCHNEIDER ELECTRIC	França	0,045%
NOKIA OYJ	Finlândia	0,045%
AIR LIQUIDE	França	0,044%
ALLIED IRISH BANKS	Irlanda	0,044%
LAFARGE SA	França	0,043%

► **Reserva estratégica**

A 31 de Dezembro de 2004 faziam parte da componente de Reserva Estratégica 20.260.743 acções “Portugal Telecom, SGPS, SA” representativas de cerca de 1,7 % do capital da empresa. Estas acções não conferem ao FEFSS quaisquer direitos especiais sobre a mesma.

► **Cumprimento dos limites regulamentares**

Em 31 de Dezembro de 2004, o cumprimento dos limites legais de composição da carteira do FEFSS, definidos em sede da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro, foi assegurado.

Limites legais da carteira do FEFSS

		Valor de mercado em 31.12.2004	Limites legais a)		
			Mínimo	máximo	
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição directa / Valor FEFSS	53,66%	50,00%	100,00%	Cumpre
Dívida Privada	Exposição directa / Valor FEFSS	9,45%	0,00%	40,00%	Cumpre
	Rating		BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Cumpre
Acções	Exposição directa / Valor FEFSS	20,45%	0,00%	25,00%	Cumpre
Fundos de Investimento Mistos	Fundos Investimento Mistos/ Valor FEFSS	0,00%	0,00%	10,00%	Cumpre
Imobiliário	Exposição directa / Valor FEFSS	1,78%	0,00%	10,00%	Cumpre
Diversificação	Investimento em cada emitente / Capitais Próprios do Emitente		0,00%	20,00%	Cumpre
	Investimento em cada emitente / Valor do FEFSS		0,00%	5,00%	Cumpre
Reserva Estratégica	Exposição directa / Valor FEFSS	3,19%	0,00%	5,00%	Cumpre
Moeda estrangeira	Exposição não coberta / Valor FEFSS	1,97%	0,00%	15,00%	Cumpre
Derivados	Valor notional / Valor FEFSS	6,82%	0,00%	100,00%	Cumpre
	Op. fixação custo aquisições futuras/ Valor FEFSS	0,00%	0,00%	10,00%	Cumpre

Notas:

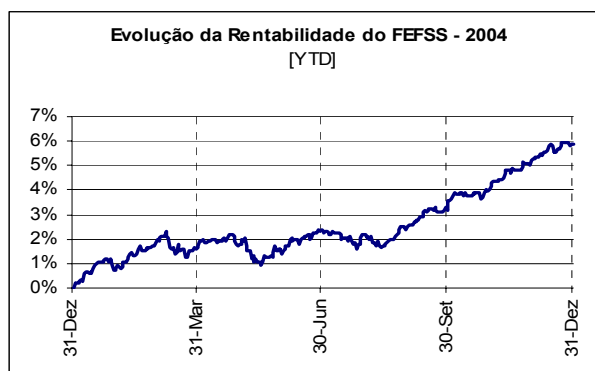
a) Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro;

 **Actividade 2004**

► **Proveitos**

Rentabilidade e risco

Após um período mais instável nos 2º e 3º trimestres, a rentabilidade *year-to-date* do FEFSS retomou a partir de meados do 3º trimestre uma trajectória ascendente, tendo terminado o exercício com um valor de 5,90%. A taxa real correspondente face ao IPCH da zona euro foi de 3,46%. Por seu turno, o nível de risco, medido pelo desvio padrão anualizado da taxa de rentabilidade, foi de 2,01%.



Desagregando a rentabilidade total pelos diversos tipos de activos que constituem a carteira do FEFSS, verifica-se que as componentes que apresentaram maiores rentabilidades foram aquelas a que está associado mais risco e a que, precisamente por essa razão, o FEFSS está legalmente obrigado a atribuir um menor peso.

Desagregação da rentabilidade por tipos de activos

(milhares de euro)

	2004		2003	
	rentabilidades	Peso	rentabilidades	Peso
Reserva Estratégica	17,99%	3,19%	30,57%	3,10%
Rendimento Fixo a)	5,09%	81,39%	4,22%	86,05%
Obrigações	5,41%	74,26%	4,64%	74,85%
<i>Dívida Pública Nacional b)</i>	5,00%	53,66%	4,64%	52,32%
Fundos de Obrigações				
Aplicações de Curto Prazo	1,71%	7,12%	1,41%	11,20%
Rendimento Variável	8,04%	13,63%	19,49%	9,41%
Acções Directo e Estrut. s/ Capital Garantido	8,00%	13,51%	19,47%	9,23%
Fundos e Estrut. c/ Capital Garantido	12,03%	0,12%	20,30%	0,17%
Imobiliário	4,92%	1,78%	5,95%	1,43%
Provisões e Imposto a Receber	-	0,02%	-	0,00%
Total	5,90%	100,0%	6,50%	100,0%

Notas:

a) Inclui juros corridos.

b) Os Bilhetes do Tesouro (Aplicações de Curto Prazo) fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento de rácios.

Numa perspectiva de mais longo prazo, apresenta-se as taxas médias anuais de rentabilidade (nominal e real) do FEFSS para os períodos de 3, 5, 7 e 10 anos e *since inception*:

Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS

	Taxa nominal	Taxa Real ^{a)}
Últimos 3 anos	4,93%	2,67%
Últimos 5 anos ^{b)}	4,49%	2,24%
Últimos 7 anos ^{b)}	4,69%	2,75%
Últimos 10 anos ^{b)}	4,85%	2,85%
Desde o início - 1989 ^{b)}	5,45%	2,91%

Notas:

a) Medida face à evolução do IPCH da zona euro;

b) Até 31.12.2000 o FEFSS estava sujeito a retenção na fonte de imposto sobre os rendimentos de capitais.

Naturalmente que ano a ano as rentabilidades anuais têm apresentado uma flutuação considerável¹⁶:

Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS

Ano	Rentabilidade anual	
	Nominal	Real
1990	14,50%	9,99%
1991	15,00%	10,47%
1992	15,10%	11,11%
1993	12,10%	8,52%
1994	9,20%	6,33%
1995	9,20%	6,64%
1996	9,10%	6,76%
1997	7,40%	5,71%
1998	5,30%	4,15%
1999	4,64%	3,50%
2000	4,11%	1,97%
2001	3,28%	0,96%
2002	2,51%	0,21%
2003	6,50%	4,45%
2004	5,90%	3,46%

Notas:

1: As rentabilidades correspondem à TIR até 2002 inclusivé e a partir de então à TWRR

2: As rentabilidades foram calculadas com base nos Valores de Aquisição até 1999 inclusivé e a partir de então com base nos Valores de Mercado.

No entanto, verifica-se uma evolução positiva nos últimos 2 anos das taxas de rentabilidade nominais e reais anuais equivalentes *since inception*:

Evolução das taxas de rentabilidade

Data	Valor da carteira	Rentabilidade equivalente anualizada ^{a)}	
		Nominal	Real
31-12-1989	117.716,3		
...	
31-12-2000	3.075.130,9	7,03%	4,35%
31-12-2001	3.798.642,8	6,04%	3,41%
31-12-2002	4.716.945,3	5,13%	2,54%
31-12-2003	5.428.311,1	5,35%	2,80%
31-12-2004	5.779.051,4	5,45%	2,91%

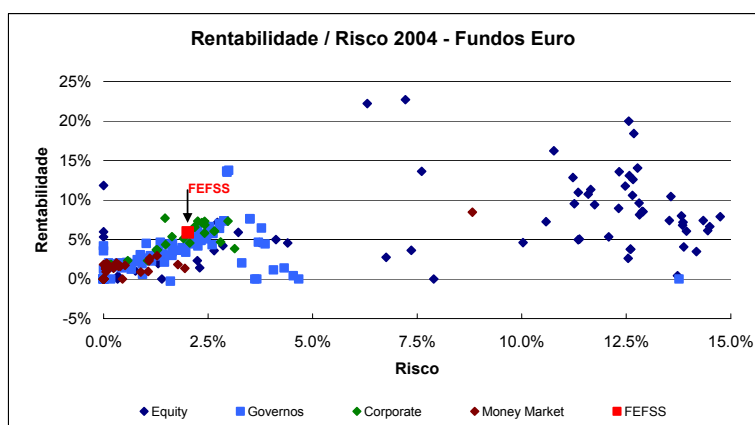
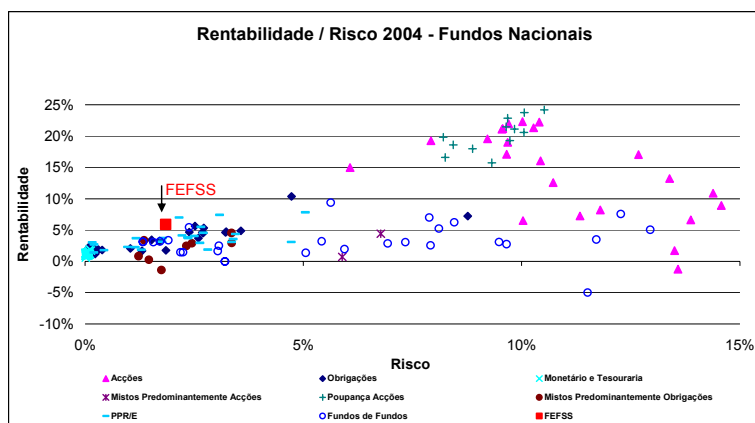
Nota:

a) Since inception (1989).

O FEFSS apresenta um baixo nível de risco medido por um desvio padrão (anualizado) de apenas 2.01%.

Esta conclusão é reforçada comparando o binómio risco/rentabilidade do FEFSS com outros fundos nacionais ou mesmo da zona euro.

¹⁶ Os valores das rentabilidades obtidas até 1999 inclusive não são directamente comparáveis com os subsequentes dado que até essa data foram calculadas com base em valores de aquisição. A taxa real é medida contra o IPCH da Zona Euro.



Os resultados apresentados confirmam assim uma vez mais a perspectiva prudente assumida para a carteira do FEFSS.

Decomposição do valor acrescentado

O valor acrescentado à carteira do FEFSS no ano de 2004 decompõe-se da seguinte forma:

Decomposição do valor acrescentado do FEFSS em 2004

(milhares de euro)

	valor de mercado		%
FEFSS em 31-Dez-2003		5.428.311,1	
Dotações	30.215,9		8,61%
Rendimentos	212.801,9	350.740,3	60,67%
Valias	104.269,4		29,73%
Outros	3.453,1		0,98%
FEFSS em 31-Dez-2004		5.779.051,4	

Como se pode constatar, as dotações apenas representaram cerca de 8,61 % da variação em causa com os maiores contributos a advirem dos rendimentos auferidos¹⁷ (60,67%) e das valias obtidas¹⁸ (29,73%).

► **Encargos**

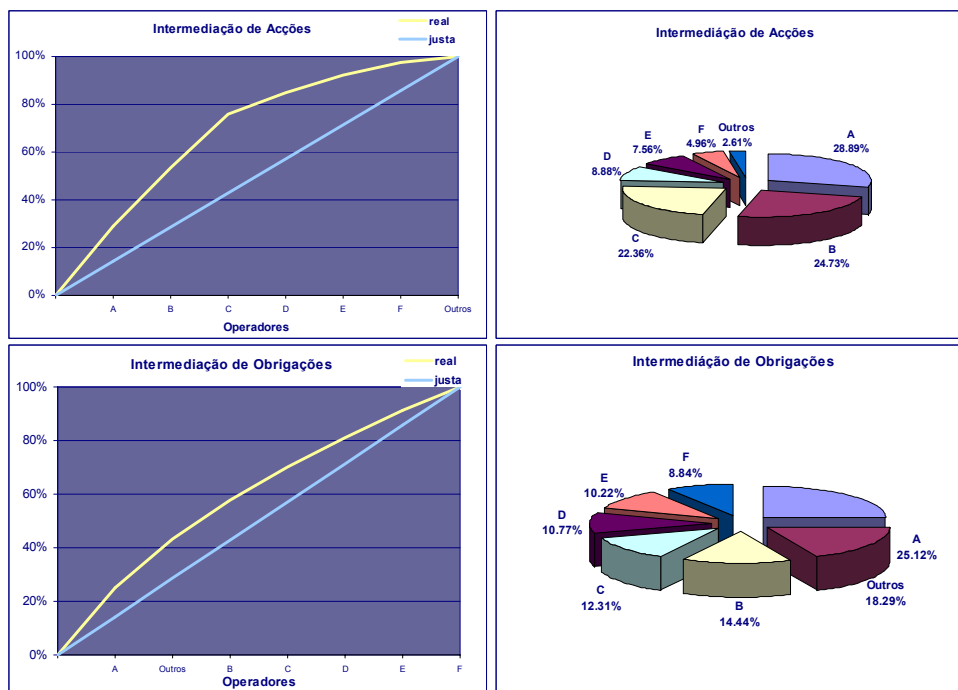
Concentração de Intermediários

Para o desenvolvimento da sua actividade o IGFCCS tem de seleccionar os parceiros nacionais e internacionais que lhe ofereçam as melhores condições em termos de execução, acesso a research e às melhores oportunidades de negócio. Para assegurar esse critério é efectuada uma análise objectiva das propostas iniciais e um acompanhamento permanente do nível de serviço prestado nas áreas de *Equity* e *Fixed Income*.

Simultaneamente, existe a preocupação de disseminar a intermediação de operações por vários operadores, de modo a que, sem descurar exigências mínimas de qualidade do serviço, se obtenha um adequado grau de independência face aos fornecedores.

Durante o ano de 2004, na área de *Equity* o FEFSS recorreu aos serviços de 13 operadores verificando-se que 3 deles repartiram quase equitativamente 3/4 das operações. Por seu turno, na área de *Fixed Income* o FEFSS operou em 2004 também com 13 operadores (alguns dos quais em comum com a área de *Equity*) com uma repartição mais dispersa (3/4 das operações foram realizadas por 5 operadores ainda que um deles tenha abarcado cerca de 1/4 das operações).

Repartição das operações por intermediários



¹⁷ Inclui variação do juro corrido a receber

¹⁸ Valias realizadas e variação das valias potenciais

Custos incorridos

Apesar de um ligeiro aumento face ao ano anterior, os custos suportados¹⁹ pelo FEFSS continuam a ser baixos, representando em 2004 apenas 8,24 pontos base em relação ao valor médio sob gestão, ou seja, cerca de 82 cêntimos de euro por cada 1.000 euro geridos.

Evolução do peso dos custos suportados no valor sob gestão

Ano	Total de custos		Por 1.000 €	
	V. final	V. médio	V. final	V. médio
2001	0,0768%	0,0921%	0,77%	0,92%
2002	0,0734%	0,0858%	0,73%	0,86%
2003	0,0674%	0,0767%	0,67%	0,77%
2004	0,0789%	0,0824%	0,79%	0,82%

O aumento verificado face ao ano anterior (de 7,67 para 8,24 pontos base) esteve claramente relacionado com o início dos investimentos em activos dos restantes países da OCDE cuja moeda legal não é o euro (nomeadamente GBP, USD, CHF, SEK, NOK, DKK). A reestruturação da carteira implicou a realização de transacções de elevado montante, sobretudo de acções, mais que duplicando o valor absoluto dos custos de corretagem face ao ano anterior. Assim, o peso deste tipo de custos no valor médio sob gestão (sobretudo num exercício em que as dotações recebidas foram mínimas) naturalmente aumentou. A acrescer a este facto, o FEFSS teve ainda de suportar custos de imposto de selo pela aquisição de acções britânicas (0.5% do montante adquirido).

Por outro lado, os custos de liquidação e de gestão diminuíram. A redução dos custos de liquidação esteve relacionada sobretudo com a obtenção de melhores taxas de liquidação, tendo ainda beneficiado do facto de se terem realizado menos operações. A diminuição dos custos de gestão reflecte a contenção de custos levada a cabo no IGFCCS.

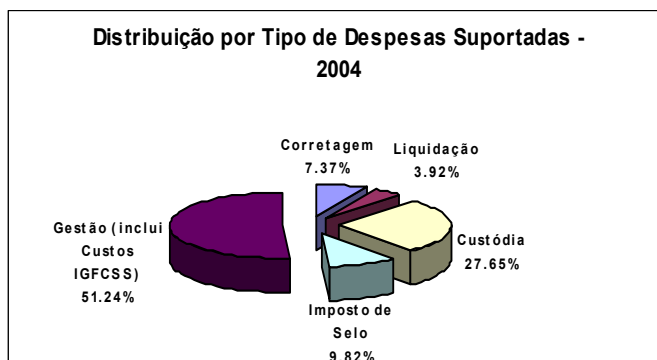
Peso dos custos incorridos no valor do FEFSS

Natureza do custo	2004			2003		
	% valor final sob gestão	% valor médio sob gestão	Peso	% valor final sob gestão	% valor médio sob gestão	Peso
Corretagem	0,0058%	0,00606%	7,37%	0,0025%	0,00280%	3,65%
Liquidação	0,0031%	0,00322%	3,92%	0,0041%	0,00471%	6,13%
Custódia	0,0022%	0,02279%	27,65%	0,0198%	0,02254%	29,37%
Imposto de selo	0,0077%	0,00810%	9,82%			
Gestão (inclui custos IGFCCS)	0,0404%	0,04224%	51,24%	0,4100%	0,04670%	60,85%
Total Custos 2004	0,0789%	0,08241%	100,00%	0,0674%	0,07670%	100,00%

Convém no entanto referir que o aumento de custos verificado em 2004, além de temporário (pelo menos nesta magnitude), seria incontornável para se começar a beneficiar das oportunidades de diversificação de risco proporcionadas pelos investimentos na zona da OCDE.

¹⁹ Valores obtidos numa óptica de data-valor.

Assim, apesar de se manter a preponderância da componente de custos de gestão (51.24%) nos custos suportados pelo FEFSS, verificou-se em 2004 uma redução do seu peso por contrapartida quer dos custos de corretagem quer de imposto de selo (pelas razões já apontadas).



IX. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

IX.1. BALANÇO CONSOLIDADO

O quadro a seguir apresentado evidencia as grandes rubricas do balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2004 e em 31 de Dezembro de 2003, permitindo observar, para além do valor desses elementos patrimoniais, as variações ocorridas, em termos de valores absolutos e percentuais, no biénio 2004/2003, bem como o respectivo peso relativo.

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO
Variação das rubricas do balanço - Biénio 2004/2003

Rubricas	2004		2003		Variação	
	Em mil € (1)	% (2)	Em mil € (3)	% (4)	Em mil € (5)=(1)-(3)	% (6)=(5)/(3)
ACTIVO						
Activo fixo líquido	483.264,3	5,2%	494.876,9	5,8%	-11.612,6	-2,3%
Imobilizado	483.264,3	5,2%	494.876,9	5,8%	-11.612,6	-2,3%
Imobilizações incorpóreas	150,5	0,0%	109,6	0,0%	40,9	37,3%
Imobilizações corpóreas	213.710,0	2,3%	237.902,5	2,8%	-24.192,5	-10,2%
Investimentos financeiros	269.403,8	2,9%	256.864,8	3,0%	12.539,0	4,9%
Activo circulante líquido	8.791.745,5	94,8%	7.977.968,3	94,2%	813.777,2	10,2%
Existências	2.099,8	0,0%	2.266,7	0,0%	-166,9	-7,4%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	99,8	0,0%	99,8	0,0%	0,0	0,0%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	1.794.669,7	19,3%	1.561.784,0	18,4%	232.885,7	14,9%
Disponibilidades	6.786.784,4	73,2%	6.316.015,1	74,5%	470.769,3	7,5%
Títulos negociáveis	5.296.946,7	57,1%	4.853.633,8	57,3%	443.312,9	9,1%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	1.489.837,7	16,1%	1.462.381,3	17,3%	27.456,4	1,9%
Acréscimos e diferimentos	208.091,8	2,2%	97.802,7	1,2%	110.289,1	112,8%
TOTAL DO ACTIVO LÍQUIDO	9.275.009,8	100,0%	8.472.845,2	100,0%	802.164,6	9,5%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
Fundos Próprios	8.771.462,6	94,6%	8.102.709,3	95,6%	668.753,3	8,3%
Passivo	503.547,2	5,4%	370.135,9	4,4%	133.411,3	36,0%
Provisões para riscos e encargos	1.564,4	0,0%	1.564,4	0,0%	0,0	0,0%
Dívidas a terceiros - curto prazo	209.093,3	2,3%	192.273,8	2,3%	16.819,5	8,7%
Acréscimos e diferimentos	292.889,5	3,2%	176.297,7	2,1%	116.591,8	66,1%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	9.275.009,8	100,0%	8.472.845,2	100,0%	802.164,6	9,5%

Através da análise do quadro supra verifica-se, relativamente às grandes massas patrimoniais, após deduzidas ao activo as amortizações e provisões, o seguinte:

- ✦ Em 31.12.2004, o cômputo das massas patrimoniais do activo foi no valor de 9.275.009,8 milhares de euro, correspondendo-lhe um acréscimo de 802.164,6 milhares de euro, ou seja 9,5% da totalidade dos valores dos activos existentes em 31.12.2003 (8.472.845,2 milhares de euro), tendo contribuído mais significativamente para esse acréscimo os aumentos registados nas rubricas “Títulos negociáveis” (+443.312,9 milhares de euro), “Dívidas de terceiros – Curto prazo” (+232.885,7 milhares de euro) e “Acréscimos e diferimentos” (+110.289,1 milhares de euro), conforme a seguir se faz referência nos pontos relativos às rubricas em questão;
- ✦ Os elementos passivos, totalizando, em 31.12.2004, o valor de 503.547,2 milhares de euro, registaram um acréscimo de 133.411,3 milhares de euro, ou seja 36,0% do total do passivo em 31.12.2003 (370.135,9 milhares de euro), tendo concorrido para este acréscimo os aumentos verificados em “Acréscimos e diferimentos” (+116.591,8 milhares de euro) e “Dívidas a terceiros – Curto prazo” (+16.819,5 milhares de euro).

- Relativamente aos fundos próprios, que em 31.12.2004 se cifraram no valor de 8.771.462,6 milhares de euro, verificou-se um acréscimo de 668.753,3 milhares de euro, isto é 8,3% do valor correspondente em 31.12.2003 (8.102.709,3 milhares de euro), conforme se indica de forma mais desenvolvida em IX.1.3. deste relatório.

A desagregação e a análise mais detalhada dos referidos valores globais é apresentada seguidamente.

IX.1.1. Composição do Activo

O quadro a seguir inserido apresenta o activo líquido em 31 de Dezembro de cada ano no biénio 2004/2003, desagregado pelas suas rubricas principais.

Balanço Consolidado da Segurança Social em 31 de Dezembro
Principais rubricas do Activo
2003 - 2004

Rubricas	2004		2003		Variação	
	Milhares euro	%	Milhares euro	%	Milhares euro	%
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(3)	(6)=(5)/(3)
ACTIVO						
Activo fixo líquido	483.264,3	5,2%	494.876,9	5,8%	-11.612,6	-2,3%
Imobilizado	483.264,3	5,2%	494.876,9	5,8%	-11.612,6	-2,3%
Imobilizações incorpóreas	150,5	0,0%	109,6	0,0%	40,9	37,3%
Imobilizações corpóreas	213.710,0	2,3%	237.902,5	2,8%	-24.192,5	-10,2%
Investimentos financeiros	269.403,8	2,9%	256.864,8	3,0%	12.539,0	4,9%
Activo circulante líquido	8.791.745,5	94,8%	7.977.968,3	94,2%	813.777,2	10,2%
Existências	2.099,8	0,0%	2.266,7	0,0%	-166,9	-7,4%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	99,8	0,0%	99,8	0,0%	0,0	0,0%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	1.794.669,7	19,3%	1.561.784,0	18,4%	232.885,7	14,9%
Disponibilidades	6.786.784,4	73,2%	6.316.015,1	74,5%	470.769,3	7,5%
Títulos negociáveis	5.296.946,7	57,1%	4.853.633,8	57,3%	443.312,9	9,1%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	1.489.837,7	16,1%	1.462.381,3	17,3%	27.456,4	1,9%
Acréscimos e diferimentos	208.091,8	2,2%	97.802,7	1,2%	110.289,1	112,8%
TOTAL DO ACTIVO LÍQUIDO	9.275.009,8	100,0%	8.472.845,2	100,0%	802.164,6	9,5%

Em 31 de Dezembro de 2004, as “Disponibilidades”, com o valor de 6.786.784,4 milhares de euro, constituem a rubrica do activo com um maior valor absoluto e com um maior peso relativo (73,2% do total do activo líquido), seguindo-se-lhe as “Dívidas de terceiros a curto prazo” que no final de 2004 correspondem a 19,3% do valor total do activo líquido.

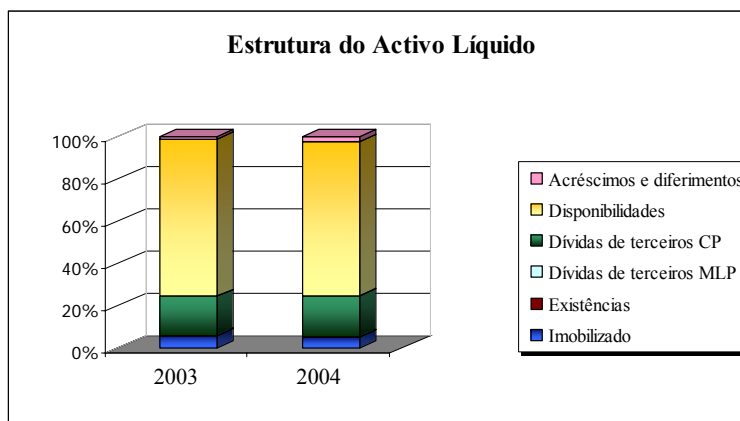
No biénio 2004/2003, as “Disponibilidades” registaram um crescimento de 7,5%, explicado por um acréscimo de 9,1% da rubrica “Títulos negociáveis” e um acréscimo de 1,9% da rubrica “Depósitos em instituições financeiras e caixa”.

A rubrica “Títulos negociáveis” detém, em 31 de Dezembro de 2004, o valor de 5.296.946,7 milhares de euro e inclui as aplicações de tesouraria respeitantes ao IGFCSS e ao IGFSS, conforme se indica na alínea c) do ponto IX.1.1.6. deste relatório.

As “Dívidas de terceiros a curto prazo”, após deduzidas as provisões, totalizam, em 31 de Dezembro de 2004, o valor de 1.794.669,7 milhares de euro, registando um acréscimo de 14,9%, relativamente ao correspondente valor em 31.12.2003 (1.561.784,0 milhares de euro).

Em relação ao “Imobilizado” líquido de amortizações e provisões, de que se apresenta uma análise mais desenvolvida em IX.1.1.1. e em IX.1.1.2. deste relatório, verifica-se que o total das imobilizações corpóreas e incorpóreas acrescido do total dos investimentos financeiros referentes a 31 de Dezembro de 2004 (483.264,3 milhares de euro) é inferior ao valor que lhe corresponde no final de 2003 (494.876,9 milhares de euro), traduzindo um decréscimo de 2,3%.

Complementarmente, o gráfico a seguir inserido ilustra a evolução da estrutura do activo líquido no biénio 2004/2003.



IX.1.1.1. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Através do quadro seguinte é apresentada a desagregação das imobilizações corpóreas e incorpóreas pelas diversas rubricas em que estas imobilizações se decompõem.

Balço Consolidado da Segurança Social em 31 de Dezembro
Imobilizações corpóreas e incorpóreas
2003- 2004

Rubricas	2004				2003		Variação	
	AB (1)	AP (2)	AL (3)=(1)-(2)	Peso relativo(4)	AL (5)	Peso relativo(6)	Absoluta (7)=(3)-(5)	% (8)=(7)/(5)
Imobilizações incorpóreas	950,3	799,7	150,5	0,1%	109,6	0,0%	40,9	37,3%
Despesas de instalação	272,6	125,9	146,7	0,1%	21,8	0,0%	124,9	100,0%
Propriedade industrial e outros direitos	677,7	673,9	3,8	0,0%	87,8	0,0%	-84,0	-95,7%
Imobilizações Corpóreas	526.535,5	312.825,5	213.710,0	99,9%	237.902,5	100,0%	-24.192,6	-10,2%
Terrenos e recursos naturais	3.706,2		3.706,2	1,7%	3.621,3	1,5%	84,9	2,3%
Edifícios e outras construções	175.874,5	45.006,4	130.868,0	61,2%	109.815,8	46,1%	21.052,2	19,2%
Equipamento básico	255.538,7	201.508,1	54.030,7	25,3%	77.079,6	32,4%	-23.049,0	-29,9%
Equipamento de transporte	13.471,1	12.379,9	1.091,2	0,5%	1.652,5	0,7%	-561,3	-34,0%
Ferramentas e utensílios	202,0	146,8	55,2	0,0%	86,6	0,0%	-31,4	-36,3%
Equipamento administrativo	52.980,1	48.249,4	4.730,7	2,2%	6.967,1	2,9%	-2.236,4	-32,1%
Outras imobilizações corpóreas	6.802,5	5.534,9	1.267,7	0,6%	1.703,3	0,7%	-435,6	-25,6%
Imobilizações em curso	17.768,0		17.768,0	8,3%	36.384,6	15,3%	-18.616,6	-51,2%
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas	192,3		192,3	0,1%	591,7	0,2%	-399,4	-67,50%
	527.485,7	313.625,2	213.860,5	100,0%	238.012,2	100,0%	-24.151,7	-10,1%

Como pode verificar-se através deste quadro, em 2004, as imobilizações corpóreas, líquidas de amortizações, são no montante de 213.710,0 milhares de euro, registando uma diminuição, face a 2003, de 10,2%.

A referida diminuição decorre do facto de as amortizações do exercício de 2004 referentes ao imobilizado corpóreo (48.336,0 milhares de euro) serem superiores à diferença entre o imobilizado corpóreo bruto de 2004 (526.535,5 milhares de euro) e o imobilizado corpóreo bruto de 2003 (502.392,0 milhares de euro).

As rubricas “Edifícios e outras construções”, com o valor de 130.868,0 milhares de euro, e “Equipamento básico”, com o valor de 54.030,7 milhares de euro, representaram, em 31.12.2004, respectivamente, cerca de 61,2% e de 25,3% do cômputo das imobilizações corpóreas e incorpóreas líquidas de amortizações.

Balço Consolidado da Segurança Social em 31 de Dezembro de 2004
Imobilizado Corpóreo Bruto por Instituição de Segurança Social

Milhares de Euro

Instituições	Terrenos rec. naturais	Edifícios, out. construções	Equip. básico	Equip. transporte	Ferramentas e utensílios	Equip. administrativo	Outras imob. corpóreas	Imob. em curso	Adiantam. conta Imob. Corp.	Total
IGFSS		366,1	10.930,1	833,1	4,5	460,8	884,7	5,9		13.485,2
ISS	3.006,3	146.669,5	117.304,0	9.482,0	193,3	41.477,1	2.759,3	7.484,4	192,3	328.568,3
IGFCSS						666,5	32,5			821,2
IIES		1,3	114.838,6	133,5		1.503,3	89,2	8.448,8		125.014,8
DAISS			367,8	56,3		2.664,5				3.088,6
FSS			34,3			0,7	34,5			69,5
CNPCR			149,6	97,0		381,3	1.965,3			2.593,2
Casinos		19,2								19,2
Bancários		101,2	926,5		0,3	19,1	28,3			1.075,3
Cimentos		91,8	121,1				1,4			214,2
EPAL			37,5			77,2				114,7
Jornalistas			112,8			163,9	0,6			277,3
TLP			41,2			85,9	3,0			130,0
Gás, Electricidade			2,8							2,8
Madeira	224,2	12.844,1	7.032,9	1.378,4		1.474,1	106,4	1.828,9		24.889,0
Açores	475,7	15.781,2	3.639,6	1.368,6	3,8	4.006,0	897,3			26.172,1
Total	3.706,2	175.874,5	255.538,7	13.471,1	202,0	52.980,1	6.802,5	17.768,0	192,3	526.535,5

A desagregação do imobilizado corpóreo bruto por instituições apresentada através do quadro supra permite concluir que, em 31.12.2004 o ISS detém imobilizações corpóreas no montante bruto de 328.568,3 milhares de euro, repartido pelos seus Serviços Centrais, Centro Nacional de Pensões e Centros Distritais de Segurança Social, representando 62,4% do imobilizado corpóreo bruto total (526.535,5 milhares de euro), seguindo-se-lhe o IIES com 23,7%, sendo este Instituto responsável pela gestão da rede informática – hardware e software – do Sistema de Solidariedade e Segurança Social.

Relativamente ao peso relativo das diversas rubricas que integram o imobilizado corpóreo, verifica-se o seguinte:

Balço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Distribuição por natureza do imobilizado corpóreo bruto

Milhares de euro

	Valor	%
Terrenos e recursos naturais	3.706,2	0,7%
Edifícios e outras construções	175.874,5	33,4%
Equipamento básico	255.538,7	48,5%
Equipamento de transporte	13.471,1	2,6%
Ferramentas e utensílios	202,0	0,0%
Equipamento administrativo	52.980,1	10,1%
Outras imobilizações corpóreas	6.802,5	1,3%
Imobilizações em curso	17.768,0	3,4%
Adiantamentos p/ conta de investimentos financeiros	192,3	0,0%
Total	526.535,5	100,0%

A rubrica “Equipamento básico”, com 255.538,7 milhares de euro, é a que detém maior peso, representando 48,5% do total do imobilizado corpóreo bruto (526.535,5 milhares de euro), seguindo-se a rubrica “edifícios e outras construções”, com 175.874,5 milhares de euro, ou seja 33,4% daquele total, e “Equipamento administrativo” com 52.980,1 milhares de euro (10,1%).

As amortizações acumuladas do imobilizado corpóreo no final de 2004 totalizavam 312.825,5 milhares de euro, o que representa um aumento de 18,3% em relação ao ano anterior. O quadro que se segue apresenta a desagregação daquele total por rubricas, evidenciando ainda os reforços e as regularizações.

Amortizações de imobilizado corpóreo - 2004

Milhares de Euro

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	42.480,5	45.408,9	-42.883,0	45.006,4
Equipamento básico	159.595,3	86.624,5	-44.711,7	201.508,1
Equipamento de transporte	11.933,0	6.654,5	-6.207,5	12.379,9
Ferramentas e utensílios	112,4	34,4		146,8
Equipamento administrativo	45.037,2	9.703,2	-6.490,9	48.249,4
Outras imobilizações corpóreas	5.331,2	3.342,7	-3.139,0	5.534,9
Total	264.489,5	151.768,1	-103.432,0	312.825,5

IX.1.1.2. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os “Investimentos financeiros” integram as aplicações financeiras de carácter permanente, correspondendo-lhe no balanço, em 31.12.2004, a seguinte decomposição:

Investimentos financeiros - 2004

Milhares de Euro

Contas	Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
Partes de capital	198.275,5	5.331,5	192.944,0	71,6%
Obrigações e títulos de participação	228,7	228,6	0,1	0,0%
Empréstimos de financiamento	0,6	0,0	0,6	0,0%
Investimentos em imóveis	76.205,0	5.114,6	71.090,4	26,4%
Outras aplicações financeiras	5.116,7	77,2	5.039,5	1,9%
Imobilizações em curso	329,2		329,2	0,1%
Total	280.155,7	10.751,9	269.403,8	100,0%

Em 31.12.2004, os investimentos financeiros líquidos, totalizando o valor de 269.403,8 milhares de euro, registaram um acréscimo de 4,9%, relativamente ao valor correspondente do ano anterior e representaram 2,9% do total do activo líquido.

Do referido valor dos investimentos financeiros, a percentagem de 71,6% está aplicada em “Partes de capital” e 26,4% em “Investimentos em imóveis”.

Ao valor dos investimentos financeiros brutos em 31 de Dezembro de 2004 corresponde a seguinte distribuição por instituições:

Investimentos financeiros Brutos em 31 de Dezembro de 2004
Distribuição por Instituição de Segurança Social

Milhares de Euro

Investimentos Financeiros	IGFCSS	IGFSS	Banca dos Casinos	ISS	Cimentos	RA Açores	Total
Partes de Capital	184.372,8	13.481,3		31,8	389,7		198.275,5
Obrigações e títulos de participação		203,2	25,4	0,1			228,7
Empréstimos de financiamento		0,6					0,6
Investimentos em imóveis	27.302,1	47.362,4		874,1		666,3	76.205,0
Outras aplicações financeiras		4.737,8	378,9				5.116,7
Imobilizações em curso		329,2					329,2
Total	211.674,9	66.114,5	404,4	905,9	389,7	666,3	280.155,7

Da desagregação dos investimentos financeiros brutos em 31 de Dezembro de 2004 por instituições conclui-se que o IGFCSS detém 211.674,9 milhares de euro, isto é 75,6% da totalidade dos investimentos financeiros, sendo responsável por 93,0% das partes de capital detidas. Segue-se o IGFSS com 23,6% do total dos investimentos, sendo que 20,4% das aplicações do IGFSS estão representados por “Partes de capital” e 71,6% correspondem a “Investimentos em imóveis”.

Relativamente ao valor de “Outras aplicações financeiras” (5.116,7 milhares de euro), regista-se que as aplicações do IGFSS (4.737,8 milhares de euro) são representadas por unidades de participação em fundos de investimento (4.485,0 milhares de euro) e a parte restante por títulos da dívida pública. As aplicações do Fundo Especial da Banca dos Casinos (404,4 milhares de euro) são maioritariamente respeitantes a unidades de participação em fundos de investimento (378,9 milhares de euro).

Durante o ano 2004, o activo bruto referente aos investimentos financeiros foi corrigido através de reforços e regularizações de provisões e amortizações, conforme quadro seguinte:

Provisões e amortizações de investimentos financeiros - 2004

Milhares de Euro

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
Partes de capital	5.125,8	236,4	-30,8	5.331,5
Obrigações e títulos de participação	228,6	0,0		228,6
Investimentos em imóveis	4.670,0	5.324,8	-4.880,2	5.114,6
Outras aplicações financeiras	151,8	0,0	-74,6	77,2
Total	10.176,3	5.561,2	-4.985,6	10.751,9

Analisando com maior detalhe as contas que integram os investimentos financeiros verifica-se o seguinte:

a) Partes de capital

Nesta conta são registadas as participações de capital cuja aquisição tenha carácter de permanência na entidade (superior a um ano).

Conforme quadro a seguir, o valor total investido pela Segurança Social em “Partes de capital” cifra-se em 198.275,5 milhares de euro, dos quais 184.372,8 milhares de euro constituem património do IGFCSS, representando 93,0% do total e 13.481,2 milhares de euro, isto é 6,8%, são parte integrante do património do IGFSS.

Partes de capital detidas em 31 de Dezembro de 2004
Activo Bruto

<i>Milhares de Euro</i>	
Participações	Valor
IGFCSS	
Acções da Portugal Telecom, SGPS, SA	184.372,8
IGFSS	
FRME - Fundo Revit. Mod. Tec. Emp., SGPS - SA	2.495,0
FRMERMI - Fundo Revit. Mod. Tec. Emp., SGPS - SA	1.247,5
TEVIZ - Têxteis de Vizela, S.A.	5.432,8
Soc. Têxtil CUCA, S.A.	2.115,7
DILOP, S.A.	639,7
TEVITOM	418,8
Martins Rebelo - Industrias lácteas e alimentares, SA	314,0
Sociedade Hidro-Electrica Revuê	268,1
DECOVIZ	164,1
SONEFE	142,9
F. M. N. - Produtos alimentares e de consumo, S.A.	92,0
Companhia Minas Penedono	57,4
Têxteis ATMA, S. A.	40,9
Cº Pesc Algarve	2,5
Margueira SA	5,1
Buciqueira, SA	18,0
Adrave	25,0
Tunapesca	1,9
ISS	
Ribeirapera - Soc. Desenv. De Castanheira Pera, S.A.	26,8
Fundação Desenvolvimento Zona Histórica do Porto	5,0
Cimentos	
Farmácia dos Cimentos	389,7
TOTAL	198.275,5

O valor detido pelo IGFCSS constitui, de acordo com o critério de valorimetria dos activos do FEFSS uma “reserva estratégica, constituída por participações estratégicas no capital de sociedades, cuja alienação não seja aconselhável efectuar através de transacções normais em mercado de bolsa e que sejam susceptíveis de representar participações de longo prazo (...)”. Esta reserva foi constituída por Despacho n.º 20-I/SESS/2002 da Secretaria de Estado da Segurança Social, de 30 de Dezembro. O regulamento de gestão do FEFSS prevê que no exercício de 2004 a “reserva estratégica” possa representar 5% do fundo.

No que concerne à “Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência detentora de uma farmácia, porque se trata do exercício de uma actividade de tal modo diferente que a sua inclusão nas demonstrações financeiras consolidadas seria incompatível com o objectivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados, os valores patrimoniais da farmácia encontram-se excluídos da consolidação, aplicando-se contudo, o método de equivalência patrimonial. O valor registado em “partes de capital” respeitante à “Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência corresponde ao valor registado em 2003 (306,5 milhares de euro) acrescido do resultado líquido do exercício de 2004 da referida farmácia, no valor de 83,2 milhares de euro.

De registar que, no exercício de 2004, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas, se procedeu à regularização contabilística de uma verba de 74,8 milhares de euro considerada na CSS/2003 em investimentos financeiros e referente à “Fundação Gil”. Por se considerar aquela verba como dotação inicial de uma Fundação, entendeu-se que a mesma representa subsídios, tendo como tal sido contabilisticamente regularizada no exercício de 2004.

Importa ainda referir que foi dado cumprimento ao disposto no normativo internacional – IAS28, relativamente aos investimentos financeiros nas entidades onde se detém pelo menos 20% dos direitos de voto procedendo as instituições, nomeadamente o IGFSS, ao registo das participações pelo método do custo e não pelo método da equivalência patrimonial quando:

“a) o investimento foi adquirido e detido exclusivamente com vista à sua subsequente alienação no futuro próximo”;

“b) opere sob restrições severas a longo prazo que significativamente diminuam a sua capacidade de transferir fundos para o investidor”.

b) Obrigações e títulos de participação

Esta conta regista as obrigações e títulos de participação adquiridos pelas entidades nos mercados primário e secundário.

O valor total bruto investido pela Segurança Social em “Obrigações e títulos de participação” era, em 31 de Dezembro de 2004, de 228,7 milhares de euro, do qual 88,8% se encontrava na posse do IGFSS, como pode observar-se no quadro seguinte:

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Obrigações e títulos de participação
Valor Bruto

<i>Milhares de Euro</i>	
Instituições	Valor
IGFSS	
Obrigações da Companhia Minas Penedono	124,7
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica Revué	78,5
Banca dos Casinos	
Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A.	25,4
ISS	
Obrigações/Acções do Banco do Alentejo	0,1
TOTAL	228,7

c) Empréstimos de financiamento

Esta conta regista os empréstimos oportunamente concedidos ao abrigo da Lei n.º 2092 de 9 de Abril de 1958. Apresenta, em 31 de Dezembro de 2003, um saldo residual de 0,6 milhares de euro.

d) Investimentos em imóveis

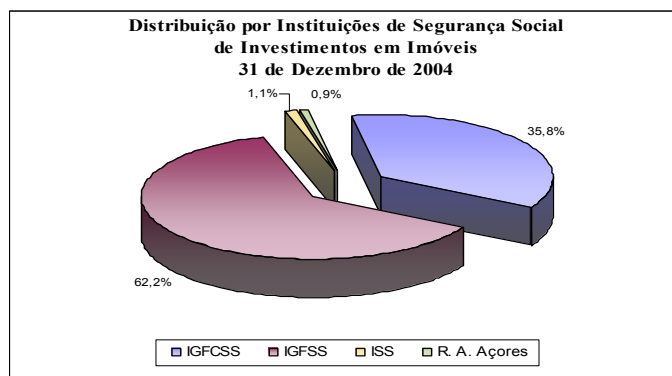
A conta 414 – “Investimentos em imóveis” regista o valor dos edifícios e outras construções, terrenos subjacentes, terrenos urbanos e propriedades rústicas que não estejam afectas à actividade operacional da entidade. Privilegia o objectivo do investimento realizado – rendibilização dos capitais aplicados – e não a realização dos bens nela incluídos.

Balço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Investimentos em imóveis
Valor Bruto

Contas	Milhares de Euro				Total
	IGFCSS	IGFSS	ISS	R. A. Açores	
Terrenos e recursos naturais	6.672,0	7.348,1	168,4		14.188,5
Habitções de renda social		4.333,7			4.333,7
Habitções de renda livre		27.875,0	703,4	666,3	29.244,8
Serviços		0,8	1,3		2,1
Outros	20.630,1	7.804,9	0,9		28.436,0
Total	27.302,1	47.362,4	874,1	666,3	76.205,0

Como pode observar-se no quadro anterior, o valor total bruto registado nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2004 é de 76.205,0 milhares de euro, do qual 47.362,5 milhares de euro, isto é 62,2% do total, corresponde a imóveis detidos pelo IGFSS e 27.302,1 milhares de euro, ou seja 35,8% do total, corresponde a imóveis detidos pelo IGFCSS.

No conjunto, o IGFSS e o IGFCSS são responsáveis pela gestão de 98,0% do capital investido pela Segurança Social em imóveis, como pode observar-se no gráfico seguinte.



A análise desta rubrica do activo permite ainda constatar que 14.188,5 milhares de euro dizem respeito a “Terrenos e recursos naturais” (18,6%) e 29.244,8 milhares de euro estão investidos em “Habitções de renda livre” (38,4%), sendo ainda de registar que na verba de 28.435,9 milhares de euro correspondente a “Outros” estão incluídos 20.630,1 milhares de euro respeitantes a imóveis da carteira do FEFSS gerida pelo IGFCSS e 7.804,9 milhares de euro referentes ao IGFSS, sendo este valor respeitante, fundamentalmente, a imóveis recebidos em dação em cumprimento.

e) Outras aplicações financeiras

Nesta rubrica são registadas as aplicações financeiras de médio e longo prazo não englobadas nas contas anteriormente referidas.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Outras aplicações financeiras
Valor Bruto

Milhares de Euro

Sub contas	IGFSS	Banca Casinos	Total
Títulos da dívida pública	252,8		252,8
Unid. Part. Fundos Investimento - Mobiliário			0,0
Unid. Part. Fundos Investimento - Imobiliário	4.485,0	378,9	4.863,9
TOTAL	4.737,8	378,9	5.116,7

Em 31 de Dezembro de 2004 apenas o IGFSS e a Banca dos Casinos detinham títulos registados nesta conta, revestindo a forma de títulos da dívida pública e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, num total de 5.116,7 milhares de euro.

f) Imobilizações em curso

Nesta conta são registados investimentos efectuados em imóveis de rendimento, cujas intervenções à data de 31.12.2004 ainda se encontravam em fase de conclusão, apresentando naquela data um saldo devedor de 329,2 milhares de euro.

IX.1.1.3. EXISTÊNCIAS

Esta rubrica do activo decompõe-se em:

a) Mercadorias

Respeita aos bens adquiridos com destino a venda e que não são objecto de trabalho posterior de natureza industrial, ascendendo em 31.12.2004 a 498,7 milhares de euro.

b) Matérias-primas, subsidiárias e de consumo

Nesta conta registam-se os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais e também os bens necessários à produção que não se incorporam materialmente nos produtos finais.

Em 31 de Dezembro de 2004 o valor das existências em matérias-primas subsidiárias e de consumo ascendia a 1.601,1 milhares de euro.

IX.1.1.4. DÍVIDAS DE TERCEIROS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Dívidas de terceiros de médio e longo prazo

Milhares de Euro

Contas	Valor	%
Empréstimos concedidos	99,8	100,0%
Contribuintes c/c	0,0	0,0%
Total	99,8	100,0%

As dívidas de terceiros de médio e longo prazo registaram um grande decréscimo no final de 2003, em virtude da transferência da totalidade dos créditos de médio e longo prazo da conta “Contribuintes c/c” efectuada através da operação de titularização de créditos para a “Sagres Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.”

O saldo devedor da conta “Empréstimos concedidos” era, em 31 de Dezembro de 2004, de 99,8 milhares de euro, resultando de um subsídio reembolsável concedido pelo FSS à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (APPC) em Agosto de 1987 e ainda não regularizado pela instituição.

IX.1.1.5. DÍVIDAS DE TERCEIROS A CURTO PRAZO

Esta rubrica diz respeito a dívidas a receber de terceiros exigíveis a prazo inferior a um ano e inclui as seguintes contas:

a) Empréstimos concedidos

São registados nesta conta os subsídios reembolsáveis exigíveis a curto prazo atribuídos pelas instituições do sistema de segurança social, apresentando, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo devedor de 1.171,4 milhares de euro.

O referido valor inclui como principais parcelas os subsídios reembolsáveis concedidos à Fundação Abreu Calado e à Santa Casa da Misericórdia de Cascais. De referir em relação a estas dívidas que a Santa Casa da Misericórdia de Cascais celebrou um protocolo para amortização da dívida e efectuou uma amortização de 47 milhares de euro em 2003 e 90,4 milhares de euro no exercício de 2004, reduzindo a dívida registada em 2002 (498,8 milhares de euro) para 361,4 milhares de euro. Quanto à dívida da Fundação Abreu Calado não se verificou qualquer alteração relativamente ao valor de 798,1 milhares de euro registado em 2002.

b) Clientes c/c

Diz respeito aos créditos sobre clientes – compras de mercadorias, produtos e/ou serviços - que não estejam representados por letras ou outros títulos a receber. Em 31.12.2004 apresenta o valor de 99,7 milhares de euro.

c) Contribuintes c/c

Nesta conta são registados os movimentos relativos às contribuições declaradas à Segurança Social, mediante folhas de remunerações e às contribuições pagas por parte dos contribuintes, apresentando, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo devedor de 1.046.308,3 milhares de euro.

Importa porém referir que, para a determinação do montante total das dívidas de contribuintes em 31 de Dezembro de 2004, deverá o valor do saldo desta conta ser acrescido do saldo da conta 21812 – “Cobranças em atraso – Contribuintes de cobrança duvidosa”, bem como do saldo da conta 21822 – “Cobranças em litígio – Contribuintes de cobrança duvidosa” e da conta 214 – “Contribuintes – Títulos a receber”, conforme quadro seguinte:

Montante global das dívidas de contribuintes
Em 31 de Dezembro de 2004

Milhares de euro

Rubricas do POCISSSS	Valor global
Contribuintes, c/c	1.046.308,3
Cobrança em atraso - Contrib. de cobrança duvidosa	309,1
Cobrança em litígio - Contrib. de cobrança duvidosa	45,4
Contribuintes - Títulos a receber	718,1
Total	1.047.380,8

O quadro a seguir inserido permite verificar a variação das dívidas de contribuintes à Segurança Social em 31 de Dezembro de 2004, relativamente ao valor registado em 31 de Dezembro de 2003.

Montante global das dívidas de contribuintes
Em 31 de Dezembro de 2003 e em 31 de Dezembro de 2004

Milhares de euro

Rubricas	31.12.2003 (1)	31.12.2004 (2)	Diferença	
			(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1) %
Contribuintes, c/c	801.623,8	1.046.308,3	244.684,5	30,5%
Cobrança em atraso - Contrib. de cobrança duvidosa	309,1	309,1	-	-
Cobrança em litígio - Contrib. de cobrança duvidosa	47,4	47,4	-	-
Contribuintes - Títulos a receber	718,1	718,1	-	-
Total	802.698,4	1.047.382,9	244.684,5	30,5%

Conforme se pode verificar através deste quadro, em 31 de Dezembro de 2004, o saldo devedor da conta “Contribuintes, c/c” traduz um acréscimo de 30,5% relativamente ao valor correspondente de 31 de Dezembro de 2003.

A inexistência de dívidas de contribuintes – médio e longo prazo está relacionada com a operação de titularização de créditos da Segurança Social para a “Sagres Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.” no final de 2003.

Relativamente a esta operação de cedência de créditos, regista-se que, em 2004, o IGFSS recebeu da “Sagres Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.”, a título de comissão de gestão e cobrança dos

créditos titularizados (artigo 6º da Portaria nº 1375-A/2003, de 18 de Dezembro), o montante de 858,6 milhares de euro.

Dos créditos que foram cedidos, o montante cobrado durante o exercício de 2004 cifrou-se em 63.044,3 milhares de euro, tendo, no ano 2004, sido entregue pelo IGFSS à “Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.” essa importância acrescida de 7.047,9 milhares de euro cobrados em 2003, ou seja, 70.092,2 milhares de euro.

O montante de 70.092,2 milhares de euro acima referido não inclui uma devolução de 670,4 milhares de euro efectuada pelo IGFSS em 2004 e correspondente ao valor que foi recebido a mais quando da verba transferida, no final de 2003, pela entidade cessionária a título de pagamento inicial (307.599,7 - 306.929,3= 670,4 milhares de euro), ou seja, essa devolução representa a diferença entre o montante transferido no final de 2003 pela “Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.” (307.599,7 milhares de euro) e o montante efectivamente devido a título de pagamento inicial (306.929,3 milhares de euro).

d) Utentes c/c

Respeita aos movimentos com os utentes, resultantes dos serviços prestados pelas Instituições de Solidariedade Social, ou seja, as participações pela utilização de serviços e equipamentos sociais. Em 31 de Dezembro de 2004, apresentava um valor de 541,3 milhares de euro.

e) Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber

Esta rubrica apresentava, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo devedor de 718,1 milhares de euro, mantendo-se inalterado relativamente ao exercício precedente.

f) Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa

Esta rubrica respeita às dívidas de clientes, contribuintes, utentes e beneficiários cuja cobrança se apresenta duvidosa, quer estejam ou não em litígio, desde que considerados de elevado risco de incobrabilidade. Incluem-se ainda nesta conta dívidas consideradas de risco de natureza específica e provável referentes a devedores por prestação de alimentos devidos a menores.

Balço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa
Valor Bruto

Rubricas	Milhares de Euro				
	IGFSS	ISS	RA'S	Outros	Total
Clientes de cobrança duvidosa		75,5			75,5
Contribuintes de cobrança duvidosa			309,1		309,1
Utentes de cobrança duvidosa		508,3			508,3
Devedores por Prestação de Alimentos devidos a Menores	8.301,4				8.301,4
Outros devedores de cobrança duvidosa (Beneficiários)		121.348,9	57,6	127,1	121.533,6
Outros devedores de cobrança duvidosa (Outros)		1.599,0		3,4	1.602,4
Contribuintes de cobrança duvidosa (litígio)				45,4	45,4
Outros devedores de cobrança duvidosa (litígio)		1.067,8			1.067,8
Total	8.301,4	124.599,5	366,7	175,8	133.443,5

Da análise do quadro anterior conclui-se que as dívidas dos beneficiários, no montante de 121.533,6 milhares de euro, correspondem a 91,1% do valor total, sendo que 99,8% das dívidas de beneficiários dizem respeito ao ISS.

As dívidas por prestação de alimentos devidas a menores com o valor de 8.301,4 milhares de euro, representam 6,2% do valor total.

Dado o elevado risco de não cobrança destas dívidas, foi constituída uma provisão de 127.260,7 milhares de euro (representando 89,1% do valor bruto), reduzindo o valor bruto em 31 de Dezembro de 2004 para o montante líquido de 6.182,8 milhares de euro.

A desagregação das referidas provisões por dívidas de clientes, dívidas de utentes e dívidas de beneficiários e, ainda, por instituições consta do quadro a seguir inserido.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Provisões para clientes, contribuintes e utentes de cobranças duvidosas
Distribuição por Instituições de Segurança Social

Milhares de Euro

Conta	IGFSS	ISSS	Bancários	RAA	Total
Dívidas de clientes		785,6			785,6
Dívidas de utentes		334,7			334,7
Dívidas de beneficiários					
Div. Prest. alimentos menores	5.225,4				5.225,4
Outras		120.770,9	129,7	14,4	120.915,0
TOTAL	5.225,4	121.891,2	129,7	14,4	127.260,7

Através da análise do quadro supra verifica-se que das provisões para clientes, contribuintes, utentes e beneficiários de cobrança duvidosa constituídas no exercício de 2004, o montante de 121.891,2 milhares de euro, isto é 95,8% das provisões constituídas referem-se ao ISS e 5.225,4 milhares de euro, ou seja 4,1%, foram constituídas pelo IGFSS e dizem respeito a dívidas de beneficiários por prestação de alimentos devida a menores.

g) Devedores pela execução do orçamento

Esta conta apresenta, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo devedor de 3.170,0 milhares de euro.

h) Estado e outros entes públicos

Esta conta diz respeito às relações com o Estado, Autarquias Locais e outros entes públicos, referentes a impostos e taxas, apresentando, em 31.12.2004, um saldo devedor de 6,1 milhares de euro.

i) Prestações sociais a repor

Esta conta regista as dívidas dos beneficiários relativamente a prestações sociais indevidamente processadas e pagas e para as quais não foi constituída provisão de cobrança duvidosa, apresentando, em

31 de Dezembro de 2004, um saldo devedor de 248.040,4 milhares de euro, correspondendo-lhe a seguinte distribuição por instituições:

**Montante global das prestações sociais a repor
Em 31 de Dezembro de 2004**

(Milhares de euro)

Instituições	Valores
ISS	242.823,7
Bancários	417,5
EPAL	0,1
Jornalistas	47,9
TLP	11,3
Madeira	1.762,7
Açores	2.977,2
Total	248.040,4

Conforme se verifica através deste quadro, o valor mais elevado diz respeito ao somatório dos Centros Distritais e CNP com 242.823,7 milhares de euro, representando 97,9% do cômputo global, seguindo-se a Região Autónoma dos Açores cujo peso relativo é 1,2% e a Região Autónoma da Madeira 0,7%.

j) Outros devedores

Incluem-se nesta rubrica o conjunto de saldos de diversos devedores, totalizando os mesmos, em 31.12.2004, o montante global de 545.348,0 milhares de euro, relativamente aos quais foi constituída uma provisão de 56.916,4 milhares de euro, face ao risco de não cobrança deste valor, correspondendo-lhe a seguinte distribuição por instituições:

**Provisões para outros devedores de cobrança duvidosa
Em 31 de Dezembro de 2004**

Milhares de Euro

Instituições	Valor provisionado
IGFSS	3.014,0
ISS	1.117,5
IGFCSS	1.034,2
Bancários	1,7
FSS	472,1
FGS	51.276,9
Total	56.916,4

Da análise deste quadro conclui-se que o montante de 51.276,9 milhares de euro, isto é cerca de 90,1% destas provisões dizem respeito ao Fundo de Garantia Salarial, seguindo-se o IGFSS com cerca de 5,3% do total das mesmas.

IX.1.1.6. DISPONIBILIDADES

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004

Rubricas das disponibilidades

Milhares de Euro

Rubricas	Valor	Peso relativo
Títulos negociáveis	5.296.946,7	78,0%
Acções	780.725,0	11,5%
Obrigações e títulos de participação	529.994,1	7,8%
Títulos da dívida pública	3.679.840,8	54,2%
Outros títulos	224.002,9	3,3%
Outras aplicações de tesouraria	82.383,9	1,2%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	1.489.837,7	22,0%
Depósitos em instituições financeiras	1.486.486,8	21,9%
Caixa	3.350,9	0,0%
Total das disponibilidades	6.786.784,4	100,0%

Da análise deste quadro ressalta que 78,0% das disponibilidades do sistema estão aplicadas em títulos negociáveis. Destes, o IGFSS detém o valor de 5.272.946,7 milhares de euro, isto é, 99,6 % do total das aplicações em títulos negociáveis e 77,7% das disponibilidades do sistema em 31 de Dezembro de 2004.

a) Caixa

O valor total dos meios líquidos de pagamento existentes, em 31 de Dezembro de 2004, nas Instituições de Segurança Social ascendia a 3.350,9 milhares de euro à data do encerramento.

Através do quadro a seguir inserido é apresentada a desagregação daquele valor por instituições:

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Desagregação de Caixa por Instituições de Segurança Social

Milhares de Euro

Instituições	Valor	Peso relativo
IGFSS	50,5	1,5%
ISS	2.938,5	87,7%
IIES	0,0	0,0%
Jornalistas	0,0	0,0%
R.A.Madeira	162,9	4,9%
R.A.Açores	177,8	5,3%
Marconi	21,2	0,6%
Total	3.350,9	100,0%

b) Depósitos em instituições financeiras

Como pode observar-se no quadro seguinte, o valor global dos meios líquidos de pagamento em Instituições financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, cifrava-se em 1.486.486,8 milhares de euro. Deste total, uma parcela de 224.664,1 milhares de euro, isto é 15,1% são depósitos à ordem e a prazo em posse

do IGFCSS, 1.034.023,0 milhares de euro, isto é 69,6 % respeitam a depósitos à ordem e a prazo do IGFCSS, 69.855,5 milhares de euro, ou seja 4,7 %, referem-se a depósitos do ISS em instituições financeiras e 70.634,8 milhares de euro (4,8%) são referentes à Região Autónoma dos Açores.

Balço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Desagregação de Depósitos em Instituições Financeiras
por Instituições de Segurança Social

Milhares de Euro

Instituições	Valor	Peso relativo
IGFSS	1.034.023,0	69,6%
Banca Casinos	25.297,0	1,7%
ISS	69.855,5	4,7%
IIES	1.202,6	0,1%
IGFCSS	224.664,1	15,1%
DAISS	9.038,7	0,6%
CNPCR	1.844,6	0,1%
Bancários	94,2	0,0%
Cimentos	66,5	0,0%
EPAL	50,8	0,0%
Jornalistas	311,5	0,0%
TLP	86,9	0,0%
CRGE	6,2	0,0%
FSS	23.953,4	1,6%
FGS	590,8	0,0%
R.A.Madeira	24.766,4	1,7%
R.A.Açores	70.634,8	4,8%
Total	1.486.486,8	100,0%

c) Títulos negociáveis

Nesta conta são registadas as aquisições de títulos com o objectivo de rendibilizar excedentes de tesouraria por períodos inferiores a um ano, apresentando um saldo, em 31.12.2004, no valor de 5.296.946,7 milhares de euro.

A desagregação daquele valor por rubricas e por instituições corresponde aos valores parcelares constantes do quadro que se segue.

Balço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Títulos negociáveis
Distribuição do valor total por Instituições de Segurança Social

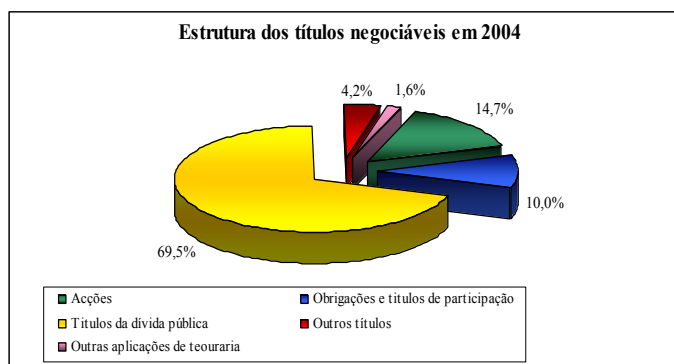
Milhares de Euro

Rubricas	IGFCSS	IGFSS	Total	%
Acções	780.725,0		780.725,0	14,7%
Obrigações e títulos de participação	529.994,1		529.994,1	10,0%
Títulos da dívida pública	3.679.840,8		3.679.840,8	69,5%
Outros títulos	200.002,9	24.000,0	224.002,9	4,2%
Outras aplicações de teouraria	82.383,9		82.383,9	1,6%
Total	5.272.946,7	24.000,0	5.296.946,7	100,0%

Conforme se pode observar no quadro supra os valores aplicados em títulos da dívida pública representam 69,5% do total dos títulos negociáveis, 14,7% do total são correspondentes a acções e 10,0% a aplicações em obrigações e títulos de participação.

Do cômputo total dos títulos negociáveis, 99,5% correspondem a aplicações respeitantes ao IGFCCS e 0,5% aplicações do IGFSS.

Complementarmente, o gráfico a seguir ilustra a estrutura dos títulos negociáveis em 31.12.2004



IX.1.1.7. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta conta destina-se a permitir o registo dos custos e proveitos nos exercícios a que respeitam, em obediência ao princípio da especialização dos exercícios.

a) Acréscimos de proveitos

Esta conta serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em exercício(s) posterior(es).

No quadro que se segue é apresentada a decomposição do valor total registado em 31 de Dezembro de 2004 (200.487,8 milhares de euro), por tipo de valores a receber e por instituições.

Acréscimos de proveitos 31 de Dezembro de 2004

Milhares de Euro

Instituições	Valores a receber de:						Total
	Juros de depósitos, de títulos e outros	Transferências FSE	Transferências SCML	Transferências M. Justiça	Transferências M. Agricultura	Outros	
IGFSS	290,0		16.495,3	1.664,0	90.545,4	6.437,2	115.431,9
Banca dos casinos	23,6						23,6
ISS	63,8	33,5				185,5	282,8
IIES							0,0
IGFCSS	84.007,8					68,6	84.076,3
DAISS	26,6					177,8	204,4
CNPCR							0,0
Bancários	0,1						0,1
Cimentos							0,0
EPAL							0,0
Jornalistas						31,2	31,2
TLP							0,0
CRGE							0,0
FSS	32,0						32,0
R. A. Açores						405,4	405,4
Total	84.443,9	33,5	16.495,3	1.664,0	90.545,4	7.305,8	200.487,8

Cerca de 45,2% do total dos acréscimos de proveitos contabilizados em 31 de Dezembro de 2004 são representados pela importância de 90.545,4 milhares de euro, dizem respeito a transferências a receber do Ministério da Agricultura e Pescas, relativas ao apoio a pequenos produtores agrícolas no âmbito do Decreto – Lei nº 159/2001, de 18 de Maio.

Por ordem decrescente de grandeza, segue-se o montante de 84.443,9 milhares de euro (42,1%) respeitante a juros a receber dos depósitos em instituições financeiras, títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria na posse das instituições do sistema e 16.495,3 milhares de euro (8,2%) relativos a transferências a receber da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa provenientes das receitas de jogos sociais.

Por instituições, verifica-se que o IGFSS registou acréscimos de proveitos no valor de 115.431,9 milhares de euro, correspondentes a 57,6% do total dos acréscimos de proveitos contabilizados em 31 de Dezembro de 2004 seguindo-se o IGFCSS com 84.076,3 milhares de euro, representando 41,6% do valor total.

O total dos acréscimos de proveitos contabilizados pelo IGFSS (115.431,9 milhares de euro) inclui as transferências a receber do Ministério da Agricultura (90.545,4 milhares de euro), as transferências a receber da SCML (16.495,3 milhares de euro), as transferências a receber do Ministério da Justiça relativas ao apoio judiciário (1.664,0 milhares de euro), juros a receber de depósitos em instituições financeiras, títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria (290,0 milhares de euros) e outros (6.437,2 milhares de euro).

Do total de acréscimos de proveitos contabilizados pelo IGFCSS (84.076,3 milhares de euro) 99,9% diz respeito a juros a receber de depósitos em instituições financeiras, títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria (84.007,8 milhares de euro).

b) Custos diferidos

Esta conta compreende as despesas antecipadas, ou seja as despesas ocorridas no exercício ou em exercícios anteriores cujos custos devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes.

Em 31 de Dezembro de 2004 o valor das despesas antecipadas era de 7.604,0 milhares de euro, cuja desagregação é seguidamente apresentada.

**Custos diferidos
31 de Dezembro de 2004**

Milhares de Euro

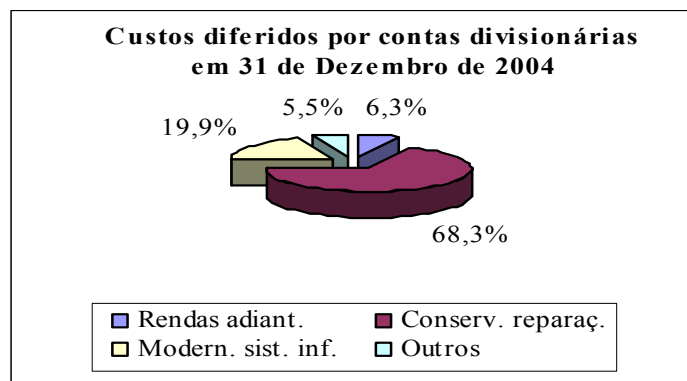
Instituições	Rubricas:				Total
	Rendas adiantadas	Conservação e reparação	Modernização do sist. informação	Outros	
IGFSS	62,8	1,3	979,5	61,8	1.105,6
ISS	283,9	3.840,5	536,1	52,5	4.712,9
IIES	119,5	24,1		279,8	423,4
IGFCSS				18,3	18,3
DAISS		85,3		0,7	86,1
CNPCR	10,3				10,3
Bancários		11,1			11,1
Cimentos		0,3			0,3
Jornalistas	1,7			0,0	1,7
R. A. Madeira		1.231,6			1.231,6
R. A. Açores				2,8	2,8
Total	478,1	5.194,2	1.515,6	416,0	7.604,0

Da análise do quadro supra conclui-se que, do total das despesas antecipadas contabilizadas em 31 de Dezembro de 2004, o montante de 5.194,2 milhares de euro (68,3% do total) diz respeito a conservação e reparação de edifícios, 1.515,6 milhares de euro (19,9%) são referentes a modernização do sistema de informação, 478,1 milhares de euro (6,3%) a rendas adiantadas e 416,0 milhares de euro (5,5%) a outros custos diferidos.

Relativamente à distribuição dos custos diferidos pelas instituições de Segurança Social verifica-se que o ISS, a Região Autónoma da Madeira e o IGFSS com, respectivamente, 62,0%, 16,2% e 14,5% do valor total são as instituições que registam valores mais elevados, sendo que os mesmos incluem o seguinte:

- ☀ No ISS, o montante de 3.840,5 milhares de euro respeitante à conservação e reparação, 536,1 milhares de euro à modernização do sistema de informação, 283,9 milhares de euro às rendas antecipadas e 52,5 milhares de euro a outros custos diferidos;
- ☀ A totalidade dos custos diferidos contabilizados pela Região Autónoma da Madeira (1.231,6 milhares de euro) é relativa à rubrica “Conservação e reparação”;
- ☀ No IGFSS, o valor de 979,5 milhares de euro é referente à modernização dos sistemas de informação, 62,8 milhares de euro às rendas antecipadas, 1,3 milhares de euro à conservação e reparação e 61,8 milhares de euro a outros custos diferidos;

Complementarmente, o gráfico seguinte ilustra a distribuição dos custos diferidos por contas divisionárias:



IX.1.2. Composição do Passivo

Através do quadro a seguir inserido é apresentada a evolução das rubricas do passivo no biénio de 2004/2003:

Evolução do Passivo por rubricas - 2003/2004

Milhares de Euro

Rubricas	2004		2003		Variação	
	Em mil € (1)	% (2)	Em mil € (3)	% (4)	Em mil € (5)=(1)-(3)	% (6)=(5)/(3)
Provisões para riscos e encargos	1.564,4	0,3%	1.564,4	0,4%	0,0	0,0%
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo						
Dividas a terceiros - curto prazo	209.093,3	41,5%	192.273,8	51,9%	16.819,5	8,7%
Empréstimo por dívida titulada						
Empréstimo por dívida não titulada						
Adiantamentos por conta de vendas						
Fornecedores, c/c	613,9	0,1%	898,8	0,2%	(284,9)	-31,7%
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,5	0,0%	9,0	0,0%	(8,5)	-94,0%
Fornecedores - Títulos a pagar						
Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	
Credores pela execução do orçamento	1.533,2	0,3%	0,8	0,0%	1.532,4	194218,6%
Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes						
Fornecedores de imobilizado c/c	118,1	0,0%	1.700,0	0,3%	(1.581,9)	-93,1%
Estado e outros entes públicos	26.434,5	5,2%	20.448,8	4,1%	5.985,8	29,3%
Prestações sociais	4.795,9	1,0%	8.334,1	1,7%	(3.538,3)	-42,5%
Outros credores	175.597,2	34,9%	160.882,3	31,9%	14.714,9	9,1%
Acréscimos e diferimentos	292.889,5	58,2%	176.297,7	47,6%	116.591,8	66,1%
Acréscimo de custos	87.687,4	17,4%	86.033,0	23,2%	1.654,4	1,9%
Proveitos diferidos	205.202,1	40,8%	90.264,6	24,4%	114.937,4	127,3%
Total do passivo	503.547,2	100,0%	370.135,9	100,0%	133.411,3	36,0%

Como se pode observar neste quadro, em 31 de Dezembro de 2004, o valor global do passivo totalizou 503.547,2 milhares de euro, representando um acréscimo de 36,0%, relativamente ao correspondente valor em 31 de Dezembro de 2003 (370.135,9 milhares de euro).

O referido acréscimo do passivo decorre dos aumentos verificados em “Dívidas a terceiros – curto prazo” (+16.819,5 milhares de euro) e em “Acréscimos e diferimentos” (+116.591,8 milhares de euro).

Em 31 de Dezembro de 2004, as “Dívidas a terceiros – curto prazo”, no valor de 209.093,3 milhares de euro e os “Acréscimos e diferimentos”, no valor de 292.889,5 milhares de euro, contribuíam com, respectivamente, 41,5% e 58,2% para o total das responsabilidades do sistema.

Em “Dívidas a terceiros – curto prazo”, o aumento mais significativo registou-se na rubrica “Outros credores”, passando de 160.882,3 milhares de euro em 2003 para 175.597,2 milhares de euro em 2004.

Quanto a “Acréscimos e diferimentos”, o aumento mais significativo verificou-se em “Proveitos diferidos”, passando de 90.264,6 milhares de euro em 2003 para 205.202,1 milhares de euro em 2004.

a) Provisões para riscos e encargos

Esta conta regista as responsabilidades derivadas dos riscos de natureza específica e provável (contingências), verificando-se a redução do saldo credor desta conta quando e na medida em que se reduzem ou cessem os riscos previstos.

O saldo desta conta em 31 de Dezembro de 2004, no valor de 1.564,4 milhares de euro, inclui, como valores mais significativos, 1.517,2 milhares de euro referentes ao IGFSS e 47,2 milhares de euro relativos ao ISS, correspondendo, respectivamente, a 97,0% e a 3,0% do valor total.

A importância de 1.517,2 milhares de euro registada pelo IGFSS refere-se a provisões constituídas em 2002 que derivam de uma potencial responsabilidade do IGFSS inerente a processos judiciais pendentes de resolução.

b) Dívidas a terceiros – curto prazo

No âmbito das “Dívidas a terceiros – curto prazo, em 31 de Dezembro de 2004, as contas a seguir mencionadas apresentavam os saldos que se indica:

b.1) Fornecedores, c/c

Esta conta regista os débitos aos fornecedores provenientes de bens e serviços adquiridos pelas instituições do sistema de segurança social, apresentando em 31 de Dezembro de 2004 um saldo credor de 613,9 milhares de euro.

b.2) Fornecedores – Facturas em recepção e conferência

Esta conta regista as compras cujas facturas estão por lançar na conta “Fornecedores, c/c” por ainda não terem chegado ou por ainda não terem sido conferidas, apresentando em 31 de Dezembro de 2003 um saldo credor de 0,5 milhares de euro.

b.3) Credores pela execução do orçamento

O saldo desta conta representa as despesas do exercício que já foram processadas e liquidadas, mas que ainda não foram pagas, apresentando em 31 de Dezembro de 2004 um saldo credor de 1.533,2 milhares de euro. Este valor inclui 1.532,5 milhares de euro respeitantes ao IGFCSS e 0,7 milhares de euro registados pela CRGE.

b.4) Fornecedores de imobilizado c/c

Esta conta regista as dívidas aos fornecedores de imobilizado, apresentando em 31 de Dezembro de 2004 um saldo de 118,1 milhares de euro.

b.5) Estado e outros entes públicos

O saldo credor desta conta informa sobre as obrigações por pagar ao Estado, Autarquias Locais e outros entes públicos, apresentando em 31 de Dezembro de 2004 o valor de 26.434,5 milhares de euro.

b.6) Prestações sociais a pagar

O saldo credor desta conta releva o valor das prestações sociais já processadas mas por pagar à generalidade dos cidadãos, no âmbito do subsistema previdencial, subsistema de solidariedade, subsistema de protecção familiar e sistema de acção social.

Em 31 de Dezembro de 2004, o saldo credor desta conta cifrava-se em 4.795,9 milhares de euro, representando um decréscimo de 42,5% relativamente ao valor registado no final do ano 2003 (8.334,1 milhares de euro) e correspondendo-lhe a seguinte desagregação por instituições:

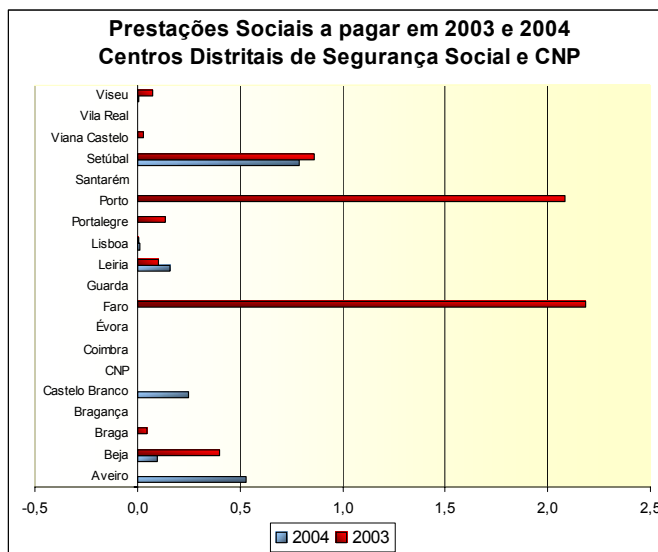
Prestações sociais a pagar em 31 de Dezembro de 2004

(Milhares de euro)

Instituições	Montante	Peso relativo
ISS	1.853,6	38,7%
CNPCRP	1.423,5	29,7%
Jornalistas	189,0	3,9%
CRGE	88,3	1,8%
RAA	1.181,4	24,6%
RAM	60,0	1,3%
Total	4.795,9	100,0%

Em 31 de Dezembro de 2004, as prestações sociais a pagar representam 1,0% do total das responsabilidades do sistema, correspondendo ao ISS, nomeadamente aos seus Centros Distritais e CNP, 38,7 % do total das prestações sociais a pagar, seguindo-se o Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais com 29,7% e a Região Autónoma dos Açores com 24,6%, conforme consta do quadro acima inserido.

Relativamente ao ISS, o gráfico a seguir inserido evidencia as prestações sociais a pagar pelos Centros Distritais de Segurança Social e CNP, em 31 de Dezembro de 2003 e em 31 de Dezembro de 2004.



Conforme se pode observar através do gráfico anterior, no final do exercício de 2004, o valor das prestações a pagar do CDSS de Setúbal é o mais significativo (790,7 milhares de euros), seguindo-se o CDSS de Aveiro (529,9 milhares de euros), o CDSS de Castelo Branco (249,2 milhares de euros) e o CDSS de Leiria (157,5 milhares de euros).

b.7) Outros credores

Incluem-se nesta rubrica o conjunto de saldos de diversos credores, os quais à data de 31 de Dezembro de 2004 totalizavam o valor de 175.597,2 milhares de euro, representando 34,9% do total do passivo.

Outros credores

Milhares de euro

Rubricas	Montante
Pessoal	4,8
Sindicatos	41,7
Devedores e credores diversos	175.550,7
Total de outros credores	175.597,2

Conforme se pode verificar através do quadro supra, a rubrica “Outros credores” inclui maioritariamente os saldos credores das contas divisionárias da conta “268 – Devedores e credores diversos”.

IX.1.3. Composição dos Fundos Próprios

Através do quadro seguinte é apresentada a evolução das rubricas que compõem os fundos próprios, no biénio de 2004/2003:

**Varição dos Fundos Próprios
2003/2004**

Milhares de euro

Rubricas	2004		2003		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Património	8.456.659,0	96,4%	7.728.663,6	88,1%	727.995,4	9,4%
Ajustamento de partes de capital em empresas	229,5	0,0%	304,4	0,0%	(74,9)	-24,6%
Reservas:	1.221.605,5	13,9%	1.213.606,9	13,8%	7.998,6	0,7%
Reservas legais	996.228,8	11,4%	987.054,9	11,3%	9.173,9	0,9%
Reservas estatutárias	225.264,8	2,6%	226.454,3	2,6%	(1.189,5)	-0,5%
Doações	111,9	0,0%	97,7	0,0%	14,2	14,5%
Resultados transitados	(1.583.398,8)	-18,1%	(914.576,4)	-10,4%	(668.822,4)	73,1%
Resultado líquido do exercício	676.367,4	7,7%	74.710,8	0,9%	601.656,6	805,3%
Total dos Fundos Próprios	8.771.462,6	100,0%	8.102.709,3	100,0%	668.753,3	8,3%

Da análise do quadro supra conclui-se que, em 31 de Dezembro de 2004, o cômputo dos elementos patrimoniais que compõem os fundos próprios se cifrou no valor de 8.771.462,6 milhares de euro,

correspondendo-lhe um acréscimo de 668.753,3 milhares de euro (8,3%), relativamente ao valor registado no final de 2003.

O referido acréscimo deriva principalmente do acréscimo do património do IGFCSS, bem como da variação do resultado líquido que, de um saldo credor de 74.710,8 milhares de euro em 2003 passou para um saldo credor de 676.367,4 milhares de euro em 2004 e, por outro lado, das regularizações efectuadas nos termos da Directriz Contabilística n.º 8 da Comissão de Normalização Contabilística, na conta de “Resultados transitados”.

Segue-se uma análise mais detalhada dos elementos patrimoniais que compõem os fundos próprios:

a) Património

Esta rubrica é a que detém maior peso no conjunto dos elementos que compõem os fundos próprios, apresentando, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo credor de 8.456.659,0 milhares de euro.

O referido valor inclui o património referente ao IGFSS (3.160.726,2 milhares de euro), IGFCSS (5.291.455,2 milhares de euro) e FSS (4.477,6 mil de euro), conforme a seguir se indica:

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004
Distribuição do património por instituições

<i>Milhares de euro</i>		
Instituições	Valor	Peso relativo
IGFSS	3.160.726,2	37,4%
IGFCSS	5.291.455,2	62,6%
FSS	4.477,6	0,1%
TOTAL	8.456.659,0	100,0%

Relativamente ao saldo da rubrica “Património” acresce ainda referir o seguinte:

O valor de 3.160.726,2 milhares de euro que o IGFSS já apresentou nesta rubrica no final dos exercícios de 2002 e 2003 e que se mantém sem alteração em 31.12.2004, foi resultante da transferência efectuada em 2002 dos saldos das contas de contribuintes do ISS, Caixas dos Bancários e Jornalistas para o IGFSS.

A diferença entre o valor do património registado na conta individualizada do IGFCSS de 2004 (5.321.671,0 milhares de euro) e o valor do património daquele Instituto indicado no quadro acima inserido (5.291.455,2 milhares de euro) traduz-se em 30.215,8 milhares de euro e corresponde ao montante transferido pelo IGFSS para o IGFCSS / FEFSS no exercício de 2004, reflectindo-se esse acréscimo na conta do exercício seguinte (v.s.f.f. nota 39.1 dos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas).

b) Ajustamentos de partes de capital em empresas

O valor de 229,5 milhares de euro inscrito nesta rubrica corresponde ao resultado da aplicação do método de equivalência patrimonial à farmácia da “Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência evidenciado na CSS/2002.

Relativamente ao valor de 74,8 milhares de euro inscrito nesta rubrica no exercício de 2003 e respeitante à Fundação Gil, conforme referido na alínea a) do ponto IX.1.1.2. deste relatório, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas, no exercício de 2004, procedeu-se à regularização contabilística daquela verba, em virtude de se considerar como dotação inicial de uma Fundação e, por isso, equivalente a subsídios.

c) Reservas legais

As reservas legais do exercício em análise totalizam 996.228,8 milhares de euro.

d) Reservas estatutárias

Nesta rubrica são registadas as reservas que se constituem de acordo com os estatutos das entidades, apresentando, em 31 de Dezembro de 2004, um saldo de 225.264,8 milhares de euro, correspondendo-lhe a seguinte desagregação:

Reservas estatutárias em 31 de Dezembro de 2004

Milhares de euro

Instituições	Valor	%
IGFSS	58.005,4	25,7%
CNPCRP	141.715,0	62,9%
B. Casinos	25.544,4	11,3%
TOTAL	225.264,8	100,0%

e) Doações

As doações podem ser de natureza pecuniária, corresponder a valores imobiliários, créditos, ou ainda traduzir-se em bens aprovisionáveis, de equipamento, bens intangíveis ou de domínio público.

Em 31 de Dezembro de 2004 esta conta apresenta um saldo credor de 111,9 milhares de euro, 98% dos quais referentes ao ISS, conforme quadro a seguir inserido.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2004

Distribuição das doações por instituições

Milhares de euro

Instituições	Valor	Peso relativo
ISS	109,7	98,0%
RAM	2,3	2,0%
TOTAL	111,9	100,0%

f) Resultados transitados

São registados nesta rubrica os resultados líquidos provenientes do exercício anterior e as regularizações de grande significado tal como previsto na Directriz Contabilística n.º 8 da Comissão de Normalização

Contabilística, em consequência do que, em 31 de Dezembro de 2004, esta rubrica apresentou um saldo final devedor de 1.583.398,8 milhares de euro.

No âmbito das regularizações de grande significado, em finais de 2003, foi movimentado a débito desta conta o valor de 1.995.247,8 milhares de euros pela cedência de créditos à “Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, SA”.

g) Resultado líquido do exercício

Em 2004, esta rubrica teve um saldo credor no valor de 676.367,4 milhares de euro, decorrente dos resultados apresentados no ponto IX.2 – Demonstração de resultados consolidada.

IX.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

No exercício económico de 2004, o total dos proveitos e ganhos (17.417.842,6 milhares de euro), foi superior, em 676.367,4 milhares de euro, ao total dos custos e perdas (16.741.475,3 milhares de euro), correspondendo a diferença ao saldo credor da conta de resultado líquido do exercício.

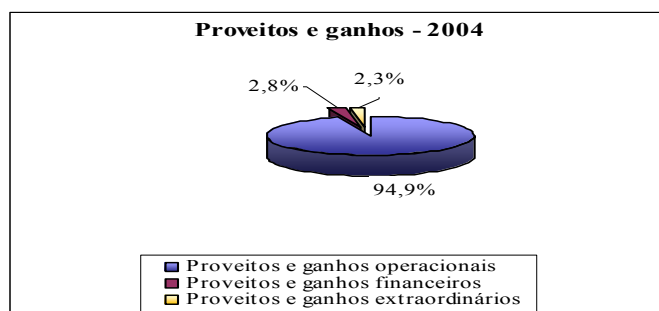
Concorreram para este resultado o saldo dos resultados operacionais, no montante de 57.828,7 milhares de euro, o saldo dos resultados financeiros, no valor de 347.363,1 milhares de euro, e o saldo dos resultados extraordinários, no valor de 271.175,6 milhares de euro, conforme se verifica através do quadro a seguir apresentado.

Quadro síntese da demonstração de resultados consolidados do exercício de 2004

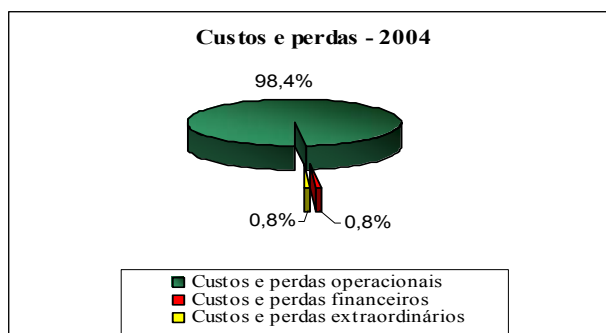
Milhares de euro

	Proveitos e ganhos		Custos e perdas		Resultados
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Valor (5)=(1)-(3)
Operacionais	16.531.905,7	94,9%	16.474.077,0	98,4%	57.828,7
Financeiros	479.962,2	2,8%	132.599,2	0,8%	347.363,1
Extraordinários	405.974,7	2,3%	134.799,1	0,8%	271.175,6
Do exercício - Total	17.417.842,6	100,0%	16.741.475,3	100,0%	676.367,4

Os proveitos e ganhos operacionais obtidos no exercício de 2004, no valor de 16.531.905,7 milhares de euro, representam 94,9% do total dos proveitos reconhecidos naquele exercício, os proveitos e ganhos financeiros, no valor de 479.962,2 milhares de euro, correspondem a 2,8% e os proveitos e ganhos extraordinários, no valor de 405.974,7 milhares de euro, a 2,3%.



Os custos e perdas operacionais do exercício de 2004, no valor de 16.474.077,0 milhares de euro, correspondem a 98,4% do total dos custos e perdas assumidos naquele exercício, os custos e perdas financeiros, no valor de 132.599,2 milhares de euro, representam cerca de 0,8% daquele total e os custos e perdas extraordinários, no valor de 134.799,1 milhares de euro, cerca de 0,8%.



O quadro a seguir inserido possibilita uma análise mais detalhada das rubricas que compõem a Demonstração de Resultados consolidados, nomeadamente nas rubricas de proveitos e ganhos operacionais e de custos e perdas operacionais, bem como permite verificar a evolução ocorrida no biénio 2004/2003.

Demonstração de Resultados Consolidados - 2004/2003

Milhares de euro

RUBRICAS	2004		2003		Variação	
	VALOR (1)	% (2)	VALOR (3)	% (4)	VALOR (5)=(1)-(3)	% (6)=(5)/(3)
Proveitos e ganhos operacionais						
Impostos e taxas	11.230.085,8	67,9%	10.423.799,4	69,9%	806.286,4	7,7%
Transferências e subsídios correntes obtidos	5.264.236,9	31,8%	4.448.369,4	29,8%	815.867,4	18,3%
Outros proveitos e ganhos operacionais	37.583,1	0,2%	31.296,5	0,2%	6.286,5	20,1%
Total dos proveitos e ganhos operacionais (A)	16.531.905,7	100,0%	14.903.465,3	100,0%	1.628.440,4	10,9%
Custos e perdas operacionais						
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	15.877.303,9	96,4%	14.634.075,4	95,9%	1.243.228,6	8,5%
Custos com o pessoal	369.002,6	2,2%	417.419,3	2,7%	-48.416,7	-11,6%
Fornecimentos e serviços externos	99.513,7	0,6%	110.241,1	0,7%	-10.727,4	-9,7%
Provisões do exercício	63.243,2	0,4%	51.181,6	0,3%	12.061,5	23,6%
Amortizações do exercício	51.539,8	0,3%	38.468,6	0,3%	13.071,2	34,0%
Outros custos e perdas operacionais	13.473,7	0,1%	13.025,2	0,1%	448,5	3,4%
Total dos custos e perdas operacionais (B)	16.474.077,0	100,0%	15.264.411,2	100,0%	1.209.665,8	7,9%
Resultados operacionais (1)=(A) - (B)	57.828,7		-360.945,9		418.774,6	-116,0%
Proveitos e ganhos financeiros	479.962,2		554.027,7		-74.065,5	-13,4%
Custos e perdas financeiros	132.599,2		216.165,2		-83.566,0	-38,7%
Resultados financeiros (2)	347.363,1		337.862,5		9.500,6	2,8%
Resultados correntes (3)=(1)+(2)	405.191,8		-23.083,4		428.275,2	-1855,3%
Proveitos e ganhos extraordinários	405.974,7		155.692,6		250.282,1	160,8%
Custos e perdas extraordinários	134.799,1		57.898,4		76.900,7	132,8%
Resultados extraordinários (4)	271.175,6		97.794,2		173.381,4	177,3%
Resultado líquido do exercício (5)=(4)+(3)	676.367,4		74.710,8		601.656,6	805,3%

Através da análise deste quadro verifica-se o seguinte:

No âmbito dos proveitos e ganhos operacionais, a rubrica “Impostos e taxas” registou em 2004 o valor de 11.230.085,8 milhares de euro (67,9% do total dos proveitos e ganhos operacionais), traduzindo um acréscimo de 806.286,4 milhares de euro, isto é 7,7%, relativamente ao valor que lhe corresponde de 2003 (10.423.799,4 milhares de euro).

Em 2004, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” deteve o valor de 5.264.236,9 milhares de euro (31,8% do total dos proveitos e ganhos operacionais), representando um acréscimo de 815.867,4 milhares de euro, isto é 18,3%, relativamente ao valor que lhe corresponde de 2003 (4.448.369,4 milhares de euro).

A rubrica “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”, com o valor de 15.877.303,9 milhares de euro, corresponde a 96,4% do total dos custos e perdas operacionais contabilizados em 2004, seguindo-se, por ordem decrescente, os “Custos com o pessoal” com 369.002,6 milhares de euro (2,2%) e “Fornecimentos e serviços externos” com 99.513,7 milhares de euro (0,6%).

Seguidamente é efectuada uma análise mais detalhada dos proveitos e custos registados em 2004.

IX.2.1. Proveitos e ganhos operacionais

Os proveitos e ganhos operacionais obtidos no exercício de 2004 (16.531.905,7 milhares de euro) correspondem a 94,9% do valor global dos proveitos obtidos em 2004 e traduzem um acréscimo de 10,9% relativamente aos proveitos e ganhos operacionais do ano anterior.

Em 2004, as rubricas “Impostos e taxas” e “Transferências e subsídios correntes obtidos”, representando, respectivamente, 67,9% e 31,8% do total dos proveitos e ganhos operacionais, correspondem, no seu conjunto, a 99,7% daquele total.

A rubrica “Impostos e taxas”, com o valor de 11.230.085,8 milhares de euro, registou um acréscimo de 7,7%, relativamente ao valor correspondente de 2003 (10.423.799,4 milhares de euro).

Em termos de valor absoluto, o maior acréscimo verifica-se em “Transferências e subsídios correntes obtidos” (+ 815.867,4 milhares de euro), passando de 4.448.369,4 milhares de euro em 2003 para 5.264.236,9 milhares de euro em 2004.

Em “Outros proveitos operacionais” foram contabilizados 37.583,1 milhares de euro (0,2% do total dos proveitos e ganhos operacionais), representando um acréscimo de 20,1%, em relação ao valor correspondente de 2003 (31.296,5 milhares de euro).

IX.2.1.1. IMPOSTOS E TAXAS

Esta rubrica reflecte essencialmente as contribuições e cotizações declaradas à Segurança Social, constituindo a principal rubrica de proveitos do sistema, conforme quadro a seguir apresentado com a desagregação do total desta rubrica referente ao exercício de 2004 (11.230.085,8 milhares de euro).

Decomposição de impostos e taxas por instituição e natureza
2004

Rubricas	Instituição									Total
	IGFSS	Banca Casinos	ISS	CNPRP	Bancários	FSS	RAM	RAA		
Contribuições para a Segurança Social	10.276.087,1	742,9					223.500,1	173.602,9		10.673.933,1
Taxas, multas e outras penalidades	3.052,3		579,9	0,9	8,2	1.916,0	62,3	15,2		5.634,8
Reembolsos e restituições	-121,4						-256,6	-4,1		-382,1
Outros	550.900,0									550.900,0
Total	10.829.918,0	742,9	579,9	0,9	8,2	1.916,0	223.305,8	173.614,0		11.230.085,8

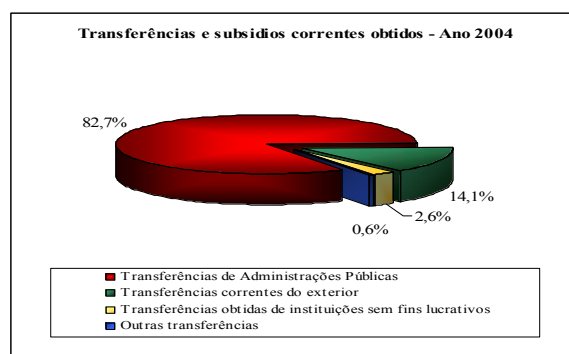
As contribuições e cotizações para a Segurança Social contabilizadas em 2004 foram no valor de 10.673.933,1 milhares de euro, representando 95,0% do total respeitante a “Impostos e taxas” (11.230.085,8 milhares de euro) e correspondendo a 61,2% do total dos proveitos e ganhos do exercício em análise (17.429.823,4 milhares de euro).

IX.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

As transferências e subsídios correntes obtidos em 2004 totalizam 5.264.236,9 milhares de euro, das quais cerca de 99,6% são referentes ao IGFSS.

Do total das transferências e subsídios correntes obtidos em 2004, cerca de 82,7% respeitam a transferências provenientes da Administração Pública com vista ao co-financiamento do Sistema de Segurança Social definido nos termos da Lei de Bases em vigor.

O gráfico a seguir inserido ilustra a desagregação das transferências e subsídios correntes obtidos no exercício de 2004.



IX.2.1.3. OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS

O valor total de “outros proveitos e ganhos operacionais” obtidos no ano de 2004 atingiu o montante de 37.583,1 milhares de euro, correspondendo-lhe a desagregação constante do seguinte quadro.

Outros proveitos e ganhos operacionais Ano 2004

(Milhares de euro)

Rubricas	Valor
Vendas e prestações de serviços	14.340,6
Proveitos suplementares	858,7
Outros proveitos e ganhos operacionais	22.383,7
Total	37.583,1

IX.2.1.4. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

Os proveitos e ganhos financeiros obtidos em 2004, no valor de 479.962,2 milhares de euro, correspondentes a 2,8% do total dos proveitos e ganhos obtidos no Sistema da Segurança Social, apresentam a seguinte desagregação por natureza:

Proveitos e ganhos financeiros
Ano 2004

(Milhares de euro)

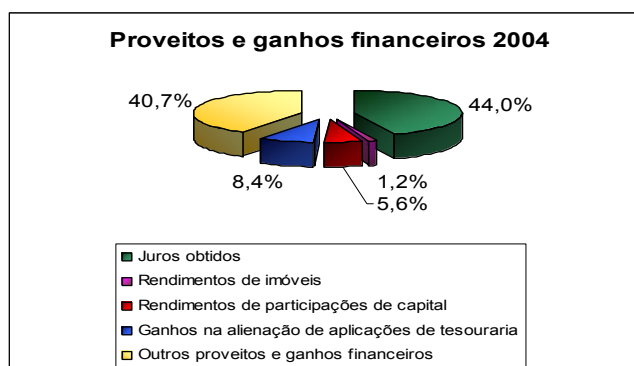
Rubricas	Valor	Peso relativo
Juros obtidos	211.235,5	44,0%
Ganhos em empresas filiais e associadas	83,2	0,0%
Rendimentos de imóveis	5.882,5	1,2%
Rendimentos de participações de capital	26.683,9	5,6%
Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	40.518,2	8,4%
Outros proveitos e ganhos financeiros	195.558,9	40,7%
Total	479.962,2	100,0%

Da análise do quadro anterior constata-se que, no âmbito dos proveitos e ganhos financeiros as rubricas mais significativas são as respeitantes a “Juros obtidos” (211.235,5 milhares de euro) e “Outros proveitos e ganhos financeiros” (195.558,9 milhares de euro).

Do total dos “Juros obtidos” (211.235,5 milhares de euro), o montante de 191.970,6 milhares de euro, isto é 90,9%, é referente ao IGFCSS e do total de “Outros proveitos e ganhos financeiros” (195.558,9 milhares de euro), uma parcela de 195.327,2 milhares de euro, ou seja 99,9%, é também respeitante aquele Instituto.

O valor registado na rubrica “Ganhos em empresas filiais e associadas”, no valor de 83,2 milhares de euro refere-se ao resultado líquido do exercício de 2004 da farmácia da “Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência, registado pelo método de equivalência patrimonial.

O gráfico seguinte ilustra a decomposição dos proveitos e ganhos financeiros.



IX.2.1.5. PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

Os proveitos e ganhos extraordinários atingem em 2004 o valor de 405.974,7 milhares de euro, representando 2,3% do total dos proveitos e ganhos obtidos naquele exercício, correspondendo-lhe a seguinte desagregação:

**Proveitos e ganhos extraordinários
Ano 2004**

(Milhares de euro)

Rubricas	Valor	%
Restituição de impostos	0,0	0,0%
Recuperação de dívidas	0,0	0,0%
Ganhos em existências	97,0	0,0%
Ganhos em mobilizações	6.174,3	1,5%
Benefícios de penalidades contratuais	31.233,6	7,7%
Reduções de amortizações e de provisões	4.734,7	1,2%
Correcções relativas a exercícios anteriores	343.915,4	84,7%
Outros proveitos e ganhos extraordinários	19.819,7	4,9%
Total	405.974,7	100,0%

Da análise do quadro anterior constata-se que o valor mais significativo diz respeito à rubrica “Correcções relativas a exercícios anteriores” que atinge 343.915,4 milhares de euro, representando 84,7% do total de proveitos e ganhos extraordinários.

Relativamente às “Correcções relativas a exercícios anteriores” (343.915,4 milhares de euro), refere-se que tiveram maior expressão no IGFSS (267.499,1 milhares de euro) e no ISS (75.977,0 milhares de euro), reflectindo-se mais significativamente nas divisionárias relativas a prestações sociais, acções de formação co-financiadas pelo FSE e outras, conforme quadro a seguir apresentado.

**Correcções relativas a exercícios anteriores
Decomposição do valor por instituição e por natureza**

Ano 2004

Milhares de euro

Instituições	Prestações sociais	Acções Form Prof	Acção Social	Rendas	Pensões	Vencimentos	Contribuições	Outros	Total
IGFSS	217,64	87.844,8	688,9	9,1	0,0	192,3	2.366,0	176.180,4	267.499,1
Banca Casinos								0,5	0,5
ISS	68.871,48	0,0	2.791,7	1,7	5,1	410,0	752,1	3.144,9	75.977,0
IGFCSS								168,2	168,2
DAISS								13,5	13,5
CNPRP	46,05					8,3		1,6	55,9
Bancários	4,25								4,2
Cimentos	0,05							0,0	0,1
EPAL								0,0	0,0
Jornalistas	14,25								14,2
TLP						2,3			2,3
CRGE	0,39							0,2	0,5
FSS								0,1	0,1
FGS								1,8	1,8
RAM	33,33					1,0		24,1	58,4
RAA	115,11					2,4		2,1	119,5
Total	69.302,54	87.844,9	3.480,6	10,8	5,1	616,2	3.118,1	179.537,2	343.915,4

Em “Outros proveitos e ganhos extraordinários” (19.819,7 milhares de euro) inclui-se uma verba de 12.155,5 milhares de euro contabilizada em “Transferências de capital obtidas”, cuja desagregação consta do quadro a seguir apresentado.

Transferências de capital obtidas em 2004 por Instituição de Segurança Social

Milhares de euro

Designação	IGFSS	ISS	RAM	RAA	Total
Transf. cap. do O.E. - Partic. Portug. nos Proj. cofinanciados	5.778,7				5.778,7
Para Financiamento comunitário nos Proj. cofinanciados	4.904,1			157,8	5.061,9
Transf. Capital do exterior	215,2		88,2	515,7	819,2
Transf. capital obtidas - Subsídios para investimentos		297,5			297,5
Transferências de capital obtidas - Outros subsídios		198,2			198,2
Total	10.898,0	495,7	88,2	673,6	12.155,5

IX.2.2. Custos e perdas

O valor total dos custos e perdas assumidos pelo Sistema de Segurança Social atingem em 2004 16.741.475,3 milhares de euro, dos quais o montante de 15.877.303,9 milhares de euro corresponde a “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”, isto é 94,8% do total de custos e perdas, conforme quadro a seguir apresentado.

**Custos e perdas
Ano 2004**

(Milhares de euro)

Designação	Montante	Peso relativo
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	15.877.303,9	94,8%
Custos com o pessoal	369.002,6	2,2%
Fornecimentos e serviços externos	99.513,7	0,6%
Provisões do exercício	63.243,2	0,4%
Amortizações do exercício	51.539,8	0,3%
Outros custos e perdas operacionais	13.473,7	0,1%
Custos e perdas financeiros	132.599,2	0,8%
Custos e perdas extraordinários	134.799,1	0,8%
Total	16.741.475,3	100,0%

VIII.2.2.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

O valor total das “Transferências correntes concedidas e prestações sociais” (15.877.303,9 milhares de euro) distribuiu-se por “Prestações sociais”, “Transferências correntes concedidas” e “Subsídios correntes concedidos” conforme consta do quadro seguinte.

**Transferências correntes concedidas e prestações sociais
2004**

Rubrica	IGFSS	Banca Casinos
Transferências correntes concedidas	1.581.539,8	9,9%
Transferências para Administrações Públicas	557.899,6	3,5%
Transferências para instituições sem fins lucrativos	1.023.640,2	6,4%
Subsídios correntes concedidos	922.836,0	5,8%
Prestações sociais	13.372.928,1	84,2%
Total	15.877.303,9	100,0%

O custo incorrido com as prestações sociais em 2004 atingiu o montante de 13.372.928,1 milhares de euro, isto é 84,2% do total de “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”.

A distribuição dos custos incorridos em prestações sociais pelos subsistemas do Sistema de Segurança Social é apresentada no quadro que se segue, destacando-se, como seria de esperar, a importância do subsistema previdencial que absorve 69,8% dos custos totais com as prestações sociais, seguindo-se o subsistema de solidariedade com 18,0% do total daqueles custos e o subsistema de protecção familiar com 11,6%.

**Decomposição dos encargos com prestações sociais por subsistemas
Ano 2004**

(Milhares de euro)

Rubricas	Valor	Peso relativo %
Subsistema de Solidariedade	2.413.487,8	18,0%
Subsistema de Protecção Familiar	1.552.751,2	11,6%
Subsistema Previdencial	9.338.312,7	69,8%
Regimes especiais	68.376,4	0,5%
Total	13.372.928,1	100,0%

IX.2.2.2. CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal no exercício em análise ascenderam a 369.002,6 milhares de euro, sendo que o ISS apresenta o valor mais significativo, no montante de 334.878,7 milhares de euro, seguindo-se o IGFSS com 33.340,5 milhares de euro.

O quadro abaixo evidencia a desagregação dos custos com pessoal por instituições e por natureza.

**Desagregação dos custos com pessoal por instituições de segurança social e por natureza
Ano 2004**

(Milhares de euro)

Instituições	Remunerações dos órgãos directivos	Remunerações do pessoal	Pensões	Prémios para pensões	Encargos sobre remunerações	Seguros de acidentes de trab. e doenças prof.	Encargos sociais voluntários	Outros custos com pessoal	Total
IGFSS	356,5	20.433,4	118,8	2,7	1.325,1	57,1		1.049,6	23.343,2
ISS	2.986,6	253.073,5	1.923,1	3,1	26.175,3	24,6	44,6	12.096,3	296.327,0
IIES	351,0	6.783,2		2,5	1.296,5	28,0		92,2	8.553,3
IGFCSS	278,4	895,4			193,2	7,9		67,3	1.442,2
DAISS	98,3	2.308,4	4,8					79,6	2.491,1
CNPRP	151,1	2.453,4	5,5		16,1			125,1	2.751,2
Bancários	53,1	487,9			96,5			7,3	644,8
Cimentos		168,7			22,1				190,8
EPAL	42,5	84,8			23,1				150,5
Jornalistas	42,3	145,2			33,9			6,5	227,9
TLP	46,8	466,7			85,5			3,8	602,8
CRGE	45,9				8,9				54,8
RAA	284,0	9.089,3	16,8		904,9			119,1	10.414,1
RAM	185,0	19.501,6	13,6		1.745,5	6,1		357,0	21.808,8
TOTAL	4.921,5	315.891,6	2.082,6	8,2	31.926,7	123,7	44,6	14.003,6	369.002,6

Do total de custos com pessoal observa-se que as remunerações do pessoal, atingindo o montante de 315.891,6 milhares de euro, assumem um peso relativo de cerca de 85,6% em relação ao total destes

custos, seguindo-se os encargos sobre remunerações e os outros custos com pessoal, apresentando-se seguidamente a desagregação destes últimos de acordo com a natureza dos mesmos.

**Desagregação de "Outros custos com pessoal" por natureza
2004**

Milhares de euro

Designação	Montante	Peso relativo %
Despesas de saúde	11.470,2	81,9%
Seguros de saúde	32,0	0,2%
Formação profissional - Monitoragem	268,3	1,9%
Compartic. nos encargos de Admin. da ADSE	427,2	3,1%
Acidentes de Serviço e Doenças Profissionais	91,1	0,7%
Outros	1.714,8	12,2%
Total	14.003,6	100,0%

IX.2.2.3. PROVISÕES DO EXERCÍCIO

No exercício de 2004, foram constituídas/reforçadas provisões no montante de 63.243,2 milhares de euro, sendo que 63.125,2 milhares de euro dizem respeito a provisões para cobrança duvidosa e 118,0 milhares de euro respeitam a provisões para riscos e encargos conforme se indica no quadro seguinte.

**Provisões do exercício - desagregação por instituições de segurança social e por subcontas
Ano 2004**

Milhares de euro

Rubricas	IGFSS	ISS	IGFCSS	F.G.S.	RAA	TOTAL
Dívidas de clientes		584,6				584,6
Dívidas de utentes.		201,6				201,6
Dívida p/ prestação de alimentos devida a menores	599,6					599,6
Outras		39.414,5			14,4	39.428,9
Dívidas por garantia salarial				21.986,1		21.986,1
Out. dívidas de terceiros.	64,9	259,6	117,9			442,5
Total de provisões p/ cobranças duvidosas	664,5	40.460,2	117,9	21.986,1	14,4	63.243,2

IX.2.2.4. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício de 2004 totalizaram 51.539,8 milhares de euro, cuja desagregação por instituições e por natureza é apresentada no quadro a seguir:

**Desagregação das amortizações do exercício por instituições e por natureza
Ano 2004**

(Milhares de euro)

Rubricas	IGFSS	ISS	Banca dos Casinos	IIES	IGFCSS	DAISS	CNPRP	Bancários	Cimentos	EPAL	Jornalistas	TLP	FSS	RAA	RAM	TOTAL
Imobilizações corpóreas:																
Edifícios e outras construções	5,5	1.719,30	0,5	0,1				1,5	2,0					499,9	260,2	2.488,9
Equipamento básico	1.558,6	9.619,3		31.022,5		48,4	25,6	100,7	9,1	5,2	25,7	6,3	10,8	242,7	656,3	43.331,2
Equipamento de transporte	145,0	300,8		11,2	3,8		7,6							85,5	57,2	611,1
Ferramentas e utensílios	0,0	34,0						0,0						0,3		34,4
Equipamento administrativo	56,6	3.137,4		225,9	163,0	64,9	27,8	1,6		7,8	3,9	3,5	0,1	311,4	206,8	4.210,8
Outras imobilizações corpóreas	134,8	355,3		12,2	1,8		152,6	3,2	0,3			0,4	11,5	90,3	2,5	764,8
Total (1)	1.900,6	15.166,1	0,5	31.271,8	168,5	113,2	213,6	107,0	11,4	13,0	29,6	10,1	22,5	1.230,2	1.183,0	51.441,2
Imobilizações incorpóreas																
Despesas de instalação							11,0								0,5	11,6
Proprie. industrial e out. direitos		16,4		54,0											16,7	87,1
Total (2)	0,0	16,4	0,0	54,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	0,5	98,6
Total de amortizações (3) = (1) + (2)	1.900,6	15.182,4	0,5	31.325,9	168,5	113,2	224,6	107,0	11,4	13,0	29,6	10,1	22,5	1.246,8	1.183,6	51.539,8

Do total das amortizações constituídas/reforçadas no exercício de 2004, cerca de 99,8% referem-se a amortizações do imobilizado corpóreo (51.441,2 milhares de euro).

Das amortizações relativas ao imobilizado corpóreo, as mais significativas, no montante de 43.331,2 milhares de euro, dizem respeito a “Equipamento básico”, representando cerca de 84,1% do valor total das amortizações do exercício.

Por ordem decrescente do seu valor absoluto e relativo seguem-se as amortizações referentes a “Equipamento administrativo” no montante de 4.210,8 milhares de euro (8,2% do total das amortizações do exercício) e as amortizações de “Edifícios e outras construções” no valor de 2.488,9 milhares de euro (4,8% do total das amortizações do exercício).

IX.2.2.5. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Esta rubrica engloba o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, que no exercício em análise totaliza 3.251,6 milhares de euro e outros custos e perdas operacionais com o valor de 10.222,1 milhares de euro, sendo que este último valor é, maioritariamente, referente a impostos e taxas.

IX.2.2.6. CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS

Os “custos e perdas financeiros” atingiram em 2004 o montante de 132.599,2 milhares de euro, sendo que as rubricas com maior expressão são os “Outros custos e perdas financeiros”, no montante de 110.924,4 milhares de euro, correspondentes a 83,7% do total de custos e perdas financeiros, “Perdas na alienação de aplicações de tesouraria”, com 18.379,3 milhares de euro, equivalentes a 13,9% do total de custos e perdas financeiros, como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado.

Desagregação dos custos e perdas financeiros por sub-contas
Ano 2004

(Milhares de euro)

Rubricas	Valor	Peso relativo %
Juros Suportados	407,1	0,3%
Perdas em empresas Filiais e associadas	0,0	0,0%
Amortizações de Investimentos em imóveis	478,5	0,4%
Provisões para aplicações financeiras	236,4	0,2%
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2.173,5	1,6%
Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	18.379,3	13,9%
Outros custos e perdas financeiros	110.924,4	83,7%
Total	132.599,2	100,0%

Dos 110.924,4 milhares de euro contabilizados em “Outros custos e perdas financeiros”, o montante de 110.656,9 milhares de euro (99,8%) é respeitante ao IGFCSS, tendo também sido registado por aquele instituto o valor de 18.379,3 milhares de euro respeitante a “Perdas na alienação de aplicações de tesouraria” e o valor de 2.173,5 milhares de euro relativo a “Diferenças de Câmbio desfavoráveis”.

As “Amortizações de investimentos em imóveis” dizem respeito, maioritariamente, ao IGFS e relativamente à rubrica “Juros suportados” o quadro a seguir inserido apresenta a desagregação dos 407,1 milhares de euro que lhe correspondem.

Desagregação dos juros suportados por instituições e sub-contas
Ano 2004

(Milhares de euro)

Rubricas	ISS	HES	IGFCSS	CNPRP	RAA	Total
Juros de mora e compensatórios	0,1					0,1
Juros de acordos	2,1					2,1
Outros juros	42,3	2,0	349,2	11,4	0,1	404,9
Total de juros suportados	44,5	2,0	349,2	11,4	0,1	407,1

IX.2.2.7. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

Em 2004, o cômputo global dos “Custos e perdas extraordinários” cifrou-se no valor de 134.799,1 milhares de euro, correspondendo-lhe a desagregação, por natureza dos mesmos, constante do quadro seguinte.

Desagregação dos custos e perdas extraordinários por sub-contas
Ano 2004

Milhares de euro

Rubricas	Valor	Peso relativo
Transferências de capital concedidas	31.680,4	23,5%
Dividas incobráveis	698,0	0,5%
Perdas em existências	129,2	0,1%
Perdas em imobilizações	478,9	0,4%
Multas e penalidades	36,9	0,0%
Aumentos de amortizações e provisões	62,8	0,0%
Correcções relativas a exercícios anteriores	98.194,3	72,8%
Outros custos e perdas extraordinários	3.518,7	2,6%
Total de custos e perdas extraordinárias	134.799,1	100,0%

Os 31.680,4 milhares de euro respeitantes a “Transferências de capital concedidas” e correspondentes a 23,5% do total de custos e perdas extraordinários, dizem respeito principalmente a Transferências de capital concedidas pelo IGFSS.

À rubrica “Correcções relativas a exercícios anteriores”, com o valor de 98.194,3 milhares de euro, que representa 72,8% do total dos custos e perdas extraordinários, corresponde a seguinte desagregação:

Desagregação das correcções relativas a exercícios anteriores por instituição e por natureza
Ano 2004

(Milhares de euro)

Rubricas	IGFSS	ISS	Banca dos Casinos	IGFCSS	DAISS	CNPRP	Cimentos	Jornalistas	TLP	FSS	FGS	RAM	RAA	Total
Restituições	1.922,5	8,5											67,4	1.998,5
Regularizações	75.763,0	8.885,8	0,1			4.465,1		0,3	0,0			6,6	14,3	89.135,3
Anulações	35,7	693,6												729,4
Remunerações dos órgãos directivos e pessoal		213,9				1,0						1,5	0,1	216,5
Encargos sobre remunerações		351,8				12,6								364,4
Contribuições	2,1	0,0												2,1
Outras	4.598,4	1.106,9	1,4	3,3	14,5	13,2	0,1			0,2	6,7	2,1	1,4	5.748,2
Total de correcções relativas a exerc. anteriores	82.321,8	11.260,7	1,5	3,3	14,5	4.491,9	0,1	0,3	0,0	0,2	6,7	10,1	83,2	98.194,3

A análise do quadro anterior permite concluir que as correcções relativas a exercícios anteriores assumem valores mais significativos no IGFSS, no ISS e no CNPRP, repartindo-se pelas rubricas e valores parcelares discriminados neste quadro.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ____ de Junho de 2006

O Departamento de Orçamento e Conta

(Maria Isabel Duarte Barreiros)

(José Augusto do Carmo Rodrigues Coutinho)

O Conselho Directivo,

(José Augusto Antunes Gaspar)

(Rui Manuel Baptista Fiolhais)

(Joaquina Maria Franco)

(Nelson da Silva Ferreira)



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP